SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 14 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4085

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2025 PROCESSO N° 233/2025 EDITAL Nº 79/2025

A AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DA SERRA - ACISPES, na forma da lei, faz saber a todos interessados, que o inicio para recebimento das documentações será dia 15/08/2025, de segunda a sexta-feira de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, na sede do consórcio localizado na Rua Ataliba de Barros, nº 05, bairro São Mateus, Juiz de Fora -MG, será realizado o credenciamento para **CONTRAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE PLANTÕES MEDICOS EM OFTALMOLOGIA**, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na sede da ACISPES, onde poderão obtê-lo. Informações também poderão ser prestadas pelo telefone (32) 3313-4054, e pelo e-mail licitacoes@acispes.com.br. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando – se na forma da lei. Setor de Licitação, 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:5F38BE6C

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2025 PROCESSO N° 242/2025 EDITAL Nº 83/2025

A AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DA SERRA - ACISPES, na forma da lei, faz saber a todos interessados, que o inicio para recebimento das documentações será dia 15/08/2025, de segunda a sexta-feira de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, na sede do consórcio localizado na Rua Ataliba de Barros, nº 05, bairro São Mateus, Juiz de Fora -MG, será realizado o credenciamento para **CONTRAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE EXAMES MEDICOS**, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na sede da ACISPES, onde poderão obtê-lo. Informações também poderão ser prestadas pelo telefone (32) 3313-4054, e pelo e-mail licitacoes@acispes.com.br. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando – se na forma da lei. Setor de Licitação, 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:AA85BC91

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço global, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para Contratação de empresa especializada para a execução serviço de moleiro (substituição de buchas, molas e arqueamento de feixo de molas) de veículos leves e pesados pertencentes à frota da Acispes., conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser

feito das 08h00min do dia 15/08/2025 até às 09h30min do dia 02/09/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 02/09/2025 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.

Juiz de Fora, 13 de agostol de 2025.

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:555F2B98

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para Aquisição de instrumental médico-hospitalar para atender às demandas dos procedimentos cirúrgicos realizados pela ACISPES, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 15/08/2025 até às 09h30min do dia 03/09/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 03/09/2025 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.

Juiz de Fora, 13 de aagosto de 2025.

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:074B6E29

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
A ARISMIG INICIARÁ SEGUNDA-FEIRA (18/08) A CONSULTA PÚBLICA SOBRE A NOTA TÉCNICA Nº 007/2025: ATUALIZAÇÃO DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E OUTROS SERVIÇOS DO SAAE DE SÃO LOURENÇO/MG

A Consulta Pública nº 008/2025 – "Nota Técnica nº 007/2025: atualização das tarifas dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e dos outros serviços do SAAE de São Lourenço/MG" tem a finalidade de receber contribuições dos usuários dos serviços prestados no município e de quem mais interessar. As contribuições poderão ser realizadas por meio do formulário on-line que será disponibilizado no site da ARISMIG, no link: https://arismig.mg.gov.br/regulacao-e-fiscalizacao/controle-social/consulta-publicaA presente consulta pública trata da "Nota Técnica nº 007/2025: atualização das tarifas dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e dos outros serviços do SAAE de São Lourenço/MG"Por favor, para o preenchimento do formulário on-line observe as instruções abaixo:• A leitura da nota técnica deve ser realizada previamente, podendo ser analisada tambéma documentação utilizada para elaboração da referida nota.• Preencha todos os campos do formulário on-line durante o período em que a consultapública estiver aberta ao recebimento de contribuições. Período: 18 a 28 de agosto de2025, em atendimento ao disposto no art. 34, do Decreto Federal nº 7217, de 2010.• As contribuições recebidas fora do prazo, ou que não forem pelo formulário on-line, nãoserão consideradas.• A sua participação é muito importante para a transparência do processo.Roteiro de instruções para consulta pública:• A participação no procedimento de consulta pública far-se-á mediante identificação dosinteressados e utilização de formulário próprio.• Todas as contribuições recebidas serão examinadas pela ARISMIG, responsável pelaConsulta Pública nº 008/2025 – "Nota Técnica nº 007/2025: atualização das tarifas dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e dos outros serviços do SAAE de São Lourenço/MG" a qual publicará relatório de consulta pública posteriormente.Agradecemos sua participação!

Publicado por:
Henrique Silva Lima
Código Identificador:782DECC5

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:
1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, *caput*, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
2) não foi despendido por este órgão, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
3) o somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coffee break durante evento corporativo "Universalização do Saneamento até 2033: Caminhos Regulatórios e Fontes de Financiamento".
VALOR	R$1.120,00 (mil e cento e vinte reais).
FORNECEDOR	Enise Penoni Oliveira

Boa Esperança, 13 de agosto de 2025.

ADRIANO COSTA REIS JUNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Luiza Rodrigues
Código Identificador:7FCB8B92

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
EXTRATO DE 1º TA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11 - PRC Nº 010/2024

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO-AMARP(MG) – Processo nº 010/2024 - Edital nº 009/2024, na modalidade de Pregão Presencial nº 009/2024, Registro de Preços nº 009/2024, Torna público o extrato de 1º termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 11/2023, celebrada com a empresa **Maria Efigênia Freitas Carvalho.** Objeto: Constitui objeto da presente licitação compartilhada, o Registro de preços para a futura e eventual prestação de serviços veterinários de castração cirúrgica animal, no método OSH – OVÁRIO SALPINGO HISTERECTOMIA para fêmeas e no método ORQUIECTOMIA para machos, com procedimentos pré-operatórios, trans-operatórios e pós-operatório, em 4000 (quatro mil) caninos ou felinos, aos Municípios consorciados à AMARP, pelo período de até 12 (doze) meses, de acordo com o Anexo I**.** Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, parágrafo único, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Data: 13.08.2025 –

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS-
Pregoeiro.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI-
Presidente.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:49378E23

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO CONTRATO Nº 388/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024

O MUNICÍPIO DE SERITINGA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.854/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **EDUARDO ARANTES CARVALHO**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ALFA LOTEADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, portadora do CNPJ nº 47.077.061/0001-10, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 377/2025, PARA FORNECIMENTO DE PAVIMENTAÇAO EM BLOCOS, PISOS INTERTRAVADOS, ASSENTAMENTOS DE MEIO FIOS, ASSENTAMENTOS DE TUBOS DECONCRETOS E SARGETAS, para o município de **SERITINGA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 022/2024 e Pregão Eletrônico de nº 018/2024. O valor total do contrato é R$ 331.392,30 (trezentos e trinta e um mil trezentos e noventa e dois reais e trinta centavos).As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 11 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2B301866

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 334/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE SERRANOS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.912/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor REGINALDO RAEL ARANTES**,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **ENGETEC – ENGENHARIA LTDA**, portadora do CNPJ nº 05.164.087/0001-56, neste ato representada pelo Senhor(a) CLIFFORD PETERLE REZENDE, portador(a) do CPF Nº 855.826.626-34, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 4.747,84 (quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 11 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:580EE4C0

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 335/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 054/2023
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 010/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.920/0000-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **CAPTA ASSESSORIA LTDA**, portadora do CNPJ nº 07.882.609/0001-80, neste ato representada pelo Senhor(a) MARCOS ALEXANDRE RIBEIRO, portador(a) do CPF Nº 032.933.707-64,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA E GESTÃO DE CONVÊNIOS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 29.089,50 (vinte e nove mil e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 12 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E953B83B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 337/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE LAMBARI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.877.200/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LEONARDO FRAMIL,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **RT ESCAVACOES E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA**, portadora do CNPJ 61.238.674/0001-13, neste ato representada pelo Senhor(a) RICARDO JUNQUEIRA VIEIRA, portador(a) do CPF Nº 075.325.606-19,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 66.549,00 (sessenta e seis mil quinhentos e quarenta e nove reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 12 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7A39B912

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 338/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.268/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **FRANCISCO DIVINO GOMES CAMARGO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **DG COMERCIO , SERVICOS E INCORPORACOES LTDA**, portadora do CNPJ nº 58.035.812/0001-52, neste ato representada pelo Senhor(a) DANILO GASTAO DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF Nº 050.461.296-47,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 44.916,00 (quarenta e quatro mil novecentos e dezesseis reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu,12 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D782CED5

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 383/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 340/2025, para a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS E MEDICAMENTOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DDESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- TCEMG E TABELA RENEN, para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2024 e Pregão Eletrônico de nº 023/2024. O valor total do contrato é R$4.436,80 (quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 06 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:66A0E5C2

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 384/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.276/0001-00, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 384/2025, para a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS E MEDICAMENTOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DDESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- TCEMG E TABELA RENEN, para o município de **OLÍMPIO NORONHA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2024 e Pregão Eletrônico de nº 023/2024. O valor total do contrato é R$4.644,48 (quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 08 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:05B4BA45

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 385/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.268/0001-64, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **FRANCISCO DIVINO GOMES CAMARGO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **FELIPE**

DAVID DE CARVALHO, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 13.201.302/0001-70, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 385/2025, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o municipio de **DOM VIÇOSO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R$ 9.711,72 (nove mil setecentos e onze reais e setenta e dois centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.
Caxambu, 08 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F98CD7F5

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 387/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 387/2025, para a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS E MEDICAMENTOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DDESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- TCEMG E TABELA RENEN, para o município de **POUSO ALTO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2024 e Pregão Eletrônico de nº 023/2024. O valor total do contrato é R$ 1.317,78 (mil trezentos e dezessete reais e setenta e oito centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu,11 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2193D31D

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 390/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE MINDURI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.954.041/0001-10, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ BENTO JUNQUEIRA DE ANDRADE NETO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ALPHA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 51.422.133/0001-97, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 390/2025, para o fornecimento de diversos materiais de construção, para o município de **MINDURI** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 002/2024 e Pregão Eletrônico de nº 001/2024, O valor do contrato é de R$ 8.647,80 (oito mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.
Caxambu, 12 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:339D5E16

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 391/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 030/2024

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 10.687.745/0001-24, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 391/2025, para o fornecimento DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS RELACIONADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR, para o município de **PASSA QUATRO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 037/2024 e Pregão Eletrônico de nº 030/2024, O valor do contrato é de R$ 51.584,00 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e quatro reais).As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.
Caxambu, 12 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:9BA5BDEB

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 392/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2025

O MUNICÍPIO DE JESUÂNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.188.227/0001-78,, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,**, portador do C.P.F. n°

010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **GNC AUTOMOTORES LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 04.798.469/0007-64, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 392/2025, para a aquisição de 01 veículo da Marca: CHEVROLET, para o município de **JESUÂNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2025 e Pregão Eletrônico de nº 017/2025. O valor Total do contrato é de R$ 140.444,00 (cento e quarenta mil quatrocentos e quarenta e quatro reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 13 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B4365C49

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP - Processo Licitatório nº 10/2025 – Concorrência Pública para o Registro de Preços nº 03/2025. O Presidente da AMESP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, acolhendo a manifestação do Agente de Contratação/Pregoeiro da AMESP e demais membros, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS DIVERSOS (SEM DESONERAÇÃO), CONFORME SERVIÇOS APRESENTADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Empresa Vencedora: **ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 11.753.418/0001-96, VALOR GLOBAL DE R$ 39.483.774,40 (trinta e nove milhões quatrocentos e oitenta e três mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).** Informações pelo fone: (35) 3425-5500, e-mail: licitação@amesp.mg.gov.br Pouso Alegre/MG, 08 de agosto de 2025 –

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:0C6B9B5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

O Setor de Licitações, Compras e Contratos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seu Presidente Clemilson Alves Neiva, celebrou contratos sob os números 011/2025 a 015/2025, mediante o processo de Pregão Eletrônico em epígrafe, para aquisição de materiais e utensílios de limpeza e higiene, visando suprir as necessidades da CMAD pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas em Edital.

CONTRATO Nº 011/2025
EMPRESA: COMERCIAL PRIME LTDA – **CNPJ:** 55.176.303/0001-51
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL: R$ 1.334,36 (um mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos)

CONTRATO Nº 012/2025
EMPRESA: INTERFORT PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – **CNPJ:** 34.166.315/0001-25
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL: R$ 422,00 (quatrocentos e vinte e dois reais)

CONTRATO Nº 013/2025
EMPRESA: JC TEIXEIRA & CIA LTDA – **CNPJ:** 41.737.131/0001-33
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL: R$ 1.499,20 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

CONTRATO Nº 014/2025
EMPRESA: MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA – **CNPJ:** 25.275.318/0001-06
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL: R$ 173,88 (cento e setenta e três reais e oitenta e oito centavos)

CONTRATO Nº 015/2025
EMPRESA: ULTRA BONI LTDA – **CNPJ:** 13.249.746/0001-85
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL: R$ 941,80 (novecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)

Astolfo Dutra/MG, 13 de agosto de 2025.

YARA APARECIDA ZANGANELLI
Pregoeira

Publicado por:
Alysson Guimarães da Costa
Código Identificador:81025CBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 14/2024, pelo período de 12 meses.
PARTES: Câmara Municipal de Buritis, cnpj nº 20.637.732/0001-02 e Refrigás Refrigeração ME, cnpj nº 18.121869/0001-50
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2025
VALOR DOS SERVIÇOS CONTRATOS: R$ 18.150,00 (dezoito mil e cento e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 – Ficha 00013 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 – Ficha 00009 Material de Consumo.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:6BE040A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSIA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035/2025
A **Câmara Municipal de Cássia, MG**, através do Processo Administrativo nº 048/2025, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o **EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 035/2025.
Contratante: Câmara Municipal de Cássia, MG.
Fornecedor: GUARRA MONITORAMENTO 24H LTDA, inscrita no CNPJ Nº 58.313.802/0001-31, com sede na Avenida Antônio Lemos, 132, Patrimônio, CEP: 37.980-000 Município de Cássia/MG.
Objeto: Contratação de serviços de segurança eletrônica 24h, por meio de monitoramento remoto de imagens e alarme, com manutenção corretiva e preventiva, pelo período de 12(doze) meses.
Valor da contratação: R$ 195,60 (cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos) mensais totalizando R$ 2.348,28(dois mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos) anual.
Local e Data: Cássia/MG, 13 de Agosto de 2025.

JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Cássia/MG

Publicado por:
Rogério Marcos Dos Santos
Código Identificador:1FA0B0C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº:15/2025

Modalidade: DISPENSA ELETRONICA POR LIMITE Nº 12/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, Sr. Anízio Nazareno Aparecido, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, HOMOLOGA a dispensa eletrônica por limite e ADJUDICA os seguintes prestadores de serviço:

DAVID DE PAULA MARTINS 01556927630 | Tipo: ME - Documento 32.226.410/0001-41.

OBJETO: O objeto do presente procedimento é contratação de serviços de reforma de cadeiras da Câmara Municipal de Catas Altas MG, conforme especificações técnicas detalhadas no edital e seus anexos.
Registre-se que todo o procedimento regeu-se em observância aos aspectos legais e formais necessários ao procedimento, pelo que fica a secretaria desta Câmara Municipal autorizada a formalizar o contrato respectivo.

Catas Altas, 13 de agosto de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:85773A44

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:
PROCESSO Nº 018/2025, INEXIGIBILIDADE 009/2025

Câmara Municipal de Conquista – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Processo nº 0018/2025, Inexigibilidade 009/2025. Objeto: Contratação de curso com a Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para treinamento de 03 (três) participantes, no 638º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos com o tema: "Integridade, Responsabilização E Mecanismos De Prevenção E Punição De Ilícitos Na Gestão Pública"

Contratada: Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CNPJ nº 52.835.850/0001-03.
Fundamento: art. Art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021.

Valor contratado: R$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais).

RATIFICO a referida inexigibilidade para produção da eficácia necessária.

Conquista, 07 de agosto de 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Arthur Belquior Alves da Silva
Código Identificador:5C118DA2

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 50.2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025 - PONTO FACULTATIVO

PORTARIA Nº 50/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre o Ponto Facultativo no dia 15 de agosto de 2025, Nossa Senhora da Abadia, padroeira do Triângulo Mineiro."

A Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu presidente, Airton Lucas de Oliveira, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos Il e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando que no dia 15 de agosto de 2025 (sexta-feira) é dia de Nossa Senhora da Abadia, padroeira do Triângulo Mineiro.

RESOLVE:

Artigo 1° - Estabelece Ponto Facultativo no dia 15 de agosto de 2025 (sexta-feira), no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Conquista/MG.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Publicado por:
Munir Calixto Milkem
Código Identificador:BBFB6E52

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Córrego Fundo/MG – CNPJ 02.347.381/0001-05. CONTRATADA: Camminare Veículos e Serviços Ltda – CNPJ
35.741.144/0001-83. OBJETO: Aquisição de veículo automotor novo, tipo sedan
médio executivo, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº
01/2025 (adesão – carona), vinculada ao Pregão Eletrônico nº 04/2025, gerenciado pelo
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha. VALOR: R$
179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar
da assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA
ASSINATURA: 08 de agosto de 2025. ASSINAM: Cássio Henrique de Faria –
Presidente da Câmara Municipal de Córrego Fundo/MG; Renato Franchini Pereira –
Sócio proprietário da Camminare Veículos e Serviços Ltda. Córrego Fundo/MG, 08 de
agosto de 2025.

Publicado por:
Wagner de Faria
Código Identificador:17B7337F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº :12/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2025

OBJETO: – Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, acessórios, suprimentos de Informática e microfones para atender as demandas da Câmara Municipal de Diamantina/MG, em conformidade com as disposiçõess da Lei nº14.133/21

Partes: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG
CONTRATADA: **EMPRESA AHR EXPRESS LTDA**

Valor Global: R$ 13.868,10 (TREZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS)

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANETE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: Próprio;

Foro: Comarca de Diamantina/MG

Assinatura: 06 de Agosto de 2025.

Pela Contratante: Vereador Marcos Francisco Santos Fonseca- Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG

Pela Contratada: AHR EXPRESS LTDA - ELISA MARIANE SOARES SOUZA

Diamantina, 13 de Agosto de 2025.

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:2E1C671B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº :12/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2025

OBJETO: – Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, acessórios, suprimentos de Informática e microfones para atender as demandas da Câmara Municipal de Diamantina/MG, em conformidade com as disposiçõess da Lei nº14.133/21

Partes: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG
CONTRATADA: a Empresa **BD INFORMATICA LTDA**

Valor Global: R$ 3.683,05 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E CINCO CENTAVOS).

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANETE

Fonte de Recurso: Próprio;

Foro: Comarca de Diamantina/MG

Assinatura: 06 de Agosto de 2025.

Pela Contratante: Vereador Marcos Francisco Santos Fonseca- Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG

Pela contratada: BD INFORMATICA LTDA - GENI LÚCIA PARISE DANIEL

Diamantina, 13 de Agosto de 2025.

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:5CAEAADD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº :12/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2025

OBJETO: – Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, acessórios, suprimentos de Informática e microfones para atender as demandas da Câmara Municipal de Diamantina/MG, em conformidade com as disposiçõess da Lei nº14.133/21

Partes: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG
CONTRATADA: Empresa **CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA**

Valor Global: R$ 23.800,00 (VINTE E TRÊ MIL, OITOCENTOS REAIS)

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: Próprio;

Foro: Comarca de Diamantina/MG

Assinatura: 06 de Agosto de 2025.

Pela Contratante: Vereador Marcos Francisco Santos Fonseca- Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG

Pela contratada: CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA - CARLOS HENRIQUE SFORCA

Diamantina, 13 de Agosto de 2025.

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:6F795B88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº :12/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2025

OBJETO: – **Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, acessórios, suprimentos de Informática e microfones para atender as demandas da Câmara Municipal de Diamantina/MG**, em conformidade com as disposiçõess da Lei nº14.133/21

Partes: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG
CONTRATADA: Empresa **KNERD DISTRIBUIDORA LTDA**

Valor Global: R$ 8.031,90- (OITO MIL, TRINTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: Próprio;

Foro: Comarca de Diamantina/MG

Assinatura: 06 de Agosto de 2025.

Pela Contratante: Vereador Marcos Francisco Santos Fonseca- Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG

Pela contratada: KNERD DISTRIBUIDORA LTDA- PAMILA COIMBRA AUGUSTO

Diamantina, 13 de Agosto de 2025.

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:D00B1DD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº :12/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2025

OBJETO: – **Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, acessórios, suprimentos de Informática e microfones para atender as demandas da Câmara Municipal de Diamantina/MG**, em conformidade com as disposiçõess da Lei nº14.133/21

Partes: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG
CONTRATADA: **EMPRESA MA3 TECH INFORMÁTICA LTDA**

Valor Global: R$ 32.879,94 (TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUUATRO CENTAVOS).

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: Próprio;

Foro: Comarca de Diamantina/MG

Assinatura: 06 de Agosto de 2025.

Pela Contratante: Vereador Marcos Francisco Santos Fonseca- Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG

Pela contratada: MA3 TECH INFORMÁTICA EIRELLI – LTDA - FABRIZIO G.B. CECÍLIO

Diamantina,13 de Agosto de 2025.

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:1811CDF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº :12/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2025

OBJETO: – **Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, acessórios, suprimentos de Informática e microfones para atender as demandas da Câmara Municipal de Diamantina/MG**, em conformidade com as disposiçõess da Lei nº14.133/21

Partes: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG
CONTRATADA: **EMPRESA GUSTAVO DE PAULA SILVA – LTDA**

Valor Global: R$ 9.675,00 (NOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: Próprio;

Foro: Comarca de Diamantina/MG

Assinatura: 06 de Agosto de 2025

Pela Contratante: Vereador Marcos Francisco Santos Fonseca-Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG

Pela contratada: EMPRESA GUSTAVO DE PAULA SILVA – LTDA - GUSTAVO DE PAULA SILVA

Diamantina, 13 de Agosto de 2024

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:49219361

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº :12/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2025

OBJETO: – Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, acessórios, suprimentos de Informática e microfones para atender as demandas da Câmara Municipal de Diamantina/MG, em conformidade com as disposiçõess da Lei nº14.133/21

Partes: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG
CONTRATADA: **EMPRESA PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA**

Valor Global: 716,00 (SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS)

Dotação Orçamentária:3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: Próprio;

Foro: Comarca de Diamantina/MG

Assinatura: 06 de Agosto 2025

Pela Contratante: Vereador Marcos Francisco Santos Fonseca-Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG

Pela contratada: EMPRESA PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - PEDRO HENRIQUE PEREIRA CONTE

Diamantina, 13 de Agosto de 2024

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:249A1F6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº :12/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2025

OBJETO: – Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, acessórios, suprimentos de Informática e microfones para atender as demandas da Câmara Municipal de Diamantina/MG, em conformidade com as disposiçõess da Lei nº14.133/21

Partes: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG
CONTRATADA: **EMPRESA V.C.DA ROCHA DISTRIBUIDORA**

Valor Global: R$ 4.010,77 (QUATRO MIL E DEZ REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS),

Dotação Orçamentária:3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: Próprio;

Foro: Comarca de Diamantina/MG

Assinatura: 06 de Agosto de 2025

Pela Contratante: Vereador Marcos Francisco Santos Fonseca-Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG

Pela contratada: V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA LTDA - VANESSA CORREA DA ROCHA

Diamantina, 13 de Agosto de 2025

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:34CBD02E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº :12/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2025

OBJETO: – Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, acessórios, suprimentos de Informática e microfones para atender as demandas da Câmara Municipal de Diamantina/MG, em conformidade com as disposiçõess da Lei nº14.133/21

Partes: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG
CONTRATADA: **EMPRESA XPART COMÉRCIO LTDA**

Valor Global: R$ 1.311,60- (HUM MIL TREZENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Dotação Orçamentária:3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: Próprio;

Foro: Comarca de Diamantina/MG

Assinatura: 06 de Agosto de 2025

Pela Contratante: Vereador Marcos Francisco Santos Fonseca-Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG

Pela contratada: XPARTS COMÉRCIO EIRELI - FERNANDA SOARES FERREIRA

Diamantina,13 de Agosto de 2025

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:D9778499

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 54/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno;

CONSIDERANDO a pouca utilização do veículo I/FORD FOCUS SE AT 2.0 SC/CG 125 FAN ES nos serviços prestados, e que o mesmo seja transferido para o Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir uma Comissão Especial com finalidade específica para analisar e avaliar o veículo da Câmara Municipal de Formiga, para fins de baixa, sendo:

Marca: Veículo I/FORD FOCUS SE AT 2.0 SC/CG 125 FAN ES, ano/modelo 2018/2019, cor preta, placa QPG-5008, CHASSI 8AFSZZFFCKJ114840, Renavam 01167141722.

Art. 2º A comissão será composta pelos servidores:

Antônio Carlos de Campos Júnior - Presidente
Ederson dos Reis Morais - Relator
Marcelo Nogueira - Membro

Art. 3º A comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar desta data, para emitir seu parecer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 13 de agosto de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:C3B97FBC

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PREÇOS REGISTRADOS: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024

Câmara Municipal de Formiga - MG
Preços registrados:
Processo Licitatório nº 005/2024
Pregão nº 005/2024
Ata de Registro de Preço nº 001/2025 e respectivos termos aditivos
Data inicial do Registro: 22/01/2025, com vencimento em 21/01/2026.
Fornecedor: Auto Posto Areias Brancas Ltda

Item	Descrição	Unid.	Marca	Unit
01	Gasolina Automotiva - tipo comum	Litro	Ipiranga	6,09
02	Álcool - tipo hidratado	Litro	Ipiranga	4,19

Formiga/MG, 13 de agosto de 2025.

ÉDERSON DOS REIS MORAIS
Presidente da Comissão Especial de Registro de Preços

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:7851CC02

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 21/07/2025

Ata Eletrônica da 5ª Extraordinária de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Extraordinária ; Abertura: 21/07/2025 - 19:18 ; Encerramento: 21/07/2025 - 19:25

Mesa Diretora:Presidente: SANDRO DO OSWALDO / PSD ; Vice-Presidente: TONI JAPONÊS / PP ; Secretário da Mesa: WILL ELETRICISTA / MDB

Lista de Presença na Sessão:ALEX TIMBIRÉ / PSD ; IVONETE BARROS / PL ; LUIZ PAULO DAS FLORES / PSD ; MIDIÃ DA SAÚDE / PSD ; RODRIGO GARCIA / PP ; SANDRO DO OSWALDO / PSD ; TENENTE FRADIK / PL ; TONI JAPONÊS / PP ; WILL ELETRICISTA / MDB

Lista de Presença na Ordem do Dia:ALEX TIMBIRÉ / PSD ; IVONETE BARROS / PL ; LUIZ PAULO DAS FLORES / PSD ; MIDIÃ DA SAÚDE / PSD ; RODRIGO GARCIA / PP ; SANDRO DO OSWALDO / PSD ; TENENTE FRADIK / PL ; TONI JAPONÊS / PP ; WILL ELETRICISTA / MDB

Matérias da Ordem do Dia:1 - Projeto de Lei Complementar nº 6 de 2025, ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 653, DE 12 NOVEMBRO DE 1999, EXTINGUINDO CARGOS. - Obs.: Incluído o Substitutivo Global n.º 001, em 1º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 125, Turno: Segundo, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ;2 - Projeto de Lei Complementar nº 10 de 2025, ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 653, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999, E A LEI MUNICIPAL N.º 652, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluído o Substitutivo Global n.º 001, em 1º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 197, Turno: Segundo, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:647BC1E4

MESA DIRETORA
ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 21/07/2025

Ata Eletrônica da 6ª Extraordinária de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Extraordinária ; Abertura: 21/07/2025 - 19:26 ; Encerramento: 21/07/2025 - 19:32
Mesa Diretora:Presidente: SANDRO DO OSWALDO / PSD ; Vice-Presidente: TONI JAPONÊS / PP ; Secretário da Mesa: WILL ELETRICISTA / MDB

Lista de Presença na Sessão:ALEX TIMBIRÉ / PSD ; IVONETE BARROS / PL ; LUIZ PAULO DAS FLORES / PSD ; MIDIÃ DA SAÚDE / PSD ; RODRIGO GARCIA / PP ; SANDRO DO OSWALDO / PSD ; TENENTE FRADIK / PL ; TONI JAPONÊS / PP ; WILL ELETRICISTA / MDB

Lista de Presença na Ordem do Dia:ALEX TIMBIRÉ / PSD ; IVONETE BARROS / PL ; LUIZ PAULO DAS FLORES / PSD ; MIDIÃ DA SAÚDE / PSD ; RODRIGO GARCIA / PP ; SANDRO

DO OSWALDO / PSD ; TENENTE FRADIK / PL ; TONI JAPONÊS / PP ; WILL ELETRICISTA / MDB

Matérias da Ordem do Dia:1 - Projeto de Lei Complementar nº 6 de 2025, ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 653, DE 12 NOVEMBRO DE 1999, EXTINGUINDO CARGOS. - Obs.: Incluído o Substitutivo Global n.º 001, em 2º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 125, Turno: Segundo, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ;2 - Projeto de Lei Complementar nº 10 de 2025, ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 653, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999, E A LEI MUNICIPAL N.º 652, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluído o Substitutivo Global n.º 001, em 2º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 197, Turno: Segundo, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:DB6C7959

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRC-54/2025

Autorização de Contratação Direta

Processo nº: 54/2025
Inexigibilidade nº: 09/2025

Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seu respectivo Fornecedor e **AUTORIZA** esta Inexigibilidade de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:
Fundamento Legal

•
Art. 74, inciso III, da alínea f da Lei Nacional nº 14.133/21.

Itens e Fornecedores

•
Razão Social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA

•
CNPJ: 21.650.715/0001-60

•
Nome Comercial (fantasia): INSTITUTO PLENUM BRASIL

•
Endereço: **Rua Espírito Santo, n° 1204 - 2° andar - Centro - BH/MG. .**

•
Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo)

ITENS ADJUDICADOS A ESTE FORNECEDOR:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Estimado	Homologado
1	**Inscrição no curso "Formação Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio."** • **Curso:** "Formação Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio." Empresa: **INSTITUTO PLENUM BRASIL**. • **Modalidade:** Presencial • **Local:** Rua Espírito Santo, n° 1204 - 2° andar - Centro -BH/MG. • **Data:** 20/08/2025 a 22/08/2025 • **Carga horária:** 16 h (dezesseis horas).	1	Serviço	R$1.890	R$1.890

Razão da Escolha e Justificativa de Preço

•
Razão da Escolha: O fornecedor **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA** foi escolhido com base em farta fundamentação de fato e de direito, que demonstrou sua notória especialização para a execução dos serviços ora contratados, vide os autos que compõem este Processo, mormente o ETP – Estudo Técnico Preliminar, o Currículo do Professor do curso e o Atestado de Capacidade Técnica. O fornecedor em questão está devidamente habilitado de acordo com a documentação correspondente nos autos deste Processo.

•
Justificativa de Preço: O Valor Estimado desta Contratação é o valor constante da Proposta do futuro contratado (cf. Relatório e Proposta anexos aos autos), considerando ser este o valor a ser efetivamente pago pela Câmara. A natureza de inviabilidade de competição, característica das Inexigibilidades, implica, consequentemente, em inviabilidade de comparação de preços entre diferentes fornecedores (cf. Art. 23, § 4º da Lei Nacional nº 14.133/2021; Acórdão nº 2.280/2019 do TCU – Tribunal de Contas da União; e Representação nº 1041460 da Segunda Câmara do TCEMG). A razoabilidade deve guiar a Administração Pública na justificativa do preço a ser pago nas Contratações por Inexigibilidade. Para atingir tal fim, faz-se necessário aferir a compatibilidade entre o valor da Proposta e os valores cobrados pelo próprio futuro contratado junto a outros compradores, públicos ou privados. Assim se fez, conforme o Relatório supracitado, por meio da exigência de cópias de Notas Fiscais já emitidas para outros compradores referentes a objeto igual ou minimamente similar ao objeto a ser contratado neste Processo, comprovando-se a referida compatibilidade e, portanto, a razoabilidade do valor. Considerando os fatos acima relatados, entende-se que o valor a ser pago nesta Contratação é vantajoso para a Administração Pública, qual seja, o valor global de R$ 1.890,00 (Hum mil oitocentos e noventa reais).

Previsão Orçamentária

•
Dotação Orçamentária: 0102.01.122.0101.6.019 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Ficha 083 - Fonte: 1.500.000.0000 (cf. Declaração Contábil anexa aos autos do Processo).

Lagoa da Prata, 13 de agosto de 2025.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:40CFE0B3

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA Nº 63/2025 - AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA AO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 63/2025

Autoriza Cessão de Servidor Público que menciona ao Estado de Minas Gerais / Polícia Civil / Instituto de Identificação de Minas Gerais, sem ônus para o Estado e com ônus para a Câmara Municipal de Lagoa da Prata - MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 da "Resolução nº 865, de 27 de

dezembro de 2022 - Regimento Interno desta Casa"; bem como o Art. 6º da "Resolução nº 884, de 21 de dezembro de 2023";
nos termos da "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024", que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa;
e do "Decreto Legislativo nº 1, de 23 de abril de 2025", que Autoriza a Câmara Municipal de Lagoa da Prata a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Civil, para instalação de Posto de Identificação na Sede da referida Casa Legislativa;
Considerando o interesse comum entre Cedente e Cessionário no atendimento da demanda da população local consistente na emissão de Carteira de Identidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a Cessão do Servidor Público Efetivo desta Casa, MARDEM DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula nº 198, ocupante do Cargo Público de Agente Administrativo, de Provimento Efetivo, ao Estado de Minas Gerais / Instituto de Identificação / Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, com ônus para a Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos termos do "Decreto Legislativo nº 1, de 23 de abril de 2025" e do Acordo de Cooperação Técnica – ACT – a ser firmado entre as partes supracitadas.

Art. 2º A Cessão prevista no Art. 1º desta Portaria será pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogada se houver interesse das partes e se iniciará após a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica – ACT – citado no Art. 1º desta Portaria e autorizado por meio do "Decreto Legislativo nº 1, de 23 de abril de 2025."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 13 de agosto de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Cristiano Júnior da Silva
Código Identificador:92094927

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 030/2025 – Pregão Eletrônico nº. 010/2025 – Contrato nº. 013/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Lagoa Santa e Actcon Soluções Web Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.051.313/0001-18, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de licenciamento não vitalício, do direito de uso de sistema de hospedagem em portal web, gravação de e-mails institucionais e locação de equipamentos e softwares para gravação e transmissão de reuniões para a Câmara Municipal de Lagoa Santa. Valor do Contrato: R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais). Vigência: 02 (dois) anos, a partir da data da publicação. O contrato poderá ser obtido no site: www.cmlagoasanta.mg.gov.br.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:E0FBEC2C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PREGÃO ELETRÔNICO

A Câmara Municipal de Lagoa Santa torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº. 011/2025. Apresentação das propostas: 18/08/2025 às 14:00h até 01/09/2025 às 14:00h. Fase de Lances: 01/09/2025 às 14:01h. OBJETO: Aquisição de material de limpeza. O edital, TR e documentos encontram-se à disposição dos interessados no Portal de Compras www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial da Câmara Municipal de Lagoa Santa - www.cmlagoasanta.mg.gov.br.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:C91ABECE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2025
DISPENSA N° 12/2025
A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.123.657/0001-60, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 296, Centro, CEP 36370-000, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** da Dispensa nº 12/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, instalação, implantação e manutenção de sistema de segurança (câmeras de segurança de prédios públicos), de acordo com as especificações técnicas constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.
Contratada: VRT Soluções em Tecnologia e Segurança Ltda.
Valor Total: R$3.084,00 (três mil e oitenta e quatro reais).
Vigência: 12 meses.

Câmara Municipal de Nazareno, 13 de agosto de 2025.

CAMILA APARECIDA ANGÉLICO
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Aparecida Angélico
Código Identificador:74B77A9C

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
PORTARIA Nº 021/2025

PRORROGA A VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO/MG HOMOLOGADO EM 15 DE AGOSTO, DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Nazareno, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o disposto no art. 37, inciso III da Constituição Federal c/c com o item 17.6 do Edital nº 001/2023 de Concurso Público, publicado em 1º de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, o Concurso Público nº 001/2023, homologado em 15 de agosto de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Nazareno, 13 de agosto de 2025.

JOÃO NESTOR DE CARVALHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Camila Aparecida Angélico
Código Identificador:72568B8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG) EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 019/2025 - DISPENSA Nº 019/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG) - EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 019/2025 - DISPENSA Nº 019/25. CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG). Processo Nº 019/2025, Dispensa nº 019/2025. **DESPACHO: —** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, RECONHEÇO e RATIFICO a contratação. **OBJETO:** aquisição de 14 (quatorze) cadeiras giratórias de escritório do tipo presidencial para o uso administrativo na Câmara Municipal de Ouro Fino/MG. **JUSTIFICATIVA:** No caso em tela, foi colhida cotação de preços com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto. Por fim, foi publicado aviso de manifestação de interesse, no site do PNCP e no site desta Câmara Municipal, para eventuais novos interessados, que ofertaram novas propostas, estando justificado os preços. **Vencedor:** COMERCIAL SILVESTRE LTDA. **– CNPJ Nº 41.823.463/0001-30 Valor de R$12.460,00 (doze mil, quatrocentos e sessenta reais).** Clóvis Coldibeli – Presidente – Biênio 2025/2026. - Ouro Fino/MG, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:7D670B04

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG) EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 020/2025 - DISPENSA Nº 020/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG) - EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 020/2025 - DISPENSA Nº 020/35. CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG). Processo Nº 020/2025, Dispensa nº 020/2025. **DESPACHO: —** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, RECONHEÇO e RATIFICO a contratação. **OBJETO:** aquisição de 2 (duas) molas aéreas para o fechamento automático das portas dos banheiros da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG. **JUSTIFICATIVA:** No caso em tela, foi colhida cotação de preços com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto. Por fim, foi publicado aviso de manifestação de interesse, no site do PNCP e no site desta Câmara Municipal, para eventuais novos interessados, que ofertaram novas propostas, estando justificado os preços. **Vencedor:** RUBENS CIVIDATTI. **– CNPJ Nº** 21.376.728/0001-92 **– Valor de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais).** Clóvis Coldibeli – Presidente – Biênio 2025/2026. - Ouro Fino/MG, 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:7E968CED

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG) EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 024/2025 - DISPENSA Nº 024/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG) - EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 024/2025 - DISPENSA Nº 024/35. CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG). Processo Nº 024/2025, Dispensa nº 024/2025. **DESPACHO: —** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, RECONHEÇO e RATIFICO a contratação. **OBJETO:** aquisição de telefones sem fio para atender às demandas da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG. **JUSTIFICATIVA:** No caso em tela, foi colhida cotação de preços com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto. Por fim, foi publicado aviso de manifestação de interesse, no site do PNCP e no site desta Câmara Municipal, para eventuais novos interessados, que ofertaram novas propostas, estando justificado os preços. **Vencedor:** LOJAS EDMIL S/A. **– CNPJ Nº:** 21.545.371/0041-16 **– Valor de R$537,00 (quinhentos e trinta e sete reais).** Clóvis Coldibeli – Presidente – Biênio 2025/2026. - Ouro Fino/MG, 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:011D71BC

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG) EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 025/2025 - DISPENSA Nº 025/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG) - EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 025/2025 - DISPENSA Nº 025/35. CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG). Processo Nº 025/2025, Dispensa nº 025/2025. **DESPACHO: —** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, RECONHEÇO e RATIFICO a contratação. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para a confecção de camisetas personalizadas para o programa educacional de resistência às drogas – PROERD. **JUSTIFICATIVA:** No caso em tela, foi colhida cotação de preços com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto. Por fim, foi publicado aviso de manifestação de interesse, no site do PNCP e no site desta Câmara Municipal, para eventuais novos interessados, que ofertaram novas propostas, estando justificado os preços. **Vencedor:** DENIS RIBEIRO MARQUES **– CNPJ Nº:** 20.812.096/0001-08 **– Valor de R$11.412,00 (onze mil, quatrocentos e doze reais).** Clóvis Coldibeli – Presidente – Biênio 2025/2026. - Ouro Fino/MG, 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:A8AFCF09

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG) EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 026/2025 - DISPENSA Nº 026/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG) - EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 026/2025 - DISPENSA Nº 026/25. CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG). Processo Nº 026/2025, Dispensa nº 026/2025. **DESPACHO: —** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, RECONHEÇO e RATIFICO a contratação. **OBJETO:** aquisição de uma coifa de exaustão para a cozinha da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG. **JUSTIFICATIVA:** No caso em tela, foi colhida cotação de preços com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto. Por fim, foi publicado aviso de manifestação de interesse, no site do PNCP e no site desta Câmara Municipal, para eventuais novos interessados, que ofertaram novas propostas, estando justificado os preços. **Vencedor:** JAIRO CESAR ZORATINI **– CNPJ Nº:** 20.812.096/0001-08 **– Valor de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).** Clóvis Coldibeli – Presidente – Biênio 2025/2026. - Ouro Fino/MG, 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:95A3708C

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG) EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 027/2025 - DISPENSA Nº 027/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG) - EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 027/2025 - DISPENSA Nº 027/25. CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG). Processo Nº 027/2025, Dispensa nº 027/2025. **DESPACHO: —** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, RECONHEÇO e RATIFICO a contratação. **OBJETO:** 3ª (terceira) revisão do veículo Shevrolet Spin, placa RUN2J80, da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG. **JUSTIFICATIVA:** No caso em tela, foi colhida cotação de preços com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto. Por fim, foi publicado aviso de manifestação de interesse, no site do PNCP e no site desta Câmara Municipal, para eventuais novos interessados, que ofertaram novas propostas, estando justificado os preços. **Vencedor:** ARTVEL – VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA– **CNPJ Nº:** 63.998.314/0004-98– **Valor de R$1.079,59 (mil e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).** Clóvis Coldibeli – Presidente – Biênio 2025/2026. - Ouro Fino/MG, 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:40CB43EE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG) EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 029/2025 - DISPENSA Nº 029/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG) - EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 029/2025 - DISPENSA Nº 029/25. CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG). Processo Nº 029/2025, Dispensa nº 029/2025. **DESPACHO: —** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, RECONHEÇO e RATIFICO a contratação. **OBJETO:** aquisição de aparelho celular (smartphone) para atender às demandas da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG. **JUSTIFICATIVA:** No caso em tela, foi colhida cotação de preços com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto. Por fim, foi publicado aviso de manifestação de interesse, no site do PNCP e no site desta Câmara Municipal, para eventuais novos interessados, que ofertaram novas propostas, estando justificado os preços. **Vencedor:** GRUPO CASAS BAHIA S.A – **CNPJ Nº:** 33.041.260/1779-27– **Valor de R$2.999,59 (mil e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).** Clóvis Coldibeli – Presidente – Biênio 2025/2026. - Ouro Fino/MG, 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:F86B2EAC

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
TERMO ADITIVO N° 009 AO CONTRATO N° 014/2023. CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO POUSO ALEGRE - UNIMED SUL MINEIRA – CNPJ Nº 21.490.586/0001-90.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG**.
Termo Aditivo n° 009 ao Contrato n° 014/2023. CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO POUSO ALEGRE - UNIMED SUL MINEIRA – CNPJ nº 21.490.586/0001-90. Objeto: O sétimo termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE dos preços do contrato firmado entre as partes, devido a mudança de faixa etária de usuários, sendo que o reajuste mensal será de R$ 228,71 (duzentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos), ficando o valor mensal em R$ 22.190,64 (vinte e dois mil cento e noventa reais e sessenta e quatro centavos) perfazendo o valor total global dos 05 (cinco) meses restantes do contrato em R$ 110.953,20 (cento e dez mil novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos). Vigência: 13/08/2025 a 14/12/2025. Dotação Orçamentária: 01 02 01 031 0001 4.004 – Manutenção das atividades da secretaria Geral – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 33. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 Data: 13/08/2025.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:161C24C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 131, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 131, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 250, de 15 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) no dia 16 de abril de 2025, que "Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Patrocínio-MG"; e
Considerando o requerimento de nomeação protocolado nesta Casa de Leis, conforme previsão do artigo 15, §1º, e do Anexo III, da Lei Complementar nº 250, de 15 de abril de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, por indicação do vereador Alaércio Rodrigues Luzia, **HELAÍNE PRIMO PEREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete-Coordenação Política, símbolo CC-ASS1.
§ 1 º As atribuições do cargo estão elencadas no Anexo III da Lei Complementar nº 250/2025 – Cargo: Assessor de Gabinete-Coordenação Política, além de outras atinentes ao gabinete e conferidas pelo vereador.
§ 2 º A assessora cumprirá a carga horária de 37,5 horas semanais, realizando atendimentos internos diariamente, e externos quando necessário, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:30h.
§ 3 º Os serviços externos serão prestados de forma excepcional e desde que apresentados relatórios detalhados de trabalho.
Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 13 de agosto de 2025.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Oliveira Ancelmo
Código Identificador:543E0A8A

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 132, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 132, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 250, de 15 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) no dia 16 de abril de 2025, que "Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Patrocínio-MG"; e
Considerando o requerimento de nomeação protocolado nesta Casa de Leis, conforme previsão do artigo 15, §1º, e do Anexo III, da Lei Complementar nº 250, de 15 de abril de 2025;

R E S O L V E:
Art. 1º NOMEAR, por indicação do vereador Emerson Caixeta, **CARLOS HENRIQUE CARVALHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete-Relações Parlamentares, símbolo CC-ASS2.
§ 1 º As atribuições do cargo estão elencadas no Anexo III da Lei Complementar nº 250/2025 – Cargo: Assessor de Gabinete-Relações Parlamentares, além de outras atinentes ao gabinete e conferidas pelo vereador.
§ 2 º O assessor cumprirá a carga horária de 30 horas semanais, realizando atendimentos internos diariamente, e externos quando necessário, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.
§ 3 º Os serviços externos serão prestados de forma excepcional e desde que apresentados relatórios detalhados de trabalho.
Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 13 de agosto de 2025.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Oliveira Ancelmo
Código Identificador:992EA4A3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO – GENEROS ALIMENTICIOS

EDITAL RESUMIDO – Generos alimenticios

Processo nº: 67/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 6/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO NA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO

A Câmara Municipal de Patrocínio, situada na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, torna público que no dia 28 de agosto de 2025 às 09:00 hs, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e ao Pregoeiro, pelo telefone: (34)3515-3200 ou ainda no site https://www.patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025 ou no site https://licitanet.com.br/

Patrocínio, 7 de agosto de 2025.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Vinicius Oliveira Ancelmo
Código Identificador:0F9F58DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO N 004/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Pirapora, inscrita no CNPJ sob o nº25.213.679/0001-28, com sede na Avenida Rodolfo Mallard, nº 331, Centro, Pirapora MG, CEP: 39.270-074, neste ato representada por seu presidente, Itamar Alves Mota, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, Lei nº 12.232/2010 c/c com a Lei 4.680/1965, demais normas que regem a matéria e, ainda no estabelecido no presente edital e seus Anexos, TORNA PÚBLICO a abertura de ***Chamamento Público para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing e/ou ligados à área de atuação de publicidade e marketing com intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de agência de publicidade/propaganda, para atender as demandas da Câmara Municipal de Pirapora (MG), nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010***.
Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Pirapora, Avenida Rodolfo Mallard, nº:331, Centro, Pirapora MG, CEP: 39.270-074, das 09h às 14h, no período compreendido entre **14/08/2025 a 29/08/2025, munidos dos documentos exigidos no tópico 2 deste edital**.
A **relação dos profissionais inscritos** será divulgada no Diário Oficial da AMM-MG (https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/), no **dia 02/09/2025**. **A data da sessão pública para sorteio dos nomes selecionados** será em **17/09/2025**, observado o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

1.DO OBJETIVO, FINALIDADE E VIGÊNCIA DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que irão participar da Concorrência Pública - tipo técnica e preço, para contratação de Agência de Publicidade que atuará sob a coordenação da Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Pirapora na produção de vídeos institucionais sobre campanhas de conscientização, sobre assuntos afetos à cidadania e sobre a atuação do Legislativo na sociedade, para a divulgação nas redes sociais e na página oficial do órgão.
Consoante o artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes na Concorrência Pública serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3(três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Pirapora (MG).
A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, na data de 17/09/2025 às 09h:00min.
Os nomes remanescentes da relação após o sorteio dos membros da Subcomissão Técnica serão todos sorteados para definição de uma ordem de suplência, a serem convocados nos casos de impossibilidade de participação de algum dos titulares.
1.5. A vigência da composição da Subcomissão Técnica objeto deste Edital se encerrará com a conclusão/homologação da Concorrência Pública que selecionará a Agência a ser contratada.

2.DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do profissional formado ou que possua experiência na área de comunicação, publicidade ou marketing para integrar a subcomissão técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Pirapora (MG) (ANEXO I);
b) Declaração de que mantém ou não mantém vinculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer empresa interessada em participar de licitação instaurada pela Câmara Municipal de Pirapora (MG) com o objetivo de contratação de agência de publicidade (ANEXO II);
c) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação através de vínculo empregatício de que demonstre a experiência em uma dessas áreas;
d) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
2.2. Com exceção dos documentos constantes nos item "a" e "b", acima discriminados, os quais deverão ser apresentados originais, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada.
2.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia simples.
2.4. A Cãmara Municipal de Pirapora (MG) fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.
2.5. Para fins de deferimento da inscrição dos profissionais será observada a compatibilidade da documentação apresentada com as exigências da Lei nº 4.680/1965, no ato do protocolo de entrega.
2.6. O indeferimento da inscrição deverá ser justificado de forma motivada.

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM-MG) e no site oficial da Câmara Municipal, na data de 02/09/2025.
3.2. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública designada para o dia 17/09/2025 às 09h:00min.
3.3. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.
3.4. Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.
3.5. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.
3.6. A impugnação poderá ser feita através do e-mail: comissaolicitacaocmp@outlook.com, ou protocolizada no Setor de Protocolo ou diretamente no Departamento de Licitações, no horário de 9h às
14h, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão.
3.7. Aplicam-se a este certame as regras e prazos da Lei 14.133/2021 quanto ao pedido de esclarecimentos, impugnações e recursos.
3.8. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.
3.9. Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 3º, da Lei Federal nº 12.232/2010.
3.10. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.
3.11. Não poderão participar do sorteio profissionais que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer empresa interessadas em participar em licitação a ser promovida pela Câmara Municipal de Pirapora com o objeto pretendido (Agência de Publicidade).
3.12. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM -MG).

4.DA REMUNERAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os membros da subcomissão técnica serão remunerados, individualmente, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais), a serem pagos integralmente após a conclusão dos trabalhos**, **com exceção dos servidores que possuam vínculo com Município de Pirapora (MG), que não serão remunerados**. A justificativa para o pagamentos dos interessados externos está na disposição de tempo e conhecimento técnico para fazer reuniões e analisar/julgar o material publicitário apresentado pelas agências de publicidade.
4.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CMP para o exercício de 2025, na classificação abaixo: 33903606 Serviços técnicos - Reduzido – 4351.

5.DAS PENALIDADES

5.1. Aplicam-se aos participantes deste certame os crimes previstos na Lei de Licitações e no Código Penal.

6.DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1. As dúvidas relativas a este Chamamento Público poderão ser dirimidas pelos interessados, junto ao Departamento de Licitações, no horário das 09 às 14 horas dos dias úteis e por e-mail: comissaolicitacaocmp@outlook.com, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

6.2 - Os inscritos deverão observar os mais altos padrões éticos durante o chamamento, sessões e processos licitatórios, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.
6.3 - Este Chamamento poderá ser revogado por interesse da Administração, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulado por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que os inscritos tenham direito a qualquer indenização.
6.4. À Administração é facultada a promoção de diligência, destinada a esclarecer/complementar a inscrição ou elucidar impugnações.
6.5. Os inscritos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
6.6. A homologação do resultado do Chamamento, bem como a realização da sessão pública para sorteio, não implicará a obrigatoriedade de convocação de seus membros para atuação, caso não ocorram licitações ensejadas, tampouco o direito a indenizações de qualquer natureza que visem compensar a disponibilidade espontânea dos inscritos.
6.7. - Os atos praticados pela SUBCOMISSÃO, deverão seguir os PRINCÍPIOS da IMPESSOALIDADE, DO JULGAMENTO INDIVIDUALIZADO, DO SIGILO DAS PROPOSTAS, DA MORALIDADE, DA ISONOMIA, DA PROBIDADE e dos demais correlatos.
6.8. - A Administração procederá ao efetivo registro, preferencialmente em ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta no site da Câmara, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente, após o julgamento final.
6.9. Os credenciados ficam cientes de que durante a sessão de análise e pontuação da Concorrência Pública, não será permitido a nenhum dos membros da subcomissão, contatos externos à mesma, até a sua finalização, tais como utilização de aparelho

celular, telefonemas, ou de qualquer outro ato que possa interferir ou influenciar o julgamento individualizado das propostas técnicas.
6.10. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e 14.133/2021.
6.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Jurídico e Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Pirapora-MG.

7.PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL
7.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Ficha de Inscrição;
ANEXO II – Declaração de Vínculo.
ANEXO III- Estudo Técnico Preliminar
ANEXO IV- Termo de Referência

Pirapora/MG, 13 de agosto de 2025

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome	
Nacionalidade	
Estado Civil	
Profissão	
RG	
CPF	
Endereço	
Telefone	
E-mail	

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Câmara Municiopal de Pirapora (MG), objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade descritos no tópico 1 deste Chamamento, nos termos do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Pirapora (MG).

Local e data.

(nome, RG e assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Pirapora, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

DECLARO, para os fins a que se destina, e para atendimento do que dispõe o artigo 37 da Constituição Federal (Princípios da impessoalidade e moralidade), sob minha responsabilidade pessoal, e ciente das implicações legais nas esferas administrativa, penal e civil, que NÃO me enquadro nas vedações do artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Pirapora, que assim dispõe:

Art. 123.O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os Servidores Municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer delas por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, inclusive ou por adoção, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após findas as respectivas funções.

Parágrafo único. Não se incluem nesta proibição os contratos cujas cláusulas e condições sejam uniformes para todos os interessados.

Igualmente, declaro que não mantenho vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Por fim, declaro que não possuo vínculo com qualquer empresa interessada em participar da Concorrência Pública para a contratação dos serviços descritos no tópico 01 do Edital.

Local e data.

(nome, RG e assinatura)

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:ACD8E0A8

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- CHAMAMENTO PÚBLICO N 004/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

O problema que se apresenta é a necessidade de seleção de uma Subcomissão Técnica composta por profissionais especializados na área de comunicação. Esta Subcomissão atuará na futura Concorrência Pública que terá por objeto a contratação de serviços de publicidade pelo órgão público.
De acordo com a Lei nº 12.232/2010, que disciplina as licitações e contratações de serviços de publicidade pela administração pública, a constituição desta Subcomissão Técnica é obrigatória. O artigo 10 da referida lei determina que a análise e julgamento das propostas técnicas sejam realizados exclusivamente por esta subcomissão, composta por profissionais
com formação na área de comunicação, devidamente qualificados.

1.2. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de publicidade, precedida da seleção e constituição da Subcomissão Técnica de profissionais especializados na área de comunicação, tem como objetivos assegurar a legalidade e a regularidade do procedimento licitatório, em estrita observância às disposições da Lei nº 12.232/2010. Visa também garantir que a análise e o julgamento das propostas técnicas sejam realizados por profissionais qualificados e imparciais, em conformidade com os princípios constitucionais da administração pública, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Além disso, busca-se aprimorar a comunicação institucional com a sociedade, viabilizando a elaboração e a execução de campanhas publicitárias através e vídeos eficazes, capazes de informar com clareza a população acerca de políticas públicas, serviços e demais ações de interesse coletivo.
Pretende-se, ainda, aumentar a eficiência operacional da administração ao contratar uma agência de publicidade tecnicamente capacitada, capaz de otimizar processos de divulgação, reduzir custos operacionais indiretos e ampliar o alcance das informações divulgadas.

1.3. JUSTIFICATIVA DO INTERESSE PÚBLICO

Em primeiro lugar, trata-se de uma exigência legal expressa na Lei nº 12.232/2010, a qual estabelece normas específicas para as licitações e contratações de serviços de publicidade realizadas pela administração pública. O cumprimento rigoroso deste procedimento assegura a legalidade e a transparência do certame, prevenindo nulidades, questionamentos judiciais e prejuízos decorrentes de processos licitatórios mal instruídos ou anulados, o que comprometeria a eficiência administrativa e ocasionaria desperdício de recursos públicos.

Ademais, a publicidade institucional não constitui um fim em si mesma, mas um instrumento essencial de informação à sociedade, permitindo que os cidadãos tenham conhecimento de seus direitos, das políticas públicas implementadas, dos serviços disponíveis e das ações desenvolvidas pelo poder público em benefício coletivo. Sem a contratação regular de serviços de publicidade, a comunicação da Câmara Municipal fica comprometida, afetando a efetividade das políticas públicas e limitando o exercício do controle social pela população.
Por consequência, a constituição tempestiva da Subcomissão Técnica contribui para a celeridade e a regularidade da licitação, assegurando que as campanhas sejam executadas dentro dos prazos necessários para atender demandas institucionais, obrigações legais de divulgação e compromissos assumidos pelo órgão público. Ao garantir a lisura e a qualidade técnica na avaliação das propostas, protege-se também o princípio da isonomia entre os licitantes e a impessoalidade na escolha da agência contratada.
Por fim, ao viabilizar uma comunicação clara, ampla e eficiente, a solução deste problema promove a transparência administrativa e fortalece a confiança da sociedade nas instituições públicas, cumprindo, assim, valores constitucionais e atendendo de maneira plena ao interesse público.

1.4. IMPACTO ESPERADO

A atuação da Subcomissão Técnica especializada assegurará que a análise das propostas técnicas seja realizada com o rigor técnico necessário, de forma imparcial e transparente, prevenindo questionamentos jurídicos e eventual nulidade do certame.
Além disso, a contratação da agência de publicidade proporcionará o suporte profissional indispensável para execução de campanhas institucionais eficazes, com linguagem adequada, abrangência estratégica e qualidade técnica compatível com a relevância das informações a serem divulgadas à população.
A solução viabilizará, também, uma melhoria significativa na comunicação com a sociedade, ampliando o acesso do público a informações de utilidade pública, programas sociais, campanhas educativas e prestação de contas das ações do órgão.

1.5. RESPONSABILIDADE SOCIAL

A publicidade institucional desempenha papel essencial na orientação e conscientização dos cidadãos, seja para divulgar campanhas de saúde pública, informar sobre direitos sociais, promover a participação popular em programas governamentais ou fomentar comportamentos responsáveis e preventivos. Ao assegurar que estas ações de comunicação sejam planejadas e executadas por profissionais qualificados, com observância de critérios técnicos e legais, o órgão público reafirma seu compromisso com a valorização do interesse público sobre eventuais interesses privados.

Do ponto de vista da responsabilidade social, a contratação viabiliza:
A democratização da informação, alcançando públicos diversos e garantindo que mensagens essenciais não fiquem restritas a segmentos específicos da sociedade.

A promoção da inclusão, considerando estratégias de comunicação que contemplem diferentes perfis culturais, educacionais e socioeconômicos.

O fortalecimento do controle social, ao facilitar que a população conheça, acompanhe e fiscalize as políticas públicas e a aplicação de recursos.

A valorização de campanhas educativas e preventivas, com impacto positivo direto na saúde, segurança, educação e bem-estar coletivo.

Dessa forma, além de atender aos requisitos legais e operacionais, a solução do problema contribui decisivamente para o cumprimento dos compromissos institucionais do órgão perante a sociedade, promovendo maior equidade no acesso à informação e reafirmando o papel social da comunicação pública como ferramenta essencial de cidadania e desenvolvimento

1.6. ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES:

Nunca houve contratação semelhante por esta Casa Legislativa.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
São requisitos indispensáveis à participação e eventual designação dos profissionais: Formação profissional compatível
Comprovação de formação superior concluída em curso relacionado à área de comunicação social, publicidade, propaganda, marketing ou áreas correlatas, por meio de diploma ou certificado emitido por instituição de ensino reconhecida.
Inexistência de vínculo que comprometa a imparcialidade
Declaração formal de ausência de qualquer vínculo direto ou indireto com empresas que pretendam participar da futura concorrência pública, bem como inexistência de interesse econômico, comercial ou pessoal que possa gerar conflito de interesses.

Os requisitos acima são limitados ao estritamente necessário para aferir a habilitação técnica, a capacidade e a idoneidade dos profissionais, não constituindo restrição que extrapole as balizas legais previstas no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como as normas da Lei nº 12.232/2010.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Por se tratar de chamamento público destinado à seleção de profissionais de comunicação para compor a Subcomissão Técnica prevista no art. 10 da Lei nº 12.232/2010, não se aplicam quantitativos contratuais de execução de serviços.
A quantidade de profissionais a serem selecionados foi definida em razão de exigência legal e para assegurar a observância ao princípio da impessoalidade na escolha dos integrantes efetivos da Subcomissão Técnica.
Assim, serão selecionados e habilitados 03 (três) profissionais titulares, com formação na área de comunicação, sorteados em sessão pública, conforme determina o procedimento previsto na legislação específica, enquanto os demais permanecerão como suplentes.
A definição dessa quantidade baseia-se no fato de que a lei obriga que 1/3, no mínimo, não seja pertencente ao quadro do Município. Assim, de modo a possibilitar sorteio público e aleatório, conforme previsto na Lei nº 12.232/2010, de modo imparcial e legítimo, considerando a média complexidade da demanda, optou-se por selecionar 02 (dois) profissionais externos, sem nenhum vínculo com os órgaos do Município.

4.LEVANTAMENTO DE MERCADO

Alternativa 1 – Seleção interna de servidores efetivos ou comissionados

Esta alternativa consistiria na designação direta de servidores lotados no quadro funcional da Câmara que possuam formação em comunicação social ou áreas correlatas.

Análise técnica: Embora pudesse haver profissionais habilitados no quadro de pessoal, a designação direta reduziria a participação de interessados externos e comprometeria a impessoalidade e a isonomia que o processo de chamamento público assegura.

Análise econômica: Poderia gerar economia imediata por não envolver abertura de chamamento, mas aumentaria riscos de questionamentos jurídicos e nulidade do certame, além de comprometer a credibilidade do processo.

Alternativa 2 – Contratação de empresa ou consultoria especializada para indicação dos membros Essa opção implicaria contratar um terceiro para selecionar e indicar profissionais habilitados.
Análise técnica: Não encontra respaldo legal, pois a escolha dos integrantes deve ocorrer por chamamento público promovido diretamente pelo órgão contratante, com critérios objetivos e sorteio em sessão pública.

Análise econômica: Geraria custo adicional desnecessário e configuraria prática incompatível com a legislação vigente.

Alternativa 3 – **Realização de chamamento público específico para seleção de profissionais habilitados**
Consiste na publicação de edital de chamamento público convocando interessados que preencham os requisitos legais, seguido da habilitação documental e do sorteio público dos membros titulares e suplentes.
Análise técnica: É a alternativa que atende de forma integral ao disposto na Lei nº 12.232/2010, garantindo publicidade, imparcialidade e segurança jurídica ao procedimento de seleção.
Análise econômica: Os custos associados se restringem a despesas administrativas e de divulgação do chamamento público, sendo plenamente justificados pela relevância do procedimento, pelo atendimento ao interesse público e pela mitigação de riscos de nulidade da futura licitação.

Justificativa técnica e econômica da escolha da solução
Diante da análise comparativa, a **opção pela realização do chamamento público específico** mostra-se a única alternativa técnica e juridicamente adequada, por atender:
A obrigatoriedade legal expressa no art. 10 da Lei nº 12.232/2010;
O princípio da impessoalidade na escolha dos integrantes da Subcomissão Técnica;
A necessidade de ampla publicidade e igualdade de oportunidades aos interessados;
O menor risco de impugnações ou contestações administrativas e judiciais.
Do ponto de vista econômico, essa solução é a mais eficiente, pois representa investimento restrito às despesas operacionais mínimas de publicação e processamento, evitando custos maiores decorrentes de eventuais anulações ou retrabalho administrativo.
Por essas razões, **justifica-se técnica e economicamente a adoção do chamamento público como solução a ser implementada**, em observância à legislação aplicável e ao interesse público.

5. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Apurou-se, por meio de consulta a contratação semelhante no âmbito do Município, que os interessados que foram credenciados pelo Poder Executivo receberam pela atribuição a importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), pagos após a atução no certame que objetiva a seleção da Agência de Publicidade.
Assim, a Câmara optou por seguir o Executivo Municipal, fixando o preço em R$ 2.000,00 (dois mil reas) por credenciado.
O preço será pago para a análise de até 05 (cinco) propostas. Caso surjam mais do que 05 propostas no certame da Concorrência Pública, será devido um valor adicional de R$ 1.000,00 (hum) mil reais. Logo, como a subcomissão terá apenas (dois) membros titulares externos, o valor total estimado será de até R$ 6.000,00 (seis mil reais).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais viável e juridicamente adequada para atender à demanda consiste na realização de um chamamento público específico para seleção de profissionais habilitados na área de comunicação, conforme previsto no art. 10 da Lei nº 12.232/2010.
O procedimento será conduzido diretamente pelo órgão público, por meio da elaboração, publicação e ampla divulgação de edital de chamamento público, com regras objetivas para inscrição, habilitação documental e posterior sorteio dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica responsável pelo julgamento das propostas técnicas na futura concorrência destinada à contratação de serviços de publicidade.
Essa solução compreende as seguintes etapas principais:
Elaboração do edital contendo:Requisitos objetivos de participação (formação superior compatível e declaração de inexistência de vínculo com licitantes e com o Munícipio. Prazos para inscrição e entrega de documentos. Critérios de habilitação e classificação.
Publicação oficial e divulgação ampla, garantindo transparência e igualdade de condições a todos os interessados.
Designação formal dos 03 (três) membros titulares sorteados e suplentes, mediante portaria ou ato administrativo próprio. Os suplentes nao serão remunerados se não forem convocados.

Aspectos legais e normativos

A solução adota integralmente as previsões da Lei nº 12.232/2010, que disciplina as contratações de serviços de publicidade no âmbito da administração pública, e observa, subsidiariamente, os artigos 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. Tais dispositivos estabelecem a obrigatoriedade da composição da Subcomissão Técnica por profissionais habilitados, mediante processo transparente e impessoal, cuja violação acarreta nulidade do certame.
Aspectos técnicos

A seleção por chamamento público garante que os integrantes sejam efetivamente qualificados, com formação específica na área de comunicação social, publicidade ou marketing, assegurando a capacidade técnica necessária para proceder à avaliação criteriosa das propostas técnicas, em consonância com os objetivos da licitação.

Aspectos operacionais

A solução permitirá a formação prévia de cadastro de profissionais, conferindo segurança e agilidade na organização do certame, além de prevenir atrasos decorrentes de eventual questionamento da composição da Subcomissão Técnica.

Aspectos econômicos
Do ponto de vista econômico, o procedimento implica apenas despesas administrativas com elaboração, publicação do edital e condução do processo seletivo, custos que são plenamente justificados pelo interesse público e pelo risco potencial de prejuízos maiores decorrentes da nulidade da licitação por vícios formais.

Aspectos de responsabilidade social e transparência
A adoção do chamamento público reafirma o compromisso da administração pública com os princípios constitucionais da publicidade, da moralidade e da eficiência, assegurando que qualquer profissional habilitado possa participar e que a escolha final ocorra mediante sorteio público.

Síntese da solução

Portanto, a realização de chamamento público específico, com habilitação de 03 profissionais e sorteio de 03 titulares em sessão pública, constitui a solução mais viável, completa e alinhada à legislação vigente, sendo a única forma de assegurar a regularidade jurídica, a efetividade técnica e a legitimidade do procedimento licitatório que se pretende instaurar.

7. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

Não se trata de despesa passível de fracionamento fracionamento, mas sim da realização de chamamento público destinado exclusivamente à seleção de profissionais habilitados para compor a Subcomissão Técnica, conforme previsão expressa no art. 10 da Lei nº 12.232/2010.
O objeto deste procedimento é **indivisível**, pois visa formar um cadastro único de profissionais que preencham requisitos legais e participarão de um único sorteio público para definição dos três membros efetivos da Subcomissão Técnica. O parcelamento não se aplica porque:
A atividade consiste na **habilitação prévia de pessoas físicas** para integrar um colegiado técnico, sendo, portanto, um ato administrativo singular, sem divisão em lotes ou etapas de execução;
O fracionamento do chamamento acarretaria risco de comprometer a **impessoalidade e a isonomia** entre os interessados, pois resultaria em processos distintos e seleções fragmentadas que poderiam criar desigualdade de condições;
A legislação específica (Lei nº 12.232/2010) determina que a Subcomissão Técnica deve ser composta por profissionais previamente habilitados em processo único e imparcial, com sorteio público, não prevendo divisão ou contratação em partes.

Diante do exposto, **justifica-se a não aplicação da regra de parcelamento**, por se tratar de objeto único, indivisível e singular, sendo esta a forma que assegura o cumprimento integral da legislação específica e resguarda o interesse público

8. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE, MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A realização do chamamento público visa assegurar uma série de resultados positivos e alinhados ao interesse público, tanto sob a perspectiva da economicidade quanto da racionalização dos recursos disponíveis.
Em termos de economicidade, espera-se:
Redução de riscos de nulidade do procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade, evitando retrabalho administrativo e custos decorrentes de eventuais anulações, reabertura de certames e prejuízos financeiros associados à descontinuidade de ações de comunicação institucional.
Minimização de despesas processuais, uma vez que o chamamento público implica custos restritos a publicações oficiais e processamento documental, os quais são significativamente inferiores aos custos que decorreriam da adoção de alternativas inadequadas ou da eventual contratação de serviços de consultoria externa.
Melhor planejamento orçamentário, permitindo que o processo seja realizado previamente e que a Subcomissão Técnica já esteja constituída e apta a atuar assim que o edital de concorrência pública for publicado.
Em termos de melhor aproveitamento dos recursos humanos, o procedimento proporcionará:
A utilização de profissionais devidamente qualificados, garantindo que a avaliação das propostas técnicas seja conduzida por especialistas na área de comunicação, com formação específica, assegurando a qualidade técnica do julgamento.
O reforço da imparcialidade e da isonomia, pois o sorteio público para definição dos três membros efetivos da Subcomissão Técnica evita a sobrecarga de servidores internos e reduz o risco de conflitos de interesse.
O aproveitamento dos conhecimentos técnicos do corpo de profissionais habilitados, que permanecerão cadastrados como suplentes, assegurando continuidade e segurança caso ocorram impedimentos ou desistências.

Em termos de melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros, os resultados pretendidos incluem:
Maior previsibilidade e racionalização dos fluxos administrativos, pois o chamamento prévio permite que todo o processo seja organizado com antecedência, evitando contratações emergenciais ou improvisadas.
Adoção de procedimento único e padronizado, que favorece o controle, o arquivamento e a fiscalização pelos órgãos de controle interno e externo.
Uso eficiente dos recursos públicos, pois a contratação de serviços de publicidade ocorrerá com base em critérios técnicos previamente estabelecidos por uma Subcomissão Técnica legitimamente constituída, garantindo seleção da proposta mais vantajosa ao erário.
Dessa forma, o chamamento público possibilita atender plenamente os princípios da eficiência, da economicidade e da transparência, assegurando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis pela Administração.

9.PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Considerando que o presente procedimento tem por objeto o chamamento público para seleção de profissionais de comunicação que irão compor a Subcomissão Técnica, e que a celebração de contrato ocorrerá apenas na fase posterior da concorrência pública para contratação dos serviços de publicidade, a Administração deverá adotar previamente as seguintes providências:

Elaboração e publicação do Edital de Chamamento Público
Redigir o edital com base nos dispositivos da Lei nº 12.232/2010 e nos artigos 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, contendo critérios objetivos de habilitação, prazos, documentos e demais exigências legais.

Providenciar sua ampla divulgação em meios oficiais e, se possível, em outros canais de comunicação institucional, de modo a assegurar ampla publicidade e participação.

Constituição da Comissão responsável pelo processamento do chamamento público
Designar formalmente os servidores que irão receber, conferir e analisar a documentação apresentada pelos interessados, registrar os habilitados e conduzir a sessão pública de sorteio.
Orientar a equipe responsável quanto aos procedimentos legais, prazos e forma de registro das etapas processuais.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Este chamamento tem por única finalidade a formação do cadastro de profissionais habilitados para o sorteio da Subcomissão Técnica, que atuará especificamente na futura concorrência pública destinada à contratação dos serviços de publicidade.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Não se identificam impactos ambientais diretos ou indiretos decorrentes da atividade, pois não haverá execução de obras, prestação de serviços com potencial
poluidor, consumo significativo de insumos ou geração de resíduos.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de
Mercado.

Pirapora, 11 de agosto de 2025.

FAGNER LIMA VIEIRA
Chefe de Gabinete da Presidência

EVELY NASCIMENTO
Assessora Especial do Legislativo

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:C350C78A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) 002/2025

Em consonância com as determinações do artigo 86 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, foi divulgado a Intenção de Registro de Preços - IRP nº 00002/2025 UASG 929626 – Câmara Municipal de Prata-MG, cadastrada no Sistema COMPRASNET, que tem como objeto a Contratação de serviços de coffee break, serviços de buffet, bem como serviço de garçom para atender às necessidades de recepção de deputados, autoridades convidadas, participantes de palestras, audiências públicas e demais eventos oficiais realizados pela Câmara Municipal do Prata - MG. Os órgãos deverão manifestar-se sobre a intenção da participação até o dia 22 de agosto de 2025.
Mais informações:
Sistema Comprasnet: https://www.gov.br/compras/pt-br
e-mail: licitacoes@prata.mg.leg.br
Endereço: Praça XV de Novembro, nº 35 – Centro, Prata-MG
Telefone: (34) 3431-1635

PEDRO PAULO DE CARVALHO BRAGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:97277CB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 39/2025

"Altera a data da segunda sessão ordinária do mês de Agosto de 2025."

CONSIDERANDO que a segunda sessão ordinária do mês de Agosto estava previsto para o dia 21;

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento da sessão, bem como a necessidade de dar publicidade às sessões;

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a data da segunda sessão ordinária do mês de Agosto para o dia 28.08.2025, às 18:00 horas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Bárbara, MG, 12 de Agosto de 2025.

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:6B9B805F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o contrato nº 030/2025, oriundo do processo de licitação nº 027/2025,Pregão Eletrônico nº003/2025. **Objeto contratado**: Contratação de empresa para fornecimento de portal detector de metal com instalação, configuração, treinamento e garantia, na Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: MAGNETEC INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA-EPP inscrita no CNPJ n°94.260.742/0001-08 **Valor global deste contrato**: R$ 10.100,00 **Dotação orçamentária**: 01001.0103101014.003– Manutenção do Corpo Legislativo, Elemento de Despesa:449052- Equipamento e Material Permanente, Subelemento: 44905218– Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos. **Vigência**: 05/08/2025 a 05/08/2026. **Assinado por:** Antônio Edegar Muller e Robson Alencar de Souza, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:E2866781

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 047/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2025
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA a licitação ao Licitante vencedor

Participante e vencedor
NOVAIS INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (58.093.223/0001-20)
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE CONVENÇÕES (UNIDADE PERTENCENTE AO CIMAMS) NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG; EM CONFORMIDADE AOS PROJETOS, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL CONVOCATÓRIO - (CONTRATO DE REPASSE Nº 909548/2020/MTUR/CAIXA).** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.
Montes Claros – MG, 18 de julho de 2025

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:E2B82F07

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 047/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2025
O Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** a Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo **objeto** é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE CONVENÇÕES (UNIDADE PERTENCENTE AO CIMAMS) NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG; EM CONFORMIDADE AOS PROJETOS, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL CONVOCATÓRIO - (CONTRATO DE REPASSE Nº 909548/2020/MTUR/CAIXA).**

Participante e vencedor
NOVAIS INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (58.093.223/0001-20)

Montes Claros – MG, 18 de julho de 2025

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:EE1930B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
8° RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 001/2024

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – 8° RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2024 - O CISMEV, Consorcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas, informa para conhecimento dos interessados, do Credenciamento n° 001/2024 – Processo Administrativo 004/2024 - Inexigibilidade 001/2024 que , resolve RETIFICAR o Anexo I – Termo de Referência, conforme segue:
Inclusão de Consultas de psiquiatria no município de Buenópolis e Corinto.
Acrescenta – se a cláusula 1.1.25 ,1.1.26,1.4.6 e 1.4.7 referente a prestação dos serviços dos lotes que serão incluídos.
Retifica- se a cláusula 1.2 para acrescentar citação da cláusula 1.1.25 e 1.1.26.
Retifica – se a cláusula 3 para acrescentar a justificativa para inclusão dos serviços.
Acrescenta – se a cláusula 9.5.5 e 9.5.6 referentes ao pagamento dos serviços dos lotes 33 e 34.
Retifica - se a cláusula 12.2 para a atualização do valor estimado total da contratação.
Diante da necessidade de retificação do Termo de Referência, deverão ser realizadas as seguintes adequações no Edital:

Retifica – se a cláusula 6.1.1 referente a participação de ME e EPP.
Retifica – se a cláusula 7.10 referente a documentos de habilitação.
Acrescenta - se 8.4.1.7 com previsão de nova data de corte para os lotes acrescentados que será de 15/08/2025 até 22/08/2025.
O Termo de Referência e o Edital retificado encontra - se disponível na Plataforma da Licitar Digital e será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros -AMM.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:0021524F

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CISMEV – Edital Pregão Eletrônico nº 26/2025 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 26/2025, para a aquisição de um mamógrafo incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios e sistemas necessários para o funcionamento individual do equipamento, conforme condições previstas no Edital. A sessão será no dia 28/08/2025 às 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitacaocismev@gmail.com ou cismev@gmail.com, no site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3221-6231.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:F4282F8B

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 35/2025

CISMEV- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - EXTRATO DE REVOGAÇÃO do Processo Licitatório N° 35/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2025 – com base na reposta aos recursos, por razão de equívocos nas exigências e especificações técnicas, o que requer uma reavaliação e nova publicação, garantindo isonomia e competitividade. Decide-se por revogar o Processo Licitatório N° 35/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2025, cujo objeto é a aquisição de um mamógrafo incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios e sistemas necessários para o funcionamento individual do equipamento, sob a forma de entrega integral.
Assinatura: 08/08/2025.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:6AC1953B

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2025

Extrato do contrato nº 73/2025 – Processo Administrativo n° 004/2024 – Inexigibilidade Nº 001/2024 - Credenciamento n° 001/2024 a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos a serem prestados por profissionais de nivel superior na área de exames de eletroencefalograma sono e vigilia com laudo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **NEURO MED CLINICA MEDICA LTDA**. Vigência: 12 meses, a partir de 13/08/2025 até 12/08/2026. Valor Total estimado: R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais). Assinatura: 12/08/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:B887D0A0

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 34/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025.

HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório 34/2025 - Pregão Eletrônico nº 17/2025.
Empresas Vencedoras:
MABELÊ VEICULOS ESPECIAIS LTDA- CNPJ 35.457.127/0001-19
AUTOMAX COMERCIAL LTDA- CNPJ 20.994.976/0004-87
Curvelo/MG, 08/08/2025 –

MAGNA FONSECA BARBOSA –
Autoridade Competente CISMEV.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:6E5287A4

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 39/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025.

HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório 39/2025 - Pregão Eletrônico nº 21/2025.
Empresas Vencedoras:
DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA- CNPJ 20.776.241/0001-34
LUIGOR EMBALAGENS LTDA- CNPJ 09.013.223/0001-68
OSCIMAR COTA BARBOSA 05266999659-CNPJ 44.187.544/0001-80

Curvelo/MG, 08/08/2025 –

MAGNA FONSECA BARBOSA –
Autoridade Competente CISMEV.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:01DDABB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o contrato administrativo nº 30/2025 oriundo do Processo Licitatório nº 26/2025, Inexigibilidade nº 06/2025, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS (ASSESSORAMENTO JURÍDICO) PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL, RELATIVAMENTE AO TEMA LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, INCLUINDO, AINDA, A ATUAÇÃO FRENTE AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO E AO PODER JUDICIÁRIO.** Celebrado com a contratada **FELIPE DALDEGAN MIRANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** – vigência 12 (doze) meses.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 13 de agosto de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:9C94F3F9

CISMISEL
TERMO ADITIVO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 3º (terceiro) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 18/2022, Pregão Presencial nº 18/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de ultrassonografia de próstata via transretal com biópsia e sedação e ultrassonografia de próstata via transretal, a partir de 22 de julho de 2025 tem seu prazo de vigência prorrogado por 12 (doze) meses até 21 de julho de 2026. Celebrado com a contratada **DIAGMED CENTRO DE DIAGNOSTICO EM MEDICINA LTDA**.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 13 de agosto de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:72D510BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 609/2025, Dispensa n° 619/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: **"**JPD & SSA VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA", CNPJ: 55.523.333/0001-97. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A FRANQUIA PARA-BRISA DA AMBULÂNCIA DUCATO DE PLACA: PYZ 7292. DANIFICADO POR SINISTRO OCORRIDO DURANTE DESLOCAMENTO ONDE O VEÍCULO QUE SEGUIA A FRENTE LANÇOU UMA PEDRA, VINDO A QUEBRAR.PARA USO DO SETOR DE FROTAS"**. Valor previsto total de R$ 252,00(DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS) . Divinópolis/MG, 13 de Agosto de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:F9CD2E03

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 594/2025, Dispensa n° 604/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "MPA MOVEIS E UTILIDADES LTDA ", CNPJ: 39.689.321/0001-80. Objeto: "**AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS PLANEJADOS PARA A TESOURARIA. PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ARMAZENAR DIVERSOS DOCUMENTOS, QUE PRECISAM ESTAR SEGUROS E PRESERVADOS POR LONGOS PERÍODOS NO CIS-URG OESTE/SAMU 192"**. Valor previsto total de R$ 2.700,88 (DOIS MIL, SETECENTOS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). Divinópolis/MG, 13 de Agosto de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:BBB5FCED

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 593/2025, Dispensa n° 603/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "MPA MOVEIS E UTILIDADES LTDA", CNPJ: 39.689.321/0001-80. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS PLANEJADOS PARA A COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM .PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ARMAZENAR EQUIPAMENTOS MÉDICOS NO CIS-URG OESTE/SAMU 192".**Valor previsto total de R$ 4.348,24 (QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) . Divinópolis/MG, 13 de Agosto de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:E25ED028

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 614/2025, Dispensa n° 623/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "BELEM & ALVES INFORMATICA LTDA", CNPJ: 34.820.877/0001-40. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE EXPANSÃO E REPAROS DO CIS-URG OESTE/SAMU 192".**Valor previsto total de R$ 2.217,50 (DOIS MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Divinópolis/MG, 13 de Agosto de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:07FF3EDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMGRANBEL - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

Processo Administrativo 016/2025, **Inexigibilidade de Licitação** nº 005/2025, **Contrato** 012/2025, **Contratante** Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais – COMGRANBEL, **Contratados** Fernando Caetano Moreira Filho, Jonas Gabriel Antunes Moreira, brasileiro, Lucas Rafael Antunes, pessoas físicas, inscrito nos CPF´s: 039.167.186-30, 065.132.266-05 e 014.721.886-16 respectivamente. Objeto a contratação de locação de imóvel, para atender às necessidades do COMGRANBEL. **Vigência**: 13/08/2025 à 13/08/2026. **Valor global:** R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). **Dotação orçamentária:** 3.3.3.90.36.00.00, Fonte de Recurso 500, Ficha 011. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/21.

Belo Horizonte-MG, 13 de agosto de 2025.

WELLINGTON RODRIGUES DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Wellington Rodrigues de Lima
Código Identificador:C12C675D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO - CONSAÚDE**, torna pública, a Intenção de **Adesão à Ata de Registro de Preços de nº 212/2025 do Pregão Eletrônico nº 158/2024 promovido pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUCIONAL DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICIMEP**, para a **aquisição de 04 fantasias do "Zé Gotinha"**, em atendimento aDeliberação CIB-SUS/MG nº 4.961/2024, pelo valor unitário deR$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais) e valor Global deR$19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais). Cel. Fabriciano/MG. 13 de agosto de 2025.

JOÃO BATISTA VIEIRA DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:69D71A90

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS – Credenciamento nº 050/2025 Processo nº 089/2025, credenciamento de empresas especializadas em serviços de tratamento de água bruta por estação compacta e tratamento de efluentes através de estação de tratamento de esgoto compacta em atendimento aos municípios consorciados do CIMINAS. Início credenciamento: 15/08/2025 acesso ao edital: https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

ANDRE DE DEUS BARCELOS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:2768DEDE

CIMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - pregão eletrônico nº 031/2025, processo nº 090/2025, sendo Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza tendo como base o banco de preços do TCE/MG em atendimento as necessidades dos municípios demandantes. Abertura dia 28/08/2025 às 8:30hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br acesso ao edital: https://licitanet.com.br/processos e https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:57AED692

CIMINAS
PORTARIA 69 DE 15 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 069 de 15 de julho de 2025.

NOMEIA A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Executivo do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS, Sr. José Humberto Ribeiro, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Presidente do Consórcio Sr. Frederico Ozanan Rangel;

RESOLVE:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, equipe de apoio e comissão de contratação e demais legislações pertinentes;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Compete a Comissão de Contratação, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações nos procedimentos administrativos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pelo CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/EQUIPE DE APOIO

Art. 2º Ficam nomeados para atuarem como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o(s) seguinte(s) servidor(es):

Equipe 01
a) Amanda Priscila Ribeiro – Agente de Contratação;
b) Leiliane Vieira Borges – Equipe de Apoio;
c) Breno Leonardo Pereira – Equipe de Apoio.

Equipe 02
André de Deus Barcelos – Agente de Contratação;
Kaulan Paulo de Oliveira - Equipe de Apoio;

Art. 3º Em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada pelos mesmos servidores designados no art. 2º, desta Portaria.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 49 de 19 de maio de 2025, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data da sua assinatura.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Araxá/MG, 15 de julho de 2025.

JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo do CIMINAS

Publicado por:
Maria Aparecida Rios
Código Identificador:4A20B1A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 025 de 23 de julho de 2025.

Exoneração de servidores do emprego público em comissão, do Consórcio Intermunicipal Aliança para Saúde – CIAS.

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS, Sr. Diran Rodrigues de Souza Filho, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Protocolo de Intenções e em conformidade com a Portaria Nº 55, de 20 de outubro de 2017 e Portaria Nº 001 de 06 de janeiro de 2025, ambas do Presidente do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS, RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar** a servidora Natalia Martins Quintão, do emprego público em comissão de Supervisora de Enfermagem, matrícula 1697, na data de 28/02/2025;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data mencionada no Artigo 1º;

Art. 3º Revogam-se as disposições anteriores e em contrário.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2025.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde (CIAS)

Publicado por:
Anaulizia Batista Afonso
Código Identificador:1EC16105

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 026 de 24 de julho de 2025.

Nomeação de servidores ao emprego público em comissão, do Consórcio Intermunicipal Aliança para Saúde – CIAS.

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS, Sr. Diran Rodrigues de Souza Filho, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Protocolo de Intenções e em conformidade com a Portaria Nº 55, de 20 de outubro de 2017 e Portaria Nº 001 de 02 de janeiro de 2023, ambas do Presidente do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS, RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os servidores Ewelyn Pedrosa e Silva, ao emprego público em comissão de Diretora de Planejamento e Gestão, na data de 01/07/2025; Uendel Alves Barbosa, ao emprego público em comissão de Assessor Administrativo, na data de 01/07/2025; Diego dos Santos Silva, ao emprego público em comissão de Supervisor de Enfermagem, na data de 02/07/2025 e Helena Kiara Ávila Mendes, ao emprego público em comissão de Supervisora de Enfermagem, na data de 10/07/2025;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, retroativamente, nas datas mencionadas no Artigo 1º;

Art. 3º Revogam-se as disposições anteriores e em contrário.

Belo Horizonte, 24 de julho de 2025.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde (CIAS)

Publicado por:
Anaulizia Batista Afonso
Código Identificador:2FB488B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
TERMO ADITIVO À ARP 001/2025

TERMO ADITIVO À ARP 001/2025

Ata de Registro de Preços nº 001/2025

Pelo presente, **CIDRUS** (Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável), pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Monsenhor Castro, 99, Centro, CEP 37.280-000, em Candeias/MG, CNPJ 20.321.585/0001-59, neste ato representado por seu Presidente, **MATEUS MARCIANO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na cidade de Pedra do Indaiá/MG, doravante denominado **CIDRUS**, **resolve** promover o presente aditivo **em favor da MINAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.673.277/0001-00, com sede na Rua Manhumirim, nº 941, Loja 08, Bairro Caiçaras, Belo Horizonte/MG, representada neste ato pelo Sr.

MARCOS VINICIUS SANTOS DE ARAUJO, brasileiro, empresário, solteiro, CPF nº 114.351.696-62, documento de identidade MG 14.999.802, SSP/MG, com domicílio na Rua Manhumirim, nº 941, Bairro Caiçaras, Belo Horizonte/MG, doravante denominada **DETENTORA**, com integral observância da legislação vigente e Resolução nº 07/2021 (CIDRUS) que regula o Sistema de Registro de Preços, as disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025 e seus Anexos, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a alteração quantitativa do contrato, por acordo entre as partes, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, para acréscimos ou supressões.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Fica acrescido em **25% (vinte e cinco por cento)** o quantitativo registrado originalmente na Ata de Registro de Preços nº 001/2025, referente ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, conforme especificações constantes no edital e no termo de referência, em razão de necessidade superveniente devidamente justificada pela Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total registrado passa de R$ 32.100.000,00 (trinta e dois milhões e cem mil reais) para R$ 40.125.000,00 (quarenta milhões, cento e vinte e cinco mil reais), permanecendo inalteradas as demais condições econômicas e financeiras do instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Permanecem inalteradas a vigência e todas as demais cláusulas do contrato/ata de registro de preços, exceto no que for expressamente modificado por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

• Permanecem em pleno vigor as disposições da Ata de Registro de Preços original e dos aditivos eventualmente firmados que não colidirem com o presente instrumento.
• Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Candeias/MG,13 de agosto de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Presidente – CIDRUS

Minas Gerais Distribuidora de Pecas LTDA,
MARCOS VINICIUS SANTOS DE ARAUJO

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:6DE4B058

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA
AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O CIM JEQUITINHONHA, TORNA PÚBLICO QUE ENCONTRA-SE ANULADO OS SEGUINTE PROCESSO:
PROCESSO Nº 014/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual aquisição de uniformes e materiais escolares, para atender a demanda dos municípios consorciados ao CIM. Tornou-se necessária a **ANULAÇÃO** do presente certame pelas razões de fato e de direito expostas em Despacho anexo aos autos.

Diamantina/MG, 08 de julho de 2025

ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA
Secretário Executivo do CIM Jequitinhonha

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:DC89A923

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
ATA DA 69ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

ATA DA SEXAGÉSIMA NONA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CISLESTE – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE. AOS DOZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (12/08/2025), ÀS 15:00HS NO AUDITÓRIO DO CISLESTE, SOB A PRESIDÊNCIA DO SR. RICARDO CELLES MAIA E SECRETARIADO PELO SR. RENÊ LEITE MAGALHÃES, CUMPRINDO PAUTA E DEVIDAMENTE CONVOCADOS, REUNIRAM-SE OS PREFEITOS E DEMAIS CONVIDADOS, ONDE FORAM DELIBERADOS OS SEGUINTES ASSUNTOS: I- PELO PRESIDENTE E PELO SECRETÁRIO EXECUTIVO FOI DADO BOS VINDA A TODOS OS PRESENTES, SALIENTANDO A IMPORTÂNCIA DAS ASSEMBLÉIAS NA BUSCA DE SOLUÇÕES E AÇÕES CONSORCIADAS, MAIS AINDA NESSE MOMENTO QUE O CISLESTE COMEMORA SEUS 30(TRINTA) ANOS DE EXISTÊNCIA; II- FOI COLOCADO EM DELIBERAÇÃO A VOTAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2025 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CISLESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2026, QUE APÓS ANALISADO FOI APROVADO POR UNANIMIDADE, FICANDO AS CONTRIBUIÇÕES DE RATEIO FIXADA NA SEGUINTE MONTA: 0;6 – 11.406,00, 0,8 – 15.206,00, O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA – 29.058,00 E MURIAÉ – 57.016,00; III- PELO SECRETÁRIO FOI COLOCADO EM VOTAÇÃO O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2025 QUE ALTERA O ESTATUTO DO CISLESTE, NO QUE TANGE AO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, QUE APÓS ANALISADO FOI APROVADO POR UNANIMIDADE; IV- PELO SECRETÁRIO FOI COLOCADO EM VOTAÇÃO O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2025 QUE ACRESCENTA AO CAPITULO II – TITULO IV DO CISLESTE, QUE APÓS ANALISE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE; V- PELO SECRETARIO FOI SALIENTADO SOBRE A ENTREGA DE NOVOS ÔNIBUS E VACIMÓVEIS EXPOSTOS NA FRENTE DA SEDE DO CISLESTE, COMO UM INVESTIMENTO MACIÇO DO GOVERNO DE MINAS GERAIS EM SAÚDE CONSORCIADA. PELO SECRETÁRIO FOI DITO QUE SERÁ FEITO ENTREGA SIMBÓLICA DOS VEÍCULOS AO MUNICÍPIOS; VI- PELO SECRETARIO FOI EXPLANADO SOBRE A LICITAÇÃO COMPARTILHADA DE MEDICAMENTOS QUE JÁ ESTÁ ATIVA VIA CISLESTE, À DISPOSIÇÃO DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES. FOI EXPLANADO AINDA PELO SECRETÁRIO A BUSCA DA INTENÇÃO DE FEITURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, LABORATÓRIAIS E MÉDICOS; VII- FOI ABERTA A FALA AO MARCOS SOBRE OS SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS JUNTO AO HOSPITAL BOM SAMARITANO À CUSTO ZERO, ENTIDADE JUNTO AO HOSPITAL DE ESPERA FELIZ; VIII- PELO SECRETÁRIO FOI EXPLANADO SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO MICRORREGIONAL DE OFTALMOLOGIA, COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS VIA PESSOA JURÍDICA FICANDO APROVADO PELA ASSEMBLÉIA POR UNANIMIDADE; IX- PELO SECRETÁRIO FOI COLOCADO EM VOTAÇÃO A INTENÇÃO DA ENTRADA DOS MUNICÍPIOS DE RECREIO E CAIANA, SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE; X- PELO SECRETÁRIO FOI APRESENTADO O SR. NARCÉLIO, VICE PRESIDENTE DA FRENTE NACIONAL DE CONSÓRCIOS, QUE TROUXE

INFORMAÇÕES SOBRE A CENTRAL DAS CRECHES DE TRABALHO QUE É UMA ONG QUE BUSCA ERRADICAR A FALTA DE VAGAS NOS MUNICÍPIOS À CUSTO ZERO , TENDO A CONTRAPARTIDA DE FORNECIMENTO DO LOTE POR PARTE DOS MUNICÍPIOS. NÃO HAVENDO NADA MAIS A DELIBERAR, FOI DADO A ASSEMBLEIA POR ENCERRADA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:D16B6D37

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 01/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025.

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sede do **CISLESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE**, pessoa jurídica de direito, com sede na Rua Sinval Florenço da Silva, nº 250, Bairro Chácara Doutor Brum, 250, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.738.236/000120, neste ato representado pelo Presidente Senhor **RICARDO CELLES MAIA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 030.026.716-90 e da Carteira de Identidade nº M-8.715.352 SSP/MG, e de outro lado empresa **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 18.917.657/0001-83, situada na Avenida Montreal, 856, Jardim Canadá, Nova Lima, MG, CEP 34.007-720, compras@medhdistribuidora.com.br, denominada **CONTRATADA,** representada por seu EVANDRO NADER, brasileiro, empresário, portador do CPF sob o nº 133.xxx.896-15, celebram o presente Termo para prestação de serviços mediante o Processo Licitatório nº. 33/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 07/2025 – Ata de Registro de Preços nº. 01/2025, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

1 –DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS na forma de licitação compartilhada para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos de "A" à "Z" com base no maior percentual de desconto sobre o banco de preços do Tribunal de Contas do Estado De Minas Gerais – TCE MG, conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do Edital, em atendimento aos municípios consorciados ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE.

Parágrafo Único - Integram esta Ata de Registro de Preço, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no Processo Licitatório nº 33/2025, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 07/2025.

2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o CISLESTE/ Entidades adesos, não serão obrigados a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá ao CISLESTE.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 Os itens, as especificações, unidades, as quantidades e os preços estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE ÚNICO	ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO PERCENTUAL TCE-MG
	01	Medicamentos GENÉRICOS de "A a Z", descritos no BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.	34,78%
	02	Medicamentos SIMILARES de "A a Z", descritos no BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.	23,18%
	03	Medicamentos REFERÊNCIA (éticos/biológicos) de "A a Z", descritos no BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.	0,04%
DESCONTO 01 + 02 + 03			**58,00%**

4.2 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do princípio e fato da administração, nos termos da Lei 14.133/2021;
b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor de mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto na Lei Federal 14.133/2021.

4.3 A revisão dos valores será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4 Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

5.2 Retirar a Nota de Empenho no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal.

5.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

5.4 Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 14.133/2021 e demais disposições vigentes.

5.5 No caso de descumprimento (não assinatura), o CISLESTE se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

5.6 Na ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

5.7 A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no setor de licitações do CISLESTE.

5.8 É vedado reajustes antes de decorridos 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.9 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste

instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

5.10 Os reajustes permitidos serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da vigência da Ata, por provocação dos Órgãos/ Entidades adesos, que deverão comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado.

5.11 Os valores registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

5.12 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o CISLESTE solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

5.13 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o CISLESTE poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo valor do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

5.14 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

5.15 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.16 Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

5.17 Quando o fornecedor/consignatário der causa à rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/2021.

5.18 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

5.19 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.

5.20 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

5.21 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

5.22 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

5.23 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento dos serviços, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos anteriormente ao cancelamento.

5.24 Caso o CISLESTE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

5.25 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.

5.26 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do CISLESTE.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da(o) Contratada(o):
a) Cumprimento integral do objeto deste contrato;
b) execução do objeto contratado dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados;
c) arcar com todos os ônus decorrentes de contratação de terceiros, nisto incluindo obrigações trabalhistas, sociais, tributárias e previdenciárias, bem como outras de quaisquer espécies para a execução do objeto contratado, exceto os casos expressamente previstos neste instrumento;
d) arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas desta contratação;
e) responder, exclusivamente, por todos os danos e prejuízos, tanto materiais, morais e/ou pessoais, durante a execução do objeto contratado, causados à Contratante e/ou a terceiros por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;
f) assumir os riscos inerentes às atividades;
g) a Contratada não poderá pleitear indenizações por prejuízos ou despesas decorrentes de casos fortuitos ou força maior;
h) manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele(a) assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigida no referido certame.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Aderir à ATA de Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

7.2 Emitir ordem de serviço estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3 Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

7.4 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro;

7.5 Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas do FGTS e INSS;

7.6 Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;

7.7 Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

7.8 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na realização de prestação de serviço, para imediata correção;

7.9 Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do Objeto;

7.10 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao Registro.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento

específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, acompanhada das CND's de INSS e FGTS.

9.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
b) Quando o fornecedor/consignatária der causa à rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas em lei;
c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11 - DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

11.2 A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Órgão/Entidade e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.3 Se a adjudicatária recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:
a) Advertência por escrito;
b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a
Administração Pública por prazo de até 02 (dois) anos, e;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4 A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com município pelo prazo de até dois anos, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.5 Caso a detentora da Ata, não possua nenhum valor a receber do Órgão/entidade adeso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, respeitado o direito de ampla defesa, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do CISLESTE/Entidade adeso, podendo, ainda o Órgão/entidade proceder à cobrança judicial.

11.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.7 Serão publicadas as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11.8 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

11.9 A aplicação das multas será feita pelos Órgãos/Entidades que fizerem adesão e o cancelamento e/ou suspensão pelo gestor da Ata de Registro de Preços.

11.20 De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
b) Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico nº. 07/2025** e seus anexos e as propostas das classificadas.
c) É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.
d) O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, de acordo com o requerimento, nos locais e datas definidos pelos municípios consorciados ao CISLESTE.

13 - DO FORO
As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Muriaé, MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

RICARDO CELLES MAIA
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste
CISLESTE – Órgão Gerenciador

MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:AACB47BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas – CISRUN, **GONSALO ANTÔNIO MENDES DE MAGALHÃES**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto, **convoca os senhores membros consorciados,** para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia **22 de agosto de 2025, no Auditório das faculdades Pitágoras R. Dr. Walter Ferreira Barreto, 284 – Ibituruna às 09h (nove horas)** em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) e às **09h30**

(nove horas e trinta minutos) em segunda convocação com os presentes no local, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 – Abertura;
2 – Apresentação do novo projeto de ampliação
3 – Apresentação de balanço financeiro até o mês de junho de 2025;
4 - Análise de custeio referente a municípios;
5 - Alteração do plano de cargos e salário para atendimento da ampliação;
6 - Outros assuntos de interesse dos prefeitos.

Montes Claros, 13 de agosto de 2025.

GONSALO ANTÔNIO MENDES DE MAGALHÃES
Presidente do CISRUN

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:CC9754C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/ 2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/ 2025
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/ 2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COLCHÕES E CAPAS PROTETORAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CISREUNO.
Empresas vencedoras valor total: R$ 89.970,00 (oitenta e nove mil e novecentos e setenta reais): **VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA.** (09174668000120) com os lotes: 1 no valor total de R$ 89.970,00 (oitenta e nove mil e novecentos e setenta reais).
A autoridade municipal do órgão CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA DA REGIAO AMPLIADA NOROESTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/ 2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PATOS DE MINAS (MG), quarta-feira, 13 de agosto de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:20894B41

SECRETÁRIA EXECUTIVA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES FIRMADO ENTRE O CISREUNO E A EMPRESA LIFETEC HOSPITALAR LTDA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE - CISREUNO, neste termo simplesmente denominado Contratante, com sede na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Manoel da Costa Lima, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº ***.088.316-**, portador da cédula de Identidade nº ***.087S.*** MT/MG, endereço profissional constante no rodapé deste instrumento, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, **LIFETEC HOSPITALAR LTDA**, empresa sediada na Rua Braúna, nº 190, Bairro Alto Boa Vista, Patos de Minas, MG CEP 38.703-800, inscrita no CNPJ sob o nº 13.704.844/0001-65, neste ato representado pelo Sr. Murilo Soares Mota, inscrito no CPF sob nº ***.090.676-**; doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de suporte técnico e fornecimento de Internet conforme as cláusulas e condições a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO 1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo nº 43/2024, para renovar o prazo de vigência da contratação original por mais 12 (doze) meses, a qual passa a ter a seguinte redação: **"12.1 A vigência desta contratação será de 12 (doze) meses contados do dia 01/09/2025 e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento das obrigações estabelecidas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações".** CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DOS VALORES CONTRATUAIS 2.1 Modifica as disposições do item 3 da Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 43/2024 para reajustar os valores pagos à Contratada com base na variação do Indice de Preços a o Consumidor Amplo (IPCA) dos últimos 12 (doze) meses. A Cláusula Terceira, item 3 passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA: DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO 3. Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa prestadora de serviços técnicos continuados em equipamentos médico-hospitalares, com execução de manutenção preventiva e corretiva, calibração, treinamentos de operadores com implantação de software de gestão para Cumprimento à RDC n. 509, de 27 de maio de 2021, que estão instalados nas ambulâncias do CISREUNO, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR. MENSAL ATUAL	% IPCA 12 MESES	VLR. MENSAL CORRIGIDO	VLR. ANUAL CORRIGIDO
01	Serviço técnico especializado no ramo de Engenharia Clínica, contínuo e ininterrupto, utilizando software de gestão, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração, treinamento de operadores, ao gerenciamento de equipamentosmédico-hospitalares do CISREUNO.	R$29.900,00	4,83%	R$ 31.344,17	R$ 376.130,04

CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
6.1 Os recursos orçamentários para atendimento das despesas deste aditivo onerarão as seguintes dotações: *Natureza do Recurso: Rateio do SAMU. *Dotação: 33903900000 – Outros serviços de teceiros – Pesssoa Jurídica. *Fonte 15000000000 – Recursos não Vinculados de impostos – (Livre). CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 7.1 **O presente termo aditivo passa a valer a partir do dia 01 de setembro de 2025**, mediante assinatura das partes. 7.2 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de nº 43/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. O aditivo original e integral está disponível para consulta e cópias na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO localizado na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, CEP: 38.703-236 Patos de Minas/MG.

MANOEL DA COSTA LIMA
Presidente do CISREUNO

LIFETEC HOSPITALAR LTDA
Representante Legal

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:EE97C125

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

CIMBAJE
PORTARIA 20/2025

PORTARIA Nº 020/2025

Designa Médica Veterinária para atuar na inspeção e fiscalização do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, coordenado e executado pelo CIMBAJE.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE, Marcio Ferreira Souto, no uso das atribuições legais de seu cargo, de conformidade com a cláusula 15 do Contrato de Consórcio Público e o art. 17 do Estatuto vigente, e considerando as leis dos Municípios consorciados que delegaram a este Consórcio a coordenação e execução do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, que dispõe sobre a regulamentação do serviço executado e coordenado pelo CIMBAJE;

Considerando a legislação federal atinente à matéria e, especialmente, a necessária correspondência disciplinar contida no art. 14 do Decreto Federal nº 9.013/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 1.283/1950;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sofia Arrudas Botelho, CRMV MG - 34015, para, nos termos da legislação aplicável, atuar como Médica Veterinária Oficial na inspeção e fiscalização do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, coordenado e executado pelo CIMBAJE, observadas as competências e prerrogativas inerentes à função.

Art. 2º No exercício das atribuições decorrentes desta designação, deverão ser observadas a legislação federal, municipal e as resoluções e normativas internas do CIMBAJE, assegurando-se a autonomia funcional no desempenho de suas atividades.

Art. 3º A profissional designada atuará em constante articulação com os departamentos ou secretarias de agricultura dos Municípios consorciados delegantes do respectivo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos eventualmente praticados anteriormente.

Jacinto/MG, 12 de Agosto de 2025.

MARCIO FERREIRA SOUTO
Presidente - CIMBAJE

Publicado por:
Elaine Pereira Rocha
Código Identificador:6B36098F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 016/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

A SER PROCESSADO E JULGADO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO, NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 001/2025, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL.

FUNDAMENTO LEGAL: ART.28, II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de operação integral da Usina de Triagem e Compostagem (UTC) – localizada no município de São Domingos do Prata/MG, na comunidade rural de Fundão – pertencente aos municípios consorciados de Bela Vista de Minas, Nova Era e São Domingos do Prata/MG, integrantes do Consórcio Regional de Saneamento Básico – CORSAB. A contratada será responsável pela execução de todas as atividades operacionais da UTC conforme especificado no Edital e seus Anexos por um período de 12 (doze) meses, sob coordenação e supervisão do CORSAB.

INTERESSADO: CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CORSAB

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R$1.396.248,96 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/08/2025 às 09:00horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/08/2025 após a publicação

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/08/2025 às 08:59hs

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Licitar Digital – www.licitardigital.com.br

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Até 03 dias úteis anteriores a data da sessão

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > Edital CE 008/2025 > esclarecimentos

TELEFONES: (31) 3107-0707 (licitar digital)

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08h00min. às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:C74E070B

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Aditivo

O Departamento de Água e Esgoto, através de seu Diretor, torna público o Quarto Aditivo da Licitação de N° 005/2022, na Modalidade Pregão Presencial N° 005/2022. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA, MÓVEL E INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESTAÇÃO, CAPTAÇÃO E DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO NO EXERCÍCIO 2022.** O referido termo de aditivo prorroga o prazo do contrato 27/2022 firmado entre ALGAR TELECOM S/A e DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO por 12 meses.

Empresa: ALGAR TELECOM S/A
Valor: R$70.129,68

Tupaciguara, 14 de Agosto de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do Departamento de Água e Esgoto
Matrícula: 9253

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:2B43A422

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2025

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2025 - CONSIDERANDO o resultado classificatório observado no presente certame, ADJUDICO seus respectivos objetos/serviços ao(s) licitante(s): Vencedores: 1) **PAULA TAKAHASHI SILVA – CNPJ nº 01.950.873/0001-28; 2) CIVIDATTI CASA & CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 21.376.728/0001-92 ; CAMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS HIDRÁULICAS LTDA – CNPJ Nº 58.451.428/0001-30; INFRAGERAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 17.401.185/0001-49; POLIHYDRO MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA – CNPJ Nº 36.957.136/0001-31** pelo critério do menor preço por item. Ouro Fino (MG), 12 de agosto de 2025 –

ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO –
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:0D8B0053

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2025

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2025 - Acusado o recebimento do procedimento licitatório nº 052/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2025, homologo o presente certame, para que produza seus jurídicos efeitos - Ouro Fino, 13 de agosto de 2025 -

WALTER LUIZ PEREIRA -
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:077D21C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E DA ATA DE RP - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo nº 018/2025 – Pregão nº 008/2025 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, homologou o Processo e adjudicou o item ao vencedor em **13/08/2025**, ratificando todas as decisões e atos do Pregoeiro, mediante Parecer Final favorável do Assessor Jurídico da autarquia, juntado ao Processo. Outras informações da contratação estão disponíveis no sítio eletrônico do DMAES www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes Ponte Nova (MG), 14/08/2025.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025 – Processo nº 018/2025 – Pregão nº 008/2025 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES torna público a emissão da Ata de Registro de Preços nº 061/2025, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: ZENITE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.687.735/0001-01. Valor Total da Ata R$ 41.110,00 (Quarenta e Um Mil, Cento e Dez Reais). Não houve formação de Cadastro de Reserva. Dotação Orçamentária: Manutenção das Atividades Administrativas – 17.122.0048.4001 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Recurso Financeiro: Próprio. Vigência da Ata: 20/08/2025 a 19/08/2026. A íntegra da Ata se encontra disponível durante a vigência no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal pncp.gov.br. Ponte Nova (MG), 14/08/2025.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:58A7AA8B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PRCNº028/2025 - REG. DE PREÇOS(CARONA) 005/2025/CONTRATONº008/2025

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Homologação do Processo Administrativo nº 028/2025 – Registro de Preços Externo(Carona) 005/2025 – O Diretor Geral do DMAES, Sr. Eduardo Gomes Rodriges Bemfeito, no uso de suas atribuições, acatando inteiramente a decisão da Agente de Contratação em 05/08/2025 , e em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica favorável de 12/08/2025 , **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 028/2025, que tem por objeto a Aquisição de: Contratação de serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ para atender as demandas de tapa-buraco do DMAES Ponte Nova/MG, através de Pregão eletrônico realizado pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG , por meio de Adesão à Atas de Registro de Preços 88/2025, cuja qual o DMAES é órgão Caroneiro, proveniente do Processo licitatório nº029/2025, Pregão Eletrônico 018/2025, realizado pela unidade gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA -MG- Detentora do Preço Registrado: Empresa: M&P PAVIMENTAÇÃO LTDA - inscrita no CNPJ nº 49.942.500/0001-31. Valor total Estimado R$269.028,75. Ponte Nova/MG, 13 de Agosto de 2025.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral do DMAES.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Contratos nº 008/2025 do Processo Administrativo nº 028/2025 – Registro de Preços Externo (Carona) 005/2025 Torna público o Extrato de Contrato nº 008/2025. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº088/2025, PRC nº 029/2025, Pregão Eletrônico nº 018/2025, da Prefeitura Municipal de Ponte Nova- MG, para Aquisição Contratação de serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ para atender as demandas de tapa-buraco do DMAES Ponte Nova/MG, Empresa Contratada: M&P PAVIMENTAÇÃO LTDA
inscrita no CNPJ nº 49.942.500/0001-31. Valor Total Estimado R$269.028,75 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil Vinte e Oito Reais e

Setenta e Cinco Centavos). Vigência/Execução: 13/08/2025 a 12/08/2026. Ponte Nova (MG), 13 de agosto de 2025.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:1DC71403

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2024 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 14/2024

PARTES:IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E PRIUS REPRESENTAÇÕESLTDAINSCRITA NO CNPJ SOB N° 03.361.851/0001-58.
OBJETO:REAJUSTE ANUAL, EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA NONADO CONTRATO PRINCIPAL FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 14 DE AGOSTO DE 2024.
REAJUSTE: O REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO PRINCIPAL, SERÁ REALIZADO COM BASE NO ÍNDICE DE IPCA (ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO) ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, CONFORME APURAÇÃO DIVULGADA PELO IBGE (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA). O ÍNDICE ACUMULADO DO IPCA, DOS ÚLTIMOS 12 MESES, FOI DE 5,35%, E SERÁ APLICADO SOBRE OS VALORES CONTRATADOS.
EFEITOS:OS EFEITOS FINANCEIROS DECORRENTES DO REAJUSTE CONTRATUAL PASSAM A VIGORAR A PARTIR DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.
MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM SUBSÍDIO NA LEI N° 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA:12 DE AGOSTO DE 2025.
FORO:COMARCA DE POUSO ALEGRE/MG.

DABIEL RIBEIRO VIEIRA–
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:E2C4D4EF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto **"Contratação de plano de saúde e assistência médica destinado aos servidores Ativos do IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG, oferecendo adesão opcional àqueles que manifestarem interesse, bem como a previsão de inclusão de seus dependentes legais."**
As propostas poderão ser encaminhadas através do link: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/do dia 14/08/2025ao dia 28/08/2025.
Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site do IPREM na aba licitações.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail licitacoes@iprem.mg.gov.br

Pouso Alegre/MG, 13 de agosto2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:29C038B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.
Aviso de Licitação
Dispensa Licitação n.º ´010/2025

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, realizará processo licitatório n.º 068/2025, na modalidade Dispensa de Licitação. – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de assessoria, orientação e apoio em todas as etapas da tramitação da proposta de empreendimentos habitacionais – FAR - do município de Abadia dos Dourados/MG, conforme as portarias MCID 047/2025 e 1.388/2024**,** em atendimento à Secretaria Municipal de Governo**, conforme termo referência.**. Data limite para entrega da proposta de preços e documentos de habilitação: 21/08/2025 até às 14:00h. e-mail para recebimento proposta e documentação: licitacao@abadiadosdourados.mg.gov.br
Local para protocolo da proposta e documentação: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro, Abadia dos Dourados-MG.
Maiores informaçoes: Fone 34 3847- 1663 e/ou site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

WILLIAM DORNELES RESENDE –
Agente de Contratação

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:56A3CCE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025

PROCESSO Nº 168/2025 , DISPENSA ELETRÔNICA Nº 135/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **FUTURE SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA-ME** inscrita no CNPJ: 26.861.840/0001-32.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço para instalação de rede agua pluvial no Canil Municipal, situado no Roberto Zamboni, no bairro Sitio Branco, conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes e em conformidade com as normas técnicas pertinentes.
VALOR : O valor total da contratação é de R$ 39.000,00(Trinta e nove mil reais)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício, na dotação discriminada :02.07.03.10.304.0010.2.0117.4.4.90.51-Gestão do Centro de Zooonozes.
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **04 (Quatro) meses** ,contados da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.O prazo de Execução será de 02(dois) meses

Data:. Além Paraíba , 11 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:362677F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

Aos seis dias do mês de agosto do ano em curso, às 08:33 horas, foi recebido no e-mail do setor de licitação <licitacaoalvoradademinas@gmail.com> os documentos da pessoa física CAMILA APARECIDA CAMPOS SANTOS. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS, SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM ENFERMAGEM DESTINADOS A PLANTÃO PRESENCIAL NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS-MG. Depois de analisado a documentação da referida, pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 104/2025, foi solicitado o envio de documentações faltantes. No dia doze de agosto do ano em curso a mesma nos encaminhou no e-mail o restante da documentação. Tendo em vista tudo regular a referida pessoa física foi credenciada, conforme solicitado no e-mail. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 13 de agosto de 2025.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO
Membro

ELIETE KENIA REIS
Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA
Membro

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO
Membro

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:D44EF6A9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2025

Processo Licitatório nº 84/2025, Pregão Eletrônico nº 24/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e PROJECON PROJETOS E CONVENIOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE CONVÊNIOS, COM O OBJETIVO DE APRIMORAR A EFICIÊNCIA E A TRANSPARÊNCIA DAS PARCERIAS E PRESTAÇÕES DE CONTAS REFERENTES AOS CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS. Valor do Contrato: R$30.000,00 (trinta mil reais). Assinatura 13/08/2025.Vigência: 13/08/2025 até 12/08/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:C4926305

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.180/2025

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor, no Estudo Técnico Preliminar do processo administrativo nº 84/2025 para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:
• Secretária Municipal de Administração:
• Gestor de Contrato: Débora Regina da Cunha Rocha - Matrícula: 2941
• GESTOR DE CONVENIOS E CONTRATOS
• Fiscal de Contrato: Paula Generoso Lima Simões – Matrícula: 2963

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 75/2025.
Contratada: PROJECON PROJETOS E CONVÊNIOS LTDA.
Valor total do Contrato: R$30.000,00 (trinta mil reais).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE CONVÊNIOS, COM O OBJETIVO DE APRIMORAR A EFICIÊNCIA E A TRANSPARÊNCIA DAS PARCERIAS E PRESTAÇÕES DE CONTAS REFERENTES AOS CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS.
Vigência: 12 (doze) meses.

Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 13 de agosto de 2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome: Débora Regina da Cunha Rocha
Secretaria de Municipal de Administração.

Nome: Paula Generoso Lima Simões
GESTOR DE CONVENIOS E CONTRATOS

ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capítulo I - Dos Deveres
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:7864DBCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ DESPACHO DE ANULAÇÃO PAL 052/2025 PE 023/2025

O MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG OPTA PELA ANULAÇÃO DO PROCESSO, CONSIDERANDO DECISÃO LIMINAR NOS AUTOS DO MS N.º 5003773-52.2025.8.13.0034, O PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025, DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE EVENTOS.

Publicado por:
Lorena Luiz Moura
Código Identificador:D914EA00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2025 PAL 053/2024 INEXIGIBILIDADE 013/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 25/07/2025, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2025, COM A EMPRESA 51.913.403- MARCOS ANDRÉ SANTOS RIBEIRO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 053/2024 IL **013/2024 ALTERA A PRORROGAÇÃO** DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 013/2025 NO ITEM **03(SERRALHEIRO)**, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 28/07/2025, PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 27/07/2026.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F7097DE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2025 PAL 053/2024 INEXIGIBILIDADE 013/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 25/07/2025, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2025, COM A EMPRESA UDSON PINHEIRO ORNELAS***.585.196**, EM DECORRÊNCIA DO PAL 053/2024 IL **013/2024** ALTERA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 058/2025 NO ITEM **03(SERRALHEIRO)**, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 28/07/2025, PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 27/07/2026.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D3665238

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 167/2024 PAL 053/2024 INEXIGIBILIDADE 013/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 25/07/2025, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 167/2024, COM A EMPRESA AURELIO RODRIGUES ALVES EM DECORRÊNCIA DO PAL 053/2024 IL **013/2024 ALTERA A PRORROGAÇÃO** DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 167/2024, NO ITEM **01(CARPINTEIRO E AJUDANTE DE CARPINTEIRO) E 02(BOMBEIRO HIDRÁULICO E AJUDANTE BOMBEIRO)** CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 28/07/2025, PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 27/07/2026.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:0FE7C4C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 205/2024 PAL 053/2024 INEXIGIBILIDADE 013/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM

INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 25/07/2025, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 167/2024, COM A EMPRESA JOSÉ CIRO PINHEIRO LOPES EM DECORRÊNCIA DO PAL 053/2024 IL **013/2024 ALTERA A PRORROGAÇÃO** DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 205/2024, NO ITEM **03(SERRALHEIRO)**, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 28/07/2025, PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 27/07/2026.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:755ED51F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA
LEI ORDINÁRIA Nº 2.189, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE NO MONTANTE DE R$ R$ 899.000,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Araújos/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 66, incisos I e X, da Lei Orgânica Municipal, encaminha o presente Projeto de Lei para posterior tramitação legal nessa Egrégia Casa.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 899.000,00 (oitocentos e noventa e nove mil reais), acrescentando ao orçamento vigente de conformidade com a Lei Municipal n° 2.168, de 12 de novembro de 2.024 a classificação orçamentária:

02 – ECECUTIVO
02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0010.4045 – PROT SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Ficha 116
1.660.000.0000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. Sus Proven. Cov.
R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

02 – EXECUTIVO
02.13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0002.4007 – MANUT DAS ATIV DA SECRET MUNIC DE SAUDE
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 382
1.621.000.0000 – Transf. Fundo/Fundo recur. Sus Gov. Fed. – bl.Estr.RSPS
R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

02 - EXECUTIVO
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0005.4027 – ATENCAO BASICA
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 457
1.601.000.0000 – Transf. Fundo/Fundo recur. Sus Gov. Fed. – bl.Estr.RSPS
R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

Art. 2º Para dar cobertura à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Fonte 1.601.000.0000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde), 1.621 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual) e 1.660 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS).

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 13 de agosto de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Macedo
Código Identificador:DC2B945A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2025

N.º Processo: 87/2025 – Pregão Presencial: 29/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº80.125.305/0001-69. OBJETO Aquisição de Parquinhos Infantis (playground), destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, nas unidades de ensino. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 422.200,00. Data de assinatura: 13 de agosto de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2025

N.º Processo: 87/2025 – Pregão Presencial: 29/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: C & M COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº41.521.882/0001-18. OBJETO Aquisição de Parquinhos Infantis (playground), destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, nas unidades de ensino. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 49.750,00. Data de assinatura: 13 de agosto de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:B1EB3CCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 81/2025

N.º Processo: 96/2025 – Dispensa nº 24/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - CISVI**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.639.952/0001-50. OBJETO: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM CONSULTAS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS, CIRURGIAS, EXAMES AMBULATORIAIS E/OU LABORATORIAIS, ETC, ATRAVÉS DE CONSÓRCIO PÚBLICO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - CISVI. Vigência: 12 Meses - Valor estimado R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data de assinatura: 13 de agosto de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:4F9AF1D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 80/2025

N.º Processo: 89/2025 – Inexigibilidade nº 29/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Locador: **SORAIA MARIA AZEVEDO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 807.832.366-20. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES MULTIPROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, LOCALIZADO NA AVENIDA BRASIL, Nº 1.566, LOJA 02, CENTRO, ARAÚJOS/MG. Vigência: 12 Meses - Valor estimado R$ 17.880,00 (dezessete mil, oitocentos e oitenta reais). Data de assinatura: 13 de agosto de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:23A33BAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Considerando que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação pertinente (Art. 74, V, da Lei Federal 14.133/21), Processo nº 89/2025, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da contratada **SORAIA MARIA AZEVEDO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 807.832.366-20, no valor de R$ 17.880,00 (dezessete mil, oitocentos e oitenta reais), correspondente ao período de vigência do presente contrato.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 13 de agosto de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:EFEEB785

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Considerando que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação pertinente (Art. 75, XI, da Lei Federal 14.133/21), Processo nº 96/2025, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da contratada **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - CISVI**, inscrito no CNPJ sob o n°. 00.639.952/0001-50, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correspondente ao período de vigência do presente contrato.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 13 de agosto de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:6FD39C4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Município de Araújos/MG, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Geraldo Magela da Silva, resolve REVOGAR o Processo Licitatório 22/2025 – Pregão Presencial 10/2025, cujos documentos de motivação instruem os autos da licitação. Maiores informações com a Comissão Permanente de Licitação. (37) 3288-3010 – licitacao@araujos.mg.gov.br – www.araujos.mg.gov.br.

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:523352E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 87/2025
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 29/2025
OBJETO: Aquisição de Parquinhos Infantis (playground), destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, nas unidades de ensino.
Dia 13 de agosto de 2025, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PARQUE INFANTIL COLORIDO, CONFORME ESPECIFICADO NO TÍTULO 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, ABNT NBR 14922:2013.	UND	06	34.200,00	205.200,00
03	PARQUE INFANTIL COLORIDO, CONFORME ESPECIFICADO NO TÍTULO 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, ABNT NBR 14922:2013.	UND	02	108.500,00	217.000,00
TOTAL GLOBAL ESTIMADO DO REGISTRO DE PREÇOS:					**422.200,00**

C & M COMERCIAL LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	PARQUE INFANTIL COLORIDO, CONFORME ESPECIFICADO NO TÍTULO 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, ABNT NBR 14922:2013.	UND	01	49.750,00	49.750,00
TOTAL GLOBAL ESTIMADO DO REGISTRO DE PREÇOS:					**49.750,00**

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

ISABEL CRISTINA DE ALMEIDA SOUSA

ALISON AZEVEDO GUIMARÃES DE AQUINO

MARIA FÁTIMA ALMEIDA SILVA

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:0087868D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 87/2025
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 29/2025
OBJETO: Aquisição de Parquinhos Infantis (playground), destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, nas unidades de ensino.

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 52/2025 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº *14.133*, de 1º de abril de 2021.

Araújos- MG, 13 de agosto de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:10A5FCC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 031/2025- TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 17

TERMO DE CANCELAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2025

1. OBJETO:

Aquisição de materiais descartáveis, com o objetivo de atender às demandas das secretarias municipais de Arcos-MG., especificados nos itens
do Termo de Referência

2. DADOS DA DETENTORA DA ATA:

SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA LTDA – CNPJ: **49.535.617/0001-09**

3. ITEM CANCELADO:

Referente a Ata de Registro de Preço Nº 032/2025

Item	Especificação	Marca	Und.
17	Copo descartável de plástico transparente 200ml. Com as normas ABNT NBR 14.865	COPOBOM	Pct

4. MOTIVO:
Descumprimento das condições da ata registro de preço, sem motivo justificado.
O cancelamento do item 17 da Ata Registro de Preço n 032/2025 com fundamento no item 8, onde está expresso:

8. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Arcos, 30 de julho de 2025

_____
Departamento de Licitação

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C4411973

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 091/2025 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2025
EDITAL PREGÃO Nº 23/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
TRANSPEREIRA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	2	2	629.300,00
TRANSPEREIRA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	9	9	682.000,00
NH TRANSPORTES EIRELI	1	1	569.750,00
NH TRANSPORTES EIRELI	3	3	287.000,00
NH TRANSPORTES EIRELI	8	8	728.475,00
CARDOSO TOUR LTDA	4	4	265.500,00
CARDOSO TOUR LTDA	5	5	444.000,00
CARDOSO TOUR LTDA	6	6	382.720,00
CARDOSO TOUR LTDA	7	7	377.300,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
TRANSPEREIRA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	1.311.300,00
NH TRANSPORTES EIRELI	1.585.225,00
CARDOSO TOUR LTDA	1.469.520,00

Valor Total Adjudicado	**4.366.045,00**

Arcos, 15 de maio de 2025.

WELLINGTON ROQUE
Prefeito Municipal de Arcos

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2025
EDITAL PREGÃO Nº 23/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular.
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 91/2025 Pregão nº 23/2025, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
TRANSPEREIRA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	2	2	4,06	629.300,00
TRANSPEREIRA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	9	9	6,82	682.000,00
NH TRANSPORTES EIRELI	1	1	4,30	569.750,00
NH TRANSPORTES EIRELI	3	3	4,10	287.000,00
NH TRANSPORTES EIRELI	8	8	9,713	728.475,00
CARDOSO TOUR LTDA	4	4	8,85	265.500,00
CARDOSO TOUR LTDA	5	5	7,40	444.000,00
CARDOSO TOUR LTDA	6	6	7,36	382.720,00
CARDOSO TOUR LTDA	7	7	10,78	377.300,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
TRANSPEREIRA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	1.311.300,00
NH TRANSPORTES EIRELI	1.585.225,00
CARDOSO TOUR LTDA	1.469.520,00

Arcos,08 de AGOSTO de 2025.

WELLINGTON ROQUE
Prefeito Municipal De Arcos

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:859AC20E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 091/2025 - EXTRATO DE ATAS

EXTRATO DE ATAS DO PROCESSO LICITATORIO 091/2025

Unidade Gestora: - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 76/2025
Data da Ata: 27/06/2025 Data de Inicio da Ata: 03/07/2025 Data de Expiracao da Ata: 03/07/2026
Processo: 91/2025 Modalidade: 23 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 05.475.252/0001-90 - TRANSPEREIRA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA
Descricao do Objeto: contratacao de empresa especializada na prestacao de servicos de transporte de passageiros com
fornecimento de veiculos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustivel, incluindo
manutencao preventiva e corretiva, reposicao de pecas, seguro e rastreador veicular.
Valor total da Ata: 1.311.300,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 99/2025
Data da Ata: 08/07/2025 Data de Inicio da Ata: 09/07/2025 Data de Expiracao da Ata: 09/07/2026
Processo: 91/2025 Modalidade: 23 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 45.923.576/0001-69 - CARDOSO TOUR LTDA
Descricao do Objeto: contratacao de empresa especializada na prestacao de servicos de transporte de passageiros com
fornecimento de veiculos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustivel, incluindo
manutencao preventiva e corretiva, reposicao de pecas, seguro e rastreador veicular.
Valor total da Ata: 826.720,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 106/2025
Data da Ata: 28/07/2025 Data de Inicio da Ata: 28/07/2025 Data de Expiracao da Ata: 28/07/2026
Processo: 91/2025 Modalidade: 23 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 45.923.576/0001-69 - CARDOSO TOUR LTDA
Descricao do Objeto: contratacao de empresa especializada na prestacao de servicos de transporte de passageiros com
fornecimento de veiculos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustivel, incluindo
manutencao preventiva e corretiva, reposicao de pecas, seguro e rastreador veicular.
Valor total da Ata: 642.800,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 112/2025
Data da Ata: 05/08/2025 Data de Inicio da Ata: 05/08/2025 Data de Expiracao da Ata: 05/08/2026
Processo: 91/2025 Modalidade: 23 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 28.472.126/0001-88 - NH TRANSPORTES EIRELI
Descricao do Objeto: contratacao de empresa especializada na prestacao de servicos de transporte de passageiros com
fornecimento de veiculos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustivel, incluindo
manutencao preventiva e corretiva, reposicao de pecas, seguro e rastreador veicular.
Valor total da Ata: 287.000,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 128/2025
Data da Ata: 08/08/2025 Data de Inicio da Ata: 12/08/2025 Data de Expiracao da Ata: 12/08/2026
Processo: 91/2025 Modalidade: 23 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 28.472.126/0001-88 - NH TRANSPORTES EIRELI
Descricao do Objeto: contratacao de empresa especializada na prestacao de servicos de transporte de passageiros com
fornecimento de veiculos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustivel, incluindo
manutencao preventiva e corretiva, reposicao de pecas, seguro e rastreador veicular.
Valor total da Ata: 1.298.225,00

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DFCC0576

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 231/2025 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2025

EDITAL DISPENSA POR LIMITE Nº 30/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de furos e relatórios de Sondagem Geotécnica Tipo SPT (Standard Penetration Test).

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 231/2025 Pregão nº 30/2025, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
SONDAGEM ENGENHARIA LTDA	1	1	849,00	11.886,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
SONDAGEM ENGENHARIA LTDA	11.886,00

Arcos, 12 de agosto de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3A7948C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 266/2025

REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇAO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 051/2025– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2025
REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de TERMO DE FOMENTO com aASSOCIAÇÃO CONEXÃO VIDA**,**inscrita no CNPJ sob o nº 00.991.820/0001-92, com sede na Fazenda Corumbá, s/n, Zona Rural, Arcos/MG. CEP: 35588-000, declarada de Utilidade Pública Municipal, fundada em 05 de janeiro de 1996, por meio da formalização de TERMO DE FOMENTO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no TERMO DE FOMENTO.
RESUMO: TERMO DE FOMENTO com aASSOCIAÇÃO CONEXÃO VIDA
DA JUSTIFICATIVA: Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do TERMO DE FOMENTO, consoante as disposições expressas em lei. Arcos/MG, 17 de julho de 2025– Aline Maria Correia Arantes – Gestora.
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL: A presente Inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Arcos/MG, 05 de agosto de 2025 –Monalysa Vieira Rocha, MASP 137.596-5 – OAB/MG 179.141.
AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o TERMO DE FOMENTO.

Arcos/MG, 06 de agostode 2025.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:07892F8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 278/2025

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 052/2025– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2025

REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de TERMO DE FOMENTO com o LAR POUSADA DOS BERTO**,**inscrita no CNPJ sob o nº 03.836.761/0001-76, com sede na Rua Salomão Assad, nº 633, Bairro São Vicente, Arcos/MG, declarada de Utilidade Pública Municipal, fundada em 11de maiode 2000, por meio da formalização de TERMO DE FOMENTO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no TERMO DE FOMENTO.

RESUMO: TERMO DE FOMENTO com o LAR POUSADA DOS BERTO.

DA JUSTIFICATIVA: Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do TERMO DE FOMENTO, consoante as disposições expressas em lei. Arcos/MG, 05 de agosto de 2025– Ronaldo Gaspar Ribeiro– GESTOR.

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL: A presente Inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Arcos/MG, 13 de agosto de 2025. Monalysa Vieira Rocha, MASP 137.596-5 – OAB/MG 179.141.

AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o TERMO DE FOMENTO.

Arcos/MG,13de agostode 2025.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2159BBE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - LEI COMPLEMENTAR 208/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº208- 11/08/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$1.183.199,33 (um milhão, cento e oitenta e três mil, cento e noventa e nove reais e trinta e três centavos), conforme abaixo descrito:

U.O	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123619010.2.408000 Manutencao do Ensino Fundamental	3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Servico para Distribuição	2500	160.000,00
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	154529019.2.325000 Manutencao das Atividades Operacionais	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1710/3210	126.623,33
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	154519019.2.328000 Manutencao do Transito Municipal	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1710/3210	89.076,00
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	154529017.2.345000 Manutencao dos Servicos de Limpeza Publica	3.3.90.37.00.00.00 Locacao de Mao-de-obra	1500	407.500,00
02.15 SECRET. MUN. MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	185419017.2.348000 Manutencao do Aterro Sanitario	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	1500	400.000,00
TOTAL				**1.183.199,33**

Art. 2º-Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superávit financeiro na Fonte 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercícios Anteriores, no valor de R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), o excesso de arrecadação na Fonte 1710/3210 - Transferência Especial dos Estados, Emenda Parlamentar Individual, no valor de R$215.699,33 (duzentos e quinze mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos), bem como a reduzir as seguintes dotações orçamentárias:

02.15.15.452.9017.2.346.000.3.3.90.37.....R$407.500,00
02.15.17.512.9036.2.355.000.3.3.90.37.....R$400.000,00

Art. 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 11 de agosto de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:94F4F688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 231/2025 - CONTRATO

EXTRATO DE CONTRRATO

PROCESSO LICITATORIONº331/2025
DISPENSAELETRONICONº030/2025
TERMO DE CONTRATONº110/2025,

O Municipio de Arcos, CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Wellington F. E. Rodrigues Roque , eSONDAGEM ENGENHARIA LTDAinscrito no CNPJ/MFsob o nº46.945.794/0001-67, neste ato representada peloSr.WAGNER MOREIRA DE LIMA, eProcesso Licitatorio nº231/2025e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 eDecreto Municipal nº 6.535/15/05/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O objeto do presente Termo de Contrato é**contratação de empresa especializada para execução de furos e relatórios de Sondagem Geotécnica Tipo SPT (Standard Penetration Test)**,Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital,identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição..Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quant.	Apres.	Valor unitário	Valor Global
1	Sondagem Geotécnica - Locação de furos de sondagem. DMT = 20km.	14	Serviço	**R$849,00**	**R$11.886,00**
Valor global					**R$11.886,00**

.O prazo devigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de12/08/2025.e encerramento em12/08/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

O valor do presente Termo de Contrato éde R$ 11.886,00(Onze mil oitocentos e oitenta e seis reais)**.**

12/08/2025

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EEDB5331

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PROC 076-2025

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

OBJETO: PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA QUE TEM POR OBJETIVO ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA, VISANDO À MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO, E GARANTIA DA CONTINUIDADE E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS À POPULAÇÃO.

ONDE SE LÊ :

ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS:

Das 09:00 Horas do dia 25/07/2025 até às 07:30 Hora do dia 08/08/2025

DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA DISPUTA: às 08:30 Horas do dia 08/08/2025

MODO DE DISPUTA: ABERTO

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: www.portaldecompraspublicas.com.br

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Os procedimentos deste pregão serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).

LEIA-SE:

ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS:

Das 09:00 Horas do dia 15/08/2025 até às 07:30 Horas do dia 29/08/2025

DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA DISPUTA: às 08:30 Horas do dia 29/08/2025

MODO DE DISPUTA: ABERTO

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: www.portaldecompraspublicas.com.br

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Os procedimentos deste pregão serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:EF0729F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº: 018/2025

Despacho de anulação parcial de processo licitatório em razão da necessidade de observância do princípio da vinculação ao edital.

O Prefeito Municipal de Argirita-MG, no uso de suas atribuições legais, especial com fundamento nas disposições do inciso III do art. 71 da Lei 14133/2021,

CONSIDERANDO que o edital previa o julgamento do pregão eletrônico pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, mas o procedimento foi conduzido pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, contrariando o princípio da vinculação ao edital;

CONSIDERANDO tratar-se de vício insanável na condução do certame, embora seja possível o aproveitamento dos atos hígidos já praticados;

CONSIDERANDO a promoção da agente de contratação/pregoeira que atua no processo licitatório em epígrafe manifestando pela necessidade de anulação parcial do procedimento, bem como as disposições da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

I – ANULAR PARCIALMENTE o PROCESSO LICITATÓRIO nº 076/2025, a partir da publicação do edital, resguardando os atos regularmente praticados até então;

II – DETERMINAR a retificação do edital e do cadastramento junto à plataforma PCP com a designação de nova data para a realização da sessão pública, observado o prazo mínimo legal, e a republicação do instrumento convocatório, nos termos do §3º do art. 54 da Lei 14.133/2021;

III – CIENTIFIQUE-SE os interessados na forma da lei.

IV – PUBLIQUE-SE.

Argirita-MG, 06 de agosto de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito de Argirita

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:97FF4C92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato de locação de imóvel nº 178/2025**,** Credenciamento nº 014/2023. Objeto: locação de imóvel para servir como aluguel social para famílias em situação de vulnerabilidade social, contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Luzia Alves Santana, valor mensal R$ 450,00, vigência: 31/12/2025. Arinos, 13 de agosto de 2025.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:0B246845

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 1.069, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2025 e dá outras providências,"

SELMAR LUIS DO VALLE, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal faz saber que o **POVO**, através da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão das despesas descritas abaixo no Plano Plurianual Municipal, quadriênio 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 938/2021;

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão das diretrizes descritas abaixo nas Diretrizes Orçamentárias de 2025, aprovadas pela Lei Municipal nº 1.024/2024;

CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MONTE ALTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 017 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
FUNÇÃO: 23 – Comercio e Serviços
SUB-FUNÇÃO: 695 - TURISMO
PROGRAMA: 0065 – TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.153 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
02.017.23.695.0065.2.153 – FONTE: 1.5000000000

31900400000 – CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 1.000,00
31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$ 1.000,00
31901300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.000,00
33901400000 – DIARIAS – PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
33903600000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	R$ 15.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R$ 20.000,00
44905200000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
T O T A L D O S C R É D I T O S	R$ 50.000,00

Art. 3º - Para fazer face às despesas previstas no art. 1º e 2º desta Lei, fica autorizada a abertura de crédito especial até o limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no orçamento municipal vigente, aprovado pela Lei Municipal 1.030/2024, autorizado a utilizar recursos de anulação total das seguintes dotações orçamentárias do orçamento 2025:

ANULAÇÃO

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MONTE ALTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010 – FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA: 0083 – PROGRAMA SOCIAL BASICA
PROJETO/ATIVIDADE: 2.110 – GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS
02.010.08.244.0083.2.110 – FONTE: 1.5000000000

33903200000 – MAT. BEM OU SERV. PARA DISTR. GRATUITA	R$ 50.000,00
T O T A L D A S A N U L A Ç Õ E S	R$ 50.000,00

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, caso for necessário, a efetuar suplementações no que for necessário, dentro do limite concedido na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 8 de agosto de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

ALLAN ARQUETTE LEITE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:6A7076DF

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 1.070, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Hospital São Vicente de Paulo, mantido pelo Centro Popular Pró-Melhoramentos de Bom Jesus, para realização de serviços, ações e atividades de saúde e dá outras providências."

SELMAR LUIS DO VALLE, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal faz saber que o **POVO**, através da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Hospital São Vicente de Paulo, entidade filantrópica mantida pelo Centro Popular Pró-Melhoramentos de Bom Jesus, inscrita no CNPJ sob o nº 28.812.576/0003-34, com sede na Avenida Tenente José Teixeira, nº 473 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana – RJ, visando à prestação de serviços assistenciais ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º O convênio de que trata o art. 1º reger-se-á pelas normas constantes na minuta anexa, a qual passa a integrar esta Lei para todos os fins legais.

Art. 3º Fica o chefe do executivo municipal autorizado a criar crédito adicional especial para cobrir as despesas decorrentes da execução do presente convênio, com a seguinte descrição e valor de dotação orçamentária:

CRÉDITO ESPECIAL

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 0075 – PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2.153 – CONVENIO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.008.10.302.0075.1.073 – 1.5000001002

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**R$ 500.000,00**
TOTAL DOS CREDITOS	**R$ 500.000,00**

§ 1º Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ANULAÇÃO

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 28 – Encargos Especiais
Subfunção: 843 – Serviço da Dívida Interna
PROGRAMA: 0096 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA
Projeto/Atividade: 9.001 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.002.28.843.0096.9.001 – 1.5000000000

4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual	**R$ 200.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES	**R$ 200.000,00**

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 09 – Previdência Social
Subfunção: 271 – Previdência Básica
PROGRAMA: 0082 – PREVIDÊNCIA
Projeto/Atividade: 2.017 – MANUTENÇÃO ASSISTENCIA E PREVIDENCIA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.002.09.271.0082.2.017 – 1.5000000000

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	**R$ 200.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES	**R$ 200.000,00**

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.003 – SECRETARIA DA FAZENDA
Função: 02 – Judiciária
Subfunção: 061 – Ação Judiciária
PROGRAMA: 0004 – AÇÃO JUDICIÁRIA
Projeto/Atividade: 1.080 – PRECATÓRIO JUDICIÁRIO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.003.02.061.0004.1.080 – 1.5000000000

3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	**R$ 50.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES	**R$ 50.000,00**

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.006 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA: 0104 – CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO RUAS
Projeto/Atividade: 1.139 – CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.15.451.0104.1.139 – 1.5000000000

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	**R$ 50.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES	**R$ 50.000,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barão do Monte Alto, 8 de agosto de 2025.
63º Ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

ALLAN ARQUETTE LEITE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:38FAB438

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO CONTRATO - PROCESSO 093/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 093/2025

Dispensa: nº 041/2025

Termo de Contrato: nº 067/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de automação escolar, com fornecimento de software integrado para modernização da gestão pedagógica e admnistrativa das unidades escolares municipais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG;

Contratado: CONSULTE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ: 71.139.240/0001-10**;**

Vigência: 12 meses;

Valor total: R$ 43.660,00 (quarenta e três mil sesicentos e sessenta reais);

Assinatura: 24/07/2025.

Barra Longa, 24 de julho de 2025.

VITÓRIA APARECIDA MARTINS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:0A6DA0C1

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO CONTRATO - PROCESSO 31/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 031/2025

Prergão Eletrônico: nº 010/2025

Termo de Contrato: nº 041/2025

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços médicos de plantão 24 horas na Unidade de Pronto Atendimento do Município de Barra Longa.

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG;

Contratado: EDIS ANTÔNIO GOMES – CNPJ: 23.765.908/0001-91;

Vigência: 12 meses;

Valor Plantão: R$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais);

Assinatura: 28/07/2025.

Barra Longa, 28 de julho de 2025.

VITÓRIA APARECIDA MARTINS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:0735A92A

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 031/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Barra Longa, CNPJ 18.316.182/0001-70. **CONTRATADO: EDIS ANTONIO GOMES – CNPJ: 23.765.908/0001-91**
Valor total: R$ 726.346,35 (setecentos e vinte e seis mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos);
Vigência: 12 meses;
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços médicos de plantão 24 horas na Unidade de Pronto Atendimento do Município de Barra Longa.
Termo de Homologação: 28/07/2025. Barra Longa/MG, 28 de julho de 2025.

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:0DEAF474

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO RATIFICAÇÃO - PROCESSO 093/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2025 – DISPENSA Nº 041/2025. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Barra Longa, CNPJ 18.316.182/0001-70. **CONTRATADO: CONSULTE INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ: 71.139.240/0001-10;
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de automação escolar, com fornecimento de software integrado para modernização da gestão pedagógica e admnistrativa das unidades escolares municipais; **Contratado:** CONSULTE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ: 71.139.240/0001-10**; Prazo de Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R$ 43.660,00 (quarenta e três mil sesicentos e sessenta reais); Assinatura: 23/07/2025; Barra Longa/MG, 23 de julho de 2025;

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:BC39E056

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PUBLICAÇÃO PROCESSO 135/2025 PREGÃO ELETRONICO 047/2025

O Município de Barroso torna público o Edital 058/2025Processonº135/2025Pregão Eletrônico 047/2025. Constitui objeto deste Editala contratação de empresa especializada para reforma do telhado do prédio da sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo que está localizada na rua Joaquim Ferreira, nº 240, centro, Barroso - MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Abertura:28/08/2025às10:00hs
RetiradadoEdital:www.barroso.mg.gov.brebarroso.licitapp.com.br.
MaioresInformações:licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:5F291CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0137/2025 DISPENSA Nº 035/2025

O Município de Barroso torna público o Aviso de Dispensa 035/2025 Processo nº 0137/2025. Constitui objeto desta Dispensa **contratação de empresa especializada para realização de serviço de instalação ou troca de mata-burros na zona rural do Município de Barroso, referente aos mata-burros recebidos através do Processo Nº 1300.01.0002345/2022-48 firmado com a SEINFRA-MG (Secretaria de Estado de Infraestrutura de Minas Gerais)**, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Data da sessão: 20/08/2025
Link: http://barroso.licitapp.com.br/
Horário da Fase de Lances: 09:30 às 15:30
Retirada do Aviso: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações:licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:79619827

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO PP 006/2025

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DA ADESÃO DE ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Berizal – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas alterações na Lei Federal 123/2006, torna pública a Homologação do objeto da Adesão de Ata da Licitação PP nº 006/2025 Registro De Preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, para a Empresa: DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA, CNPJ no 35.825.654/0001-39, valor R$ 4.114.368,40 (quatro milhões cento e quatorze mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). A Prefeitura Municipal de Berizal HOMOLOGA o referido processo em 12/08/2025.

BERIZAL, TALYANE ALVES PEREIRA -
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2025 VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL – **CONTRATADA** – DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA, CNPJ no 35.825.654/0001-39 – OBJETO: Registro De Preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática. Vigência 12 (doze) meses. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Berizal, 12 de agosto de 2025 –

TALYANE ALVES PEREIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Wandayk Teixeiras Dos Santos
Código Identificador:4BE41F6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa SILVA & SILVA VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.452.853/0001-03. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULO TIPO VAN, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 41.650,00 (quarenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 13/08/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2025.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:8A0815EB

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 46/2025. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos para parte da frota de veículos desta Prefeitura Municipal. Data entrega das propostas: Até 28/08/2025 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:006D142E

LICITAÇÕES E PREGÕES
REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N° 04/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (FORNECIMENTO DE URNAS, PREPARAÇÃO DE CORPO, REGISTRO E TRANSLADO).

Em atenção ao Agente de Contratações e Equipe de Apoio, informo:

Face ao erro de digitação identificado nos orçamentos anexados ao edital, o que compromete a clareza das informações, podendo acarretar interpretações equivocadas e falhas no processo de credenciamento, **REVOGO** a presente Chamada Pública e informo que para a nova licitação a ser realizada após a revogação desta, a pesquisa de preços será realizada por meio do PNCP (Painel de Preços Nacionais de Nacional de Compras Públicas), o que garante maior confiabilidade e embasamento técnico aos preços praticados.

Boa Esperança/MG, 13 de agosto de 2025.

BIANCA REZENDE VIEIRA MEDEIROS
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e da Família

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:C8D6DD3A

LICITAÇÕES E PREGÕES
REVOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 24/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2025.

OBJETO: Contratação da empresa MAQCAMPO Soluções Agrícolas S/A, inscrita no CNPJ sob nº 00.970.771/0003-73, visando a aquisição de um trator agrícola por Adesão à Ata de Registro de preços nº 35/2024, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90010/2024, Processo administrativo n° 21000.021755/2023-12 realizado pela União, através do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA).

Em atenção ao Agente de Contratações e Equipe de Apoio, informo:

Considerando a incompatibilidade entre e exigência para a assinatura do contrato pela empresa MAQCAMPO Soluções Agrícolas S/A e, as limitações dos sistemas utilizados no Município, REVOGO a presente Inexigibilidade de Licitação.

Boa Esperança/MG, 13 de agosto de 2025.

ALLISON SOUZA MOURA
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Pesca

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:73DBDEB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 293/2025.**
Objeto: Contratação direta com a empresa **FALEIRO PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ sob o n° 49.143.874/0001-97**, detentora de exclusividade Contratação de apresentação artística DJ Vicente Faleiro no dia 07 de setembro de 2025, evento Expo Agro, pelo valor de **R$13.000,00 (Treze mil reais)** Início: 13.08.2025 Vigência: 04 meses.

Bonfinópolis de Minas - MG, 13 Agosto de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:5FCCB958

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 069/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a realização da inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a favor da contratação direta com a empresa **Faleiros Produções e Eventos**, inscrita no **CNPJ sob o n° 49.143.874/0001-97** com sede na 10 TV 01, S/N , Quadra18A, lote 20, Residencial Campo Belo, Bonfinopolis de Goias CEP 75.195-000 detentora de exclusividade da apresentação artística do DJ "Vicente Faleiro" para realização de show no dia 07(sete) de setembro de 2025, na Expo Agro realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo, no município de Bonfinópolis de Minas, pelo valor de **R$13.000,00 (Treze mil reais),** vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Bonfinópolis de Minas, 12 de agosto de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:F005736B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 070/2025- Pregão Eletrônico Nº 030/2025 – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**
Início do Recebimento de propostas: 07h00 do dia 14/08/2025.
Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 25/08/2025.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h do dia 26/08/2025. Informações Prefeitura ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 13/08/2025.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:5872438D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO RETIFICAÇÃO

AVISODERETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº **067/2025- Pregão Eletrônico Nº 029/2025** – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Ferramentas e Equipamentos Profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme Termo de Referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, publicado no jornal "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS", 01 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4076, Pág. 37.

Onde se lê:
Início do Recebimento de propostas: 07h00 do dia 04.08.2025
Fim do Recebimento de propostas: 08h30min do dia 19.08.2025.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00 do dia 19.08.2025.

Leia-se:
Início do Recebimento de propostas: 07h00 do dia 04.08.2025
Fim do Recebimento de propostas: 08h30min do dia 27.08.2025.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00 do dia 27.08.2025.
Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com. Bonfinópolis de Minas - MG, 13.08.2025.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:0C70BD66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL DE N° 61, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Reestrutura os membros do Comitê Técnico de Políticas de Promoção à Saúde e Promoção da Equidade e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Botumirim, Estado de Minas Gerais, Sr. Eder Leandro Lima Rios, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto na Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de Reestrurar no âmbito municipal o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, previsto como ação obrigatória no indicador nº 04, da Política Estadual de Promoção da Saúde (POEPS-MG), em conformidade com a pactuação realizada na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.475, de 21 de julho de 2021 que "Atualiza as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento e avaliação do incentivo financeiro de cofinanciamento da Política Estadual de Promoção da Saúde, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.341, de 19 de abril de 2016";
CONSIDERANDO que o indicador nº 04, da Política Estadual de Promoção da Saúde tem por objetivo estimular a implantação das políticas de promoção da equidade em saúde nos municípios, ampliando e qualificando o acesso na Atenção Primária à Saúde;
CONSIDERANDO que as ações permitem acompanhar e analisar a realização de ações pelos municípios direcionados às populações específicas em situação de maior vulnerabilidade social e em saúde incluídas no escopo das políticas de promoção da equidade em saúde, a saber: população do campo, florestas e águas, população em situação de rua, população cigana, população LGBT, população negra, população de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, população migrante, refugiada e apátrida;
CONSIDERANDO que, dentre as Ações de Promoção da Equidade em Saúde a serem selecionadas pelos municípios, conforme meta estabelecida, tem-se a implantação e manutenção de Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, ou outra instância semelhante, com participação da sociedade civil organizada, outras áreas técnicas da SMS e secretarias de municipais parceiras,
DECRETA:
Art. 1º. Fica criado o Comitê Técnico de Políticas de Promoção à Saúde e Promoção à Equidade no âmbito do Município de Botumirim, de caráter consultivo e participativo com discussão de matérias voltadas à estratégia da promoção de equidade em saúde com o objetivo de reduzir barreiras de acesso das pessoas com maior vulnerabilidade aos serviços de Saúde de forma integral.
Parágrafo único - A equidade em saúde deve ser entendida em interface com os determinantes sociais de saúde, pressupondo a compreensão de que diferentes características, como orientação sexual e identidade de gênero, raça/etnia, formas de vida, trabalho e produção, especificidades territoriais/regionais e a consequente construção histórica de valores culturais e sociais, influenciam no acesso aos direitos e políticas públicas diversas, gerando vulnerabilidades diferentes.
Art. 2º. Fica nomeado e empossado o Comitê Técnico de Políticas e Promoção a Saúde e Promoção à Equidade de Botumirim / MG, com os seguintes membros:
I – Dina Luciana Batista Andrade, representando a Secretaria Municipal de Saúde;
II – Rutte Ribeiro de Souza Santana, representando a Coordenação Atenção Primária;
III – Patrícia Paulino Cardoso, representando o serviço de Enfermagem Estratégia;
IV – Anna Isabelle Andrade Pereira, representando a Secretaria de Assistência Social;
V – Marleide Ribeiro de Souza representando a educação, da rede municipal de ensino;
VI – Mariana Colares de Santana, nome social "Lian Gabriel Colares Santana" representando LGBTQI+;
VII – Ellen Carla Santos, representando o serviço de Atenção Psicossocial;
VIII – Cínara Caetano Dias, representando a sociedade civil;
IX – Francisco Caetano Barbosa, representando a comunidade rural;
X – Maria Nilda Paulino Xavier, representando a sociedade civil e negros;
Art. 3º. São atribuições do Comitê Técnico de Políticas de Promoção à Saúde e Promoção à Equidade:

I - Acompanhar e avaliar as ações a serem desenvolvidas ao longo do ano, estabelecendo as prioridades e construindo estratégias para implantação das políticas de promoção à equidade;
II - Colaborar na realização e atualização do diagnóstico situacional das populações presentes no território;
III - Apoiar no monitoramento das ações realizadas;
IV - Discutir as políticas de promoção da equidade em Saúde e ações para sua implantação no Município;
V - Colher e encaminhar às principais necessidades de saúde apresentadas pelos grupos contemplados pelas Políticas de Promoção da Equidade em Saúde no Território;
VI - Propor ações de educação permanente em saúde e educação popular;
VII - definir objetivos e calendários de reuniões e encontros para deliberações, sugestões e avaliações;
VIII - identificar e realizar diagnóstico da situação de pessoas com maior vulnerabilidade social e em saúde existentes e apresentar sugestões para a solução do diagnostico apresentado;
IX - Apoiar o planejamento anual com a elaboração de calendário de desenvolvimento das ações com público alvo a ser beneficiado;
X - Acompanhar as ações executadas a cada quadrimestre;
XI - Validar e sugerir o público-alvo a ser contemplado por cada ação desenvolvida;
XII - Desenvolver outras atividades correlatas.
Art. 4º. A função de membro deste Comitê não será remunerada, sendo considerada serviço de relevante interesse público, devendo ser registrada nos assentamentos funcionais dos servidores que o compõe.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botumirim/MG, 13 de agosto de 2025.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:17D6EF91

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 407, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Reconhece como de utilidade pública a Associação de Trabalhadores e Pequenos Produtores Rurais de Pau D'água e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Botumirim, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição da Republica Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONEI a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a Associação de Trabalhadores e Pequenos Produtores Rurais de Pau D'água, inscrita no CNPJ sob o nº 07.909.409/0001-74, com sede na comunidade Pau D'água, Zona Rural do Município de Botumirim/MG.
Art. 2º. O reconhecimento de que trata esta Lei implica na possibilidade de a entidade pleitear, junto aos órgãos competentes da Administração Pública Municipal, o recebimento de apoio institucional, técnico e financeiro, nos termos da legislação vigente.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botumirim/MG, 04 de agosto de 2025.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:F7D78EF2

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 409, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação de Rua localizada no Distrito de Adão Colares, no município de Botumirim/MG e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Botumirim, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição da Republica Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONEI a seguinte Lei:
Art. 1° Fica alterada a denominação da Rua Dois, localizada no Distrito de Adão Colares, neste município de Botumirim - MG, que passará a denominar-se Rua Vereador Juarez Pereira Barbosa.
Art. 2° A alteração de que trata esta Lei deverá ser comunicada aos órgãos competentes, como os Correios, cartórios, concessionárias de serviços públicos e outros que se fizerem necessários.
Art. 3° A Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias para a atualização da sinalização e da documentação oficial pertinente, sem ônus para os moradores.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data desuapublicação.

Botumirim/MG, 04 de agosto de 2025.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:B4C6A9DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 001/2025.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 001/2025.

PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 01-2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital da Dispensa Eletrônica nº 01/2025. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 21 de agosto de 2025, a partir das 09h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Dispensa Eletrônica do tipo "menor preço global", cujo objeto é contratação de empresa do remo de engenharia civil, para execução de serviços de reforma comuns em unidades Escolares (Creche CEMEI, Escola Municipal Rui Cordeiro Veloso e Escola Julius Peter Paul Katz). Resolução nº 018 de 27 de setembro de 2023. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-3562.1202, e-mail licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br. www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG,13 de agosto de 2025

ANA PAULA MARCIANA GOMES
Agente Contratação
Portaria 095/2025

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:12D9C7B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 097/2025, modalidade: Concorrência 01/2025. A Comissão Permanente de Licitação torna público que, em razão de erro material, retifica-se o edital anteriormente publicado, para constar corretamente: Secretaria demandante: onde se lê Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, leia-se Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Valor total da planilha orçamentária: onde se lê R$ 173.263,00, leia-se R$ R$ 177.594,96. Demais disposições e prazos estabelecidos no edital permanecem inalterados. Braúnas, 13 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:A681D758

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 091/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 091/2025. ADESÃO N° 004/2025. Objeto: Adesão à Ata de Registros de preços n° 085/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n° 012/2024, conduzido pelo Consórcio Intermunicipal Para Desenvolvimento Ambiental Sustentável Do Norte De Minas - CODANORTE, para aquisição de dois veículos tipo Van, com acessibilidade para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: **MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.457.127/0001-19. Valor global: R$ 640.145,04 (seiscentos e quarenta mil, e cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos). Vigência: 12 meses; Data: 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:2B185535

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC 134/2025

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA SIMPLES. PRC 134/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.
Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, Dispensa 57/2025, PRC 134/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de máquinas e equipamentos para atender a oficina mecânica. As propostas serão aceitas até o dia 20/08/2025 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

FABIANA FIGUEIREDO SOARES GOUVÊA
Divisão de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:6EAD5838

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA SIMPLES. PRC 133/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.
Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, Dispensa 56/2025, PRC 133/2025, do tipo menor preço por item, tendo como Prestação de Serviços, incluso material e mão de obra, para manutenção de elevador automotivo. As propostas serão aceitas até o dia 20/08/2025 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

FABIANA FIGUEIREDO SOARES GOUVÊA
Divisão de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:C6A1AFD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO S/N DE 25 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a Desclassificação dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2024.

O PREFEITO DE BURITIS - MG, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", do inciso II, do artigo 118, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a convocação dos aprovados no concurso público;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica desclassificado do concurso público nº 001/2024, por não entregar os documentos exigidos no edital em tempo hábil, o abaixo relacionado:

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Deusivan Ferreira Mendes	Pedreiro de Alvenaria	2°

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritis, 25 de julho de 2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal de Buritis

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:429F63EF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE DISPENSA Nº 050/2025. PROCESSO Nº 181/2025

O Município de Buritis - MG, através da Agente de Contratação, comunica que realizou a Dispensa de Licitação, na Modalidade Compra Direta, para **aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).** De acordo com as exigências da Lei Nº 11.947/2009 e a Lei Nº 14.133/2021, através da Chamada Pública Nº 002/2025. Valor global de R$282.910,00 (Duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e dez reais). Vigência a partir do dia 14/08/2025 a 31/12/2025. Buritis – MG, 13 de agosto de 2025.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:6EDEC2DD

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 349/2025.

Processo Nº 071/2025. Inexigibilidade Nº 027/2025. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. Empresa: Geraldo Alves de Oliveira. CNPJ: 53.771.916/0001-01. Objeto: Credenciamento de empresas especialistas para a prestação de serviços de coordenação operacional, destocamento e preparação de terreno, visando atender produtores rurais do município de Buritis/MG. Valor mensal de R$ 3.200,00 (três mil, duzentos reais). Valor global R$ 17.706,56 (dezessete mil,

setecentos e seis reais e seis centavos). Vigência de 15/07/2025 a 31/12/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:23614C3D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 358/2025.

Processo Nº 155/2025. Inexigibilidade Nº 059/2025. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. Empresa: 61.423.031 Pedro Paulo Figueiredo Costa. CNPJ: 61.423.031/0001-40. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de transportador de cargas, apara atender a Secretaria Municipal de Agricultura. Valor mensal R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência de 01/08/2025 a 31/12/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:C4FFCC9B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 359/2025.

Processo Nº 155/2025. Inexigibilidade Nº 059/2025. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. Empresa: 61.570.029 Vanderlei dos Santos. CNPJ: 61.570.029/0001-01. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de transportador de cargas, apara atender a Secretaria Municipal de Agricultura. Valor mensal R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência de 01/08/2025 a 31/12/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:C18832CF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 362/2025.

Processo Nº 070/2025. Inexigibilidade Nº 026/2025. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. Empresa: 61.439.967 Naycon Tiago Borges Couto Silva. CNPJ: 61.439.967/0001-69. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços diversos. Valor mensal R$ 2.000,00 (dois mil reais). Valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência de 01/08/2025 a 31/12/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:271E0C7C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 363/2025.

vProcesso Nº 139/2025. Inexigibilidade Nº 052/2025. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. Empresa: 61.403.828 Jose Altimar Soares da Silva. CNPJ: 61.403.828/0001-85. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de preparação de massa de concreto, argamassa para construção inclusive obras semelhantes e drenagens, serviços de obras de acabamentos em gesso e estoque, serviço de transportador municipal de cargas não perigosas, para atender as demandas de prestação de serviços e Secretaria M. Obras. Valor mensal R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Valor global de R$ 14.750,00 (quatorze mil e setecentos e cinquenta reais). Vigência de 04/07/2025 a 31/12/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:08EB7EC4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 349/2025.

Processo nº 071/2025. Inexigibilidade nº 027/2025. Empresa: Geraldo Alves de Oliveira. Objeto: Credenciamento de empresas especialistas para a prestação de serviços de coordenação operacional, destocamento e preparação de terreno, visando atender produtores rurais do município de Buritis/MG. Valor mensal de R$ 3.200,00 (três mil, duzentos reais). Valor global R$ 17.706,56 (dezessete mil, setecentos e seis reais e seis centavos). Vigência de 15/07/2025 a 31/12/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:AB20DA4B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 358/2025.

Processo nº 155/2025. Inexigibilidade nº 059/2025. Empresa: 61.423.031 Pedro Paulo Figueiredo Costa. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de transportador de cargas, apara atender a Secretaria Municipal de Agricultura. Valor mensal R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência de 01/08/2025 a 31/12/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:B1CF6D72

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 359/2025.

Processo nº 155/2025. Inexigibilidade nº 059/2025. Empresa: 61.570.029 Vanderlei dos Santos. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de transportador de cargas, apara atender a Secretaria Municipal de Agricultura. Valor mensal R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência de 01/08/2025 a 31/12/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:ED32AD73

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 362/2025.

Processo nº 070/2025. Inexigibilidade nº 026/2025. Empresa: 61.439.967 Naycon Tiago Borges Couto Silva. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços diversos. Valor mensal R$ 2.000,00 (dois mil reais). Valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência de 01/08/2025 a 31/12/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:5A80362E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 363/2025.

Processo nº 139/2025. Inexigibilidade nº 052/2025. Empresa: 61.403.828 Jose Altimar Soares da Silva. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de preparação de massa de concreto, argamassa para construção inclusive obras semelhantes e drenagens, serviços de obras de acabamentos em gesso e estoque, serviço de transportador municipal de cargas não perigosas, para atender as demandas de prestação de serviços e Secretaria M. Obras. Valor mensal R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Valor global de R$ 14.750,00 (quatorze mil e setecentos e cinquenta reais). Vigência de 04/07/2025 a 31/12/2025.
RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:275774F5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 243/2025.

Processo nº 085/2025. Dispensa nº 022/2025. Empresa: Miguel da Aparecida Alves Rodrigues. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Fica acrescido o valor de R$ 8.935,20 (oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) no valor total do contrato original, referente a linha nº 54. Prorrogação de vigência entre 19/07/2025 a 29/08/2025.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:784DB413

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 216/2025.

Processo nº 077/2025. Dispensa nº 017/2025. Empresa: Brenda Lopes Cardoso. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Fica acrescido o valor de R$ 11.620,00 (onze mil, seiscentos e vinte reais) no valor total do contrato original, referente a linha nº 05. Prorrogação de vigência entre 19/07/2025 a 29/08/2025.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:C7582420

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 217/2025.

Processo nº 024/2025. Concorrência nº 001/2025. Empresa: SW Imóveis Empreendimentos Imobiliários e Incorporação Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte 1, no bairro São João, município de Buritis-MG. A partir de 31 de julho de 2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:9CEC0E96

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 268/2025.

Processo nº 071/2025. Inexigibilidade nº 027/2025. Empresa: 60.484.601 Magnos Rogerio Foletto Vidal. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de coordenação operacional, destocamento, e preparação de terreno, visando atender produtores rurais do município de Buritis/MG. A partir do dia 16/07/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:C24C8319

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 315/2024.

Processo nº 150/2024. Inexigibilidade nº 061/2024. Empresa: Restaurante e Churrascaria Boi Na Brasa Ltda. Objeto: Contratação de empresas especializadas na comercialização de refeições por quilo do tipo self-service, para atender as demandas de todas Secretarias Municipais no que se refere a cursos, palestras, recepção de autoridades e outras atividades realizadas pelas Secretarias Municipais, no limite urbano do município de Buritis/MG. Fica acrescido o valor de R$ 47.944,00 (quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais). A partir do dia 01/07/2025.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:DFE061DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE EMPRESAS CREDENCIADAS no Processo Administrativo nº 025/2025 – Credenciamento nº 002/2025**, no dia 08/08/2025. Objeto: Formação de Credenciamento para contratação de prestação de serviços por empresas em funções diversas na área de infraestrutura, em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e SANECAB. **Empresa: 61.961.367 JEFERSON ROMILDO LOBO DE OLIVEIRA – CNPJ: 61.961.367/0001-66 –** Credenciada no item 06: Servente de pedreiro. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefone: (38) 997334847. Cabeceira Grande/MG.

LEILIANE D. ALVES GOMES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:219D9E25

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 088/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, **AUTORIZAR** a Contratação direta, EM RAZÃO DO VALOR (REVISÃO VEICULAR), do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação e atualização de condutores de veículos/motorista (transporte coletivo de passageiros e transportes escolar) destinados aos motoristas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande - MG.
UNIDADE: Secretaria Municipal da Educação e Cultura.
CONTRATADO: MATOS E PAIVA EDUCAÇÃO DE TRANSITO LTDA – CNPJ: 34.995.750/0001-62
VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valor total é de **R$ 8.400,00** (Oito mil e quatrocentos reais).

Cabeceira Grande/MG, 1º de agosto de 2025.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:0086320F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, AO SERVIDOR MUNICIPAL PEDRO HENRIQUE DE SOUZA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE, DENOMINADO "AUXILIAR OPERACIONAL".

P O R T A R I A nº 086/2025

Concede exoneração, a pedido, ao Servidor Municipal Pedro Henrique de Souza ocupante do Cargo de provimento Efetivo/Permanente, denominado **"**Auxiliar Operacional**"**.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder exoneração, a pedido, ao Servidor Municipal PEDRO HENRIQUE DE SOUZA, ocupante do Cargo de provimento Efetivo/Permanente, denominado **"Auxiliar Operacional"**, Nível TS 00I, Grau 0A, a partir de **12/08/2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 13 de agosto de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:A82447E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 108/2025: LUCAS DE SOUZA AUGUSTO 10462071642.
Objeto: *Contratação da banda Skinarocker's para realização de show musical durante o evento "Cachoeira Adventure Festival", nos dias 23 e 24 de agosto de 2025.*
Processo Administrativo n.º 118/2025 – Inexigibilidade n.º 041/2025.
Vigência: 11/08/25 a 31/08/2025.
Valor total: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);
Cachoeira de Minas, 11 de agosto de 2025.

RUI RAFAEL REZENDE –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:85D31698

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 109/2025: WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA.
Objeto: *Aquisição de materiais esportivos diversos, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, através da Ata de Registro de Preços n.º 08/2024, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.*
Processo Licitatório n.º 119/2025 – Compartilhada.
Vigência: 11/08/25 a 31/12/2025.
Valor total: R$ 14.153,40 (quatorze mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta centavos);
Cachoeira de Minas, 11 de agosto de 2025.

RUI RAFAEL REZENDE –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:33A1210B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DA CHAMADA PÚBLICA/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025

ATA DA CHAMADA PÚBLICA/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025, HABILITAÇÃO E ANÁLISE DE PROPOSTA DE VENDA.

Proponentes:

CARLOS FERNANDO DA COSTA

OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, com especificações constantes no Edital e Anexo da Chamada Pública 01/2025.

Às 10 horas do dia dezoito do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situada na Av. das Nações, 400, reuniram-se a Presidente e Membros da Comissão responsável pela realização de Chamadas Públicas, designada pela Portaria Interna número 015/2025, para tratar dos seguintes assuntos: recebimento e abertura dos envelopes que, que objetiva AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA, conforme Lei nº 12.512/2012 e o Decreto 8.473/15, e demais normas aplicáveis, e será subsidiado pela Lei nº 14.133/2021. A Chamada Pública nº 01/2025 foi devidamente publicada no site www.diariomunicipal.com.br. Compareceram ao certame: 1) Grupo Informal: Carlos Fernando da Costa, pertencente ao município de Capinópolis-MG, o qual apresentou os envelopes contendo a documentação e proposta. Em seguida, os envelopes foram abertos, sendo os documentos rubricados e conferidos pela Comissão e pelos participantes presentes. Após análise, o participante foi habilitado, tendo em vista que todos atenderam as exigências do Edital de Chamada Pública. Nada mais a constar, deu-se por encerrada a sessão e eu, Lissia Gonçalves de Aquino, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, pelos demais componentes da Comissão e pelos participantes.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:9076FCD9

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE QUADROS BRANCOS LISOS ESCOLARES

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃOAleandro Francisco da Silva, Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE QUADROS BRANCOS LISOS ESCOLARES, PROFISSIONAIS, COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, ACOMPANHADO DE SUPORTE PARA APAGADOR, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.Considerando a escolha da empresa TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA, inscrita no CNPJ: 33.431.712/0001-14, PARA AQUISIÇÃO DE QUADROS BRANCOS LISOS ESCOLARES, PROFISSIONAIS, COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, ACOMPANHADO DE SUPORTE PARA APAGADOR, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021, pelo valor global de R$ 14.651,00 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e um reais).Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.Autorizo a contratação da empresa, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021, pelo valor global de R$ 14.651,00 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e um reais)Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicões exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.Cachoeira Dourada, 07 de Agosto de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:B15A11D3

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATO BANDA SWING FR

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Aleandro Francisco da Silva, Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação do Show se faz necessária em virtude da realização do Aniversário da Cidade de Cachoeira Dourada-MG, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 74, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.

Considerando a escolha da empresa **FABRICIO DE SOUZA RAMOS, inscrita no CNPJ Nº: 29.239.411/0001-16**, para apresentação no evento do Dia dos Pais, pelo valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **FABRICIO SE SOUZA RAMOS, inscrita no CNPJ Nº: 29.239.411/0001-16**, para apresentação no evento de Dia dos Pais, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 74, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021, pelo valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicões exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Cachoeira Dourada-MG, 07 de agosto de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:AA55118E

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO 72 SWING FR

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG
Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
CNPJ: 18.457.267/0001-78

EXTRATO DE CONTRATO N° **72**/2025

Contrato nº **072**/2025.
Processo nº **074**/2025.
Inexigibilidade: **028**/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG
CONTRATADA: BANDA SWING FR – FABRÍCIO DE SOUZA RAMOS -CNPJ:29.239.411/0001-16
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA SWING FR, NO DIA 09/08/2025, EM EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PAIS.
Vigência: 08/08/2025 à 08/10/2025.
Valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Dotação orçamentária: **02.11.01.23.695.0005.2058.3.3.90.39.00 - FICHA 189 - FONTE 1720**

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:848FFDDD

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO SEMPRE BOM

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG
Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
CNPJ: 18.457.267/0001-78

EXTRATO DE CONTRATO N° **70**/2025

Contrato nº **070**/2025.
Processo nº **068**/2025.
Inexigibilidade: **026**/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG
CONTRATADA: BANDA SEMPRE BOM PRODUÇÕES E SHOWS LTDA -CNPJ:48.581.856/0001-24
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA SEMPRE BOM, NO DIA 31/08/2025, EM EVENTO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE.
Vigência: 04/08/2025 à 04/10/2025.
Valor R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Dotação orçamentária: **02.11.01.23.695.0005.2058.3.3.90.39.00 - FICHA 189 - FONTE 1720**

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:609C848C

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE A CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE A CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025.
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025.

OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / FNDE, NESTE MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Chamada Publica nº 001/2025, tipo credenciamento, aos agricultores familiares:

CARLOS FERNANDO DA COSTA

Cachoeira Dourada, 18 de Julho de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:901D1BB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 082/2025 DISPENSA N° 024/2025

Objeto: aquisição e instalação de parques infantis coloridos, voltados ao lazer de crianças em praças públicas.

Ratificação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJURI, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RATIFICA AS SEGUINTES EMPRESAS: CONFORME A ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI.

SECTRAL SERVICOS E COMERCIO EM GERAL LTDA - CNPJ: 32.898.151/0001-03
Valor Total de R$ 60.270,00 (sessenta mil e duzentos e setenta reais)

CAJURI, 13 de Agosto de 2025.

LUCAS LADEIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:72F7129E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00213/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00213/2025 – Edital - Processo nº 00101/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00038/2025. – Contratada: **Comprasnet Comercial Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Dona Maria Edila Curado Veiga Jardim, Aparecida de Goiana – GO – Cep 74.954-170, inscrita no CNPJ sob nº. 57.778.437/0001-78, por intermédio de seu representante legal, **Maykon Geysner Teixeira de Lima**, inscrito no CPF sob o nº 015.***.***-** com o valor total de **R$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais) - Objeto: **FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO E TAMPA DE INOX** - Dotação: exercício 2025:

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte	Valor Dotado
285	02.05.03-4490.52.00-12.361.0010-4.034	1.550.99	R$ 7.200,00

- Vigência: 12 MESES.

Campanha/MG, 13 de agosto de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:94CEA276

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 0111/2025
Inexigibilidade nº: 0036/2025
Favorecido:
Objeto: Inscrição para o curso 25° encontro do CONGEMAS para gestores municipais.
Fundamento Legal: art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 312,00 (Trezentos e doze reais).

Após a finalização do procedimento de inexigibilidade de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 11 de Agosto de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:2773D61B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 113/25 - INEXIBIGILIDADE Nº 34/25

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatórionº: 113/2025
Inexigibilidade nº: 0034/2025

Favorecido: Acauã Produtora Ltda, CNPJ nº 27.687.755/0001-62, situada à Rua Visconde de Pirajá mº 351 – Salas 422 / 423 – Bairro Ipanema – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22.410-000

Objeto: Apresentação musical da Cantora Elba Ramalho e banda, com duração de 90 (noventa) minutos, com início às 23hn (vinte e três horas).

Fundamento Legal: art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.

Valor: R$ R$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais)

Após a finalização do procedimento de inexigibilidade de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, e considerando o parecer jurídico apresentado, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 12 de Agosto de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:67AB5C3B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 114/25 - INEXIGIBILIDADE Nº 35/25

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatórionº: 0114/2025
Inexigibilidade nº: 0035/2025

Favorecido: BMW Produções Artísticas Ltda inscrita no CNPJ: 32.163.965/0001-91 situada na Alameda Serra Dourada s/n Quadra F Lote 9 – Bairro Parque Village Castelo – Itu – SP CEP nº 13.308-574

Objeto: Contratação mediante empresário exclusivo da dupla Mayck e Lyan, para o evento Festival Encontros 2025, no dia 04 de Setembro de 2025, com duração de 90 min (noventa minutos), com início às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos.

Fundamento Legal: art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.

Valor: R$ R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Após a finalização do procedimento de inexigibilidade de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, e considerando o parecer jurídico apresentado, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 12 de Agosto de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:27BFEB70

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 112/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 0033/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatórionº: 0112/2025
Inexigibilidade nº: 0033/2025

Favorecido: Jota Quest Produções Artísticas e Fonográficas Ltda, CNPJ nº 00.795.734/0001-04, situada Rua Desembargador Assis Rocha nº 148 – Belvedere – Belo Horizonte – MG – CEP 30.320-250.

Objeto: Apresentação musical da Banda Jota Quest, no Festival Encontros em 05 de setembro de 2025 (sexta-feira), com duração de 90 (noventa) minutos, com início às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos).

Fundamento Legal: art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.

Valor: R$ R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)

Após a finalização do procedimento de inexigibilidade de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, e considerando o parecer jurídico apresentado, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 12 de Agosto de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:F28897E4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 288/2024

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do primeiro termo aditivo Contrato – Edital n° 127/2023 - Processo Licitatório nº 00314/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00090/2023 – Contrato nº 00288/2024 – Contratada: **Braga & Silva Drogaria Ltda** – CNPJ n° 17.853.589/0005-05 - Av. Presidente Kennedy - Centro - Gonzaga - MG - 39720-000, com o valor total de **R$ 1.556,20** (um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS** Dotação: exercício 2024: **02.07.03-3390.30.00-26.782.0020-4.071-02.06.01-3390.30.00-10.122.0006-4.015 -02.06.01-3390.30.00-10.122.0006-4.015 -** Vigência: 13/08/2025 a 04/09/2025.
Campanha/MG, 13 de agosyo de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:EE8232A6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 291/2024

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do segundo termo aditivo Contrato – Edital n° 127/2023 - Processo Licitatório nº 00314/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00090/2023 –

Contrato nº 00291/2024 – Contratada: **SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 16.586.871/0002-50,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço em Área Rural KM 99 Rodovia MG 179 - município de Pouso Alegre/MG – Cep: 37561-899,, com o valor total de **R$ 1.112,56** (um mil, cento e doze reais e cinquenta e seis centavos)- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS** Dotação: exercício 2024: **02.07.03-3390.30.00-26.782.0020-4.071-02.06.01-3390.30.00-10.122.0006-4.015 - 02.06.01-3390.30.00-10.122.0006-4.015 -** Vigência: 13/08/2025 a 04/09/2025.
Campanha/MG, 13 de agosyo de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E27E8024

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 089/2025 - DISPENSA 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Torna Público a Revogação do Processo Licitatório 089/2025 - Dispensa 007/2025, que tem por finalidade a inclusão imediata em instituição de longa permanência de idosos em benefício da Sra. M.P.S conforme decisão judicial. Fica declarada a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 089/2025, Dispensa 007/2025 em razão de retificação das informações sobre o grau de cuidados da beneficiária, o que implica alteração do valor contratado.

ELIANA MARIA MUNIZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:0EA6D360

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO N° 068/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 041/2025

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo n° 068/2025 - Pregão Eletrônico 041/2025. Torna público a ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. A Prefeita Municipal torna público a ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO do pregão eletrônico 041/2025, cujo objeto do presente termo é Aquisição de mobiliário para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Campestre – MG. Valor da aquisição: 99.609,89 (noventa e nove mil, seiscentos e nove reais e oitenta e nove centavos).

ELIANA MARIA MUNIZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:1867FDA1

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO N° 086/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 029/2025 – CREDENCIAMENTO 009/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2025

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo n° 086/2025 – Inexigibilidade n° 029/2025 – Credenciamento 009/2025 – Chamamento Público n° 002/2025 – Torna público a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. A Prefeita Municipal torna público a ADJUDICAÇÃO do valor e HOMOLOGAÇÃO do processo cujo objeto do presente termo é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para utilização na merenda escolar. Valor da aquisição: 267.632,60 (duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

ELIANA MARIA MUNIZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:A477548A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:
Empresa CONSTRUTORA 3 C LTDA, CNPJ/MF nº 09.453.842/0001-73, com sede na cidade de Carmo Paranaiba/MG na Avenida Frei Gabriel, n. 59, Centro, neste ato representada pelo Sr. Helvecio Costa Marinho,CPF nº 2xx.xx0.xx6-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de alteração de quantitativos e valores, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2025 tem por objeto o acréscimo de quantitativo de 20,92% do valor da obra, resultado do acréscimo no valor de R$ 342.602,14 (trezentos e quarenta e dois mil e seiscentos e dois reais e quatorze centavos.) e da supressão de R$ 146.274,58 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e setenta e quatro reais e cinqüenta e oito centavos.). O valor do contrato inicial de R$ 938.500,00 (novecentos e trinta e oito mil e quinhentos reais), passará, portanto, a ser de R$ 1.134.827,57 (um milhão e cento e trinta e quatro mil e oitocentos e vinte e sete reais e cinqüenta e sete centavos).

1.2 Os quantitativos acrescidos, bem como os suprimidos, estão detalhados em planilha anexa ao presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 11/2025 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

2.2 Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 11/2025.

2.3 O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 07 de Agosto de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:BF78A3E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 55/2025, Processo n.º 107/2025, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR), LANCHES E REFRIGERANTES DESTINADOS À POPULAÇÃO, AUTORIDADES E EQUIPES ENVOLVIDAS EM DIVERSOS EVENTOS CULTURAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CAMPOS ALTOS MG**, com abertura prevista para o dia 29/08/2025 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br – Campos Altos - MG, 13/08/2025 –

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:8B6F48BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 104/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 27/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 104/2025 - Inexigibilidade Nº 27/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CESSÃO NÃO ONEROSA DO DIREITO DE USO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DIGITAL DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MARGEM CONSIGNÁVEL E GESTÃO DE CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAME. Contratado: CONSIGNET SISTEMAS LTDA. Contrato nº. 80/2025. Vigência: 13/08/2025 a 13/08/2030. Data assinatura 13/08/2025. Campos Altos – MG, 13/08/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:7620AA5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 112/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA PRONTO PAGAMENTO - PROCESSO Nº 112/2025 – AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATÓRIAIS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE TESTES E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA TRANSFUSÕES SANGUÍNEAS NA AGÊNCIAS TRASFUSIONAL DE CAMPOS ALTOS – MG.

Vencedor: EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS LTDA, fornecedor 15581, inscrito no CNPJ n° 04.365.798/0001-26 -
Valor Total: R$ 7.195,37 (sete mil, cento e noventa e cinco reais, e trinta e sete centavos).

Campos Altos – MG, 13 de agosto de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:232B158F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
ADESÃO A ATAS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

MUNICÍPIO DE CARANGOLA – MG. AVISO DE INTENÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preço. Processo Administrativo nº 980/2025.
O **MUNICÍPIO DE CARANGOLA – MG,** torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços, resultado do Processo Administrativo 038/2025, Pregão Eletrônico nº 017/2025, promovido pelo Consórcio Interfederativo CIMINAS, com os fornecedores GNC AUTOMOTORES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.798.469/0007-64 e AUTOMAX COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 20.994.976/0004-87, no valor total deR$ 335.444,00 (trezentos e trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas no processo administrativo acima descrito. Carangola/MG, 13 de Agosto de 2025.

JAMILA MARIA VENTURA CHEDID TOMÉ –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luisa Teixeira Ferraz Soares
Código Identificador:37BDFA71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Credenciamento – Credenciamento n.º 006/2025 – Processo Licitatório n.º 086/2025. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Credenciamento nº 006/2024, cujo objeto é o Credenciamento de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva (mecânicos e elétricos), em veículos incluindo o fornecimento de peças, filtros, óleos lubrificantes, componentes e afins, atendendo as demandas da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão de Carmo da Mata/MG.. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação **a partir do dia 26/08/2025, às 08:00 horas.** O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br.

MONICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:53AF03C5

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **FIND SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA.** CNPJ: 19.810.139/0001-29. Objeto: contratação de empresa especializada em implantação e customização de aplicativo de gestão pública municipal, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$165.999,92. Data: 08/08/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:5B3AA916

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **SUPERMERCADO PIASSI LTDA.** CNPJ: 045.730.940/0001-49. Objeto: credenciamento para aquisição de kits cesta básica alimentícia, kits material de higiene e kits de material limpeza, em atendimento às necessidades do Gabinete da Prefeita. Data: 12/08/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:8A76F8E2

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de aditivo de credenciamento cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DO TERMO: **GARCIA INTERMED LTDA,** CNPJ n.º 43.313.172/0001-28. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica visando à prestação de serviços de consulta médica em diversas especialidades, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/MG. Data: 04/08/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:9EF54E9B

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de aditivo de credenciamento cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DO TERMO: **E. A. DE QUEIROZ JUNIOR,** CNPJ n.º 41.198.651/0001-15. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica visando à prestação de serviços de consulta médica em diversas especialidades, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/MG. Data: 04/08/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:75602116

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMOS DE FOMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a Celebração dos seguintes Termos de Fomento cujas despesas correram a conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente: **Termo de Fomento nº 005/2025**: Beneficiário: Sociedade de Orientação Social, CNPJ nº 23.780.463/0001-19. Objeto: Custeio dos serviços da Sociedade de Orientação Social, especialmente nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na forma estabelecida pelo inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na forma estabelecida pelo Plano de Trabalho Aprovado.. Valor: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). Carmo da Mata/MG, 13 de Agosto de 2025. **Termo de Fomento nº 006/2025**: Beneficiário: Associação Assistencial de Carmo da Mata, CNPJ nº 08.234.059/0001-56. Objeto: Apoio Financeiro à Associação Assistencial de Carmo da Mata, para Pagamento de Recursos Humanos da Folha de Pagamentos da instituição, conforme Plano de Trabalho. Valor: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Carmo da Mata/MG, 13 de Agosto de 2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:43E1BEA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **034/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Carmo de Minas, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e papelaria, para atender diversos setores da Administração Municipal.

VIGÊNCIA DA ATA: De 12/08/2025 até 11/08/2026

FORNECEDOR(ES):

• 59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO – CNPJ: 59.993.209/0001-46, Valor Total: R$ 8.373,65 (Oito mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos).
• ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI – CNPJ: 32.089.816/0001-20, Valor Total: R$ 56.357,80 (Cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).
• BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ: 35.638.331/0001-36, Valor Total: R$ 13.528,50 (Treze mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).
• COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA – CNPJ: 45.806.440/0001-79, Valor Total: R$ 15.678,15 (Quinze mil seiscentos e setenta e oito reais e quinze centavos).
• COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA – CNPJ: 54.913.711/0001-86, Valor Total: R$ 4.385,50 (Quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
• COMERCIAL MAM LTDA – CNPJ: 27.820.480/0001-93, Valor Total: R$ 2.752,45 (Dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).
• COMERCIAL PRIME LTDA – CNPJ: 55.176.303/0001-51, Valor Total: R$ 3.996,05 (Três mil novecentos e noventa e seis reais e cinco centavos).
• CONDOR – PAPELARIA, LIVRARIA, GRÁFICA E EDITORA LTDA – CNPJ: 06.036.417/0001-90, Valor Total: 14.675,98 (Quatorze mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos).
• SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ: 44.154.592/0001-71, Valor Total: R$ 2.055,95 (Dois mil cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
• SEVEN COPY COMERCIAL LTDA – CNPJ: 07.416.432/0001-27, Valor Total: R$ 3.082,85 (Três mil oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:A2DE1725

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ATA RP Nº 003-2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: Comercial Prime Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 55.176.303/0001-51.

OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio Econômico Financeiro.

VALOR DO ADITIVO: Conforme saldo do objeto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:0E277B70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ATA RP Nº 043-2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 159/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: Bokas Magazine Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 22.462.857/0001-06.

OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio Econômico Financeiro.

VALOR DO ADITIVO: Conforme saldo do objeto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:89C932C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Aviso de Edital. Pregão Eletrônico nº 40/2025. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através do Diretor de Licitação, vem tornar pública a abertura do certame para a aquisição de 02 (dois) conjuntos móveis de reservatórios d'água, com capacidade de 15.000 (quinze mil) litros cada, destinados à instalação em veículos (caminhões), visando suprir as demandas do município de Carneirinho/MG, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I do Edital. Data/hora de início da sessão de disputa: às 08h30min do dia de 26 de agosto de 2025. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos e também na Plataforma eletrônica LICITANET - www.licitanet.com.br. Carneirinho/MG, 13 de agosto de 2025.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN –
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:11EC31F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO Á CARTA CONTRATO N° 20/2024.

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 2.º ADITIVO À CARTA-CONTRATO N.º 20/2024-INEXIGIBILIDADE Nº 12/2024/CREDENCIAMENTO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG. CONTRATADA: IZABELA FREITAS MARQUES DE QUEIROZ – ME-CNPJ/MF 22.243.807/0001-70; Objeto: Pelo presente termo aditivo, fica reajustado os valores dos serviços executados pela Contratada, em conformidade com correspondência interna exarada pela Secretaria Municipal de Saúde, apurando como parâmetro pesquisa de preços que demonstram a conformidade com os preços praticados no mercado, conforme índices constantes da tabela abaixo (Cláusula Terceira), que fica fazendo parte integrante do presente termo. Da Prorrogação: O prazo para de execução dos serviços, objeto deste instrumento e sua vigência terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 91, §4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo, com pagamento previsto para até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal. Conforme segue:

Item	Descrição	V. Unit. Anterior	Índice reajuste	V. Reajustado
1	SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS NA ÀREA DE ENDOCRINOLOGIA.	R$ 85,00	17,65%	R$ 100,00

Data de Assinatura: 16 De maio de 2025. Carneirinho/MG.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE-
Secretária Municipal de Saúde- Gestora do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:8D1C82B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO Á CARTA-CONTRATO N° 03/2024.

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 3.º ADITIVO À CARTA-CONTRATO N.º 03/2024-

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024/CREDENCIAMENTO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG. CONTRATADA: ARIANE TAMIRES FREITAS COSTA LTDA-CNPJ/MF 40.513.381/0001-27; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE de preços dos serviços objeto da Carta Contrato firmada entre as partes em 05 DE JUNHO DE 2024, nos termos previstos em sua CLAUSULA DÉCIMA". Do Reajuste: Pela presente alteração, ficam reajustados os valores dos serviços, em conformidade com a tabela abaixo:

Item	Descrição	V. Unit. Anterior	Índice reajuste	V. Reajustado
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL - (PLANTÃO 12 HORAS).	R$ 1.235,00	5,26 %	R$ 1.300,00
3	Acompanhamento Médico em Viagens de UTI – km.	R$ 2,09	10,00%	R$ 2,30

Data de Assinatura: 14 DE ABRIL DE 2025.. Carneirinho/MG.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE-
Secretária Municipal de Saúde- Gestora do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:DD0D4825

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO Á CARTA-CONTRATO N° 05/2024.

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 3.º ADITIVO À CARTA-CONTRATO N.º 05/2024-INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024/CREDENCIAMENTO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG. CONTRATADA: JULIA DE PAULA VALIM MAIA -CNPJ/MF 55.527.685/0001-10; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE de preços dos serviços objeto da Carta Contrato firmada entre as partes em 02 DE JULHO DE 2024, nos termos previstos em sua CLAUSULA DÉCIMA". Do Reajuste: Pela presente alteração, ficam reajustados os valores dos serviços, em conformidade com a tabela abaixo:

Item	Descrição	V. Unit. Anterior	Índice reajuste	V. Reajustado
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL - (PLANTÃO 12 HORAS).	R$ 1.235,00	5,26 %	R$ 1.300,00
3	Acompanhamento Médico em Viagens de UTI – km.	R$ 2,09	10,00%	R$ 2,30

Data de Assinatura: 14 DE ABRIL DE 2025.. Carneirinho/MG.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE-
Secretária Municipal de Saúde- Gestora do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:B5DDE153

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO Á CARTA-CONTRATO N° 20/2024.

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 3.º ADITIVO À CARTA-CONTRATO N.º 20/2024-INEXIGIBILIDADE Nº 12/2024/CREDENCIAMENTO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG. CONTRATADA: IZABELA FREITAS MARQUES DE QUEIROZ – ME-CNPJ/MF 22.243.807/0001-70; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a renovação da Carta Contrato firmada entre as partes em 10 de setembro de 2024, nos termos previstos em sua "CLAUSULA DÉCIMA". Da Prorrogação: O prazo para de execução dos serviços, objeto deste instrumento e sua vigência terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 91, §4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo, com pagamento previsto para até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal. Conforme segue:

Item	Descrição	Qtd. originária	Unid.	Qtd. a suplementar	Unid.
1	SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS NA ÀREA DE ENDOCRINOLOGIA.	200	UN	50	UN

Data de Assinatura: 11 de agosto de 2025. Carneirinho/MG.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE-
Secretária Municipal De Saúde- Gestora do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:EA6D7143

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO Á CARTA-CONTRATO N° 22/2023.

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 3.º ADITIVO À CARTA-CONTRATO N.º 22/2023-INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023/CREDENCIAMENTO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2023. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG. CONTRATADA: MOREIRAMED LTDA - CNPJ/MF 48.758.187/0001-13; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE de preços dos serviços objeto da Carta Contrato firmada entre as partes em 03 DE FEVEREIRO DE 2023, nos termos previstos em sua CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA". Do Reajuste: Pela presente alteração, ficam reajustados os valores dos serviços, em conformidade com a tabela abaixo:

Item	Descrição	V. Unit. Anterior	Índice reajuste	V. Reajustado
1	Acompanhamento Médico em Viagens de UTI – km.	R$ 2,09	10,00%	R$ 2,30
2	Prestação de serviços médicos na área de Clínica Geral, em regime de plantão presencial - Plantão 12 horas.	R$ 1.235,00	5,26 %	R$ 1.300,00
3	Plantão Médico Em Regime De Sobreaviso - (Plantão 60 Horas).	R$ 889,00	23,70%	R$ 1.100,00

Data de Assinatura: 14 DE ABRIL DE 2025.. Carneirinho/MG.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE-
Secretária Municipal de Saúde- Gestora do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:54AC2804

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO Á CARTA-CONTRATO N° 24/2023.

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 3.º ADITIVO À CARTA-CONTRATO N.º 24/2023-INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023/CREDENCIAMENTO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2023. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG. CONTRATADA: DRP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -CNPJ/MF. 43.467.726/0001-41; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE de preços dos serviços objeto da Carta Contrato firmada entre as partes em 03 DE FEVEREIRO DE 2023, nos termos previstos em sua CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA". Do Reajuste: Pela presente alteração, ficam reajustados os valores dos serviços, em conformidade com a tabela abaixo:

Item	Descrição	V. Unit. Anterior	Índice reajuste	V. Reajustado
1	Acompanhamento Médico em Viagens de UTI – km.	R$ 2,09	10,00%	R$ 2,30
2	Prestação de serviços médicos na área de Clínica Geral, em regime de plantão presencial - Plantão 12 horas.	R$ 1.235,00	5,26 %	R$ 1.300,00
3	Plantão Médico Em Regime De Sobreaviso - (Plantão 60 Horas).	R$ 889,00	23,70%	R$ 1.100,00

Data de Assinatura: 14 DE ABRIL DE 2025. Carneirinho/MG.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE-
Secretária Municipal de Saúde- Gestora do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:5946530E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO Á CARTA CONTRATO N° 33/2022.

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 5.º ADITIVO À CARTA-CONTRATO N.º 33/2022-INEXIGIBILIDADE Nº 11/2022/CREDENCIAMENTO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2022. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG. CONTRATADA: **URZEDO & QUEIROZ CLINICA MEDICA LTDA** -CNPJ/MF 34.554.919/0001-49; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE de preços dos serviços objeto da Carta Contrato, firmada entre as partes em **14 de dezembro de 2022**, nos termos previstos em sua "CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA". Da Prorrogação: O prazo para de execução dos serviços, objeto deste instrumento e sua vigência terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 91, §4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo, com pagamento previsto para até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal. Conforme segue:

Item	Descrição	V. Unit. Anterior	Índice reajuste	V. Reajustado
02	SERVIÇO DE CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM PSIQUIÁTRIA	R$ 85,00	17,65%	R$ 100,00

Data de Assinatura: 16 de maio de 2025. Carneirinho/MG.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE-
Secretária Municipal de Saúde- Gestora Do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:DBD4DC53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO Á CARTA CONTRATO N° 05/2021.

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 6.º ADITIVO À CARTA-CONTRATO N.º 05/2021-INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021/CREDENCIAMENTO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2021. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG. CONTRATADA: GINECORTOPEDIA CLINICA GINECOLOGIA E ORTOPEDIA LTDA-CNPJ/MF 06.051.548/0001-47; Objeto. O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE de preços dos serviços objeto da Carta Contrato, firmada entre as partes em 19 de abril de 2021., nos termos previstos em sua "CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA". Da Prorrogação: O prazo para de execução dos serviços, objeto deste instrumento e sua vigência terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 91, §4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo, com pagamento previsto para até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal. Conforme segue:

Item Descrição V. Unit. Anterior Índice reajuste V. Reajustado
1 CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA. R$ 85,00
17,65%
R$ 100,00
3 CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA. R$ 85,00 17,65% R$ 100,00

Data de Assinatura: 16 de maio de 2025. Carneirinho/MG. Luciana Aparecida Cardozo Loquette- Secretária municipal de saúde- gestora do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:A424FC66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº. 30-2022

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 4.º ADITIVO À CARTA-CONTRATO N.º 30/2022-INEXIGIBILIDADE Nº 11/2022/CREDENCIAMENTO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2022. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG. CONTRATADA: **MARTINS CLÍNICA MÉDICA LTDA** -CNPJ/MF 16.928.072/0001-33; Objeto O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE de preços dos serviços objeto da Carta Contrato, firmada entre as partes em **06 de outubro de 2022**, nos termos previstos em sua "CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA". Da Prorrogação: O prazo para de execução dos serviços, objeto deste instrumento e sua vigência terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 91, §4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo, com pagamento previsto para até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal. Conforme segue:

Item	Descrição	V. Unit. Anterior	Índice reajuste	V. Reajustado
02	SERVIÇO DE CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA	R$ 85,00	17,65%	R$ 100,00

Data de Assinatura: 16 de maio de 2025. Carneirinho/MG.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE-
Secretária Municipal De Saúde- Gestora do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:D56B75A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Á CARTA CONTRATO N° 19/2024.

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 2.º ADITIVO À CARTA-CONTRATO N.º 19/2024-INEXIGIBILIDADE Nº 10/2024/CREDENCIAMENTO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG. CONTRATADA: ARIANE TAMIRES FREITAS COSTA LTDA -CNPJ/MF 40.513.381/0001-27; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE de preços dos serviços objeto da Carta Contrato firmada entre as partes em 17 DE OUTUBRO DE 2024, nos termos previstos em sua CLAUSULA DÉCIMA". Do Reajuste: Pela presente alteração, ficam reajustados os valores dos serviços, em conformidade com a tabela abaixo:

Item	Descrição	V. Unit. Anterior	Índice reajuste	V. Reajustado
1	SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM PSIQUIATRIA.	R$ 85,00	17,65%	R$ 100,00

Data de Assinatura: 16 DE MAIO DE 2025.. Carneirinho/MG.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE-
Secretária Municipal de Saúde- Gestora do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:2313C46A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 47/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025. Extrato do Termo de Contrato nº. 47/2025. Contratante: Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: 60.714.087 DANIEL MOREIRA DE SOUZA-CNPJ sob o nº 60.714.087/0001-90; Objeto: O presente

contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, PARA CONFECÇÃO DO INVENTÁRIO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS ANO BASE 2025 E INCLUSÃO NO SISTEMA DO ICMS ESPORTIVO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. Valor Global: R$ 9.600,00. Vigência: O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do art. 91, §4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo. Data de Assinatura: 21/07/2025. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA-
Prefeito Municipal- Contratante.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:C5AFC28C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 23/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 90/2025.
Inexigibilidade: 23/2025

Considerando as informações da solicitação enviada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Termo de Referência, Demonstração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, Justificativa do Agente de Contratação e Parecer Jurídico, **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO** e **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **CEMIG DISTRIBUIÇÃO SA**, inscrita no CNPJ nº. 06.981.180/0001-16**,** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MODIFICAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA URBANA CONTENDO EXTENSÃO DE 0,045 KM DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA BIFÁSICA, CABO ISOLADO , PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DE LIGAÇÃO NOVA (REGIÃO DA VILA GRACILÂNDIA) DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, no valor de **R$ 8.719,22 (oito mil setecentos e dezenove reais e vinte e dois centavos)** pela prestação dos serviços em conformidade com o artigo 74, inciso I da lei 14.133 e Decreto Municipal nº. 3.020/2023).

Após cumpridas as formalidades de praxe, Publique-se e Cumpra-se.

Carneirinho/MG, 13 de agosto de 2025.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:89D3D60D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2025

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 049/2025
PROCESSO LICITATÓRIO nº 115/2025

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação e condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDORES DO PROCESSO

VENCEDORES	VALOR TOTAL
IMPÉRIO MINERAÇÃO SABLE LTDA	**R$ 192.810,00**

Valor Total: R$ 192.810,00

Catas Altas/MG, 13 de agosto de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:2670D131

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 044/2025
Processo nº 107/2025
Promitente Comprador: Município de Catas Altas.
Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos destinados ao abastecimento e distribuição das unidades prestadoras de serviço aos usuários do sistema de saúde municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores.
Vigência das atas: 11/08/2025 a 11/08/2026.

Ata de Registro de Preços nº 180/2025
Promitente Fornecedora: Abasantos Distribuidora Ltda.
Valor Estimado: R$ 8.358,00 (oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais).

Ata de Registro de Preços nº 181/2025
Promitente Fornecedora: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda.
Valor Estimado: R$ 25.258,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais).

Ata de Registro de Preços nº 182/2025
Promitente Fornecedora: Alfalagos Ltda.
Valor Estimado: R$ 10.697,80 (dez mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 184/2025
Promitente Fornecedora: Dental Comércio de Produtos Odontológicos e Médicos Ltda.
Valor Estimado: R$ 9.596,00 (nove mil, quinhentos e noventa e seis reais).

Ata de Registro de Preços nº 187/2025
Promitente Fornecedora: Eport Ltda.
Valor Estimado: R$ 39.656,90 (trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).

Ata de Registro de Preços nº 188/2025
Promitente Fornecedora: LF Distribuidora de Materiais Médicos Ltda.
Valor Estimado: R$ 5.989,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais).

Ata de Registro de Preços nº 189/2025
Promitente Fornecedora: Med Center Comercial Ltda.
Valor Estimado: R$ 35.577,00 (tinta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais).

Ata de Registro de Preços nº 190/2025
Promitente Fornecedora: Ponto Com Produtos Hospitalares Ltda.
Valor Estimado: R$ 17.797,50 (dezessete mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 191/2025
Promitente Fornecedora: Sk Lab Diagnósticos Ltda.
Valor Estimado: R$ 6.303,00 (seis mil, trezentos e três reais).

Catas Altas/MG, 13 de agosto de 2025.

JALIZY RODRIGUES LIMA SILVA
Gestora

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:888311A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 111/2025

Pregão Eletrônico SRP n° 046/2025
Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar para a frota de veículos do município de Catas Altas/MG, conforme condições previstas no edital e demais anexos.
Ata de registro: **Nº 174/2025**
Empresa: **DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**
Valor: **R$ 32.705,40 (trinta e dois mil setecentos e cinco reais e quarenta centavos)**
Ata de registro: **Nº 175/2025**
Empresa: **RINAGRO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**
Valor: **R$ 31.697,92 (trinta e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos)**
Ata de registro: **Nº 176/2025**
Empresa: **MAGBA E-COMMERCE LTDA**
Valor: **R$ 33.345,60 (trinta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**
Ata de registro: **Nº 177/2025**
Empresa: **MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA**
Valor: **R$ 41.460,00 (quarenta e um mil e quatrocentos e sessenta reais)**
Ata de registro: **Nº 178/2025**
Empresa: **PNEUS BAR LTDA**
Valor: **R$ 32.340,00 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta reais)**
Ata de registro: **Nº 179/2025**
Empresa: **RAVI E-COMMERCE LTDA**
Valor: **R$ 72.478,00 (setenta e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais)**
Data da assinatura: 11/08/2025
Vigerá até: 11/08/2026
Catas Altas/MG, 13 de agosto de 2025.

UILSON RODRIGUES
Gestor

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:007659AB

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 669/2025

PORTARIA Nº 669/2025

NOMEIA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE E TESTE DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS).

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso das atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º – Fica instituída a Subcomissão Técnica destinada a análise e julgamento de Processo Licitatório que tenha o objeto a contração de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistemas para acesso a portal WEB na modalidade SAAS (software as a servisse). Compreendendo a implantação e treinamento voltado a gestão da fiscalização própria municipal e auditoria do movimento econômico-fiscal e valor adicionado fiscal de ICMS, bem como a apuração e conferência de repasses de valores devido ao Município, relativos a Compensação Financeira pela Exploração Mineral – CFEM.

Art. 2º – A comissão será composta pelos seguintes Profissionais técnicos:

I – Profissionais com vínculo funcional ou contratual com a Administração Pública:

NOME	MATRICULA	CARGO
Sérgio Emery Pereira Quites	00015555/1	Técnico em Informática
Nara Lúcia Alves Pereira	00010413/1	Técnico de Tributos
Carla Cristina Mendes	00032611/1	Técnico de Administração
Wagner Almeida Adriano	00030740/3	Assessor Contábil

Art. 3º - Os membros integrantes, de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 5º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 12 de agosto de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:071A48F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do seu Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa EDILSON SOARES FERREIRA 05608388674 - ME, inscrita no CNPJ nº 36.639.036/0001-67, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 13 de agosto de 2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2025
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: EDILSON SOARES FERREIRA 05608388674 - ME – CNPJ: 36.639.036/0001-67.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2025.

Chapada do Norte/MG, 13 de agosto de 2025.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:9A42CFCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 055/2025 - PRC 169/2024 - PE 064/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **SEGUNDOTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº169/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2024.**Objeto: Objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de tapa buraco e quebra mola, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **CONTRATO N° 055/2025**,**MGPAVI CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **54.227.498/0001-59**. Objeto do aditivo: Fica alterado para encerramento em 08 de outubro de 2026.Cláudio, **13**de **agosto**de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:242F9D32

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL N° 0013/2025

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal n° 542/2024, concede ao empreendimento **FUNDIÇÃO GONÇALVES LTDA,** inscrito sob o 59.197.098/0001-61, localizado à Rua Expedicionário José Alves Cordeiro, nº 115, Parque Industrial Marcelino Corradi, CEP 35.530-000 nas coordenadas geográficas de Latitude 20º26’9,5”Se de Longitude 44º46’47,84”Ono município de Cláudio-MG, a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DO TIPO CADASTRO(LAS/CADASTRO)** conforme a legislação vigente, para as atividades: B-03-07-7 Produção de fundidos de ferro, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem; C-07-01-3 Moldagem de termoplástico não organoclorado; B-04-05-7 Produção de fundidos de metais não ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem; B-05-05-3 Estamparia, funilaria e latoaria com tratamento químico superficial, exceto oficinas automotivas; B-05-07-1 Fabricação de artigos de cutelaria, ferramentas manuais e artigos de metal para uso doméstico, todas enquadradas como de pequeno porte, conforme os parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal nº 542/2024. Constam ainda no local as seguintes atividades: Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção; comércio varejista de materiais de construção em geral; transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos e mudanças, as quais não são passíveis de licenciamento ambiental municipal, por não se enquadrarem nas tipologias previstas na legislação vigente. A presente licença possui validade de 10 (dez) anos, desde que não haja alteração nas atividades desenvolvidas.
Este documento não exime o requerente da obtenção de outras autorizações ambientais eventualmente exigidas por órgãos competentes.

Cláudio, 13 de agosto de 2025.

CHRISTIANE BERNARDES PEREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Publicado por:
Christiane Bernardes Pereira
Código Identificador:884A071A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
DECISÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00127/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00054/2025

DA DECISÃO
Por todo o exposto, concluímos pelo CONHECIMENTO do recurso interposto pela Empresa LICITA TOPMINAS LTDA, para no mérito DAR PROVIMENTO AO RECURSO, julgando-o PROCEDENTE, nos termos supramencionados.
Sendo assim, necessária a inabilitação da empresa THE COMUNICACAO VISUAL & CIA LTDA e convocação da empresa segundo colocada.

Intime-se, publique-se.
Conceição do Rio Verde, 13 de agosto de 2025.

VIVIANA DE ALMEIDA PEREIRA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:66A559F1

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
ERRATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00145/2025 - PREGÃO ELTR

ERRATA

Edital do Pregão Eletrônico nº 00065/2025
Procedimento Administrativo nº 00145/2025

A Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer torna pública a presente ERRATA ao Edital supracitado, considerando que, por equívoco material, constou no edital que as datas de realização do Rodeio de Conceição do Rio Verde – 2025 seriam 28, 29 e 30 de agosto de 2025, quando, na realidade, as datas corretas são 29, 30 e 31 de agosto de 2025.

Assim, solicita-se que sejam desconsideradas as datas anteriormente informadas e consideradas como válidas as novas datas acima indicadas, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital.

Conceição do Rio Verde/MG, 13 de agosto de 2025.

ALBERTO MAGNO DA ROCHA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:FE10B2AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna pública a RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO nº 129/2025, publicado no dia 06/08/2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Informando que: ONDE SE LÊ: Ata de Registro de Preços nº 051/2024. LEIA-SE: Ata de Registro de Preços nº 151/2024.

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:0F662A04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 098, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP E ANÁLISE DE RISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes membros para compor a equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar e análise de risco:

● ANA CLARA CRISPIM MOTA - NUTRICIONISTA;
●CRISTIANE APARECIDA LISBOA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;
● DANIEL FRAGA DE CARVALHO - ENGENHEIRO CIVIL;
● DANILO ALVES LOPES - DIRETOR ESCOLAR;
●JOSÉ DO CARMO JUSTINIANO FERNANDES - COORDENADOR DE DIVISÃO;
● LARA GEOVANNA PEREIRA DOS SANTOS - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;
● RONALDO JESUS DA MOTA - ASG/SERVIÇOS GERAIS;
● LUANA SANTOS LOPES – COORDENADORA DE SEÇÃO;
●NEILANE ALKMIM PEREIRA SANTOS - COORDENADORA DE SEÇÃO.

Art. 2º - A equipe técnica terá como responsabilidade a elaboração do ETP e análise de risco, observando as normas vigentes e as diretrizes estabelecidas pelo Município de Cônego Marinho.

Art. 3º - O Estudo Técnico Preliminar (ETP) e a análise de risco deverão ser validados e formalizados por meio da assinatura de, no mínimo, **03 (três)** membros da equipe técnica designada.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario, em especial a Portaria 049 de 07 de março de 2025, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:6BE319AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 099, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

EXONERA SERVIDORES MUNICIPAIS MENCIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93, inciso I e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR dos respectivos cargos, os servidores público relacionados a seguir:

I – ANA LUCIA ARAUJO DE SOUZA – Portadora do CPF nº 065.852.396-10 - cargo de **Coordenador de Escolar.**

II – ALENICE MARINHO DA SILVA – Portadora da cédula de identidade nº 16.513.749, CPF nº 100.809.506-04 - cargo de **Coordenador de Escolar.**

III – VANINA MOTA DUARTE – Portadora da cédula de identidade nº 16.249.652, CPF nº 095.653.906-84 - cargo de **Coordenador de Escolar.**

IV – MARIA JUVENILDA LOPES PEREIRA SILVA – Portadora da cédula de identidade nº 14.242.014, CPF nº 052.932.186-62 - cargo de **Coordenador de Escolar.**

V – JULIANA PEREIRA DA SILVA – Portadora da cédula de identidade nº 24.583.405, CPF nº 329.938.228,45 - cargo de **Coordenador de Escolar.**

VI – ZELZUITA TEIXEIRA DE OLIVERA – Portadora da cédula de identidade nº 24.339.558, CPF nº 217.799.078-50 - cargo de **Coordenador de Escolar.**

VII – EDILENE COSTA MARINHO OLIVEIRA – Portadora da cédula de identidade nº 17.484.876, CPF nº 108.829.546-01 - cargo de **Coordenador de Escolar.**

VIII – SANDRA PEREIRA LOPES – Portadora da cédula de identidade nº 70.055.746-5, CPF nº 083.032.816-58 - cargo de **Coordenador de Escolar.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contraria, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2025.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:FD5DD789

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 96 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

EXONERA E NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO MENSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, notadamente nos termos do art. 93, I, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR SILVÂNIA RODRIGUES DA SILVA – Portadora da cédula de identidade nº MG-17.494.010 PC/MG, CPF nº 084.111.136-71 - cargo de **Coordenadora de Seção**.

Art. 2º – NOMEAR, para o cargo de **COORDENADORA DE SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO**, a senhora **SILVÂNIA RODRIGUES DA SILVA** – Portadora da cédula de identidade nº MG-17.494.010 PC/MG, CPF nº 084.111.136-71.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cônego Marinho-MG, 05 de agosto de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:8F7D0DDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 97 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA READEQUAÇÃO DOS CRITÉRIOS E VALORES DAS AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e readequação dos critérios e valores das avaliações de imóveis urbanos e rurais para fins tributários e de planejamento urbano;

CONSIDERANDO a supervalorização da tabela atual dos valores venais dos imóveis em relação ao mercado imobiliário atual;

CONSEDERANDO a importância de garantir a justiça fiscal e a equidade na cobrança dos tributos municipais, em especial o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), e o Imposto Territorial Rural (ITR), no que couber ao município;

CONSIDERANDO a complexidade das diferentes características e valores das regiões urbanas e rurais do município, que demandam uma análise pormenorizada e diferenciada;

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica instituída a Comissão Especial para Readequação dos Critérios e Valores das Avaliações de Imóveis Urbanos e Rurais do Município de Cônego Marinho – MG, com a finalidade de revisar, propor e implementar novos parâmetros para a avaliação dos bens imóveis localizados no território municipal.

Art. 2º. - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: EVAY VILELLA LISBOA COSTA – CPF - 105.552.286-73 - Secretário Municipal de Serviços Urbanos;

Membro: REGINALDO JESUS DA MOTA - CPF 048.468.906-19 - Diretor de Tributos;

Membro: ADELÇO DE SOUZA LIMA - CPF 060.954.696-19 - Diretor de Vigilância e Controle Animal;

Membro: MOUZER DOS SANTOS MARINHO - CPF 074.369.356-66 Secretário Municipal de Agricultura Pecuária.

Membro: VALDIRENE MAGALHÃES LISBOA FARIAS - CPF 064.934.526-60 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cônego Marinho-MG;

Membro: SIDNEY AZEVEDO MOURA - CPF 040.835.528-38 – Emater.

Parágrafo Único. Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo de suas atribuições ordinárias e sem remuneração adicional.

Art. 3º. - Compete à Comissão:

I – Realizar estudos e levantamentos técnicos para a identificação da realidade de mercado dos imóveis urbanos e rurais do município, considerando as particularidades e diferenças de valorização entre as diversas regiões, zonas e bairros, tanto na área urbana quanto na rural, atentando-se para a infraestrutura disponível, acessibilidade, vocação e uso do solo.

II – Propor novos critérios e metodologias para a avaliação de imóveis, que contemplem fatores como localização, tamanho, tipo de construção, benfeitorias, topografia, uso e destinação, e outros elementos que influenciem o valor venal.

III – Elaborar tabelas de valores venais atualizadas, segmentadas por regiões e características dos imóveis, de forma a refletir a realidade do mercado imobiliário local e garantir a justiça fiscal.

IV – Apresentar um relatório final com as propostas de alteração da legislação municipal pertinente, bem como as justificativas técnicas para as mudanças propostas.

V – Promover audiências públicas ou reuniões com a sociedade civil e representantes de setores interessados, quando julgar necessário, para coletar subsídios e garantir a transparência do processo.

Art. 4º. - A Comissão terá o prazo de 06 (seis) meses para concluir seus trabalhos e apresentar o relatório final ao Prefeito Municipal, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cônego Marinho-MG, 11 de agosto de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:618CF07E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2025

Ana Paula de Oliveira, Pregoeira Municipal do Município de Congonhal/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a retificação do Edital do Pregão Eletronico – Sistema de Registro de Preços nº 0067/2025, Processo Licitatório nº 0018/2025 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, COM O OBJETIVO DE COMPLEMENTAR A PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NA ÁREA DE EXAMES DE IMAGEM – ULTRASSONOGRAFIA PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES TELMA IEIRI DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG,** cujo extrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 08 de Agosto de 2025. O Edital passa a ter a seguinte redação: **ONDE SÊ LÊ: 8.3. Qualificação Técnica: 8.3.1 -** Cópia autenticada da Licença Sanitária de Funcionamento, dentro da validade e com emissão do órgão responsável no âmbito Federal ou Estadual ou Municipal.
Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) da sede da licitante, devidamente regularizado e atualizado
Título de especialização do (s) profissional (s) responsável (s) pela realização dos exames, emitido por órgão oficial da área. **LEIA-SÊ: 8.3. Qualificação Técnica:**
8.3.1. Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado da empresa constando razão social CNPJ/MF, atestando que a empresa realizou a prestação dos serviços e/ou fornecimento dos materiais similar ao ora o objeto posto em licitação.
8.4. Para assinatura do contrato a(s) empresa (s) licitante(s) vencedora(s) apresentará (ão) os seguintes documentos:
I. Registro ou inscrição da empresa no CRM (Conselho Regional de Medicina).

II. Declaração com indicação do responsável técnico da contratada que irá executar os serviços, devidamente registrado no conselho profissional competente, CRM (Conselho Regional de Medicina).
III. Comprovação de vínculo do profissional com a empresa licitante por meio da apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou de contrato de prestação de serviço, ou ainda, de declaração de contratação futura do profissional responsável, com anuência deste.
ONDE SÊ LÊ: Prazo e local de entrega
O prazo para a prestação de serviço dos roteiros, datas, horários e números de participantes serão definidos e comunicados com antecedência mínima de **48 (quarente e oito) horas**, o serviço deverá ocorrer conforme **cronograma estabelecido** pela Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a disponibilidade contínua do serviço conforme demanda existente no Centro de especialidades Telma Ieiri. **LEIA-SÊ: 1.1.** O prazo para a prestação de serviço dos roteiros, datas, horários e números de participantes serão definidos e comunicados com antecedência mínima de **48 (quarente e oito) horas**,, o serviço deverá ocorrer conforme **cronograma estabelecido** pela Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a disponibilidade contínua do serviço conforme demanda existente no Centro de especialidades Telma Ieiri. **1. 2**. A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, dispõe de prédio próprio para a realização dos exames, contando com salas para consultas, sala de recepção e banheiros para que, obrigatoriamente, os pacientes utilizem, dispõe de um aparelho para a realização dos exames e arcará com todo o material necessário para a perfeita execução dos serviços. Qualquer intercorrência que ocorrer na realização dos exames deverá ser comunicada, imediatamente, à autoridade competente da Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, fica ainda acrescido no item **8.2. Qualificação Econômico-Financeira os itens 8.2.2. Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo , 8.2.3. Comprovação da boa situação financeira**. Diante da alteração, será disponibilizado um novo edital com as retificações aqui previstas no site: https://congonhal.mg.gov.br e **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Fica alterada a data da sessão pública para Início de Cadastramento das Propostas: **14/08/2025 – 08H00MIN**. Fim de Cadastramento das Propostas: **04/09/2024 – 08H15MIN**. Abertura das Propostas e análises: **04/09/2025 – 08H30MIN**. Fase de Disputa de Lances: **04/09/2025 – 09H00MIN.**Fica mantidos inalterados as demais clausulas publicados no edital anterior. Para maiores informações, os interessados deverão procurar á Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3424-3000 ou (35) 99186-0024 ou pelo e-mail licitacao1@congonhal.mg.gov.br em horário comercial. Fica mantidos inalterados os demais itens publicados no edital anterior. Congonhal/MG, 13 de agosto de 2025 - Ana Paula de Oliveira - Pregoeira Municipal.
Publique-se a retificação do Edital.
Congonha/MG, 13 de Agosto de 2025.

ANA PAULA DE OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:BD26EF7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0086/2025 - DISPENSA Nº 0039/2025 - CHAMADA PUBLICA Nº 0002/2025.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Rubens Vilela dos Santos Junor, nos termos da Lei n.º 14.133/21, firmou a CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFOMRE §1° DO ART.14 DA LEI N°11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada EDMAR MARIANO DE REZENDE com o valor total de R$ 21.866,56 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), GERALDO APARECIDO COUTINHO com o valor total de R$ 17.829,85 (Dezessete mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitentq e cinco centavos), JOSÉ ROBERTO MOREIRA FILHO com o valor total de R$ 34.991,45 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), JOSINEL RIBEIRO DE REZENDE com o valor total de R$ 18.190,25 (dezoito mil cento e noventa reais e vinte e cinco centavos), LEONILDO PEREIRA LOPES com o valor total de R$ 32.120,30 (trinta e dois mil cento e vinte reais e trinta centavos). Congonhal/MG, 11 de Agosto de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:39055154

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0086/2025 - DISPENSA Nº 0039/2025 - CHAMADA PUBLICA Nº 0002/2025.

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFOMRE §1° DO ART.14 DA LEI N°11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos.Sigam-se os ulteriores termos.Congonhal-MG, 11 de Agosto de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:48D13319

GABINETE
PORTARIA N° 3.122 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA N° 3.122 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAL, Estado de Minas Gerais, Rubens Vilela dos Santos Júnior, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a realização de processo seletivo para o preenchimento do Programa Estagiário, nos termos da Lei Municipal nº. 1.421 de 12 de julho de 2017, a seleção ocorrerá por Análise de Currículos e entrevista para preenchimento de vagas necessárias à implantação do Estagiário no setor público;

CONSIDERANDO a necessidade da nomeação dos membros da comissão para análise dos currículos dos candidatos;

RESOLVE
Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação, para conduzir a análise da documentação dos candidatos nos termos do Edital n. 001/2025:

- Lucas Mendes Franco Morais, CPF: 120.882.836-33, Chefe de Departamento Pessoal;
- Bruno Teixeira Alves, CPF nº: 061.166.156-00, Chefe de Gabinete;
- Gustavo Emanuel Carvalho Ramos,CPF nº: 086.850.976-06, Secretário Municipal de Governo;

Artigo 2º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações análise dos currículos, exercerão essas atividades sem prejuízos

as funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se

Congonhal/MG, 13 de agosto de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:50D15A2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº: 130/2025
CREDENCIAMENTO Nº006/2025.

O Município de Conquista/MG torna público que estará **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de Análises Clínicas, Anatomia Patológica e Citologia, destinada a atender os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) vinculado ao Município de Conquista – MG. A contratada deverá garantir a realização dos exames conforme a demanda do Hospital Municipal de Conquista, assegurando disponibilidade de atendimento com a máxima urgência, , inclusive aos finais de semana e feriados, para cobertura adequada de casos de urgência e emergência.**
, a partir do dia 14 de agosto de 2025 até o dia 14 de agosto de 2026.

Forma de envio do Requerimento, Documentação e Proposta: endereço eletrônico
WWW.licitanet.com.br

Cópias de Edital poderão ser adquiridas no site oficial do Município: www.conquista.mg.gov.br.
Informações complementares serão obtidos junto ao Equipe de Apoio, no endereço Pç Cel Tancredo França, 181, Centro. Telefone (34) 99951-9202.
Conquista/MG, 13 de agosto de 2025

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:598BBE38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

INFORMAÇÕES INICIAIS

Processo Licitatório	129/2025
Pregão Eletrônico	045/2025
Critério de Julgamento	**Menor preço por item**
Modo de Disputa	**ABERTO**
EXCLUSIVO ME EPP	**SIM**
Valor Estimado da Contratação	**R$39.777,65(trinta e nove mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**
Objeto do certame	**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DO ALMOÇO COMUNITÁRIO POR OCASIÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CONQUISTA, LEMBRANDO QUE ESTA ATIVIDADE VISA FORTALECER OS LAÇOS DOS MUNÍCIPES COM A CIDADE, ALÉM DE FOMENTAR UM MOMENTO DE DESCONTRAÇÃO E DE APROXIMAÇÃO ENTRE TODOS DA COMUNIDADE..**
Data da Sessão Pública	**Dia 27/08/2025 às 09:30 h (Horário de Brasília) Plataforma Licitanet**
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br.
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 99951-9202

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:C9082E2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 004/2025

CREDENCIAMENTO Nº004/2025
INEXIGIBILIDADE Nº033/2025
PROCESSO nº 116/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Conquista, Estado de Minas Gerais, comunica aos interessados e participantes do **CREDENCIAMENTO Nº004/2025, INEXIGIBILIDADE Nº033/2025,** referente ao "**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS LEGALMENTE HABILITADAS, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO DIURNO E/OU NOTURNO, CONFORME ESCALA DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SER REALIZADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG. COM ATUAÇÃO EM REGIME DE PLANTÃO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS**", que **ADJUDICA e HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Art.71 da Lei 14.133/2021, dotação orçamentária 02.06.02.10.302.0010.2039.33.90.34 Ficha 557/1500, o objeto do certame ás empresas:

CREDENCIADOS:

1 - GABRIEL DA SILVA COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ:58.518.881/0001-17
2- FERSERMED & FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ:54.936.320.0001-87
3- PANUNCIAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ:54.761.332.0001-18
4-EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ:24.327.852/0001-56
5-EQUIPE GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ:46.602.691/0001-02
6- EVANGELISTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ:49.848.552/0001-43
7- MEDFÁCIL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ:46.695.791/0001-12
8- DORNELAS SERVIÇOS DE SÚDE LTDA, CNPJ:4.435.382/0001-26
9- DR DIEGO MONTINA LTDA, CNPJ:61.145.032/0001-70
10- BRUNO FERNANDO DOS SANTOS DAMASO, CNPJ:51.252.982/0001-40
11- JULIA LIMA VILELA, CNPJ:30.920.321/0001-00
12- LMF MED LTDA, CNPJ:55.623.446/0001-64
13- STORT & GALLES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ:58.388.854/0001-77
14- THIAGO DE OLIVEIRA ALMEIDA, CNPJ:49.179.659/0001-46

Valor total estimado R$1.391.971,20 (um milhão trezentos e noventa e um mil novecentos e setenta e um reais e vinte centavos).

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2025.

BIANCA KELEN DE CASTRO FARIA
Secretária Municpal de Saúde

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:0419B4AB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 283/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**
CONTRATADA: **MARCELLE STORT GALLES**

OBJETO: Tem por objeto um acréscimo de 15 % ao valor inicial do contrato, para atender adequações no contrato inicial, visando a continuidade na prestação de serviço, conforme art. 124, I, "b" e 125, da Lei 14.133/2021.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO**:** A alteração deste termo aditivo representa um acréscimo de 15 % ao valor inicial do contrato, o que simboliza o importe de **R$ 52.198,92 (cinquenta e dois mil, cento e noventa e oito reais e noventa e dois centavos)**.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é prorrogado por mais 01 (um) mês a partir de 01/08/2025, com vencimento em 01/09/2025, nos termos do disposto no Contrato.

Conquista/MG, aos 13 (treze) dias do mês de agost de 2025.

FERNANDA NATALIA DE SOUZA SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:6A69538C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE FONECIMENTO Nº 124/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: **JLG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de 4,84 % ao valor inicial do contrato, para atender modificações e adequações no projeto inicial, sendo acréscimo de itens, conforme art. 124, I, "b" e 125, da Lei 14.133/2021.

VALOR**: A alteração deste termo aditivo representa um acréscimo de 4,84 % ao valor inicial do contrato, o que simboliza o importe de R$ 12.908,03 (doze mil novecentos e oito reais e três centavos).**

CONQUISTA/MG,12 DE AGOSTO DE 2025.

FERNANDA NATALIA SE SOUZA SOARES
Procuradora Adjunta do Municipio

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:BA5D29D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 091/2022
MODALIDADE: DISPENSA 027/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 036/2022
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG (SAAE) torna público que, conforme os atos administrativos abaixo relacionados, foram celebrados termos aditivos ao Contrato Administrativo nº 036/2022, cujos detalhes estão descritos a seguir:
5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 036/2022
Objetivo: Vigência do termo aditivo é de 09 de agosto de 2025 e seu término em 08 de agosto de 2026.
6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 036/2022
Objetivo: reajuste de valor abaixo discriminados, em decorrência da alteração nos valores de aquisição seguro automotivo para frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral – SAAE de Coqueiral/MG

Coqueiral/MG, 13 de agosto de 2025.

TALITA DE SOUSA TAVARES
Diretora Geral

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:DB058939

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 57/2025
PROCESSO DISPENSA 11/2025

No uso legal das atribuições que me são conferidas, ratifico o CONTRATO DE PROGRAMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DO PROGRAMA OUTRONORTE ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE, para os serviços citado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Valor Mensal: R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais)
Valor Anual: R$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais)
Empresa: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DO NORTE DE MINAS CODANORTE.
CNPJ N°: 19.193.527/0001-08

Base Legal: Art. 75, XI, Lei 14.133/2021.

Coração de Jesus/MG, 01 de agosto de 2025.

NOÉ PEREIRA SOARES
Secretária Municipal de Agric. Desenv. Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:D4F04F60

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
PORTARIA Nº 012/2025 - SUBSTITUI MEMBROS E ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE MORTALIDADE MATERNO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 012, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

SUBSTITUI MEMBROS E ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE MORTALIDADE MATERNO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretoria do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, no exercício de seus cargos e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

legislação em vigor, em especial o que dispõe a Lei Municipal nº 667/2005 e suas alterações,
CONSIDERANDO que a Portaria nº 022/2023 instituiu e criou o Comitê de Mortalidade Materno Infantil no âmbito do Hospital Municipal São Vicente de Paulo;
CONSIDERANDO que houve com a Instituição o encerramento do vínculo funcional de alguns membros, bem como a alteração de cargos e funções;
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o Comitê de Mortalidade Materno Infantil do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, que passa a funcionar com a seguinte composição:

FUNÇÃO	NOME	REGISTRO CONSELHO
Responsável Legal da Instituição	Carolina Martins dos Santos	Diretora Geral
Diretor Clínico	Jair Alves Lopes Segundo	CRM-MG 98.318
Pediatra	Cristóvam Vieira dos Santos	CRM-MG 9738
Ginecologista e Obstetra	Ronaldo Ribeiro Lopes	CRM-MG 14.435
Enfermeira CCIH	Samanta Ferreira Xavier	COREN-MG 775.429
Enfermeira NHE/NSP	Priscylla Maria Ribeiro Bezerra	COREN-MG 342.317
Enfermeira Maternidade e Bloco Cirúrgico	Henriqueta Cardoso Santos	COREN-MG 448.896
Enfermeira Responsável Técnica	Sayonara Oliveira Barbosa	COREN-MG 238.351

Art. 2º - Revogadas as Portarias 022/2023, 003/2025 e demais disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Coração de Jesus, 13 de agosto de 2025.

ÂNGELO PEDRO NETO
Diretor Administrativo-Financeiro

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS

Publicado no Diário Oficial do Município em ____/___/___, nos termos da Lei Municipal 660/2005 e Decreto nº 010/2013.

_____
Responsável pela Publicação

Diretora Geral do HMSVP

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:D8729B96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO - PA 90/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
O Município de Coronel Xavier Chaves – MG, situado na rua Padre Reis, 84, Centro de Coronel Xavier Chaves - MG, CNPJ nº 18.557.546/0001-03, torna público que, nos termos do art. 72, VIII, foi AUTORIZADA a contratação da empresa JULIANO LAVARINE CALAZANS SILVA LTDA (LICITTI CONSULTORIA E TREINAMENTOS), inscrita no CNPJ Nº 50.705.991/0001-86, Processo Administrativo nº 90/2025, Inexigibilidade nº 16/2025, para ministrar palestra com o tema "Participando e Vencendo Licitações Públicas", destinada a empreendedores locais e regionais, com foco no processo de compras públicas para aquisição de bens, execução de obras e prestação de serviços, no âmbito das ações da Sala Mineira do Empreendedor, promovida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Coronel Xavier Chaves/MG. Valor total: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Fundamento: Artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021. Coronel Xavier Chaves, 13 de agosto de 2025.

SIDINEI RESENDE PAIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:FDFD1B98

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PA 91/2025

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA ELETRÔNICA
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica - Processo Administrativo – 91/2025, Dispensa Eletrônica – 29/2025, do tipoMenor Preço por Item.**Objeto: AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO COMPLETO (VASILHAME + RECARGA DE GÁS) DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), TIPO P13, NOVOS, FABRICADOS EM MATERIAL RESISTENTE, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA VIGENTES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES.**Limite de acolhimento das propostas: dia 19/08/2025 às 07h59min.**DISPUTA: 19/08/2025, das 08h30min às 09h30min,**na Plataforma LICITAPP,https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//.O edital de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3216-1053(*Ramais 109 e 110*)/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*). Coronel Xavier Chaves, 13 de agosto de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Welton Alexandre da Silva
Código Identificador:342DB666

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.627, DE 11 DE AGOSTO DE 2025. "DISCIPLINA A PARTICIPAÇÃO DA INICIATIVA PRIVADA NO PATROCÍNIO ESPORTIVO DURANTE A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO REGIONAL DE CÓRREGO DANTA 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei disciplina a participação da iniciativa privada como patrocinadora durante a realização do Campeonato Regional de Córrego Danta 2025, promovido pela Secretaria Municipal de Artes, Lazer, Desportos e Cultura, a ser realizado no Estádio Municipal "Padre Dante Maria Pozzi", com início previsto para 07 de setembro de 2025, com jogos programados aos domingos, entre 08h e 18h.
Art. 2º. A participação da iniciativa privada tem por finalidade:
I – Fomentar o apoio cultural e esportivo por meio de patrocínio ao Campeonato Regional de Futebol Amador no Município;
II – Possibilitar a divulgação publicitária, durante o campeonato, de pessoas jurídicas ou empresários individuais, acerca de suas atividades econômicas, mediante contraprestação pecuniária.
Art. 3º. A participação da iniciativa privada como patrocinadora do Campeonato Regional de Córrego Danta dar-se-á mediante chamamento público, na modalidade de credenciamento, a ser realizado pelo Município de Córrego Danta, devendo os interessados atender aos requisitos e prazos definidos em edital, bem como efetuar o pagamento do valor correspondente à modalidade de apoio escolhida, a ser recolhido aos cofres públicos.
Parágrafo único: Fica vedada a participação, como patrocinadoras, de empresas que explorem atividades relacionadas a jogos de azar,

ainda que de forma dissimulada, bem como de partidos políticos ou entidades a eles vinculadas.
Art. 4º. Para fins de contraprestação pela participação publicitária, ficam estabelecidos os valores a seguir, a serem recolhidos ao erário municipal, sendo assegurados aos patrocinadores os respectivos benefícios previstos em cada modalidade.
I - R$ 2.000,00 (dois mil reais), modalidade de apoio cultural limitada a 2 (dois) patrocinadores, ficando assegurado ao interessado:
a) a inclusão do nome da empresa como apoiadora oficial do evento;
b) a distribuição de brindes com logo da empresa ao público presente no evento;
c) divulgação no sistema de som do evento;
d) instalação de 01 (um) banner no espaço interno do estádio;
e) menção do nome da empresa na abertura e no encerramento oficial do campeonato, durante pronunciamento da organização;
II – R$ 1.000,00 (um mil reais)
a) instalação de 01 (um) banner no espaço interno do estádio municipal;
b) divulgação no sistema de som do evento;
c) menção do nome da empresa na abertura e no encerramento oficial do campeonato, durante pronunciamento da organização;
III - R$ 500,00 (quinhentos reais)
a) divulgação de 4 (quatro) chamadas diárias no sistema de som do evento;
b) instalação de 01 (um) banner no espaço interno do estádio municipal
IV - R$ 300,00 (trezentos reais)
a) divulgação de 3 (três) chamadas diárias no sistema de som do evento;
b) instalação de 01 (um) banner no espaço interno do estádio municipal;
V - R$ 200,00 (duzentos reais)
a) divulgação de 2 (duas) chamadas diárias no sistema de som do evento;
b) instalação de 01 (um) banner no espaço interno do estádio municipal;
Art. 5º. Poderão participar do chamamento público todas as pessoas jurídicas ou empresários individuais, com ou sem sede em Córrego Danta, que atendam aos requisitos estabelecidos no edital de credenciamento.
Art. 6º. Os recursos arrecadados com a publicidade institucional durante o Campeonato Regional de Córrego Danta 2025 serão integralmente revertidos à execução do próprio evento.
Art. 7º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, por meio de Decreto.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 11 de agosto de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:53CFB908

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.628, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

> "Autoriza o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Artes, Lazer, Desporto e Cultura, a promover e organizar o 4º Campeonato Regional de Futebol, a ser realizado de 07 de setembro a 26 de outubro de 2025, no Estádio Municipal Padre Dante Maria Pozzi, localizado em Córrego Danta/MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Artes, Lazer, Desporto e Cultura, autorizado a promover e organizar o 4º Campeonato Regional de Futebol, a ser realizado de 07 de setembro a 26 de outubro de 2025, no Estádio Municipal Padre Dante Maria Pozzi, localizado em Córrego Danta/MG.

Art. 2º. O Campeonato terá a participação de 12 (doze) equipes representativas do município e região, com o objetivo de incentivar a prática do esporte e promover a integração entre as comunidades.

Art. 3º. A inscrição das equipes interessadas em participar do Campeonato ficará condicionada ao pagamento de taxa no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), que deverá ser recolhida por meio de depósito bancário ou transferência via PIX para a conta de titularidade do Município de Córrego Danta, utilizando-se a chave PIX nº 18.292.174/0001-48.

§ 1º - O valor previsto no caput deste artigo é considerado preço público para fins de arrecadação e ingresso da receita nos cofres municipais.
§ 2º - O valor referente à inscrição será utilizado para cobrir despesas relacionadas ao pagamento da premiação, organização e realização do Campeonato.

Art. 4º. A premiação do Campeonato será distribuída da seguinte forma:
I - R$ 6.000,00 (seis mil reais) para a equipe campeã (1º lugar);
II - R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para a equipe vice-campeã (2º lugar);
III - R$ 500,00 (quinhentos reais) para o jogador artilheiro;
IV - R$ 500,00 (quinhentos reais) para o goleiro menos vazado;
V - Troféus e medalhas.

§ 1º. Em caso de empate entre dois ou mais atletas nas categorias de artilheiro ou goleiro menos vazado, o valor da premiação correspondente será dividido em partes iguais entre os empatados.
§ 2º - A premiação mencionada nos incisos I, II, III e IV será depositada posteriormente ao final do campeonato, em conta bancária informada pelas equipes vencedoras e pelos jogadores premiados.
§ 3º - A premiação mencionada no inciso V será entregue diretamente aos jogadores premiados, durante a cerimônia de encerramento, ao final do Torneio, a critério da Secretaria Municipal de Artes, lazer, Desporto e Cultura.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Artes, Lazer, Desporto e Cultura ficará responsável por estabelecer as regras e regulamentos para o funcionamento do Campeonato, bem como por coordenar todas as atividades necessárias para sua realização.

Art. 6º. Para cobrir as demais despesas decorrentes da execução desta lei, serão utilizadas dotações da Lei Orçamentária vigente.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 11 de agosto de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:E0648E83

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.629, DE 11 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS.

A Câmara Municipal de Córrego Danta aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente os seguintes Créditos Especiais:
02–EXECUTIVO
02.06–SecretariaMunicipalde Artes, Lazer, Desportos eCultura
02.06.01 – CULTURA
13–Cultura
13.392–DifusãoCultural
13.392.0018–Apoio a Difusão Cultural
13.392.0018.2388–Fomento e Ações Culturais e Artísiticaas – *Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura (PNAB*)

Fonte de Recursos: 1.719.000.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - LC nº 14.399/2022 .....R$ 1.900,00
Fonte de Recursos: 2.719.000.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - LC nº 14.399/2022 .....R$ 32.600,00
TOTAL: .....R$ 34.500,00
Parágrafo único. Na abertura dos créditos especiais, autorizados no caput, poderá o Executivo Municipal incluir elementos de despesas e fontes de recursos, até o limite do crédito autorizado nesta ação.

Art. 2º - Como recursos para abertura dos créditos especiais serão utilizados o Excesso de Arrecadação no apurado exercício corrente e o Superavit Financeiro apurado em 31/12/2024 na Fonte de Recursos 1.719.000.0000 –Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - LC nº 14.399/2022 provenientedosrepassesfinanceirosdoFundo Nacional de Cultura – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento e Cultura, Conta Bancária nº 21.443-4 – Agencia 1090 – Banco do Brasil S/A.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 11 de agosto de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:D81B9CC5

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.630, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.596, de 19 de junho de 2024, que estabelece as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025, para inclusão de nova meta e prioridade da administração municipal.

A Câmara Municipal de Córrego Danta aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Anexo de Metas do Programa 0018 – Apoio à Difusão Cultural, constante da Lei Municipal nº 1.596/2024, de 19 de junho de 2024 – LDO, a seguinte meta:

Programa: 0018 – Apoio à Difusão Cultural
Ação de Governo: Código 2388 – Fomento a Ações Culturais e Artísticas – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB
Meta: Desenvolver ações voltadas ao fomento das manifestações culturais e artísticas no âmbito do Município, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, nos termos da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 11 de agosto de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:BF2A6925

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 095/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

OBJETO: Contratação da Banda Dias de Trutas para a realização de apresentação musical na Festa de Nossa Senhora do Rosário, São Benedito e Santa Efigênia, a ser realizada no dia 24 de agosto (DOMINGO) de 2025, no município de Córrego Danta/MG, conforme as descrições e especificações estabelecidas neste documento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG.
EMPRESA CONTRATADA: DIAS DE TRUTA PRODUCAO MUSICAL LTDA, **CNPJ:** 27.122.250/0001-50.
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil e reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0018.2041-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - Ficha: 219- Recursos não Vinculado de Impostos - Fonte: 1.500.000.0000.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até 13 de setembro de 2.025.

Córrego Danta/MG, 13 de agosto de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:0E897CA6

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 096/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

OBJETO: Contratação da empresa 26.028.576 WAISTEN DEIVISON CHAVES empresário exclusivo da dupla **"JOAO MARCOS E NANDO"** para a realização de apresentação musical na Festa de Nossa Senhora do Rosário, São Benedito e Santa Efigênia, a ser realizada no dia 23 de agosto (sábado) de 2025, no município de Córrego Danta/MG, conforme as descrições e especificações estabelecidas neste documento.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.

EMPRESA CONTRATADA: 26.028.576 WAISTEN DEIVISON CHAVES
CNPJ: 26.028.576/0001-50.

VALOR TOTAL: R$17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0018.2041-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - Ficha: 219- Recursos não Vinculado de Impostos - Fonte: 1.500.000.0000.

VIGÊNCIA: Até 13 de setembro de 2.025.

Córrego Danta/MG, 13 de agosto de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:4464E91E

SETOR DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

OBJETO: Contratação da Banda Dias de Trutas para a realização de apresentação musical na Festa de Nossa Senhora do Rosário, São Benedito e Santa Efigênia, a ser realizada no dia 24 de agosto (DOMINGO) de 2025, no município de Córrego Danta/MG, conforme as descrições e especificações estabelecidas neste documento.

Base Legal: Art. 72 c/c Art. 74, II da Lei nº. 14.133/21.

Contratado (a): **DIAS DE TRUTA PRODUCAO MUSICAL LTDA, CNPJ: 27.122.250/0001-50.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexigibilidade de licitação tem com fundamento o Art. 72, e o Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 que "in verbis" menciona:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I -...;
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

A contratação da banda se dá de forma direta com a banda **DIAS DE TRUTA PRODUCAO MUSICAL LTDA inscrita no CNPJ: 27.122.250/0001-50.**

Já com relação a hipótese de inviabilidade de competição, nota-se que seria impossível haver comparação entre as performances artísticas de diversos profissionais do setor de forma a tornar viável a abertura de um eventual procedimento licitatório.

No caso aqui delineado voltamos nossas considerações para os profissionais do setor artístico, em destaque a contratação de Bandas Musicais, dada a ausência comparativa.

Segundo afirma Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, "artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública"

Dada a potencialidade criativa ou características intrínsecas do trabalho, não há como estabelecer pontos mensuradores para viabilizar uma competição que seja julgada através de critérios objetivos, o que não afasta a possibilidade de haver uma contratação com observância da seleção da proposta mais vantajosa, dentre outros princípios a ela atrelados.

Mesmo cabendo certa discricionariedade na escolha do executante, nos cercamos de informações que demonstrem a consagração dos artistas, bem como o mínimo exigido para uma contratação segura e a razoabilidade de um preço justo, conforme conclui Marçal Justen Filho que a ausência de licitação não equivale a contratação informal, realizada com quem a Administração bem entender, sem cautelas nem documentação.
Ao contrário, a contratação direta exige um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível. Atentando para o princípio da economicidade nos voltamos à pesquisa de mercado, o que nos mostra uma contratação compatível do ponto de vista custo-benefício, dentro do objeto de nosso interesse, comprovando a garantia de resultados eficientes e econômicos, procedimento este que Marçal Justen Filho acrescenta:

..."Não bastam honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos"...

Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação dos profissionais ora citados, tendo em vista a inviabilidade de competição, dentro de critérios objetivos, entre as bandas musicais, estas consagradas pela crítica especializada e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração.

Por fim, verifica-se que esse dispositivo apresenta certo limite discricionário, autorizando o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público em razão das próprias características da performance artística desejada. Em sendo assim, entendemos ser inexigível a licitação, tendo em vista que a Banda atende aos requisitos acima mencionados.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificativa de Inexigibilidade de Licitação acerca da viabilidade de contratação direta de empresa DIAS DE TRUTA PRODUCAO MUSICAL LTDA, CNPJ: 27.122.250/0001-50, para apresentação de show artístico da Banda Dias de Trutas para a realização de apresentação musical na Festa de Nossa Senhora do Rosário, São Benedito e Santa Efigênia, a ser realizada no dia 24 de agosto (DOMINGO) de 2025, no município de Córrego Danta/MG, com o objetivo de valorizar a cultura da mesma. Criar incentivo a economia local, bem como, proporcionar a população momentos de recreação e riqueza cultural.

Esta comemoração em nosso município é uma festa que já consta a anos no calendário municipal de eventos, e já é, portanto, tradicional, pois vendo sendo realizada todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de pessoas que acorrem à festa, tanto do município quanto das cidades vizinhas.

Como se sabe, estas festas, aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, e das atividades de serviços.

Outrossim, é importante ressaltar o impacto da festa da cidade é positivo em setores como o comércio e nas atividades ligadas ao lazer, e entretenimento.

Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O **Art. 74,** II da Lei 14.133/2021, preceitua que o profissional a ser contratado pela Administração Pública por meio deste dispositivo, deve ser consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Não se pode deixar de destacar que estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, a "**DIAS DE TRUTA**", possui reconhecimento, reconhecida por sua capacidade em animar grandes públicos, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

A escolha da Banda sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

Para tal comprovação, foram apresentados folders, reportagens, cartazes e panfletos de divulgação de eventos onde a Banda realizou seus shows nos municípios de cartazes e panfletos das cidades DE ARCOS/MG, ITAPECERICA/MG e DIVINOPOLIS/MG. Além do mais, bastou realizar pesquisa nas redes sociais e sites de pesquisa para atestar a robusta agenda de shows, bem como o reconhecimento da opinião pública pelo trabalho artístico desenvolvido pela banda.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA OU POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

Outro requisito imposto pelo inciso **II** do **Art. 74** da **Lei 14.133/21** é que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo.

Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros aufiram ganhos desproporcionais às custas dos artistas.

No presente caso em análise, a contratação da Banda se dará diretamente com a Banda, sem intermediação de empresário, atendendo, portanto, a exigência legal.

Desta forma, nos termos do art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total de R$ 10.000,00 (dez mil e reais) a ser pago pela apresentação da banda "**DIAS DE TRUTA**", para Festa de Nossa Senhora do Rosário, São Benedito e Santa Efigênia, a ser realizada no dia 24 de agosto (DOMINGO) de 2025, no município de Córrego Danta/MG, é condizente com o praticado no mercado e está inclusive abaixo da média das notas apresentadas pela banda, tendo sido apresentadas Notas Fiscais de shows realizados nos municípios de Divinópolis/MG no valor de R$11.000,00, RIO MANSO/MG no valor R$ 10.000,00, e Divinópolis/MG por R$ 12.000,00 restando assim atendido o que foi definido no art. 23, §4º, da Lei 14.133/2021.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artistas consagrados pelo público regional, cuja participação no evento terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento das festas.

Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de bandas

DA CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no Art. 72 e no Art 74, II, da Lei nº. 14.133/21 esta Comissão apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Este é o entendimento da Comissão Permanente de Licitação, pelas razões expostas neste documento.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita parecer conclusivo a respeito da legalidade do procedimento, documentação e proposta da empresa e da minuta do contrato.

Córrego Danta/MG, 13 de agosto de 2025.

GABRIELLA BERNARDES DA SILVA
Membro da CPL

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Membro da CPL

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:7A79C852

SETOR DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

OBJETO: Contratação da empresa 26.028.576 WAISTEN DEIVISON CHAVES empresário exclusivo da dupla "JOAO MARCOS E NANDO" para a realização de apresentação musical na Festa de Nossa Senhora do Rosário, São Benedito e Santa Efigênia, a ser realizada no dia 23 de agosto (sábado) de 2025, no município de Córrego Danta/MG, conforme as descrições e especificações estabelecidas neste documento.

Base Legal: Art. 72 c/c Art. 74, II da Lei nº. 14.133/21.

Contratado (a): **26.028.576 WAISTEN DEIVISON CHAVES inscrita no CNPJ: 26.028.576/0001-50.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexigibilidade de licitação tem com fundamento o Art. 72, e o Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 que "in verbis" menciona:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I -...;
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

A contratação da banda se dá de forma direta, tendo em vista que o Senhor WAISTEN DEIVISON CHAVES, inscrito no CPF nº 090.368.296-66, é titular da empresa 26.028.576 WAISTEN DEIVISON CHAVES inscrita no CNPJ: 26.028.576/0001-50, o qual figura como um dos vocalistas da Banda e o mesmo também apresentou contrato de exclusividade de representação para a banda a ser contratada.

Já com relação a hipótese de inviabilidade de competição, nota-se que seria impossível haver comparação entre as performances artísticas de diversos profissionais do setor de forma a tornar viável a abertura de um eventual procedimento licitatório.

No caso aqui delineado voltamos nossas considerações para os profissionais do setor artístico, em destaque a contratação de Bandas Musicais, dada a ausência comparativa.

Segundo afirma Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, "artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública"

Dada a potencialidade criativa ou características intrínsecas do trabalho, não há como estabelecer pontos mensuradores para viabilizar uma competição que seja julgada através de critérios objetivos, o que não afasta a possibilidade de haver uma contratação com observância da seleção da proposta mais vantajosa, dentre outros princípios a ela atrelados.

Mesmo cabendo certa discricionariedade na escolha do executante, nos cercamos de informações que demonstrem a consagração dos artistas, bem como o mínimo exigido para uma contratação segura e a razoabilidade de um preço justo, conforme conclui Marçal Justen Filho que a ausência de licitação não equivale a contratação informal, realizada com quem a Administração bem entender, sem cautelas nem documentação.
Ao contrário, a contratação direta exige um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível. Atentando para o princípio da economicidade nos voltamos à pesquisa de mercado, o que nos mostra uma contratação compatível do ponto de vista custo-benefício, dentro do objeto de nosso interesse, comprovando a garantia de resultados eficientes e econômicos, procedimento este que Marçal Justen Filho acrescenta:

..."Não bastam honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos"...

Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação dos profissionais ora citados, tendo em vista a inviabilidade de competição, dentro de critérios objetivos, entre as bandas musicais, estas consagradas pela crítica especializada e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração.

Por fim, verifica-se que esse dispositivo apresenta certo limite discricionário, autorizando o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público em razão das próprias características da performance artística desejada. Em sendo assim, entendemos ser inexigível a licitação, tendo em vista que a Banda atende aos requisitos acima mencionados.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificativa de Inexigibilidade de Licitação acerca da viabilidade de contratação direta de empresa para prestar contratação da empresa **26.028.576 WAISTEN DEIVISON CHAVES inscrita no CNPJ: 26.028.576/0001-50** para apresentação de show artístico da "**BANDA JOAO MARCOS E NANDO"** para o evento tradicional em comemoração ao que acontecera, no município de Córrego Danta/MG.

Tendo em vista a realização da para a realização de apresentação musical na Festa de Nossa Senhora do Rosário, São Benedito e Santa Efigênia, a ser realizada no dia 23 de agosto (sábado) de 2025, no município de Córrego Danta/MG, nesta Municipalidade, com o objetivo de valorizar a cultura, criar incentivo a economia local, bem como, proporcionar a população momentos de recreação e riqueza cultural.

Esta comemoração em nosso município é uma festa que já consta a anos no calendário municipal de eventos, e já é, portanto, tradicional, pois vendo sendo realizada todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de pessoas que acorrem à festa, tanto do município quanto das cidades vizinhas.

Como se sabe, estas festas, aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, e das atividades de serviços.

Outrossim, é importante ressaltar o impacto da Festa de Nossa Senhora do Rosário, São Benedito e Santa Efigênia, a ser realizada no dia 23 de agosto (sábado) de 2025, no município de Córrego Danta/MG é positivo em setores como o comércio e nas atividades ligadas ao lazer, e entretenimento.

Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O **Art. 74,** II da Lei 14.133/2021, preceitua que o profissional a ser contratado pela Administração Pública por meio deste dispositivo, deve ser consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Não se pode deixar de destacar que estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, a "**BANDA JOAO MARCOS E NANDO**", possui reconhecimento nacional, reconhecida por sua capacidade em animar grandes públicos, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

A escolha da Banda sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

Para tal comprovação, foram apresentados folders, reportagens, cartazes e panfletos de divulgação de eventos onde a Banda realizou seus shows nos municípios de cartazes e panfletos das cidades, Morada Nova de Minas/MG, Itapecerica/MG, Divinópolis/MG e Arcos/MG. Além do mais, bastou realizar pesquisa nas redes sociais e sites de pesquisa para atestar a robusta agenda de shows, bem como o reconhecimento da opinião pública pelo trabalho artístico desenvolvido pela banda.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA OU POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

Outro requisito imposto pelo inciso **II** do **Art. 74** da **Lei 14.133/21** é que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo.

Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros aufiram ganhos desproporcionais às custas dos artistas.

No presente caso em análise, a contratação da Banda se dará diretamente com a Banda, sem intermediação de empresário, atendendo portanto a exigência legal.

Desta forma, nos termos do art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total de R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS) a ser pago pela apresentação da "**BANDA JOAO MARCOS E NANDO"**, nos Festejos da Festa de Nossa Senhora do Rosário, São Benedito e Santa Efigênia, a ser realizada no dia 23 de agosto (sábado) de 2025, no município de Córrego Danta/MG, é condizente com o praticado no mercado e está inclusive abaixo da média das notas apresentadas pela banda, tendo sido apresentadas Notas Fiscais de shows realizados nos municípios de DORESÓPOLIS/MG no valor de R$ 18.000,00, LUZ/MG no valor R$ 24.000,00 e TAPIRAÍ/MG por R$ 22.000,00 restando assim atendido o que foi definido no art. 23, §4º, da Lei 14.133/2021.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artistas consagrados pelo público regional, cuja participação no evento terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento das festas.

Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de bandas

DA CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no Art. 72 e no Art 74, II, da Lei nº. 14.133/21 esta Comissão apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Este é o entendimento da Comissão Permanente de Licitação, pelas razões expostas neste documento.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita parecer conclusivo a respeito da legalidade do procedimento, documentação e proposta da empresa e da minuta do contrato.

Córrego Danta/MG, 13 de agosto de 2025.

GABRIELLA BERNARDES DA SILVA
Membro da CPL

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Membro da CPL

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:166AA334

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

BASE LEGAL: art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

O Prefeito Municipal de Córrego Danta/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso II, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente termo, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Licitatório nº 056/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025, em conformidade do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e, portanto DETERMINAR a publicação no Diário Oficial do Município em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

OBJETO: Contratação da Banda Dias de Trutas para a realização de apresentação musical na Festa de Nossa Senhora do Rosário, São Benedito e Santa Efigênia, a ser realizada no dia 24 de agosto (DOMINGO) de 2025, no município de Córrego Danta/MG, conforme as descrições e especificações estabelecidas neste documento.

EMPRESA CONTRATADA: DIAS DE TRUTA PRODUCAO MUSICAL LTDA
CNPJ: 27.122.250/0001-50
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil e reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0018.2041-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - Ficha: 219- Recursos não Vinculado de Impostos - Fonte: 1.500.000.0000.
VIGÊNCIA: Até 13 de setembro de 2.025.

Córrego Danta/MG, 13 de agosto de 2.025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:2CD6F420

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

BASE LEGAL: art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

O Prefeito Municipal de Córrego Danta/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso II, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente termo, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Licitatório nº 057/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025, em conformidade do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e, portanto DETERMINAR a publicação no Diário Oficial do Município em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.
OBJETO: Contratação da empresa 26.028.576 WAISTEN DEIVISON CHAVES empresário exclusivo da dupla "JOAO MARCOS E NANDO" para a realização de apresentação musical na Festa de Nossa Senhora do Rosário, São Benedito e Santa Efigênia, a ser realizada no dia 23 de agosto (sábado) de 2025, no município de Córrego Danta/MG, conforme as descrições e especificações estabelecidas neste documento.

EMPRESA CONTRATADA: 26.028.576 WAISTEN DEIVISON CHAVES - CNPJ: 26.028.576/0001-50.

VALOR TOTAL: R$17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0018.2041-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - Ficha: 219- Recursos não Vinculado de Impostos - Fonte: 1.500.000.0000.

VIGÊNCIA: Até 13 de setembro de 2.025.

Córrego Danta/MG, 13 de agosto de 2.025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:6FD7C042

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 073/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas – MG, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, para contratação de empresa, para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães e órgãos conveniados, incluindo suporte técnico, formatação, administração e instalação de redes e sistemas operacionais, e atividades afins.

Data de início do recebimento das propostas: 14/08/2024 a partir das 8:00
Data fim do recebimento das propostas: 20/08/2024 até às 16:00
Data e Horário da de Lances: 21/08/2024 de 08:30hrs às 14:30hrs
Link: www.ammlicita.org.br

O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br .
Maiores Informações: (38) 99914-6970
Couto de Magalhães de Minas/MG, 13 de agosto de 2025.

ERICA ROMANA PINTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:C6CDD2D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 011/2025.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato de rescisão do contrato n° 011/2025, Processo Licitatório nº 007/2025, Dispensa N°002/2025. Objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALIA MG,** Contratada**: ALAIDE MAXIMO DA FONSECA**, inscrita no CPF sob nº 004.268.996-10. Agente de Contratação: Letícia Oliveira.

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:F7596C74

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 036/2024.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato de rescisão do contrato n° 036/2024, Processo Licitatório nº 036/2024, Dispensa nº 012/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, LICITAÇÃO E CONTRATOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONVÊNIOS, TRIBUTÁRIA E FISCAL EM ATENDIEMNTO AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS.** Contratada**: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS**, inscrita no CNPJ sob nº 21.505.692/0001-08**. Data:** 12/08/2025.

LETÍCIA OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:49516A92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 037/25

Reg. Preços p/ fornec. e instalação de vidros e acessóriosp/ suprir as nec. da Sec. Mun Adm., Sec. Mun Assist. Social, Sec.a Mun Saúde, Sec. Mun. de Educação e Sec. Mun. Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Mun. Curvelo-MG. **REGISTRO DE PREÇOS COM ITENS COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/EQUIPARADAS.** Sessão dia **29/08/25** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 12/08/25. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

EULLER H GONÇALVES-
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:AFDA0910

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024

Objeto: Fica alterada a Secretaria Gestora e seu representante legal contante no preâmbulo da ARP, passando de **Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável**, senhor Vitor Augusto Assis Barcelos para **Secretária Municipal de Administração**, senhora Flávia Guimarães Silva; Fica incluído na ARP, a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, neste ato representada pela, Senhora Ivene Moura Pacheco Silva; Fica incluído na ARP, a **Secretaria Municipal de Agronegócio**, neste ato representada pelo, Senhor Gustavo Nascimento; Fica remanejado da **Secretaria Municipal Administração** o valor de **R$2.121,58** referente a **122** quilos de pães para a **Secretaria Municipal de Agronegócio;** Fica incluído na **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO,** da ARP a Secretaria Municipal de Agronegócio e de Assistência Social; Fica incluído na **CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**, subitem 4.2 a Secretaria Municipal de Agronegócio e de Assistência Social; Fica incluído na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**, subitem 11.6, a servidora da Secretaria Municipal de Agronegócio, Ana Bernadete Lima Pereira, CPF: 054.xxx.xxx-14; Fica incluída na ARP as seguintes dotações orçamentárias abaixo, retroagindo seus efeitos a 05/05/2025.
02.16.01.08.122.0408.2325.3.3.90.30.00-1410 - Assistência Social
02.16.02.08.122.2707.2327.3.3.90.30.00-1458 - Assistência Social
02.16.02.08.244.2707.2179.3.3.90.30.00-1475 - Assistência Social
02.16.02.08.245.2707.2331.3.3.90.30.00-1498 - Assistência Social
02.16.02.08.245.2707.2332.3.3.90.30.00-1512 - Assistência Social
02.16.03.08.243.2707.2075.3.3.90.30.00-1538 - Assistência Social
02.16.01.08.422.2707.2286.3.3.90.30.00-1434 - Assistência Social
02.16.02.08.245.2707.2333.3.3.90.30.00-1525 - Assistência Social
02.15.01.04.122.0408.2356.3.3.90.30.00-1572-2.500.000.0000 - Agronegócio
Data:07/08/2025 – **Parte: BEL PÃO LTDA - EPP – CNPJ: 19.990.068/0001-93.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:551AEA2B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2023

Objeto: Prorroga o prazo de execução do **Contrato nº 026/2024**, passando seu término para o dia **11/11/2025** – Data:07/08/2025 – **Parte: CONSTRUTORA MHM LTDA – EPP – CNPJ: 00.594.381/0001- 84.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1B8A6A3C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025 - ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21

Objeto: Contratação de clínica médica da área da saúde, visando à elaboração de exames médicos pré-admissionais e análises de exames laboratoriais de candidatos aprovados e nomeados no Concurso Público – Edital n° 01/2023, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Curvelo. Dotação Orçamentária: 02.05.02.04.128.0408.2027.3.3.90.39.00.1.501.000.0000-252. Prazo Contratual: 01 (um) ano contado a partir da publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Valor: R$24.850,00. Data: 13/08/2025. **PARTE: CLÍNICA VEREDAS CURVELO LTDA – ME – CNPJ: 51.573.612/0001-04.**
VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:CF78722D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.932, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE MOTORISTA I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 472/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gabriel Araujo Gomes, com inscrição no CPF sob o nº 126.xxx.xxx-21, classificado em 76º lugar, para provimento do cargo público efetivo de Motorista I, pertencente ao Quadro dos Cargos

Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Manutenção e Operação de Máquinas e Veículos, Código MV-03, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:B80C82AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.933, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE FISCAL AMBIENTAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 472/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Matheus de Macedo Leite, com inscrição no CPF sob o nº 125.xxx.xxx-45, classificado em 1º lugar, para provimento do cargo público efetivo de Fiscal Ambiental, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Fiscalização, Código FI-06, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:36A299D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.934, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 472/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Renata Resende Silva Macedo, com inscrição no CPF sob o nº 086.xxx.xxx-77, classificada em 25º lugar, para provimento do cargo público efetivo de Assistente Social, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Profissionais de Nível Superior, Código NS-07, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:D6889207

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.935, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA SAÚDE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 472/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Amanda da Silva Rezende, com inscrição no CPF sob o nº 127.xxx.xxx-77, classificada em 2º lugar, para provimento do cargo público efetivo de Analista de Políticas Públicas da Saúde, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Profissionais de Nível Superior, Código NS-06, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:6BF62436

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.936, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE MÉDICO II – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 472/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Juliana Paulo da Cruz, com inscrição no CPF sob o nº 030.xxx.xxx-93, classificada em 23º lugar, para provimento do cargo público efetivo de Médico II – Estratégia Saúde da Família (ESF), pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Especial Estratégia Saúde da Família, Código ESF 1, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:AC717E85

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.937, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 9/2025/GEAGRO/SEAGRO, da Secretaria Municipal de Agronegócio,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e respectivos suplentes para compor a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, representantes dos seguintes órgãos, entidades e Secretarias:

I – representante da Secretaria Municipal de Agronegócio:

a) titular: João Alves da Fonseca Filho, Matrícula nº 914-3;
b) suplente: Giovanna de Almeida Pereira Lopes, Matrícula nº 8.171-6;

II – representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

a) titular: Mariana Gonçalves Bueno Rodrigues, Matrícula nº 8.183-8;
b) suplente: Alice Pinheiro de Assis, Matrícula nº 8.135-9;

III – representante das mulheres da Zona Rural:

a) titular: Kelly Regina de Oliveira, CPF nº 057.xxx.xxx-82;
b) suplente: Jacira Alves Cury, CPF nº 315.xxx.xxx-91;

IV – representante da juventude da Zona Rural:

a) titular: Vitória Aparecida Ventura Porto, CPF nº 163.xxx.xxx-90;
b) suplente: Iris Souza Pereira, CPF nº 140.xxx.xxx-35;

V – representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (Emater-MG):

a) titular: Júlio César Soares, Matrícula nº 903-7;
b) suplente: Eduardo de Oliveira Fargnoli, Matrícula nº 9891-2;

VI – representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Curvelo:

a) titular: Anderson Carlos Amorim, CPF nº 781.xxx.xxx-04;
b) suplente: Antônio Eustáquio Alves de Souza, CPF nº 285.xxx.xxx-53;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:054E993A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, das liberações dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
12/08/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 1.408.166,71
13/08/25	77.659-9 – FMS Custeio SUS	R$ 1.250.384,46

Curvelo, 13 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2CDBBB87

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CURVELO E A ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CURVELO-MG (ARPA)

PARTES: Associação Regional de Proteção Ambiental de Curvelo-MG (ARPA) e o Município de Curvelo. – OBJETO: O presente Termo tem por objeto a permissão de uso, a título precário e gratuito, do imóvel localizado na Rua Wilza Patrícia Martins, nº 210, Bairro Jockey Club, Curvelo-MG, com área total de 2.840,27 m², conforme Boletim do Cadastro Imobiliário (BCI), inscrição nº 01.02.102.1791.001. – DATA DA ASSINATURA: 22/7/2025.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:9F67734F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICACAO DE DIVIDA ATIVA Nº 25/2025

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE DEBITOS LANCADOS EM DIVIDA ATIVA
O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer a Prefeitura, no setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretara o

desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
164739	ME JARDIM SERVICOS MEDICOS LTDA	47.xxx.xxx/0001-02	TAXAS	2023 e 2024

DIAMANTINA, 13/08/2025

Publicado por:
André Ricardo Santos Silva
Código Identificador:1E9C82A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 020/2024

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a reformulação do plano de trabalho, bem como a prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme solicitação do memorando nº 349/2025da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2025

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:1768A825

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 021/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 021/2024

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a reformulação do plano de trabalho, bem como a prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, conforme solicitação do memorando nº 348/2025, de lavrada Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2025

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:C9A37249

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 026/2023 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 026/2023

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a reformulação do plano de trabalho, conforme solicitação do memorando nº 323/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2025

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:7AB300C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 187/2025, LOE n.º 003/2025. Objeto: Aquisição de Kits enxovais, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 065/2025, Pregão Eletrônico nº. 226/2024 da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor da seguinte empresa: BRINK MOBEL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ: 79.788.766/0025-00, no valor de R$ 44.181,13. Diamantina, 13 de agosto de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:C4D6CEEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG. EXTRATO DE EDITAL. Torna público o extrato do edital do pregão eletrônico nº 015/2025, processo licitatório Nº 073/2025. Objeto Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia das secretarias do município de Dionísio/MG; Data da Sessão: 27 de agosto de 2025. Início de Lances: 09:00h (horário de Brasília) Local: www.ammlicita.org.br . O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site www.dionisio.mg.gov.br ou no setor de licitação na Prefeitura Municipal de Dionísio, localizada à Pça São Sebastião, 433, Centro, das 8h às 11h e das 13h às 16h. Dionísio, MG, 14 de agosto de 2025.

MARCINY MARTINS PEREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:B4D07795

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG. EXTRATO DE EDITAL. Torna público o extrato do edital do pregão eletrônico nº 012/2025, processo licitatório Nº 066/2025. Objeto Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de gestão pública municipal integrado em plataforma web, contemplando implantação, instalação, configuração, migração dos dados existentes nos atuais sistemas, treinamento dos servidores, suporte técnico e manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, e ainda as atualizações de versão do sistema locado, em atendimento às exigências do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle em um mesmo ambiente virtual advindo, pelo Decreto Federal nº 10.540/2020 e suas alterações; Data da Sessão: 28 de agosto de 2025.

Início de Lances: 09:00h (horário de Brasília) Local: www.ammlicita.org.br . O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site www.dionisio.mg.gov.br ou no setor de licitação na Prefeitura Municipal de Dionísio, localizada à Pça São Sebastião, 433, Centro, das 8h às 11h e das 13h às 16h. Dionísio, MG, 14 de agosto de 2025.

MARCINY MARTINS PEREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:B5FF065D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO DE SUSPENSÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2025

– Pregão Eletrônico nº 90088/2025 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: **Locação** mensal, sistemática e continuada de **veículos** automotores que comportem sete passageiros (tipo minivans) sem motorista, sem combustível, com seguro total inclusive contra terceiros, e quilometragem livre, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, para o transporte de pessoas, materiais, documentos e pequenas cargas, conforme especificações do Termo de Referência.

Comunica a quem interessar que a licitação acima indicada foi suspensa para análise de impugnação e diversos pedidos de esclarecimentos.

Nova data e horário da abertura da sessão pública ainda a ser definidos. Contato: (37) 3229-8128. Divinópolis, 14 de agosto de 2025.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC541684

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.782/25 (RETIFICADO²)

Nomeia os membros da Subcomissão Técnica referente à Concorrência nº. 008/2025.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal; conforme § 1º e § 2º do art. 10 da Lei Federal 12.232/10, e considerando a sessão pública de sorteio para escolha dos membros da subcomissão técnica, realizada aos 09 de julho de 2025, conforme Ata de Sessão publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiro aos 10 de julho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor a Subcomissão Técnica para avaliação de propostas técnicas referentes a Concorrência nº008/2025 para "Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade institucional e comunicação social, visando à elaboração de projetos e campanhas para a Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG", os seguintes membros:
I - profissionais com vínculo com a Prefeitura:
a) titular: Carlos Henrique Luiz de Faria;
b) titular: Maximiliano Silva Pereira;
c) suplente: José Adriano Neto;
d) suplente: Katiuscia Freitas Dimas ;
e) suplente: Pablo Santos;
f) suplente: Simone Lima Gontijo;
II - profissionais sem vínculo com a Prefeitura:
a) titular: Maximiliano Silva Pereira;
b) suplente: Thiago de Almeida Malt.
Paragrafo único: Em caso de impedimento ou eventual ausência do membro titular, o suplente assumirá a vaga na Subcomissão Técnica, respeitando-se a ordem de suplência previamente estabelecida na Sessão de Sorteio e consignada no *caput*.
Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados, de caráter especial e transitório, serão realizados em conformidade com o disposto no Edital de Licitação e seus Anexos e terão duração até a homologação do certame.
Parágrafo único: Pela relevância dos serviços, os membros da Subcomissão Técnica que efetivamente exercerem suas atribuições farão jus ao recebimento de 10 (dez) UPFMD, a título de honorários.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 08.08.2025 e com efeitos até a homologação do certame.

Divinópolis, 14 de julho de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:52FDACFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.782/25 (RETIFICADO²)

Nomeia os membros da Subcomissão Técnica referente à Concorrência nº. 008/2025.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal; conforme § 1º e § 2º do art. 10 da Lei Federal 12.232/10, e considerando a sessão pública de sorteio para escolha dos membros da subcomissão técnica, realizada aos 09 de julho de 2025, conforme Ata de Sessão publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiro aos 10 de julho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor a Subcomissão Técnica para avaliação de propostas técnicas referentes a Concorrência nº008/2025 para "Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade institucional e comunicação social, visando à elaboração de projetos e campanhas para a Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG", os seguintes membros:
I - profissionais com vínculo com a Prefeitura:
a) titular: Carlos Henrique Luiz de Faria;
b) titular: Maximiliano Silva Pereira;
c) suplente: José Adriano Neto;
d) suplente: Katiuscia Freitas Dimas ;
e) suplente: Pablo Santos;
f) suplente: Simone Lima Gontijo;
II - profissionais sem vínculo com a Prefeitura:
a) titular: Maximiliano Silva Pereira;
b) suplente: Thiago de Almeida Malt.
Paragrafo único: Em caso de impedimento ou eventual ausência do membro titular, o suplente assumirá a vaga na Subcomissão Técnica, respeitando-se a ordem de suplência previamente estabelecida na Sessão de Sorteio e consignada no *caput*.
Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados, de caráter especial e transitório, serão realizados em conformidade com o disposto no Edital de Licitação e seus Anexos e terão duração até a homologação do certame.
Parágrafo único: Pela relevância dos serviços, os membros da Subcomissão Técnica que efetivamente exercerem suas atribuições farão jus ao recebimento de 10 (dez) UPFMD, a título de honorários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 08.08.2025 e com efeitos até a homologação do certame.
Divinópolis, 14 de julho de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E88C3566

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.817/25

Abre no Gabinete do Prefeito, na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 2.656.014,15.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.495/24,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Gabinete do Prefeito, na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 2.656.014,15 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil e quatorze reais e quinze centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.01.01.04.122.0002.2053 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DA VICE-PREFEITA
3.1.90.11.00 - F. 0021 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R$ 20.000,00
02.01.02.02.122.0002.2060 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL
3.1.90.16.00 - F. 0052 - Fonte 1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil….....R$ 3.000,00
02.06.01.12.122.0006.2351 - INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO E VERBAS INDENIZATÓRIAS
3.1.90.11.00 - F. 0529 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..R$ 1.400.000,00
02.06.01.12.122.0006.2358 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAIXAS ESCOLARES
3.3.50.41.00 - F. 0532 - Fonte 1500-915 – Contribuições…….....…R$ 19.359,37
3.3.50.41.00 - F. 0532 - Fonte 1500-917 – Contribuições……R$ 100.000,00
3.3.50.41.00 - F. 0532 - Fonte 1500-921 – Contribuições….....R$ 70.000,00
02.06.01.12.361.0006.1350 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00 - F. 0539 - Fonte 1500 - OBRAS E INSTALAÇÕES……...…R$ 500.000,00
4.4.90.93.00 - F. 1841 - Fonte 2571 - Indenizações e Restituições…….....R$ 219.512,56
02.06.01.12.365.0006.1351 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00 - F. 0557 - Fonte 1500-921 - Obras e Instalações…….R$ 20.000,00
02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.16.00 - F. 0567 - Fonte 1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil….....R$ 3.000,00
02.06.02.12.367.0006.2374 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)
3.3.90.49.00 - F. 0640 - Fonte 1540 – Auxílio-Transporte…….R$ 70.000,00
02.09.01.04.122.0002.2500 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3.1.90.11.00 - F. 0740 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 20.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0742 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil……..R$ 3.000,00
02.12.02.10.304.0007.2813 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.13.00 - F. 1196 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais……..R$ 5.000,00
02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.16.00 - F. 1234 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil……..R$ 50.000,00
02.15.01.15.451.0004.2603 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
3.3.90.93.00 - F. 1840 - Fonte 1701 - Indenizações e Restituições…….R$ 25.000,00
3.3.90.93.00 - F. 1840 - Fonte 2701 - Indenizações e Restituições…….R$ 97.142,22
02.16.02.08.243.0002.2056 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.1.90.16.00 - F. 1711 - Fonte 1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil….....R$ 2.000,00
02.18.01.18.122.0002.2700 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANA E MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00 - F. 1485 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil……..R$ 23.000,00
02.18.03.18.122.0002.2703 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
3.1.90.13.00 - F. 1518 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais……..R$ 6.000,00
Total……...R$ 2.656.014,15
Parágrafo único: São os seguintes recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:
02.01.02.02.122.0002.2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL
3.1.90.11.00 - F. 0050 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil……..R$ 54.000,00
02.03.01.13.122.0002.2201 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE CULTURA
3.1.91.13.00 - F. 0244 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais……R$ 11.000,00
02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0509 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..R$ 1.403.000,00
02.06.01.12.122.0006.2358 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAIXAS ESCOLARES
3.3.50.41.00 - F. 0532 - Fonte 1500-921 – Contribuições…….R$ 20.000,00
02.06.01.12.361.0006.1350 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00 - F. 0539 - Fonte 1500 -917 - Obras e Instalações…….....R$ 100.000,00
02.06.01.12.122.0006.2358 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAIXAS ESCOLARES
4.4.90.52.00 - F. 0534 - Fonte 1500-915 - Equipamentos e Material Permanente…….....R$ 19.359,37
02.06.01.12.365.0006.1351 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00 - F. 0557 - Fonte 1500-921 - Obras e Instalações…….....R$ 70.000,00

02.06.01.12.365.0006.1352 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA
4.4.90.51.00 - F. 0561 - Fonte 1500 - Obras e Instalações…….R$ 100.000,00
02.06.02.12.122.0006.2370 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)
3.1.91.13.00 - F. 0604 - Fonte 1540 - Obrigações patronais……..…R$ 70.000,00
02.08.01.15.451.0004.1453 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
4.4.90.51.00 - F. 0724 - Fonte 1701 - Obras e Instalações…….R$ 25.000,00
02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 1012 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..……R$ 50.000,00
02.15.01.20.606.0009.2624 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL
4.4.90.52.00 - F. 1400 - Fonte 2701 - Equipamentos e Material Permanente…….....R$ 97.142,22
02.17.03.15.122.0002.2708 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE POLÍTICA URBANA
3.1.90.11.00 - F. 1474 - Fonte 1500 -Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil……..R$ 17.000,00
02.99.99.99.999.9999.9991 - Reserva De Contingência Ou Reserva Do RPPS
9.9.99.99.00 - F. 1409 - Fonte 1500 - Reserva de contingência ou reserva do RPPS……..R$ 400.000,00
Superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior (art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64), sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois).
Fonte 2571 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação…..…….R$ 219.512,56
Total……R$ 2.656.014,15
Art. 2º Este Crédito vigorará até 31/12/2025.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.
Divinópolis, 24 de julho de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal De Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal De Planejamento, Gestão, Ciência E Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7F501AB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.844/25

Altera o Decreto nº. 13.501, de 11 de outubro de 2019, que "*dispõe sobre a Nomeação de Comissão de Regularização Fundiária Urbana – (REURB) do Município de Divinópolis*".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A alínea "b" do inciso I e o inciso VI do art. 1º do Decreto nº 13.501/2019 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para composição da Comissão de Regularização Fundiária Urbana – Reurb – do município de Divinópolis:
I - representantes da Diretoria de Habitação de Interesse Social / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SEMDS:
a) Sheila Aparecida Costa Fonseca;
b) Karoliny Aparecida Rodrigues;
II - representantes da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV:
a) Demétrio Bento da Cruz;
b) Felipe Soalheiro Israel;
III - representante do Gabinete do Prefeito: Rodrigo Paula Braga;
IV - representante da Procuradoria-Geral do Município: Ronny Marinho;
V - representante da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ: Gabriela Santos Fonseca;
VI - representante da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana e Patrimônio – SEMFUP: Raul José da Costa. "

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação.
Divinópolis, 04 de agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0AF2154B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.848/25

Exonera servidora titular da função pública que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, Gleidson Gontijo de Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no inciso II do §1º do art. 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; o teor do Parecer Trabalhista nº 05/2021- PROGER e Ofício SEMAD-CP nº 0490/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Antônia Eustáquia Faria Martins, matrícula 99036988, da função pública de Agente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 27/09/2025.
Divinópolis, 06 de agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6964C786

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.849/25

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública das áreas que menciona, para fins de servidão administrativa, destinada à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 62, V, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do art. 5º, alínea "h", do Decreto-Lei nº 3.365/41;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de ampliação do sistema de esgotamento sanitário, por intermédio de servidão administrativa definitiva, mediante acordo ou judicialmente, as seguintes áreas situadas, no município de Divinópolis:
I - faixa de servidão localizada no bairro L. P. Pereira:
a) proprietário: Gam Empreendimentos e Participações Ltda e Outros;
b) endereço: Rua Itambacuri, s/nº, Bairro L.P. Pereira;
c) identificação cadastral: zona 004, quadra 079, lote 650;
d) área: 177,00 m² (cento e setenta e sete metros quadrados);
e) classificação do terreno: urbano parcelado;
f) Datum Sirgas2000, Fuso "23" e Meridiano Central "45°";
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Essa faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 para cada lado e paralelo ao eixo descrito. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N=7.773.284,8032m e E=509.190,2472m; 109°55'41" e 59,02 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.773.264,6877m e E=509.245,7309m, findando assim a descrição dessa área. ;
h) faixa de servidão definida pelos vértices 1 ao 2, confronta-se:
1. pelo vértice 1 com Rua Minas Gerais;
2. pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário ZONA 004 QUADRA 079 LOTE 650;
3. pelo vértice 2 com Rua Itumbiara.
II - faixa de servidão localizada no bairro Orion:
a) proprietário: Jesus Ozires de Oliveira;
b) endereço: Rua Santana, s/nº, Jardim Brasília;
c) identificação cadastral: zona 04, quadra 051, lote 280;
d) área: 363,00m² (trezentos e sessenta e três metros quadrados);
e) classificação do terreno: urbano parcelado;
f) Datum Sirgas2000, Fuso "23" e Meridiano Central "45°";
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Essa faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 para cada lado e paralelo ao eixo descrito. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N= 7.773.650,0617m e E= 508.928,2234m; 189°26'03" e 20,47 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.773.629,8727m e E 508.924,8688m; 179°00'20" e 78,25 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.773.551,6360m e E 508.926,2270m; 182°31'09" e 22,28 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.773.529,3816m e E 508.925,2479m, findando assim a descrição dessa área;
h) faixa de servidão definida pelos vértices 1 ao 4, confronta-se:
1. pelo vértice 1 com Rua Rio de Janeiro;
2. pela lateral direita da faixa com área remanescente do proprietário da zona 04, quadra 051, lote 280;
3. pelo vértice 4 com lote de zona 004 da quadra 135 do lote 500.
III - faixa de servidão bairro Orion:
a) proprietário: DJF Empreendimentos e Participações;
b) endereço: Rua Clarindo Antônio de Melo, s/nº, bairro Orion;
c) área: 215,00m² (Duzentos e quinze metros quadrados);
d) classificação do terreno: urbano parcelado;
e) Datum Sirgas2000, Fuso "23" e Meridiano Central "45°";
f) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Essa faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 para cada lado e paralelo ao eixo descrito. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 4, de coordenadas N 7.773.529,3816m e E 508.925,2479m; 182°21'37" e 6,44 m até o vértice 5, de coordenadas N= 7.773.522,9497m e E 508.924,9827m; 112°13'20" e 65,55 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.773.498,1936m e E 508.985,5783m, findando assim a descrição dessa área.
g) faixa de servidão definida pelos vértices V28 ao V29, confronta-se:
1. Pelo vértice 4 com zona 04 quadra: 51 lote: 280;
2. Pelas laterais com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice 6 com rua projetada.
IV - faixa de servidão da rede coletora, localizada no bairro Liberdade:
a) proprietário: Ida empreendimentos LTDA;
b) endereço: Rua Dois, 71, Bairro Ceci;
c) identificação cadastral: zona 04, quadra 052, lote 100;
d) área: 307,00m² (trezentos e sete metros quadrados);
e) classificação do terreno: urbano parcelado;
f) Datum Sirgas2000, Fuso "23" e Meridiano Central "45°";
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Essa faixa se define com aproximadamente 3,00 metros de largura, sendo 1,50 para cada lado e paralelo ao eixo descrito. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1, de coordenadas 7.774.867,5617m e E 509.146,6898m; 133°42'36" e 8,83 m até o vértice V-2, de coordenadas N 7.774.861,4576m e E 509.153,0752m; 133°42'36" e 52,28 m até o vértice V-3, de coordenadas N 7.774.825,3283m e E 509.190,8691m; 133°47'02" e 30,83 m até o vértice V-4, de coordenadas N 7.774.803,9942m e E 509.213,1286m; 127°53'33" e 25,62 m até o vértice V5, de coordenadas N 7.774.788,2580m e E 509.233,3480m; 224°26'41" e 5,26 m até o vértice V-6, de coordenadas N 7.774.784,5048m e E 509.229,6669m; 132°42'28" e 4,41 m até o vértice V-7, de coordenadas N 7.774.781,5147m e E 509.232,9064m, findando assim a descrição dessa área;
g) Faixa de servidão definida pelos vértices V-1 ao V-7, confronta-se:
1. Pelo vértice V-1 com Rua Dois;
2. Pela lateral direita com área remanescente do proprietário zona 04, quadra 100, lote 052;
3. Pela lateral esquerda com zona 04, quadra 26, lote 500;
4. Pelo vértice V-7 com rua Norvina Torres Dâmaso.
Parágrafo único: A área descrita neste artigo destina-se à expansão do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Divinópolis, nos termos do Contrato de Programa nº 1053673, o qual possui a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA como concessionária dos respectivos serviços.
Art. 2º Fica a Concessionária, Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA autorizada a promover a desapropriação e/ou implantação de servidão administrativa das áreas descritas neste Decreto, nos termos da legislação vigente, e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, a imissão provisória na posse, mediante procedimento administrativo amigável ou judicial.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 06 de agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D26D7A61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.852/25

Convoca candidatos(as) aprovados(as) em Processo Seletivo Público para a função pública que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidatos

aprovados no Processo Seletivo Público regido pelo Edital n° 001/2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados(as) para a função pública de Agente Comunitário de Saúde os(as) seguintes candidatos(as) aprovado(as) no Processo Seletivo Público de que trata o Edital nº 001/2023:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF TIETÊ		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
444-2139	VITOR TIAGO DE BORBA	2º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOM PASTOR		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
444-2560	CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA	6º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CATALÃO / SÃO JOSÉ		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
444-2431	MAIZA ESTER GODOI	14º

Art. 2º Os(as) candidato(as) convocados(as) deverão comparecer perante o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Divinópolis, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia – SEPLAG, no prazo de até 30 dias a contar da publicação deste Decreto, para formalização da respectiva contratação, na forma da Lei Federal nº 11.350/06.
Parágrafo único: O prazo mencionado no *caput* poderá ser prorrogado por igual período, a pedido formal da pessoa interessada.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 07 de agosto de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:67B5E549

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.853/25

Exonera servidor titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pelo servidor;

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor Ariston Mike Ferreira Galdino, matrícula 99044310/1, exonerado do cargo de provimento efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/07/2025.
Divinópolis, 08 de agosto de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:741E8D45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.854/25

Exonera servidor titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pelo servidor;

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor Flávio Vinicio Ribeiro, matrícula 99039597/3, exonerado do cargo de provimento efetivo de Assistente Educacional, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/08/2025.

Divinópolis, 08 de agosto de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A11846F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.855/25

Destitui titular da função pública que especifica, a pedido.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pelo titular;

DECRETA:

Art. 1º Fica o titular Gabriel Oliveira e Silva, matrícula 99042725/1, destituído da função pública de Agente Comunitário de Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, contratado por meio do Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 01/2023, nos termos da Lei Federal 11.350/06 e mediante credenciamento pelo Ministério da Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/08/2025.
Divinópolis, 08 de agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A08BB1DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.856/25

Exonera servidora titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pela servidora;

DECRETA:
Art. 1º Fica a servidora Marília Gonçalves Magalhães Silva, matrícula 99044250/2, exonerada do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/08/2025.
Divinópolis, 08 de agosto de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6978272F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.857/25

Destitui titular da função pública que especifica, a pedido.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pela titular;

DECRETA:

Art. 1º Fica a titular Millena Cristina Freitas, matrícula 99043115/1, destituída da função pública de Agente Comunitário de Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, contratada por meio do Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 01/2023, nos termos da Lei Federal 11.350/06 e mediante credenciamento pelo Ministério da Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/08/2025.
Divinópolis, 08 de agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ECA336FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros – publicado dia 13/08/2025 – página 96 – Edição 4084. Onde se lê… Semc – Extrato do Termo de Fomento 82/25 - Movimento Unificado Negro de Divinópolis – Mundi, CNPJ: 09.005.748/0001-51. Objeto: promoção de igualdade racial como forma de superação ao racismo através de compra de equipamento e aquisição de materiais permanente para implementação da cultura HIP HOP nas suas vertentes sendo conhecimento, Rap, Grafit, Breaking e DJ, e estrutura básica para o Movimento Negro de Divinópolis. Valor: R$ 15.000,00. Dotação Orçamentária: 2.210 – Incentivo/Fomento à Cultura – 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subversões Sociais, ficha 290, fonte 2.710.000.000 – Transferência especial dos Estados. Leia se… Semc – Extrato do Termo de Fomento 82/25 - Movimento Unificado Negro de Divinópolis – Mundi, CNPJ: 09.005.748/0001-51. Objeto: promoção de igualdade racial como forma de superação ao racismo através de compra de equipamento e aquisição de materiais permanente para implementação da cultura HIP HOP nas suas vertentes sendo conhecimento, Rap, Grafit, Breaking e DJ, e estrutura básica para o Movimento Negro de Divinópolis. Valor: R$ 15.000,00. Dotação Orçamentária: 2.210 – Incentivo/Fomento à Cultura – 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subversões Sociais, ficha 290, fonte 2.710.000.000 – Transferência especial dos Estados. Prazo: 05 meses.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA12B46B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1726/2025/SEMED

- CONTRATADO: ADRIANA APARECIDA SILVEIRA SANTOS, CARGO: **ASSISTENTE EDUCACIONAL**. A alteração, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, da lotação que passará a atuar na E.M. PADRE GUARITÁ, a partir de 14 de AGOSTO de 2025, tendo como justificativa: conveniência administrativa devido reorganização de servidores nas unidades escolares. A prorrogação do prazo contratual de 03/11/2025 até 19/12/2025. Súmula 473 do STF estabelece que a administração pública pode anular ou revogar seus próprios atos, seja por ilegalidade ou por motivos de conveniência e oportunidade, desde que respeitados os direitos adquiridos e ressalvada a apreciação judicial. Em outras palavras, a administração tem o poder-dever de rever seus atos, seja para corrigi-los se forem ilegais (anulação) ou para adequá-los a novas necessidades ou critérios de conveniência (revogação).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2585D732

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – CT 117/2025 – PL 80/2025.

Empresa Vinhas Oliveira Engenharia Sociedade Unipessoal Ltda. Objeto: Alteração dos valores de Contrapartida e Repasse, sem modificação do valor contratual inicial. Divinópolis, 13 de agosto de 2025.

ANDREIA CARLA FERREIRA
(Secretária Municipal de Educação).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:967F47EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 147/2025

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Marcia Pereira Lima Alves, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 c/c Art. 2º da EC 47/2005 c/c art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da EC 41/2003 c/c Art. 2º da EC 47/2005 c/c Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Marcia Pereira Lima Alves**, matriculada sob o nº 99014607, portadora do CPF ***.***.636-**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II - C, GH 09, N 21, lotada na Secretaria Municipal de Agronegócios, a partir de 04 de agosto de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2025.

Divinópolis, 04 de agosto de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49DDEA67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 152/2025

Concede aposentadoria voluntária ao Sr. Jackson Marconi Ferraz Lacerda, conforme dispõe Art. 40, §1º III, 'B' da CF/1988 C/C Art. 13 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais à média aritmética, nos termos do **Art. 40, §1º III, 'B' da CF/1988 C/C Art. 13 da Lei Complementar Municipal 126/2006** ao segurado **Jackson Marconi Ferraz Lacerda**, matriculado sob o nº 99014844, portador do CPF ***.***.318-**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I - C, GH 09, N 21, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 04 de agosto de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2025.

Divinópolis, 04 de agosto de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82E86936

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 154/2025

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Rosania Aparecida, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 c/c Art. 2º da EC 47/2005 c/c Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da EC 41/2003 c/c Art. 2º da EC 47/2005 c/c Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Rosania Aparecida**, matriculada sob o nº 99014953, portadora do CPF ***.***.886-**, no cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino - B, GH 17, N 21, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de agosto de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2025.

Divinópolis, 05 de agosto de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CCD04A51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 160/2025

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Joseane Aparecida Oliveira Soares, conforme dispõe Art. 40, §1º III, 'B' da CF/1988 C/C Art. 13 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, nos termos do **Art. 40, §1º III, 'B' da CF/1988 C/C Art. 13 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Joseane Aparecida Oliveira Soares**, matriculada sob o nº 99017202, portadora do CPF ***.***.026-**, no cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino - B, GH 17, N 18, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de agosto de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2025.

Divinópolis, 06 de agosto de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84E06C93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 161/2025

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Elaine Fatima Souza Andrade, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 c/c Art. 40, §5º da CF/1988, c/c Art. 2º da EC 47/2005 c/c Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da EC 41/2003 c/c Art. 40, §5º da CF/1988, c/c Art. 2º da EC 47/2005 c/c Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Elaine Fatima Souza Andrade**, matriculada sob o nº 02016578, portadora do CPF ***.***.346-**, no cargo efetivo de Professora em Atuação Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - A, GH 18, N 30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de agosto de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2025.

Divinópolis, 06 de agosto de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58C6B0BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 162/2025

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Marilia Conceição de Lacerda, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Marilia Conceição de Lacerda**, matriculada sob o nº 02029351, portadora do CPF ***.***.186-**, no cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino - B, GH 17, N 27, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de agosto de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2025.

Divinópolis, 11 de agosto de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D60BD12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 163/2025

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Sonia Diniz Borges Cunha, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 c/c Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 c/c Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Sonia Diniz Borges Cunha**, matriculada sob o nº 02018244, portadora do CPF ***.***.356-**, no cargo efetivo de Professora em Atuação Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de agosto de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2025.

Divinópolis, 11 de agosto de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C26D9C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 143/2025, AGOSTO DE 2025.

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 162 e 163, da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO a solicitação de afastamento para aperfeiçoamento, emitida pela servidora **LUANA ROCHA PAULO**;

CONSIDERANDO que a servidora está inscrita no Congresso Internacional "*Fascia Research Congress"* pela Fascia Research Society, que acontecerá em Louisiana - Nova Orleans (EUA), **pelo período de 10/08/2025 a 14/08/2025**;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 15.305/2022, que dispõe sobre delegação de competência ao Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia – SEPLAG, para autorizar o afastamento do servidor público de seu cargo ou função nas hipóteses previstas nos artigos 161 e 162 da Lei Complementar nº. 09/1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** para aperfeiçoamento, à servidora **LUANA ROCHA PAULO**, detentora do cargo efetivo de Fisioterapeuta, matrícula nº 99043964/2, lotada no E.S.F. Catalão - SEMUSA.

Art. 2º. Fica concedido afastamento **entre os dias 07 e 17 de agosto de 2025**, sendo que os dias 07, 08 e 09 correspondem à viagem de ida e os dias 15, 16 e 17 correspondem à viagem de retorno.

Art. 3º. O auxílio-transporte deverá ser pago de acordo com a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 4º. A compensação do afastamento concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e do secretário da pasta na qual esta se encontra lotada.

Art. 5º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos em 07/08/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0F1491E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAG/SIM Nº 22 DE 12 AGOSTO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de retificação da Portaria nº 13/2011, que concedeu o Registro nº 02/2011 junto ao Serviço de Inspeção Municipal (SIM) ao estabelecimento **FRIGORÍFICO IPER LTDA, CNPJ nº 13.661.589/0001-10**;
CONSIDERANDO a alteração societária que resultou na saída do sócio **Antenor Ferreira Vilaça**, anteriormente registrado como representante legal do referido estabelecimento;

CONSIDERANDO que os atuais sócios administradores e representantes legais do estabelecimento são **Ozanam Pereira dos Reis** e **Breno Maia Couto**;
RESOLVE:
Art. 1º Retificar a Portaria nº 13/2011, que concedeu o Registro nº 02/2011 ao estabelecimento **FRIGORÍFICO IPER LTDA**, para constar que o sócio anteriormente registrado como representante legal deixou a sociedade, passando a figurar como representantes legais e sócios administradores os senhores **Ozanam Pereira dos Reis** e **Breno Maia Couto**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 12 de agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
ALBÊNIO MORAES CALDAS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99B026D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 966/2025

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000044226/2025, solicitado em 09/08/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) à servidora **RAQUEL CORREA CASTRO (NR)**, matriculada sob o nº 99035292, detentora do cargo efetivo de Assistente Educacional, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo C**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 01/08/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84AE14DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 971/2025

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 6.655, de 1º de novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº 8.640/2019, de 14 de Outubro de 2019, considerando a Portaria de Transferência nº 151/2025, de agosto de 2025 e o OFICIO SEMUSA-DAIJ/RH Nº 272/2025, de agosto de 2025, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 10% (Pessoal Área de Saúde a Serviço da Zona Rural),** do servidor **RENATO MOREIRA ROCHA,** detentor do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem - P.S.F, matriculado sob o nº 99035092**, com efeitos retroativos a 23/07/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70601533

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG PORTARIA N° 152/2025, AGOSTO DE 2025.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia e a Srª. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que cabe ao Secretário da pasta determinar dentre os servidores de sua Secretaria, aquele que irá secretariar-lhe;

Considerando que para tal função, deve haver uma relação de confiança entre a autoridade e o servidor que lhe assessorará;

Considerando que para o exercício da função precisa haver disposição para acatamento dos ônus do ofício, notadamente empenho extra e dedicação;

Considerando Anexo VIII "Funções Gratificadas" da Lei Municipal 7.290, de 2011.

Considerando o OFÍCIO SEMED-GPLAN/RH Nº 935/2025.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER à servidora **SIRLENE DE OLIVEIRA,** matrícula nº 99021443, a gratificação de 40% em razão da função de Secretária da Secretária Municipal de Educação.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 21/07/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44EFA9B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 1542/2025

ONDE DE SE LÊ: Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) – Extrato do Termo de Extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de interesse público nº 2174/2024 – **Contratado (a):** Flávia Viana Cunha. **Cargo:** Farmacêutico. Término de contrato em 18/07/2025.

LEIA-SE: Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) – Extrato do Termo de Extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de interesse público nº 1542/2025 – **Contratado (a):** Flávia Viana Cunha. **Cargo:** Farmacêutico. Término de contrato em 18/07/2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F3BAB933

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025 – CONTRATADA: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 37.882.886/0001-54.

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/21 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 081/2024 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Adesão ata 340/2024, pregão 47/2024**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, agosto de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F3D35224

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 288/2020

– Pregão Eletrônico Nº 179/2020 – Contrato/SEMUSA Nº 020/2020 - **Contratada: BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA – Objeto:** Rescisão do Contrato com efeitos a partir de 19/07/2025, em função de interesse público relevante, com fundamento no § único do art. 38, c/c art. 79 inciso II, ambos da Lei 8.666/93, notadamente relacionado a realização de novo Processo Licitatório.
Divinópolis, 12 de Agosto de 2025 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:383BF625

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 1º TA - ATA 390/2024 – PL 190/2024.

Contratada: TL Soluções Tecnológicas Ltda. Objeto: Prorrogação até 13/08/2026. Ass: 13/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3C007EAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 4º TA – CT 004/2022 – PL 225/2022

– Pregão Eletrônico 116/2022. Contratada: D.M.A Condomínios Eireli. Objeto: Prorrogação até 31/08/2026. Ass: 12/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61A52AC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 574/2025

– Reysla Cristina Dos Santos Rodrigues, GRAU Técnico, Técnico em Radiologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 11/08/2025 a 31/12/2025. Ass: 11/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3002AB97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 575/2025

– Sandy Helen Freitas Silva, GRAU Técnico, Técnico em Radiologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 11/08/2025 a 31/12/2025. Ass: 11/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD5D1106

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 576/2025

– Bruna Teixeira Souza, GRAU Técnico, Técnico em Radiologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 11/08/2025 a 31/12/2025. Ass: 11/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:054A0709

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 623/2025

– Henrique Gonçalves Ramos, UEMG, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 18/08/2025 a 17/12/2025. Ass: 11/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A6CFF937

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 624/2025

– Karolaine Silva Oliveira, GRAU Técnico, Técnico em Radiologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 11/08/2025 a 31/12/2025. Ass: 11/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:76EC9AE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 627/2025

– Rafaela Maria Correa Cardoso, UEMG, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 18/08/2025 a 17/12/2025. Ass: 11/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF978C65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 630/2025

– Myrian Duarte Tavares, UEMG, Serviço Social – Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 18/08/2025 a 31/12/2025. Ass: 11/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A7F3DE44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 633/2025

– Rafaella Aladia Leite, UEMG, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 18/08/2025 a 17/12/2025. Ass: 11/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A4DC30F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 639/2025

– Victoria Luiza Ferreira Dias, UEMG, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 18/08/2025 a 17/12/2025. Ass: 11/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC2AB81E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 640/2025

– Isabelle Maria Salustiano, UEMG, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 18/08/2025 a 17/12/2025. Ass: 12/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:369CA129

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 643/2025

– Júlia Mariana Cardoso Damasceno, UFSJ, Enfermagem – Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 18/08/2025 a 19/11/2025. Ass: 12/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DBDB156F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 644/2025

– Mariana Vitória da Silva, UEMG, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 18/08/2025 a 17/12/2025. Ass: 12/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA2E9458

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 645/2025

– Louise Cardoso Bernardes, UEMG, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 18/08/2025 a 17/12/2025. Ass: 12/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01230F33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 645/2025

– Miguel Pardini Rabelo, UEMG, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 18/08/2025 a 17/12/2025. Ass: 13/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4DDC7AC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE REABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 23/2025

A Prefeitura de Divinópolis, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no uso das suas atribuições legais; e:
CONSIDERANDO o interesse publico na ampla divulgação do evento Festival Gastronômico Divinosabor 2025 que tem como objetivo realizar uma rota semanal para visita aos restaurantes gourmet de Divinópolis, trazendo fortalecimento à cultura, turismo e economia local;
CONSIDERANDO que o credenciamento não atingiu o número de credenciados esperado;
CONSIDERANDO que a prorrogação do edital não gera custos para o município.

DECIDE:
REABRIR O CHAMAMENTO PÚBLICO N° 23/2025, que tem por objeto:
"O objeto é o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FESTIVAL GASTRONÔMICO DIVINOSABOR 2025**".
Fica reaberto o edital de credenciamento n° 23/2025 até o dia 18/08/2025 prazo que foi estipulado pela Semde.
Divinópolis, agosto de 2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8AC3D664

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 081/2025

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 081 DE 2025

DOM BOSCO-MG, 13 DE AGOSTO DE 2025.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2025, venho convocar o aprovado em 3º lugar para o cargo de **Jardineiro**, o Sr. **Ailton Ferreira da Silva**, CPF 411.666.206-20, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:002FE87C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA - PROCESSO LICITATÓRIO N.° 100/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB A FORMA ELETRÔNICA N.° 030/2025.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.° 100/2025, Dispensa de Licitação sob a Forma Eletrônica n.° 030/2025. AVISO DE DISPENSA – Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS REFERENTE AO VEÍCULO "ÔNIBUS MODELO IVECO/WAYCLASS 70C17HDE – PLACA QOT2265 – RENAVAM Nº 01159445300", ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORES DO INDAIÁ-MG. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 21/08/2025 às 08:00 horas. Valor estimado da contratação: R$10.833,63 (dez mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos). Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Dispensa Eletrônica poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá, 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:4B600075

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 135/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 070/2024 - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N.º 004/2024.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 070/2024, Credenciamento Eletrônico n.º 004/2024. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM ESPECIALIZADOS (TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA), EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 135/2024 pelo período de 07/08/2025 a 07/08/2026, a fim de assegurar a continuidade da prestação de serviço de realização de exames de imagem especializados (tomografia computadorizada), em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Indaiá-MG.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:1EC563AB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO N.º 135/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 070/2024 - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N.º 004/2024.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 070/2024, Credenciamento Eletrônico n.º 004/2024. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM ESPECIALIZADOS (TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA), EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste contratual, nos termos da Cláusula 3ª, do contrato celebrado entre as partes, estabelecendo a incidência do INPC referente ao período de 11/07/2024 a 11/07/2025 (data atual disponível da última indexação deste índice), cuja variação anual perfaz o importe de **5,1804%** (conforme demonstrativo de cálculo anexo), nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, acarretando o reajustamento atualizado dos valores.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:AD4E24A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - PROCESSO Nº 088/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, TORNA PÚBLICO Credenciamento de Leiloeiro Oficial para prestação de serviços de alienação de bens móveis, inservíveis de propriedade do município de Estrela Dalva/MG, tudo conforme descritos e especificados no anexo I, bem como nos termos e condições estabelecidas neste Edital de Credenciamento e demais anexos. Os documentos necessários poderão ser protocolados via *e-mail* licitacao@etreladalva.mg.gov.br ou presencialmente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA,** na sala de reuniões da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, situada na Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro, Estrela Dalva – MG, CEP 36.725-000 ,entregue a **Comissão Permanente de Licitações Gerais** , **entre os dias 14/08/2025 à 29/08/2025 das 13:00 horas até as 18:00 horas.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 14/08/2025, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 203. Estrela Dalva 13/08/2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:668DC65C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2025

Torna-se público que o Município de Estrela do Sul – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.592.162/0001-21, faz saber aos interessados que realizará Licitação na Modalidade [MODALIDADE], em sessão pública a ser realizada presencialmente em 05 de setembro de 2025 às 09:00h, no Setor de Licitações, localizado à Rua Alfredo Tormin, 32 – Centro, Estrela do Sul/MG, para [OBJETO].
Edital disponível em https://www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:3F68CA9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 77/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 29/2025

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 29/2025 - Processo Licitatório n° 77/2025, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é **aquisição de medicamentos para atender à demanda da farmácia municipal, conforme características, prazos e demais condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital,** que será realizada na data de 08/09/2025 às 08h:30min, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**. O edital poderá ser retirado no site acima, no site da prefeitura **www.felixlândia.mg.gov.br** e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3467-0010.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:BA87F285

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No cumprimento do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas contidas no Processo Administrativo nº 010/2025, Inexigibilidade nº 004/2025, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2025, em favor da empresa DI BLASI – CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA., CNPJ Nº 03.866.812/0001-02, com sede de suas atividades na Avenida Passos, nº 101, sala 1002 – Bairro Centro – Rio de Janeiro/RJ, qualificada para prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria Financeira ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga/MG - PREVIFOR. Para a referida contratação, o PREVIFOR pagará o valor de R$ 913,60 (novecentos e treze reais e sessenta centavos) mensalmente, perfazendo o valor total de R$ 10.963,20 (dez mil novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos) durante o período de 1 (um) ano – 12 (doze) meses.

Formiga, 13 de agosto de 2025.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente do PREVIFOR

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:84ADD690

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº.: 072/2023.Processo Licitatório nº: 074/2023 – Inexigibilidade nº: 026/2023.**Locatário:**Município de Formiga-MG.**Locadora:**Duda Cambraia Imóveis Ltda.**Do objeto:***Fica rescindido,unilateralmente,o Contrato de Locação de Imóvel Urbano para Fim não Residencial nº. 072/2023, cujo objeto é a locação de um imóvel situado na Rua Benedito Luiz de Faria, nº. 150, Bairro Del Rey, para sediar as instalações da 4ª. Delegacia Regional de Polícia Civil de Formiga, retroagindo seus efeitos a01/08/2025, conforme documentos de fls. 273/280 do processo licitatório. * Esta rescisão baseia-se na justificativa apresentada pelo Gabinete do Prefeito (fl. 273), tendo em vista a mudança da 4ª. Delegacia Regional de Polícia Civil de Formiga para o imóvel onde funcionava o Fórum Magalhães Pinto, localizado à Rua Silviano Brandão, nº. 102, Centro, e consequente desocupação do imóvel, ora locado; * A Locadora foi notificada (fl.274) e assinou termo de recebimento do imóvel e termo de entrega das chaves (fls. 277/278); * A rescisão tem previsão na Cláusula Décima do Contrato e fundamento legal nos artigos 137, VIII, 138, I e §1º, da Lei 14.133/2021, conforme Parecer Jurídico constante de fls. 279/280 do processo licitatório.**Data:**12/08/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:F0B97754

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2025

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 130/2025, Processo Licitatório nº. 216/2025 – Pregão Eletrônico nº. 040/2025– Contratada: **ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA** no valor total de **R$49.500,00.** Vigência: 29/07/2025 a 29/07/2026. Laércio dos Reis Gomes – Prefeito Municipal.

Extrato –A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante **ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA** vencedora no Processo Licitatório nº 216/2025 – Pregão Eletrônico nº. 040/2025. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

LAERCIO DOS REIS GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:A7F8E001

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público - Repasse Financeiro ao Terceiro Setor

Processo Administrativo: nº 015/2025

Instrumento: Termo de Colaboração

Base legal: Artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13019/14, Art. 20 do Decreto Municipal nº 7.186/2017, de 25 de outubro de 2017, e Lei Municipal nº 6.368, de maio de 2025.

Organização da Sociedade Civil:
Associação de Proteção à Maternidade e Infância Desvalida de Formiga.
CNPJ: 20.503.199/0001-88
Endereço: Rua Seis de Junho, nº 193- Centro - Formiga MG.
CE: 35.570.106

Objeto: Apoio financeiro para pagamento de serviços de terceiros, pessoa jurídica, para reformas estruturais e adaptações, em atendimento às normas técnicas da ABNT para estrutura do espaço de Educação Infantil, adquirir materiais de consumo e materiais permanentes para a creche.
Valor total de repasse: R$76.000,00 (setenta e seis mil reais).
Período de repasse: Exercício 2025.
Vigência: Dezembro/ 2025.
Tipo de Parceria: **COLABORAÇÃO**

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE:

Este **TERMO DE COLABORAÇÃO** firmado entre o Município de Formiga e a Associação de Proteção à Maternidade e Infância Desvalida de Formiga - APROMID, cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ: 20.503199/0001-88, com sede na **Rua Seis de Junho, nº 193-Centro,** em Formiga MG, CEP:

35.570-106, visa ao repasse pelo Município do **valor de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)** no exercício de 2025 para **apoio financeiro para pagamento de serviços de terceiros, pessoa jurídica, para reformas estruturais e adaptações, em atendimento às normas técnicas da ABNT para estrutura do espaço de Educação Infantil, adquirir materiais de consumo e materiais permanentes para a creche.** É importante ressaltar que a referida quantia a título de Subvenção Social e Auxílio são verbas oriundas do orçamento impositivo e encontra-se devidamente autorizada pela Lei 6.368, de 23 de maio de 2025, que identifica expressamente o nome da Entidade Beneficiária.
A Lei Federal 13.019/14, que vem normatizar e reger o assunto em comento prevê em seu artigo 31:

"Art. 31 Será considerado INEXIGÍVEL o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando:
II - A parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de Subvenção Social e Auxílio. "

Ademais, a mesma Lei nº 13.019/14, em seu art. 32, tipifica:"Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30[1] e 31[2] desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público."
Portanto, o chamamento é inexigível por se tratar de orçamento impositivo em que o Legislativo indica a Entidade a ser beneficiado, o que inviabiliza a competição no processo de chamamento público.

Pelo exposto, resta justificada a **INEXIGIBILIDADE**, estando devidamente autorizada em Lei, pois identifica plenamente o beneficiário, cumprindo, portanto, os preceitos estabelecidos nos artigos supracitados.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no meio oficial de publicidade do Município, admitindo--se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Formiga, 13 de agosto de 2025.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;
IV - (VETADO).
V - (VETADO);(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no**caput**deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:089115CB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.408, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

LEI Nº 6.408, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R$ 976.080,51 (novecentos e setenta e seis mil, oitenta reais e cinquenta e um centavos), conforme a seguinte descriminação:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.301	Atenção Básica	
0010	Promoção e Execução das Ações de Saúde Coletiva	
2.502	Manutenção da Assistência Farmacêutica – Resolução 9993/25	
3.3.90.30.1621	Material de Consumo	R$ 65.575,87
3.1.90.11.1621	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 43.717,25

0011	Saúde da Família	
2.501	Manutenção da Atenção Primária - APS – Resolução 10092/25	
3.3.90.30.1.710.000.3210	Material de Consumo	R$ 200.000,00

10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0009	Prestação de Serviços de Saúde	
2.497	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO – Resolução 10002/25	
3.3.90.30.1621	Material de Consumo	R$ 294.988,39
3.3.90.39.1621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00

10.305	Vigilância Epidemiológica	
0016	Controle de Doenças	
1.484	Aquisição de Veículo – Resolução 10121/25	
4.4.90.52. 1.710.000.3210	Equipamentos e Material Permanente	R$ 271.799,00

Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025:

I- no Programa "Promoção e Execução das Ações de Saúde Coletiva", a ação "Manutenção da Assistência Farmacêutica – Resolução 9993/25";

II- no Programa "Saúde da Família", a ação "Manutenção da Atenção Primária - APS – Resolução 10092/25";
III- no Programa "Prestação de Serviços de Saúde ", a ação "Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO – Resolução 10002/25";
IV- no Programa "Controle de Doenças ", a ação "Aquisição de Veículo – Resolução 10121/25".

Art. 3º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, fica utilizada tendência ao excesso de arrecadação no valor R$ 976.080,51 (novecentos e setenta e seis mil, oitenta reais e cinquenta e um centavos), a teor do art. 43, §1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 12 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:308A90C0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0045/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** vencedora nos itens **01, 02 e 03** no valor de **R$7.487,40**; e, **BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** vencedora no item **04** no valor de **R$1.425,00**. Totalizando o valor geral de **R$8.912,40** (oito mil, novecentos e doze reais e quarenta centavos). Processo Licitatório nº **0045/2025**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **031/2025**. Formiga/MG, 13 de agosto de 2025. SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:86189202

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2025

O Prefeito do Município de Formiga MG, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo nº. 006/2025.

O Processo Seletivo de Provas será coordenado pelas Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e Procuradoria Municipal.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 6191 de 20 de fevereiro de 2024 e suas alterações, bem como, e Decreto Municipal nº 10.069/2023, de 31/07/2023.

2 - DA DIVULGAÇÃO

2.1 - A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga (http://www.formiga.mg.gov.br/) e afixado na sede da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, situada à Rua Barão de Piumhi, nº 92, Centro em Formiga-MG.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

– Requisitos básicos para a inscrição:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado.
II - Estar em dia com as obrigações eleitorais.
III - Estar em dia com as obrigações militares, se for do sexo masculino.
IV - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.
V - Declarar, no requerimento da inscrição, que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.
VI - Ter saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício da função a que concorre.
VII - É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso, o inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
VIII - Ensino Superior Completo em Direito, mais registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil, no ato da admissão do candidato.

3.2 – DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas exclusivamente através do aplicativo para dispositivos móveis **APP FORMIGA,** disponível gratuitamente nas lojas do *Google Play* ou *App Store.*
É obrigatório realizar o cadastro no aplicativo, para posteriormente se inscrever no processo através de seu *login*, de modo a garantir a coerência dos dados e o acompanhamento das etapas.
Para efetivar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado disponível nesse edital e se inscrever através do aplicativo.
Realizar sua inscrição no período entre **00h00min do dia 25/08/2025 a 29/08/2025 até 23h59min,** observado o horário oficial de Brasília/DF;
Informar o cargo a que deseja concorrer:
Incluir documento de identificação com foto, para fins de conferência das informações prestadas, bem como, foto da carteira da Ordem dos Advogados do Brasil devidamente ativa.
O candidato é responsável por preencher corretamente todos os campos do requerimento de inscrição e incluir a documentação solicitada.
A Prefeitura Municipal de Formiga não se responsabiliza por pedidos de inscrição não confirmados por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados por parte do candidato.
O comprovante da inscrição será disponibilizado através de notificação do próprio aplicativo APP Formiga.
Alternativamente o candidato que não dispor de acesso ao aplicativo poderá realizar sua inscrição presencialmente na **Procuradoria Municipal,** situada na Rua Barão de Piumhi, nº 92, 3º Andar, Centro, Formiga-MG.
Para inscrição presencial, também deverá ser respeitado o período de inscrição.
*A inscrição presencial ocorrerá exclusivamente no horário de **09:00 às 16:00.***

3.3 - Outras informações referentes às inscrições:
Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato na ficha de inscrição, ou quando da apresentação de documentação necessária, implicará na perda de todos os direitos ao Processo Seletivo.
Os candidatos serão admitidos através de Contrato Administrativo, com contribuição previdenciária para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Decreto respectivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
Do total de vagas ofertadas neste edital para cada cargo e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, 10% (dez por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada), atualizado com no máximo 30 dias de data de emissão, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da

Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.
Conforme o §3º do art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/1999, se na aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Contudo, será respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento) para esta reserva.
A convocação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira convocação ocorrerá na 5ª vaga aberta, a segunda na 11ª, a terceira na 21ª e posteriormente a cada dez novas vagas.
Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, deverão submeter-se a exame médico admissional que deverá constar, obrigatoriamente no exame, a deficiência com o seu grau e se é capaz de atuar na função na qual se candidatou.
O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão desta seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, duração, horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida;
O candidato portador de deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização das provas deverá fazer a solicitação, POR ESCRITO, à Controladoria Municipal e entregá-la no mesmo local de inscrição, das xx:xx às xx:xxh, até o término do período de inscrições do processo seletivo;
Terminado o prazo de inscrições, a Comissão publicará na sede da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e no site oficial do Município, no prazo de um dia, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito endereçado à Comissão, no prazo de um dia contado da publicação, mediante a apresentação que ampararem a sua irresignação.

4 – DA FUNÇÃO PÚBLICA
Ensino Superior Completo + Inscrição OAB

FUNÇÃO PÚBLICA	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	LOCAL DE TRABALHO
Advogado Público	1+CR	R$ 4.955,44*	30 horas	Procuradoria Municipal

***Valor Bruto, acrescido de vale alimentação no valor atual de R$ 610,00.**

4.1 – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA

DENOMINAÇÃO: ADVOGADO PÚBLICO
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo (Direito) + Inscrição OAB
ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA:
Representar o Município, judicial ou extrajudicialmente, ativa ou passivamente, seja como autor, réu, litisconsorte, opoente, ou terceiro interessado, mediante designação de poderes do Procurador Municipal, observando prazos, normas e procedimentos legais; Preparar minuta de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário, em mandado de segurança impetrado contra ato de autoridade do Poder Executivo; Emitir parecer em processo administrativo e responder a consultas formuladas por outros órgãos da Administração, em ambas as hipóteses, quando designado pelo Procurador Municipal; Participar, por determinação do Procurador Municipal, de comissão ou grupo de trabalho; Sugerir declaração de nulidade de ato administrativo ou a sua revogação; Examinar, previamente, minuta de contrato e outros instrumentos jurídicos a serem firmados pelo Município; Cumprir a escala de plantão determinada pelo Procurador Municipal; Requisitar processo, requerer diligências, certidões e esclarecimentos que se fizerem necessários ao desempenho de suas atribuições; Redigir relatórios, textos, ofícios, correspondências técnico-administrativas, com observância das regras gramaticais e das normas e instruções de comunicação oficial; Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação; Teriniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; Propor ao superior imediato providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; Participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela Administração Municipal; Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; Tratar com zelo e urbanidade o cidadão; Examinar a legalidade dos contratos, concessões, acordos, ajustes, parcerias ou convênios de interesse do Município; Examinar previamente a legalidade dos despachos de dispensa, de reconhecimento de inexigibilidade de licitação e de chamamentos públicos e respectivas ratificações, dos atos convocatórios e dos contratos, concessões, permissões, acordos, ajustes, parcerias ou convênios a serem celebrados pelo Município; Representar e defender os interesses do Município em instrumentos, contratos de empréstimo, garantia, aquisição financiada de bens e financiamento; Prestar, aos órgãos do Município, consultoria e assessoria jurídicas;

5 - Documentação necessária para admissão:

5.1 – Quando da efetiva convocação, para fins de contratação, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Cópia certidão de nascimento ou casamento – se viúvo (a) certidão de óbito;
II - Cópia título de eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
III - Cópia carteira de identidade;
IV - Cópia CPF;
V - Cópia cartão de PIS/PASEP;
VI - Cópia certificado de reservista (sexo masculino);
VII - Cópia certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
VII - Cópia cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos;
IX - Declaração de frequência escolar dos filhos de 06 a 14 anos;
X - 1 foto 3x4;
XI - Cópia diploma, histórico escolar ou titulação exigida para ocupar o cargo;
XII - Atestado Admissional, fornecido por médico do trabalho conveniado com a prefeitura e agendado pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.
XIII - Cópia carteira de trabalho;
XIV - Cópia comprovante de residência atualizado (SAAE ou CEMIG);
XV - Se aposentado(a), desde que **não seja por invalidez,** cópia de comprovante da concessão da mesma.
XVI - Cópia do comprovante de conta bancária (Caixa Econômica Federal) do tipo conta **3700.**
XVII - Ponto da secretaria onde irá prestar serviços.
XVIII – Cópia da Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil.

6 – DA SELEÇÃO

6.1 - A seleção de provas tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as funções.

7- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 – O Processo Seletivo será realizado em uma etapa, de caráter eliminatório e classificatório, sendo uma Prova Objetiva, com duração máxima de 3 (três) horas, contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada uma, de caráter classificatório.
Nível Superior Completo e Registro na Ordem dos Advogados do Brasil

Cargo Público	Disciplina	Nº Questões

Advogado Público	Direito Constitucional	06
	Direito Administrativo	06
	Direito Civil e Processual Civil	06
	Direito Tributário	06
	Legislação Municipal	06
Total de Questões	30	

7.2 – DO CONTEÚDO DAS PROVAS

PROGRAMA:

DIREITO CONSTITUCIONAL: Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Da organização do estado; Da organização dos poderes; Da defesa do estado e das instituições democráticas. Da tributação e do orçamento; Da ordem econômica e financeira; Da ordem social; Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Lei de Responsabilidade Fiscal. **DIREITO ADMINISTRATIVO:** organização da Administração Pública: Administração Direta e Indireta. Centralização e descentralização administrativa. Descentralização e desconcentração; Entidades da Administração Indireta: Autarquias; Empresas públicas; Sociedades de economia mista; Fundações públicas. Entidades do Terceiro Setor. Agências Reguladoras. Entidades e Órgãos Públicos. Regime Jurídico Administrativo: Conceito e noção de interesse público. Interesse público primário e secundário. Prerrogativas da Administração Pública. Poder de Polícia. Poder Hierárquico. Poder Disciplinar. Poder Regulamentar. Uso e abuso do Poder. Princípios constitucionais da Administração Pública. Atos Administrativos: Fatos e atos da Administração Pública. Ato administrativo. Conceito e requisitos. Atributos. Perfeição, validade, eficácia. Classificação dos atos administrativos. Vinculação e discricionariedade. O mérito do ato administrativo. Extinção dos atos administrativos. Modalidades. Revogação e Anulação. Vícios do ato administrativo: ato nulo e anulável. Convalidação. Teoria dos motivos determinantes. Agentes Públicos: Agentes públicos e sua classificação. Cargo, emprego e função. Regime Jurídico Constitucional dos Servidores Públicos. Regime Jurídico do Servidor Público. Abrangência das Normas Constitucionais. Acessibilidade aos cargos públicos. Investidura em cargos e empregos públicos. Investidura originária. Investidura derivada. Nomeação. Posse. Regime Jurídico Único. Evolução Funcional. Remuneração. Acumulação. Estabilidade. Disponibilidade. Aposentadoria. Responsabilidade do Servidor. Sindicalização e Greve. Processo e Procedimento Administrativo: Processo e procedimento administrativo: distinção. Modalidades. Processo administrativo disciplinar. Princípios constitucionais do processo administrativo. Princípios da Lei Federal n. 9.784/99. Instauração. Instrução. Decisão. Invalidades. Recursos administrativos. Serviços Públicos: Serviço público: conceito, caracteres, classificações e garantias. Regime jurídico e princípios aplicáveis. Concessões e permissões de serviço público. Natureza jurídica. Extinção da concessão e da permissão de serviço público. Responsabilidade Civil do Estado. Licitações. Pregão Eletrônico. Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e suas alterações).**DIREITO CIVIL:** Da personalidade e da capacidade. Dos direitos da personalidade. Da ausência. Das pessoas jurídicas. Das associações. Das fundações. Do domicílio. Dos bens. Do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos. Dos atos ilícitos. Da prescrição e da decadência. Da prova. Do direito das obrigações. Dos contratos em geral. Das várias espécies de contrato. Da posse. Da propriedade. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015). Das normas processuais civis. Das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais: Das normas fundamentais do processo civil; Da aplicação das normas processuais. Da função jurisdicional: da jurisdição e da ação; dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional; da competência interna: da competência; disposições gerais; da modificação da competência; da incompetência; da cooperação nacional. Dos sujeitos do processo: das partes e dos procuradores; do litisconsórcio: da intervenção de terceiros; do juiz e dos auxiliares da justiça; do Ministério Público. Da Advocacia Pública. Da Defensoria Pública. Dos atos processuais. Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais: Da forma dos atos processuais; Dos atos em geral; Da prática eletrônica de atos processuais; Dos atos das partes; Dos pronunciamentos do juiz; Dos atos do escrivão ou do chefe de secretaria; Do tempo e do lugar dos atos processuais; Dos prazos; Da verificação dos prazos e das penalidades; Da comunicação dos atos processuais, Disposições gerais; Da citação; Das cartas; Das intimações. Das nulidades; Da distribuição e do registro do valor da causa; Da tutela provisória; da tutela de urgência; da formação, da suspensão e da extinção do processo; do processo de conhecimento e do cumprimento de sentença; Do procedimento comum: Da petição inicial, Dos requisitos da petição inicial, Do pedido, Do indeferimento da petição inicial, Da improcedência liminar do pedido, Da audiência de conciliação ou de mediação, Da contestação, Da reconvenção, Da revelia, Da não incidência dos efeitos da revelia, Do fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor, Das alegações do réu, Da extinção do processo, Do julgamento antecipado do mérito, Do julgamento antecipado parcial do mérito, Da audiência de instrução e julgamento; Das provas ; Da sentença e da coisa julgada; Dos elementos e dos efeitos da sentença; Da remessa necessária; Do julgamento das ações relativas às prestações de fazer, de não fazer e de entregar coisa; Da coisa julgada; Da liquidação de sentença; Do cumprimento da sentença; Dos procedimentos especiais; Do processo de execução da execução em geral: Disposições gerais; Das partes; Da competência; Dos requisitos necessários para realizar qualquer execução; Do título executivo; Da exigibilidade da obrigação; Da responsabilidade patrimonial; Das diversas espécies de execução; Dos embargos à execução da suspensão e da extinção do processo de execução; Dos processos nos Tribunais e dos meios de impugnação das decisões judiciais da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais; dos recursos: Disposições gerais; Da apelação; Do agravo de instrumento; Do agravo interno; Dos embargos de declaração; Dos recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça; Do recurso ordinário; Do recurso extraordinário e do recurso especial; Dos embargos de divergência. **DIREITO TRIBUTÁRIO**: Sistema Tributário Nacional. Limitações do poder de tributar. Princípios do direito tributário. Repartição das receitas tributárias. Tributo: Conceito, Natureza jurídica, Espécies, Imposto, Taxa, Contribuição de melhoria, Empréstimo compulsório, Contribuições. Competência tributária: Classificação, Exercício da competência tributária, Capacidade tributária ativa, Imunidade tributária, Distinção entre imunidade, isenção e não incidência, Imunidades em espécie. Fontes do direito tributário. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação tributária: Definição e natureza jurídica; Obrigação principal e acessória; Fato gerador; Sujeito ativo; Sujeito passivo; Solidariedade; Capacidade tributária; Domicílio tributário; Responsabilidade tributária; Responsabilidade dos sucessores; Responsabilidade de terceiros; Responsabilidade por infrações. Crédito tributário: Constituição de crédito tributário; Lançamento; Modalidades de lançamento; Suspensão do crédito tributário; Extinção do crédito tributário; Exclusão de crédito tributário; Garantias e privilégios do crédito tributário. Administração tributária: Fiscalização, Dívida ativa, Certidões negativas. Impostos dos municípios: Imposto sobre transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; Imposto sobre serviços de qualquer natureza. Processo administrativo tributário. Lei Federal nº 6.830/1980 (Execução Fiscal). Exceção de pré-executividade; Ação cautelar fiscal; Ação declaratória da inexistência de relação jurídico-tributária; Ação anulatória de débito fiscal; Mandado de segurança; Ação de repetição de indébito; Ação de consignação em pagamento. Crimes contra a ordem tributária. **LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**: Lei Orgânica do Município de Formiga Estado de Minas Gerais e suas alterações; Lei Complementar nº 41/2011 e suas alterações – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga-MG; Lei Complementar nº 42/2011 e suas alterações - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; Código Tributário Municipal e suas alterações;

7.2.1. Para fins de alterações da legislação apontada serão consideradas aquelas publicadas e vigentes até a data da publicação do presente edital.

- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

– O local, dia e horário das provas serão divulgados por aviso afixado em lugar de fácil visibilidade na Sede Administrativa da Secretaria

Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, situada à Rua Barão de Piumhi, nº 92, Centro e no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga www.formiga.mg.gov.br.
Ocorrendo a necessidade de alteração da data e horário de aplicação da prova, a NOVA DATA será divulgada até 01 (um) dia antes da data marcada, por meio de aviso afixado em lugar de fácil visibilidade na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga www.formiga.mg.gov.br.
O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento pessoal com foto que garanta sua identificação, comprovante de inscrição, caneta esferográfica de material transparente, de ponta grossa, de cor azul ou preta.
Não será permitida a aplicação de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.
Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:
comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;
consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;
utilizar-se de telefone celular, Pager, fone de ouvido, protetor auricular ou de qualquer outro aparelho eletro-eletrônico;
ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia do fiscal;
portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
tratar com descortesia, desacato ou desrespeito qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes e demais candidatos.
Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas às provas.
O candidato, ao término das provas objetivas, entregará ao fiscal da sala, a sua prova e o gabarito retirando-se do local da realização das provas em seguida.
A duração da prova será de no máximo 03 (três) horas.
Não será permitido a entrada de candidatos, em hipótese alguma, no local da realização das provas após assinado o termo de fechamento dos portões.
No horário aprazado para o encerramento das provas serão estas recolhidas, independente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso, no prazo de 01(um) dia útil, a contar da publicação do Gabarito Provisório no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico de Formiga-MG e no site www.formiga.mg.gov.br, desde que devidamente fundamentado e identificado, dirigido à Comissão responsável, devendo ser protocolado o pedido na Procuradoria Municipal, situada à Rua Barão de Piumhi, nº 92, 3º andar, Centro, no horário de 8:00 h. às 16:00 h. contra os seguintes atos:
8.1.1. Contra questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
8.1.2. Deverá ser feito um recurso para cada questão de prova impugnada, ou seja, cada questão deverá ser apresentada em folha separada.
8.1.3. Para interposição de recurso, as Provas estarão disponíveis para consulta na Procuradoria Municipal de Formiga-MG.
8.1.4. Se, do exame do recurso resultar anulação de questão, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que não tenha recorrido ou ingressado em juízo.
8.1.5. Se houver alteração do Gabarito Provisório, por força de impugnações, o mesmo será republicado.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 - O candidato será considerado habilitado desde que não obtenha nota zero em nenhuma das disciplinas e bem como obtiver aproveitamento global de no mínimo 60% da prova
9.2 - A classificação será feita em ordem decrescentes da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.
9.3 - Em caso de empate na nota final, para efeito de classificação, terá preferência, sucessivamente, ao candidato que:
Apresentar idade mais avançada;
Obtiver maior número de pontos no conteúdo de Direito Administrativo
Obtiver maior número de pontos no conteúdo de Direito Constitucional
Sorteio em ato público.

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Quanto a ordem de classificação, será realizado de acordo com o Decreto Municipal nº 10.069/2023, de 31/07/2023, onde especifica que, quando da vigência de Concurso Público Municipal, os aprovados terão preferência obrigatória para fins de contratação temporária quanto aos aprovados em Processo Seletivo Simplificado, nos termos do artigo 3º da Lei nº 6.191, de 20 de fevereiro de 2024 e suas alterações.
10.2 - A contratação no cargo público será efetuada de acordo com Decreto Municipal nº 10.069/2023 se forem atendidas as seguintes condições:
I – A Convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante a validade deste Processo Seletivo.
II - Ser considerado apto na inspeção de saúde;
II – Apresentar os documentos previstos no item 5 deste Edital:
10.3 - A convocação dos aprovados será publicada no site www.formiga.mg.gov.br e uma cópia afixada na sede da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico situada à Rua Barão de Piumhi, nº 92, Centro em Formiga – MG. O candidato deverá manifestar seu interesse na vaga no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação da convocação, presencialmente na Secretaria de Administração. O não comparecimento do candidato, dentro do prazo estipulado na convocação, implicará em desistência e será preterido pelo candidato seguinte.
10.4 - Em conformidade com o Decreto Municipal nº 10.069/2023, perderá a vaga oferecida o candidato que:
I - Não atender à convocação no prazo estabelecido no art. 36 do referido decreto;
II - Não apresentar a documentação necessária para a contratação no prazo máximo de cinco dias úteis da aceitação da vaga;
III - Não comparecer para realização de exames de saúde na data e horários estipulados;
IV - Não comparecer a data e hora designados para assinatura do contrato;
V - Não comparecer ao setor de trabalho na data e horário definidos.

11 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 - O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
12.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, bem como, Lei 6.191/2024 e o Decreto nº 10.069/2023, e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
12.3 – Todas as publicações referentes a este Edital, até a sua homologação serão divulgadas na sede Administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, na Rua Barão de Piumhi, nº 92, Centro e no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga-MG www.formiga.mg.gov.br.
12.4 – É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo.
12.5 – O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, inclusive com número de telefone, junto Procuradoria Municipal. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço.

12.6 – A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, sendo apenas expectativa de direito, condicionada à existência de recursos orçamentários – financeiros e observância das disposições legais, bem como de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal.
12.7 – Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados.
12.8 - Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas ao Processo Seletivo, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a homologação do resultado final.
12.9 – As relações com o resultado oficial dos candidatos aprovados e classificados por cargos ficarão sob a guarda do Departamento Pessoal da Administração, sendo mantidos até o prazo de validade do processo seletivo.
12.10 – O candidato classificado que desistir da vaga que lhe for destinada será substituído pelo seguinte na ordem classificatória.
12.11 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Formiga MG, 11 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

SANDRA MICHELINE DE CASTRO SALVIANO
Procuradora Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:5E1FF115

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 10.807, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Regulamenta o Portal de Declarações de Serviços Prestados por Cartórios Extrajudiciais, permitindo a integração destes à emissão de NFS-e disponibilizadas pela Gestão Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA - MG, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Municipal e o Código Tributário do Municipal;

CONSIDERANDO que na Lei Complementar Nacional nº 116/2003 consta como serviços tributáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza os de Registros Públicos, Cartorários e Notariais - item 21.01;

CONSIDERANDO que a incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza em relação à prestação dos serviços de registros públicos, cartorários e notariais, se dá pelo preço do serviço, excetuado valores de terceiros repassados a outros entes como o Tribunal de Justiça do Estado e devolução de emolumentos;

DECRETA:

Art. 1º Os Prestadores de Serviços de Registros Públicos, Cartorários e Notariais estabelecidos neste Município de Formiga-MG, enquadrados no item 21.01 da lista de serviços da Lei Complementar Nacional nº 116 de 31 de julho de 2003 deverão, a partir de setembro de 2025, declarar todos os atos cartorários segundo a tabela de atos emitida pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

§1º A declaração é obrigatória para todos os atos, sejam eles onerosos ou gratuitos, devendo constar as informações por períodos a saber:
Atos praticados entre os dias de 01 a 07;
Atos praticados entre os dias 08 a 14;
Atos praticados entre os dias 15 a 21;
Atos praticados entre os dias 22 até o último dia do mês.

§2° A entrega da declaração deve ser realizada até o dia 05 (cinco) do mês subsequente aos serviços prestados, ocorrendo a emissão de documento fiscal NFS-e por competência após a declaração, por ordem do usuário, com cálculo automático do imposto municipal devido.

§3° O sistema permitirá a retificação da declaração e emissão de NFS-e complementar, sem prejuízo de cobrança dos encargos moratórios, se for o caso.

Art. 2° Com a declaração, a emissão da NFS-e ocorrerá após a realização da declaração que trata o art. 1°, com apuração e vencimento conforme a Lei Complementar nº 001, de 11 de dezembro de 2002 (Código Tributário Municipal) e Decreto nº 5.052, de 16 de agosto de 2011.

Art. 3° A declaração de que trata o presente Decreto, poderá ainda, ser realizada através de aplicativo próprio de responsabilidade do cartório, utilizando-se de API (Interface de Programação de Aplicação) no formato JSON, através do link disponibilizado no site da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4° Aos que não enviarem o arquivo com a declaração no prazo previsto neste Decreto, caberá a aplicação das penalidades impostas pela Lei Complementar Municipal nº 001 de 11 de dezembro de 2002, sem prejuízo da cobrança do imposto e encargos como correção, juros e multa.

Art. 5° A declaração realizada pelo contribuinte, considerará confissão e constituirá o crédito tributário definitivamente.

Art. 6° O cancelamento de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e, emitida nos termos deste Decreto, somente será admitido mediante a instauração de procedimento administrativo específico junto ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do Parágrafo Único do art. 39 do Decreto Municipal nº 5.052, de 16 de agosto de 2011.

§1º A autorização para o cancelamento da NFS-e estará condicionada à apresentação da declaração retificadora referente ao período da competência originalmente declarado, bem como à emissão da nova NFS-e com os dados corretos.

§2º No momento da solicitação de cancelamento, o contribuinte deverá informar, obrigatoriamente, o número da nova NFS-e emitida em substituição, além do protocolo ou registro da respectiva declaração retificadora.

§3º A ausência das informações mencionadas no §1º e §2º implicará o indeferimento do pedido de cancelamento.

Art. 7°. Além da emissão das notas fiscais dispostas nesse Decreto, os Notários e Registradores deverão, ainda, preencher e enviar à Secretaria Municipal de Fazenda o Demonstrativo Mensal de Serviços Cartorários – DMSC, conforme modelo constante no Anexo I, juntamente com uma cópia da Declaraão de Apuração e Informação da Taxa de Fiscalização Judiciaária – DAP/TJ, até o ultimo dia útil do mês subsequente aos serviços prestados.

Parágrafo único. O Demonstrativo e o DAP de que trata o caput, deverão ser entregues mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Fazenda poderá emitir normas complementares a este Decreto, inclusive manuais e instruções de operação do sistema eletrônico aos contribuintes.

Art. 9° Os fatos geradores referentes a setembro de 2025 e declarações de outubro de 2025 deverão cumprir o disposto no presente.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor 1º de setembro de 2025.

Art. 11. Revoga-se o Decreto nº 5.826 de 15 de março de 2013.

Formiga, 05 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:8B65D1C5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2024

Prorroga o Processo Seletivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 5 do Decreto nº. 10.069, de 31/07/2023 e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º. PRORROGAR o **Processo Seletivo Simplificado de nº. 004/2024,** realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde, para provimento de funções temporárias e formação de cadastro de reserva, para as funções de Auxiliar em Farmácia, Auxiliar de Consultório Dentário, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico da Família, Nutricionista, Psicólogo e Cirurgião Dentista para atendimento ao excepcional interesse público.

Art. 2º. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade prorrogada por de 01 (um) ano, a partir de 14/08/2025.

Art. 3º. Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 14 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:39FCCE66

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.146, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Altera dispositivo da Portaria nº 6.102 de 04 de julho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º O inciso I do art. 1º da Portaria n° 6.102, de 04 de julho de 2025, no tocante ao representante da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, passa a vigorar com a seguinte redação:

Secretaria Municipal de Gestão Ambiental:
Matheus Afonso de Faria– Titular;
José Eduardo Ribeiro Pires – Suplente;

Art. 2º Revoga-se Portaria 6.125 de 23 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 13 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:ED774CD8

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.147, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, conforme Memorando-Conecta 3677-2025;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Lei Federal nº 14.133/21;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 18 do Decreto Municipal nº 9.841/23;
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, constituírem Comissão do Plano de Contratação Anual do Município de Formiga, ocasião em que ficarão responsáveis pela elaboração, monitoramento e acompanhamento do PCA:

I – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico:
João Pedro de Oliveira;
Lucas Eduardo Pereira;
Márcia Cristina Beirigo Arantes;
Alexandra Rezende Silva.

II – Secretaria Municipal de Gestão Ambiental:
Fabrício José Paim Neto.

III – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:
Vânia Maria de Almeida;
Nathália Pereira de Jesus.

IV – Gabinete do Prefeito:
Tatiane Aparecida Silva.

V – Secretaria Municipal de Saúde:
Andreza Cristine Fernandes.

VI – Secretaria Municipal de Educação e Esportes:
Deise Graziela Arantes

VII – Procuradoria Municipal:
Jaqueline Cravo;
Priscilla Mara da Silva.

VIII – Secretaria Municipal de Fazenda:
Lara Souza de Oliveira.

IX – Secretaria Municipal de Cultura:
Alex Sandro Alvarenga Arouca.

X – Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana:
Rodrigo Geraldo de Oliveira.

XI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano:
Luís Henrique Silva Soares.

XII – Controladoria Municipal:
Rayanna Pinheiro Cunha Resende.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 13 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:363B6518

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2025

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **01 DE SETEMBRO DE 2025** (segunda-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública, para a **Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas remanescentes de transporte escolar, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Formoso (MG)**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br e geprolformosomg@gmail.com ou telefones: (38) 3647-1552/1111. Formoso/MG, 13 de agosto de 2025.

GISELLE APARECIDA RODRIGUES COIMBRA,
Coordenadora da Equipe de Apoio ao Pregão.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:A2650313

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

A Prefeitura de Formoso/MG, através da Equipe de Apoio ao Pregão, torna público aos interessados que a licitação em epígrafe, cujo objeto é a**Formação de registro de preços para aquisição de material permanente em atendimento às demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura de Formoso (MG)**, teve sua sessão **SUSPENSA**para análise das impugnações editalícias. Pelo presente, sintam-se todos notificados. Maiores informações poderão ser obtidas pelo pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br e geprolformosomg@gmail.com ou telefones: (38) 3647-1552/1111. Formoso/MG, 12 de agosto de 2025.

GISELLE APARECIDA RODRIGUES COIMBRA,
Coordenadora da Equipe de Apoio ao Pregão.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:283A83D4

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025. OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de produtos e componentes de informática e correlatos, para atender as demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Formoso (MG). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01.04.122.0402.1005.4.4.90.52.00 – Ficha: 00054; Fonte: 1.500.000.0000; 02.02.01.04.122.0402.2008.3.3.90.30.00 – Ficha: 00060; Fonte: 1.500.000.0000; 02.03.01.04.122.0402.1008.4.4.90.52.00 – Ficha: 00119; Fonte: 1.500.000.0000; 02.03.01.04.122.0402.2013.3.3.90.30.00 – Ficha: 00127; Fonte: 1.500.000.0000; 02.04.01.12.122.0004.2015.3.3.90.30.00 – Ficha: 00145; Fonte: 1.500.000.1001; 02.04.01.12.122.0004.2015.4.4.90.52.00 – Ficha: 00153; Fonte: 1.500.000.1001; 02.05.02.10.122.0016.2025.3.3.90.30.00 – Ficha: 00209; Fonte: 1.500.000.1002; 02.05.02.10.122.0016.2025.4.4.90.52.00 – Ficha: 00216; Fonte: 1.500.000.1002; 02.05.02.10.301.0015.2029.4.4.90.52.00 – Ficha: 00258; Fonte: 1.500.000.1002; 02.06.01.08.244.0019.2043.3.3.90.30.00 – Ficha: 00335; Fonte: 1.500.000.0000; 02.06.01.08.244.0019.2043.4.4.90.52.00 – Ficha: 00342; Fonte: 1.500.000.0000; 02.07.01.20.608.0027.2159.3.3.90.30.00 – Ficha: 00406; Fonte: 1.500.000.0000; 02.07.01.20.608.0027.2159.4.4.90.52.00 – Ficha: 00412; Fonte: 1.500.000.0000; 02.08.01.15.452.0030.2059.3.3.90.30.00 – Ficha: 00467; Fonte: 1.500.000.0000; 02.08.01.15.452.0030.2059.4.4.90.52.00 – Ficha: 00474; Fonte: 1.500.000.0000; 02.09.01.27.812.0012.2071.3.3.90.30.00 – Ficha: 00504; Fonte: 1.500.000.0000; 02.09.01.27.812.0012.2071.4.4.90.52.00 – Ficha: 00508; Fonte: 1.500.000.0000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2025. CONTRATADA: 4 A Soluções Integradas Ltda – CNPJ: 58.311.12/0001-00. VALOR ESTIMADO: R$ 28.521,50 (vinte e oito mil e quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 11/08/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2025. CONTRATADA: AHR Express Ltda – CNPJ: 56.689.187/0001-37. VALOR ESTIMADO: R$ 34.012,75 (trinta e quatro mil e doze reais e setenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 11/08/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2025. CONTRATADA: Buritis Atacado Varejo e Distribuição – CNPJ: 23.405.990/0001-43. VALOR ESTIMADO: R$ 17.331,00 (dezessete mil trezentos e trinta e um reais). DATA DA ASSINATURA: 11/08/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2025. CONTRATADA: Comercial MinasFort Ltda. – CNPJ: 41.583.896/0001-66. VALOR ESTIMADO: R$ 89.507,20 (oitenta e nove mil quinhentos e sete reais e vinte centavos). DATA DA ASSINATURA: 11/08/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2025. CONTRATADA: LicitaShop Comercio e Serviços Ltda – CNPJ: 50.958.011/0001-57. VALOR ESTIMADO: R$ 806,00(oitocentos e seis reais). DATA DA ASSINATURA: 11/08/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2025. CONTRATADA: Mac Copiadora e Comércio de Equipamento. – CNPJ: 24.501.724/0001-87. VALOR ESTIMADO: R$ 83.480,00 (oitenta e três mil e quatrocentos e oitenta reais). DATA DA ASSINATURA: 11/08/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2025. CONTRATADA: Moura Eletrônicos e Importação – CNPJ: 10.636.054/0001-37. VALOR ESTIMADO: R$ 62.768,55 (sessenta e dois mil e setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 11/08/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2025. CONTRATADA: HM Informática Ltda – CNPJ: 34.240.500/0001-12 VALOR ESTIMADO: R$ 1.114,95 (um mil cento e quatorze reais e noventa e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 11/08/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2025. CONTRATADA: All Set Tecnologia Ltda. – CNPJ: 55.149.591/0002-36. VALOR ESTIMADO: R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais); DATA DA ASSINATURA: 11/08/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2025. CONTRATADA: Repremig Representação e Comercio de MG Ltda. – CNPJ: 65.149.197/0002-51. VALOR ESTIMADO: R$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais). DATA DA ASSINATURA: 11/08/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2025. CONTRATADA: Eva Store Distribuidora Ltda. – CNPJ: 20.073.465/0001-80. VALOR ESTIMADO: 3.570,00 (três mil e quinhentos e setenta reais). DATA DA ASSINATURA: 11/08/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2025. CONTRATADA: Lyron Informática Ltda. – CNPJ: 15.427.657/0001-07. VALOR ESTIMADO: R$ 16.660,00 (dezesseis mil e seiscentos e sessenta reais). DATA DA ASSINATURA: 11/08/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2025. CONTRATADA: Ch3 Eletro e Eletrônicos Ltda. – CNPJ: 39.581.101/0001-39. VALOR ESTIMADO: R$ 50.160,00 (cinquenta mil e cento e sessenta reais). DATA DA ASSINATURA: 11/08/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2025. CONTRATADA: Pedro Augusto de Matos Botelho – CNPJ: 46.845.026/0001-31. VALOR ESTIMADO: R$ 139.780,00 (cento e trinta e nove mil e setecentos e oitenta reais). DATA DA ASSINATURA: 11/08/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2025. CONTRATADA: TJ Comercio de Produtos Eireli ME. – CNPJ: 27.274.178/0001-87. VALOR ESTIMADO: R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais). DATA DA ASSINATURA : 11/08/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2025. CONTRATADA: Celina Moreira Freitas ME. – CNPJ: 00.592.198/0001-40. VALOR ESTIMADO: R$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais). DATA DA ASSINATURA: 11/08/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2025. CONTRATADA: Terabayte Comércio e Serviços Ltda. – CNPJ: 52.103.510/0001-98. VALOR ESTIMADO: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). DATA DA ASSINATURA: 11/08/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:D1966501

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 138/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2025. OBJETO: Contratação, em caráter extraordinário, de empresa especializada para execução de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, da motoniveladora marca New Holland, modelo RG170B, chassi nº NEAF03359, considerando as especificações técnicas e particularidades do reparo necessário, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Infraestrutura do Município de Formoso (MG). UNIDADE: Secretaria Municipal da Infraestrutura. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Bombas Diesel Formosa Ltda - CNPJ: 08.847.491/0001-12. VALOR DO CONTRATO: R$ 29.155,00 (vinte e nove mil cento e cinquenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 03 (três) meses. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.08.01.15.452.0030.2059.3.3.90.30.00: Ficha 00467 – Fonte: 2.720.000.0000; e, 02.08.01.15.452.0030.2059.3.3.90.39.00: Ficha 00470 – Fonte: 2.720.000.0000. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/07/2025.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:9BAAF493

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para execução da obra de Reforma e Ampliação do edifício da Câmara Municipal de Formoso/MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, incluindo a revitalização da área externa com paisagismo e plantio de árvores nativas. UNIDADE REQUISITANTE: Câmara Municipal de Formoso/MG. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 20.571.824/0001-29. CONTRATADO: Rhema Construções e Serviços Ltda – CNPJ: nº 21.965.721/0001-06. VALOR DO CONTRATO: R$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.02.01.031.0001.1002.4.4.90.51.00 – Ficha 00011 – Obras e Instalações. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/08/2025.
Formoso/MG, 13 de agosto de 2025.

IVANI TEIXEIRA BITO LIMA,
Presidente da Câmara dos Vereadores.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:1C363F24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2025

CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, CNPJ Nº 22.681.423/0001-57 e a empresa TORO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 41.805.715/0001-07.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA PROINFÂNCIA (TIPOB-2008) DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG.

Processo nº: 054/2025 - Concorrência Eletrônica: 004/2025

Número de Contrato: 119/2025

Valor Global: R$ 1.800.000,00

Vigência:01/08/2025 Até: 01/08/2026

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:D690BE5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
PAL. Nº 085/2025 C.E. Nº 006/2025

A Prefeitura de Francisco Sá-MG, torna público aos interessados que estará realizando no dia **27 DE AGOSTO DE 2025** (quarta-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública, para a "**CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM/ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE PESSOA FISICA E/OU JURÍDICA PREVENDO O USO DE 2 EDIFICAÇÕES/QUIOSQUES PÚBLICOS E 01 EDIFICAÇÃO/LANCHONETE LOCALIZADOS NO PARQUE DOS NAMORADOS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNCIPAL DEADMINISTRAÇÃO**."

O Edital completo; envio/recebimento das propostas e doc. de habilitação por meio do site: www.licitacaofranciscosa.com.br

Data limite: Até às **08h59min** do dia **27/08/2025**.

Abertura sessão/envio de lances: às **09h00min** do dia **27/08/2025**.

ALEX SANDER R. AGUIAR
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:B0EA7F9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE NOVA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO 002/2025 - INEXIGIBILIDADE 002/2025 - CREDENCIAMENTO 001/2025

Às 13 horas do dia treze de agosto de dois mil e vinte cinco, na sala de reunião da Sede da Prefeitura Municipal de Guaraciaba, situada na Rua Direita, nº 92, Centro, reuniram-se os servidores: Jorge Luiz Barbosa, Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes e Diogia Nataele Bailon, Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 157/2025 e os senhores Gislene Evangelista Ferreira, Flavia Cabral Senna, Geraldo Magela de Souza, Valdete Guimarães Silva, membros de Comissão Especial de Avaliação, designados pela Portaria nº 053/2025A reunião teve como objetivo nova análise e julgamento dos documentos referente ao Credenciamento nº 001/2025, que tem por objeto o Credenciamento para fins de eventual contratação de BANDAS, ARTISTAS MUSICAIS, DJ E LOCUTOR não detentores de consagração crítica a nível estadual ou nacional para apresentação nos diversos estilos musicais em eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, nas quantidades, especificações e valores estabelecidos no Edital e seus anexos. Conforme previsto no edital, as solicitações foram enviadas por e-mail e/ou entregue presencialmente. Nenhum interessado se fez representar na sessão de abertura e julgamento.

SOLICITAÇÕES:

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	CATEGORIA PRETENDIDA
Gabriel Aparecido Martins Fialho	36.318.163/0001-64	Banda mínimo 07 componentes
Higor Augusto de Assis	27.415.342/0001-29	Banda regional de grande porte
Cassiane de Oliveira Gonçalves	083.125.476-90	Banda mínimo 04 componentes
Wissal de Souza Feitosa	59.794.604/0001-08	Dupla Local
Ronei Rosa Bazilio	111.502.436-19	Artista Local

RESUMO DA ANÁLISE

NOME/RAZÃO SOCIAL	ANÁLISE
Gabriel Aparecido Martins Fialho	Apresentou todos os documentos em conformidade com o Edital
Higor Augusto de Assis	Apresentou todos os documentos em conformidade com o Edital
Cassiane de Oliveira Gonçalves	Apresentou todos os documentos em conformidade com o Edital
Wissal de Souza Feitosa	Apresentou todos os documentos em conformidade com o Edital
Ronei Rosa Bazilio	Apresentou todos os documentos em conformidade com o Edital

Em consonância com o que dispõe o item 4.10 do Edital, a Agente e Equipe de Apoio realizaram consultas aos sites eletrônicos oficiais, para verificar a regularidade das empresas perante aos órgãos oficiais e para atualizar as certidões que estavam vencidas.

Ressaltamos que, a presente sessão refere-se exclusivamente a análise dos documentos de habilitação apresentados pelos interessados.

JULGAMENTO:

Considerando que, após diligências, todos os interessados apresentaram a documentação em conformidade com o Edital, os mesmos serão Habilitados.

CONCLUSÃO

Encerrado a análise dos documentos de habilitação, segue abaixo a situação dos novos interessados:

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	CATEGORIA PRETENDIDA	SITUAÇÃO
Gabriel Aparecido Martins Fialho	36.318.163/0001-64	Banda mínimo 07 componentes	HABILITADO
Higor Augusto de Assis	27.415.342/0001-29	Banda regional de grande porte	HABILITADO
Cassiane de Oliveira Gonçalves	083.125.476-90	Banda mínimo 04 componentes	HABILITADO
Wissal de Souza Feitosa	59.794.604/0001-08	Dupla Local	HABILITADO
Ronei Rosa Bazilio	111.502.436-19	Artista Local	HABILITADO

A ata da sessão será enviada ao e-mail de cada interessado.

A Comissão Especial de Avaliação irá se reunir para análise da qualificação técnica e classificação dos novos credenciados, conforme disposto no item 10.3, do Termo de Referência, anexo do Edital.

Às 14 horas, foi encerrada a sessão de nova análise e julgamento do Processo 002/2025, Credenciamento 001/2025. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

JORGE LUIZ BARBOSA
Agente de Contratação

DIOGIA NATAELE BAILON
Membro Equipe de Apoio

ANA CAROLINA DE VASCONCELOS FERNANDES
Membro Equipe de Apoio

GISLENE EVANGELISTA FERREIRA

FLAVIA CABRAL SENNA

GERALDO MAGELA DE SOUZA

VALDETE GUIMARÃES SILVA

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:18C40C09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – AVISO DE LICITACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2025. PROCESSO Nº 077/2025. Objeto: Contratação pública para aquisição

de tenda inflável personalizada para atendimento das atividades e projetos em ambientes externos e descentralizados, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Guaraciaba – MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da sessão pública: 03/09/2025 às 08:00h, horário de Brasília- DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras. O Edital na íntegra poderá ser obtido no site: www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893- 5104. Guaraciaba/MG, 13/08/2025.

WILMA DAS GRAÇAS DE SOUZA.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:9B143253

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025. CREDENCIAMENTO Nº 001/2025. OBJETO: Contratação de BANDAS, ARTISTAS MUSICAIS, DJ E LOCUTOR não detentores de consagração crítica a nível estadual ou nacional para apresentação nos diversos estilos musicais em eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamentação: Art. 74 c/c artigo 79, I, Lei 14.133/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratados conforme descrições abaixo:

CONTRATO Nº	FORNECEDOR	VALOR TOTAL	VIGÊNCIA	ASSINATURA
088/2025	Gilberto dos Santos Avelino, inscrito no CPF sob o nº 069.839.396-11	R$ 2.044,44	60 dias, a partir da assinatura do contrato	11/08/2025
089/2025	FABIO JOSE DO NASCIMENTO 15449647654, inscrita no CNPJ sob o nº 46.358.979/0001-75	R$ 1.130,33	60 dias, a partir da assinatura do contrato	12/08/2025

Guaraciaba/MG, 13 de agosto de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:45F67277

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: TAMIRIS DE BARROS ABATE XAVIER.
CNPJ: 20.242.450/0001-06.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **16/08/2025 até 16/08/2026**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

DO PREÇO: Considerando o percentual de 5,18% proveniente da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC nos últimos 12 (doze) meses, o valor total da contratação é de **R$ 26.505,36 (vinte e seis mil e quinhentos e cinco reais e trinta e seis centavos)**, a ser pago na importância de **R$ 2.208,78 (dois mil e duzentos e oito reais e setenta e oito centavos)** mensais.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 114/2024 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 036/2024.

SIGNATÁRIOS: EMERSON PATRICK VIEIRA E TAMIRIS DE BARROS ABATE XAVIER.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:819668C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Torna público a publicação do edital que realizar DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2025 Processos licitatório nº 66/2025. Através de seu Agente de Contratação – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar das 08:30 às 14h30min do dia 20 de agosto de 2025, licitação tipo menor lance por LOTE OBJETO**: CONTRATACAO DE SERVICOS DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA FROTA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP (licitações). Maiores informações pelo telefone (38) 3365-7777 (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com, de 08h as 11h e de 13h as 17h. Guarda-Mor/MG 13 de agosto de 2025.

MARCELO BARBOSA DA SILVA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:8ECAE94C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 036/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ–MG. Processo de Licitação– Modalidade:**DispensaEletrônica nº 036/2025 –EXCLUSIVO ME-EPP/MEI– Processo nº 254/2025.**Tipo: **Menor Preço por lote.** Objeto:**Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de divisórias de placa de gesso acartonado (drywall) e de portas para a parede de drywall, a ser instalada no imóvel locado para a Farmácia Municipal Central, situado a Rua Padre João José, n.º 418, Centro, Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 20 de agosto de 2025 às 08:30hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do dia 14 de agosto de 2025. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 13 de agosto de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO–
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:2D79AD43

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 68/2025

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 68/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
FISCAL SANITÁRIO I	3°	QUEILA HADNA REZENDE RIBEIRO
HISTORIADOR I	1º lugar (afrodescendente)	FABIO LUCIO MELLO TOBIAS

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 13 de agosto de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:
( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recentes;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) Atestado de Antecedentes Criminais;
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:E6D8CF82

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO - CONTIGO

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Felipe Elias Zeitune, nº 531 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37.830-002, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANÇAS, com fundamento no artigo 156, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, vem por meio deste, **NOTIFICAR a responsável legal pela empresa CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ nº 14.065.989/0001-26, na pessoa de seu representante legal**, endereço incerto e não sabido, conforme Protocolo Administrativo nº 8345/2025, acerca do lançamento da multa no valor de R$ 5.223,00 (cinco mil duzentos e vinte e três reais) pelo descumprimento das condições previstas na Ata de Registro de Preços nº 043/2023 – Pregão Eletrônico nº 055/2023, Processo Administrativo nº 002/2024 (PAR).

Considerar-se-á notificada a empresa acima descrita, através de seu representante legal na data da publicação deste Edital.

Guaxupé, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:53E70259

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2025

Extrato de Termo de Colaboração nº 25/2025: Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Associação Pestalozzi de Sumaré, inscrita no CNPJ sob nº 57.501.611/0001-30. Objeto: Duas vagas no Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional na modalidade Residência Inclusiva (RI) para o F.M.N. e M.A.D.R.C. Valor de R$ 185.568,96. Vigência de 11/08/2025 a 10/08/2026. Dotação orçamentária: 02.06.03.08.244.1323.2492.3.3.90.39, Ficha 571, Fonte 1.500.000 Código de Aplicação 0000.

Guaxupé, 11 de agosto de 2025.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:1A9BA56E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 170/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 069/2025, firmado com a empresa **JAQUELINE CARVALHO BRISOLA GENTINA LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção e instalação de móveis planejados para a Unidade de Pronto Atendimento e Centro de Diagnósticos – UPA e a nova sede da Secretaria Municipal da Saúde em Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 280.000,00. Guaxupé, MG, 13/08/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:2C115F52

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 171/2025, originado da Dispensa de Licitação nº

031/2025, firmado com a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPÉ. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviços técnicos especializados para prestação se serviços voltados à capacitação, qualificação e fortalecimento das empresas, e potenciais empreendedores do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 75.220,00. Guaxupé, MG, 13/08/2025

RENATO CARLOS DE GOUVÊA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:6E09B0F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 172/2025, originado da Dispensa de Licitação nº 032/2025, firmado com a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPÉ. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de 9(nove) Cursos Profissionalizantes e de Capacitação, visando o fortalecimento da empregabilidade, a inclusão produtiva e o desenvolvimento sustentável do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 122.715,00. Guaxupé, MG, 13/08/2025

RENATO CARLOS DE GOUVÊA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:165E2D1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.221, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

LEI Nº 3.221, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Que dispõe sobre DENOMINAÇÃO DA NOVA FARMÁCIA MUNICIPAL "JOSÉ RIOS DA COSTA".

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A Nova Farmácia Municipal, passará a denominar-se oficialmente, "**JOSÉ RIOS DA COSTA**".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 12 de agosto de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:514E626A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.222, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

LEI Nº 3.222, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NA ESPÉCIE ESPECIAL NA AUTARQUIA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ "EMURB GUAXUPÉ" NO VALOR DE R$ 85.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto do Executivo, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinados a cobertura das despesas para as quais não houve previsões orçamentárias específicas da autarquia Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé "EMURB GUAXUPE" consignada no orçamento vigente de 2025, Lei Municipal nº 3166 de 27 de dezembro de 2024, e conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º O valor constante do art 1º será incorporado na seguinte programação:

03	**EMURB – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ**
03.01	**POLÍTICA HABITACIONAL (HAB.POPULARES)**
03.01.01 **03.01.01.04** **03.01.01.04.122** **03.01.01.04.122.0052**	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EMURB** **ADMINISTRAÇÃO** **ADMINISTRAÇÃO GERAL** **ADMINISTRAÇÃO GERAL**
03.01.01.04.122.0052.6001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA EMURB**
3.1.90.94	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**
VALOR	**R$ 80.000,00 (oitenta mil reais**
Fonte de Recursos: 2.501-000 – Outros Recursos Não Vinculados (Recursos de Exercícios Anteriores)	
3.3.90.46	**AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**
VALOR	**R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**
Fonte de Recursos: 1.501-000 – Outros Recursos Não Vinculados	
TOTAL	**R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**

Parágrafo único. Ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias no orçamento geral do município de Guaxupé, especialmente na autarquia Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé "EMURB GUAXUPE":

Dotação	Valor R$ 1,00	Fonte de recursos
03.01.01.04.122.0052.6001.3.1.90.94	80.000,00	2.501.000
03.01.01.04.122.0052.6001.3.3.90.46	5.000,00	1.501.000
TOTAL	**85.000,00**	

Art. 3º Os créditos de que tratam os artigos 1º e 2º, serão cobertos com recursos da própria autarquia, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024 da autarquia Emurb, de acordo com o art. 43,§ 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na fonte de recursos 2.501.000 – Outros Recursos não vinculados (Rec. Exerc. Ant.), e também com recursos provenientes de anulação parcial da dotação da autarquia Emurb do orçamento de 2025, conforme art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n. 4.320/64, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), cuja dotação a ser anulada segue abaixo discriminada:

Dotação	Ficha	Valor R$	Fonte de recursos
03.01.01.04.122.0052.6001.3.3.90.93	1456	5.000,00	1.501.000

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização do disposto nesta Lei ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 12 de agosto de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:C24F8F7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.223, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

LEI Nº 3.223, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$ 700.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1o Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de 2025 no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), especialmente voltadas a atender despesas com a aquisição de um caminhão para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º O valor constante do art. 1º será incorporado na seguinte programação:

CÓDIGO	Projeto/Atividade	NAT. DA DESPESA	VALOR EM R$ 1,00	FICHA	FONTE
02.09.01.15.452.0052.1064	Equip. e Mat. Perm. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	4.4.90.52	700.000,00	933	2.721.000

Art. 3º Os créditos de que tratam os artigos 1º e 2º, serão cobertos com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, de acordo com o art. 43,§ 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), fonte recursos 2.721.000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019 (Recursos de Exercícios Anteriores).

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos do superávit financeiro relativos aos recursos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal de que trata a Lei nº 13.885/2019, conforme Nota Técnica SEI nº 23290/2022/ME.

Art. 5o Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização do disposto nesta Lei ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 12 de agosto de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:988F25B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 677, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA N° 677, de 11 de agosto de 2025

Nomeia Comissão Municipal para estabelecimento de critérios e pré-requisitos para a seleção das famílias que poderão ser contempladas com as unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa 1.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 14.620/2023,

Considerando as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida,

Considerando o Memorando nº 292/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e recepcionado por esta Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear para a Comissão Municipal para estabelecimento de critérios e pré-requisitos para a seleção das famílias que poderão ser contempladas com as unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa 1, os seguintes servidores:

Gilvânia Aparecida da Silva Souza – Assistente Social I – Presidente;
Márcio Antônio Gonçalves Pereira – Secretário de Planejamento e Urbanismo;
Marco Aurélio Silva Batista – Procurador-Chefe;
Renata Valéria Rocha Fernandes – Secretária de Desenvolvimento Social;
Dalila Gonçalves Ferreira Ruela – Assistente Social I;
Bruna de Souza da Silva – Diretora de Planejamento e Recursos;
Franciele Inácia Rezende Moraes – Diretora de Trabalho e Empreendedorismo.

Art. 2º Compete à Comissão realizar a definição dos critérios de elegibilidade locais, estabelecer os pré-requisitos detalhados (documentação e eventuais restrições), validar e verificar a composição das listas classificatórias das famílias, bem como o acompanhamento de todo o trâmite, em conformidade com as diretrizes do Ministério das Cidades.

Art. 3º Os membros, ora nomeados, realizarão as atribuições em caráter não oneroso aos cofres públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guaxupé, 11 de agosto de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:4EC6E0A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 678, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA N° 678, de 11 de agosto de 2025

Nomeia CINTIA APARECIDA DE OLIVEIRA FAVA Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 11 de agosto de 2025:

Nome	Cargo
CINTIA APARECIDA DE OLIVEIRA FAVA	**PROFESSOR MUNICIPAL**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 11 de agosto de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:44568EBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 680, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA N° 680, de 11 de agosto de 2025

Nomeia BIANCA DE CASSIA PEIXOTO Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 11 de agosto de 2025:

Nome	Cargo
BIANCA DE CASSIA PEIXOTO	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de novembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 11 de agosto de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:515F67D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 681, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA N° 681, de 11 de agosto de 2025

Nomeia JOSE CAETANO DE SOUZA Servidor Concursado PARA O CARGO DE CIRURGIÃO – DENTISTA I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 11 de agosto de 2025 com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Cargo
JOSE CAETANO DE SOUZA	**CIRURGIÃO - DENTISTA I**

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 11 de agosto de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:E35EC6BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 679, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 679, de 11 de agosto de 2025

Nomeia SILVIA RIBEIRO PINA Servidora Concursada PARA O CARGO DE ATENDENTE AMBULATORIAL I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 11 de agosto de 2025:

Nome	Cargo
SILVIA RIBEIRO PINA	**ATENDENTE AMBULATORIAL I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 11 de agosto de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:0E94BDD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 682, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 682, de 11 de agosto de 2025

Nomeia DEBORA CRISTINA PRUDENCIO SILVA Servidora Concursada PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 11 de agosto de 2025:

Nome	Cargo
DEBORA CRISTINA PRUDENCIO SILVA	**AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 11 de agosto de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:08F28927

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 085/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 255/2025, **Inexigibilidade nº 085/2025** Objeto: **Aquisição de Curso online para capacitação de 2 (dois) servidores lotados na Controladoria-Geral do Município de Guaxupé/MG, com o tema "Auditoria Interna adaptada a Municípios" a ser realizado nos dias 18 e 19 de agosto de 2025 promovido pela AMM – Associação Mineira de Municípios.** Valor: **R$1.200,00.** Fundamento Legal: artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 13 de agosto de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:46483B9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IBIÁ E A COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE IBIRAIARAS – SICREDI IBIRAIARAS RS/MG
OBJETO O presente Acordo tem por objeto a execução do Programa A União Faz A Vida,de responsabilidade social do SICREDI, com o objetivo de desenvolver os princípios de cooperação e cidadania, por meio de práticas de educação cooperativa.

Parágrafo Primeiro: Integra-se ao objeto deste Acordo o **Anexo I - Plano de Trabalho**, elaborado pela **COOPERATIVA**, documento indissociável deste instrumento.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Município de Ibiá

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE IBIRAIARAS – SICREDI IBIRAIARAS RS MG

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:BA551F32

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2025

ENTE FEDERADO: MUNICÍPIO DE IBIÁ
OSC: SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE IBIÁ

O Município de Ibiá justifica a inexigibilidade de chamamento público para a formalização do Termo de Cooperação Técnica com o Sindicato dos Produtores Rurais de Ibiá, nos termos do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil.

1. DA JUSTIFICATIVA

A parceria entre o MUNICÍPIO e o SINDICATO terá por objeto a realização da tradicional festa em comemoração ao aniversário de Ibiá — a Festa do Ibiaense 2025 — visando à promoção do lazer, a cultura e o fortalecimento da identidade local, por meio de eventos públicos gratuitos com rodeios e demais atividades voltadas para toda a população de Ibiá. Por meio dessa parceria o SINDICATO realizará os seguintes projetos de obras/reformas no Parque de Exposições Manoel Terra Cruz:
- Demolição de estrutura (palco);
- Limpeza geral no local;
- Terraplanagem;
- Reforma e reestruturação de toda estrutura hidráulica;
- Manutenção da rede elétrica do local;
- Pintura;
- Realização de rodeios e montarias (touros e cavalos);
- Contratação de locutores;
- Montagem de palco, camarotes, tendas, tablados, estrutura para boate, som, iluminação e banheiros químicos;
- Instalação de parque de diversões;
- Disponibilização de segurança privada e brigadistas;
- Contratação de equipe de apoio e limpeza;
- Custeio de despesas com taxas administrativas municipais, licenças e alvarás.

A fim de possibilitar ao Sindicato realizar tais ações, o Município de Ibiá realizará um repasse no importe de **R$ 1.025.410,00 (um milhão vinte e cinco mil quatrocentos e dez reais**.

A **inexigibilidade de chamamento público** está justificada pelo fato de a transferência decorrer autorização legislativa decorrente da Lei Municipal nº 2.687, de 16 de julho de 2025, não havendo, portanto, qualquer possibilidade de competição com outra entidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade do chamamento público está embasada no art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece:

"Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária."

Nestes termos, a formalização de Termo a ser celebrado com o Sindicato dos Produtores Rurais de Ibiá através de inexigibilidade é

medida necessária para o repasse dos recursos, cuja vigência se inicia em **13 de agosto com término em 31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado por interesses das partes, dentro do que dispõe a Lei Federal 13.019/14.

Dessa forma, o Município de Ibiá firma este Termo de Cooperação Técnica com o Sindicato dos Produtores Rurais de Ibiá, exclusivamente para que este ente possa promover as obras e reformas necessárias no Parque de Exposições Manoel Terra, bem como para realizar, em parceria com o Município, a tradicional festa em comemoração ao aniversário da cidade, um evento cultural de grande relevância para nossa população, sendo reconhecida como um símbolo de união, identidade e celebração dos valores e tradições locais e que atrai não apenas os munícipes, mas também visitantes de toda a região, movimentando o comércio local, fortalecendo o turismo e impulsionando a economia do Município.

Ibiá, 13 de agosto de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal de Ibiá

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:A9D9832D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– Pregão Eletrônico – 027/2025. Conforme decreto municipal n° 6.220 de 01/11/23, instituindo o pregão eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico SRP 027/2025 que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA CIDADE DE IBIÁ/MG**, conforme especificações e características constantes deste termo de referência, que será realizado no dia 01/09/2025 às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br . informações pelo telefone (34) 3631-5754 – a aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

GILLIANNO GILLES FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:5E682B26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - Processo de dispensa de licitação n° 024/2025 – Na publicação do Estado de Minas, do dia 08 de agosto de 2025, sexta-feira, página 39, no Termo de Ratificação – Processo de Dispensa de Licitação n° 024/2025, houve equívoco acerca dos valores constantes na referida publicação, sendo o correto na forma em que segue: onde se lê: "R$ 2.491.701,23 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um, setecentos e um reais e vinte e três centavos) [...]", deve se ler: "R$ 1.737.099,43 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil e noventa e nove reais e quarenta e três centavos) [...]".

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:15674543

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº01/2025

torna público a retificação Nº01/2025 do edital referente ao processo 109/2025, pregão eletrônico 044/2025, tendo como objeto o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de combustível óleo diesel tipo s10 e óleo diesel tipo s500 para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Iguatama/MG. Fica retificada a data de abertura do certame que será no dia 27/08/2025 ás 09:00 horas. As demais cláusulas permanecem inalteradas.Edital e extrato de retificação disponíveis nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br.

TATIANE CARVALHO CHAVES –
Pregoeira Municipal/Agente de Contratação.
14/08/2025.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:FB4A30C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº2 PROCESSO LICITATÓRIO 079/2023. CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE 012/2023

Contrato administrativo N° 112/2023. Objeto: credenciamento/inexibilidade de pessoa juridica e física na área de saúde, especialista em psicologia para atendimento a secretaria municipal de saúde de Iguatama – MG. CNPJ:18.306.688/0001-06 x João Modesto Ribeiro. Inscrito no CPF: 844.421.906-15.Prorrogação de prazo contratual. Lucas Vieira Lopes – Iguatama, 14 de agosto de 2025.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:1D7C4D39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO Nº 4.565, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO N.º 4.565, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Institui o Código de Ética, de conduta e de integridade dos agentes públicos e da alta administração do Poder Executivo do Município de Indianópolis-MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Indianópolis;

Considerando a necessidade de ser estabelecido conjunto de normas que defina padrões de conduta para os agentes públicos na prestação de serviços de qualidade;

Considerando que a orientação, a capacitação e a profissionalização dos agentes públicos constituem dever da Administração Pública, visando assegurar o conhecimento e a compreensão das normas de conduta ética indispensáveis ao adequado e íntegro exercício de suas funções;

Considerando que se impõe prevenir condutas incompatíveis com o padrão ético esperado dos agentes públicos, de modo, inclusive, a contribuir para o aprimoramento dos mecanismos de controle interno no combate à corrupção;

Considerando, ainda, que a existência do Código de Ética, de Conduta e de Integridade constitui fator de segurança para os agentes públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Código de Ética, de Conduta e de Integridade dos Agentes Públicos e da Alta Administração do Poder Executivo do Município de Indianópolis-MG, compreendendo normas de conduta funcional, de educação ética e de prevenção à corrupção, nos termos deste Decreto.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º O Código de Ética, de Conduta e de Integridade dos Agentes Públicos e da Alta Administração é instrumento de orientação e fortalecimento da consciência ética no relacionamento do agente público municipal com pessoas e com o patrimônio público, tendo como objetivos:
I- estabelecer, no campo ético, normas específicas de conduta funcional;
II- orientar e difundir os princípios éticos, prevenindo condutas disfuncionais e ampliando a confiança da sociedade na integridade das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal;
III- reforçar um ambiente de trabalho ético que estimule o respeito mútuo entre os servidores e a qualidade dos serviços públicos;
IV- aperfeiçoar o relacionamento com os cidadãos e o respeito ao patrimônio público;
V- assegurar a clareza das normas de conduta, de modo que a sociedade possa exercer sobre elas o controle social inerente ao regime democrático;
VI- amparar a Procuradoria-Geral do Município na apuração das condutas em desacordo com as disposições deste Decreto.

Art. 3º Para fins deste Código, considera-se agente público todo aquele que exerça, ainda que transitoriamente e sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, parceria, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública em órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º As condutas elencadas neste Código, ainda que tenham descrição idêntica à de outros estatutos, com eles não concorrem nem se confundem.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E VALORES FUNDAMENTAIS

Art. 5º A conduta do agente público integrante da Administração Pública do Poder Executivo Municipal deve, sem prejuízo de outros aplicáveis, reger-se pelos seguintes princípios:
I- ética;
II- integridade;
III- transparência;
IV- impessoalidade e legalidade;
V- dignidade e decoro no exercício de suas funções;
VI- boa-fé e a consciência dos princípios morais;
VII- lealdade às instituições;
VIII- respeito à hierarquia administrativa;
IX- compromisso com o interesse público;
X- iniciativa, presteza, eficiência e tempestividade;
XI- cortesia e honestidade;
XII- assiduidade e pontualidade;
XIII- respeito ao meio ambiente e à dignidade da pessoa humana;
XIV- cuidado e respeito no trato com as pessoas, subordinados e colegas; e
XV- boa vontade e a harmonia com a estrutura organizacional.

CAPÍTULO III
DAS CONDUTAS ÉTICAS FUNDAMENTAIS

Art. 6º O agente público, incluído o da alta administração, sem prejuízo dos deveres previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Indianópolis, deve:
I- exercer suas atribuições com eficiência, com otimização dos recursos disponibilizados pela Administração, buscando prestar os serviços de maneira ágil e sem atrasos;
II- ser íntegro;
III- dar celeridade a qualquer prestação de contas para otimização dos recursos, direitos e serviços da coletividade sob o seu encargo;
IV- tratar com respeito e prontidão os usuários dos serviços públicos, buscando, quando possível, aperfeiçoar processos de comunicação e o contato com o público;
V- respeitar todos os usuários, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de sexo, cor, idade, nacionalidade, religião, orientação sexual, opinião e/ou filiação político-ideológica e posição social;
VI- respeitar a hierarquia e cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais e antiéticas, dando ciência às autoridades competentes;
VII- resistir às pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, interessados e outros que visem obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações imorais, ilegais ou antiéticas, denunciando-as às autoridades competentes;
VIII- manter sob sigilo informações sensíveis ou que atentem contra a privacidade, às quais tenha acesso em decorrência do exercício profissional ou convívio social;
IX- assegurar o direito fundamental de acesso à informação, considerando a publicidade como preceito geral e o sigilo como exceção, em conformidade com as demais diretrizes e princípios básicos da Administração Pública;
X- assegurar, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, a gestão transparente da informação;
XI- proteger informações sob sigilo na forma da lei e da Constituição Federal;
XII- zelar, no exercício do direito de greve, pelas exigências específicas da defesa da vida, da segurança coletiva e da prestação dos serviços essenciais;
XIII- ser assíduo e pontual ao trabalho, levando em conta os potenciais danos diretos e indiretos à Administração Pública;
XIV- manter limpo e organizado o local de trabalho;
XV- compartilhar com os colegas o conhecimento obtido em cursos, congressos e outras modalidades de treinamento, realizados em função de seu trabalho;
XVI- facilitar a fiscalização de todos os atos ou serviços por quem de direito, na forma da lei;
XVII- abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais;
XVIII- zelar pelo meio ambiente, evitando desperdício e estimulando atitudes sustentáveis;
XIX- ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;
XX- comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público, exigindo as providências cabíveis;
XXI- observar as normas regulares e regulamentos, exercendo com estrita moderação às prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, abstendo-se de fazê-lo contrariamente aos legítimos interesses dos usuários do serviço público e dos jurisdicionados administrativos;
XXII- relatar imediatamente ao seu superior ou se afastar da função nos casos em que seus interesses pessoais possam conflitar com os interesses do Município ou de terceiros perante a Administração;
XXIII- atender os requisitos de segurança para acesso aos sistemas informatizados municipais;
XXIV- não se ausentar injustificadamente de seu local de trabalho e sem autorização de sua chefia imediata;
XXV- zelar pela imagem institucional do Município;
XXVI- manter registro organizado de toda a execução do instrumento de ajuste, em especial, da formalização dos contatos, comunicações, registros das reuniões e, sobretudo, dos atos e das informações que eventualmente afetam o equilíbrio contratual, em ordem e zelo;
XXVII- divulgar e manter disponível em local de fácil consulta a agenda de reuniões e compromissos com pessoas físicas e jurídicas relacionadas à atividade funcional, realizando-as, preferencialmente, com a presença de mais de um servidor;
XXVIII- divulgar o conteúdo deste Código, estimulando o seu integral cumprimento.

CAPÍTULO IV
DAS VEDAÇÕES AO AGENTE PÚBLICO

Art. 7º O agente público, incluído o da alta administração, sem prejuízo das vedações estabelecidas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Indianópolis, não pode:
I- ser conivente com erro ou infração a este Código de Ética, de Conduta e de Integridade ou legislação correlata à Administração Pública Municipal;
II- usar de artifícios para dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando-lhe dano;
III- deixar, sem justa causa, de observar prazos legais administrativos ou judiciais;
IV- usar o cargo, função ou emprego para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem; bem como em situações que configurem abuso de poder ou práticas autoritárias;
V- apresentar acusação infundada contra qualquer agente público ou da alta administração, atribuindo infração de que o sabe inocente;
VI- alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;
VII- iludir ou tentar iludir qualquer pessoa que necessite do atendimento em serviços públicos;
VIII- fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio ou de outrem, salvo em defesa de direito;
IX- apresentar-se sob efeito de substancias alcoólicas e ou entorpecentes no serviço ou em situações que comprometam a imagem institucional da Prefeitura;
X- exigir os motivos da solicitação de informações de interesse público, salvo nas hipóteses legais;
XI- recusar-se, sem justificativa, a fornecer informação requerida, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
XII- prejudicar deliberadamente a reputação de outros agentes públicos ou de cidadãos que deles dependem, por meio de atitudes ou condutas, como:
a) marcar tarefas ou atividades com prazos comprovadamente exíguos para a realização delas, sem justificativa plausível;
b) cometer, de forma injustificada, ao agente, atribuições de menor complexidade do que as estabelecidas para seu cargo público;
c) tomar para si o crédito de ideias de outros;
d) ignorar ou excluir agente, dirigindo-se a ele por meio de terceiros, de forma acintosa;
e) sonegar reiteradamente informações necessárias à elaboração de trabalhos pelo agente público;
f) espalhar rumores notoriamente maliciosos;
g) efetuar críticas reiteradas e persistentes, sem justificação.
XIII- permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos ou com colegas hierarquicamente superiores ou inferiores;
XIV- pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação, brinde ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua função ou para influenciar outro servidor para o mesmo fim;
XV- engajar-se em negociações ou realizar, qualquer tipo de comércio ou similar dentro das instalações de trabalho;
XVI- cooperar de qualquer forma com instituição que atente contra a moral, a honestidade ou a dignidade da pessoa humana;
XVII- manter cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta;
XVIII- exercer atividade profissional antiética ou ligar o seu nome a empreendimento de cunho duvidoso;
XIX- permitir ou concorrer para que interesses particulares prevaleçam sobre o interesse público;
XX- entregar-se a atividades político-partidárias no horário e local de trabalho;
XXI- submeter agente ou subordinado a procedimentos que impliquem em violação de sua dignidade ou, por qualquer forma, que o sujeite a condições de trabalho humilhante ou degradante, tais como, por exemplo:
a) segregar fisicamente o servidor, confinando-o em local comprovadamente inadequado, isolado ou insalubre;
b) subestimar esforços para a realização de atividades notoriamente complexas;
c) causar constrangimento a servidor público com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, valendo-se de sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.

CAPÍTULO V
DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 8º Os agentes púbicos têm o dever de proteger e conservar os recursos públicos e não poderão usar esses recursos, nem permitir o seu uso, a não ser para os fins autorizados em lei ou regulamento.

Art. 9º São considerados recursos públicos, para efeito deste Código:
I- recursos financeiros;
II- qualquer forma de bens móveis ou imóveis dos quais o Município seja proprietário, locatário, arrendador ou tenha outro tipo de participação proprietária;
III- qualquer direito ou outro interesse intangível que seja comprado com recursos do Município, incluindo os serviços de pessoal contratado;
IV- suprimentos de escritório, telefones e outros equipamentos e serviços de telecomunicações, capacidades automatizadas de processamento de dados, instalações de impressão e reprodução, e veículos oficiais;
V- tempo oficial, que é o tempo compreendido dentro do horário de expediente que o servidor está obrigado a cumprir.

Art. 10. A utilização de recursos públicos para atividades sociais, culturais, reuniões de empregados e outras, deve limitar-se àquela autorizada em lei.

CAPÍTULO VI
DO CONFLITO DE INTERESSES

Art. 11. Ocorre conflito de interesse quando o interesse particular, seja financeiro ou pessoal, entra em conflito com os deveres e atribuições do agente público em seu cargo, emprego ou função.

§ 1º Considera-se conflito de interesses qualquer oportunidade de ganho que possa ser obtido por meio, ou em consequência, das atividades desempenhadas pelo agente público em seu cargo, emprego ou função, em benefício:
I- do próprio agente;
II- de parente até o segundo grau civil;
III- de terceiros com os quais o agente mantenha relação de sociedade;
IV- de organização da qual seja sócio, diretor, administrador, preposto ou responsável técnico.

§ 2º Os agentes públicos têm o dever de declarar qualquer interesse privado relacionado com suas funções públicas e de tomar as medidas necessárias para resolver quaisquer conflitos, de forma a proteger o interesse público, em, no exercício de atividades, tais como, por exemplo:
I- a prestação de serviços à pessoa física ou jurídica ou manutenção de vínculo de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão individual ou coletiva do Município, em matéria que se relacione com a finalidade da unidade ou serviço em que esteja lotado;
II- o uso de influência, de forma direta ou indireta, cujo agente tenha acesso em razão do cargo, para benefício privado próprio ou de outrem;
III- o uso ou vazamento seletivo de informação sigilosa, em proveito próprio ou de outrem, à qual o agente tenha acesso em razão do cargo.

Art. 12. A participação em atividades de natureza político-eleitoral, como convenções e reuniões de partidos políticos, comícios e manifestações públicas autorizadas em lei, não poderá resultar em prejuízo do exercício da função pública, nem implicar o uso de recursos públicos de qualquer espécie ou de outros agentes públicos, salvo exceções previstas em lei.

§ 1º Aos agentes públicos, incluídos os da alta administração, é vedado valer-se de viagens de trabalho para participar de eventos político-eleitorais.

§ 2º Os agentes públicos, incluídos os da alta administração, a partir do momento em que manifestar de forma pública a intenção de candidatar-se a cargo eletivo, não poderão praticar ato de gestão visando sua promoção pessoal em detrimento do interesse público.

§ 3º Havendo possibilidade de conflito de interesse entre a atividade político-eleitoral e a função pública, os agentes públicos, incluídos os da alta administração, deverão abster-se de participar daquela atividade ou requerer seu afastamento do cargo.

Art. 13. Os agentes públicos, incluídos os da alta administração, não poderão receber salário ou qualquer outra remuneração de fonte privada em desacordo com a lei, nem receber transporte, hospedagem, alimentação, brindes ou quaisquer favores de particulares de forma a permitir situação que possa gerar dúvida sobre a sua probidade ou honorabilidade.

Art. 14. Os agentes públicos, incluídos os da alta administração, poderão prevenir a ocorrência de conflito de interesses ao adotar, conforme o caso, uma ou mais das seguintes providências:
I- encerrar a atividade externa ou licenciar-se do cargo público ou função pública, enquanto perdurar a situação passível de suscitar conflito de interesses;
II- alienar bens e direitos que integram o seu patrimônio e cuja manutenção possa suscitar conflito de interesses;
III- na hipótese de conflito de interesses específicos e transitórios, comunicar sua ocorrência ao superior hierárquico ou aos demais membros de órgão colegiado de que faça parte, em se tratando de decisão coletiva, abstendo-se de votar ou participar da discussão do assunto.

Art. 15. No trabalho voluntário em organizações do terceiro setor, sem finalidade de lucro, também deverá ser observado o disposto no Capítulo VI.

Art. 16. Pelo prazo de 6 (seis) meses, após o término do vínculo, o agente público não poderá:
I- atuar em benefício ou em nome de pessoa física ou jurídica, inclusive sindicato ou associação de classe, em processo ou negócio do qual tenha participado, em razão do cargo ou função que ocupava;
II- prestar consultoria à pessoa física ou jurídica, inclusive sindicato ou associação de classe, valendo-se de informações não divulgadas publicamente a respeito de programas ou políticas do órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
III- aceitar cargo de administrador, conselheiro ou estabelecer vínculo contratual ou empregatício com pessoa física ou jurídica com a qual tenha mantido relacionamento institucional.

CAPÍTULO VII
DAS NORMAS FUNDAMENTAIS DE CONDUTA ÉTICA E DE INTEGRIDADE DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

Art. 17. As normas fundamentais de conduta de integridade da alta administração visam, especialmente, às seguintes finalidades:
I- tornar claras as regras éticas de conduta da alta administração, possibilitando à sociedade aferir a lisura do processo decisório governamental;
II- contribuir para o aperfeiçoamento dos padrões éticos da Administração Pública, a partir do exemplo dado pelas autoridades de nível hierárquico superior;
III- preservar a imagem e a reputação do administrador público cuja conduta esteja de acordo com as normas éticas estabelecidas neste Código;
IV- estabelecer regras básicas sobre conflitos de interesses públicos e privados e limitações às atividades profissionais posteriores ao exercício de cargo público;
V- reduzir a possibilidade de conflito entre o interesse privado e o dever funcional das autoridades públicas da Administração Pública; e
VI- criar mecanismo de consulta destinado a possibilitar o prévio e pronto esclarecimento de dúvidas quanto à conduta ética do administrador.

Art. 18. As normas previstas no art. 17, deste Código, aplicam-se ao Prefeito, Vice-Prefeito, Procurador-Geral do Município, Controlador-Geral do Município, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e seus equivalentes hierárquicos nos órgãos da Administração Direta.

Art. 19. No exercício de suas funções, as autoridades públicas deverão pautar-se pelos padrões da ética, submetendo-se especialmente aos deveres de integridade, honestidade, boa-fé, transparência, impessoalidade, decoro e submissão ao interesse público.

Art. 20. As divergências entre autoridades públicas da alta administração serão resolvidas internamente, mediante coordenação administrativa, não lhes cabendo manifestar-se publicamente sobre matéria que não seja afeta à sua área de competência.

CAPÍTULO VIII
DAS SANÇÕES ÉTICAS E QUESTÕES PROCESSUAIS ESPECÍFICAS

Art. 21. A violação do disposto neste Código acarretará, conforme sua gravidade, as seguintes sanções éticas, sem prejuízo da apuração do fato em outras instâncias e da aplicação das penalidades presentes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Indianópolis:
I- advertência; e
II- censura.

Art. 22. A apuração de fato com indícios de violação a este Código de Ética será instaurada em razão de denúncia fundamentada ou de ofício pela Procuradoria-Geral do Município a quem compete a condução do processo administrativo.

§ 1º A apuração de que trata o *caput* deste artigo ocorrerá mediante processo ético, após juízo de admissibilidade, respeitadas a legalidade e o contraditório.

§ 2º O processo administrativo para a apuração de fato ou ato que, em princípio, se apresente contrário à ética pública, em conformidade com este Código, terá o rito sumário e se regerá pelo informalismo, ouvidos apenas o denunciante e o agente público, no prazo de 10 (dez) dias, ou apenas este, se a apuração decorrer de conhecimento de ofício, sendo facultada ao investigado a produção de prova documental.

§ 3º A decisão de aplicação de penalidade será proferida pelo Procurador-Geral do Município, devendo ser ratificada pelo Prefeito Municipal.

§ 4º Poderá ser celebrado Acordo de Conduta Pessoal e Profissional no âmbito do processo ético.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23. O agente público que fizer denúncia infundada estará sujeito às sanções deste Código de Ética, de Conduta e de Integridade.

Art. 24. Os agentes públicos, além das disposições deste Código de Ética, de Conduta e de Integridade, ficam sujeitos também às sanções disciplinares previstas no Estatuto dos Funcionários Municipais.

Art. 25. O disposto neste Código de Ética, de Conduta e de Integridade deverá ser observado também durante o período de cumprimento do estágio probatório.

Art. 26. Ao tomar posse ou entrar em exercício de cargo, emprego ou função, o agente público deverá assinar termo de compromisso, de acatamento e observância das regras previstas neste Código de Ética, de Conduta e de Integridade, e de todos os princípios éticos e morais.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 13 de agosto de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KAREN GONÇALVES FERNANDES
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Patricia Andrade Nunes
Código Identificador:0420130C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL– ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO - CONTRATO N° 55/2025– Decorrência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025- QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E REALIZAÇÃO DE SHOWS PARA EVENTOS, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG. Contratada: ANDREU GUILHERME LEMOS ME. Havendo a necessidade de aumento do quantitativo do contrato, conforme justificativa apresentada e assinada pela Superintendência de Cultura, é firmado o presente Termo Aditivo, do Item 11- Gradil, no valor de **R$ 4.975,00 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais), representando um acréscimo de aproximadamente 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) ao valor inicial do contrato.**, nos termos do artigo 124, parágrafo Iº, alínea b da lei 14.133/2024. **Dotação Orçamentária nº 02.03.01.13.392.0012.2.276.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- Eventos Culturais / Artísticos e Cívicos do Município.**

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:B9F546DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 262/2021. **Contratada:** RICCI DIÁRIOS, PUBLICAÇÕES E AGENCIAMENTOS LTDA**. Objeto:** Serviço de publicação de atos de expediente em jornais. **Aditivo de Prazo e Valor.** **Vigência**: 22/09/2025 a 21/09/2026. **Valor:** R$ 48.150,00. Processo Licitatório nº 48/2021, Pregão Eletrônico nº 40/2021. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura**: 13/08/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:5D3C3510

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG - extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 253/2021. **CONTRATADA**:PET SEM FRONTEIRAS LTDA**. Objeto:**Contratação de Unidade Móvel (Castramóvel) ou Clínica Veterinária com Profissional Veterinário, para a prestação de serviços cirúrgicos de castração de cães e gatos para o Município de Itaguara/MG em cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 0322.19.000002- 4 advindo do Ministério Público de Minas Gerais do qual o Município de Itaguara/MG é signatário. **Aditivo de Prazo e Valor**. **Valor:** R$64.282,50. **Vigência:** 10/09/2025 a 09/09/2026. Processo nº 95/2021, Pregão nº 77/2021. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS - Prefeito Municipal. Data de assinatura: 13/08/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:5A450524

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 116/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 28/2025 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 116/2025 Pregão Eletrônico 28/2025, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90028/2025 - Aviso de Homologação – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço em análise de exame Anatomopatológico e Histopatológicos. Empresa Vencedora: DIAGNÓSTICA LTDA valor:R$21.000,00. Mais informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara, 13/08/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:6D51EAF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 162/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 42/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 162/2025 Pregão Eletrônico 42/2025, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90042/2025 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 28/08/2025, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara, 13/08/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:02F59FE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA PRESENCIAL Nº 022/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 143/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: MINASEGURA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA
CNPJ: 52.213.686/0001-00
Objeto: Contratação de uma empresa especializada em segurança desarmada, com autorização da polícia federal para exercício da atividade, nos termos da portaria nº 3.233/2012 da DG/DPF ou outra norma que vier substituí-la, para serviço de segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio e contratação de serviços de Brigadistas para garantir a segurança contra incêndios e prestar os primeiros socorros em caso de emergências durante as festividades da 35ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro de Itamarati de Minas, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer deste município.
Valor Total: R$ 39.020,00 (Trinta e nove mil e vinte reais)

Vigência: O prazo de vigência da contratação será até 30 de setembro de 2025, a contar da data de sua assinatura, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Dispensa Presencial.
Data da assinatura: 13/08/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa: **MINASEGURA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, Fernando Rezende Monteiro.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:AF5F688B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 142/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: FACILITA TELECOM LTDA
CNPJ: 13.045.960/0001-10
Objeto: Compartilhamento na **Ata de Registro de Preços nº 002/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2024, realizado pelo CILESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE**, para a contratação de empresa especializada para fornecimento de Chips de Linha Móvel de Ligações Ilimitadas, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Total: R$ 13.660,80 (Treze mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos)
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 13/08/2025.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela **FACILITA TELECOM LTDA**, Gillian Del Puppo Alves.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:497FB1B6

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA PRESENCIAL Nº 022/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA PRESENCIAL N° 022/2025 – PRC N° 094/2025. Tendo em vista os trabalhos desenvolvidos e, considerando o resultado apurado, homologo a presente dispensa de licitação nos termos e efeitos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21 e alterações posteriores, ficando adjudicada a contratação de uma empresa especializada em segurança desarmada, com autorização da polícia federal para exercício da atividade, nos termos da portaria nº 3.233/2012 da DG/DPF ou outra norma que vier substituí-la, para serviço de segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio e contratação de serviços de Brigadistas para garantir a segurança contra incêndios e prestar os primeiros socorros em caso de emergências durante as festividades da 35ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro de Itamarati de Minas, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer deste município, em favor da empresa: **MINASEGURA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA – CNPJ: 52.213.686/0001-00**, com sede à Rua Leone Sachetto, nº 190, bairro Paraíso, na cidade de Cataguases/MG, CEP: 36.772-160, cujo valor total da prestação de serviços será de **R$ 39.020,00 (Trinta e nove mil e vinte reais)**. Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 13 de agosto de 2025.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:80FDAC65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI – Assunto: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 – Processo Administrativo nº 045/2025 – Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de tubos de concreto armado (manilha) com encaixe tipo ponta e bolsa, destinados à construção de sistemas de drenagem pluvial e rede de esgoto sanitário. Manifestação: O Município de Itanhomi-MG manifesta interesse em obter PROPOSTAS ADICIONAIS de eventuais interessados, no prazo de 03 (três) dias úteis (a partir desta publicação), ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob julgamento tipo Menor Preço Global. O EDITAL contendo o modelo da Planilha de Proposta de Preços e a relação dos Documentos de Habilitação, poderão ser retirados no Portal da Prefeitura Municipal: https://www.itanhomi.mg.gov.br, ou solicitado através do e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com, até as 16:00 horas do dia 19/08/2025. As Propostas e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados, conforme disposição do EDITAL convocatório, para o e-mail acima, até as 23:59 horas do dia 19/08/2025, ou com protocolo físico no Departamento Municipal de Licitação, sito à Avenida JK, nº 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, no horário de 7:00 às 11:00 horas e 12:00 às 16:00 horas. Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 12/08/2025.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:AE29AB50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar a LICITAÇÃO Nº 046/2025 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. O objeto da presente licitação é a aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhonete carroceria aberta, cabine dupla, zero km, ano de fabricação 2025 / modelo 2025 ou 2006, motor diesel, câmbio automático, direção hidráulica ou elétrica e ar condicionado. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:29 horas do dia 27/08/2025. Data e horário do início da disputa: 08:30 horas do dia 27/08/2025. O EDITAL completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br e https://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (33) 3231-1345 e/ou e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com.br. Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 13/08/2025.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA –
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:9B55A531

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 (ATA DO SORTEIO)

Às 09:00 h (nove horas) do dia 13 (treze) do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, reuniu-se o Agente de Contratação, Senhor Laerte Alves Martins de Oliveira, e respectivos membros da

Comissão de Contratação, Senhores José Carlos de Lima, Danilo Gustavo Gomes e Pedro Júlio Medeiros do Carmo, designados pela Portaria nº 099/2025, publicada em 01/07/2025, para realizar os procedimentos referentes ao Processo Administrativo nº 030/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025 (Credenciamento nº 007/2025), cujo objetivo é o sorteio para classificação dos licitantes que participaram do processo de credenciamento acima referenciado, para contratação de LEILOEIRO OFICIAL, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, para avaliação, preparação, organização, divulgação e venda de bens móveis e imóveis, conforme interesse do Município de Itanhomi-MG. Às 09:10 h (nove horas e dez minutos), o Sr. Agente de Contratação deu como aberta a sessão pública de realização do sorteio, informando aos presentes que conduziria a sessão pública conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 055/2023, no EDITAL convocatório e seus anexos. Inicialmente informou que daria continuidade aos trabalhos iniciados em data de 10/06/2025, na plataforma de licitações públicas (licitanet.com.br), realizada de forma eletrônica (online), ocasião em que 16 (dezesseis) licitantes apresentaram PROPOSTAS e documentos pleiteando a contratação com o Município, sendo que 15 (quinze) licitantes lograram êxito e foram habilitados e 01 (um) licitante foi INABILITADO em virtude de apresentação de documentação irregular. Informou ainda que o sistema eletrônico entendeu que todos os participantes ficaram empatados em primeiro lugar, portanto, necessário a realização de sorteio para determinar a ordem de classificação dos participantes. Todos foram convocados para o presente sorteio, através da plataforma gestora deste procedimento (Licitanet) e também através de convocação com matéria publicada no jornal online Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 11/08/2025. Após os esclarecimentos procedeu-se ao período de identificação dos participantes, verificando que somente o licitante Sr. Lucas Rafael Antunes Moreira, que fora inabilitado na sessão eletrônica, enviou nesta sessão (13/08/2025) um representante para presenciar o sorteio, Sr. VINÍCIUS MARTIN DE MELO MARIANO, inscrito no CPF sob o nº 090.216.966-14, residente e domiciliado à Rua Capitão Andrade, nº 358 – Centro – Município de Itanhomi-MG. Dando sequência aos trabalhos o Sr. Agente de Contratação apresentou aos presentes 15 (quinze) folhas de papel A4, contendo informações pertinentes ao processo de credenciamento e o nome de cada LICITANTE em destaque, que fora previamente digitado, onde a Comissão de Contratação e o representante presente tiveram oportunidade de conferir os nomes de todos os licitantes. Em seguida todas as folhas foram dobradas, fixadas individualmente por grampos e acondicionadas numa caixa de arquivo confeccionada em papelão (que também foi vistoriada por todos). Para maior transparência foi convocada, de outro departamento municipal, uma prestadora de serviços que não estava presente na sessão pública até o momento, para que a mesma realizasse o sorteio, sendo ela qualificada como Srtª THALIA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA, brasileira, solteira, orientadora social do Cras, atuando junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF sob o nº 155.598.096-16, residente e domiciliada à Rua Belo Horizonte, nº 971 – Bairro Cidade Nova – Município de Itanhomi-MG. O Sr. Agente de Contratação instruiu a prestadora de serviços que sacudisse vigorosamente a caixa e após retirasse, uma a uma, as folhas dobradas e grampeadas para determinar a ordem de classificação dos participantes, sendo informado que o primeiro nome retirado da caixa seria classificado em primeiro lugar e assim sucessivamente, classificando em ordem crescente todos os licitantes. Desta forma segue a ordem classificação de todos os 15 (quinze) participantes através do sorteipo: 1º lugar: DANIEL ELIAS GARCIA; 2º lugar: WELLINGTON DE MATOS SILVA; 3º lugar: JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA; 4º lugar: ARTHUR FERREIRA NUNES; 5º lugar: GUSTAVO COSTA AGUIAR OLIVEIRA; 6º lugar: CAROLINE DE SOUSA RIBAS; 7º lugar: SANDRO RODRIGUES PINTO; 8º lugar: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO; 9º lugar: PASCHOAL COSTA NETO; 10º lugar: ULISSES DONIZETE RAMOS; 11º lugar: PATRICIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA; 12º lugar: HELCIO KRONBERG; 13º lugar: RUAM CARLOS CHAVES GOTARDO; 14º lugar: CAROLINA CAMARGOS MARQUES FLORENTINO; 15º lugar: TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA. Terminado o sorteio o Sr. Agente de Contratação informou que cópia digitalizada desta ata será inserida na plataforma eletrônica Licitanet e também publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para que dela todos tomem o devido conhecimento. O Sr. Agente de Contratação agradeceu a presença de todos e, nada mais havendo a tratar, encerrou a sessão, determinando que, para constar, se lavrasse a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, _____ (Danilo Gustavo Gomes), que atuei como secretário, pelo Sr. Agente de Contratação e pelos demais membros da Equipe de Contratação.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Membro – Equipe de Contratação

DANILO GUSTAVO GOMES
Membro – Equipe de Contratação

PEDRO JÚLIO MEDEIROS DO CARMO
Membro – Equipe de Contratação

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:0F8C457B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 90/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 90/2025, referente ao Processo n° 67/2025, Pregão n°. 32/2025 – DETENTORA:**RDF COMERCIO DE PAPEIS E ELETRONICOS LTDA,** inscrita no CNPJ:01.704.747/0001-93. Valor total estimado em R$ (41.650,00)**.** Objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades de vários departamentos e secretarias do município. Vigência: 12/08/2025 a 12/08/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:614470DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2025 CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

Às 14 horas do dia 13 de agosto de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 063/2025, para dar início aos atos da Licitação, cujo objeto é o **"Credenciamento de pessoa jurídica, devidamente inscrita no ente de classe competente para atender às necessidades de avaliações imobiliárias no âmbito do município de Japaraíba/MG".** Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de dois envelopes devidamente protocolados da empresa **REURBIS CONSULTORIA MINAS GERAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 40.671.657/0001-03,** sendo o envelope nº 01 – HABILITAÇÃO e o envelope nº 02 - PROPOSTA. Após rubricar os envelopes, foi aberto o envelope contendo a documentação, e após rubricar os documentos, os mesmos foram analisados, onde verificou-se que a participante apresentou toda a documentação conforme exigida no instrumento convocatório para credenciamento, dessa forma passou-se a abertura do envelope contendo a proposta, que após rubricar a mesma, foi constatado que a empresa se dispõe a prestar os serviços pelo valor estipulado no edital referente aos serviços constantes no anexo I. Diante disso a CPL declarou como CREDENCIADA a empresa **REURBIS**

CONSULTORIA MINAS GERAIS LTDA, referente aos itens constantes no anexo I do edital. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Presidente da CPL

MARCIA CECILIA GONÇALVES
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Membro da CPL

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:FD8E2116

LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2023 CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

Às 16 horas do dia 13 (treze) de agosto de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 063/2025, para dar início a reunião de análise de documentação, cujo objeto é o **"Credenciamento para contratação de rádio AM e FM que tenha abrangência em toda a área urbana e rural de Japaraiba e grade composta por programação específica da cidade. Dar publicidade aos serviços e projetos da Prefeitura Municipal, por meio de conteúdos produzidos pela Assessoria de Comunicação deste Município, sendo que para as rádios será realizado apenas a veiculação desses conteúdos".** Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de dois envelopes devidamente protocolados da empresa: **RADIO EDUCADORA DE ARCOS LTDA,** sendo o envelope nº 1 – Proposta e o envelope nº 2 - Habilitação**,** inscrita no CNPJ sob o nº **20.922.753/0001-61**. Após rubricar os envelopes, foi aberto o envelope contendo a documentação, e após rubricar os documentos, os mesmos foram analisados, onde verificou-se que a participante apresentou toda a documentação conforme exigida no instrumento convocatório, dessa forma passou-se a abertura do envelope contendo a proposta, que após rubricar a mesma, foi constatado que a empresa se dispõe a prestar os serviços pelo valor estipulado no edital. Diante disso a CPL declarou como **CREDENCIADA** a empresa **RADIO EDUCADORA DE ARCOS LTDA**. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Presidente da CPL

MARCIA CECILIA GONÇALVES
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Membro da CPL

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:ABE6BE0A

LICITAÇÃO
ATA DE FORMALIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº125 2025 INEXIGIBILIDADE N°028 /2025

Aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2025, reuniu-se a Comissão Permanente de Seleção,com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos do art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, referente ao processo em epígrafe.
Aberta a sessão, constatou-se que:

1 - JUSTIFICATIVA:
A justificativa foi apresentada pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, no despacho que autorizou a abertura do processo.

2 - RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO:
A razão da escolha foi apresentada no despacho que autorizou a abertura do processo, bem como a modalidade expressa no plano de ação atende aos requisitos solicitados no referido edital, qual seja, a execução do repasse de recurso conforme Lei N° 1.272/2025 para associação do congado dos devotos de Nossa Senhora do Rosário de Japaraíba/MG, para realização da 58° festa de Nossa Senhora do Rosário que é um bem imaterial registrado pelo conselho de patrimônio cultural Japaraíba.

3 - JUSTIFICATIVA DO VALOR:

O valor proposto para execução do Plano de Trabalho está compatível com a as atividades executadas no exercício de 2024 e relacionadas ao exercício de 2025.

Examinados todos os documentos, a Comissão deliberou que foram apresentados os elementos constantes do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para firmar este termo, a saber:

Ata, certidões específicas e declarações necessárias, as CNDS municipal, estadual e federal, e fgts, trabalhistas, Ata de nomeação dos Membros da Diretoria e documento do Presidente da Entidade.

Objeto da Parceria:

Valor: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às entidades relacionadas nos incisos I e XI deste artigo, subvenções mensais durante o ano de 2025, com fundamento na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Orgânica do Município, e na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, observando-se os seguintes valores máximos anuais:

VI – Associação do Congado dos Devotos de Nossa Senhora do Rosário de Japaraiba/MG no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

4 – PARECER JURÍDICO:

Foi apresentado parecer jurídico pela legalidade da formalização do Termo de Colaboração.

5 – PARECER TÉCNICO:

Foi apresentado o plano de trabalho e Ata da sessão de avaliação do plano de trabalho referente ao repasse do valor de R$ 35.000,00 - recursos FUMPAC.

6 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

A documentação apresentada foi analisada juntamente com as constantes a integralidade do serviço prestado de cunho social e apurou-se que os serviços foram realizados a mais de uma ano no município.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, ratificando o termo inicial de colaboração proposto e será encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Ratificação.

Japaraíba, 12 de agosto de 2025.

GERALDO HELENO BORGES
Presidente

CAROLINE SOUZA CASTRO
Membro

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro

Publicado por:
Liliane Aparecida Nascimento
Código Identificador:F99386E5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 150/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025

OBJETO: Execução do repasse financeiro a ENTIDADE do valor indicado na cláusula terceira do presente instrumento, no sentido de promover o desenvolvimento cultural e artístico em nossa comunidade, proporcionando acesso a atividades educativas e culturais que enriqueçam a vida de nossos membros. Com o financiamento recebido, planejamos dar sequência em nosso projeto formativo em Teatro; Educação Musical, que abarca os programas de Flauta doce, Violão, bateria, balé e a manutenção da Banda Arco de Sol.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL DE JAPARAIBA – ASCULT – CNPJ: 10.942.592/0001-14

VALOR TOTAL: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 de abril de 2026, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 13 de agosto de 2025.

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Marcia Cecilia Gonçalves
Código Identificador:6E47F64C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO CONTRATO N º 261/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023 CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

OBJETO: As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato de Prestação de Serviços nº 261/2023, celebrado em 02 de outubro de 2023, que tinha como objeto o "Credenciamento para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos de Clinico Geral aos pacientes do SUS, de acordo com as especificações e quantidades constantes no termo de referência".

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA/MG.

CONTRATADA: **ASSISTÊNCIA MÉDICA BESSASMED LTDA – CNPJ: 31.255.531/0001-59.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da clausula Décima Quarta -item 14.1 - II do Contrato nº 261/2023.

Japaraíba, 04 de agosto de 2025.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:0AF23DE1

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 122/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** no do **dia 29 de agosto de 2025 às 09:00 horas,** no site www.licitanet.com.br , cujo objeto é a "Contratação de Empresa especializada em Engenharia e Segurança do Trabalho, visando assessoria, consultoria e execução dos serviços técnicos especializados para atendimento as normas e legislações trabalhistas e previdenciárias vigentes, tanto quanto ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e Regime Próprio, bem como o envio de informações constantes entre Recursos Humanos e outros setores, e demais serviços que se apliquem a matéria, por um período de 12 meses". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 13 de agosto de 2025.

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Setor de Licitações

Publicado por:
Marcia Cecilia Gonçalves
Código Identificador:16FA0D3C

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N° 053/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **Dispensa Eletrônica nº 053/2025,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** no **dia 20 de agosto às 08:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada em levantamento radiométrico, e teste de constância de proteção radiológica para prestar auxílio a saúde do município de Japaraíba/MG e atende plenamente aos ditames da Lei 14.133/2021 e outras leis vigentes e pertinentes ao objeto a ser contratado". Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, *e-mail*: compradireta@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 13 de agosto de 2025

JULIANA MODESTO DE MORAES
Agente Público

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:9834D592

LICITAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 151/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025

OBJETO: "Oferecer a comunidade em especial aos estudantes universitário, técnicos e vestibulandos, independente de idade e classe social a oportunidade de ter acesso a localidade de estudo dos mesmos, e a benefícios como cópias impressões e encadernação. Neste exercício, também será incluída a lavagem dos veículos

utilizados no transporte dos estudantes visando garantir melhores condições de higiene, conservação e segurança para os usuários, Valor total da solicitação é de 60.000,00 (sessenta mil reais) e será pago conforme plano de trabalho".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG**.**

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE JAPARAÍBA/MG, inscrita no CNPJ: 07.671.341/0001-38.
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.02-12.364.0009.2084 - 3.3.50.41 – INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESNSINO - FICHA: 407
VIGÊNCIA CONTRATUAL: vigência até dia 12 agosto de 2.026.

Jáparaíba/MG, 13 de agosto de 2.025.

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Liliane Aparecida Nascimento
Código Identificador:D63EB835

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 62/2025 - DISPENSA 18/2025 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 32/2025

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao contrato administrativo nº 32/2025, referente ao processo licitatório nº 62/2025 – Dispensa nº 18/2025.Objeto **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, TONER CARTUCHOS, TINTAS E DEMAIS MATERIAS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ-MG. Data da Assinatura 11/07/2025. Valor do aditivo R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021.Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Clara Luna Goncalves da Silva
Código Identificador:CA624F73

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 62/2025 - DISPENSA 18/2025 - RATIFICAÇÃO

O processo licitatório nº 062/2025, instaurado na modalidade Dispensa nº 18/2025 objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, TONER CARTUCHOS, TINTAS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ-MG, *consoante requisição apresentada pela Secretaria Municipal de Administração.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.O Secretário titular da pasta apresentou justificativa pela escolha do executante do serviço e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem RATIFICAR o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria de Administração a empresa* **UAITEC ASSISTENCIA TECNICA EM COPIADORAS E NOTEBOOK LTDA** *e em ato contínuo determino a PUBLICAÇÃO do extrato desta ratificação.Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.Publique-se.Jequitibá, 11 de julho de 2025.*

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Luna Goncalves da Silva
Código Identificador:722722F2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 71/2025 - DISPENSA 21/2025 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 34/2025

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao contrato administrativo nº34/2025, referente ao processo licitatório nº 71/2025 – Dispensa nº 21/2025.Objeto **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – IPLI´s. Data da Assinatura 08/08/2024. Valor do aditivo R$73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais). A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Jequitibá 26 de março de 2024. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Clara Luna Goncalves da Silva
Código Identificador:2EA06A67

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITÁTÓRIO 73/2025 - DISPENSA 22/2025 - RATIFICAÇÃO

O processo licitatório nº 073/2025, instaurado na modalidade Dispensa nº 022/2025 objetiva a AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ANINAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA VIGILÂNCIA SANITARIA, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, *consoante requisição apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.O Secretário titular da pasta apresentou justificativa pela escolha do executante do serviço e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem RATIFICAR o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria de Saúde a empresa AGROPECUÁRIA MIX RURAL e em ato contínuo determino a*

PUBLICAÇÃO do extrato desta ratificação.Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.Publique-se.Jequitibá, 12 de AGOSTO de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Luna Goncalves da Silva
Código Identificador:D0973BDE

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 272/2025

PORTARIA Nº 272/2025

DETERMINA A DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 028/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 003/2025, instaurado por meio da Portaria nº 203, de 29 de abril de 2025, alterada pela Portaria nº 224, de 09 de maio de 2025, em face da servidora **Daniela de Almeida Olegário**, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeira Plantonista**, lotada no Centro de Saúde Fidelis Diniz Costa;

CONSIDERANDO que restou devidamente comprovado, no curso do PAD, que a servidora, no dia **17/02/2025**, mesmo ciente de que uma criança de apenas um ano de idade, residente na zona rural, encontrava-se com um inseto no ouvido e apresentando intenso incômodo, **deixou de prestar atendimento imediato**, respondendo à solicitação apenas na manhã seguinte e orientando que o paciente fosse levado à unidade somente após as 7h;

CONSIDERANDO que, conforme parecer da Comissão Processante, tal conduta caracteriza-se como **omissão de socorro**, por se tratar de situação que demandava atendimento imediato e cuja postergação configurou grave violação dos deveres funcionais, expondo o paciente a risco e sofrimento desnecessários;

CONSIDERANDO que a Comissão também apurou outras condutas irregulares da servidora, tais como: deixar de atender o telefone corporativo da unidade durante plantão, ocasionando prejuízo a chamados de urgência; negar-se a dispensar medicamentos nos finais de semana e feriados; ausentar-se de plantões para viajar sem autorização; não apresentar atestado médico dentro do prazo; e agir com negligência no atendimento de vítima de acidente grave, retardando indevidamente o socorro;

CONSIDERANDO que tais condutas violam os **princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência**, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e configuram infrações disciplinares previstas nos arts. 125, 132 e 138 da Lei Municipal nº 028/2005;

CONSIDERANDO a regularidade processual do PAD, que observou integralmente os princípios do contraditório, ampla defesa e devido processo legal, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e da Lei nº 9.784/1999, aplicada de forma supletiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Com fundamento nos arts. 125, 132 e 138 da Lei Municipal nº 028/2005, fica **DEMITIDA** a servidora **Daniela de Almeida Olegário**, do cargo efetivo de **Enfermeira Plantonista** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jequitibá, em razão das condutas apuradas no PAD nº 003/2025;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 14 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:80814338

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 73/2025 – ORGANIZAÇÃO SÃO PEDRO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA

Objeto: LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 T, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA 24HS, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2010, PROTEÇÃO OU SEGURO TOTAL, RASTREADOR VEICULAR PARA MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (FRANQUIA MÍNIMA 40H/MÊS), conforme ADESÃO DA CONSMEPI - Lote 36 do Processo Licitatório nº 007/2025, modalidade Pregão Eletrônico 004/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.
Vigência: 12 meses- **Valor:**R$ 636.000,00
Dotação Orçamentária: 02012001.1545115012.080, 33903900000, Ficha: 313, Fonte: 170800000000.

- Data:05/08/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E5421221

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 77/2025 – RAMINELLI INDÚSTRIA COMÉRCIO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PORTE 3, NA AVENIDA LUZIA
BRANDÃO FRAGA DE SOUZA, BAIRRO LOANDA, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, fundamentado no Processo Licitatório nº 30/2025, modalidade Concorrência Eletrônica 003/2025 - Vigência: 17 meses - Valor: R$ 2.615.095,74 - Dotação Orçamentária: 02015001.1030110021.022, 44905100000, Ficha 432, Fontes de Recurso 16010000000.

Data: 13/08/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:649EA75E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 78/2025 – SANTA FÉ-SERVIÇOS TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA

Objeto: LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 152 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA 24HS, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2010, PROTEÇÃO OU SEGURO TOTAL, RASTREADOR VEICULAR PARA MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL (FRANQUIA MÍNIMA

40H/MÊS), conforme ADESÃO DA CONSMEPI - Lote 32 do Processo Licitatório nº 007/2025, modalidade Pregão Eletrônico 004/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.
Vigência: 12 meses- **Valor:**R$ 499.200,00
Dotação Orçamentária: 02012001.1545115012.080, 33903900000, Ficha: 313, Fonte: 150000000000.

- Data:05/08/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:EA6B8EF3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 79/2025 – CISMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: "Execução de exames de mamografia, em caráter suplementar e complementar, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, de acordo com as normas do SUS, independente de transcrição e demais prestações de serviços na área de saúde, contratados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba - CISMEPI e de interesse do Município", conforme os termos da Dispensa nº 14/2025, Processo nº 145/2025- **Vigência:**2 meses - **Valor:** R$ 90.000,00 – **Dotação Orçamentária:**10.302.1003.2107 – 33.93.90.00 – Ficha 496 – Fonte 26000000000- **Data:**05/08/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:86489901

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇAO DO EDITAL PRÊMIO LOUIS ENSCH FOTOGRAFIA E CRÔNICA/POESIA – O NOME DA MEMÓRIA 01/2025

Onde se lê, no item
6.3. Cronograma

Seleção	**11/09 e 15/09**

Leia-se:
6.3. Cronograma

Seleção	**11/09 a 15/09**

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:267580DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4ª LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS CHAMADA PÚBLICA 005/2025

4ª LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS
Chamada Pública 005/2025 – Inexigibilidade 034/2025
Com base no termo de Credenciamento informamos que as empresas abaixo cumpriram todos os requisitos de Pré-Qualificação do Credenciamento, estando aptas a participarem dos Critérios de Distribuição de Serviços e a assinatura do futuro Contrato/Termo de Adesão ao Credenciamento.
Esta Comissão, analisando os autos, constatou que as empresas que apresentaram documentação exigida no Edital de Credenciamento Chamada Publica nº 005/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 034/2025, assim sendo está de acordo com o edital.
Esta Comissão fará a ordem de credenciamento de acordo com a cronologia das empresas que apresentaram a totalidade da documentação de habilitação.
Após análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes deste certame, passamos a deliberar o quanto segue:
Resultado do credenciamento visando o credenciamento para CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA ESPECIFICAMENTE PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS CORRETIVAS DE CATARATA, FOCO EMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL EM PERFEITAS CONDIÇÕES. COM REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE PRÉ-OPERATÓRIO COM BIOMETRIA ULTRASSÔNICA MONOCULAR, POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL, TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÓRNEA, MICROSCOPIA ESPECULAR DE CÓRNEA E MAPEAMENTO DE RETINA. O resultado da pré-qualificação será publicado no sítio https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar
e https://www.pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Item	Empresa	Documentação
6	INSTITUTO BENETTI S/S LTDA	Completa

João Pinheiro, 12 de julho de 2025.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Agente de Contratação

BRUNA BATISTA DO AMARAL FARIA

NILSON DE SOUZA ABADIA

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:97390458

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2025

6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2025, REF. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 157/2025-CONVALES, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (BIOLÓGICOS, ESPECÍFICOS, GENÉRICOS, SIMILARES, ÉTICOS/REFERÊNCIA) DE A/Z, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ABASTECIMENTO DAS FARMÁCIAS MUNICIPAIS.

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede à Praça Cel. Hermógenes, nº 60 - Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ: 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 681.254.106-00, residente e domiciliado nesta cidade; neste Termo denominada CONTRATANTE; e a empresa: **JLM DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 27.343.602/0001-06,** acordam em apostilar, tendo em vista alteração na dotação orçamentária do Pregão Eletrônico nº 47/2025, os seguintes dados:

Dotação Orçamentária:
Ficha: 387 Fonte 1 e 2

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições.

João Pinheiro/MG, 12 de agosto de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:C356536A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO VI - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025

CHAMADA PÚBLICA nº 005/2025
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO VI

O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 005/2025 – que objetiva a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos na área de oftalmologia especificamente para a realização de cirurgias corretivas de catarata, foco emulsificação com implante de lente intraocular dobrável em perfeitas condições. Com realização de consultas de pré-operatório com biometria ultrassônica monocular, potencial de acuidade visual, topografia computadorizada de córnea, microscopia especular de córnea e mapeamento de retina, neste ato, com fundamento no art.71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa a abaixo com o seguinte item valor unitário:

INSTITUTO BENETTI S/S LTDA – CNPJ: 22.200.159/0001-92			
Item	**Descrição**	**Und**	**Preço**
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos na área de oftalmologia especificamente para a realização de cirurgias corretivas de catarata, foco emulsificação com implante de lente intraocular dobrável em perfeitas condições. Com realização de consultas de pré-operatório com biometria ultrassônica monocular, potencial de acuidade visual, topografia computadorizada de córnea, microscopia especular de córnea e mapeamento de retina.	Und	R$ 986,55

João Pinheiro/MG, 12 de agosto de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

12/08/2025

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:95CB7126

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA VI - DO CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA – VI DO CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025
ATA – VI – DO CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES PARA SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e cinco, no Paço Municipal, a Agente de contratação e Equipe de Apoio, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 135/2025, analisou documentação apresentada, objetivando credenciamento a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos na área de oftalmologia especificamente para a realização de cirurgias corretivas de catarata, foco emulsificação com implante de lente intraocular dobrável em perfeitas condições. Com realização de consultas de pré-operatório com biometria ultrassônica monocular, potencial de acuidade visual, topografia computadorizada de córnea, microscopia especular de córnea e mapeamento de retina, para os estabelecimentos interessados em participar do certame, de forma a complementar o Sistema Único de Saúde do Município de João Pinheiro-MG. Apresentou a documentação e proposta para o credenciamento a proponente:

• **INSTITUTO BENETTI S/S LTDA.**

Após análise da documentação o Agente de Contratação e sua equipe declarou **HABILITADA e CREDENCIADA** a proponente supra mencionada.

INSTITUTO BENETTI S/S LTDA – CNPJ: 22.200.159/0001-92			
Item	**Descrição**	**Und**	**Preço**
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos na área de oftalmologia especificamente para a realização de cirurgias corretivas de catarata, foco emulsificação com implante de lente intraocular dobrável em perfeitas condições. Com realização de consultas de pré-operatório com biometria ultrassônica monocular, potencial de acuidade visual, topografia computadorizada de córnea, microscopia especular de córnea e mapeamento de retina.	Und.	R$ 986,55

João Pinheiro MG, 12 de agosto de 2025.

Equipe De Apoio:

BRUNA BATISTA DO AMARAL FARIA

NILSON DE SOUZA ABADIA

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:D296E943

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 37/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2018, 2019 e 2020 no valor total de R$ 1.000,63 (mil reais e sessenta e três centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Zilda Maria Pereira de Oliveira	01.13.001.0105.000	IPTU	2018, 2019 e 2020	1.000,63

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 05 de agosto de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:DCA2FC7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 376/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 no valor total de R$ 4.543,20 (quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Antonio Francisco Ribeiro	01.08.248.0012.000	IPTU	1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020	4.543,20

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 05 de agosto de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:55F598D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 378/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2019 e 2020 no valor total de R$ 3.563,25 (três mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Joaquim Londe Correa da Costa	01.05.017.0006.002	IPTU	2019	281,11
Joaquim Londe Correa da Costa	01.05.017.0006.003	IPTU	2019	380,53
Joaquim Londe Correa da Costa	01.05.017.0006.008	IPTU	2019 e 2020	2.901,61

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 05 de agosto de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FFBE2E6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 379/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2018, 2019 e 2020 no valor total de R$ 5.400,46 (cinco mil, quatrocentos reais e quarenta e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Ricardo Moreira Mota	01.05.010.0015.000	IPTU	2018, 2019 e 2020	5.400,46

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 05 de agosto de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1E0E1931

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 380/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2008, 2009, 2017, 2018, 2019 e 2020 no valor total de R$ 2.845,46 (dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Imob. Esmeralda Ltda	01.03.014.0020.000	IPTU	2008, 2009, 2017, 2018, 2019 e 2020	2.845,46

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 05 de agosto de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7F31123F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 382/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2019 e 2020 no valor total de R$ 1.928,19 (mil, novecentos e vinte e oito reais e dezenove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Valdir Duarte de Souza	01.06.030.0003.000	IPTU	2019 e 2020	1.928,19

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 05 de agosto de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:731A53F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 383/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2018, 2019 e 2020 no valor total de R$ 1.366,27 (mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Tereza Maria da Cruz	01.08.059.0003.000	IPTU	2018, 2019 e 2020	717,13
Tereza Maria da Cruz	01.08.059.0004.000	IPTU	2018, 2019 e 2020	649,14

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 05 de agosto de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C8A850B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 384/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2017, 2018, 2019 e 2020 no valor total de R$ 614,10 (seiscentos e quatorze reais e dez centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Sonia Maria Vieira da Costa	01.06.115.0013.000	IPTU	2017, 2018, 2019 e 2020	614,10

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 05 de agosto de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:DB76860B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 386/2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e da faculdade que lhe confere o artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o dia 15 de agosto é dedicado à comemoração de Nossa Senhora da Abadia, padroeira de diversos municípios mineiros e figura de especial devoção religiosa e cultural para parte significativa da população pinheirense;
CONSIDERANDO a tradição popular e o caráter histórico-cultural da data, que mobiliza a comunidade local e regional para eventos religiosos, culturais e festivos em Andrequicé;

CONSIDERANDO que a concessão do ponto facultativo possibilita a participação dos servidores municipais nas celebrações, fortalecendo o vínculo comunitário e preservando tradições;

DECRETA:

Art. 1o Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de João Pinheiro no dia 15 de agosto de 2025 (sexta-feira).
Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos serviços essenciais, especialmente os de saúde pública e limpeza urbana, que deverão manter seu funcionamento normal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 11 de agosto de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:43C1D33B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 387/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2013, 2014, 2015, 2016 e 2018 no valor total de R$ 2.922,40 (dois mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Dorca Gomes da Silva Meira	01.01.073.0003.000	IPTU	2013, 2014, 2015, 2016 e 2018	2.922,40

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 11 de agosto de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:45F8849C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 388/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2017, 2018, 2019 e 2020 no valor total de R$ 2.100,14 (dois mil, cem reais e quatorze centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Gaspar dos Reis Braga	01.04.021.0033.000	IPTU	2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2017, 2018, 2019 e 2020	2.100,14

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 11 de agosto de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0FCC7477

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 389/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2019 e 2020 no valor total de R$ 1.297,54 (mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Maria Antonia Crisostomo Silva	01.08.064.0017.001	IPTU	2019 e 2020	652,14
Maria Antonia Crisostomo Silva	01.08.064.0017.002	IPTU	2019 e 2020	654,40

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 11 de agosto de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A05E74D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 390/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n.

20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2009, 2010, 2011, 2017, 2018, 2019 e 2020 no valor total de R$ 9.390,52 (nove mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Iolanda de Deus Viera	01.05.058.0020.000	IPTU	2009, 2010, 2011, 2017, 2018, 2019 e 2020	9.390,52

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 11 de agosto de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5393A9EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 380/2025

DISPÕE SOBRE ALINHAMENTO E REMOÇÃO DOS FIOS EM DESUSO E EXCEDENTES, INSTALADOS POR CONCESSIONÁRIAS QUE OPERAM OU UTILIZAM A REDE ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam as empresas concessionárias ou permissionárias, prestadoras de serviço de energia elétrica, telefonia, televisão a cabo, internet ou qualquer outra empresa estatal privada que opere com cabeamento aéreo no município de João Pinheiro, obrigada a realizar a manutenção e alinhamento, retirada dos fios, cabos e equipamentos excedentes ou inutilizados em postes, e dá outras providências, seguindo as seguintes premissas:
I – Realizar a remoção dos fios e cabos em desuso, soltos, inutilizados ou que representem risco à segurança da população ou à estética urbana;
II – promover, periodicamente, o alinhamento e a organização dos fios e cabos instalados;
III – identificar os cabos e equipamentos instalados, com placas instaladas separadamente com o nome da empresa ocupante e tipo do cabo, de forma visível e padronizada, para facilitar a fiscalização e eventual responsabilização, estando de acordo com a norma ABNT NBR 15214:2005.

Art. 2º - As empresas concessionárias ou permissionárias, prestadoras de serviço de energia elétrica, telefonia, televisão a cabo, internet ou qualquer outra empresa estatal privada que opere com cabeamento aéreo no município de João Pinheiro, deverão fazer a manutenção, remoção, substituição, sem qualquer ônus para a administração pública municipal, de poste de concreto ou madeira que estiverem em estado precário, torto ou em desuso, que podem comprometer a segurança no município de João Pinheiro.
Art. 3º - Ficam as empresas concessionárias ou permissionárias, prestadoras de serviço de energia elétrica, responsável em caso de substituição de postes, por notificar no prazo de 48(quarenta e oito) horas a partir da substituição, as demais empresas que utilizam os postes como suporte para seus cabeamentos, a fim de que possam realizar o realinhamento ou retirada dos cabos.
Art. 4º - As empresas concessionárias ou permissionárias, prestadoras de serviço de energia elétrica, telefonia, televisão a cabo, internet ou qualquer outra empresa estatal privada que opere com cabeamento aéreo no município de João Pinheiro, terão o prazo de 180(cento e oitenta) dias a contar da notificação, para realizar os ajustes e trocas nos seus cabos e equipamentos.
Art. 5º - O descumprimento desta Lei sujeita os responsáveis às seguintes sanções:
I – notificação para regularização no prazo de até 30 (trinta) dias;
II – aplicação de multa administrativa em caso de descumprimento, conforme valores e critérios a serem definidos em regulamentação própria do Poder Executivo;
III – em caso de reincidência, poderá ser aplicada multa em dobro e outras medidas cabíveis conforme legislação vigente.

Art. 6º - Caso as concessionárias ou permissionárias já estejam em processo de implantação de plano semelhante, o Município deverá articular esforços para acelerar sua execução no âmbito local.
Art. 7º - O Poder Executivo deverá apresentar, anualmente, relatório técnico à Câmara Municipal contendo:
I – As ações realizadas pelas concessionárias e permissionárias em cumprimento a esta Lei;
II – A quantidade de fios e cabos removidos, realinhados ou identificados;
III – Os impactos visuais e de segurança verificados;
IV – A economia operacional e os benefícios urbanos decorrentes das ações;
V – propostas de melhorias contínuas para a rede aérea urbana.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 11 de agosto de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5FDA564D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 381/2025

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE REDUÇÃO DO USO DE PAPEL AO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituída a Política de Redução do Uso de Papel pela Administração Pública, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo do município de João Pinheiro direta e indireta, com o objetivo de promover a transformação digital, o aumento do uso de tecnologias para a digitalização de documentos, a modernização nos processos internos e a sustentabilidade ambiental, reduzindo assim os custos operacionais e o impacto no meio ambiente.

Art. 2º - O trâmite de documentos, informações, solicitações e requerimentos será realizado preferencialmente por meios digitais, evitando-se o uso de pastas e a impressão em papel.

Art. 3º - Os documentos e os atos processuais serão válidos em meio digital, mediante o uso de assinatura eletrônica, desde que respeitados parâmetros de autenticidade, de integridade e de segurança adequados para os níveis de risco, da informação ou do serviço específico, nos termos da lei.
Art. 4º - A Administração Pública municipal direta e indireta divulgará metas anuais de redução do uso de papel e materiais de expediente, e relatórios anuais com resultados obtidos, com base nos índices dos anos anteriores ao projeto, com o seguinte conteúdo:
I – Indicadores quantitativos da redução do consumo de papel;
II – Economia financeira obtida com a redução do uso de papel e materiais;

III – Ações implementadas para promoção do uso de meios digitais;
IV – Impactos positivos sobre a gestão documental e administrativa;
V – Propostas de aperfeiçoamento do programa para os anos seguintes.
Art. 5º - O Poder Público deverá promover os seguintes instrumentos:
I – Implantação de sistemas digitais para a tramitação de documentos e processos;
II – Digitalização do acervo documental físico, mantendo o armazenamento digital seguro dos documentos;
III – Capacitação dos servidores para uso de ferramentas digitais;
IV – Campanhas internas de conscientização sobre a redução do uso de papel;
V – Priorização de investimentos em infraestrutura tecnológica.
VI – Adotar práticas de reutilização de papel quando possível e promover o descarte sustentável, com destinação para reciclagem.
VII – Diretrizes para a avaliação anual dos resultados do Programa;
VIII – Os critérios para aquisição de softwares e equipamentos necessários à transformação digital.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Executivo e Legislativo, podendo ser suplementadas, se necessário, por meio de créditos adicionais autorizados pelo Legislativo.

Art. 7º - Caso o município já esteja em processo de implantação de iniciativas semelhantes à do projeto apresentado, deverão ser aceleradas e adequadas às diretrizes previstas nesta Lei, garantindo sua implantação e adequação.

Art. 8º - No prazo de 12 (doze) meses após a publicação desta Lei, deverá ser realizada uma verificação pelo próprio órgão, das melhorias e resultados obtidos com a implementação do programa, acompanhado do relatório anual, conforme cita o Art. 4º.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 11 de agosto de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B55F895B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4377

INSTITUI O PROTOCOLO 'ACOLHER E PROTEGER' PARA ORIENTAÇÃO E AÇÃO EM CASOS DE VIOLÊNCIA SEXUAL OU ÉTICA CONTRA MULHERES, EM ESPAÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta Lei cria o protocolo Acolher e Proteger, com o objetivo de prevenir, coibir e identificar a prática de atos que atentem contra a dignidade sexual e ética da mulher em locais de lazer e outros estabelecimentos públicos ou privados destinados ao entretenimento, em acordo com a Lei nº 12.015 de 07 de agosto de 2009.
Art. 2º - Para efeitos desta Lei, considera-se local de lazer e outros estabelecimentos destinados ao entretenimento:
I - Bares;
II - Boates ou clubes noturnos;
III - Casas de eventos e espetáculos;
IV - Restaurantes;
V - Hotéis;
VI - Outros espaços destinados, ainda que temporariamente para realização de eventos de lazer e entretenimento.

Art. 3º - O protocolo Acolher e Proteger, terá como princípios a celeridade, o conforto, respeito, dignidade, honra e preservação da intimidade da vítima.

Art. 4º - A prioridade do projeto é o melhor atendimento à vítima, com a finalidade de preservar sua saúde, integridade física e psicológica.

Art. 5º - O protocolo deverá ser aderido pelos estabelecimentos de forma facultativa, e terá como objetivo reservar às pessoas responsáveis e que trabalham em espaços de lazer, o papel ativo de identificar situações de risco á integridade de usuários e garantir os devidos cuidados a vítima de agressão sexual, são deveres do estabelecimento:
Manter funcionários e funcionárias capacitados e treinados para agir em caso de denuncia de violência ou assédio contra a mulher;
Disponibilizar recursos para que a denunciante possa se dirigir aos órgãos de segurança pública, serviços de assistência social, atendimento médico ou mesmo o regresso seguro ao lar.
Preservar as filmagens que tenham flagrado a violência, quando tiver, para disponibilizar aos órgãos de segurança pública competentes;
Criar um código próprio para que as mulheres e outras pessoas possam alertar aos funcionários sobre a situação de violência, para que possam tomar as providências necessárias sem conhecimento do agressor.
Manter em locais visíveis, nas áreas principais e sanitários, informações sobre o protocolo, com telefones e outras informações para acesso imediato pelas vítimas.
Manter um ambiente onde a denunciante possa ficar protegida e afastada, inclusive visualmente, do agressor;
Conduzir a denunciante a local tranquilo e procurar amigos ou parentes presentes no local para que possam acompanhá-la;
Preservar qualquer prova que possa contribuir para a identificação e responsabilização do agressor;
Garantir o não constrangimento da vítima e confidencialidade das informações.

Art. 6º - Em caso de denúncia, a equipe do estabelecimento deverá agir da seguinte forma:
Ouvir, confortar e respeitar a decisão do denunciante;
Afastar a vítima do agressor ou agressores;
Procurar por outros acompanhantes da denunciante e encaminhá-los para o local protegido onde a denunciante estiver;
Garantir e viabilizar os direitos da denunciante de acordo com a vontade da denunciante;
Preservar as eventuais e potenciais provas ou evidencias da violência cometida;
Adotar outras medidas que julgar cabíveis para preservar a dignidade da denunciante.

Art. 7º - É direito da mulher vitima de assédio ou violência sexual:
Respeito às suas decisões;
Ser prontamente atendida por funcionárias e funcionários do estabelecimento para relatar agressão, resguardar provas ou qualquer evidência que possa servir a responsabilização do agressor;
Ser acompanhada pela pessoa da sua escolha;
Ser imediatamente protegida do agressor;
Acionar os órgãos de segurança pública competentes com o auxílio do estabelecimento;
Não ser atendida com preconceito.

Art. 8º - O Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades especializadas, organismos de defesa dos direitos das mulheres, Ministério Público, Polícia Civil e Militar, Defensoria Pública, bem como outras instituições públicas ou privadas, para viabilizar a execução e fiscalização deste protocolo.

Art. 9º - Os responsáveis dos espaços de lazer que aderirem ao protocolo Acolher e Proteger, se possível deverão averiguar se a propriedade possui áreas escuras ou desertas que facilitem a vulnerabilidade de seus usuários, e em caso positivo, buscar adotar estratégias de câmeras de segurança ou a presença de funcionários nesses locais.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 07 de agosto de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:50703047

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4378/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR DENOMINAÇÃO ÀS RUAS DO LOTEAMENTO SÃO JOÃO, NO DISTRITO DE LUIZLÂNDIA DO OESTE (JK), NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação às do Loteamento São João, no distrito de Luizlândia do Oeste (JK), neste município, nos termos do inciso III do Art. 70 da Lei Orgânica do município.

Art. 2º - As ruas passam a denominar-se:
A rua "A" passa a denominar-se rua "Neres Gonçalves de Sousa (Ney)";
A rua "B" passa a denominar-se rua "Terezinha Carvalho de Souza (Dona T);
A rua "C" passa a denominar-se rua "São Geraldo";
A rua "D" passa a denominar-se rua "Rua São Matheus";
A rua "E" passa a denominar-se rua "Rui Baptista da Silva";
A rua "F" passa a denominar-se rua "Márcio Inácio Pereira (Marcinho Pereira)";
A rua "G" passa a denominar-se rua "Vendramini";
A rua "H" passa a denominar-se rua "Uberaba";
A rua "I" passa a denominar-se rua "Heli Carvalho de Sousa";
A rua "J" passa a denominar-se rua "Geraldo de Deus Vieira (Macureta);
A avenida passa a denominar-se Avenida Oscar Geraldo Ostembeg.

Art. 3º - O emplacamento com o nome das respectivas denominações deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias constados a partir da sanção da Lei conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 07 de agosto de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8898063B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4379/2025

ALTERA A LEI 2.215/2018 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO TERRITORIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O parágrafo primeiro, inciso XIX, do artigo 16, da Lei 2.215 de 18 de dezembro de 2018, passa a vigorar acrescido da alínea "c", com a seguinte redação:

Art. 16º (...)
§ 1º (...)
XIX – Divinópolis
(...)
(...)
Rua Osvaldo José da Silveira (somente quarteirão compreendido entre a Avenida Mario José da Silveira e Avenida Riviera).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 11 de agosto de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:00DB8ECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4382/2025

DISPÕE SOBRE A OPÇÃO AO CIDADÃO, DE DOAR RAÇÃO PARA CÃES OU GATOS EM SUBSTITUIÇÃO AO ALIMENTO NÃO PERECÍVEL, EXIGIDO COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAR DE EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO PODER PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizada, no âmbito do Município de João Pinheiro, a substituição de doação de alimentos não perecíveis por ração destinadas a cães ou gatos, em eventos, culturais, esportivos, recreativos, educacionais ou de qualquer natureza, promovidos, organizados ou apoiados pelo Poder Público municipal.

Art. 2º A substituição mencionada será única e exclusivamente decidida a critério do cidadão doador, respeitando as quantidades exigidas pela organização do evento.
Art. 3º As entidades responsáveis pela organização dos eventos contemplados por essa Lei, deverão informar de forma clara e acessível, em seus materiais de divulgação, sobre a possibilidade de doação de ração alternativa ao alimento não perecível, tradicionalmente exigido.

Art. 4º Deverão conter nos materiais de divulgação as quantidades mínimas exigidas para recebimento das doações, e que as doações estejam devidamente embaladas, lacrados e dentro do prazo de validade.

Art. 5º As organizações não governamentais, abrigos para animais, associações, protetores independentes ou assistência a animais em situação de rua e vulnerabilidade, que tiverem interesse em participar desse programa e receber as doações, deverão realizar o cadastro junto á Prefeitura Municipal de João Pinheiro, conforme critérios e regulamento definidos pelo Executivo Municipal.

Art. 6º Fica a cargo do Poder Público Municipal, definir as diretrizes para implantação do programa, que por meio da Secretaria responsável seguirá as seguintes normas:
I- Estabelecer diretrizes para a regulamentação e arrecadação, armazenagem, controle de estoque e distribuição das rações recebidas;

II- Fiscalizar para que ocorra de forma justa e correta a destinação e distribuição das rações;

III- Estimular e incentivar campanhas de conscientização e engajamento da população, sobre a causa animal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 11 de agosto de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:390437FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 355/2025

EXONERAR O SERVIDOR DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar o Sr. **Wilson de Oliveira Paz**, das funções do Cargo Público Comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 1º de agosto de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E3A2BFE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 356/2025

EXONERAR O SERVIDOR DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar o Sr. **Weverton Leony Gonçalves Machado**, das funções do Cargo Público Comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 05 de agosto de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5971467A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 357/2025

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Gláucon Cézar Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares –LIP à servidora Sra. **MARIANA CRISTINA MORAES XAVIER DUARTE**, matrícula nº 16985, Técnico de Nível Superior em Saúde (Enfermeira), em conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 1º de setembro de 2025 a 1º de setembro de 2027, sem remuneração.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 06 de agosto de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:BAB1CA24

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 358/2025

CASSA, A PEDIDO, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES (LIP), CONCEDIDA A SERVIDORA QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Portaria nº 186/2024, que concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares (LIP), sem remuneração, no período de 1º de agosto de 2024 a 31 de julho de 2026, de conformidade com o Art. 138 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Cassar, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida a servidora **JOANA DE DEUS LOPES LELES**, matrícula nº 5004, Auxiliar de Serviços Público (Cantineira).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 08 de agosto de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5730DC26

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 359/2025

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Gláucon Cézar Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares –LIP à servidora Sra. **Adriana Cristina Rodrigues Machado**, matrícula nº 13188, Auxiliar de Serviço Público, (Faxineira) em conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 04 de agosto de 2025 a 03 de agosto de 2027, sem remuneração.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 08 de agosto de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:EDE0A459

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 360/2025

Prorroga licença para tratar de interesses particulares — LIP, à servidor que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, do Servidor **REGINALDO MOTA ROSE**, matrícula nº 17083, Cargo efetivo de técnico de nível médio em saúde (Técnico de Enfermagem), de conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 09 de julho de 2025 a 08 de julho de 2027, sem remuneração.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 08 de agosto de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8BF9218E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 361/2025

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Gláucon Cézar Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares –LIP à servidora Sra. **Adriane Alves de Santa'ana Duarte**, matrícula nº 13197, Técnico de Nível Médio em Saúde, (Técnico de Enfermagem) em conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 1º de agosto de 2025 a 1º de agosto de 2027, sem remuneração.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 11 de agosto de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7342A924

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 362/2025

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Gláucon Cézar Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora **Ana Flávia Ferreira Oliveira de Deus,** titular da matrícula funcional n.9706, ocupante do cargo de Apoio Técnico Pedagógico, **90 (noventa) dias** consecutivos de Licença por motivo de doença na pessoa da filha, a contar de 04/08/2025 à vista de Boletim de Inspeção Médica- BIM datado de 06 de agosto de 2025, firmado pelo médico Rodrigo Martins Vinha, CRM-MG 57282.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 11 de agosto de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:452EAE78

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 047/2025.

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 047/2025.
O condutor de processos do órgão MUNICÍPIO - JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de DISPENSA ELETRÔNICA nº 047/2025, Processo Administrativo nº 170/2025 finalizado quarta-feira, 13 de agosto de 2025 às 08:08, objeto: Contratação de empresa especializada para adequação das instalações de sala para receber o aparelho de Raio – X, no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do município de João Pinheiro. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: COMPACTO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (51969698000199) com o lote 1 no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais),

JOÃO PINHEIRO (MG), quarta-feira, 13 de agosto de 2025

SR. GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:35386880

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
O prefeito do MUNICÍPIO de JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2025, Processo Administrativo nº 069/2025 finalizado quarta-feira, 13 de agosto de 2025 às 14:03, objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivo a serem utilizados em atividades e campeonatos das Secretarias Municipais de Cultura, Turismo, Esporte e, Lazer Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social do Município de João Pinheiro/MG. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: 100 SPORTS EIRELI (29761115000180) com o lote 22 no valor de R$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais), lote 24 no valor de R$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais), lote 38 no valor de R$ 4.440,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta reais), lote 39 no valor de R$ 4.480,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais), lote 40 no valor de R$ 4.440,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta reais), lote 53 no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) e lote 55 no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) e AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA (18905288000109) com o lote 2 no valor de R$ 788,97 (setecentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos), lote 3 no valor de R$ 1.224,51 (um mil e duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos), lote 9 no valor de R$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete reais), lote 10 no valor de R$ 323,73 (trezentos e vinte e três reais e setenta e três centavos), lote 11 no valor de R$ 2.999,80 (dois mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), lote 13 no valor de R$ 1.385,86 (um mil e trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), lote 14

no valor de R$ 297,80 (duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), lote 18 no valor de R$ 539,91 (quinhentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos), lote 25 no valor de R$ 423,20 (quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos), lote 27 no valor de R$ 516,88 (quinhentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), lote 45 no valor de R$ 1.738,80 (um mil e setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) e lote 58 no valor de R$ 1.519,20 (um mil e quinhentos e dezenove reais e vinte centavos) e MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (46449285000143) com o lote 4 no valor de R$ 525,40 (quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), lote 5 no valor de R$ 2.385,00 (dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais), lote 7 no valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), lote 8 no valor de R$ 3.356,00 (três mil e trezentos e cinquenta e seis reais), lote 15 no valor de R$ 13.160,00 (treze mil e cento e sessenta reais), lote 16 no valor de R$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais), lote 19 no valor de R$ 439,40 (quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), lote 20 no valor de R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais), lote 26 no valor de R$ 1.336,30 (um mil e trezentos e trinta e seis reais e trinta centavos), lote 29 no valor de R$ 65,10 (sessenta e cinco reais e dez centavos), lote 30 no valor de R$ 598,50 (quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), lote 33 no valor de R$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais), lote 34 no valor de R$ 148,20 (cento e quarenta e oito reais e vinte centavos) e lote 51 no valor de R$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais) e AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA (51778753000163) com o lote 6 no valor de R$ 3.301,88 (três mil e trezentos e um reais e oitenta e oito centavos) e PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (34386298000131) com o lote 17 no valor de R$ 10.426,50 (dez mil e quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), lote 31 no valor de R$ 1.691,60 (um mil e seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos), lote 42 no valor de R$ 238,95 (duzentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), lote 43 no valor de R$ 4.799,97 (quatro mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), lote 44 no valor de R$ 654,34 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), lote 54 no valor de R$ 852,30 (oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), lote 56 no valor de R$ 2.272,80 (dois mil e duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) e lote 59 no valor de R$ 5.999,60 (cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) e RAMSIG LTDA (54198647000107) com o lote 46 no valor de R$ 268,74 (duzentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos), lote 47 no valor de R$ 8.844,71 (oito mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos), lote 48 no valor de R$ 2.957,83 (dois mil e novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos), lote 49 no valor de R$ 2.414,79 (dois mil e quatrocentos e quatorze reais e setenta e nove centavos) e lote 50 no valor de R$ 999,90 (novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) e TREVENZA SOLUCOES LTDA (58613526000127) com o lote 41 no valor de R$ 1.048,54 (um mil e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) e ALTOYS BRINQUEDOS LTDA (36547968000180) com o lote 28 no valor de R$ 204,90 (duzentos e quatro reais e noventa centavos) e lote 32 no valor de R$ 159,95 (cento e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos) e ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA (55690054000118) com o lote 21 no valor de R$ 3.492,00 (três mil e quatrocentos e noventa e dois reais) e A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI (17238455000142) com o lote 23 no valor de R$ 181,50 (cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos), lote 35 no valor de R$ 483,95 (quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos) e lote 36 no valor de R$ 895,92 (oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos) e PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (57059013000153) com o lote 1 no valor de R$ 369,80 (trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) e lote 37 no valor de R$ 2.589,65 (dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos),
Itens fracassados: 12, 52 e 57

JOÃO PINHEIRO (MG), quarta-feira, 13 de agosto de 2025

GLAUCON CEZAR CARDOSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:3CFDC4FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025; PROCESSO Nº 118/2025, tendo como objeto: Aquisição de lanches, com o objetivo de atender às necessidades alimentares em eventos, reuniões, capacitações, e outros eventos ou demais atividades promovidas pelas secretarias do Município de João Pinheiro – MG. A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede à Praça Cel. Hermógenes, nº 60 - Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ: 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Gláucon Cézar Cardoso; neste ato autoriza o apostilamento da ficha orçamentarias, tendo em vista alteração na dotação orçamentária do pregão eletrônico nº 044/2025:
Dotação Orçamentária: Ficha: 884.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições.

João Pinheiro/MG, 13 de setembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:48CD8CE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE FOMENTO Nº 14/2025

TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG, E DO OUTRO LADO, A ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS DA BACIA DO RIO DA CAATINGA – ASSOCIAÇÃO RIO CAATINGA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 16.930.299/0001-13, com sede administrativa na Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro, na cidade de João Pinheiro/MG, CEP 38.770-000, neste ato representadopor seu Prefeito Municipal, Sr. **GLÁUCON CÉZAR CARDOSO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF nº 681.254.106-00 e RG nº MG 3898615, com endereço profissional na Rua Antônio Carlos, nº 200, sala 205, Centro, João Pinheiro-MG, 38.770-000 e a **ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS DA BACIA DO RIO DA CAATINGA- ASSOCIAÇÃO RIO DA CAATINGA**, associação civil, sem fins lucrativos e de interesse social, inscrita no CNPJ nº 32.212.969/0001-12, com sede na Rua Eunice Vanilde da Silva, Nº 371, A, Bairro Aeroporto, Município de João Pinheiro-MG, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. THIAGO CAMPOS DE SOUZA,** brasileiro, casado, médico veterinário, portador do CPF nº 012.xxx.xxx-80, residente à Rua Aparício Saraiva, nº 146, Centro em João Pinheiro-MG, CEP: 38.770-000; **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 035/2025, Processo administrativo nº 131/2025, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo de Fomento é decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 035/2025, Processo Administrativo nº 131/2025 e tem como objetivo realizar a transferência de recurso financeiro, conforme Lei Municipal nº 4.361 de 25 de junho de 2025, para a Associação dos Usuários das Águas Superficiais da Bacia do Rio da Caatinga- Associação Rio da Caatinga, para custeio de projeto que contempla estudos preliminares para identificação de viabilidade técnica, ambiental e social de implantação de barragens para

armazenamento de água visando usos múltiplos em três locais, sendo o Rio da Caatinga, Ribeirão Cana Brava e Córrego Cachorro, conforme apresentado no plano de trabalho anexo a presente Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA GESTÃO

2.1 O Presente Termo de Fomento terá como gestor da Associação dos Usuários das Águas Superficiais da Bacia do Rio da Caatinga- Associação Rio da Caatinga, o senhor Thiago Campos de Souza, brasileiro, casado, médico veterinário, portador do CPF nº 012.xxx.xxx-80, residente à Rua Aparício Saraiva, nº 146, centro em João Pinheiro-MG, CEP: 38.770-000, que se responsabilizará de forma solidária pelo cumprimento do objeto constante no Plano de Trabalho.

2.2 O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO indica como gestor do presente Termo de Fomento o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. Roberto Kennedy Santos, nomeado pela Portaria nº 06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS DA BACIA DO RIO DA CAATINGA – ASSOCIAÇÃO RIO CAATINGA

3.1 São obrigações da Associação dos Usuários das Águas Superficiais da Bacia do Rio da Caatinga- Associação Rio da Caatinga:

3.1.1 Cumprir rigorosamente os prazos e as metas, satisfazendo o objeto desta parceria em conformidade com todas as condições e disposições dispostas no Plano de Trabalho, anexo ao Processo de Inexigibilidade e integrante deste, e ainda com toda e qualquer exigência legal aplicável ao caso, principalmente as descritas no presente termo.

3.1.2 Divulgar, na internet e em local visível de sua sede e em estabelecimento que exerçam suas ações a presente parceria nos termos do art.11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

3.1.3 Manter e movimentar os recursos recebidos em decorrência da presente parceria em conta corrente específica isenta de tarifa bancária em instituição financeira pública, devendo os rendimentos de ativos financeiros ser aplicado no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, conforme determinação do art. 51, da Lei nº 13.019/2014.

3.1.4 Responder, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e pessoal;

3.1.5 Dar livre acesso aos servidores da Controladoria Geral do Município, correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

3.1.6 Responder, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, bem como do Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município a inadimplência da Associação dos Usuários das Águas Superficiais da Bacia do Rio da Caatinga- Associação Rio da Caatinga, em relação aos referidos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

3.1.7 Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos ao setor de Controladoria Geral do Município.

3.1.8 Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da presente parceria pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO

4.1 Constituem obrigações e responsabilidades do Município de João Pinheiro:

4.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, nos termos do art. 61 da Lei nº 13.019/2014, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que será a responsável pela execução da parceria exercendo poderes de controle e fiscalização;

4.1.2. Realizar procedimentos de fiscalização da parceria celebrada antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas "*in loco*", quando cabíveis e necessárias, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;

4.1.3 Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, Anexo I, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO REPASSE DOS RECURSOS

5.1 O Município de João Pinheiro/MG realizará o repasse de R$200.000,00 (duzentos mil reais) a ser efetuado até o dia 31 de dezembro de 2025.

5.2 Os recursos serão gastos de acordo com o cronograma de desembolso financeiro previsto no Plano de Trabalho, e guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do projeto do instrumento.

5.3 O recurso descrito na cláusula 5.1 será repassado à Associação dos Usuários das Águas Superficiais da Bacia do Rio da Caatinga- Associação Rio da Caatinga, obedecido o preenchimento do seguinte:

a) estar em situação regular com a Prestação de Contas dos recursos recebidos anteriormente;
b) estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho;
c) estar em situação regular perante a Receita Federal, Estado e ao Município.

5.4 O repasse mencionado nesta cláusula será efetuado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sendo que a Associação dos Usuários das Águas Superficiais da Bacia do Rio da Caatinga- Associação Rio da Caatinga deverá fazer a prestação de contas ao Setor de Controladoria deste Município até o dia 31 de dezembro de 2025.

5.5 O repasse financeiro é proveniente da Dotação Orçamentária nº 02.13.02.18.541.1801.1004.4.4.50.41 – Ficha 919.
Fonte de recurso: 2.706.000.000- CO 3110.

5.6 Os pagamentos realizados pelo MUNICÍPIO à Associação dos Usuários das Águas Superficiais da Bacia do Rio da Caatinga- Associação Rio da Caatinga com recursos ordinários desse Termo de Fomento serão movimentados na conta bancária do BANCO SICOOB, conta corrente nº 151.451-2, agência 3135, por meio depósitos bancários.

5.7 Os recursos da parceria geridos pela Associação dos Usuários das Águas Superficiais da Bacia do Rio da Caatinga- Associação Rio da Caatinga estão vinculados ao Plano de Trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços, devendo ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

6.1 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, a Associação dos Usuários das Águas Superficiais da Bacia do Rio da Caatinga- Associação Rio da Caatinga deverá

restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

6.2 Os débitos a serem restituídos pela Associação dos Usuários das Águas Superficiais da Bacia do Rio da Caatinga- Associação Rio da Caatinga serão apurados mediante atualização monetária, acrescidos de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic para títulos federais, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

6.3 Durante a vigência da parceria, os ganhos econômicos auferidos pela Associação dos Usuários das Águas Superficiais da Bacia do Rio da Caatinga- Associação Rio da Caatinga, gerados com os recursos públicos provenientes do Termo de Fomento, deverão ser aplicados no objeto do presente instrumento.

6.4 A Associação dos Usuários das Águas Superficiais da Bacia do Rio da Caatinga- Associação Rio da Caatinga compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação de prestações de contas, no prazo exigido;
c) rejeição das contas apresentadas; utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

6.5 Compromete-se a Associação dos Usuários das Águas Superficiais da Bacia do Rio da Caatinga- Associação Rio da Caatinga restituir ao MUNICÍPIO o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

7.1 A Associação dos Usuários das Águas Superficiais da Bacia do Rio da Caatinga- Associação Rio da Caatinga deverá executar diretamente a integralidade do objeto, permitindo-se a contratação de serviços de terceiros quando houver previsão no Plano de Trabalho ou em razão de fato superveniente e imprevisível, devidamente justificado, e aprovado pelo MUNICÍPIO.

7.2 Nas contratações de bens e serviços, as entidades privadas sem fins lucrativos poderão utilizar-se do sistema de registro de preços dos entes federados.

CLÁUSULA OITAVA- DA VIGÊNCIA

8.1 O presente termo de fomento terá vigência e produzirá seus efeitos até o dia 31/12/2025. Devendo ser apresentado as devidas prestações de contas pelo prazo de 90 (noventa) dias após o termino da vigência deste, de acordo com Artigo 69 da Lei 13.204/2015.

CLÁUSULA NONA- DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS E DAS PROIBIÇÕES

9.1 A Associação dos Usuários das Águas Superficiais da Bacia do Rio da Caatinga- Associação Rio da Caatinga utilizará os recursos públicos oriundos do presente termo exclusivamente para a manutenção das ações previstas no plano de trabalho apresentado no processo administrativo nº 131/2025.

9.2 Fica vedada a utilização de recursos para:

a) finalidade alheia ao objeto da parceria;
b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
c) despesas com bebidas alcoólicas e ou outras drogas ilícitas, ainda que dentro de realização de evento.

9.3- A Associação dos Usuários das Águas Superficiais da Bacia do Rio da Caatinga- Associação Rio da Caatinga deverá providenciar elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público, os quais deverão ser apresentados quando da Prestação de Contas.

É expressamente proibido à Associação dos Usuários das Águas Superficiais da Bacia do Rio da Caatinga- Associação Rio da Caatinga:

a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
b) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
c) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
d) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
e) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
f) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
g) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
h) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
i) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;
j) realizar despesas com pagamento de multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias; publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
k) pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

10.1 O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência. Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por culpa, dolo ou má gestão por parte da Associação dos Usuários das Águas Superficiais da Bacia do Rio da Caatinga- Associação Rio da Caatinga**,** devidamente comprovada, o mesmo não terá direito a qualquer indenização.

10.2 Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento, o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pelo MUNICÍPIO a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção da parceria não previstas na legislação aplicação ou neste instrumento, poderão ser reguladas em

Termo de Encerramento da Parceria a ser negociado entre as partes ou, ser for o caso, no Termo de Distrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

11.1 Este instrumento deriva da Inexigibilidade nº 035/2025, Processo Administrativo nº 131/2025, fazendo parte integrante deste instrumento, o Documento de Oficialização de Demanda; a Lei Municipal 4.361 de 25 de junho de 2025 que autorizou a celebração do Termo de Fomento, Plano de Trabalho proposto pela Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Diamante e Região, Cotação nº 197/2025, Parecer Contábil, Parecer Financeiro, Ata Nº 08 da Comissão de Aprovação de Termos de Fomento, Estatuto registrado da Associação dos Usuários das Águas Superficiais da Bacia do Rio da Caatinga- Associação Rio da Caatinga; Ata de eleição do quadro dos dirigentes atuais; Documento pessoal do Presidente atual da Associação; Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; Alvará de Licença para Localização e Funcionamento; Certificado de regularidade do FGTS – CRF, Certidão negativa de débitos tributários estaduais, Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida da União; Certidão negativa de débitos municipais; Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa, Certidão Negativa Correcional; Justificativa do Termo de Inexigibilidade e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos do presente Termo serão resolvidos diretamente pelas partes, no que for compatível, tendo em vista os princípios gerais do direito.

12.2 Fica eleito o Foro da Comarca de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E por terem justo e conveniado o quanto exposto, firmam o presente termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, por ser a expressão da verdade e para que produza os seus efeitos legais.

João Pinheiro/MG, 08 de agosto de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
Município de João Pinheiro-MG

ROBERTO KENNEDY SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

THIAGO CAMPOS DE SOUZA
Diretor Presidente
Associação dos Usuários das Águas Superficiais da Bacia do Rio da Caatinga- Associação Rio da Caatinga

Testemunhas:

NOME: _____
CPF:

NOME: _____
CPF:

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0AC8018D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 049/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 049/2025

OBJETO: Locação de Imóvel por tempo determinado para atender as necessidades funcionais do Conselho Tutelar de João Pinheiro- MG.

Onde se Lê:
Rua Jovino Silveira, N°433 - Centro.

Ler-se-á:
Rua Deputado Quintino Vargas, n°258 – Centro.

Ficam ratificadas as demais condições de inexigibilidade nº 049/2025 – Processo n°173/2025.
João Pinheiro, 13 de agosto de 2025.

JULIANA LOPES MARINHO SOUTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Lopes Marinho Souto
Código Identificador:43085D3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 78/2025

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA E ADJUDICA a Inexigibilidade de Licitação: 78/2025, nos termos do Artigo 79, I da Lei 14.133/2021, junto à empresa: **CLINICA VIVER BEM LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 31.993.806/0001-51, cujo objeto trata-se: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SESSÕES DE FISIOTERAPIA, BEM COMO PROCEDIMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS MESMAS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG**. No valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme Processo nº: **191/2025**, Inexigibilidade de Licitação **78/2025**.
Lagoa da Prata, 13 de Agosto de 2025

SABRINA ELEN DE NOVAES

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:C25E48CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 78/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação: 78/2025, nos termos do Artigo 79, I da Lei 14.133/2021, junto à empresa: **CLINICA VIVER BEM LTDA**, inscrita sob o CNPJ 31.993.806/0001-51, cujo objeto trata-se**: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SESSÕES DE FISIOTERAPIA, BEM COMO PROCEDIMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS MESMAS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG**. No valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme Processo nº: **191/2025**, Inexigibilidade de Licitação **78/2025**.
Lagoa da Prata, 13 de Agosto de 2025

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:3987A1C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DESERTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG, por meio do Agente de Contratação, torna público que o processo de dispensa eletrônica nº 007/2025 teve seu resultado final declarado deserto, conforme o disposto no inciso II do artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas normas regulamentadoras.

1. Objeto da Dispensa: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E UTENSÍLIOS ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – MG.**
2. Data de Abertura das Propostas: 06/08/2025 as 08h00min
3. Motivo da Declaração de Deserto: Ausência de interessados no certame.
4. Conclusão: Diante da ausência de interessados no certame, declara-se o presente processo de dispensa eletrônica como deserto, cabendo à Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG adotar as medidas cabíveis para eventual reabertura do processo ou para análise de alternativas conforme os procedimentos administrativos vigentes.
5. Data da Publicação: 06 de agosto de 2025.
Este extrato tem validade de divulgação e conhecimento público, conforme previsto na legislação pertinente.

Os interessados poderão obter mais informações na sede da prefeitura ou através do e-mail: licitaldp@yahoo.com.br e/ou telefone (38) 3745-1239 no horário de expediente desta Prefeitura.

Lagoa dos Patos. 06 de agosto de 2025.

VALÉRIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:82010F85

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICOPOR SRP Nº 023/2025

O Município de Lagoa dos Patos/MG, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, torna público o Processo Licitatório Nº 052/2025 PREGÃO na forma Eletrônica POR SRP nº 023/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIDRAÇARIA E PERSIANAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E A MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO, CONFORME AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG**. A participação na presente licitação se dará mediante Sistema de Pregão Eletrônico integrante da Plataforma Licitar Digital, disponível no endereço eletrônico https://licitardigital.com.br.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 29/08/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
LOCAL: PLATAFORMA LICITAR DIGITAL https://licitardigital.com.br.
MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Edital na integra está disponível no Site do Município (www.lagoadospatos.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://licitardigital.com.br). Maiores informações através do e-mail: licitaldp@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3426-0398.

Lagoa dos Patos/MG, 13 de agosto de 2025

SEBASTIÃO CLAUDIO REIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:826ACD33

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICOPOR SRP Nº 024/2025

O Município de Lagoa dos Patos/MG, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, torna público o Processo Licitatório Nº 053/2025 PREGÃO Eletrônico POR SRP nº 024/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG**. A participação na presente licitação se dará mediante Sistema de Pregão Eletrônico integrante da Plataforma Licitar Digital, disponível no endereço eletrônico https://licitardigital.com.br.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08h30 min (oito horas e trinta minutos) do dia 26/08/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
LOCAL: PLATAFORMA LICITAR DIGITAL https://licitardigital.com.br.
MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Edital na integra está disponível no Site do Município (www.lagoadospatos.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://licitardigital.com.br). Maiores informações através do e-mail: licitaldp@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3426-0398.

Lagoa dos Patos/MG, 13 de agosto de 2025

SEBASTIÃO CLAUDIO REIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:5A157B4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE NOVA DATA DE DISPENSA ELETRÔNICA com disputa por SRP Nº 007/2025

O Município de Lagoa dos Patos/MG, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, torna público Nova data de licitação referente ao Processo Licitatório Nº 051/2025 Dispensa Eletrônica com disputa por SRP nº 007/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E UTENSÍLIOS ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – MG**. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da Plataforma Licitar Digital, disponível no endereço eletrônico https://licitardigital.com.br.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: de 14/08/2025 às 08h00min até as 07h59min de 20/08/2025.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08h00min (oito horas) do dia 20/08/2025.
ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA: Às 14h00min (quatorze horas) do dia 06/08/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

O Aviso de Contratação Direta na integra está disponível no Site do Município (www.lagoadospatos.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://licitardigital.com.br). Maiores informações através do e-mail: licitaldp@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3426-0398.

Lagoa dos Patos/MG, 13 de agosto de 2025

SEBASTIÃO CLAUDIO REIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:5F05F5A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ n° 16.901.381/0001-10, através da Comissão de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 047/2025 Pregão Eletrônico por sistema Registro de Preço nº. 019/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor dos licitantes que abaixo se descreve:

COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME sediada à AV. HERCULANO RABELO FILHO, 605 - SAGRADA FAMILIA, Coração de Jesus/ MG - superbox-18@hotmail.com - (38)99970-9585, inscrita no CNPJ sob o N.º 05 855 672/0001-00, Valor total R$ 28.621,60 (vinte e oito mil e seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos), conforme proposta e documentos anexos.

JAKELANE MAGALHAES RABELO 03845239603 sediada à Rua Alto Bizorrete, 184 - Centro, Lagoa dos Patos/ MG - cularabelo@hotmail.com - (38)99982-7027, inscrita no CNPJ sob o N.º 41 000 557/0001-00, Valor total RR$ 3.563,00 (três mil e quinhentos e sessenta e três reais), conforme proposta e documentos anexos.

KELE CRISTINA PEREIRA AGUIAR sediada à RUA AMINTAS SALES, 1632 - BURITI, Coração de Jesus/ MG - keleaguiar.ka@gmail.com - (38)99946-3842, inscrita no CNPJ sob o N.º 18 054 834/0001-45, Valor total RR$ 40.297,90 (quarenta mil e duzentos e noventa e sete reais e noventa centavos), conforme proposta e documentos anexos.

Conforme extrato acima, publicado no quadro de avisos oficial da Prefeitura Municipal, site oficial (https://www.lagoadospatos.mg.gov.br/) no dia 08 de agosto de 2025.

Lagoa dos Patos/MG, 08 de agosto de 2025.

Valéria Tamires Soares
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE ATAS REGISTRO DE PREÇO

PROCESSSOLICITATÓRIO Nº 047/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG** com endereço na Praça 31 de Março, 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG, CEP 39.360-000, inscrito no CNPJ nº 16.601.381/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. Secretário, Sebastião Claudio Reis, portador do CPF Nº ***.330.066-**.
DAS DETENTORAS:

ATA REGISTRO DE PREÇO 090/2025: COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME sediada à AV. HERCULANO RABELO FILHO, 605 - SAGRADA FAMILIA, Coração de Jesus/ MG - superbox-18@hotmail.com - (38)99970-9585, inscrita no CNPJ sob o N.º 05 855 672/0001-00, neste ato representada legalmente por ADNEUZA PEREIRA ALQUIMIM LEAL, inscrito(a) no CPF sob o N.º 0**039326**, Valor total R$ 28.621,60 (vinte e oito mil e seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos), conforme proposta e documentos anexos.

ATA REGISTRO DE PREÇO 091/2025: JAKELANE MAGALHAES RABELO 03845239603 sediada à Rua Alta Bizorrete, 184 - Centro, Lagoa dos Patos/ MG - cularabelo@hotmail.com - (38)99982-7027, inscrita no CNPJ sob o N.º 41 000 557/0001-00, neste ato representada legalmente por Jakelane Magalhães Rabelo, inscrito(a) no CPF sob o N.º 0**452396**, Valor total R$ 3.563,00 (três mil e quinhentos e sessenta e três reais), conforme proposta e documentos anexos.

ATA REGISTRO DE PREÇO 092/2025: KELE CRISTINA PEREIRA AGUIAR sediada à RUA AMINTAS SALES, 1632 - BURITI, Coração de Jesus/ MG - keleaguiar.ka@gmail.com - (38)99946-3842, inscrita no CNPJ sob o N.º 18 054 834/0001-45, neste ato representado legalmente por Kele Cristina Pereira Aguiar, inscrito (a) no CPF sob o N.º 0**586766**, Valor total R$ 40.297,90 (quarenta mil e duzentos e noventa e sete reais e noventa centavos), conforme proposta e documentos anexos.

Data de Assinatura: 11 de agosto de 2025.
Vigência: a partir da data da assinatura do contrato até 11 de agosto de 2026.

Lagoa dos Patos/MG, 11 de agosto de 2025.

VALERIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:702E9F19

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ n° 16.901.381/0001-10, através da Comissão de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 048/2025 Pregão Eletrônico por sistema Registro de Preço nº. 020/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DO TIPO CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor dos licitantes que abaixo se descreve:

COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME sediada à AV. HERCULANO RABELO FILHO, 605 - SAGRADA FAMILIA, Coração de Jesus/ MG - superbox-18@hotmail.com - (38)99970-9585, inscrita no CNPJ sob o N.º 05 855 672/0001-00, Valor total R$ 144.445,98 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme proposta e documentos anexos.

JAKELANE MAGALHAES RABELO 03845239603 sediada à Rua Alto Bizorrete, 184 - Centro, Lagoa dos Patos/ MG - cularabelo@hotmail.com - (38)99982-7027, inscrita no CNPJ sob o N.º 41 000 557/0001-00, Valor total R$ 19.328,00 (dezenove mil e trezentos e vinte e oito reais), conforme proposta e documentos anexos.

Conforme extrato acima, publicado no quadro de avisos oficial da Prefeitura Municipal, site oficial (https://www.lagoadospatos.mg.gov.br/) no dia 08 de agosto de 2025.

Lagoa dos Patos/MG, 08 de agosto de 2025.

VALÉRIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

EXTRATO DE ATAS REGISTRO DE PREÇO

PROCESSSOLICITATÓRIO Nº 048/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DO TIPO CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG** com endereço na Praça 31 de Março, 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG, CEP 39.360-000, inscrito no CNPJ nº 16.601.381/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. Secretário, Sebastião Claudio Reis, portador do CPF Nº ***.330.066-**.
DAS DETENTORAS:
ATA REGISTRO DE PREÇO 093/2025: COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME sediada à AV. HERCULANO RABELO FILHO, 605 - SAGRADA FAMILIA, Coração de Jesus/ MG - superbox-18@hotmail.com - (38)99970-9585, inscrita no CNPJ sob o N.º 05 855 672/0001-00, neste ato representada legalmente por ADNEUZA PEREIRA ALQUIMIM LEAL, inscrito(a) no CPF sob o N.º 0**039326**, Valor total R$ 144.445,98 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme proposta e documentos anexos.

ATA REGISTRO DE PREÇO 094/2025: JAKELANE MAGALHAES RABELO 03845239603 sediada à Rua Alta Bizorrete, 184 - Centro, Lagoa dos Patos/ MG - culabelo@hotmail.com - (38)99982-7027, inscrita no CNPJ sob o N.º 41 000 557/0001-00, neste ato representada legalmente por Jakelane Magalhães Rabelo, inscrito(a) no CPF sob o N.º 0**452396**, Valor total R$ 19.328,00 (dezenove mil e trezentos e vinte e oito reais), conforme proposta e documentos anexos.

Data de Assinatura: 11 de agosto de 2025.
Vigência: a partir da data da assinatura do contrato até 11 de agosto de 2026.

Lagoa dos Patos/MG, 11 de agosto de 2025.

VALERIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:2CBEAB97

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ n° 16.901.381/0001-10, através da Comissão de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 049/2025 Pregão Eletrônico por sistema Registro de Preço nº. 021/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PADARIA E CONFEITARIA) PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor dos licitantes que abaixo se descreve:

14.716.780 JENILSON DE JESUS SOUZA sediada à Rua Fernão dias, 148 - centro, Lagoa dos Patos/ MG - salamineira@gmail.com - (38)99902-0384, inscrita no CNPJ sob o N.º 14 716780/0001-85, neste ato representada legalmente por JENILSON DE JESUS SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o N.º 0**702836**, Valor total R$ 77.140,20 (setenta e sete mil e cento e quarenta reais e vinte centavos), conforme proposta e documentos anexos.

57.650.477 EDUARDO OLIVEIRA PRATES sediada à RUA DONA DUCHA, 107 - CENTRO, Lagoa dos Patos/ MG - eduardoprates2202@gmail.com - (38)99883-5459, inscrita no CNPJ sob o N.º 57 650 477/0001-30, neste ato representada legalmente por EDUARDO OLIVEIRA PRATES, inscrito(a) no CPF sob o N.º 1**229466**, Valor total R$ 209.426,50 (duzentos e nove mil e quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), conforme proposta e documentos anexos.

Conforme extrato acima, publicado no quadro de avisos oficial da Prefeitura Municipal, site oficial (https://www.lagoadospatos.mg.gov.br/) no dia 08 de agosto de 2025.

Lagoa dos Patos/MG, 08 de agosto de 2025.

VALÉRIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

EXTRATO DE ATAS REGISTRO DE PREÇO

PROCESSSOLICITATÓRIO Nº 049/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PADARIA E CONFEITARIA) PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG** com endereço na Praça 31 de Março, 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG, CEP 39.360-000, inscrito no CNPJ nº 16.601.381/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. Secretário, Sebastião Claudio Reis, portador do CPF Nº ***.330.066-**.
DAS DETENTORAS:
ATA REGISTRO DE PREÇO 095/2025: 14.716.780 JENILSON DE JESUS SOUZA sediada à Rua Fernão dias, 148 - centro, Lagoa dos Patos/ MG - salamineira@gmail.com - (38)99902-0384, inscrita no CNPJ sob o N.º 14 716780/0001-85, neste ato representada legalmente por JENILSON DE JESUS SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o N.º 0**702836**, Valor total R$ 77.140,20 (setenta e sete mil e cento e quarenta reais e vinte centavos), conforme proposta e documentos anexos.

ATA REGISTRO DE PREÇO 096/2025: 57.650.477 EDUARDO OLIVEIRA PRATES sediada à RUA DONA DUCHA, 107 - CENTRO, Lagoa dos Patos/ MG - eduardoprates2202@gmail.com - (38)99883-5459, inscrita no CNPJ sob o N.º 57 650 477/0001-30, neste ato representada legalmente por EDUARDO OLIVEIRA PRATES, inscrito(a) no CPF sob o N.º 1**229466**, Valor total R$ 209.426,50 (duzentos e nove mil e quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), conforme proposta e documentos anexos.

Data de Assinatura: 11 de agosto de 2025.
Vigência: a partir da data da assinatura do contrato até 11 de agosto de 2026.

Lagoa dos Patos/MG, 11 de agosto de 2025.

VALERIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:2DDC3F70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025.

Contratado: 74Entretenimento e Marketing Ltda. - CNPJ: 19.370.140/0001-80

Objeto: Contratação de show da banda "Biquíni Cavadão", para apresentação durante o festival de Cultura Regional 2025, em Lagoa Santa /MG**.**

Fundamentação: Inciso II do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21 e alterações subsequentes.

Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Lagoa Santa, 13/08/2025

JULIO JORGE TOLEDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:5F5D995A

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 14º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 087/2021 –CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2021

Partes: Município de Lagoa Santa e **ONNEA - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** - CNPJ: 31.743.257/0001-67

Finalidade: Prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 03 (três) meses e acréscimo de 0,240280% ao valor do contrato, nos termos do artigo 57, § 1º, incisos II e IV e artigo 65, inciso I, "b" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:16EB81D8

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 063/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

Partes: Município de Lagoa Santa e **DISTRIBUIDORA OURO VERDE LS LTDA** – CNPJ: **01.797.063/0001-83**

Finalidade: Acréscimo de 23,424% ao item 07, que equivale a 1,46% ao valor do contrato, com base no art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:BB7142EF

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 062/2021 – DISPENSA 018/2021

Partes: Município de Lagoa Santa e **NÉLSON BATISTA ALVES**, CPF nº ***.326.406-**; **MÁRCIA ÂNGELA ALVES**, CPF ***.399.156-**

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste do valor do aluguel, conforme IGPM-FGV acumulado de agosto/2024 a julho/2025 de 2,961130%, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e da Lei Federal n.º 8.245/91.

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:1302C4E2

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 079/2025 – LEILÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DIVERSÕES NICOLAS PLAY LTDA – ME** – CNPJ 01.417.475/0001-40

Objeto: Concessão de uso, a título precário e oneroso, de espaço público destinado à instalação de parque de diversões, com a finalidade de exploração comercial, em atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Valor: R$ 28.100,00

Vigência: 13/08/2025 a 24/08/2025

JULIO JORGE TOLEDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo e Cultura

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:803DE00E

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 122/2025 − PREGÃO RP 005/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **BRIGADA NOVA SERRANA AGUIA DA NOITE LTDA** – CNPJ 50.058.903/0001-00

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Brigadista Profissional e Segurança Desarmada.

Vigência: 13/08/2025 a 13/08/2026.
Valor: R$ 109.737,60
Dotações orçamentárias

Ficha	Dotação
542	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00
598	02.05.07.27.812.0042.2302.3.3.90.39.00

JULIO JORGE TOLEDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:9554DA65

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 123/2025 – PREGÃO RP 018/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **VAZ VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA** - CNPJ 47.718.974/0001-79

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Brigadista Profissional e Segurança Desarmada.

Vigência: 13/08/2025 a 13/08/2026.

Valor: R$ 224.549,00

Dotações orçamentárias

Ficha	Dotação
542	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00
598	02.05.07.27.812.0042.2302.3.3.90.39.00

JULIO JORGE TOLEDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:1C818B43

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 007/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5764/25

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **GRUPO ESCOLA AMIZADE E AMOR – GEAA** – CNPJ: 41.656.331/0001-61.

Objeto:A execução do plano de trabalho com o "Projeto Brincar 2025", conforme resolução CMDCA nº 002/2025, por meio de parceria entre o Município e a Entidade, envolvendo transferências de recursos financeiros, em regime de mútua cooperação.

Vigência: 12/08/2025 a 12/02/2026

Valor: R$ 68.991,27

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
436	02.005.003.08.243.0037.2280.3.3.50.43.00

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:21CB7A44

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
2ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.8 DO REFERIDO EDITAL 001/2025, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento e Horário: 18/08/2025 – 08:00
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples**:
a)Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Titulo de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
d) Número PIS ou PASEP;
e) Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
f) Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
g) Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
h) Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
i) Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
j) Comprovante de escolaridade mínima exigida sendo: diploma ou certificado de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo, e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências do cargo);
k)Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
l) Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) Comprovante, conforme declarado no momento da inscrição, da experiência profissional remunerada, no desempenho de atribuições compatíveis com a função pública temporária pretendida, por meio de declaração original expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação, o qual poderá ser auditado;

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
6	JOSENILDA SILVA DA CRUZ	ASSISTENTE SOCIAL	13/08/2025	
7	FABIOLA VALERIO DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	13/08/2025	
8	KASSIA LUIZA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	13/08/2025	
60 (2º PCD)	EDINAUVA MARTINS DE SOUZA ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL	13/08/2025	
3	RICHARD ANTONIO DA SILVA	ANALISTA DE POLÍTICAS SOCIAS	13/08/2025	
3	MARIA APARECIDA PIAS MIRANDA CARVALHO	EDUCADOR SOCIAL	13/08/2025	
7	CRISTIANE RAMOS PEREIRA	PSICÓLOGO	13/08/2025	
8	JUNIA LOPES DE FREITAS TOMAZ	PSICÓLOGO	13/08/2025	
9	ROSIVANE DE AGUIAR ARAUJO	PSICÓLOGO	13/08/2025	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:4681F58A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
32ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS 002/2022 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 16.5. DO REFERIDO EDITAL 002/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.
Data de comparecimento: 19/08/2025
Horário: 12h30
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
a)01(uma) fotos 3x4 (recente e colorida);
b) Documento original de identidade oficial com fotografia;

c) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição quitação eleitoral;
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF
e) Atestado de Qualificação no E-Social (disponível em https://bityli.com/CARzp);
f) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
g) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato o que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
h) Comprovante de residência expedido nos últimos 03(três) meses;
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura de Lagoa Santa;
j) Declaração de bens atualizada até a data da contratação (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa);
k) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para no Anexo I deste Edital;
n) Comprovante de registro do conselho da classe profissional (quando necessário);
o) Atestado de antecedentes criminais da justiça federal (disponível em: https://bityli.com/RrlX88), comum e pela Polícia Civil (disponível em: https://bityli.com/J9nYZ7) que ateste a idoneidade moral e social criminais sem sentença condenatória transitada em julgado;
p) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
q) Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos menores de 21 anos;
r) Declaração de dependentes para fins previdenciários e dedução de imposto de renda (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa).
s) Carta de concessão de aposentadoria, caso seja aposentado.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
16º	INGRID NEVES	ENFERMEIRO - 40 HORAS	13/08/2025	
17º	MARIA TERESA MENDES SANTIAGO VIEIRA	PSICÓLOGO - 40 HORAS	13/08/2025	
18º	LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA	PSICÓLOGO - 40 HORAS	13/08/2025	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:944BF494

GABINETE DO PREFEITO
16º CONVOCAÇÃO – NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ACS E ACE

ATO DE NOMEAÇÃO

O Senhor Prefeito do Município de Lagoa Santa em exercício, **BRENO SALOMÃO GOMES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR, o(a) senhor(a) **MAIARA CRISTINA DA SILVA** aprovado(a) e classificado(a) na **11º** colocação do Processo Seletivo Público de Provas 003/2022 para o cargo público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL SUL**, constante no Anexo I da Lei Municipal nº 4.297, de 01 de março de 2019, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, ficando o exercício das atividades exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
O aperfeiçoamento deste ato de nomeação dar-se-á a partir do cumprimento dos requisitos legais contidos na Lei Federal de nº 11.350/2006, bem como das regras do Processo Seletivo Público de Provas 003/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Lagoa Santa, 13 de agosto de 2025

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:176E10A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.701, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2023, para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2023 em 16 de abril de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, para provimento de cargo efetivo pertencente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, a seguinte candidata, aprovada no Concurso Público nº 001/2023:

Classificação	Inscrição	Candidato	Cargo
12	15439384	Luana Rodrigues Kojuch	Secretário Escolar

Art. 2º O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento dos requisitos do art. 6º e artigos 20 a 25 da seção IV da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012 e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2023.

Art. 3º Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos do art. 6º e artigos 20 a 25, da Seção IV da Lei Municipal nº 3.242, de 2012, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2023, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo justificado nos termos da lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 05 de agosto de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:871D223C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.702, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Aprova o remembramento dos lotes nos 04 e 05, da quadra X, do Bairro Lundcéia – Setor Warming, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Maria José Vieira Ayer e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018; e

Considerando a declaração de anuência emitida Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA-MG) quanto ao pedido de remembramento em questão;

Considerando a análise técnica favorável ao remembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 6370-24-LST-DES;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, conforme planta respectiva, o remembramento dos lotes nos 04 e 05, da quadra X, do Bairro Lundcéia – Setor Warming, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Maria José Vieira Ayer, registrados sob a matrícula no 22.629, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Área a ser remembrada		**Área resultante do remembramento**	
Quadra X	Lotes nos 04 e 05, com área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados)	Quadra X	Lote nº 05A, com área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados)

Art. 2º Deverá ser observada, quando do registro, a eventual necessidade de transcrição da desapropriação constante na averbação nº 1 da matrícula nº 22.629.

Art. 3º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 6370-24-LST-DES.

Art. 4º Todas e quaisquer despesas decorrentes do remembramento, escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade da proprietária descrita no registro.

Art. 5º O remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade desta aprovação.

Art. 6º Após o registro imobiliário, a proprietária deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de até 60 (sessenta) dias, o registro deste remembramento.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 07 de agosto de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:F13DAF46

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.634, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Modifica a denominação de logradouro público no bairro Santos Dumont, em toda a sua extensão, de Rua Santo Antônio, para Rua Therezinha de Jesus Viana, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se de rua **THEREZINHA DE JESUS VIANA** a rua **SANTO ANTONIO**, no Bairro Santos Dumont e da outras providencias.

Art. 2º Ficará a cargo do município, por meio dos órgãos competentes, a adoção de todas as providencias necessárias para a alteração do Código de Endereçamento Postal (CEP) do referido logradouro, considerando a existência de outro logradouro, no mesmo bairro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de agosto de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:D6489059

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.599, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Constitui o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, Quadriênio 2025/2029, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio de 2025/2029, composto pelos seguintes membros:

I- Representantes do Poder Executivo:

Titular: Adriana Roberta de Oliveira;
Suplente: Fernanda Nunes de Barroso.

II- Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Fernando Cesar da Silva Lemos;
Suplente: Stefano Rodrigues de Pinho Tavares.

Titular: Idalia Delafina;
Suplente: Claudio Santos da Silva.

III- Representantes dos Trabalhadores da Educação:

Titular: José Vanivalter Rodrigues;
Suplente: Patricia Cristina de Castro Nunes Lana;

Titular: Adriana Paula Pereira;
Suplente: Luciana Marques Teixeira.

IV- Representantes de Pais de Alunos:

Titular: Sérgio Henrique Monteiro de Carvalho;
Suplente: Elizângela Domingos de Oliveira.

Titular: Paula de Alcântara Silva Lima;
Suplente: Luciana Marques Teixeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, e revoga a Portaria nº 1.193, de 19 de maio de 2021, a Portaria nº 1.211, de 25 de junho de 2021, e a Portaria nº 1.493, de 21 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 05 de agosto de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:9522F95F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.600, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a redação da Portaria nº 1.336, de 1º de junho de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso "II" do art. 1º da Portaria nº 1.336, de 1º de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** (...).*

II - Membro de Órgão de Trânsito:
Paula do Nascimento Ferreira - TRANSLAGO;

(...)".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.336, de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 07 de agosto de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:F63A3A9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.601, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a redação da Portaria nº 1.569, de 02 de junho de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a alínea "d)" do inciso "IV", bem como o inciso "IX", ambos do art. 1º da Portaria nº 1.569, de 02 de junho de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** (...).*

IV - (...)

d) Rendas Diversas:
Titular: Adriane Fernandes Batista Santos - matrícula nº 009997;
Suplente Emily Martins Moura - matrícula nº 290744.

(...)

IX - Assessoria de Comunicação:
Titular: Raquel Caria Neves - matrícula nº 281315;
Suplente: Fábio Targino Rodrigues Pinheiro - matrícula nº 290954.".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.569, de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 07 de agosto de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:05DAD12F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.602, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a redação da Portaria nº 1.575, de 12 de junho de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a alínea "d)" do inciso "IV", bem como o inciso "IX", ambos do art. 1º da Portaria nº 1.575, de 12 de junho de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** (...).*

IV - (...)

d) Rendas Diversas:
Titular: Adriane Fernandes Batista Santos - matrícula nº 009997;
Suplente Emily Martins Moura - matrícula nº 290744.

(...)

IX - Assessoria de Comunicação:
Titular: Raquel Caria Neves - matrícula nº 281315;
Suplente: Fábio Targino Rodrigues Pinheiro - matrícula nº 290954.".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.575, de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 07 de agosto de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:37ED2A21

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
SANÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO** enviada à **ILG COMERCIAL LTDA CNPJ: 20.657.155/0001-02** - ARP Nº 051/2025. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **2319/2025.** Em 13/08/2025

LEANDRA CARVALHO
Membro da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:BCE33735

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2024 ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2024

MUNICÍPIO DE LARANJAL, neste ato representado pelo Prefeito em exercício o Sr. FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Laranjal, à Rua Augusto Boalento, n.º 113, Centro, CEP: 36.760-000 portador da Carteira de Identidade N.º 1307254/SSPMG e inscrito no CPF sob º 568.776.337-68, de agora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a empresa: Norte Sul Peças e Mecânica LTDA, CNPJ nº 65.198.566/0001-15, com sede na Rua Projetada BR 116, S/N – KM 773, CEP: 36.760-000, Leopoldina/MG, representada na forma de seu estatuto social pela Srª. Diani Lamoia de Carvalho, CPF: 073.870.476-85, na qualidade de vencedora do **Pregão Presencial nº 027/2024**, nos termos Lei Federal nº 14.133, de 1º/04/2021, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

1º - A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art.124, inciso II da Lei nº14.133/21 e cláusula décima primeira da Ata RP nº038/2024, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (dois) meses a contar de 13 de agosto de 2025 com término previsto para 13 de agosto de 2026.

2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Laranjal MG, 12 de agosto de 2025

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

NORTE SUL PEÇAS E MECÂNICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:00F7E80B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 135/2025

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada:
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratação de instituição sem fins lucrativos
para realização de serviços técnicos especializados para planejamento, organização, divulgação
e execução de Processo Seletivo Público Simplificado incluindo todo o material envolvido de
Provas e Títulos, para provimento de 19 (dezenove) vagas de Agente Comunitário de Saúde
(ACS) e 01 (uma) vaga de Agente de Combate às Endemias (ACE) e curso de formação para os
aprovado, desde que observadas as especificações, quantidades, exigências e estimativas
contidas no Termo de Referência
Valores:- R$200.00,00 - Serviços técnicos especializados para planejamento, organização,
divulgação e execução de Processo Seletivo.
- R$17.500,00 - Curso de formação
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da Nota
Fiscal/Fatura ou documento equivalente, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria,
e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços.
Vigência: 12 meses, contados a partir da data de sua publicação
Data do Contrato: 29/07/2025
Fundamentação legal: art. 75, inciso XV da Lei Federal nº.14.133/21
Processo Licitatório – n°.122/2025 - Dispensa de Licitação
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Bruno Rafaelle do Monte

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:D0E754F5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024

PREGÃO Nº 14/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2024
Partes:PEREIRA LTDA – CNPJ nº 19.788.965/0001-19 e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a**prorrogação da vigência por mais 30 (trinta) dias**, a contar de 29/07/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras (Memorando nº 161/2025), de acordo com o art. 84,*caput*, da Lei Federal nº 14.133/21.
Parágrafo único:O quantitativo total da ata de registro de preços**não está sendo renovado**, devendo ser utilizado o**quantitativo remanescente**.
Data de assinatura:22/07/2025
Signatários:
Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina/MG
Juliana Silva Pereira – Representante legal da empresa Pereira Ltda

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:C28C2FED

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 210/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 10/24 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0175/24
Partes: CARLOS CEZAR MEDEIROS NETTO.ePrefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 09/07/2026, em consonância com a Lei Federal nº. 14.133/21, podendo contudo, ser o mesmo rescindido antecipadamente atendendo interesse público.
Data:27/06/25.
Signatários: Carlos Cezar Medeiros Netto
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:608E4EF5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 210/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 10/24 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0175/24
Partes: CARLOS CEZAR MEDEIROS NETTO.ePrefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto:O valor do aluguel mensal, conforme indexador IPCA instituído na Lei Municipal 4.551, de 17 de dezembro de 2020, passa a ser de R$ 1.624,24 (mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).
Data:27/06/25.
Signatários: Carlos Cezar Medeiros Netto
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:33598031

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 41/2025

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 154 de 10 de janeiro de 2025 indica a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO**

PÚBLICO, com base art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DE TEBAS**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1. Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, autoriza-se o repasse a **ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DE TEBAS**, adequando-se a Lei nº 13.019/2014, por decorrer da parceria entre a Administração Pública e organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei, cujo recurso é proveniente da Lei Municipal nº 4.870 de 11 de junho de 2025.
2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 20/08/2025 a 24/08/2025.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Realização do XLIII Concurso Leiteiro do distrito de Tebas.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$60.000,00 (sessenta mil reais).

5. Dotação orçamentária: 02.17.02.20.122.0001.2012.335041 – FICHA 1090

COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A ESCOLHA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - PORTARIA Nº 154/2025

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:3A829AC4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 41/2025

OSC: ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DE TEBAS

CNPJ: 26.115.840/0001-93

Objeto da parceria: Realização do XLIII Concurso Leiteiro do distrito de Tebas.

Valor Total do Repasse: R$60.000,00 (sessenta mil reais).

Base Legal: art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 4.870 de 11 de junho de 2025.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição a **ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DE TEBAS**, adequando-se ao disposto na Lei nº 13.019/2014, cujo recurso é proveniente da Lei Municipal nº 4.870 de 11 de junho de 2025, para execução do objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela própria Entidade.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 20/08/2025 a 24/08/2025.

Leopoldina, 13 de agosto de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:EE90356B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 367, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 192/2025 da Secretaria Municipal de Obras, dando conta de supostas irregularidades ocorridas no âmbito do contrato administrativo nº 219/2024 regido pela Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que para a apuração dos fatos e eventual imposição de penalidades é imperiosa a instauração de processo administrativo;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 4.888, de 20 de julho de 2021, que disciplina a aplicação de normas regulamentares sobre o procedimento administrativo e apuração de infrações administrativas de natureza pecuniária ou restritiva de direitos no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a inescusável necessidade de observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, para apuração de eventual dano ao erário provocado pela empresa FRUTICULTURA PLANTAR LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.308.564/0001-09, na execução do contrato administrativo nº 219/2024.

Art. 2º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão processante:

I – Paulo Afonso Farage do Nascimento;
II – Sara Sabino Costa Reis;
III – Bruno Gomes Barbosa.
Art. 3° Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo.

Art. 4° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 13 de agosto de 2025.
171° da Emancipação Político-Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

PAULO AFONSO FARAGE DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:D9F2E955

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 168/2025

CREDENCIAMENTO Nº 07/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: FERREIRA E ALMEIDA ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR DIÁRIA: SERVIÇOS DE PEDREIRO: R$ 300,00 (Trezentos reais); SERVIÇOS DE SERVENTES: R$ 210,00 (Duzentos e dez reais); SERVIÇOS DE CARPINTEIRO: R$ 300,00 (Trezentos reais); SERVIÇOS DE ENCANADOR: R$ 300,00 (Trezentos reais) e SERVIÇOS DE ELETRICISTA: R$ 300,00 (Trezentos reais).

VIGÊNCIA: 24 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 24 de julho de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:44657C74

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 169/2025

CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: TAYANE CRISTINA CARNEIRO NUNES LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES E SERVIÇOS DE PLANTÕES EM CLÍNICA GERAL, NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO, DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR POR PLANTÃO MÉDICO: R$ 1.305,99 (Um mil trezentos e cinco reais e noventa e nove centavos).

VALOR POR ACOMPANHAMENTO MÉDICO DURANTE AS REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES: R$ 2,20 (Dois reais e vinte centavos), por quilômetro rodado.

VIGÊNCIA: 25 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 25 de julho de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:D91E677B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 170/2025

CREDENCIAMENTO Nº 09/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 24/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: SAVIA LORENA FERREIRA LEITE.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ODONTOLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR POR PROCEDIMENTO: COROA METALOCERÂMICA – R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais); COROA PROVISÓRIA – R$ 270,00 (duzentos e setenta reais); EXTRAÇÃO DE 3° MOLAR ERUPCIONADO – R$ 200,00 (duzentos reais); EXTRAÇÃO DE 3° MOLAR INCLUSO/IMPACTADO – R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); INSTALAÇÃO DE PINO DE FIBRA DE VIDRO PARA COROA – R$ 200,00 (duzentos reais); RADIOGRAFIA PERIAPICAL – R$ 40,00 (quarenta reais); TRATAMENTO ENDODÔNTICO COM RESTAURAÇÃO DE INCISIVOS E CANINOS – R$ 800,00 (oitocentos reais); TRATAMENTO ENDODÔNTICO COM RESTAURAÇÃO DE MOLARES – R$ 1.000,00 (mil reais); TRATAMENTO ENDODÔNTICO COM RESTAURAÇÃO DE PRÉ-MOLARES – R$ 900,00 (novecentos reais); TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE INCISIVOS E CANINOS – R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais); TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE MOLARES – R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) e **TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE PRÉ-MOLARES – R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, conforme estabelecido no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 25 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 25 de julho de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:63ED270A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 171/2025

CREDENCIAMENTO Nº 10/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 25/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: ADEILSON GONÇALVES DE DEUS.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR: Os valores a serem pagos por cada prestação de serviços, encontram-se no Termo de Referência anexo do Edital, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

VIGÊNCIA: 29 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 29 de julho de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:9D4CB17A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2025

CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: CONSTRUTORA R & D MIRASSOL LTDA-ME.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR DIÁRIA: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

PRAZO: 22 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 22 de julho de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:FF5A1BC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO N. 03/2024

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO n. 03/2024
Processo Licitatório n. 016/2024
Pregão Eletrônico n. 04/2024
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ/MG
CNPJ da Contratante: 20.921.664/0001-09
Contratado: INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA 37007414000152
CNPJ do Contratado: 37.007.414/0001-52
Objeto: Contratação de empresa plano de serviço de banda larga de alta velocidade oferecido por meio de fibra óptica com velocidades mínimas de download de 300 Mbps e de upload de 150 Mbps, consumo ilimitado, IP fixo válido ou IP dinâmico válido, incluindo equipamento que disponibilize o sinal de Wi-Fi (roteador, switch, modem, terminal de rede óptica, etc) para acesso à rede mundial de computadores (internet), com sua respectiva instalação e habilitação.
Dotação orçamentária: 01.02.01.031.0001.4.006.3.3.90.39.00 – ficha 17 – fonte 1.500
Valor: R$ 1.867,08 (um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oito centavos) valor global ou R$ 155,59 (cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) mensais.
Amparo legal: Lei n. 14.133/2021 e suas alterações.
Vigência: 15/08/2025 a 15/08/2026
Data da Assinatura do termo aditivo ao contrato: 13/08/2025
Assinam: Rogério Aparecido Silva – Presidente. Patrícia Luz Pedro Alves – Infinity Store Comércio e Serviços de Informática Ltda. – Contratado.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:E3F7D882

DEPARTAMENTE JURÍDICO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO EDITAL – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

ERRATA DA PUBLICAÇÃO EDITAL – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A Procuradoria Jurídica do Município de Luz-MG, neste ato representado pela Procuradora-Geral, torna-se nula a Publicação de **Código Identificador:**6CB4E0CC, com data de 13/08/2025, referente a EDITAL – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 4084.

Luz, 13 de agosto de 2025.

RAFAELA CHAVES PAULINELLI ARAÚJO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:66952870

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 122/2025

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 122/2025
LICITAÇÃO Nº 017/2025-PREGÃO
DATA: 13/08/2025

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS COM O INTUITO DE ATENDER AS ATIVIDADES COMO AULAS, CAMPEONATOS E TREINAMENTOS E NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE LUZ".

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a mim conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 122/2025 – Pregão nº. 017/2025** considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n. º1.384/2025, de 12 de Agosto de 2025,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz às empresas abaixo relacionadas:

RAMSIG LTDA
CNPJ: 54.198.647/0001-07

NNL ACESSÓRIOS DE MODA LTDA
CNPJ: 00.498.393/0001-05

BIOPULSE BRASIL EIRELI
CNPJ: 22.408.118/0001-96

Valor Global do processo: R$ 63.716,17,00 (Sessenta e três mil e setecentos e dezesseis reais e dezessete centavos).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de Agosto de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:FE9AA3E2

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 140/2025

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 140/2025
LICITAÇÃO Nº 005/2025-PREGÃO
DATA: 13/08/2025

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, TAIS COMO: INFORMATIVOS, CARTAZES, FOLHETOS EDUCATIVOS, BLOCOS, FORMULÁRIOS, MANUAIS DE ATENDIMENTO E OUTROS PARA ATENDER TODA DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ".

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a mim conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 140/2025 – Pregão nº. 005/2025** considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n. º1.381/2025, de 08 de Agosto de 2025,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz às empresas abaixo relacionadas:

GRAFILUZ GRÁFICA LTDA
CNPJ: 00.468.569/0001-86

Valor Global do processo: R$ 154.950,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de Agosto de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:C0B2B555

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°: 073/2024 PROCESSO Nº: 092/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024

Objeto do Contrato: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 , A COOPERAÇÃO MÚTUA NO SENTIDO DE PROMOVER O MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO DE BOVINO NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA ATRAVÉS DE PROGRAMA "CURRAL NOVO".
Empresa contratada: SINDICATO RURAL DE MAR DE ESPANHA - CNPJ : 22.351.936/0001-08
Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha – CNPJ: 53.454.668/0001-75
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato para 07/08/2026
Data de Assinatura: 07/08/2025

JOICE POZENATO SOARES -
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:33E958DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 025/224 PROCESSO Nº: 111/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA.
Empresas detentoras da ata: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CAMPEÃO LTDA - CNPJ: 12.675.731/0001-16 ; **RI & VAL MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - CNPJ: 02.452.207/0001-22
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha - CNPJ: 18.535.658/0001-63.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência até 05/08/2026. **Data de Assinatura:** 05/08/2025.

JOICE POZENATO SOARES -
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:5A81DFB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 026/224 PROCESSO Nº: 112/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDO, GRAXA, SHAMPOO, LIMPA BAÚ E DESENGRAXANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO CONTÍNUA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA/MG.
Empresas detentoras da ata: AUTO PEÇAS TANAUZA LTDA - CNPJ: 06.142.994/0001-67; **LUB CAR JF DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ: 49.976.820/0001-02; **PAULO CESAR G MOREIRA LTDA - CNPJ**: 46.337.793/0001-30 Valor Total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha - CNPJ: 18.535.658/0001-63.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência até 06/08/2026. **Data de Assinatura:** 06/08/2025.

JOICE POZENATO SOARES -
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:A4D52DB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2025

O **Município de Mendes Pimentel** torna público que às **09h00** do dia **27 de agosto de 2025**, realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **PRESENCIAL**, do tipo **MAIOR DESCONTO,** regidos pela Lei n.º 14.133/2021, transmissão ao vivo no canal do município no YouTube: https://www.youtube.com/@licitamendes, sendo conduzida pelo Pregoeiro, de acordo com as especificações do edital, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL (FÁRMACIA) NA CIDADE DE MENDES PIMENTEL, PARA SUPRIR NECESSIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no Paço Municipal, Praça Benedito Quintino, n.º 15, centro, Mendes Pimentel, MG - Telefone (33) 3246-1280 - e-mail: licitacao@mendespimentel.mg.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência no sitio do Município www.mendespimentel.mg.gov.br, link "Licitações", também poderão ser solicitados através do e-mail:

licitacao@mendespimentel.mg.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 08h30 às 16 horas.

MENDES PIMENTEL MG, 13 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:F0A7B27C

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 039/2025

O **Município de Mendes Pimentel** torna público que às **09h00** do dia **28 de agosto de 2025**, realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** regidos pela Lei n.º 14.133/2021, transmissão ao vivo no canal do município no YouTube: https://www.youtube.com/@licitamendes, sendo conduzida pelo Pregoeiro, de acordo com as especificações do edital, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL. Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no Paço Municipal, Praça Benedito Quintino, n.º 15, centro, Mendes Pimentel, MG - Telefone (33) 3246-1280 - e-mail: licitacao@mendespimentel.mg.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência no sitio do Município www.mendespimentel.mg.gov.br, link "Licitações", também poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao@mendespimentel.mg.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 08h30 às 16 horas.

MENDES PIMENTEL MG, 13 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:379A0233

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

SETOR DE COMPRAS / LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0175/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0100/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0054/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO ANO DE 2025, RESIDENTES DA COMUNIDADE DE LAGINHA, PINDAÍBA, CAMPINHO, CAPELA, LAGOINHA E CEDRO, PELO PERÍODO REFERENTE AO CALENDÁRIO ESCOLAR DO REFERIDO ANO. CONTRATADA(O): 04.187.611 FRANCISCO APARECIDO RODRIGUES FERREIRA - CNPJ:04187611000141. VALOR: R$32.446,08. DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025. VIGÊNCIA: 13/08/2025 À 31/12/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0176/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0100/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0054/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO ANO DE 2025, PELO PERÍODO REFERENTE AO CALENDÁRIO ESCOLAR DO REFERIDO ANO. CONTRATADA(O): 61.685.932 ADILSON MARTINS SOARES - CNPJ:61.685.932/0001-00. VALOR: R$33.041,20. DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025. VIGÊNCIA: 13/08/2025 À 31/12/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0177/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0100/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0054/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO ANO DE 2025, PELO PERÍODO REFERENTE AO CALENDÁRIO ESCOLAR DO REFERIDO ANO. CONTRATADA(O): GINO TRANSPORTES & SERVICOS LTDA - CNPJ:34314429000175. VALOR: R$41.679,04. DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025. VIGÊNCIA: 13/08/2025 À 31/12/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0178/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0100/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0054/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO ANO DE 2025, RESIDENTES DA COMUNIDADE DE LAGINHA, PINDAÍBA, CAMPINHO, CAPELA, LAGOINHA E CEDRO, PELO PERÍODO REFERENTE AO CALENDÁRIO ESCOLAR DO REFERIDO ANO. CONTRATADA(O): MARWIM FRANCISCO CORDEIRO - CNPJ:27886064000198. VALOR: R$29.481,66. DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025. VIGÊNCIA: 13/08/2025 À 31/12/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO n°0179/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0100/2025, Pregão Eletrônico (14.133/21) Nº 0054/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO ANO DE 2025, RESIDENTES DA COMUNIDADE DE LAGINHA, PINDAÍBA, CAMPINHO, CAPELA, LAGOINHA E CEDRO, PELO PERÍODO REFERENTE AO CALENDÁRIO ESCOLAR DO REFERIDO ANO. CONTRATADA(O): VANILDA LEMOS DOS SANTOS 32402119802 - CNPJ:27.177.726/0001-50. VALOR: R$39.205,25. DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025. VIGÊNCIA: 13/08/2025 À 31/12/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:1E05F56B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO 032/2025.Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E CONTROLE, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DE ARP n° 054/2025 Contratado: NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.930.131/0001-29, no valor de R$ 133.116,90, vigência de 1 ano após publicação no PNCP. EXTRATO DE ARP n° 055/2025 Contratado: PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 45.785.473/0001-80, no valor de R$ 202.074,62; vigência de 1 ano após publicação no PNCP. EXTRATO DE ARP n° 056/2025 Contratada: TATIANE MENDES 27741304844-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 12.560.725/0001-13, no valor de R$ 156.473,46; vigência de 1 ano após publicação no PNCP. Mirabela, 11 de agosto de 2025.

YURI GUIMARÃES RODRIGUES –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:A9792066

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Ratificação de Inexigibilidade nº 050/2025- Processo nº 140/2025 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS GENERALISTAS E ESPECIALISTAS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CLEIDE MAIA – CAPS, CONFORME DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO Item 32 – Plantões; Item 33 – Plantões; Item 36 – Plantões; Item 37 – Plantões; Item 38 – Plantões; Item 39 – Plantões; Item 42 - Prestação de serviços Clínico em Geral para suporte clínico na maternidade. Através do credenciamento 001/2025. Contratadas: KARINE EMMANUELLE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 61.470.875/0001-41; MED VM LTDA, CNPJ: 61.960.403/0001-77; AMANDA ALENCAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 61.139.175/0001-79. Mirabela, 13 de agosto de 2025.

Ratificada Por
LUCIANO RABELO VELOSO -
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:BF40DE6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Pregão Eletrônico nº 037/2025 – Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de gêneros alimentícios, descartáveis e utensílios 2025. Abertura dia 28/08/2025, às 08:30 horas. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 18/08/2025. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:35AA153F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2023

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do segundo termo aditivo do Contrato nº 038/2023, firmado entre o Município de Moema e Associação Instituto de Preservação e Desenvolvimento – IPD, CNPJ sob o nº 26.001.891/0001-94. Objeto: prorrogação de prazo até 13/08/2026 e renovação do valor do contrato em R$56.368,80 (cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). Data de assinatura 13/08/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 13/08/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:D21378A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1857/2025

LEI N.º 1857/2025

Denomina “Praça Hélio Cândido da Silva” a praça recém construída no bairro Brejinho, no Município de Moema/MG, e dá outras providências.

O Povo do Município de Moema, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Praça Hélio Cândido da Silva” a praça recentemente construída no bairro Brejinho, neste Município de Moema/MG.
Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a instalação de placa indicativa com o nome ora atribuído à praça, bem como ampla divulgação à comunidade local.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 25 de abril de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:4F90AEBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1858/2025

LEI N.º 1858/2025

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº1667/2020 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES."

Art. 1° Fica alterado o artigo 4º da lei 1667 de 04 de março de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º - Fica alterado o ANEXO I da Lei nº 1041/2006, de 23/11/2006, em que o Cargo de Assessoramento GA-02, denominado **Controlador**, passa a denominar-se **Controlador Interno**, com COND. DE PROV. por Concurso, e vencimento de **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)** com carga horária de 40 horas semanais e tendo como pré-requisito Formação Superior em Contabilidade com CRC.”
ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE CONTROLADOR INTERNO

a) Implantar regulamentos internos de Controle Interno;
b) criar procedimentos e rotinas de trabalho;

c) elaborar relatórios para publicação (LC 101/2000);
d) atestar os relatórios de Gestão Fiscal (LC 101/2000);
e) fiscalizar os gastos com o Legislativo e Pessoal;
f) assessorar o Prefeito em assuntos pertinentes;
g) assessorar e certificar a regularidade dos processos administrativos;
h) oferecer treinamento para os servidores da prefeitura, especialmente do setor de contabilidade e planejamento;
i) assessorar a elaboração de contratos e projetos de Lei;
j) exercer as atribuições do Sistema de Controle Interno, nos termos desta Lei;
k) elaborar e aprovar prestações de contas;
l) emitir parecer em processos diversos de pagamentos, compras, licitações, locações, etc.

Art. 3° As despesas para execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Parágrafo único. A Estimativa de Impacto Financeiro segue no Anexo desta Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 12 de maio de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Interessado: Gabinete do Prefeito

Assunto: Impacto Orçamentário-Financeiro referente a análise de viabilidade de proposição do Projeto de Lei 005/2025 em atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme solicitação feita pela Senhora Chefe de Gabinete do Município segue nossa avaliação sobre a propositura do Projeto de Lei supracitado.

Para estimativa dos cálculos apresentados abaixo foi utilizado como referência o montante aplicado em despesa de pessoal em 03/2025 e a receita corrente liquida referente data-base de 03/2025.

Com base nos resultados obtidos a execução dos Projetos de Lei supracitado é viável uma vez o que o percentual de **39,37%** estimado para os próximos 12 meses, atendendo o percentual imposto no art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Descrição	Valor
Valor da despesa com pessoal nos últimos 12 meses	17.065.944,62
Percentual Aplicado Despesa com pessoal	**39,32%**
Receita Corrente Liquida Últimos 12 meses (data-base: 31/03/2025)	**43.398.755,37**
Projeto de Lei 005/2025: estimativa de aumento da despesa com pessoal	**20.485,92**
Projeto de Lei 005/2025: percentual estimado de gasto com pessoal	**0,05%**
Percentual Total estimado de gasto com pessoal, em face da aprovação do Projeto de Lei 005/2025	**39,37%**

Obs. Considerando a aprovação do Projeto de Lei n° 004/2025, incorporando seus novos percentuais à aprovação desta propositura o gasto com pessoal estimado será de **40,36%,** mantendo-se ainda viável para os próximos 12 meses, atendendo o percentual imposto no art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:
I - União: 50% (cinquenta por cento);
II - Estados: 60% (sessenta por cento);
III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

Os percentuais demonstrados na tabela acima são estimativas com base na receita corrente liquida atual, portanto, ao longo do exercício poderá sofrer variações na apuração dos percentuais de acordo com RCL apurada a cada quadrimestre.

Com objetivo de demonstrar que o impacto para o próximo triênio estabeleceu-se os valores aplicando a média dos 3 (três) últimos anos do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA (2022 – 5,79%, 2023 – 4,62% e 2024 – 4,83% = 15,24% média anual 5,08% considerando assim a estimativa de índice para a inflação para 2026, 2027 e 2028 de 5,08%.

O cálculo apresentado abaixo, considerou a evolução da receita corrente líquida na mesma proporção da possível recomposição para os anos seguintes conforme previsões citadas acima. Para tanto, considerando que a receita corrente líquida crescerá na mesma proporção que as despesas com pessoal, não apuramos aumento no percentual de despesas com pessoal.

Descrição	Evolução para os próximos 3 exercícios subsequentes		
	Valores - Base 2026	**Valores - Base 2027**	**Valores - Base 2028**
Receita Corrente Liquida	45.603.412,14	47.920.065,48	50.354.404,81
Despesa com Pessoal	18.407.308,95	19.342.400,24	20.3324.994,17
Índice após alteração	**40,36%**	**40,36%**	**40,36%**

Desta forma, as despesas resultantes da implementação do projeto de lei apresentado não impedem o Gestor em apresentar a propositura, mas requer extrema fiscalizando durante todos o exercício para que o limite de gasto não seja ultrapassado.

Moema, 03 de abril de 2025

RAFAELA GONTIJO SILVA
CRC/MG – 132446/O

D E C L A R A Ç Ã O D O O R D E N A D O R D A D E S P E S A

Eu, José Geraldo Andalécio Costa, casado, agente político, portador do CPF n° 471.148.866-91 e CI n°. M- 2.951768 SSP/MG, residente e domiciliado à Praça Pedro Ferreira da Silva , n° 146, Centro Moema/MG, na qualidade de Prefeito Municipal de Moema/MG, Gestão 2025/2028, com inscrição no CNPJ sob o n°p18.301.044/0001-17, com Sede Administrativa à Rua Caetés n.°444, Centro, Moema/MG, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento as determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesa e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa, no exercício financeiro de 2025, correrá por conta da dotação orçamentária contida nos projetos/atividades nº. Projeto (s)/Atividades (s): 2.003, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e Compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.
Declaro também, que a despesa não ultrapassará o limite de 51.30% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22 parágrafo único da Lei Complementar nº. 1041/2000.

Moema, 03 de abril de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:97A5D94B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.700, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

"Designa servidor para receber adiantamento de valor referente à premiação da 30ª Exposição

Agropecuária de Bom Jesus da Cachoeira, Muriaé-MG"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que no dia 22 de agosto de 2025 ocorrerá a 30ª edição da Exposição Agropecuária de Bom Jesus da Cachoeira, Muriaé-MG, havendo a premiação em dinheiro aos participantes do evento;

CONSIDERANDO que a legislação pátria estabelece que os gastos do Município deverão ser precedidos de prévio empenho e, tendo em vista disponibilidade financeira/orçamentária, consoante o disposto na Lei Orçamentária Anual nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 168/2025, da Secretaria Municipal de Agricultura;

DECRETA

Art. 1º Fica designado o servidor Marco Polo Gomes Furlani, Matrícula 3469-001, para receber o adiantamento financeiro no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), referente à premiação da 30ª Exposição Agropecuária de Bom Jesus da Cachoeira, Muriaé-MG, a se realizar no dia 22 de agosto de 2025.

Art. 2° A premiação, no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), será distribuída conforme o quadro demonstrativo a seguir:

PARTICIPAÇÃO	
10 PARTICIPANTES	R$ 300,00 (cada participante)
VALOR TOTAL DAS PREMIAÇÕES	R$ 3.000,00

Art. 3º O servidor designado para receber o adiantamento financeiro deverá prestar conta da destinação do dinheiro ao ordenador de despesa em até 10 (dez) dias após a data de realização do evento denominado 30ª Exposição Agropecuária de Bom Jesus da Cachoeira, Muriaé-MG.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:52D1CD7C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 37, DE 13 DE AGOSTO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no concurso público 01/2024, homologado pelo Decreto 12.789 de 26 de Junho de 2024, e demais interessados, para realização de escolha de vaga conforme a classificação com a apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária , Perícia Médica Oficial, e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

1. DA CLASSIFICAÇÃO:

I – Ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observada a ordem de classificação daquele cargo, desde que comprovada a habilitação profissional específica (na forma do Edital n.º 001/2024);

II – Não ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observando-se a seguinte prioridade:

a) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

b) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Estadual em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

c) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

d) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal e/ou Estadual em funcionamento em outros Municípios, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

III – O mais idoso.

2. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino) ;

e) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral

f) Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;

g) CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé.;

2.2. Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

2.3. O candidato que se considerar preterido poderá interpor recurso de imediato, devendo a resposta ser apresentada em até 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com as cópias dos seguintes documentos:

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);

e) Cópia do Titulo de Eleitor **E** a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;

g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;

h) Comprovante de residência atualizado;

i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

j) Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

k) Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

l) 01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;

m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s

n) Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

3. DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até **60 (sessenta)** dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.

3.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

4.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames quais sejam:

I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII – TGO
VIII - TGP
IX - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

4.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

4.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

4.4. **Implicará em perda do direito à contratação**:

a) A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
b) A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
c) A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
d) A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
e) O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
f) O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2025*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

5.2. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 13 de agosto de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR
Data: 14/08/2025 Horário: 14h

ESCOLA	TURNO E AULAS	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Joaquim Ribeiro de Carvalho (Encoberta)	04 aulas Mat. 2ª e 4ª	19/08/2025 a 17/12/2025	Fração de aulas

PROFESSOR ANOS FINAIS – INGLÊS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR
Data: 14/08/2025 Horário: 14h

ESCOLA	TURNO E AULAS	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Profª Stella Fidélis (Aeroporto)	08 aulas Matutino 2ª e 4ª	19/08/2025 a 17/12/2025	Licença maternidade
EM Cléria Ticon Carneiro (Santana)	10 aulas Matutino 3ª e 5ª Vespertino 2ª e 3ª		

AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS

Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR

Data: 14/08/2025 Horário: 14h 30 min

ESCOLA	TURNO E FUNÇÃO	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EJA CCI (Centro)	Cozinha e limpeza	19/08/2025 a aguardando perícia	Licença de saúde

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL EANOS INICIAIS

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS

Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR

Data: 14/08/2025 Horário: 15h

ESCOLA	TURNO E AULAS	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Ermyro Teixeira Siqueira (Vermelho)	3º ano Matutino	19/08/2025 a Aguardando perícia	Licença de saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:25D61217

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DO DECRETO Nº 13.694, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre a estabilidade ao servidor público municipal da Prefeitura Municipal de Muriaé".

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica concedida a estabilidade ao servidor abaixo nominado, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, e art. 25, §9º da Lei nº 3.824/2009:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

7637-001	PAOLA BOECHAT DE ALMEIDA TEIXEIRA	AGENTE TRIBUTARIO	27/07/2022

LEIA-SE:

Art. 1º Fica concedida a estabilidade ao servidor abaixo nominado, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, e art. 25, §9º da Lei nº 3.824/2009:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

7637-001	PAOLA BOECHAT DE ALMEIDA TEIXEIRA	AGENTE TRIBUTARIO	27/07/2022

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:3721652F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DO DECRETO Nº 13.698, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

"Concede progressão aos servidores públicos municipais".

ONDE SE LÊ:

Art. 1°Fica concedida a progressão por merecimento/mérito aos servidores municipais abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Saúde Lei 4182/2011

3749003	Aline Soares de Freitas	Fisioterapeuta	PFISIO 04 INIC
3663001	Claudia Maria Loures Carli Poiani	Téc. De Enfermagem	PNT 08 FIN
3029001	Debora de Almeida Silva	Fisioterapeuta	PFISIO 09 ESP
3027001	Diana Bittencourt de Faria	Fisioterapeuta	PFISIO 09 ESP
3049001	Jane Luiza dos Santos Siqueira	Téc. De Enfermagem	PNT 09 ESP

LEIA-SE:

Art. 1°Fica concedida a progressão por merecimento/mérito aos servidores municipais abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Saúde Lei 4182/2011

3749003	Aline Soares de Freitas	Fisioterapeuta	PFISIO 03 INIC
3663001	Claudia Maria Loures Carli Poiani	Téc. De Enfermagem	PNT 08 FIN
3029001	Debora de Almeida Silva	Fisioterapeuta	PFISIO 09 ESP
3027001	Diana Bittencourt de Faria	Fisioterapeuta	PFISIO 09 ESP
3049001	Jane Luiza dos Santos Siqueira	Téc. De Enfermagem	PNT 09 ESP

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:D5FDC78A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI 7.352 /2025

"Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei nº 6.290 de 09 de dezembro de 2021, Plano Plurianual do Município de Muriaé"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a acrescentar às Metas Físicas da Lei 6.290 os seguintes projetos:

PROGRAMA: 0038 – GESTÃO MUNICIPAL DO SUS

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 1.257 POLÍTICA DE ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – RES. 10088/25	Adquirir de Material Permanente	Saúde	Aquisição Efetivada	Unidade	1

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 13 de agosto de 2025

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:C5F3AC35

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.347 /2025

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 1.646.936,00** (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.306.0032.2.096 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR FNDE/PNAE
3390.30.00 628 MATERIAL DE CONSUMO
1.552.99 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) **R$ 346.936,00**

_____
TOTAL R$ 346.936,00

02.05.04.12.306.0032.2.097 MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL / ENSINO FUNDAMENTAL - QMSE
3390.30.00 629 MATERIAL DE CONSUMO
1.550.99 Transferência do Salário-Educação **R$ 1.300.000,00**

_____
TOTAL R$ 1.300.000,00

_____
TOTAL GERAL R$ 1.646.936,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 346.936,00** (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais) na conta do Banco do Brasil 0286-0.37.021-5, código da receita 1.7.1.4.52.00.01, no valor de **R$ 1.300.000,00** (um milhão e trezentos mil reais) na conta Banco do Brasil 0286-0.78.059-6, código da receita 1.7.1.4.50.00.01, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 13 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:559FD653

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.348 /2025

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 83.953,00** (oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais), conforme especificação abaixo.
02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.122.0038.1.257 POLÍTICA DE ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – RES. 10088/25
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.621.83 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares individuais **R$ 83.953,00**

_____
TOTAL R$ 83.953,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06 - GESTÃO PLENA
10.302.0040.2.521 INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA ENTIDADES FILANTRÓPICAS
4450.42.00 1120 AUXÍLIOS
1.621.83 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares individuais **R$ 83.953,00**

_____
TOTAL R$ 83.953,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Muriaé, 13 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:F4B33086

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.350 /2025

"Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 7.007 de 26 de junho de 2024"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III da Lei nº 7.007/2024, fica acrescido da seguinte alteração

SAÚDE

Projeto Atividade: 1.257 – POLÍTICA DE ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – RES. 10088/25

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 13 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:58025F53

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 103, DE 13 DE AGOSTO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 04/2024 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 04/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 14 de agosto de 2025, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munido do documento constante do Edital n.º 04/2024, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: CIRURGIÃO DENTISTA					
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO	
11º	Lucas Valério Louback	09/07/96	3	16	

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 13 de agosto de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:C83DB2AD

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DE AVISOS, EDITAIS, CONVOCAÇÕES, EXTRATOS E SIMILARES DA FUNDARTE EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS - CONTRATADA: CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA - VALOR: R$ 58.410,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 12/08/2025 E ENCERRA-SE EM 12/08/2026 -

SANDRO AREAL CARRIZO -
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:2517E16F

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 66, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 66, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre aposentadoria de SORAYA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais,** calculados pela última remuneração do cargo efetivo**, com direito a paridade**, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da CR/88, à servidora **SORAYA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS,** Matrícula 880.001, CPF 906.004.526-20, no cargo efetivo de Professor I (Especialista).

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de agosto de 2025.**

Muriaé – MG, 13 de agosto de 2025.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:4D040D99

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 67, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 67, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre aposentadoria de MARIA APARECIDA DA SILVA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais,** calculados pela última remuneração do cargo efetivo**, com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n° 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 à servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA,** CPF de nº 262.182.596-68, matrícula 313.002, cargo efetivo de Supervisor Pedagógico (Especialista).

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de agosto de 2025.**

Muriaé – MG, 13 de agosto de 2025.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:F882C38A

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 68, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 68, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre aposentadoria de CARLOS WILSON DALA PAULA ABREU.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais,** calculados pela última remuneração do cargo efetivo**, com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n° 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 ao servidor **CARLOS WILSON DALA PAULA ABREU,** CPF de nº 605.488.276-72, matrícula 820.001, cargo efetivo de Médico Ginecologista.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de agosto de 2025.**

Muriaé – MG, 13 de agosto de 2025.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:D90E8BA1

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV
Ficam os Ilmos. Srs. Membros do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev, convocados a participar, de forma presencial, da reunião ordinária de agosto de 2025, que acontecerá na data de **14/08/2025 (quarta-feira – 14:00 h)** – na sede do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev. Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro – Muriaé – MG. Fone: 32 3721-3284.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:226649A2

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de licitação – ALTERAÇÃO DA DATA DE SESSÃO – Pregão Eletrônico 069/2025 – Objeto: Aquisição estimada de meias destinadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental e da Educação Infantil, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atendimento das demandas previstas para o ano de 2026, no Município de Muriaé/MG, por meio de registro de preços. Abertura da sessão de licitação remarcada para o dia 27/08/2025 às 13:00 horas, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sitehttps://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:2FAEB2ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
ACORDO DE COOPERAÇÃO "APOIO ADMINISTRATIVO"

ACORDO DE COOPERAÇÃO "APOIO ADMINISTRATIVO" SEI nº 0000008-18.2024.6.13.8003 Acordo de Cooperação nº 001/2025 – TRE-MG ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE NAQUE/MG, NA FORMA ABAIXO: A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Avenida Prudente de Morais, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado TRE-MG, neste ato representado por sua Excelência o Senhor Juiz Eleitoral de Açucena/MG, Iziquiel Pereira Moura, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria nº 103, de 13 de junho de 2025, da Presidência deste Tribunal e Município de Naque, CNPJ nº 01.613.208/0001-49, com sede em Naque/MG, na Avenida José Martins Morais Júnior, nº 75, Bairro Centro, doravante denominado Município, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Robson de Sena Moreira, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Cooperação entre as partes para auxílio técnico-administrativo aos cartórios eleitorais em operações no Cadastro Eleitoral e nas atividades correlatas, inclusive na coleta de dados biométricos em serviços ordinários ou de revisão do eleitorado. Parágrafo Único. Para fins do disposto no caput, consideram-se: I. operações no Cadastro Eleitoral: alistamento, transferência, revisão e segunda via; II. atividades correlatas: procedimentos atinentes à quitação de multas e outras regularizações que antecedam as referidas operações ou que sejam delas decorrentes. SEI/TRE-MG - 6631512 - Termo https://sei.tre-mg.jus.br/controlador.php?acao=documento_imprimir_w... 1 of 6 12/08/2025, 16:34 CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO O Município arcará com as obrigações previstas nos incisos abaixo, de acordo com a requisição do Juiz Eleitoral: I. ceder espaço físico em instalações próprias ou sob sua administração; II. ceder mobiliário e equipamentos necessários à instalação de unidades de atendimento à(ao) eleitora (eleitor); III. fornecer materiais de consumo e permanentes necessários aos trabalhos eleitorais; IV. disponibilizar materiais e infraestrutura de rede lógica, elétrica e hidráulica, para auxílio nos trabalhos de cadastro eleitoral e atividades correlatas; V. divulgar os trabalhos de cadastro eleitoral e atividades correlatas em todo o município; VI. ceder veículos, devidamente abastecidos e regularizados, com motoristas habilitados, para apoio aos cartórios eleitorais e eventual transporte de eleitoras(es). Parágrafo Primeiro. As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como aquelas referentes ao(s) motorista(s) são de responsabilidade do cedente. Parágrafo Segundo. O eventual transporte de eleitoras(es) será exclusivamente para aquelas(es) que buscam os serviços oferecidos pela Justiça Eleitoral e ocorrerá de suas residências ou de locais previamente estabelecidos até a sede do cartório eleitoral, conforme quantidade(s), rota(s), prazo(s) e cronograma estabelecido(s) entre as partes, descritos no Anexo deste instrumento. Parágrafo Terceiro. A cessão de veículos para o transporte de eleitoras(es) somente poderá ocorrer a partir da reabertura até 1 (um) mês após o fechamento do cadastro eleitoral para o público externo. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência deste ACORDO inicia-se em 12/08/2025 e encerra-se em 30/05/2026. CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO DA COOPERAÇÃO Faculta-se a qualquer uma das partes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou indenização, dar por findo o presente ACORDO a qualquer momento, devendo apenas a parte interessada notificar por escrito a outra de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Parágrafo Único. Na hipótese de extinção deste instrumento, as partes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da extinção assumidas neste ACORDO. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR A celebração do presente ACORDO não acarretará transferência de recursos financeiros ou SEI/TRE-MG - 6631512 - Termo https://sei.tre-mg.jus.br/controlador.php?acao=documento_imprimir_w... 2 of 6 12/08/2025, 16:34 doação de bens entre as partes. Parágrafo Único. As despesas necessárias ao cumprimento deste acordo serão da responsabilidade de cada parte em sua atuação. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO Caberá ao Município de Naque proceder à publicação do presente ACORDO no respectivo Diário Oficial, no

prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste instrumento, disponibilizando uma cópia da referida publicação ao TRE-MG. CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS Em razão do presente ACORDO, as partes poderão compartilhar dados de suas(seus) representantes legais e servidoras(es), obrigando-se a cumprir as seguintes determinações: Parágrafo Primeiro. As partes deverão cumprir de forma integral com todas as determinações da Lei Geral de Proteção de Dados — LGPD —, Lei n° 13.709/18, assegurando que o tratamento de dados pessoais será compatível com as bases legais permitidas pela referida legislação, comprometendo-se a acompanhar eventuais alterações ou regulamentações complementares acerca do tema. Parágrafo Segundo. As partes deverão adotar as melhores práticas do mercado de segurança da informação, além de implementar regras internas de governança, medidas técnicas, administrativas e organizacionais que garantam a inviolabilidade, confidencialidade, disponibilidade e integridade dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento, exigindo que todas(os) as(os) suas (seus) funcionárias(os) e afins também adotem as mesmas regras de governança (técnicas e administrativas), de acordo com as disposições da LGPD. Parágrafo Terceiro. Cada parte será responsável pelos prejuízos que ocasionar à outra ou às(aos) titulares dos dados, além de eventuais multas administrativas, decorrentes do descumprimento da LGPD. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL O presente ACORDO é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023 e na Portaria nº 103, de 13 de junho de 2025, da Presidência do TRE-MG. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS I. as partes garantem e declaram mutuamente que: a. as atividades referentes ao ACORDO ora celebrado serão conduzidas de forma ética, obedecendo aos mais rigorosos princípios de integridade e de boa fé; SEI/TRE-MG - 6631512 - Termo https://sei.tre-mg.jus.br/controlador.php?acao=documento_imprimir_w... 3 of 6 12/08/2025, 16:34 b. valorizam a diversidade e repudiam toda e qualquer forma de preconceito e assédio, comprometendo-se a não praticar qualquer forma de discriminação ou constrangimento, sejam elas relacionadas à cor, à raça, ao sexo, à orientação sexual, à língua, à religião, à opinião política, à nacionalidade ou à origem social. II. as partes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação. III. para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o Município e o TRE-MG indicam, respectivamente, como seus representantes o Prefeito ou pessoa por este indicado e o chefe de cartório, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados. IV. caberá ao cartório eleitoral encaminhar cópia do Acordo de Cooperação formalizado à Seção de Contratos de Locação, Convênios e Ajustes Congêneres ─ SECOL ─, para registros e providências pertinentes. CLÁUSULA DEZ – DO FORO Conforme o disposto no inciso I do art. 109, da Constituição Federal, e no §1º do art. 92, da Lei nº 14.133, de 2021, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento. E, por estarem ajustados e acordados, as partes assinam o presente instrumento. Açucena, 12 de agosto de 2025. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS IZIQUIEL PEREIRA MOURA Juiz Eleitoral (assinatura eletrônica) Município de Naque/MG ROBSON DE SENA MOREIRA Prefeito Municipal TESTEMUNHAS: _____ MARLON JOSÉ DE OLIVEIRA Chefe de Cartório (assinatura eletrônica) _____ SEI/TRE-MG - 6631512 - Termo https://sei.tre-mg.jus.br/controlador.php?acao=documento_imprimir_w... 4 of 6 12/08/2025, 16:34 MARLÚCI BARBOZA DE ARAÚJO Auxiliar de Cartório (assinatura eletrônica) ANEXO OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE 1 – Deverá ser disponibilizado pelo Município de Naque 1 (um) ônibus ou van de 20 ou 40 lugares, ou de outra forma previamente estabelecida entre as partes; 2 - Saída do ônibus ou van as 12:00 horas, do ponto de ônibus do Calçadão 21 de Dezembro, Centro, Naque/MG, ou de outra forma previamente estabelecida entre as partes, com destino ao Cartório Eleitoral de Açucena, Rua Getúlio Vargas, 53, Centro, Açucena/MG, com previsão de chegada as 13:00 horas, todas as primeiras e terceiras terças-feiras dos meses seguintes a assinatura do acordo de cooperação, com exceção dos feriados nacionais e municipais, ou de outra forma previamente estabelecida entre as partes, a começar em 12/08/2025 até 30/05/2026; 3 – O retorno programado para o Município será as 17:00 horas, ou antes, no caso do término dos atendimentos programados, ou após, no caso de atraso nos atendimentos programados, por qualquer motivo alheio à vontade das partes; 4 - O Município deverá trazer ao Cartório Eleitoral a quantidade máxima de 16 ou 32 eleitores a serem atendidos, ou de outra forma previamente estabelecida entre as partes, a ser definido previamente pelo Chefe de Cartório, a depender da quantidade de servidores para o atendimento da demanda; 5 – Qualquer impossibilidade de cumprimento do cronograma ou eventual dificuldade de execução do acordo deverão ser submetidos à análise do Exmº. Juiz Eleitoral. Documento assinado eletronicamente por IZIQUIEL PEREIRA MOURA, Juiz(a) Eleitoral, em 12/08/2025, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Documento assinado eletronicamente por MARLON JOSE DE OLIVEIRA, Chefe de Cartório, em 12/08/2025, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Documento assinado eletronicamente por MARLUCI BARBOZA DE ARAÚJO, Requisitado(a), em 12/08/2025, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. SEI/TRE-MG - 6631512 - Termo https://sei.tre-mg.jus.br/controlador.php?acao=documento_imprimir_w... 5 of 6 12/08/2025, 16:34 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/ controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_ BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 6631512 e o código CRC ED96DD0B. 0000008-18.2024.6.13.8003 6631512v1

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:07983379

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE–EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 PROCESSO LICITATORIO N.º 005/2025 REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2025 validade 12 (doze) meses. O presente contrato tem por objeto Reforma e ampliação da Escola Municipal Pedro Fernandes Mafra, localizada no município de Naque/MG, com o objetivo de melhorar as instalações existentes, adequar os espaços para o atendimento de um maior número de alunos, e garantir maior conforto e segurança a toda a comunidade escolar, conforme justificativa técnica e documentos anexos.
Dotação Orçamentária: Ficha **274** 020702 - 12.365.0002.1294.0000 4.4.90.51.00, **282** 020703 - 12.361.0002.1295.0000 4.4.90.51.00, **350** 020704 - 12.365.0002.1345.0000 4.4.90.51.00, **352** 020704 - 12.365.0002.1345.0000 4.4.90.51.00, **355** 020704 - 12.365.0002.1345.0000 4.4.90.51.00, **357** 020704- 12.365.0002.1345.0000 4.4.90.51.00, **95** 020401 - 08.244.0004.1275.0000 4.4.90.51.00, **122** 020402 - 08.244.0004.1274.0000 4.4.90.51.00, **123** 020402 08.244.0004.1274.0000 4.4.90.51.00, **369** 020801-15% 10.301.0008.1278.0000 4.4.90.51.00, **394** 020802 - 10.301.0008.1312.0000 4.4.90.51.00, **395** 020802- 10.301.0008.1312.0000 4.4.90.51.00, **208** 020500 - 27.812.0005.1319.0000 4.4.90.51.00, **209** 020500 - 27.812.0005.1319.0000 4.4.90.51.00, **210** 020500 27.812.0005.1319.0000 4.4.90.51.00. A Empresa WALL CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA,CNPJ, 20.213.473/0001 84, sediada na Rua Bahia, Nº 65,Bairro:Novo Oriente, CEP 35.195-000 Belo Oriente/MG, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Socio Administrador Sr. Walace Luiz Da Silva.– Com o valor Global: R$ 2.374.398,50 (dois milhões trezentos e setenta e quatro mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) do presente contrato. Vigência 12 meses.

Data da assinatura 13 de agosto de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Município

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:01EB78B3

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2024

PREFEITURA DE NAQUE, EXTRATO DO **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº113/2024 Processo Licitatório nº063/2024 Pregão Eletrônico 007/202**4.A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº.450, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio de seu representante legal, O Sr. Eduardo Henrique Lauar Cunha. O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) Prorrogar o prazo contratual até 13 de setembro de 2026, sustentado nas seguintes razões: i. Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; ii. Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; iii. De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 107. para contratos de serviços e fornecimentos contínuos (10 anos) b) Valor ofertado R$ 1.313,00 (mil trezentos e treze reais).

Data da assinatura 11 de agosto de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:25F82368

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 068/2023

PREFEITURA DE NAQUE, EXTRATO DO **Segundo termo aditivo ao contrato nº. 068/2023 Processo Administrativo nº. 066/2023 Dispensa De Licitação Nº. 030/2023.**A empresa GERALDO MAGELA SOARES LAGE, inscrita no CNPJ nº 48.344.415/0001-09, sediada na Rua Rio De Janeiro, nº 412, Novo Oriente, Belo Oriente, por intermédio de seu representante legal, o Sr. GERALDO MAGELA SOARES LAGE. O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) Prorrogar o prazo contratual até 26 de agosto de 2026, sustentado nas seguintes razões: i. Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; ii. Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; iii. De conformidade com a previsão legal no art. 107 da Lei Federal n°. 14.133, para prestação de serviços continuados. b) O valor global do aditivo é de R$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais). O valor mensal a ser pago ao CONTRATADO pela prestação dos serviços será de R$ 1.460,00 (mil quatrocentos e sessenta reais).

Data da assinatura 11 de agosto de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:4AB58541

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 013/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SISTEMA DE PLANTÃO PARA ATENDIMENTO NOS CASOS DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, CONSULTAS MÉDICAS E ATENDIMENTO JUNTO ESF DO MUNICÍPIO. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: **MILANES MED LTDA**, CNPJ: 60.353.955/0001-54 – Valor Global: R$ 75.000,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 13/8/2025. Natalândia/MG, 13 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:45B9C1C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 072/2025

CREDENCIAMENTO Nº 013/2025

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de Julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 072/2025, Credenciamento nº 013/2025.
ADJUDICANDO A EMPRESA: INSTITUTO DUTRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no **CNPJ: 52.869.868/0001-26** – **ITEM 01** (Serviços Plantão médicos, incluindo a necessidade de acompanhar paciente em ambulância dada situação de necessidade. Plantão 24 horas); **ITEM 02** (Serviços Plantão médicos, incluindo a necessidade de acompanhar paciente em ambulância dada situação de necessidade. Plantão 12 horas) - **Valor Global R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais). **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SISTEMA DE PLANTÃO PARA ATENDIMENTO NOS CASOS DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, CONSULTAS MÉDICAS E ATENDIMENTO JUNTO ESF DO MUNICÍPIO.
Formalize os contratos respectivos com início de execução de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto aos proponentes adjudicados.
Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, 13 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:BF6DDEC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 085/2025. Processo Licitatório nº 067/2025. Pregão Eletrônico nº 026/2025. Objeto: Registro de Preços para Prestação de serviços de Transporte escolar, por quilometragem rodada, incluindo motoristas e monitores. Direcionado a alunos matriculados na rede pública de ensino do município de Nepomuceno, residentes em áreas rurais ou localidades distantes às suas respectivas instituições de ensino, conforme calendário escolar, adjudicado à Detentora da Ata. Vigência: 12 (Doze) meses. Item 01, ao valor unitário de R$ 6,35 (Seis reais e trinta e cinco centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Coopersind – Cooperativa de Transportes de Cargas, Passageiros, Escolar e Turismo de Minas Gerais – CNPJ nº 20.375.162/0001-11. Nepomuceno/MG, 04/08/2025.

LARISSA SPURI LIMA SILVA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:EC60559A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
LICITAÇÃO N.º 113/2025 - Pregão Presencial N.º 063/2025.
AVISO.
O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 063/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de medicamentos para atender a Farmácia de Minas, Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal do Município de Nova Ponte/MG, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 27/08/2025 às 09:00h, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 13 de agosto de 2025.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:796DE7D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
PROCESSO N.º 111/2025
PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2025
AVISO DE SUSPENSÃO

O Pregoeiro do Município de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público a suspensão da referida licitação que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para locação e fornecimento de equipamentos para suporte ventilatório e oxigenoterapia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Ponte. Em virtude da necessidade de alterações no edital. Novo aviso de licitação e edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Maiores informações pelo telefone (34) 3356-8000. Nova Ponte/MG, 13 de agosto de 2025.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:FCD80326

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS PMOB Nº 02/2025

CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS PMOB Nº 02/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E, DE OUTRO A CENTRO EDUCACIONAL FATECIE LTDA. Objeto:Constitui objeto do presente convênio o estabelecimento de condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional pelaCONCEDENTE, a alunos(as) regularmente matriculados nos Cursos mantidos pela Instituição de Ensino, CONVENENTE,bem como pelos mantidos pelas suas filiais,como procedimento didático-pedagógico proporcionando a oportunidade de praticar o aprendizado teórico, compreendido nas atividades dispostas neste convênio e no termo de compromisso de estágio. Assinatura: 12/08/2025. Vigência:60 (sessenta) meses.

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:7F812618

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.718 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº11.718DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA PRÁTICA DE ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL À VICE-PREFEITA, AO LONGO DE PERÍODO DE LICENÇA MÉDICA.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º – Ficam atribuídas à Sra. Sônia Maria Félix, vice-prefeita eleita do Município de Ouro Branco, a responsabilidade por praticar os atos atribuídos ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Ouro Branco, no período de licença médica do prefeito, entre os dias 13 de agosto e 22 de agosto de 2025, nos termos do art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 12 de agosto de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:955595BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 PROCESSO Nº 116/2025

Aviso de Homologação e Adjudicação
Concorrência nº 001/2025
Processo nº 116/2025
Objeto: " Objeto da presente licitação é a execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para construção de creche e pré-escola de educação infantil, bairro Santa Rita, município de Ouro Fino/MG - FNDE - Creche Tipo i, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e projetos anexos, conforme as especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência. O Prefeito Municipal usando de suas atribuições, homologa e Adjudica o presente certame, para que produza seus jurídicos efeitos para a seguinte empresa: Arcon Construtora ltda, CNPJ nº 20.608.820/0001-78, com sede social na Rua Carlos de Melo, 475 – Conjunto 804 - Bairro Parque Gabriel Edifício Metropolitan Towe - Hortolândia SP, CEP: 13186-604, no valor de R$ 4.799.888,00 (Quatro milhões, setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais) -Publicado por: Edmar Pinto de Carvalho
Oficial de Administração.

Ouro Fino, 11 de agosto de 2025.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito

##ASS Edmar Pinto de Carvalho

##CAR Oficial de Administração

##DAT Ouro Fino MG, em 12/08/2025

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:17F01CD9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 143/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Santo Aparecido Felice ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 11/08/2025 - Vigência: 12/08/2025 a 31/10/2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 030/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Adauto Nilo da Rocha 04406238638. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 11/08/2025 - Vigência: 12/08/2025 a 31/10/2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 146/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Aline Vieira Arruda ME 09744956623. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 11/08/20255 - Vigência: 12/08/2025 a 31/10/2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 141/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Pádua Transporte LTDA. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 11/08/2025 - Vigência: 12/08/2025 a 31/10/2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 142/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: RM Turismo EIRELI ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 11/08/2025 - Vigência: 12/08/2025 a 31/10/2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 140/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Maranata Turismo Ltda ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 11/08/2025 - Vigência: 12/08/2025 a 31/10/2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 139/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Isabel Cristina Sarro Transportes ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 11/08/2025 - Vigência: 12/08/2025 a 31/10/2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 147/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Angela Maria Correa Ferreira. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 11/08/2025 - Vigência: 12/08/2025 a 31/10/2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 144/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Transporte Ventura Ltda ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 11/08/2025 - Vigência: 12/08/2025 a 31/10/2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 138/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: DJ Transportes de Passageiros e Turismo Ltda. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 11/08/2025 - Vigência: 12/08/2025 a 31/10/2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:D2B61E67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO...: 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO.....: 72/2025
INEXIGIBILIDADE.....: 19/2025
CREDENCIAMENTO.....: 9/2025
CREDENCIANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS/MG
CREDENCIADA.....: 13.246.862 GILMAR JOSÉ DA SILVA BARBOSA
CNPJ.....: 13.246.862/0001-40
OBJETO.....: credenciamento de empresas para prestação de serviços mecânicos para atender às necessidades das Unidades Administrativas Municipais
VIGÊNCIA.....: De 14/08/2025 até 25/07/2026
DATA DE ASSINATURA.....: 13/08/2025
Paineiras/MG, 13 de agosto de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:699BC89F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO...: 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO.....: 72/2025
INEXIGIBILIDADE.....: 19/2025
CREDENCIAMENTO.....: 9/2025
CREDENCIANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS/MG
CREDENCIADA.....: USINAGEM FAGUNDES BARBOSA
CNPJ.....: 37.339.324/0001-69
OBJETO.....: credenciamento de empresas para prestação de serviços mecânicos para atender às necessidades das Unidades Administrativas Municipais
VIGÊNCIA.....: De 14/08/2025 até 25/07/2026
DATA DE ASSINATURA.....: 13/08/2025
Paineiras/MG, 13 de agosto de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:EF7C78F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
PORTARIA Nº 0799, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0012589/2025, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**, a senhora **LUISA SOUSA AFONSO DE CAMPOS DUARTE,** CPF nº 078.377.496-69, matrícula nº 095354700.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:C09BCB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO N.º 4764/2025. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Projeto Atuar Semeando Amor. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com o Projeto Atuar Semeando Amor, inscrita no CNPJ n°: 36.195.412/0001-71, nos termos do art. 29 da Lei Federal n.° 13.019/14, o qual dispõe acerca da ausência de chamamento público em face de recursos recorrentes de emendas parlamentares, na qual foi identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 12 de agosto de 2025.

ESDRAS GOMES NASCIMENTO,
Secretario Municipal de Assistência Social interino,
Portaria: 0769/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:5981DAB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MODELO DE EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO Nº: 10481/2025

PROPONENTE: Associação Esther Siqueira Tillmann**.**
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a organização da Associação Esther Siqueira Tillmann. Sociedade Civil, a, inscrita no CNPJ nº 00.385.379/0001-03, nos termos do Inciso II do artigo.31 da Lei Federal nº13.019/2014,o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.
Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no 2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.
Paracatu MG, 12 Julho de 2025.

URBANO MEM DE SÁ
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Portaria: 0017/2023

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:05A068EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TEMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU –MG E O CENTRO DE REABILITAÇÃO ABNEP

O Município de Paracatu – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, com sede a Av. João Paulo II, nº 2045, Paracatuzinho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Superintendente de Segurança Pública e Defesa Social o Sr. Wilian Batista de Amorim, CPF nº 069.645.656-71 e a Associação Beneficente Nova Esperança de Paracatu-MG, inscrita no CNPJ nº 20.582.953/0001-12, com sede em Rua Dulce Batista Cordeiro, nº 313, Joaquim Cordeiro - doravante denominada Organização da Sociedade Civil, representada pelo Sr. Evandro Luiz dos Santos, Presidente da OSC, portador do CPF nº 897.545.816-49, RG nº M7013331, resolvem celebrar o 1º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023. Realizar um apostilamento para **alterar o cronograma de execução**. Isso se deve ao fato de que o repasse financeiro correspondente ao Termo nº 29/2025 ocorreu somente em maio de 2025. O atraso superior a 30 dias no repasse, aliado a imprevistos administrativos — como a renúncia da diretora financeira e de um monitor — impactou diretamente o andamento das atividades inicialmente planejadas, exigindo, portanto, o ajuste formal do cronograma. Realocação dos valores/recursos dos itens do Plano de Trabalho, com a finalidade de **remanejamento desse montante** para cobertura de custos operacionais indispensáveis por **mais um mês** (incluindo equipe contratada como pessoa física, prestadores de serviço como pessoa jurídica, obrigações patronais, alimentação, combustível, energia elétrica, internet, entre outros), além da aquisição de equipamentos essenciais ao desenvolvimento das oficinas, a fim de garantir a plena aplicação dos recursos e o

cumprimento das metas previstas no Termo de Colaboração nº 29/2025. Termo de Apostilamento, alteração no período de execução (item 06 do Plano de Trabalho), alterando de "março de 2025 a agosto de 2025" para "março de 2025 a novembro de 2025". Desta forma, o período de vigência será até 15 de novembro de 2025. Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, as demais Cláusulas que integram o Termo de Colaboração/Fomento nº 29/2025. Data: 12/08/2025. Assinaturas: Evandro Luiz dos Santos, representante OSC, e, Wilian Batista de Amorim, representante Município, Superintendente de Segurança Pública.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:8CD83B79

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO - CREDENCIAMENTO N° 02/2025

3° AVISO DE ADIAMENTO - O Diretor do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu/MG, no uso de sua atribuição legal, torna público que foram feitas **ALTERAÇÕES** no Edital da **Chamada Pública para Credenciamento n° 02/2025**. O recebimento de propostas passa a ser a partir das **17h30min** do dia **13 de agosto de 2025,** até às 08h59min do dia **08/09/2025, em razão do aviso de adiamento considera-se para efeito de pedidos de esclarecimento e/ou impugnação até o dia 03 de setembro de 2025,** conforme especificações e normas contidas no Edital Retificado e seus Anexos, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas e habilitações: www.novobbmnet.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300, Ramal: 0333.

Paracatu (MG), 13 de agosto de 2025**.**

LUCIO PRADO FERREIRA GOMES.
Diretor do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:6970271B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO N° 04/2025

Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**. CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 04/2025. Processo de Compras Nº 68/2025** – Objeto: **CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA VETERINÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE EUTANÁSIA, DESTINO DE CARCAÇA E CITOLOGIA DE ESPOROTRICOSE EM SITUAÇÕES ESPECÍFICAS, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.** O início do credenciamento e acolhimento da documentação ocorrerá a partir do dia **14/08/2025**, às 17h30m até **05/09/2025** às 08h59mm, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://www.gov.br/pncp/pt-br, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobbmnet.com.br. Paracatu-MG, 13 de agosto de 2025.

DIEGO LIMA DE LIRA
Membro da Comissão.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:CFE24516

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 239/2023

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 3.764/2023

EXTRATO 3° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 239/2023 (PROCESSO FINANCEIRO: 3.764/2023)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **RENALSYSTEMS BIOTECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA PROCESSADORAS DE FILTRO DIALISADOR LOTADOS NO CENTRO DE HEMODIÁLISE DE PARACATU-MG. DATA: 11/08/2025.** Renovação de Vigência **VENCIMENTO: 13/08/2026. FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **RENALSYSTEMS BIOTECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** pela Contratada

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:8859E339

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2025

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 8310/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu **e KAISEN EQUIPAMENTOS CORRELATOS LTDA** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. R**EGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOLSAS PARA AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS COM OS ITENS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO EM CAMPO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – ENDEMIAS DATA: 11/08/2025. VENCIMENTO: 12/08/2026. VALOR**: **R$ 20.900,00. ASSINATURAS: KAISEN EQUIPAMENTOS CORRELATOS LTDA** pela contratante e **UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:10A27712

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1679/2025.
PROCESSO DE COMPRAS Nº 03/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2025.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
REQUERIDO: Secretária Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Municipal nº 7.086/2024, Art. 41, e também, o disposto no art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pela Comissão de Contratação nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE HEMODIÁLISE DE PARACATU/MG, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS**

E CRONOGRAMA para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório ao licitante, abaixo relacionado:

Vencedor (Valores expressos em R$)

Código: 350281 Nome: 04.908.452/0001-27 - CONCRETO CONSTRUCOES & ENGENHARIA LTDA Valor: R$ 1.075.150,00					
Itens Vencidos:					
Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIAPARA PRESTAR SERVIÇOS DE REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE HEMODIÁLISE DE PARACATU.	UN	1,00	R$1.075.150,00	R$1.075.150,00

Paracatu-MG, 13 de agosto de 2025.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 0801/2025

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:1AA4BD55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO ATA REGISTO DE PREÇOS Nº 168/2024

1º TERMO ADITIVO Ata Registo de Preços nº 168/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 081/2024 PREGÃO ELETRONICO N.º 033/2024. Partes: Município de Paula Cândido e 4 ESTAÇOES EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA, CNPJ: 24.101.857/0001-66. Objeto: prorrogação do prazo de vigência da Ata de RP nº 168/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/08/2025 até 27/08/2026, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, mantidas as demais cláusulas contratuais. Valor R$ 112.540,00 (cento e doze mil, quinhentos e quarenta reais).

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:CBA4EC3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 076/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO nº 005/2025 PROCESSO LICITATÓRIO nº 072/2025 INEXIGIBILIDADE nº 023/2025 Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE PAULA CÂNDIDO/MG. CONTRATO 076/2025 EMPRESA: GUEDES ANDRADE LTDA CNPJ: 17.739.309/0001-09, Valor Total de R$ R$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais). Vigência: 11/08//2025 a 11/08/2026. Mais informações: (32) 3496-0915

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:E4A16464

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 089

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 089/2025

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**BAGAGEM PRESERVAÇÃO CULTURAL LTDA**
CNPJ Nº	**40.518.387/0001-977**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA, ACOMPANHAMENTO E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE PEDRINÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
VIGÊNCIA	**O CONTRATO TERÁ A VIGÊNCIA DE 12 DE AGOSTO DE 2025 ATÉ 12 DE AGOSTO 2026.**
PROCESSO Nº	**050/2025**
MODALIDADE	**DISPENSA 017/2025.**
VALOR	**R$ 30.248,04 (TRINTA MIL E DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS)**
CONTRATO Nº	**089/2025**
DATA DE ASSINATURA	**12/08/2025**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:B145BBE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO Nº10/2025

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público o edital do Processo Seletivo nº 10/2025 para as funções de: Agente Comunitário de Saúde e Agente Comunitário de Endemias, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. As inscrições serão realizadas através do Aplicativo Conecta Perdigão que está disponível gratuitamente no endereço eletrônico: https://perdigaomg.appcidades.com.br/access/ a partir das 08:00 horas do dia 18 de agosto de 2025 até as 17:00 horas do dia 19 de agosto de 2025, observando o horário oficial de Brasília/DF. O Edital está publicado na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos. Perdigão/MG 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:F94E301A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
10° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 000022/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 10° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº: 000022/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 00001/2024, Pregão Eletrônico nº: 00001/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 13 de agosto de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:B939B4C4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 000024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 3° Termo Aditivo ao Contrato nº: 000024/2025 referente ao Processo Licitatório nº: 00027/2025, Pregão Eletrônico nº: 00006/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 13 de agosto de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:BBF25DE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4.027/2025

DECRETO Nº 4.027, De 13 de agosto de 2025.

"Exonera servidor ocupante de cargo de efetivo e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, o requerimento formal de exoneração formulado pela servidora Deborah Batista Cardoso, matrícula nº 2.953, protocolizado em 05/08/2025, nesta Prefeitura Municipal sob o nº 746;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora, **DEBORAH BATISTA CARDOSO,** matrícula nº 2.953, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Perdizes, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exonerado do seu respectivo cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 05/08/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 13 de agosto de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:DF0EEE7B

PROCURADORIA GERAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 056/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 056/2025
DE 13 DE AGOSTO DE 2025

"INSTITUI O PARCELAMENTO ESPECIAL MUNICIPAL, E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Fernando Marangoni, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Parcelamento Especial Municipal visando estabelecer condições especiais para quitação de dívidas e/ou débitos municipais, vencidos até o dia 30 de abril de 2025, de natureza tributária, inscritos ou não em dívida ativa, que se encontrem em cobrança judicial, administrativa ou pendente de lançamento tributário.

CAPÍTULO I
DOS DÉBITOS PASSÍVEIS DE INCLUSÃO NO PARCELAMENTO ESPECIAL

Art. 2º - Serão incluídas no Parcelamento Especial, todas as dívidas de responsabilidade do contribuinte, de natureza exclusivamente tributária, cujo fato gerador tenha ocorrido até 30 de abril de 2025.

Art. 3º - Consideram-se dívidas de responsabilidade do contribuinte, para efeito desta lei, o valor compreendido entre o débito principal atualizado, inclusive, além dos demais encargos previstos na legislação vigente até a data da assinatura do termo de parcelamento.

CAPÍTULO II
DOS PARTICIPANTES DO PARCELAMENTO ESPECIAL, REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA ADESÃO AO PROGRAMA

Art. 4º - Podem aderir ao Parcelamento Especial pessoas físicas ou jurídicas com débitos para com o Município, de natureza tributária, além dos responsáveis tributários, sucessores, e terceiros interessados, com autorização do responsável.

Art. 5º - Para aderir ao Parcelamento Especial, o requerente deve atender aos requisitos e condições estabelecidos nas disposições abaixo, conforme a natureza do débito a ser objeto do programa, sendo condição inicial para o ingresso consolidar todo o débito de responsabilidade do aderente, existente até a data de 30 de abril de 2025.

§1º - Conforme a natureza das dívidas a ser incluída no programa, com mais de uma origem, serão elas consolidadas e identificadas isoladamente para efeitos de quitação.

§2º - A opção pelo parcelamento importa na inclusão de todos os débitos vencidos até a data de adesão ao parcelamento, que ficam expressamente confessados pelo aderente, para todos os fins legais.

§3º - Ao contribuinte que optar pelo pagamento à vista de determinada dívida tributária referente a quaisquer dos imóveis de sua responsabilidade, não necessariamente terá que consolidar a dívida de todos os imóveis.

Seção I
Débitos Pendentes de Lançamento

Art. 6º - Os débitos tributários de responsabilidade do aderente, por substituição tributária, sucessão ou de terceiros interessados, pendentes de lançamento até a data da adesão ao programa consideram-se lançados pelo aderente e homologados pela Secretaria de Arrecadação e Tributos do Município e expressamente confessados pelo participante do programa.

Parágrafo Único: Os débitos tributários com exigibilidade suspensa, por ato da administração, ao serem incluídos no presente programa, tornam-se exigíveis e expressamente confessados pelo contribuinte desistindo o aderente do expediente que suspendeu a exigibilidade do tributo, bem como, renunciando ao direito que deu causa à suspensão da exigibilidade.

Seção II
Débitos em Cobrança Administrativa

Art. 7º - Os débitos em fase de cobrança administrativa ficam expressamente confessados, restando prejudicada qualquer oposição por parte do aderente em relação ao objeto do presente parcelamento, renunciando ao direito que se funda a oposição, inclusive o direito de discutir ou impugnar o débito e desistindo de todos os expedientes opostos ao recebimento da dívida do programa.

Parágrafo Único: Fica condicionado a adesão ao parcelamento especial a apresentação, pelo interessado, da desistência do processo administrativo devidamente homologado pela autoridade competente.

Seção III
Débitos Parcelados com o Município

Art. 8º - Os débitos objeto de parcelamento anterior ao do Parcelamento Especial a que se refere a presente Lei, tanto na esfera administrativa quanto judicial, cujo pagamento esteja ou não em atraso, poderão ser incluídos no presente programa.

Parágrafo Único: Para efeitos deste parcelamento especial, a dívida a ser incluída alcança exclusivamente o valor remanescente não pago do parcelamento em vigor, sem que o aderente tenha direito de crédito, compensação, restituição, retenção, ou similar em relação aos pagamentos já efetuados.

Seção IV
Débitos em Execução Fiscal

Art. 9º - Os débitos municipais em fase de execução fiscal perante o Juízo da Comarca e os com exigibilidade suspensa por decisão judicial podem ser incluídos no presente parcelamento, uma vez atendidas as exigências deste capítulo.

§1º - Para ingressar no programa, o aderente que possui débito em execução fiscal, em que inexista penhora nos autos, deverá desistir de todas as ações, incidentes processuais e recursos voluntários por ele promovido, devidamente homologado pelo Juízo ou Tribunal competente.

§2º - Na hipótese de débito encontrar-se em execução fiscal ajuizada, com ou sem penhora constituída nos autos, o aderente deverá requerer a suspensão do processo, em petição conjunta com o Município e elaborada pela Procuradoria Geral do Município, cuja penhora, caso haja, não será desconstituída até a quitação total do parcelamento previsto neste programa.

§3º - Nos débitos cuja exigibilidade esteja suspensa por decisão judicial, o requerente deverá renunciar expressamente ao direito em que se funda a respectiva ação e desistir de todas as ações, incidentes processuais e recursos voluntários por ele promovido, devidamente homologado pelo Juízo ou Tribunal competente, extinguindo-se o feito com exame de mérito.

§4° - Os honorários advocatícios são devidos em caso de parcelamento ou pagamento a vista do débito principal, no importe de 10% do valor da causa, podendo os mesmos ser incluídos no parcelamento e na consolidação das parcelas.

Seção V
Débitos em protesto extrajudicial

Art. 10 – Os débitos que se encontram protestados em cartório, extrajudicialmente, também podem ser objeto de parcelamento e pagamento a vista com os critérios da presente Lei.

Parágrafo Único: Com o parcelamento e o pagamento da primeira parcela, ou no caso de pagamento a vista, o contribuinte poderá solicitar a baixa do protesto em cartório, sendo de sua responsabilidade o pagamento de taxas e emolumentos.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO PARA ADESÃO E PROCESSAMENTO

Art. 11 – O ingresso no Parcelamento Especial criado por esta Lei, dar-se-á por opção do contribuinte/devedor, do responsável por substituição, do terceiro interessado ou de seus sucessores, mediante requerimento apresentado ao protocolo geral do Município.

Art. 12 – O requerimento deverá ser protocolado até 90 (noventa) dias após a publicação da presente Lei, que poderá ser prorrogado por Decreto do Executivo, prorrogando-se para o primeiro dia útil em caso de vencimento em dia não útil ou feriado, manifestando expressa opção e adesão ao Parcelamento Especial, submetendo-se a todas as disposições da presente lei e em leis superiores, assinado pelo requerente ou representante legal em caso de pessoa jurídica, ou ainda procurador legalmente constituído, com firma reconhecida em caso de mandato particular.

Art. 13 – A Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos processará os requerimentos de adesão até 14 de agosto do presente ano, podendo ser este prazo dilatado por Decreto do Executivo.

Parágrafo Único: Os débitos em execução fiscal ajuizados até o dia 31 de dezembro de 2024, que forem requeridos no prazo estabelecido no artigo 12 desta Lei, poderão ser processados pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, independentemente do prazo do *caput* deste artigo, para elaboração final do termo de parcelamento em decorrência dos trâmites legais exigidos.

Art. 14 – A Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos processará os termos do contrato de adesão, de forma a conter, como anexos, a identificação pormenorizada da origem dos créditos tributários parcelados, cujos demonstrativos comporão a confissão de dívida do contribuinte.

Parágrafo Único: No contrato de adesão ao presente parcelamento serão demonstrados, de forma sintética, os débitos que compõem a dívida consolidada, de modo a identificar a natureza, os exercícios e os valores respectivos.

CAPÍTULO IV
DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA LIQUIDAÇÃO DOS DÉBITOS

Art. 15 – Uma vez deferida a adesão ao Parcelamento Especial, o débito será calculado atualizado e consolidado, com exceção àqueles que optem pelo pagamento à vista, por natureza da dívida, até a data do deferimento do pedido, incluindo-se obrigatoriamente valores relativos a todos os exercícios devidos, segundo os seguintes critérios:

Parágrafo Único: O principal será atualizado monetariamente na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e legislação correlata, aplicando-se multa de 20% (vinte por cento) naquelas hipóteses em que ainda não tenham sido aplicadas.

Art. 16 – Consolidado o débito nos termos do artigo anterior, o pagamento e o parcelamento obedecerão aos seguintes termos:

I. Os débitos definidos no artigo 1º desta lei, desde que pagos integralmente até o prazo final de vigência da adesão, previsto no artigo 12, ficarão dispensados do pagamento de:

a) 100% (cem por cento) de desconto do valor correspondente à multa e juros, para a opção de pagamento em até 3 (três) parcelas;

b) 75% (setenta e cinco por cento) de desconto do valor correspondente à multa e juros, para opção de pagamento parcelado em 4 (quatro) parcelas a 12 (doze) parcelas;

c) 50% (cinquenta por cento) de desconto do valor correspondente à multa e juros, para opção de pagamento parcelado em 13 (treze) parcelas a 24 (vinte e quatro) parcelas;

d) Sem a possibilidade de desconto de multa e juros, para opção de pagamento parcelado em 24 (vinte e quatro) parcelas a 60 (sessenta) parcelas.

II. O pagamento da primeira parcela dar-se-á em até dez dias do ato da assinatura do termo de parcelamento, mediante o respectivo recolhimento em guia própria;

III. Cada parcela mensal será expressa em reais e deverá ser quitada até seu vencimento junto às instituições autorizadas pelo Município para realizar o recebimento.

IV. As guias de recolhimento conterão instruções detalhadas para pagamento em atraso, com validade de até 30 (trinta) dias, sendo que o valor mínimo de cada parcela será de 22 (vinte e dois) Unidade Fiscal do Município de Perdizes - UFMP.

Parágrafo Único: Uma vez deferida a adesão ao Parcelamento Especial, todos os tributos de competência municipal de 1º de janeiro de 2019 a 30 de abril de 2025, e os parcelamentos que foram efetuados dentro deste período devem ser incluídos.

Art. 17 – Fica a Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos autorizada a proceder com o desmembramento de débito inserido em parcelamento, relativo ao imóvel a ser transmitido, a qualquer título, uma vez atendidas as seguintes condições:

I. O contribuinte esteja em dia com o pagamento das parcelas que compõem o parcelamento;

II. O débito a ser desmembrado, relativo ao imóvel a ser transmitido, deve ser integralmente quitado, devendo ser comprovado para fins de liberação da respectiva guia de informação – ITBI;

III. Ficam inalteradas todas as condições do parcelamento inicial após refeitos os cálculos das parcelas vincendas.

Art. 18 – Uma vez incluído o contribuinte no Parcelamento Especial a exigibilidade do crédito permanece suspensa até sua efetiva liquidação, ficando o devedor autorizado a obter certidão positiva com efeito de negativa, desde que adimplentes com este parcelamento à época da solicitação.

Parágrafo Único*:* A certidão prevista neste artigo terá validade máxima de trinta (30) dias, podendo ser revalidada por até um ano, mediante comprovação do cumprimento dos pagamentos das parcelas vencidas até a revalidação.

CAPÍTULO V
DA INADIMPLÊNCIA E EXCLUSÃO DO PARCELAMENTO ESPECIAL

Art. 19 – A falta de pagamento de qualquer das parcelas do Parcelamento Especial nos seus respectivos vencimentos sujeita o contribuinte a:

I. atualização monetária, na forma estabelecida em lei;

II. multa de 20% (vinte por cento) e atualização fixados pela legislação tributária do Município.

Art. 20 – No inadimplemento de 03 (três) parcelas mensais consecutivas, ou 05 (cinco) alternadas, ou ainda no atraso do pagamento de qualquer parcela por mais de 90 (noventa) dias, será o participante automaticamente excluído do programa, rescindindo o termo de parcelamento, independente de notificação ou ato administrativo específico.

Art. 21 – A exclusão do Parcelamento Especial importa na exigibilidade e cobrança da totalidade do crédito remanescente, sem os descontos aqui concedidos, com o prosseguimento ou ajuizamento de execução fiscal, administrativa e judicialmente, restabelecendo-se os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, deduzidos os valores amortizados no pagamento do débito principal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 – A adesão ao Parcelamento Especial não impede que a exatidão dos valores das dívidas confessadas, seja posteriormente revisada, por inexatidão, pelo Fisco Municipal para efeito de lançamento complementar.

§1º – Apurada pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, inexatidão dos valores dos débitos confessados, o respectivo montante deverá ser incluído no Parcelamento Especial, devendo ser cumpridos pelo contribuinte os requisitos e as exigências desta Lei.

§2º - O não cumprimento pelo contribuinte, dos requisitos previstos nesta lei, para a inclusão de débitos complementares aos confessados inicialmente, implica no indeferimento do requerimento de adesão ao presente Parcelamento Especial, para todos os fins legais.

Art. 23 – A presente Lei não prejudica os parcelamentos anteriores, assistindo direito ao contribuinte de permanecer com o parcelamento anterior, desde que em dia com as prestações avençadas.

Art. 24 – Além das hipóteses previstas nesta Lei, o contrato poderá ser rescindido no caso de não pagamento no prazo ajustado, quando se tratar de parcela única.

Parágrafo Único: Equivale ao inadimplemento o disposto no artigo 21, desta Lei.

Art. 25 – A rescisão do parcelamento, nos termos do artigo 24 desta Lei, independerá de notificação prévia e implicará exigibilidade imediata da totalidade do débito confessado e ainda não pago, restabelecendo-se em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 26 – A Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos é o órgão competente para decidir sobre todos os atos relacionados a aplicação desta lei, podendo solicitar parecer da Procuradoria Geral do Município.

Art. 27 – Quando não fixado no próprio ato, o prazo para atender, impugnar ou recorrer dos despachos e decisões administrativas decorrentes da aplicação desta lei será de 10 (dez) dias, contados da ciência do ato ou da sua publicação.

Art. 28 – A opção pelo Parcelamento Especial sujeita o aderente à aceitação plena de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável da dívida relativa aos débitos nela incluídos.

Art. 29 – A administração do Parcelamento Especial será exercida pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, a quem compete também o gerenciamento dos procedimentos previstos nesta Lei, bem como, promover a integração das rotinas e procedimentos necessários à execução do Parcelamento Especial, cabendo-lhe excluir do programa os contribuintes que descumprirem suas condições.

Art. 30 – Os efeitos desta Lei passam a integrar o Plano Plurianual no que tange a renúncia de receitas e despesas obrigatórias de caráter continuado, previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 31 - O Poder Executivo Municipal editará os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei, através de Decretos.

Art. 32 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Perdizes/MG, 13 de agosto de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:9105B138

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 2.434/2025

LEI Nº 2.434/2025
DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

"DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS".

A **Câmara Municipal de Perdizes**, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Fernando Marangoni, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como Rua **"Armando Moreira de Melo"**, a Rua 06, do bairro BELA VISTA II.

Art. 2º - Fica denominado como Rua "**José Martins da Silva"**, a Rua 01, do bairro BELA VISTA II.

Art. 3º - Fica denominado como Rua "**Dalila Fonseca da Silva"**, a Rua 02, do bairro BELA VISTA II.

Art. 4º - Cabe ao Poder Executivo proceder à colocação de placas indicativas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 13 de agosto de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:647EA4A5

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 2.435/2025

LEI Nº 2.435/2025
DE 13 DE AGOSTO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM, E OS PROCEDIMENTOS PARA ACESSO AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE ESTABELECIMENTOS QUE PRODUZAM BEBIDAS E ALIMENTOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL NO MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Fernando Marangoni, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal – SIM, que fixa normas de inspeção sanitária, no Município de Perdizes/MG, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e vegetal, e dá outras providências.

Parágrafo Único: Esta Lei está em conformidade com a Lei Federal nº 9.712/1998 e ao Decreto nº 5.741/2006 e atualizações, que constituiu e regulamentou o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) suas alterações e Instruções Normativas provenientes do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Art. 2º - A inspeção sanitária das bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e vegetal refere-se ao processo sistemático de acompanhamento, avaliação e controle sanitário, compreendido da matéria-prima até a elaboração do produto final e será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública de Perdizes.

§1º - Caberá ao Serviço de Inspeção do Município de Perdizes/MG, dentro de sua jurisdição, a responsabilidade das atividades de inspeção sanitária e atenção à sanidade agropecuária, nos termos do regulamento.

Art. 3º - Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública de Perdizes/MG atuará em parceria com os demais municípios ou através de Consórcio, quando for o caso, Público Municipal do qual faça parte, em cooperação técnica com o Estado de Minas Gerais e a União para facilitar o desenvolvimento de atividades relativas à inspeção sanitária.

§1º - Após a adesão do Serviço de Inspeção Municipal – SIM ao Sistema Brasileiro de Inspeção - SISBI, os produtos inspecionados pelo serviço de inspeção municipal poderão ser comercializados em todo o território nacional.

Art. 4º - São sujeitos à inspeção/fiscalização prevista nesta Lei:

a) Os animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos e matérias primas;
b) O pescado e seus derivados;
C) O leite e seus derivados;
d) O ovo e seus derivados;
e) O mel e cera de abelhas e seus derivados;
f) Carnes e seus derivados;
g) Frutas, hortaliças e seus subprodutos;
h) Cereais e seus subprodutos;
i) Bebidas;
j) Outros produtos de origem animal e vegetal;

Parágrafo Único: A inspeção e a fiscalização a que se refere este artigo abrangem, sob o ponto de vista industrial e sanitário, a inspeção *ante mortem e post mortem* dos animais, a recepção, a manipulação, o beneficiamento, a industrialização, o fracionamento, a conservação, o acondicionamento, a embalagem, a rotulagem, o armazenamento, a expedição e o trânsito de quaisquer matérias-primas e produtos de origem animal e vegetal.

Art. 5º - A inspeção/fiscalização sanitária se dará:

I. Nos estabelecimentos industriais especializados para a matança de animais e o seu preparo ou industrialização, sob qualquer forma, para o consumo;

II. Nos entrepostos de recebimento e distribuição do pescado e nas fábricas que industrializarem;

III. Nas usinas de beneficiamento do leite, nas fábricas de laticínios, nos postos de recebimento, refrigeração e desnatagem do leite ou de recebimento, refrigeração e manipulação dos seus derivados e nos respectivos entrepostos;

IV. Nos entrepostos de ovos e nas fábricas de produtos derivados;

V. Nos entrepostos que, de modo geral, recebam, manipulem, armazenem, conservem ou acondicionem produtos de origem animal e vegetal;

VI. Nos estabelecimentos destinados a extração e manipulação de mel, cera e seus derivados;

VII. Nos estabelecimentos que recebem, matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados, de origem animal e vegetal para beneficiamento ou industrialização, com o objetivo de obtenção de alimentos e bebidas para comercialização, excluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares;

VIII. Nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal e vegetal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária animal e vegetal, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.

§1º - A inspeção sanitária é um serviço oficial, devendo ser executada por funcionário público devidamente habilitado, do quadro da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública e ou de cooperação e assistência com as demais instâncias do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA.

§2º - Os empregados ou servidores públicos contratados ou designados para integrar a equipe responsável pela inspeção e fiscalização sanitária terão suas funções estabelecidas na forma do regulamento desta lei, por através de portaria e/ou da legislação Federal, Estadual e municipal vigentes.

Art. 6º - É expressamente proibido, em todo o território municipal, a duplicidade de fiscalização industrial e sanitária em qualquer

estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal, que será exercida por um único órgão, conforme Lei Federal nº 1283/50, alterada pela Lei nº13680/18 e pela Lei nº 7.889/89.

Art. 7º - Todos os estabelecimentos com inspeção municipal, relacionados no artigo 4° desta Lei, e os municípios que atenderem os requisitos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 5741/06 e a Instrução Normativa nº 36/2011, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, poderão comercializar seus produtos em âmbito municipal, estadual e interestadual.

Art. 8º - A inspeção sanitária e industrial, conforme artigo 1° desta Lei, será de responsabilidade exclusiva do Médico Veterinário.

Parágrafo Único: O médico veterinário responsável, poderá ter equipe que lhe auxilie na realização das inspeções.

Art. 9º - Para acesso ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM o estabelecimento deverá apresentar requerimento dirigido ao responsável no Município, solicitando a inspeção e atender a toda documentação exigida pelo processo registro.

Parágrafo Único: Os responsáveis pelos estabelecimentos ficam obrigados a atender ao disposto nesta Lei e demais especificação estabelecida na regulamentação desta Lei e demais normas complementares dos municípios, do consórcio, quando for o caso, e do MAPA;

Art. 10 - As instalações do estabelecimento processador de alimentos obedecerão a preceitos mínimos de construção, equipamentos e práticas de fabricação, e sua especificação será estabelecida pela regulamentação desta Lei e Resoluções do Consórcio, quando for o caso.

Parágrafo Único: os estabelecimentos devem dispor de programas de autocontrole desenvolvidos, implantados, mantidos monitorados e verificados por eles mesmos, contendo registros sistematizados e auditáveis que comprovem o atendimento aos requisitos higiênico-sanitários e tecnológicos estabelecidos no Decreto nº 9013/2017 e em normas complementares, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos seus produtos, desde a obtenção e a recepção da matéria-prima, dos ingredientes e dos insumos, até a expedição destes.

Art. 11 - A matéria-prima, os animais, os produtos, os subprodutos deverão seguir padrões de sanidade e fabricação definidos em regulamentos, portarias, resoluções, instruções normativas e/ou manuais específicos desenvolvidos pelo consórcio, quando for o caso, seguindo como principal fonte de instrução o decreto nº 9013/2017 do MAPA.

Parágrafo Único: os estabelecimentos devem dispor de mecanismos de controle para assegurar a rastreabilidade das matérias-primas e dos produtos, com disponibilidade de informações de toda a cadeia produtiva, em consonância com o Decreto nº 9013/2017 e com as normas complementares.

Art. 12 - A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário das bebidas e produtos alimentícios de origem animal e vegetal após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final e será de responsabilidade da Vigilância em Saúde do Município de Perdizes/MG, incluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares e se dará em consonância ao estabelecido na Lei Orgânica do Município.

Art. 13 - Todas as ações da inspeção e da fiscalização sanitária serão executadas visando a segurança alimentar e a educação sanitária, buscando o comprometimento dos integrantes da cadeia produtiva agropecuária e da sociedade em geral, no cumprimento de normas e regulamentos estabelecidos pelo Serviço de Inspeção, pela Vigilância em Saúde do Município e pelo consórcio, quando for o caso, em consonância com a legislação vigente.

Art. 14 - A inspeção será instalada em caráter permanente nos estabelecimentos de carnes e derivados que abatem as diferentes espécies de açougue e de caça, a fim de acompanhar a inspeção *ante-mortem*, *pós-mortem* e os procedimentos e critérios sanitários estabelecidos pela legislação federal.

§1º - No caso de répteis e anfíbios, a inspeção e a fiscalização serão realizadas em caráter permanente apenas durante as operações de abate.

§2º - Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei, a inspeção será instalada em caráter periódico.

§3º - A frequência de inspeção e a fiscalização de que trata o §2º será estabelecida em normas complementares.

Art. 15 - Nos estabelecimentos de estocagem, manipulação e industrialização de produtos de origem animal, não é necessária a inspeção em caráter permanente, entretanto, estes deverão atender os procedimentos e critérios sanitários baseados no Decreto nº 9013/2017.

Parágrafo Único: Os estabelecimentos com inspeção periódica devem ter a frequência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares seguindo as diretrizes do consórcio, quando for o caso, considerando a análise de risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole de acordo com o Decreto nº 9013/2017.

Art. 16 - A inspeção e a fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal e vegetal, abrangem, entre outros, os seguintes procedimentos:

I. Inspeção *ante mortem* e *post mortem* das diferentes espécies animais;

II. Verificação das condições higiênico-sanitárias das instalações, dos equipamentos e do funcionamento dos estabelecimentos;

III. Verificação da prática de higiene e dos hábitos higiênicos pelos manipuladores de alimentos;

IV. Verificação dos programas de autocontrole dos estabelecimentos;

V. Verificação da rotulagem e dos processos tecnológicos dos produtos de origem animal e vegetal quanto ao atendimento da legislação específica;

VI. Coleta de amostras para análises fiscais e avaliação dos resultados de análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal, e vegetal podendo abranger também aqueles existentes nos mercados de consumo;

VII. Avaliação das informações inerentes à produção primária com implicações na saúde animal e na saúde pública;

VIII. Avaliação do bem-estar dos animais destinados ao abate;

IX. Verificação da água de abastecimento;

X. Fases de obtenção, recebimento, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, armazenagem, acondicionamento, embalagem, rotulagem, expedição e transporte de todos os produtos, comestíveis e não comestíveis, e suas matérias-primas, com adição ou não de vegetais;

XI. Classificação de produtos e derivados, de acordo com os tipos e os padrões fixados em legislação específica ou em fórmulas registradas;

XII. Verificação dos meios de transporte de animais vivos e produtos derivados e suas matérias-primas destinados à alimentação humana;

XIII. Controle de resíduos e contaminantes em produtos de origem animal e vegetal;

XIV. Controle de rastreabilidade dos animais, das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva;

XV. Certificação sanitária dos produtos de origem animal e vegetal;

XVI. Outros procedimentos de inspeção, sempre que recomendarem a prática e o desenvolvimento da indústria de produtos de origem animal e vegetal.

Art. 17 - Nenhum estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal ou vegetal poderá funcionar no Município, sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade, conforme Lei nº 7.889/89.

§1º - Para empreendimentos que produzem e comercializem no âmbito municipal fica a obrigatoriedade do registro no SIM.

§2º - Para a comercialização intermunicipal e interestadual, os estabelecimentos ficam condicionados ao atendimento a atos normativos afins.

Art. 18 – A rotulagem pra registro e comercialização dos produtos será regulamentada em ato normativo específico a ser publicado.

Parágrafo Único: Os rótulos só podem ser usados nos produtos registrados a que correspondam, devendo constar neles o número de registro do produto e o carimbo da Inspeção seguindo modelos publicados no regulamento desta Lei.

Art. 19 - O recebimento de documentação, aprovação de projeto e registro de estabelecimento será de competência de Médico Veterinário responsável pela Inspeção Municipal.

Art. 20 – O funcionamento do estabelecimento será autorizado mediante emissão do Certificado de Registro Sanitário do Empreendimento de produtos de origem animal pelo SIM, após cumprimento de todos pré-requisitos constantes na presente Lei bem como em seus regulamentos oficiais.

Parágrafo Único: Caso o SIM de Perdizes venha a ser executado/operacionalizado de forma consorciada, a emissão do Certificado de Registro de Empreendimento de produtos de origem animal, fica a cargo do Consórcio Público por meio da Coordenação do SIM Consorciado.

Art. 21 – Os estabelecimentos registrados no SIM deverão garantir que as operações possam ser realizadas seguindo as boas práticas de fabricação, desde a recepção da matéria-prima até a entrega do produto alimentício ao mercado consumidor.

Art. 22 - Os princípios a serem seguidos no presente regulamento são:

I. Promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;

II. Ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;

III. Promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação do governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

Art. 23 - O Serviço de Inspeção Municipal deve respeitar as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria rural de pequeno porte.

Parágrafo Único: Entende-se por estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizada no meio rural, com área útil construída não superior a duzentos e cinquenta metros quadrados (250m²), destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal, dispondo de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados, e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados, não ultrapassando as seguintes escalas de produção:

a) Estabelecimentos de abate e industrialização de pequenos animais (coelhos, rãs, aves, e outros pequenos animais): aqueles destinados ao abate e industrialização de produtos e subprodutos de pequenos animais de importância econômica, com produção máxima de 5 (cinco) toneladas de carnes por mês.

b) Estabelecimentos de abate e industrialização de médios (suínos, ovinos, caprinos) e grandes animais (bovinos, bubalinos, equinos): aqueles destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de médios e grandes animais de importância econômica, com produção máxima de 8 (oito) toneladas de carnes por mês.

c) Fábrica de produtos cárneos: aqueles destinados à agroindustrialização de produtos e subprodutos cárneos em embutidos, defumados e salgados, com produção máxima de 5 (cinco) toneladas de carnes por mês.

d) Estabelecimento de abate de industrialização de pescado: enquadram-se os estabelecimentos destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de peixes, moluscos, anfíbios e crustáceos, com produção máxima de 4 (quatro) toneladas de carne de por mês.

e) Estabelecimento de ovos: destinado à recepção e acondicionamento de ovos, com produção máxima de 5.000 (cinco mil) dúzias/mês.

f) Unidade de extração e beneficiamento dos produtos das abelhas: destinados à recepção e industrialização de produtos das abelhas, com produção máxima de 30 (trinta) toneladas por ano.

g) Estabelecimentos industriais de leite e derivados: enquadram-se todos os tipos de estabelecimentos de industrialização de leite e derivados previstos no presente Regulamento destinado a recepção, pasteurização, industrialização, processamento e elaboração de queijo, iogurte e outros derivados de leite, com processamento máximo de 30.000 (trinta mil) litros de leite por mês.

Art. 24 – Será constituído um Conselho de Inspeção Sanitária de forma paritária com a participação de representantes da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública, dos agricultores e dos consumidores para aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados a execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e sobre a criação de regulamentos, nomas, portarias e outros.

Art. 25 - Deve ser criado um sistema único entre os municípios do Consórcio, quando for o caso de atuação em regime de consórcio, de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.

Art. 26 – Para obter o registro no serviço de inspeção o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos:

I. Requerimento simples dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção municipal;

II. Laudo de aprovação prévio do terreno, realizado de acordo com instruções das normas municipais,

III. Licença Ambiental Prévia emitida pelo Órgão Ambiental competente ou estar de acordo com a Resolução do CONAMA no 385/2006;

a) Os estabelecimentos que se enquadram na Resolução do CONAMA no 385/2006 são dispensados de apresentar a Licença Ambiental Prévia, sendo que no momento de iniciar suas atividades devem apresentar somente Licença Ambiental Única.

IV. Documento de autoridade municipal e órgão de saúde pública competentes que não se opõem à instalação do estabelecimento.

V. Apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais, sendo que esses documentos serão dispensados quando apresentarem documentação que comprove legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos, próprios ou de uma Figura Jurídica a qual estejam vinculados;

VI. Planta baixa ou croquis das instalações, com layout dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;

VII. Memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;

VIII. Boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;

§1º - Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnicos dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou Município

§2º - Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.

§3º - Os produtos que não possuem regulamentos técnicos específicos poderão ser registrados, desde que atendidos os princípios das boas práticas de fabricação e segurança de alimentos e não resultem em fraude ou engano ao consumidor.

§4º - O SIM poderá criar normas específicas para os produtos mencionados no §3º, deste artigo.

§5º - É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública, Secretaria Municipal de Saúde e do Setor de Vigilância em Saúde de cada município, a alimentação e manutenção do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do respectivo município.

§6º - As autoridades de saúde pública devem comunicar ao SIM os resultados das análises sanitárias realizadas nos produtos alimentícios de que trata esta Lei, apreendidos ou inutilizados nas diligências a seu cargo.

Art. 27 - O estabelecimento pode trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deve ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra.

Parágrafo Único: O Serviço de Inspeção Municipal pode permitir a utilização dos equipamentos e instalações destinados à fabricação de produtos de origem animal, para o preparo de produtos industrializados que, em sua composição principal, não haja produtos de origem animal, mas estes produtos não podem constar impressos ou gravados, os carimbos oficiais de inspeção previstos nesta Lei, estando os mesmos sob responsabilidade do órgão competente.

Art. 28 - As infrações deste regulamento serão punidas administrativamente, em conformidade com a Lei Federal nº 7.889/89 e o Decreto nº 9013/2017, e, quando for o caso, mediante responsabilidade civil e criminal. Incluem-se entre as infrações previstas neste regulamento:

I. Atos que procurem embaraçar a ação dos servidores do SIM/POA no exercício de suas funções, visando impedir, dificultar ou burlar os trabalhos de fiscalização;

II. Desacato, suborno, ou simples tentativa;

III. Informações inexatas sobre dados estatísticos referente à quantidade, qualidade e procedência dos produtos;

IV. Qualquer sonegação que seja feita sobre assunto que direta ou indiretamente interesse ao SIM.

Art. 29 - Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;

II. Multa, de 500 (quinhentos) até 2.000 (dois mil) UFMP, nos casos não compreendidos no inciso anterior;

III. Apreensão e/ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;

IV. Suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;

V. Interdição, total ou parcial, do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

§1º - As multas previstas neste artigo serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal, levando-se em conta, além das circunstâncias atenuantes ou agravantes, a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.

§2º - A interdição de que trata o inciso V poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§3º - Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro ou relacionamento.

§4º - O não recolhimento da multa implicará inscrição em dívida ativa, sujeitando o infrator à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente.

§5º - As despesas referentes à guarda e à inutilização de produtos interditados ou apreendidos serão de responsabilidade do infrator.

§6º - Os casos previstos no inciso III serão comunicados aos órgãos competentes, para a tomada das medidas cabíveis, sendo de responsabilidade do infrator a guarda dos produtos inutilizados e/ou irregulares, até decisão definitiva dos órgãos competentes.

Art. 30 - As sanções previstas nesta Lei serão aplicadas pela autoridade sanitária responsável designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou Consórcio Público Intermunicipal, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente,

inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo, atendendo legislação pertinente.

Art. 31 – As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa e o contraditório, observadas as disposições desta Lei e do seu regulamento.

Parágrafo Único: O regulamento desta Lei definirá o processo administrativo de que trata este artigo, inclusive prazos de defesa e recursos, indicando ainda os casos que exijam ação ou omissão imediata do infrator.

Art. 32 – O Município de Perdizes poderá montar a equipe do Serviço de Inspeção Municipal, subordinada à Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública, deve ser dimensionada conforme a demanda do registro de empreendimentos e da atividade a ser inspecionada, sendo a equipe mínima composta por:

I. Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal, que deverá ser, preferencialmente, funcionário efetivo com formação superior.

II. Médico Veterinário, que realizará as inspeções e fiscalizações nos empreendimentos.

III. Auxiliar de Inspeção, que acompanhará o médico veterinário nas inspeções.

Art. 33 – As ações do Serviço de Inspeção serão executadas pelo profissionais lotadas no Serviço de Inspeção Municipal, que terão livre acesso, mediante identificação por meio de credencial, aos estabelecimentos e ambientes sujeitos ao controle sanitário.

§1º - São consideradas autoridades sanitárias para os efeitos desta Lei:

a) Médico veterinário.

Art. 34 - Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal, fazer cumprir esta lei e as normas e regulamentos que vierem a ser implementados, por meios de dispositivos legais que dizem respeito a inspeção sanitária e industrial dos estabelecimentos.]

Art. 35 - O poder executivo municipal irá publicar, no prazo de até 60 dias, Decreto regulamentando as exigências para aprovação do projeto e registro dos estabelecimentos, bem como as condições-higiênico sanitárias dos estabelecimentos, as obrigações de proprietários, responsáveis ou seus prepostos, a inspeção *ante e post-mortem* dos animais de matança, a inspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal nas diferentes fases da industrialização e transporte, a fixação dos tipos e padrões e a aprovação de fórmulas de produtos de origem animal, o registro de rótulos e marcas, as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas, as análises laboratoriais, o trânsito de produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal, as taxas e multas e outros detalhes e dispositivos que sejam necessários para a maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária e industrial.

Art. 36 - Os recursos para aplicação da presente Lei ficarão por conta do orçamento vigente, contrato de rateio do consórcio, quando for o caso, da cobrança de tarifas pelos serviços prestados junto aos estabelecimentos assistidos e de recursos das demais instâncias do SUASA.

Parágrafo Único: Os valores das tarifas dos serviços de inspeção poderão ser publicados através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 37 – As análises fiscais referentes à água de abastecimento e aos produtos de origem animal serão realizadas em laboratórios credenciados no Serviço de Inspeção Municipal.

Parágrafo Único: Quando o Serviço de Inspeção Municipal pleitear a equivalência, os laboratórios devem ser credenciados em laboratórios da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA).

Art. 38 - O serviço de inspeção poderá ser implementado através de consórcio intermunicipal.

Art. 39 - Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de Resoluções e Decretos baixados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública ou através do Decreto nº 9013/2017 do MAPA.

Art. 40 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 13 de agosto de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:EC49F09A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. PORTARIA N° 41/2025. NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO. (JONAS RIBEIRO CAMPOS – AUXILIAR ADMINISTRATIVO)

PORTARIA N° 41/2025

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO. (JONAS RIBEIRO CAMPOS)

O Presidente da Câmara Municipal de Perdões, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado, a partir desta data, no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, o senhor JONAS RIBEIRO CAMPOS, CPF n° 048.***.***-45, em virtude de sua aprovação em 3º lugar, no Concurso Público nº 001 de 2024.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões, 13 de agosto de 2025.

FLORISVALDO DINIZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Estêvão Marques Manso
Código Identificador:5F65613E

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. TERMO DE CONVOCAÇÃO. CONCURSO PÚBLICO. EDITAL N. 01/2024.

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO. EDITAL N. 01/2024

A Câmara Municipal de Perdões/MG, convoca o candidato aprovado no Concurso Público Edital 001/2024, realizado no dia 16 de junho de 2024, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, manifestar interesse em tomar posse no seu respectivo cargo.

A manifestação expressa de interesse deverá ser enviada para o e-mail: tesouraria@cmperdões.mg.gov.br.

Após a publicação da portaria de nomeação, o candidato dispõe do prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse, ocasião em que deverão

ser apresentados todos os documentos solicitados pela Câmara Municipal de Perdões.

A não comprovação pelo candidato aprovado e classificado quanto aos pré-requisitos do Edital e demais requisitos legais, implica na sua desclassificação e na convocação do classificado seguinte.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Posição	Inscrição	Nascimento	Nome	Nota Final	Resultado
3º	0010098	21/10/1980	Jonas Ribeiro Campos	6,30	Aprovado

Perdões, 14 de agosto de 2025.

FLORISVALDO DINIZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Estêvão Marques Manso
Código Identificador:412ADAFA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2025 - TERMO DE COLABORAÇÃO - INDEPENDENTE ESPORTE CLUBE

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
TERMO DE COLABORAÇÃO

Partes: Município de Perdões/MG e Independente Esporte Clube (CNPJ nº 18.652.735/0001-65)

Objeto: Realização dos jogos das Finais da Copa Ijaci de Futebol de Base, promovendo o acesso da população ao esporte e participação em evento comunitário, conforme Plano de Trabalho.

Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Ficha: 382
Fonte: 1.500.000.0000
Dotação: 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43.00

Vigência: Da assinatura até 30 (trinta) dias após a realização do evento.
Data da assinatura: 13/08/2025

Assinam: Guilherme Pereira Freitas – Prefeito Municipal e Aderlei José Freire – Presidente do Independente Esporte Clube.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:3500A6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.621/25 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.
AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, AMANDA REZENDE PEREIRA, POR LICENÇA MATERNIDADE.

PORTARIA nº 10.621/25 de 13 de agosto de 2025.

AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, AMANDA REZENDE PEREIRA, POR LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por 120 (cento e vinte) dias, de acordo com o artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, a servidora **AMANDA REZENDE PEREIRA,** no período de 12/08/2025 A 11/12/2025, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Durante o período que perdurar o referido afastamento, a servidora perceberá seus vencimentos do INSS (Instituto Nacional de Seguro Social).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de agosto de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9EE9EB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 10.609/25, DE 04 DE AGOSTO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JOICE CRISTINA COSTA ANDRADE

PORTARIA nº 10.609/25, de 04 de agosto de 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JOICE CRISTINA COSTA ANDRADE

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **JOICE CRISTINA COSTA ANDRADE** suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de *01/02/2013 A 31/01/2018(90 dias) e referente 01/02/2018 a 31/01/2023(30 dias)* que serão gozadas a partir de 04/08/2025 A 01/12/2025 no total de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de agosto de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Obs.: Publicada novamente devido a anterior conter erro no período de consessão das férias.

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CBBD4FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 11.215/2025 - FIRMADO EM 15.07.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANA VITÓRIA COSTA

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 11.215/2025 - FIRMADO EM 15.07.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANA VITÓRIA COSTA

Termo aditivo nº **01/2025** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, ,

servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- ANA VITÓRIA COSTA, brasileira, ocupante do cargo de , Auxiliar de Biblioteca , portadora do CPF nº 103.XXX.XXX-18, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: na Marciano Pereira, bairro Palestina, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010 e Lei complementar n.º 144/25, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 217, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 19.12.2025 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.
Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de agosto de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ANA VITÓRIA COSTA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7680CD23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2025
PROCESSO LICITATORIO N° 051/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos Essenciais para suprir a demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova,
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 57.102.735/0001-43.
Valor global da Ata de Registro de Preços: R$ 15.046,00 (quinze mil e quarenta e seis reais).
A vigência é até o dia 12 de agosto de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:2984341D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2025
PROCESSO LICITATORIO N° 045/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 004/2025

Objeto: o Registro de Preços para futura e eventual contratação de locação de concentradores de oxigênio para uso domiciliar por usuários em cuidados da Secretaria Municipal de saúde de Piedade de Ponte Nova
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: MINASFOR LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 14.419.879/0001-15.
Valor global da Ata de Registro de Preços: R$ 34.096,80 (trinta e quatro mil noventa e seis reais e oitenta centavos).
A vigência é até o dia 13 de agosto de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:38214CF9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 088/2025
PROCESSO LICITATORIO 053/2025

Objeto: Contratação de serviços de manutenção/instalação de ar condicionado e elaboração de PMOC, através de processo licitatório realizado pelo CIMVALPI, tendo como o n° do Pregão 010/2025, Processo Administrativo n° 070121/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
Fornecedor: DITOR DAMASCENO NETO – GESTÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALRES, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 18.486.127/0001-28.
Valor do contrato: R$ 36.299,88 (trinta e seis mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).
Vigência: 12 de agosto de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:9370D464

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 089/2025
PROCESSO LICITATORIO 053/2025

Objeto: Contratação de serviços de manutenção/instalação de ar condicionado e elaboração de PMOC, através de processo licitatório realizado pelo CIMVALPI, tendo como o n° do Pregão 010/2025, Processo Administrativo n° 070121/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
Fornecedor: EZEQUIEL DE ABREL LIMA FILHO, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 59.208.177/0001-20.
Valor do contrato: R$ 45.348,27 (quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos)
Vigência: 12 de agosto de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:BDFD7B73

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 087/2025
PROCESSO LICITATORIO 035/2024

Objeto Contratação de serviços comuns na área da engenharia para atendimento ao Município de Piedade de Ponte Nova/MG, conforme as condições especificadas neste Edital, processada nos termos do Processo Administrativo Licitatório
Contratante: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
Fornecedor: Clayton Soares Fernandes, inscrito no CPF sob o n° 123.097.606-09
Valor do contrato: R$ 125.580,00 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e oitenta reais).
Vigência: 04 de agosto de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:8F26EF45

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2024

OBJETO: Contratação de serviços de saúde na área de fonoaudiologia e terapia ocupacional para atendimento do Município de Piedade de Ponte Nova.
Contratante: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12;
Fornecedor: Thainara Martins Bordoni, inscrita no CPF sob o n° 105.250.596-10.

Vigência: 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:7F4685D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 146/2025, Pregão Eletrônico nº. 90047/2025, Registro de Preços nº. 035/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com base na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E AQUISIÇÃO DE PLACAS, CAVALETE E SUPORTE METÁLICO. Contratada: JUSTINO DAVINO PERES - CNPJ: 05.588.878/0001-03 no valor total de R$ 92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais); MASTERFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 11.175.931/0001-47 no valor total de R$ 22.380,00 (vinte e dois mil e trezentos e oitenta reais) e TETRA ENGENHARIA & SINALIZACAO LTDA - CNPJ: 17.321.132/0001-18 no valor total de R$ 7.362,00 (sete mil e trezentos e sessenta e dois reais). Período de 12 (doze)meses.
Piranga/MG, 13/08/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:288B1DEE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 134/2025, Credenciamento nº. 009/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 79 inciso l da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Credenciamento que tem por objeto o "CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR". Contratadas: JAINE DE OLIVEIRA CARNEIRO - CPF: 139.710.516-00 no valor total de R$ 15.532,83 (quinze mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos); JESSICA DA SILVA CONCEIÇÃO - CPF: 088.237.526-12 no valor total de R$ 15.532,83 (quinze mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos); KARLA CRISTIAN REZENDE DIOGO - CPF: 126.855.956-35 no valor total de R$ 15.532,83 (quinze mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos); Maria Goreth Egidio Pena - CPF: 038.624.686-66 no valor total de R$ 15.532,83 (quinze mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos). Período de até 24/04/2026.
Piranga/MG, 13/08/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:09BCCF2E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 160/2025, Pregão Eletrônico Nº. 90056/2025, Registro de Preços Nº. 039/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UMA NOVA RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Data de abertura: 28/08/2025 às 13:00 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.
Piranga/MG, 13/08/2025.

RODRIGO HEBERT DIAS MACIEL
Secretaria de Administração Interino

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:7ECF24CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025 - EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2025 (COMPRASNET Nº da licitação 90005/2025)
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 26/09/2025.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obra civil para CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA NO CEMITÉRIO DA GARAPA, situado à Rua Projetada H, Loteamento São Pedro – Bairro 2000 em Pirapetinga/MG, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, mediante o regime empreitada por preço global.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/concorrencia (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00(sete horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
Pirapetinga, 13 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:FA0BF8CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 252/2025

PORTARIA 252/2025

CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, por seu Prefeito, CONVOCA os candidatos listados abaixo, que foram classificados no **Processo Seletivo Simplificado Edital 01/2025, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,** para nos **próximos 10 dias corridos a partir da publicação desta portaria,** apresentarem os documentos necessários para contratação:

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG)

Cristina Aparecida Muniz Nascimento
Viviane Pereira Cardoso
Luciene Alves Ferro
Maria Divany P de Abreu
Grasieli Aparecida Santos Lima
Débora Ferreira de Queiroz
Cleusa Alves F. de Souza
Renata Maria de Jesus
Fernanda Gomes de Meira Lima
Ana Cláudia de Oliveira da Mota
Gabriela Soares dos Santos
Simone Aparecida da Silva Paiva
Dayane Rochele Rocha de Queiroz
Thayane Marques de Sousa
Adriana Marta Campos Ferreira
Luzeni Alves Sobrinho
Adeliane Soares Neres

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 12:00h às 17:00h**. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção. Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 13 de agosto de 2025.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:6A16034B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI/MG**, por intermédio de seu representante legal, **torna público** o interesse em aderir, na qualidade de órgão não participante, à **Ata de Registro de Preços nº 010/2025**, oriunda do procedimento licitatório promovido pelo **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Centro-Oeste Mineiro – CIAS**, cujo objeto consiste na **futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia viária** em vias urbanas, rodovias municipais e estradas vicinais, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários. O valor total estimado para a presente adesão é de **R$ 604.800,00** (seiscentos e quatro mil e oitocentos reais), com prazo de execução de **05 (cinco) meses**, findando-se o contrato em **31 de dezembro de 2025**.

Publicado por:
Andrea Luisa de Faria
Código Identificador:24FAA831

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 103-25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 162/2025, Pregão Eletrônico nº 103/25, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AUISIÇÕES DE APARELHOS GLICOSIMETRO E TIRAS REAGENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA REDE SUS DE SAUDE ATENDIDAS NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DESTE MUNICIPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 27 de agosto de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:02D78869

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.788, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Retifica a Portaria nº 3.979/2021, que exonera o Superintendente de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que a Portaria nº 3.979, de 08 de janeiro de 2021, constou a exoneração a pedido de Pedro Luiz Coutinho Vicente;
CONSIDERANDO que após provocação do citado ex-servidor, verificou-se, conforme protocolo digital nº 83745/2025, que tal exoneração ocorreu na verdade, por interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
CONSIDERANDO, portanto, que há erro material na Portaria nº 3.979/2021;
CONSIDERANDO a autotutela para revisão dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Eg. STF, resolve:
Art. 1º Retificar a Portaria nº 3.979/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Exonerar o Sr. Pedro Coutinho Luiz Vicente, do cargo em comissão de Superintendente de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (CCE), a partir de 31 de dezembro de 2020."
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 11 de agosto de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Bárbara Oliveira Alencar
Código Identificador:C48089D2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS – SDE-114/2025

Ref.: Prestação de Contas Exercício 2024 – Protocolo de Intenções
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
CNPJ nº 60.665.981/0005-41

CONSIDERANDO que a empresa **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 60.665.981/0005-41 e o **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE** firmaram o Protocolo de Intenções em 20 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que, na Cláusula 3ª, letra "g", do Protocolo de Intenções supramencionado, a empresa deve comprovar perante a Prefeitura de Pouso Alegre o permanente cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de cassação imediata dos benefícios;

CONSIDERANDO que, a empresa entregou no dia 25 de julho de 2025 o ofício de prestação de contas e os documentos comprobatórios, contábeis ou fiscais pertinentes;

CONSIDERANDO que, a Secretária de Finanças através do parecer nº 17/2025 emitido em 30 de julho de 2025 manifestou-se favorável à análise feita no Parecer Técnico SDE-107/2025 emitido em 30 de julho de 2025;

Dessa forma, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas referente ao Exercício de 2024 da empresa **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.**

Pouso Alegre, 13 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS COSTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Camila Carvalho Mendonça
Código Identificador:3CFB0FA9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SDE-115/2025

REF.: BOTICA COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA (CNPJ Nº 77.388.007/0001-57)
2º Termo Aditivo SDE-109/2025 ao Protocolo Preliminar de Intenções nº SDE-855/2024

CONSIDERANDO que a empresa escolheu a cidade de Pouso Alegre para a construção do seu complexo fabril, com o objetivo de aumentar sua capacidade produtiva;

CONSIDERANDO que o grupo adquiriu 4 áreas rurais sob as matrículas 36.030, 36.031, 36.032 e 36.033, situados às margens da BR-381 (Rodovia Fernão Dias) em zoneamento de ZEP (Zona de Empreendimento de Porte);

CONSIDERANDO que as áreas adquiridas correspondem a um total de 49,22 hectares, sendo: 13,08 hec referentes à matrícula 36.030, 13,96 hectares da matrícula 36.031, 0,5 hec da matrícula 36.032 e 21,68 hec da matrícula 36.033, cujo valor de aquisição corresponde a R$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais);

CONSIDERANDO que se trata de uma das maiores empresas do ramo de cosméticos do mundo, presentes em mais de 40 países, detendo o portfólio das marcas renomadas no mercado como: O Boticário; Eudora; Quem disse, Berenice?; Vult; O.U.I; Dr. Jones; Tô que tô; TRUSS e o marketplace Beleza na WEB, dentre outros, e ainda, um quadro de mais de 20.000 colaboradores, além de 4.000 lojas em mais de 1,7 mil cidades brasileiras;

CONSIDERANDO que a empresa celebrou um Protocolo Preliminar de Intenções junto à Prefeitura em 21 de agosto de 2024, com objetivo de construir seu complexo fabril na cidade de Pouso Alegre e dessa forma aumentar sua capacidade produtiva para atender o mercado interno e externo e em 14 de fevereiro de 2025 assinou o 1º Termo Aditivo SDE-009/2025 ao Protocolo Preliminar de Intenções SDE-855/2024 com objetivo de prorrogar os prazos;

CONSIDERANDO que se trata de uma empresa com atuação reconhecida no mercado pelas práticas ESG embutidas no seu modelo de negócios, e que por certo elevará o padrão da massa assalariada de Pouso Alegre, tanto em salários, quanto em benefícios trabalhistas;

CONSIDERANDO que a empresa anunciou recentemente sua intenção em investir R$ 1,8 bilhão, contratar 800 empregos diretos e cerca de 4.000 indiretos, após longo processo de seleção de cidades, em que Pouso Alegre foi a cidade escolhida;

CONSIDERANDO que temos informações de que a empresa assinou Protocolo de Intenções com o Governo de Minas Gerais, e ainda de que é o maior investimento privado dos últimos anos no município, o que trouxe uma grande projeção da cidade no Estado e no país;

CONSIDERANDO que a empresa assinou Protocolo Preliminar de Intenções SDE-855/2024 nesse momento como planejamento projetado entre 2024 a 2029:

Ano	Empregos Diretos	Investimento (R$)
2024 a 2029	30	90.000.000,00

CONSIDERANDO que a empresa estima novos investimentos de até R$10 milhões de reais entre os anos de 2025 e 2026 para a contratação de empresas para execução de serviços relacionados à construção do parque fabril;

CONSIDERANDO que a empresa justificou que necessita de um prazo maior para finalizar a elaboração dos projetos, devido à complexidade da operação e o tamanho da fábrica;

CONSIDERANDO que no momento da assinatura do protocolo de Intenções preliminar, em razão da demanda, foi concedido a empresa apenas o benefício de ITBI. Entretanto, a Lei 4.351/2005 possibilita o município a concessão de outros benefícios, como o ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) somente para os serviços a que se referem os subitens 7.02 e 7.05 da lista anexa à Lei Municipal nº 4.389/2005, em conformidade com o disposto no art. 8º-A da Lei Complementar nº 116/2003.

CONSIDERANDO que houve parecer favorável à elaboração do 2º Termo Aditivo SDE-109/2025 ao Protocolo Preliminar de Intenções nº SDE-855/2024 do Secretário de Desenvolvimento Econômico (Parecer SDE-110/2025), Secretário de Finanças (Parecer SF 18/2025) e Assessoria de Assuntos Jurídicos (Parecer AAJ 20/2025) para que fosse prorrogado o prazo do Protocolo Preliminar de Intenções e concedido o benefício do ISSQN somente para os serviços a que se referem os subitens 7.02 e 7.05 da lista anexa à Lei Municipal nº 4.389/2005;

CONSIDERANDO que as isenções estão de acordo com a previsão do PPA, LDO e LOA, portanto, os valores estão dentro da previsão de renúncia de receita;

HOMOLOGO o 2º Termo Aditivo SDE-109/2025 ao Protocolo Preliminar de Intenções nº SDE-855/2024 firmado com a empresa BOTICA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA. (CNPJ nº 77.388.007/0001-57), situada na Avenida Rui Barbosa, 4110, Parque da Fonte, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83.050-010, concedendo à empresa prorrogação do Prazo e benefícios previstos no instrumento e isenção do ISSQN somente para os serviços a que se referem os subitens 7.02 e 7.05 da lista anexa à Lei Municipal nº 4.389/2005, mediante o cumprimento das obrigações pactuadas e demais formalidades legais.

Pouso Alegre, 13 de agosto de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito de Pouso Alegre

Publicado por:
Camila Carvalho Mendonça
Código Identificador:1F55B0C4

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 132 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida que indeferiu a revisão de lançamento protocolada, Informamos que, caso haja interesse por parte do contribuinte, é possível recorrer à Segunda Instância Administrativa no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste edital.

O recurso deverá ser protocolado preferencialmente pelo Autoatendimento, disponível no site www.pousoalegre.mg.gov.br ou pousoalegre.atende.net, endereçado ao Conselho de Contribuintes do Município de Pouso Alegre, ou protocolado na Central de Atendimento localizada na Rua Dionísio Machado, 96, Centro, Pouso Alegre/MG.
Por meio deste edital, a presente notificação é amplamente divulgada a todos os interessados, a fim de que tomem ciência da decisão proferida. Listagem de contribuintes:

Protocolo nº: 48997/ 2025
Nome: NAYENE CAROLINE LAUTON MARTINS GONÇALVES
Assunto: TAXA DE OBRA NOVA
Exercício: 2024

Pouso Alegre, 12 de Agosto de 2025.

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:7FA1D663

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas
"a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 132 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da
Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
proferida que indeferiu a revisão de lançamento protocolada, Informamos que, caso haja interesse por parte do
contribuinte, é possível recorrer à Segunda Instância Administrativa no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da
publicação deste edital.
O recurso deverá ser protocolado preferencialmente pelo Autoatendimento, disponível no site
www.pousoalegre.mg.gov.br ou pousoalegre.atende.net, endereçado ao Conselho de Contribuintes do Município
de Pouso Alegre, ou protocolado na Central de Atendimento localizada na Rua Dionísio Machado, 96, Centro, Pouso
Alegre/MG.
Por meio deste edital, a presente notificação é amplamente divulgada a todos os interessados, a fim de que tomem
ciência da decisão proferida. Listagem de contribuintes:

Protocolo nº: 149067 / 2021
Nome: DENIZE CRISTIANI DE CAMPOS PEREIRA
Assunto: Taxa de Licenciamento
Exercicio: 2020

Pouso Alegre, 21 de Maio de 2025.

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:CBBAD34F

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 132 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida que indeferiu a revisão de lançamento protocolada, Informamos que, caso haja interesse por parte do contribuinte, é possível recorrer à Segunda Instância Administrativa no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste edital.
O recurso deverá ser protocolado preferencialmente pelo Autoatendimento, disponível no site www.pousoalegre.mg.gov.br ou pousoalegre.atende.net, endereçado ao Conselho de Contribuintes do Município de Pouso Alegre, ou protocolado na Central de Atendimento localizada na Rua Dionísio Machado, 96, Centro, Pouso Alegre/MG.
Por meio deste edital, a presente notificação é amplamente divulgada a todos os interessados, a fim de que tomem ciência da decisão proferida. Listagem de contribuintes:

Protocolo nº: 75545/ 2025
Nome: LUMI OKIMASU LISBOA
Assunto: ISSQN
Exercício: 2020,2021,2022,2024 E 2025 .

Pouso Alegre, 12 de Agosto de 2025.

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:2B85DEB7

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL 244

A Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas
"a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017,
art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e
jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no
prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Rua Dionísio Machado, 96
Jardim Santa Lúcia, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1041202
Nome: ADEMIR RIBEIRO DINIZ
Origem da dívida: IPTU, MULTA DE POSTURA
Exercício: 2021, 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 3.636,91 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos)

Código do contribuinte: 11200
Nome: BAR CELEBRIDADES LTDA
Origem da dívida: MULTA DE POSTURA
Exercício: 2024

Valor: R$ 4.337,77 (quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 1054919
Nome: ERICA TOLEDO DE CASTRO MEDEIROS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2023, 2024
Valor: R$ 5.587,94 (cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1085694
Nome: IVONE APARECIDA DE MIRANDA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2021, 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 4.011,00 (quatro mil e onze reais)

Código do contribuinte: 1005763

Nome: LAZARO JOSE PEREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 3.542,28 (três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)

Código do contribuinte: 22634479
Nome: LEILA NOGUEIRA DE ASSIS
Origem da dívida: TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2021, 2022, 2023, 2024, 2025
Valor: R$ 4.755,60 (quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)

Código do contribuinte: 18700
Nome: MARIA ELZA SOARES SIQUEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 4.530,14 (quatro mil, quinhentos e trinta reais e quatorze centavos)

Código do contribuinte: 1015589
Nome: PEDRO CHIARINI (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2023, 2024
Valor: R$ 3.573,22 (três mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos)

Pouso Alegre, 13 de Agosto de 2025.

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:93F7D936

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 119/2024 - ADESÃO A ATA Nº 02/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – **Aditivo de valor ao contrato Nº 119/2024.** Decorrência: ADESÃO À ATA nº 02/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA .** Contratada: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA. Valor: R$ 5.789.954,38 (cinco milhões setecentos e oitenta e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos), representando 12,82% do valor do contrato. Data assinatura: 12/08/2025. Dotação orçamentária nº 02.09.2092.0015.0451.0029.3.3.90.39.00 – ficha 562.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:CE926C77

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 57/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2025– Decorrência: Pregão Eletrônico nº 57/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Data da assinatura: 12/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: **MAURO LÚCIO RIBEIRO & CIA LTDA**. Valor: **R$ 295.367,00(duzentos e noventa e cinco mil trezentos e sessenta e sete reais). Dotações orçamentárias:**

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	ORIGEM
327	02.007.000.0012.0306.0027.2055.333903000	**AÇÃO:** 2055 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL PNAE	**VÍNCULO:** 15520000000 – PNAE **SUBELEMENTO:** 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
396	02.007.000.0012.0365.0027.2072.333903000	**AÇÃO:** 2072 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL CRECHE – PNAE	**VINCULO:** 15520000000 – PNAE **SUBELEMENTO:** 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
397	02.007.000.0012.0365.0027.2073.333903000	**AÇÃO:** 2073 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA – PNAE	**VINCULO:** 15520000000 – PNAE **SUBELEMENTO:** 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
324	02.007.000.0012.0306.0027.2054.333903000	**AÇÃO:** 2054 - Material de consumo - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CONTRAPARTIDA	**VÍNCULO** 15000000000 – GERAL 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:1753A0F2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CREDENCIAMENTO N° 12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO nº 12/2025 – Objeto: "Credenciamento para realização de consultas médicas especializadas, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no município de Pouso Alegre". O início do recebimento dos documentos para habilitação será a contar do dia 19/08/2025 às 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Vanessa Moraes Skielka Silva – Agente de Contratação. Pouso Alegre/MG, 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:6420BC7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4.273, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

SUBSTITUI MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔMICO DO MUNICÍPIO DO PRATA/MG.

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 2.892 de 12 de maio de 2023, alterada pela Lei nº 2.933 de 13 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO que um dos membros nomeados a época, não mais se encontra como Secretário Interino de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação desta Administração, o Prefeito Municipal do Prata/MG:

DECRETA:

Art. 1º - Substitui o Sr. José Roberto Souza Vilela por Washington Vilela Sousa, nomeado como Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.

Art. 2º - Portanto, o Decreto nº 4.253/2025 alterado pelo presente Decreto nº 4.273/2025, passa a ter a seguinte redação:

I – Representantes do Poder Público
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação
Titular: Washington Vilela Sousa
Suplente: Anayza da Silva de Freitas Nunes

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Polliana Oliveira Bernardes
Suplente: Samella Santos Nascimento Vilela

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas (EMATER)
Titular: José Geraldo Peixoto
Suplente: Maxandre Gomes de Moura

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais
Titular: Rodrigo Caixeta de Araujo
Suplente: Bruno de Azara Costa Lobato

II – Representantes do Setor Empresarial

Sindicato Rural do Prata
Titular: Elizabete Dias
Suplente: Luiz Eduardo Brant de Carvalho Neto

Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Prestação de Serviços de Prata – ACIPRA
Titular: Douglas Augusto Borges
Suplente: Igor Nunes Mendes

Instituição Financeira
Titular: Jessyca de Oliveira Tostes Andrade
Suplente: João Estênio Dias Cavecchia

COOPRATA – Cooperativa dos Produtores Rurais do Prata
Titular: Rogério Santos Vilela Bernardes
Suplente: Valdenir Gouveia de Moura
III – Representantes da Sociedade Civil Organizada

ONG Ação Bem Viver
Titular: Carmem Aparecida Rosa
Suplente: Zeneide Rodrigues da Silva

Sindicato dos Trabalhadores da Construção e do Mobiliário do Prata
Titular: João Francisco Felisbino Andrade
Suplente: Waltemir Silva Bauduíno

Lar São Vicente de Paula
Titular: Juscelen Novais Alves
Suplente: Maria Eduarda Santiago de Oliveira

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prata
Titular: Priscila Souza Mamede Vale
Suplente: Maria do Carmo Souto Lima

Art. 3º - O exercício das funções inerentes a esta nomeação serão considerados serviços de relevante interesse público e não serão remunerados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07/07/2025; revogadas as disposições em contrário.

Prata-MG, 13 de agosto de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:FE6CAC4F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2024

Processo Licitatório nº 184/2023 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 024/2023.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é "**Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG**".
Partes: Município de Prata-MG; **BM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
Valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais).
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 02/08/2025 a 01/08/2026.
Data da assinatura: 01/08/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:7CFBA0CD

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2024

Processo Licitatório nº 056/2022 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é "**Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG**".
Partes: Município de Prata-MG e **NILSON JUNIOR RIPOSATTI TERRA.**
Valor: R$1.059.139,80 (um milhão cinquenta e nove mil cento e trinta e nove reais e oitenta centavos).
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: de 02/08/2025 a 01/08/2026.
Data da assinatura: 01/08/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:741F4776

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2024

Processo Licitatório nº 184/2023 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 024/2023.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é "**Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG**".

Partes: Município de Prata-MG; **CLARA PORTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
Valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$1.110.000,00 (um milhão cento e dez mil reais).
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 07/08/2025 a 06/08/2026.
Data da assinatura: 06/08/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:A782884C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 251/2024

Processo Licitatório nº 184/2023 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 024/2023.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é "**Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG**".
Partes: Município de Prata-MG; **MARIA FERNANDA COELHO CECILIO LTDA.**
Valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$888.000,00 (oitocentos e oitenta e oito mil reais).
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 08/08/2025 a 07/08/2026.
Data da assinatura: 07/08/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:9C2F0D41

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 142/2025 – PROCESSO DE COMPRAS 240/2025.

Objeto: adesão mediante "CARONA" à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 085/2024, Processo Licitatório nº 053/2024 – Pregão Eletrônico nº 012/2024, Órgão Gestor: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas-CODANORTE, referente a aquisição de um veículo de Transporte Sanitário com acessibilidade, conforme resolução SES/MG n°10.096 de 29 de abril de 2025.

Contratada:**.**, **MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA** , empresa devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº35.457.124/0001-19.
Valor Total da Adesão**: R$320.072,52 (trezentos e vinte mil setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**
Vigência: **12 meses**
Data da assinatura: 11 de agosto de 2025.
Prata-MG, em 11 de agosto de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:8D884DCB

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2023

Processo Licitatório nº 174/2022 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 035/2022.
Objeto: Prorrogar o contrato de expectativa de prestação de serviços, cujo objeto é o "**Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de ferramentas, equipamentos e máquinas e serviços de caminhão munk, para utilização nas áreas de construções, reformas e limpeza, atendendo a diversas Secretarias municipais da Prefeitura Municipal do Prata/MG**".
Vigência: 09/08/2024 a 08/08/2025.
Valor total global do Contrato: R$597.820,05 (quinhentos e noventa e sete mil oitocentos e vinte reais e cinco centavos).
Data da assinatura: 07/08/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:11F7243B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 324/2025

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO E NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. **Marcel Vieira Rodrigues da Cunha**, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica convocada e nomeada a candidata aprovada em Processo Seletivo, abaixo discriminado, para prover o cargo de Agente Comunitário de Saúde:

UBSF ESPERANÇA

DANIELA SILVA FERREIRA VIEIRA

Art. 2º - A posse da candidata aprovada e nomeada no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento.

Art. 3º – No ato da posse a candidata deverá apresentar toda a documentação exigida no item 7.9 do edital do Processo Seletivo nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

§ 1º- A candidata nomeada será submetida, para efeito de posse, a exame médico oficial.

§ 2º – No caso das pessoas Portadoras de Necessidades Especiais a mesma deve apresentar Laudo Médico oficial nos termos do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações vigentes e pertinentes.

Art. 4º- No ato da posse, além dos documentos acima a candidata deverá comprovar a residência na área da comunidade em que for atuar e ter concluído, com aproveitamento, o curso gratuito de Formação Inicial com carga horária de 40 horas.

Art. 5º - A candidata que no ato da posse não apresentar os documentos previstos nos **Artigos 3º e 4º** será eliminada conforme item 8.2 do edital.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de agosto de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:0A850814

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2025 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 092/2025 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025.
Objeto: Contratação de empresa para realização de Show Artístico com a Banda "**DETONAUTAS ROCK CLUB**", para o evento anual em comemoração ao aniversário da cidade **Prata 152 Anos**, a ser realizado no dia 14 de novembro de 2025, no Parque do Jatobá Natan Prado Mantelli – Prata/MG, com início às 23h e duração de 1h30min, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **OUTRO LUGAR PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 28.759.526/0001-79.**
Valor Total Global: **R$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**
Fundamento Legal: Inciso II, do art. 74, da Lei n. 14.133/21.
Data da Ratificação: 04/08/2025.
Data da Assinatura: 04/08/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:452E24AA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
08/08/2025.

Processo Licitatório nº 090/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 039/2025 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de 20 (vinte) containers/contentor de lixo com rodas e tampa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal do Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, à empresa **LOGMOV LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 44.333.497/0001-35,** vencedora do item de **n° 01**, perfazendo o valor total de **R$ 21.899,80 (vinte e um mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).** Autorizando as despesas e a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:2F037307

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 113/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 113/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE ANTIVÍRUS CORPORATIVO KASPERSKY NEXT EDR FOUNDATIONS BRAZILIAN EDITION.25-49 PARA 01 ANO, PULIC SECTOR LICENSE CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERENCIA.

• INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 14/08/2025 a partir das 17h00min (dezessete horas).
• LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 20/08/2025 às 17h00min (dezessete horas).
• ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 21/08/2025 às 09h00min (nove horas).

Observação: Declarada a abertura da sessão pelo Agente de contratação, não mais serão admitidos novos proponentes

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Pedro Paulo dos Santos Nº45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br/dispensa/2025,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 2120-0601.

Pratinha-MG, 13 de agosto de 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:CC160428

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG. EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG. Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 029/2025. Órgão Gerenciador: CIMINAS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais. Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Pratinha/MG. Objeto: Adesão à Ata nº 029/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos da linha leve.
Contratado: Prodoeste Veículos e Serviços LTDA CNPJ nº 20.495.149/0001-04. Valor Global: R$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais).

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:F2DDCEA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 104/2025
DISPENSA Nº 046/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 104/2025 DISPENSA Nº 046/2025

Considerando as informações pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epigrafe: **RATIFICO** integralmente o processo de **AQUISIÇÃO DE FONES DE OUVIDO TIPO HEADSET E WEBCAM, PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

CONTRATANTE: Municipio de Pratinha-MG

CONTRATADA: **FUTURA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ nº 38.343.404/0001-50)
Valor Global: R$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais)

CONTRATADA: **RML COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO** (CNPJ nº 44.562.943/0001-83)
Valor Global: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Valor Global do Processo: R$ 7.682,00 (sete mil e seiscentos e oitenta e dois reais)

Pratinha- MG, 13 de agosto de 2025.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:EA3B8FEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO/RP Nº 47/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA CADEIRA ODONTOLOGICA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** CONTRATADOS**: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA ,** Valor Global do Contrato**:R$ 15.445,00 (Quinze Mil e Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais) .Vigência: 06/08/2025 a 05/08/2026** . Publicado em 06/08/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:50A17784

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 268/2023 – Concorrência: 05/2023. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato do termo aditivo do processo licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais para calçamento poliédrico em atendimento ao convênio de Saída nº 1301001069/2023 - Seinfra que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, mobilidade e Parcerias e a Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG para os fins nele especificado conforme termo de referência. Vigência: 16/07/2025 a 31/12/2025. Contratada: Construções Reis & Reis de Abaeté Ltda. Informações (37) 999575102 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 16/07/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:642AEDD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°: 181/2025. CONCORRÊNCIA N.°: 003/2025.

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a reabertura do Processo Administrativo nº 181/2025, Concorrência nº 003/2025, em sua forma eletrônica, cujo o objeto é a **Contratação de empresa para realização de obra da Reforma da Escola Municipal Professora Nice Damasceno de Almeida Muniz, conforme especificações constantes nos documentos de engenharia em anexo, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Recreio-MG.**

A sessão pública será dia 02/09/2025 às 08h:00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br,
Recreio/MG, 13 de agosto de 2025.

RONEI DE PAULA COSTA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:BD96DFC0

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°: 187/2025. MODALIDADE PREGÃO N.°: 044/2025.

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 187/2025, Pregão nº 044/2025, em sua forma eletrônica, cujo o objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio-MG.**

A sessão pública será dia 04/09/2025 às 08h:00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br,
Recreio/MG, 13 de agosto de 2025.

RONEI DE PAULA COSTA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:3E624AD6

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°: 188/2025. MODALIDADE PREGÃO N.°: 045/2025.

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 188/2025, Pregão nº 045/2025, em sua forma eletrônica, cujo o objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento a necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG.**

A sessão pública será dia 08/09/2025 às 08h:00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br,
Recreio/MG, 13 de agosto de 2025.

RONEI DE PAULA COSTA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:C56D9C04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2025, CREDENCIAMENTO N.º 002/2025, INEXIGIBILIDADE N.º 002/2025 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, TRIBUTÁRIA E FISCAL, LICITAÇÃO E CONTRATOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TURISMO, CONVÊNIOS E LGPD, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA. Empresa: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, CNPJ: 21.505.692/0001-08.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:E69891D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – 1ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 04/2024

O Município de Ribeirão das Neves resolve **RETIFICAR** a publicação da convocação referente ao cargo de **Médico Infectologista**, na qual constou, indevidamente, a convocação de **08 (oito)** candidatos.
Esclarece-se que, nos termos da **Lei nº 2.962/2006**, o quantitativo total de vagas para o referido cargo é de **05 (cinco)**, motivo pelo qual ficam desconsideradas as convocações dos candidatos classificados do **6º ao 8º** da ampla concorrência.
As futuras convocações observarão, a partir desta data, o quantitativo correto previsto em lei, preservando-se a ordem de classificação e os direitos dos candidatos.

Publique-se.

TULIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:79A5FCB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 1925/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH n° 1821/2.025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A19F73CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 1926/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH n° 1822/2.025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C9B34263

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 1927/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH n° 1823/2.025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B13788F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1928/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **PEDRO DE MORAES REIS E SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA,** classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:406B2981

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1929/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **NELDY GOLLUB GOMES MIRANDA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA,** classificado(a) em 2º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DB130B80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1930/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ADELSON MIZERANI SIQUEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA,** classificado(a) em 3º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:56015086

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1931/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **VICTOR TANURE LINO** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA,** classificado(a) em 4º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:85BD95AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1932/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **SABRINA LANA ALVES OLIVEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA,** classificado(a) em 1º PcD lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F6B819A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1933/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **THIAGO HENRIQUE MASCARENHAS NÉBIAS** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA,** classificado(a) em 5º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C05FDD28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1934/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **EMANUELLE CRISTINA SOARES GONÇALVES** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA,** classificado(a) em 6º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:36AD0399

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1935/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **GETULIO JOSE DE ALMEIDA FILHO** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA,** classificado(a) em 7º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1EDFE40E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1936/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **VERONICA DE BRITO SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA,** classificado(a) em 8º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E4ACB682

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1937/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MARILIA SOARES ELIAS** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA,** classificado(a) em 9º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9890FFF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1938/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **NALBERTY RODRIGUES PINHEIRO** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA,** classificado(a) em 10º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1C07CBAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1939/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **GABRIELA DINIZ RABELO BICALHO** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA,** classificado(a) em 11º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9C8BDF39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1940/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **JOÃO LUCAS ALVARENGA OLIVEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA,** classificado(a) em 12º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8B1D46D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1941/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **CLARA DE MORAES REIS E SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA,** classificado(a) em 13º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:380AC083

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1942/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MARIA IZABEL PEREIRA MESSIAS** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA,** classificado(a) em 14º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:824F30F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1943/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO QUEIROZ** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA,** classificado(a) em 15º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3F2A09AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1944/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **AMANDA MARTINS FAGUNDES** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA,** classificado(a) em 16º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F80ED04A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1945/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ROSA MARIA GUIMARÃES DE ALMEIDA CALADO** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA,** classificado(a) em 17º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:486AE6DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1946/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **JORDAN MARIANO DE SOUZA ARAUJO** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA,** classificado(a) em 18º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7A83DE1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1947/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LETÍCIA DE SOUZA VIEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA,** classificado(a) em 20º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9407F489

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1948/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MARCELO FAGUNDES AMORIM** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA,** classificado(a) em 21º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0AF3C5EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1949/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LUCAS HARTWICH COSTA MARTINS** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA,** classificado(a) em 22º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E2B40685

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1950/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LARISSA LORRAYNE SOARES DE MENEZES** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA,** classificado(a) em 23º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8CC09551

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1951/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **NATALIA ALVES COSTA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA,** classificado(a) em 24º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0881FDA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1952/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **REBECA DORNELAS ARAUJO** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA,** classificado(a) em 25º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:96F295C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1953/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ANNE CAROLINE MAGALHÃES OLIVEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA,** classificado(a) em 26º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EA62ED4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1954/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **SMAILON GUIMARAES DIAS** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA,** classificado(a) em 27º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0CB33A2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1955/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **GEOVANA MADUREIRA TEIXEIRA LACERDA ALVES** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA,** classificado(a) em 28º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E1851041

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1956/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **HIAGO TEIXEIRA LEITE** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA,** classificado(a) em 29º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2F6819C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1957/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **YGOR FLEISCHMANN SANTANDREU CIMINELLI** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA,** classificado(a) em 30º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7C0F4DF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1958/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **EDIMARA ADRIANA DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA,** classificado(a) em 31º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CC8EF686

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1959/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ESTEVAM RODRIGUES DOS SANTOS NETO** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA,** classificado(a) em 32º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9D6D960D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1960/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LUANA RABELLO DOS REIS** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA,** classificado(a) em 33º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:472E53E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1961/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **VICTOR BOTELHO BITTENCOURT** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA,** classificado(a) em 34º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:931CAD77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1962/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LETICIA DANIELA DE FARIA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA,** classificado(a) em 35º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FFD27251

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1963/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LARA FREITAS BORGES** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA,** classificado(a) em 36º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B3CF6649

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1964/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **DIEGO CRISTIANO DA SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA,** classificado(a) em 37º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FC439240

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1965/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LORENA LINA SILVA ALMEIDA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA,** classificado(a) em 38º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BA18B07B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1966/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **GUSTAVO HENRIQUE DE MOURA BATISTA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA,** classificado(a) em 39º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CA9F9205

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1967/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MATHEUS DE SOUSA LACERDA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA,** classificado(a) em 40º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3E3096DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1968/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ANDRÉA GISELLE CASTILLO DA SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA,** classificado(a) em 41º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:15DE4597

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1969/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **CLARA SOUZA MORATO** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA,** classificado(a) em 42º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BA1F3862

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1970/2025

ORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MARIA GABRIELA LOBO** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA,** classificado(a) em 43º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0E491C7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1971/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **KAREN LOURENCO DE SOUZA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA,** classificado(a) em 44º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:729553BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1972/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **GABRIELLY MENDES NOGUEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA,** classificado(a) em 45º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C5784C35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1973/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LIVIA VON SUCRO** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO PSIQUIATRA,** classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F2C588DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1974/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **HÉLIO LÚCIO PEREIRA JÚNIOR** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO PSIQUIATRA,** classificado(a) em 2º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1D9AA505

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1975/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ROBERTA MENDES RIBEIRO MACHADO** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO PSIQUIATRA,** classificado(a) em 3º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:74EE5509

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1976/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **AUGUSTO DORVAL LOPES** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO PSIQUIATRA,** classificado(a) em 4º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0D065AF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1977/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **CAROLINE PARDINI** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO PSIQUIATRA,** classificado(a) em 5º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CE443412

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1978/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **FLÁVIA RIBEIRO DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO PSIQUIATRA,** classificado(a) em 6º lugar no Concurso Público da

Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2DD287C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1979/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LUIZA GONTIJO ARAÚJO LAMOUNIER** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO PSIQUIATRA,** classificado(a) em 7º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DF6038B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1980/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LAIS DE OLIVEIRA RIBEIRO** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO PSIQUIATRA,** classificado(a) em 8º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:38B030C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1981/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **DIXINIA MERCEDES CATIN HALLESLEVEN** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO PSIQUIATRA,** classificado(a) em 9º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:34000A52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1982/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **REJANE DE SÁ DUARTE** para ocupar o cargo de Concurso de **FONOAUDIÓLOGO,** classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8DBFD351

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1983/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **CLÁUDIA CALDEIRA DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **FONOAUDIÓLOGO,** classificado(a) em 2º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:098D6F39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1984/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **NAYARA MOTA DE AQUINO** para ocupar o cargo de Concurso de **FONOAUDIÓLOGO,** classificado(a) em 3º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3726F0F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1985/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **NAIANY NASCIMENTO DA SILVA FIGUEIREDO** para ocupar o cargo de Concurso de **FONOAUDIÓLOGO,** classificado(a) em 4º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D34B9D1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1986/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LILIANE ALVES NESTOR** para ocupar o cargo de Concurso de **FONOAUDIÓLOGO,** classificado(a) em 1º PcD lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:54F73FD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1987/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **RAFAELA SOUZA PEREIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **FONOAUDIÓLOGO,** classificado(a) em 5º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AC4F76C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1988/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **JENNIFER DOS SANTOS SCHAYDER** para ocupar o cargo de Concurso de **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL,** classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:349B5EE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1989/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LUCILENE SILVA SANTANA** para ocupar o cargo de Concurso de **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL,** classificado(a) em 2º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B9C2F490

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1990/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LUCIANA CHAVES RAMOS** para ocupar o cargo de Concurso de **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL,** classificado(a) em 3º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D351A59D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1991/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ANDRE HENRIQUE ARAUJO DE ALMEIDA** para ocupar o cargo de Concurso de **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL,** classificado(a) em 4º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6D58FBEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1992/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MIRIAM RODRIGUES CARVALHO** para ocupar o cargo de Concurso de **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL,** classificado(a) em 5º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DFC649CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1993/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **CLÁUDIA CANAZART MOTA** para ocupar o cargo de Concurso de **FARMACÊUTICO,** classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:515F9487

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1994/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **CAMILA LISSA CARNEIRO CAMARGOS** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA,** classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0835984C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1995/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **THAIS RODRIGUES PINHEIRO** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA,** classificado(a) em 2º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:24DFE647

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1996/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MICHELLE GOMES MIRANDA SANTOS** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA,** classificado(a) em 3º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:27F0BE64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1997/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **JULIO CESAR BRITO DE MATOS** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO,** classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:35243DB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1998/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **WESLEY RAFAEL DIAS PIRES** para ocupar o cargo de Concurso de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - VEÍCULOS PESADOS,** classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B7F92B90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1999/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LEONE DE ARAÚJO COSTA PERES** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO,** classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2848BDE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2000/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **RAFAEL XAVIER CAETANO** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO,** classificado(a) em 2º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:926E5034

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2001/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LAÍS DE OLIVEIRA FREITAS RENOVATO** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO,** classificado(a) em 3º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:92527727

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2002/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **GABRIELA NASTASHA CHIMBIDA** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO,** classificado(a) em 4º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:04C9973A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2003/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **AMANDA KEREEN MARTINS PENA** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO,** classificado(a) em 1º PcD lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D970D6F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2004/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **PRISCILA PERSIA DA SILVA PEREIRA DE LIMA** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO,** classificado(a) em 5º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:974B8900

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2005/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ELAINE RIBEIRO DO AMARAL LEITE** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO,** classificado(a) em 6º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:051246C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2006/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **BERISLENE FRANÇA DA ROCHA** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO,** classificado(a) em 7º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FEE2E4E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2007/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **GIOVANNA BARBOSA MENDES** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO,** classificado(a) em 8º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D7AB5C40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2008/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **NATALIA GOMES RODRIGUES** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO,** classificado(a) em 9º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0A54732E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2009/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ACACIA DE SOUSA PAULA** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO,** classificado(a) em 10º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5ADA02C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2010/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **JÚLIA DINIZ MACIEL E SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO,** classificado(a) em 11º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5E6FD102

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2011/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ANA MARIA DE JESUS ALVES SANTOS** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO,** classificado(a) em 12º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6FA1189D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2012/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **NÚBIA CASSIANA GOMES** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO,** classificado(a) em 13º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6BCA7A2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2013/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ZENAIDE FARIA SOARES GANDA** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO,** classificado(a) em 14º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F8F5083D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2014/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **GLEISIANE RODRIGUES TEIXEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO,** classificado(a) em 15º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4ECEFA34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2015/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **PEDRO DE MORAES REIS E SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D6625960

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2016/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **GUSTAVO HENRIQUE SILVA AMBRÓSIO VIEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 2º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5651869C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2017/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **TATIANE COVRE** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 3º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:00B49C0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2018/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **JACQUELINE ESTER DA ANUNCIAÇÃO SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 4º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CF5FB462

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2019/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **RODRIGO SALIM DE ASSIS** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 1º PcD lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4F0F01C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2020/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **GEOVANI TEIXEIRA PINTO** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 5º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:14EF6C9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2021/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ANA LUÍSA DE CÁSSIA MAGALHÃES FERREIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 6º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:01A24404

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2022/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **THIAGO HENRIQUE MASCARENHAS NÉBIAS** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 7º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7F51E178

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2023/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LORENA VILHENA PRIMOLA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 8º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4C63BC98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2024/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **BÁRBARA APARECIDA COSTA SANTOS** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 9º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F0A3F0AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2025/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **EMANUELLE CRISTINA SOARES GONÇALVES** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 10º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:97FE621E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2026/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **GETULIO JOSE DE ALMEIDA FILHO** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 11º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FFE55E42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2027/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **CAIO DE VASCONCELOS SARMENTO** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 12º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:546F3E2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2028/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **STELLA CRISTINA DE MOURA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 13º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:63B051ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2029/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **CARINA GABRIELA ANDRADE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 14º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8107A61F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2030/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO QUEIROZ** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 15º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BA3F592C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2031/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **VERONICA DE BRITO SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 16º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6F62A0ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2032/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MARILIA SOARES ELIAS** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 17º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4B47A391

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2033/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LUIS HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 18º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.
Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:68391E75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2034/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ANA LAURA MORAES TORRES** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 19º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3DF0C70A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2035/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **GUSTAVO RYAN MARTINS SANTOS** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 20º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:15BBC866

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2036/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ARTHUR EL CURY SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 21º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EDFB4481

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2037/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LUCAS HENRIQUE SOARES DA SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 22º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria

Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5F27E42A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2038/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ALVARO LUIZ FONSECA CAMPOS** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 23º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6C22A2D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2039/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **JOÃO LUCAS ALVARENGA OLIVEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 24º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:49CDB2F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2040/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **CLARA DE MORAES REIS E SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 25º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AFDA3EDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2041/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **TAYRINE YPUENA TAVARES SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 26º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:024E1D55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2042/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no

artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **VICTOR HUGO ANDRADE GONÇALVES** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 27º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D1ECB088

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2043/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **HUGO ANTONIO GONÇALVES PIRES** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 28º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BA6772C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2044/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **DANIELA SILVA RODRIGUES** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 29º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3FE1A33E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2045/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **THARSIO BRAGA MELO** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 30º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:225D4FC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2046/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **AMANDA MARTINS FAGUNDES** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 31º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BB37A84D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2047/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **YASMIN PINHEIRO ROCHA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 32º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:54ED3A7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2048/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **GUSTAVO ALEXANDRE RIBONDI MARCARINI** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 34º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:52F32D1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2049/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **DAYSIANNE LOPES DOS SANTOS** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 35º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7A9D50D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2050/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **SÉRGIO MENDES BARBOSA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 36º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2D741504

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2051/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MATHEUS LUCCA ANGELO COSTA RODRIGUES** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 37º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7189E108

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2052/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **FABIANO MAIA LINHARES** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 38º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A71BB830

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2053/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LUNA FLÁVIA DOS SANTOS** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 39º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:65DF96D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2054/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **DANIEL GONÇALVES GOMES** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 40º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BDC4DB23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2055/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LAURA LISBOA OLIVEIRA VIEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 41º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EBC7A6CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2056/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ANDREA LISBOA BARBOSA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 42º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:677356FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2057/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **CLARA MARÇAL VILELA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 43º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:930582AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2058/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MICHELLE LILLIAN VAZ RODRIGUES SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 44º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:177C067E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2059/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MARCELO FAGUNDES AMORIM** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 45º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E7354237

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2060/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **RAFAEL BARBOSA SILVEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 46º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:72340144

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2061/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MARCUS VINÍCIUS POLICARPO SANT ANA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 47º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da

Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1669CB36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2062/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **GUILHERME CERVA DE MELO** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 48º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:80E56B92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2063/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **SEDECIAS DE ALMEIDA FRANCO NETO** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 49º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AD561B5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2064/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **NATALIA ALVES COSTA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 50º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A54E9EC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2065/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **RAFAELA AMARAL MATOS** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 51º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2512520E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2066/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **RENATA MENDES DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 52º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:064B3A89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2067/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **GEORBELIS LEGUEN GARCIA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 53º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5FE35304

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2068/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **RONAN CARVALHO DE ARAUJO** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 54º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CF39223A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2069/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **REBECA DORNELAS ARAUJO** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 55º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E8C34996

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2070/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ANNE CAROLINE MAGALHÃES OLIVEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 56º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E8607EA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2071/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no

artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **SMAILON GUIMARAES DIAS** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 57º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ED10ED65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2072/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **GEOVANA MADUREIRA TEIXEIRA LACERDA ALVES** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 58º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A86094AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2073/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **HIAGO TEIXEIRA LEITE** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 59º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4CEB4BB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2074/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ESTEVAM RODRIGUES DOS SANTOS NETO** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 60º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8844F65D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2075/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **VICTOR BOTELHO BITTENCOURT** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 61º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:38272FEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2076/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LETICIA DANIELA DE FARIA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 62º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BE5057D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2077/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LARA FREITAS BORGES** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 63º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3073C185

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2078/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **FERNANDA RACHEL ALMEIDA CAMPOS** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 64º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:17730C1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2079/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ROBERTA FERREIRA PONTES** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 65º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2C532796

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2080/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **DIEGO CRISTIANO DA SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 66º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:64796383

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2081/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LUCAS ADIONIDIO FERRAZ** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 67º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9D253873

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2082/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MARNEN GISELLY NENDES SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 68º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2E684863

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2083/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **JOSIANE FONSECA ALMEIDA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 69º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7F2927DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2084/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **JOSE ARTUR CRAQUER FERNANDES** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 70º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B7FDF199

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2085/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **WILLIAM SILVA DE PAULA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 71º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:13B240CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2086/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **KATIELE MARIA DA SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 72º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CAADD314

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2087/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ADRIANA RIBEIRO ESTEVES** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 73º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:959E3BE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2088/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **RAÍSSA DE OLIVEIRA NOMINATO AUAD** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 74º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4EAB9E86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2089/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **GUSTAVO HENRIQUE DE MOURA BATISTA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 75º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4494F5D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2090/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **CLARA LAENDER LAIGNIER PORTO** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 76º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:33089CFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2091/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **DIOGO HENRIQUE NOVAIS DA SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 77º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DB3DB5B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2092/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **SARA SABA FARIA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 78º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EF9A0896

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2093/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MATHEUS DE SOUSA LACERDA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 79º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C0804E9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2094/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MARCUS AUGUSTO MENDES CARVALHO** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 80º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5835860A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2095/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **CLARA SOUZA MORATO** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 81º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A8FCB8BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2096/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **AMANDA PINHEIRO LIMA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 82º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EFBEECFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2097/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **GIOVANNI FONSECA RAMOS** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 83º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5069CB7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2098/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **IRINEIA PEREIRA DE SOUZA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 84º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E9CA3800

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2099/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LUIS EDUARDO COUTINHO FALEIRO** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 85º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4FF646FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2100/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ANDRÉIA VON SUCRO** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 86º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CD08AE53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2101/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LUIS CLAUDIO DA MOTTA BARBOSA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 87º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:37BCE208

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2102/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **BRUNO NOGUEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 88º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2CC9B931

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2103/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **SARA DE LIMA MOURA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 89º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F94B67B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2104/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **RODOLFO RUIZ MALDONADO JUNIOR** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 90º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FC2D3D09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2105/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **CAROLINA NOLASCO MENDES** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 91º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9DAF26BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2106/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ANA PAULA DE MORAIS RIBEIRO** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 92º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:589A2645

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2107/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **KAREN LOURENCO DE SOUZA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 93º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ED708227

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2108/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **POLLYANA KETLEEN PEREIRA LACERDA** para ocupar o cargo de Concurso de **MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA,** classificado(a) em 94º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9FEBC608

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2109/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JOSELIA BATISTA AMORIM RAMOS**, no cargo de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8F22D2B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2110/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **CAROLINA RODRIGUES FONSECA**, no cargo de **ASSISTENCIA DE REGULARIZAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL**

DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Agosto de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1640B5A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2111/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **DEBORA CRISTINE DE MORAES DUARTE MELLO**, no cargo de **COORDENADOR - PROJETO SOCIAL PARA MULHER**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Agosto de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8AC99837

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2112/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MARIA EDUARDA FERREIRA DOS SANTOS**, no cargo de **COORDENAÇÃO DE ARTES VISUAIS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BA3D878C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2113/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ISLENE VIVIAN DIAS DE ALMEIDA**, no cargo de **COORDENADORIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Agosto de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:13EEDB96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2114/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **GERALDINO DE JESUS NUNES**, no cargo de **COORDENADORIA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Agosto de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:432B1E9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2115/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **GERALDINO DE JESUS NUNES**, no cargo de **COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DE TRÃNSITO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Agosto de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:304AC9D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2116/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **JOAO PAULO DE ARAUJO MARZANO**, no cargo de **ASSESSORIA DE RELACIONAMENTOS E COMUNICAÇÃO AMBIENTAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Agosto de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:830E2AEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2117/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JOAO PAULO DE ARAUJO MARZANO**, no cargo de **ASSESSORIA DE ASSUNTOS DE SANEAMENTO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Agosto de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C0BC7B75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2118/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **NAYARA NUNES COSTA FERREIRA**, no cargo de **COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Agosto de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:74DE7E0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2119/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **NAYARA NUNES COSTA FERREIRA**, no cargo de **GERENCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Agosto de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8E7F9FDB

GERÊNCIA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO175/2024 – NOVA DATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG

Pregão Eletrônico175/2024 – NOVA DATA

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 175/2024, cujo objeto Registro de Preços para Contratação de emp. para Prestação de serv. contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de Obra terceirizada compreendendo atividades de limpeza e conservação predial, jardinagem, serviços de cozinha, apoio administrativo e manutenção predial, apoio às funções do curral Municipal sendo todas funções regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, com fornecimento de EPI, uniformes, identificação funcional e capacitação e seleção, edital e seus anexos. A nova data para realização da sessão será dia 28/08/2025 às 09:00 hrs.

HELAINE GRAZIELE MARCOLINO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:D1FF7F84

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do art. 76, III do Decreto Municipal nº 155/2022, ficam os autuados abaixo indicados cientificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, bem como cientes da abertura do prazo legal de 20 (vinte) dias corridos, a contar da cientificação por meio desta publicação, para apresentar defesa junto à Gerência de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Ribeirão das Neves ou efetuar o pagamento da multa. **Para os efeitos legais de contagem dos prazos atinentes a pagamento voluntário e apresentação de impugnações, considerar-se-á efetivada a cientificação dos autuados com o decurso do prazo de cinco dias corridos após a publicação deste edital, nos termos do art. 76, §5º do Decreto Municipal n.º 155/2022.** Comunicamos que, findo o prazo estipulado sem atendimento ou impugnação pelos autuados, será declarada, por termo, a ausência de manifestação destes, com a definitividade de todas as penalidades impostas e as demais consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular prosseguimento do processo. Para maiores esclarecimentos, os autuados deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, situada na Av. Ari Teixeira da Costa, 1100, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, MG – CEP: 33.880-630, pessoalmente, por representante legal ou por procurador devidamente constituído para acesso aos autos do processo administrativo de fiscalização.

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DECRETO/ANEXO/COD. INFRAÇÃO.
SAVETY PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	10.***.***/****-90	6101/2023	102/2023	DECRETO 155/2022 - ANEXO III- CÓDIGO 301
SAYONARA FERREIRA MAGNO SILVA	508.***.***-34	8034/2023	137/2023	DECRETO 155/2022 - ANEXO I - II- CÓDIGO 105
EMPRESA METROPOLITANA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A	20.***.***/****-60	539/2024	019/2024	DECRETO 155/2022 - ANEXO I - II - CÓDIGO 104
FÁBIO FONSECA	23.***.***/****-01	5315/2023	049/2024	DECRETO 155/2022 - ANEXO II- CÓDIGO 101
CARLINDO JOSÉ DINIZ	015.***.***-72	2648/2025	017/2025	DECRETO 155/2022 - ANEXO I - II - CÓDIGO 114
GILMAR DE ANDRADE	294.***.***-49	2657/2025	022/2025	DECRETO 155/2022 - ANEXO I - II - CÓDIGO 114

BÁRBARA MIRANDA
Superintendência de Fiscalização e Análise Ambiental
Matrícula 515.729

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3585ABD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 149/2024 – NOVA DATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
Concorrência Eletrônica 149/2024 – NOVA DATA
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Concorrência Eletrônica 149/2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviço de urbanização de vias, compreendendo terraplanagem, pavimentação asfáltica e obras complementares com fornecimento de materiais, nas ruas: Castro Alves, no bairro Cruzeiro; Eurides de Souza Glória, no bairro Santa Paula; Adutora, Quatro e Liberato José, no bairro Santinho; e Joana D'arc, no bairro São Judas Tadeu; Rua São Bento, no bairro Luar da Pampulha 1° Sessão e rua Raimundo Gomes no bairro Areias de Baixo no Município de Ribeirão das Neves. A nova data para realização da sessão será dia 29/08/2025 às 09:00 hrs.

VERÔNICA TRINDADE GUIMARÃES ALVES/
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:DBE13FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 104/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
Pregão Eletrônico 104/2025
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 104/2025, cujo objeto consiste no Registro de Preço para futura e eventual aquisição de itens de cama mesa e banho. A data para realização da sessão será dia 26/08/2025 às 09:00 hrs.

HELOÍSA MOREIRA VIEIRA/
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:E3F3A1BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor e apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 148/2023 do Processo Administrativo n.º 154/2023 – ESF. TROPICAL

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e

considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a alteração de valores, por apostila celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Para o período de 12/08/2025 a 11/08/2026, o valor mensal da locação será de R$ 1.764,08 (mil setecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos) a serem pagas até o 28º (vigésimo oitavo) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos LOCADORES.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.105.2398 - Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 587, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 07 de Agosto de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7C7FE341

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor e apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 076/2022 do Processo Administrativo n.º 115/2022 – CEM

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a alteração de valores, por apostila celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Para o período de 19/08/2025 a 18/08/2026, o valor mensal da locação será de R$ 5.064,98 (cinco mil e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos) a serem pagas até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos LOCADORES.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.006.10.302.105.2661 - Manutenção Unidades Especializada de Saúde 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 716, Fonte 1.500.000.1002.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 06 de agosto de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:87146A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor e apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 147/2023 do Processo Administrativo n.º 155/2023 – ESF Esperança.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a alteração de valores, por apostila celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Para o período de 10/08/2025 a 09/08/2026, o valor mensal da locação será de R$ 2.830,95 (dois mil oitocentos e trinta reais e noventa e cinco centavos) a serem pagas até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos LOCADORES.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.105.2398 - Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 587, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 06 de agosto 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2B8919E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor e apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 077/2022 do Processo Administrativo n.º 114/2022 – ESF. Sevilha BIII

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a alteração de valores, por apostila celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Para o período de 20/08/2025 a 20/08/2026, o valor mensal da locação será de R$ 3.290,18 (três mil duzentos e noventa reais e dezoito centavos) a serem pagas até o 28º (vigésimo oitavo) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos LOCADORES.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.105.2398 - Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 587, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 6 de agosto de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DE568995

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DEMANDANTE.
A agente de contratação e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Rodeiro, no uso de suas respectivas atribuições, publica RETIFICAÇÃO junto ao processo licitatório em epígrafe, para fazer constar que:

1 – O item 5.1.2 do anexo I – Termo de Referência, passa a vigorar com a seguinte redação:
5.1.2 As entregas deverão ser realizadas em até 15 (quinze) dias após o envio da OF.

2 – O item 3.1.2 do Anexo III – Minuta de Contrato, passa a vigorar com a seguinte redação:
3.1.2. As entregas deverão ser realizadas em até 15 (quinze) dias após o envio da OF.

Tendo em vista que não houve nenhum tipo de prejuízo para a formulação de proposta dos fornecedores com esta alteração, tratando apenas de melhor adequação do prazo de entrega e possibilidade de aumento do universo de concorrentes, a data e o horário de abertura do certame permanecem inalterados, sendo: às 09 (nove) horas do dia 25/08/2025.

Rodeiro, 13 de agosto de 2025.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Agente de Contratação

PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI
Equipe/ Membro de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe/ Membro de Apoio

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:FA65E3D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 493/2025

DECRETO Nº. 493/2025.

Regulamenta a Lei nº 1.235/2025, que dispõe sobre a limpeza de terrenos urbanos baldios e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso XXIII, e,

CONSIDERANDO o art. 67, XXIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a previsão do art. 9º, §1º, da Lei Municipal nº 1.235/2025;
CONSIDERANDO a necessidade de preservação da higiene urbana, a fim de diminuir o risco de reprodução do mosquito aedes aegypti, vetor de várias doenças, incluindo dengue, chikungunya, zika e febre amarela, bem como impedir a proliferação de animais peçonhentos, especialmente o escorpião;

Decreta:

Art. 1º. Decorrido o prazo estipulado no art. 6º da Lei nº 1.235/2025 sem que o serviço tenha sido executado pelo(s) proprietário(s), o Município poderá realizar a limpeza, roçada e remoção de lixo ou entulhos existentes nos imóveis, requerendo o ressarcimento pelos trabalhos executados.

Parágrafo Único. O valor do ressarcimento será o estipulado nesse decreto.

Art. 2º. Além da cobrança para ressarcimento dos serviços eventualmente executados, serão aplicadas as multas previstas no Código de Posturas do Município.

§1º. Conforme a previsão do art. 9º, §1º, da Lei Municipal nº 1.235/2025, de acordo com a atualização da UPFM - Unidade Padrão Fiscal Municipal, fica estipulado o valor de 1,16 UPFM por m².

§2º. Aplica-se a multa prevista no art. 10, §1º, da lei nº 1.235/22025, em caso de não pagamento no prazo determinado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 13 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:2202F809

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ROSARIO DA LIMEIRA
APOSENTADORIA INCAPACIDADE MARIANA

PORTARIA Nº 003, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS À SERVIDORA MARIANA ALMEIRA MARINHO MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE ROSÁRIO DA LIMEIRA - PREVILI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhe são conferidos pelo art. 10, inc. VI e art. 38 da Lei Municipal nº 008/2009 de 30 de setembro de 2009, pela presente Portaria

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Sra. **MARIANA ALMEIRA MARINHO MOREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Escolares, aposentadoria por incapacidade permanente, com proventos proporcionais, de acordo com Art. 40, § 1º, inciso I, da CR/88, c/c EC/70/2012 no valor R$ 1.320,00 (Mil trezentos e dois reais), **a partir de 01/02/2023.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de **01 de fevereiro de 2023.**

Rosário da Limeira – MG, 01 de fevereiro de 2023.

ROSI APARECIDA LOURENÇO DA SILVA
Presidente do PREVILI

Publicado por:
Camila Ribeiro Vital
Código Identificador:8BF6C344

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
LEI 1046 DE 2025

LEI Nº 1046/2.025.

"Cria o programa educação para todos – programa de bolsas integradas e dá outras providências."

O Povo do Município de Rubelita, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o **PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA TODOS – PROGRAMA DE BOLSAS INTEGRADAS** no Município de Rubelita/MG, destinado à concessão de bolsas de estudos integrais para munícipes, jovens ou adultos, em situação de vulnerabilidade social, que possuam interesse em iniciar um Curso de Graduação na Modalidade EAD ou semipresencial, conforme critérios estabelecidos nesta lei.

§ 1º O Programa concederá até 200 (duzentas) bolsas de estudos para os Cursos de Graduação na modalidade EAD ou semipresencial.

§ 2º Cada bolsa de estudo corresponderá a um benefício financeiro mensal de R$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais) por beneficiário, para os cursos de Farmácia e Fisioterapia, e o valor de R$ 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais) para os cursos de Administração, Educação Física e Serviço Social, reajustados anualmente conforme o índice oficial de inflação.

§ 3º Eventuais disciplinas em regime de dependência serão custeadas integralmente pelo aluno beneficiário, sendo vedado o custeio dessas disciplinas pelo Programa.

Art. 2º A seleção das Instituições de Ensino a Distância será feita por meio de procedimento público de credenciamento, em conformidade com os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo transparência e segurança no processo, com contrato de vigência de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período.

Art. 3º Para participar do credenciamento, as Instituições de Ensino deverão:
Estar devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) para oferta de cursos de graduação na modalidade EAD ou semipresencial;
Ter os cursos EAD e semipresencial a serem oferecidos devidamente autorizados pelo Ministério da Educação;
Comprovar sua capacidade técnica para atendimento a distância, mediante apresentação de infraestrutura digital e suporte acadêmico adequado, conforme critérios do edital;
Possuir sede física institucional ou polo de educação a distância no Município de Rubelita/MG.

Parágrafo Único: O polo de educação a distância deverá disponibilizar os seguintes espaços:
Recepção;
Salas de aula;
Sala de atendimento aos alunos;
Laboratórios para atividades práticas, quando for o caso;
Ambiente para estudos e reuniões de alunos;
Laboratório de informática, com conexão de internet estável e de alta velocidade, compatível com o número de usuários;
Rede de *wi-fi* com conexão de banda larga de boa qualidade.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação, através de uma Comissão Especial, será responsável pela administração e supervisão do Programa, cabendo a ela, dentre outras atividades:
I - o planejamento e divulgação dos procedimentos de seleção;
II - deferimento e indeferimento de inscrições e permanência de beneficiários no programa;
III - fiscalização da regularidade do Programa.

Art. 5º O valor da bolsa será repassado diretamente à Instituição de Ensino EAD, mediante transferência para conta bancária de titularidade da Instituição, condicionada à comprovação de matrícula, frequência regular do beneficiário e aproveitamento de 75% nas disciplinas do curso.

Art. 6º A bolsa será válida por todo o curso, respeitando as disposições do programa.

Art. 7º A bolsa não abrange débitos anteriores ou atividades extracurriculares que não façam parte do plano pedagógico do curso.

Art. 8º O benefício poderá ser cancelado em caso de comprovação de informações fraudulentas ou inidoneidade dos documentos, bem como aproveitamento abaixo da média, tal como previsto no art. 5º.

Art. 9º Cada grupo familiar poderá receber até duas bolsas de estudo simultâneas.

Art. 10 A inscrição será realizada presencialmente pelo próprio candidato, em local a ser divulgado, garantindo transparência e controle.

Art. 11 A seleção dos candidatos será feita pela Comissão Especial de Bolsa de Estudo, a ser instituída pela Secretaria Municipal de Educação, conforme critérios previstos em edital, priorizando:
Critérios de renda mensal do beneficiário;
b) Comprovação de residência no município;
c) Histórico de escolaridade e desempenho acadêmico, priorizando jovens carentes do Munícipio;
d) Não possuir graduação superior.

Art. 12 Para fortalecer a integração dos bolsistas com o Município, os beneficiários poderão desenvolver atividades de apoio aos serviços municipais por até 10 horas semanais, a critério da Administração Pública.

Art. 13 A bolsa será cancelada em caso de aproveitamento acadêmico insatisfatório, abandono do curso ou mudança de instituição sem autorização.

Art. 14 Havendo vagas remanescentes, estas serão disponibilizadas para livre concorrência, inclusive para quem já possuir graduação.

Art. 15 As despesas do Programa serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes, e, se necessário, o Executivo poderá abrir crédito especial.

Art. 16 Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Município de Rubelita, 13 de Agosto de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:CB6DEA20

GABINETE
PORTARIA 138

PORTARIA Nº. 138 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre os requisitos para análise de pedido de emissão de Declaração de Posse Mansa e Pacífica de imóvel rural no Município de Rubelita/MG."

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONSONÂNCIA COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E;

CONSIDERANDO as demandas apresentadas por particulares interessados na obtenção de Declaração de Posse Mansa e Pacífica de imóveis rurais localizados no território municipal;

CONSIDERANDO o disposto no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal em 13 de agosto de 2025, que estabelece as diretrizes e limitações para emissão de tais declarações pelo Município;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar, de forma clara e objetiva, os requisitos documentais a serem apresentados pelos interessados para subsidiar eventual análise administrativa;

RESOLVE:
Art. 1º A análise de pedidos de emissão de Declaração de Posse Mansa e Pacífica de imóvel rural no Município de Rubelita dependerá de requerimento formal do interessado, instruído com os documentos exigidos nesta Portaria.
Art. 2º Para pessoa física, deverão ser apresentados:
I – Requerimento formal, com justificativa e finalidade da declaração, com firma reconhecida;
II – Cópia autenticada do RG e CPF ou CNH;
III – Cópia simples do comprovante de residência;
IV – Cópia autenticada do contrato de compra e venda ou outro documento que comprove a origem da posse;
V – Cópia simples do memorial descritivo e/ou planta com georreferenciamento do imóvel;
VI – Cópia do Cadastro Ambiental Rural (CAR), caso possua;
VII – Declaração de Respeito de Limites (DRL) assinada pelos confrontantes;
VIII – Cópia da certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de união estável.

Art. 3º Para pessoa jurídica, deverão ser apresentados:
I – Requerimento formal, com finalidade da declaração, com firma reconhecida do representante legal;
II – Cópia autenticada do contrato social;
III – Cópia do CNPJ e inscrição estadual;
IV – Cópia autenticada do RG e CPF ou CNH do representante legal;
V – Cópia simples do comprovante de endereço;
VI – Cópia autenticada do contrato de compra e venda do imóvel;
VII – Cópia simples do memorial descritivo e planta com georreferenciamento do imóvel;
VIII – Cópia do Cadastro Ambiental Rural (CAR), caso possua;
IX – Declaração de Respeito de Limites (DRL) assinada pelos confrontantes.

Art. 4º A apresentação da documentação prevista nos artigos 2º e 3º não implica, por si só, na emissão da declaração solicitada, cabendo ao Município avaliar a viabilidade administrativa e técnica do pedido, observadas as limitações apontadas no parecer jurídico referido no preâmbulo desta Portaria.

Art. 5º Recomenda-se aos interessados que, paralelamente ao pedido junto ao Município, busquem junto à EMATER ou ao Sindicato dos Trabalhadores/Produtores Rurais a emissão da referida declaração, por se tratarem de entidades com competência técnica e atuação no meio rural.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rubelita/MG, 13 de agosto de 2.025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:F2158B3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - INEXIGIBILIDADE 029/2025

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 127/2025– CREDENCIAMENTO N.º 004/2025– INEXIGIBILIDADE N.º 029/2025- Objeto:Credenciamento de artistas do município de Santa Bárbara e demais municípios da região do Entre Serras (Barão de Cocais, Catas Altas e Caeté) para realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo (SMCDT) e demais Secretarias da Administração Municipal, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas, o estímulo criativo cultural e proporcionar espaços aos artistas locais, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo

do ano e demandas que surgirem internamente nos eventos promovidos no município de Santa Bárbara, sempre em conformidade com a legislação pertinente e com as especificações constantes do Edital e seus anexos. Período de credenciamento:**15/08/2025a29/01/2026.**Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Bárbara, 13/08/2025 –

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:86E95CD4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 200/2024

Processo nº 082/2024
Pregão n° 033/2024
Ata de registro de preços nº: 200/2024

1° Aditivo a Ata de registro de preços nº 200/2024

Contratada: EDIFICAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF n° 04.478.726/0001-95.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n° 200/2024.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 05 (cinco) meses, contados a partirdo término da vigência atual, com vencimento em 01/01/2026.

Santa Bárbara, 13 de agosto de 2025

JOÃO HENRIQUE RESENDE GIACOMIN
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:BD706967

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA DE Nº 28/2025

Designa os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/SB.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando a Lei Municipal de nº 2139/2024, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para atuar como Membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/SB, para o mandato do biênio 2025/2027;

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL:

Titular: Evaldo Pereira Lopes
Suplente: Marina Siqueira Castro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Carolina Bibiano de Freitas
Suplente: Creidi Trentin Rodrigues

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: EvelinAngelica Herculano de Morais
Suplente: Ana Carolina Siva Nascimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Titular: Leonardo Delfino Braga
Suplente: Erica Augusta Silva de Paula

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae de Santa Bárbara

Titular: Denise Rosane Silva Diniz
Suplente: Isabela Motta Evangelista

INSTITUTO AME VIDAS

Titular: Giselly Aparecida Santos lino
Suplente: Maria Verilene Romão Borges

REDE CIDADÃ:

Titular: Alessandra de Cássia Freitas da Silva
Suplente:Débora Evelyn dos Santos Souza

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA TAGUATINGA:

Titular: Mariana Arantes Hosken
Suplente: Eustáquio Gomes de Oliveira

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

Santa Bárbara, 12 de agosto de 2025

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:F5E338A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 029/2025

Designa servidor para o desempenho de Função Gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 1012/1997 e Decreto Municipal n.º 4085/2019;
Considerando que a Portaria GM/MS nº 664, de 23 de abril de 2013, do Ministério da Saúde, aprovou o Plano de Ação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do estado de Minas Gerais;
Considerando a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.400, de 19 de outubro de 2016, que aprova a Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas de Minas Gerais;
Considerando que de acordo com a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.215, de 16 de setembro de 2020, que aprova as normas gerais, as regras e os critérios de elegibilidade para o Módulo Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas:
Art. 16 - Os Hospitais de Apoio à RAPS são hospitais gerais vinculados aos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), onde os Leitos de Saúde Mental oferecerão suporte hospitalar em atenção a pessoas com sofrimento ou transtornos mentais e com necessidades de

saúde decorrentes do uso de álcool e outras drogas, conforme preconizado na Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001 e Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas.
1º - O cuidado a ser ofertado deve ser realizado como retaguarda e por intermédio do CAPS de referência do município e outros estabelecimentos, nas situações de crise, de maneira pontual até a estabilidade clínica do usuário, em articulação com os demais pontos de atenção.
2º - A instituição hospitalar deverá ser realizar ações e articulações junto a equipe dos CAPS de referência e Coordenação Municipal de Saúde Mental do território.
Considerando que o servidor é responsável pela organização e execução da rede de saúde mental, atuando como um elo de ligação entre Município, Secretaria de Estado de saúde, através da Gerência Regional de Saúde – GRS Itabira, além de coordenação, na área de saúde mental;
Considerando a política estadual de Minas Gerais (MG), que credenciou 04 (quatro) leitos de retaguarda em saúde mental, sendo estes uma modalidade de atenção hospitalar dentro da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) que visa oferecer acolhimento e tratamento para pessoas em sofrimento mental, especialmente em situações de crise, abstinências e intoxicações severas, com o objetivo de estabilização clínica e posterior encaminhamento para cuidados contínuos em outros serviços da RAPS;

Considerando a qualificação da servidora em várias temáticas, incluindo sua atuação na rede de saúde mental entre outras;
Considerando-se que a profissional em questão desempenhará atribuições de coordenação no âmbito do serviço público municipal, conforme dispõe o inc. I, do art. 2º, do Decreto Municipal n.º 4085/2019, o mesmo faz jus à Função Gratificada de Nível 1 - FG-I, por chefiar e/ou coordenar planos, serviços, ações, programas e projetos específicos da Secretaria Municipal de Saúde, que exigem habilitação técnica específica e necessária à coordenação e liderança, nos termos do art. 3º, § 1º, "c", do Decreto.
Considerando o parecer jurídico nº0354/2025, referente ao processo Administrativo 1510/2025/SMS/1DOC;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) abaixo discriminado (a), para o desempenho de Função Gratificada junto à Secretaria Municipal de Saúde,

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
2979	ROSANGELA F. DOS SANTOS FERREIRA	ENFERMEIRA

Art. 2º. O (A) servidor (a) designado (a) cumprirá a jornada de trabalho exigida pelos serviços, e em hipótese alguma será remunerado a título de serviços extraordinários.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santa Bárbara, 13 de agosto de 2025

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carla Joelma A. M. Nascimento
Código Identificador:C4E99059

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE ADESÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO, N.º 070/2025 ADESÃO DE ATA N.º 003/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 052/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Extrato de Adesão Contrato Administrativo, n.º 070/2025 ADESÃO DE ATA n.º 003/2025, Processo Licitatório 052/2025; Objeto: Adesão de Ata de Registro de Preço para serviços e fornecimento de Pneus novos, Câmara e Protetores, para atender as necessidades da frota de veículos e Máquinas do Município de Santa Efigênia de Minas/MG. Aderido da ata de Registro de Preços n.º 010/2025, do Pregão Eletrônico n.º 004/2025, Processo Licitatório n.º 014/2025, da Prefeitura Municipal de Mathias Lobato, Estado de Minas Gerais. Empresa Coelho Peças Automotivas Ltda, no valor global de R$ 1.312.035,00 (um milhão trezentos e doze mil e trinta e cinco reais). Vigência do contrato: 25/07/2025 a 25/07/2026.

CLEIDINY DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:C02D893B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo N° 130/2023, Concorrência Eletrônica Nº 04/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo N° 130/2023, Concorrência Eletrônica Nº 04/2023, que versa sobre o "Obra de Construção de unidade básica de saúde (UBS T2T) contemplando finalização e retrabalho de obra em andamento, possibilitando prover melhor espaço para desenvolvimento das atividades e serviços para o Município de Santana da Vargem."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
FICHA 187: 02.071.10.301.1003.1534.4.4.90.51.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
4.2 Retroagem os efeitos deste apostilamento para o dia 08 de agosto de 2025.
Santana da Vargem, 13 de agosto de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:B7098EED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO II - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 136/2024 TIPO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Processo Licitatório nº 136/2024, Concorrência Eletrônica nº 02/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA DA QUADRA JOÃO ARAÚJO E DA ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO MUNICIPAL PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO. Regime de Execução: Empreitada por preço Global. Critério de Julgamento: Menor Preço por Valor Total. O Recebimento das propostas será a partir do dia: ONDE LIA-SE: 25/03/2025 LEIA-SE: 28/08/2025 a partir das 08h00min com término no dia ONDE LIA-SE: 08/04/2025 LEIA-SE: 11/09/2025 às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h do dia ONDE LIA-SE: 08/04/2025 LEIA-SE: 11/09/2025, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:CF2E27B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

OBJETO: Aquisição de sêmen bovino, em atendimento ao Departamento Rural nas suas demandas cotidianas de manutenção do programa municipal de melhoramento genético de bovinos produtores de leite, conforme especificações constantes na Intenção de Dispensa de Licitação publicada no site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG.

CONSULTAS A INTENÇÃO DE DISPENSA, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases2@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:E071A020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICACAO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório PRC nº 81/2025
Dispensa nº 22/2025

Tendo em vista a solicitação feita pelo Secretário de Governo e Planejamento e Subsecretaria de Finanças, ratifico, nos termos do Art. 75, Inc. XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, o ato de Dispensa de Licitação, destinado a contratação de contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos com inquestionável reputação ética e profissional, para executar atividades de extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, por meio de termo de parceria, visando a atualização do Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM) do município de Santana de Cataguases/MG, aplicado à Gestão Territorial com planos de ações de curto, médio e longo prazo, nos termos do Art. 75, Inc. XV, da Lei Federal nº 14.133/2021. FUNDAÇÃO FACEV, inscrita no CNPJ: 02.414.568/0001-84, Vila Gianetti, 03, CA 03, campus UFV, Viçosa, MG, CEP: 36.570.900, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, Lauro Sergio Ferreira Dias, CPF: 686.077.175-53, Identidade 4396642 SSP/BA, e de outro lado, o MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, organização governamental, inscrita no CNPJ sob nº 17.702.515/0001-36, com sede à Praça Agostinho Alves de Araújo, n° 26, Centro, Santana de Cataguases/MG, CEP: 36.795-000, representada na forma de seu atos constitutivos pelo Prefeito Marcos Antônio Ferreira, denominada ENTIDADE PARCEIRA, doravante, cada uma dita PARTE e em conjunto PARTES, com a interveniência da FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES, Fundação de Direito Privado vinculada à Universidade Federal de Viçosa, com sede no Campus Universitário, CEP 36.570-900, na cidade de Viçosa, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.320.503/0001-51, neste ato representada pelo Lauro Sergio Ferreira Dias, CPF: 686.077.175-53, identidade 4396642 SSP/BA, denominada INTERVENIENTE, resolvem celebrar o Acordo de Parceria, instituição brasileira sem fins lucrativos com inquestionável reputação ética e profissional, para executar atividades de extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, por meio de termo de parceria, visando a atualização do Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM) do município de Santana de Cataguases/MG, aplicado à Gestão Territorial com planos de ações de curto, médio e longo prazo, nos termos do Art. 75, Inc. XV, da Lei Federal nº 14.133/2021. R$ 371.978,00 (trezentos e setenta e um mil reais novecentos e setenta e oito reais).

Publique-se.

Santana de Cataguases-MG, 12 de agosto de 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:DEF7DEA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES/MG

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO PREFEITO SR. ALOISO VIANA DA SILVA TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA EMPRESA CABRAL OLIVEIRA, ATRAVÉS DO EDITAL N° 01/2022.

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal Aloiso Viana da Silva, por este ato, vem realizar a **CONVOCAÇÃO** da candidata classificada dentro das vagas no cargo de caráter efetivo, de **ASSISTENTE SOCIAL**, na ordem de chamada dos candidatos classificados segundo suas pontuações, nos termos do Edital de Concurso Público n° 01/2022.
Para que se proceda a sua NOMEAÇÃO e POSSE o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos no item 14.4 do Edital, sendo as autenticações realizadas pelo servidor público do Município de Santana dos Montes -MG:

O candidato CONVOCADO deverá apresentar, obrigatoriamente, para sua NOMEAÇÃO e POSSE:
2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
Fotocópia do comprovante de residência.
Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal.
Declaração de bens atualizada até a data da posse.
Carteira de Trabalho.
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e **ANEXO I** deste Edital.
OBS: O candidato que, na data da nomeação e posse, não comprovar qualquer um dos pré-requisitos especificados no edital, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes acima será impedido da nomeação e perderá o direito à posse/investidura no cargo/função para o qual foi nomeado.
A candidata nomeada deverá comparecer no local, data e horário abaixo indicados:
Local: Prefeitura Municipal de Santana dos Montes
Endereço: Rua José de Teixeira de Araújo, nº33, Centro,Santana dos Montes-MG
Data: 19/08/2025
Horário: 09:00h
NOMEADOS:

ELIS REGINA MADALENA

Santana dos Montes, 13 de agosto de 2025.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:9EF765AC

SETOR DE PREGÕES
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ALOISO VIANA DA SILVA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DA MUDANÇA DE DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETO **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO 10088/2025**, ONDE SE LIA ABERTURA DIA 25/08/2025 , LEIA-SE ABERTURA DIA 27/08/2025 ÁS 08:00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO IDENTIFICADO https://santanadosmontes.licitapp.com.br//

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ALOISO VIANA DA SILVA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA OPTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS**, ABERTURA DIA 28/08/2025 ÁS 08:00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO IDENTIFICADO https://santanadosmontes.licitapp.com.br//

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ALOISO VIANA DA SILVA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPECÍFICOS DE LOUÇAS E METAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, ABERTURA DIA 29/08/2025 ÁS 08:00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO IDENTIFICADO https://santanadosmontes.licitapp.com.br//

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ALOISO VIANA DA SILVA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DOS MONTES-MG**, ABERTURA DIA 01/09/2025 ÁS 08:00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO IDENTIFICADO https://santanadosmontes.licitapp.com.br//

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ALOISO VIANA DA SILVA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE CAMERAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, ABERTURA DIA 01/09/2025 ÁS 13:00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO IDENTIFICADO https://santanadosmontes.licitapp.com.br//

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:CEB1A3F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 053/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 053/2025 – Dispensa Eletrônica nº 083/2025. Torna público o extrato do ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO para com a empresa ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA. Objeto: constitui objeto, a contratação de empresa especializada para prestar serviço de para locação de Sistema de Folha de Pagamento, Geração de Eventos para o E-social, envios ao Sicom/MG, EFD Reinf, DCTFWeb e arquivos de pagamentos bancários, bem como a locação de sistema para geração de holerite eletrônico, recibo de férias e informe de rendimentos, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Data: 13.08.2025.

CLEBER DE OLIVEIRA MELO-
Chefe da Divisão de Pessoal.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:27FE90CE

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 053/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 053/2025 – Dispensa Eletrônica nº 083/2025. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA. Objeto: constitui objeto, a contratação de empresa especializada para prestar serviço de para locação de Sistema de Folha de Pagamento, Geração de Eventos para o E-social, envios ao Sicom/MG, EFD Reinf, DCTFWeb e arquivos de pagamentos bancários, bem como a locação de sistema para geração de holerite eletrônico, recibo de férias e informe de rendimentos, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Data: 13.08.2025.

CLEBER DE OLIVEIRA MELO-
Chefe da Divisão de Pessoal.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:F615D08F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N º 052/2025, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

AVISO DE REVOGAÇÃO - O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG, por decisão de sua autoridade superior, com fundamento no princípio da autotutela TORNA PÚBLICO O DESFAZIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025 de objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Assessoria de Imprensa, Consultoria de Comunicação, Planejamento e Execução dos demais serviços correlatos, no município de Santa Vitória-MG, por meio da REVOGAÇÃO, com fundamento na Lei 14.133/21. Foi verificada neste processo licitatório contrariedade à conveniência administrativa. Fundamentação completa nos autos. Fica concedido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Município de Santa Vitória/MG, em 13 de Agosto de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:D77D9762

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 013/2025 – PROCESSO Nº 084/2025

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: Das 08h do dia 18 de agosto até as 12h30min do dia 01º de setembro de 2025. LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Santa Vitória e através da Plataforma Eletrônica Licita Mais Brasil https://licitamaisbrasil.com.br/. OBJETO: Chamada Pública para Credenciamento de PESSOAS JURÍDICAS para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES (CONSULTAS ESPECIALIZADAS), sem caráter de exclusividade, com onerosidade, em atendimento à Rede Municipal de Saúde do Município de Santa Vitória, MG, de acordo com as condições estabelecidas no edital, Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos. Demais informações pelo tel. (34) 3251-8557 das 12h às 17h e-mail comissao.permanente@santavitoria.mg.gov.br. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Plataforma https://licitamaisbrasil.com.br/. Município de Santa Vitória/MG, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

SANDRA APARECIDA BARBOSA FERNANDES -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:E7B9E9DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2025

Processo Licitatório nº 0059/2025
Pregão Eletrônico nº 0021/2025

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório nº 0059/2025, Pregão Eletrônico nº 0021/2025. **Sistema de Registro de Preços. Objeto**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, VISANDO O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS CONTÍNUAS DE ALIMENTAÇÃO E SUPRIMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Lançamento das Propostas:** Até Quarta-feira, 27 de agosto de 2025, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Abertura das Propostas:** Quarta-feira, 27 de agosto de 2025, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Informações:** 33 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos, horário das 07:00 horas às 16:00 horas, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou diretamente pela plataforma de licitações: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/73247.Link da contratação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=18.303.222%2F0001-49&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 13 de agosto de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:6BDB8D2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2025

PROCESSO: 79/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 42/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA,

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de serralheria com fornecimento de materiais, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos e Educação, de acordo com o Edital e seus anexos.

VALOR: R$48.437,90

VIGÊNCIA: 11 de agosto de 2026.

Santo Antônio do Monte/MG, 11 de agosto de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:BED33546

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2025

PROCESSO: 79/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 42/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:EDUARDO LUCIO DE CASTRO RESENDE CONSTRUCOES, ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de serralheria com fornecimento de materiais, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos e Educação, de acordo com o Edital e seus anexos.

VALOR: R$465.441,95

VIGÊNCIA: 11 de agosto de 2026.

Santo Antônio do Monte/MG, 11 de agosto de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:FBB306A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2025

PROCESSO: 79/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 42/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:TORNEARIA SANTIAGO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de serralheria com fornecimento de materiais, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos e Educação, de acordo com o Edital e seus anexos.

VALOR: R$4.290,00

VIGÊNCIA: 11 de agosto de 2026.

Santo Antônio do Monte/MG, 11 de agosto de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:DA3F7AB2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2025

PROCESSO: 79/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 42/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:SERRALHERIA MONTENSE LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de serralheria com fornecimento de materiais, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos e Educação, de acordo com o Edital e seus anexos.

VALOR: R$20.636,66

VIGÊNCIA: 11 de agosto de 2026.

Santo Antônio do Monte/MG, 11 de agosto de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:B3C4A550

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO PROCESSO 88/2025

EXTRATO DE ADESÃO PROCESSO 88/2025

PROCESSO 88/2025, Adesão de ata 051/2024, PROCESSO LICITATÓRIO: 042/2024 PREGÃO ELETRONICO:024/2024 do CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA-CIMPLA.

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Enéias Machado de Souza, torna público que realizou a formalização do Processo Administrativo n° 88/2025 - Formalização de Adesão de ata 051/2024 , PROCESSO LICITATÓRIO: 042/2024 PREGÃO ELETRONICO: 024/2024 do CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA-CIMPLA, conforme informações que se seguem: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG e CONTRATADA: BAMAQ BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.209.965/0001-54, ROD BR 381, Bairro Bandeirantes, CEP: 32240500 Contagem-MG. Constitui objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS DA LINHA LEVE E PESADA, VEICULOS ESPECIAIS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIMPLA ente consorciados e demais órgãos ou entidades interessados que desejarem aderia à ata de registro de preços, especificado(s) Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão n° 024/2024. Valor total do contrato: R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais).

Este extrato foi publicado no mural e site em 31 de julho de 2025.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:D7C78493

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 38/2025 PROCESSO 97/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 27/2024

EXTRATO DE CONTRATO 38/2025
PROCESSO 97/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 27/2024

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou o contrato 38/2025 tendo como DETENTORA: **VL PRODUÇÕES MUSICAIS**, CNPJ nº 58.019.000/0001-13, situada na AVENIDA DOM EMANUEL, n° 477, QUADRA 79; LOTE 13; SET CIDADE JARDIM, Goiânia - GO, CEP: 74425240, com os itens classificados, referente ao processo de objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM CANTORA VITÓRIA LIMA, PARAAPRESENTAÇÃO NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2025, DURANTE O MOVIMENTO GOSPEL 2025, com o valor estimado registrado de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ENÉIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 11/08/2025.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:D121A6C9

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 95/2025, DISPENSA 39/2025

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 95/2025, DISPENSA 39/2025

PROCESSO 95/2025, DISPENSA 39/2025
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de revisão e fornecimento de peças o veículo ONIX 10 MT HB, Placa TCC6D77, que atende o Departamento de Saúde e Meio Ambiente do município.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: ***Art. 75. É dispensável a licitação: IV - para contratação que tenha por objeto:***
a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Enéias Machado de Souza, Prefeito do Município de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato referente à autorização de realização do Processo Licitatório nº 95/2025– Dispensa 39/2025, destinado à contratação de empresa para a prestação de serviço de revisão e fornecimento de peças o veículo ONIX 10 MT HB, Placa TCC6D77, que atende o Departamento de Saúde e Meio Ambiente do município.

CONTRATADO: COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 24.344.495/0003-04
VALOR: R$ 2.196,09 (dois mil centro e noventa e seis reais e nove centavos).

São Bento Abade, 06 de agosto de 2025.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 06/08/2025

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:30D4EB75

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 97/2025, INEXIGIBILIDADE 27/2025

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 97/2025, INEXIGIBILIDADE 27/2025

PROCESSO 97/2025, INEXIGIBILIDADE 27/2025
OBJETO: Apresentação artística da CANTORA VITÓRIA LIMA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2025, DURANTE O MOVIMENTO GOSPEL 2025.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: ***Art. 74 da lei 14133/21***
II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Enéias Machado de Souza, Prefeito do Município de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato referente à autorização de realização do Processo Licitatório nº 97/2025– Inexigibilidade 27/2025, destinado à Apresentação artística da CANTORA VITÓRIA LIMA, PARA
APRESENTAÇÃO NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2025, DURANTE O MOVIMENTO GOSPEL 2025.

CONTRATADO: VL PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 58.019.000/0001-13
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

São Bento Abade, 11 de agosto de 2025.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 11/08/2025

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:151512AF

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO PROCESSO 94/2025, DISPENSA 38/2025

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO 94/2025, DISPENSA 38/2025
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de revisão e fornecimento de peças o veículo CRONOS DRIVE 1.3 AT FLEX 4P, Placa SYU0J42, que atende o Departamento de Trabalho e Assistência Social

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: ***Art. 75. É dispensável a licitação: IV - para contratação que tenha por objeto:***
a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Enéias Machado de Souza, Prefeito do Município de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato referente à autorização de realização do Processo Licitatório nº 94/2025– Dispensa 038/2025, destinado à contratação de empresa para a prestação de serviço de revisão e fornecimento de peças o veículo CRONOS DRIVE 1.3 AT FLEX 4P, Placa SYU0J42, que atende o Departamento de Trabalho e Assistência Social.

CONTRATADO: LAVELI LAVRAS VEICULOS LTDA
CNPJ: 19.833.425/0001-00
VALOR: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

São Bento Abade, 07 de agosto de 2025.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 07/08/2025

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:915ED3C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (INEXIGIBILIDADE Nº026/2025)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº.0109/2025/ Inexigibilidade nº.026/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº.32/ Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **JOSÉ WILSON PIRES DO AMARAL 71580190634,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Antônio Máximo Ribeiro, nº 93, Bairro Chacara Brum,na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº18.776.957/0001-56, representada pelo Titular **JOSÉ WILSON PIRES DO AMARAL,** brasileiro, musicista, Portadora da Carteira de Identidade nº M-5.237.934, expedida pela PC/MG e do CPF Nº715.801.906-34, para apresentação musical da **BANDA ZEM** na 4ª Encontro de Carros Antigos, no dia 31 de agosto do corrente ano, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. VALOR: 5.000,00 (Cinco mil reais). Dotação: 02.014.23.695.1.301.2.999 – 339039 – **979** – Manutenção do Turismo da Cidade - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000;
São Francisco do Glória, 13 de agosto de 2025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:C0172499

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº099/2025)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº.099/2025/ Pregão Eletrônico nº.033/2025 / Registro de Preço nº.048/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 52.165.681/0001-41, com sede na Rua Jurandir Luiz De Souza, nº173, Bairro Santa Felicidade, no Município de Sete Lagoas/MG. OBJETO: Registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de insumos e equipamentos para monitoramento da glicemia, visando atender às demandas da Rede Municipal de Saúde, conforme descrição contida no Edital nº.033 e seus anexos. DO VALOR: R$12.549,00 (Doze mil, quinhentos e quarenta e nove reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **368** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **369** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **370** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **479** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **480** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 1600000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **481** – Manutenção da Farmacia Básica –Material de Consumo – 162100000;

São Francisco do Glória, 13 de agosto de 2025

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:CE07FC1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº099/2025)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº.099/2025/ Pregão Eletrônico nº.033/2025 / Registro de Preço nº.048/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.537.890/0001-09, com sede na Rua Tupinambas, nº 651,Bairro de Carapina, no Município de Govenardor Valadares/MG. OBJETO: Registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de insumos e equipamentos para monitoramento da glicemia, visando atender às demandas da Rede Municipal de Saúde, conforme descrição contida no Edital nº.033 e seus anexos. DO VALOR: R$ 2.340.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e trinta mil reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **368** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **369** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **370** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **479** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **480** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 1600000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **481** – Manutenção da Farmacia Básica –Material de Consumo – 162100000;

São Francisco do Glória, 13 de agosto de 2025

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:A8244178

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº099/2025)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº.099/2025/ Pregão Eletrônico nº.033/2025 / Registro de Preço nº.048/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**,

pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **ESPORT LTDA,**pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 46.964.118/0001-30, com sede na Rua Jose Pinto De Moura, nº 60, BairroJardim Guanabara, no Município de Belo Horizonte/MG. OBJETO: Registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de insumos e equipamentos para monitoramento da glicemia, visando atender às demandas da Rede Municipal de Saúde, conforme descrição contida no Edital nº.033 e seus anexos. DO VALOR: R$330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **368** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **369** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **370** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **479** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **480** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 1600000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **481** – Manutenção da Farmacia Básica –Material de Consumo – 162100000;

São Francisco do Glória, 13 de agosto de 2025

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:D1F4F858

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

AVISO DE LICITÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025 - Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Pregão – Eletrônico - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo:Edital - Modo de disputa:Aberto-Fechado - Registro de preço:Sim - Fonte orçamentária:Não informada - Data de divulgação no PNCP:13/08/2025 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:14/08/2025 09:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:25/08/2025 08:59(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000062/2025 - Fonte:SH3 Informática Ltda. - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios de uso em geral para atendimento das demandas do Município de São Geraldo/MG – Agente de Contratação/Pregoeiro: Jander Jossué Lima Silva.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:395AB142

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2025 – PROCESSO Nº 072/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2025 – PROCESSO Nº 072/2025 - Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Pregão – Eletrônico - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo:Edital - Modo de disputa:Aberto-Fechado - Registro de preço:Não - Fonte orçamentária:Não informada - Data de divulgação no PNCP:13/08/2025 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:14/08/2025 08:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:29/08/2025 09:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000061/2025 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de geração distribuída (SGD) de energia, de fonte fotovoltaica, instalados remotamente, obedecendo a regulamentação pertinente, em especial a Lei nº 14.300/22 e a Resolução Normativa nº 1.059/2023 – ANEEL e suas alterações, em atendimento às necessidades do conjunto de unidades consumidoras do Município de São Geraldo/MG.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:BBE3C7F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 029/2011 PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG DE MODO A AJUSTAR O VENCIMENTO BASE DO CARGO QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI COMPLEMENTAR N° 71/2025

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 029/2011 PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG DE MODO A AJUSTAR O VENCIMENTO BASE DO CARGO QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciona a presente Lei, devidamente aprovada pela Câmara Municipal, que estabelece:

Art. 1° - Altera o vencimento do cargo de provimento em comissão de "Assessor Chefe de Gabinete" de modo a fixá-lo em R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

Art. 2º - Em razão das alterações promovidas por esta lei e para adequada implantação da estrutura administrativa definida neste documento, os Anexo I e III da Lei Complementar nº. 029/2011 - Plano De Cargos, Carreiras E Vencimentos Dos Servidores Municipais De São Gonçalo Do Rio Preto passam a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CÓDIGOS DE CARGOS	NÚMERO DE CARGOS	SÍMBOLOS DE VENCIMENTO	MODALIDADES DE RECRUTAMENTO
1 – GRUPO DE DIREÇÃO – ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DS/AS				
Omissis				
Assessor Chefe de Gabinete	DS – 02	01	CPC – 9	Amplo
Omissis				

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
SIMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO MENSAL EM R$

...omissis...	
CPC – 09	**4.900,00**

Art. 3º – Permanecem inalteradas as disposições não expressamente citadas pela presente lei.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 13 de agosto de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:DA0F8627

ASSESSORIA GABINETE
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI 697/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto – MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, no orçamento corrente, no valor de R$ 1.747.910,30 (um milhão, setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e dez reais e trinta centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática:

Órgão: 16 - SEC. MUN. AGRICULTURA E PECUÁRIA
Unidade: 11 - SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Função: 20 - AGRICULTURA
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0035 - Agropecuária E Extensão Rural
Ação: 2036 - MANUTENÇÃO ATIV. AGRICULTURA/PECUARIA

Elemento: 319004000000 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 105.000,00

Elemento: 319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 44.946,70

Elemento: 319094000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 8.500,00

Elemento: 339014000000 - Diárias - Pessoal Civil
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 5.180,00

Elemento: 339030000000 - Material de Consumo
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 3.138,19

Elemento: 339033000000 - Passagens e Despesas com Locomoo
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 1.400,00

Elemento: 339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 1.000,00

Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 1.684,14

Elemento: 339040000000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicacao
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 2.000,00

Elemento: 339339000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 35.000,00

Ação: 3019 - INVEST. P/ SEC. AGRIGULTUIRA E PECUARIA

Elemento: 449051000000 - Obras e Instalações
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 21.000,00
Fonte: 17010000 - OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS OU INST. CONGENERES DOS ESTADOS
Valor: R$ 1.500,00

Elemento: 449052000000 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 10.500,00
Fonte: 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS
Valor: R$ 70.000,00

Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO
Programa: 0035 - Agropecuária E Extensão Rural
Ação: 2050 - MANUT. DAS ATIV. MERCADO/FEIRAS LIVRES

Elemento: 319004000000 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 1.500,00

Elemento: 319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 1.500,00

Elemento: 339030000000 - Material de Consumo
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 153.971,91
Fonte: 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS
Valor: R$ 10.000,00

Elemento: 339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 29.000,00

Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 1.000,00

Ação: 3024 - INVEST. MERCADO E FEIRAS LIVRES

Elemento: 449051000000 - Obras e Instalações
Fonte: 17010000 - OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS OU INST. CONGENERES DOS ESTADOS
Valor: R$ 60.000,00

Elemento: 449052000000 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 10.500,00
Fonte: 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS
Valor: R$ 15.126,00

Elemento: 449061000000 - Aquisição de Imóveis
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 5.000,00

Ação: 3114 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGR

Elemento: 449052000000 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 20.000,00
Fonte: 17200000 - TRANSF DA UNIAO REF PETROLEO E GAS NATURAL DESTINADAS AO FE
Valor: R$ 80.000,00

Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL
Programa: 0035 - Agropecuária E Extensão Rural
Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DE INCENTIVO AO PRODUTOR RUR

Elemento: 339032000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 10.000,00

Elemento: 339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 5.000,00

Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 20.000,00

Ação: 2041 - APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DESENVOLVIM

Elemento: 339030000000 - Material de Consumo
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 3.500,00

Elemento: 339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 1.500,00

Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 1.500,00

Ação: 2042 - APOIO PROJ. EXT. RURAL PARCERIAS C/ UNI

Elemento: 335041000000 - Contribuições
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 1.500,00

Elemento: 339030000000 - Material de Consumo
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 27.000,00

Elemento: 339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 1.500,00

Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 1.500,00

Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Programa: 0035 - Agropecuária E Extensão Rural
Ação: 2043 - MANUT.DO CONVÊNIO COM A EMATER/ IEF

Elemento: 333041000000 - Contribuições
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 70.861,00

Ação: 2044 - PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS ANIM

Elemento: 319004000000 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 10.500,00

Elemento: 319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 21.000,00

Elemento: 339030000000 - Material de Consumo
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 1.500,00

Elemento: 339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 1.500,00

Ação: 2045 - MANUT. SERV. DE AGRICULTURA E PECUARIA

Elemento: 319004000000 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 21.000,00

Elemento: 319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 58.055,06

Elemento: 339030000000 - Material de Consumo
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 287.360,10

Fonte: 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS
Valor: R$ 98,00

Elemento: 339032000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 1.500,00

Elemento: 339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 11.466,00

Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 16.710,00

Ação: 2047 - SUBVENÇÃO A ENTIDADES DE PROMOÇÃO AGROP

Elemento: 335041000000 - Contribuições
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 1.500,00

Elemento: 335043000000 - Subvenções Sociais
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 1.500,00

Ação: 3023 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. AGROPECUARIA

Elemento: 449052000000 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 21.000,00

Subfunção: 609 - DEFESA AGROPECUÁRIA
Programa: 0035 - Agropecuária E Extensão Rural
Ação: 2049 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O IMA

Elemento: 333041000000 - Contribuições
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 10.500,00

Elemento: 339030000000 - Material de Consumo
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 10.000,00

Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 5.500,00

Órgão: 17 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE
Unidade: 11 - GERÊNCIA GERAL DE MEIO AMBIENTE
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa: 0034 - Meio Ambiente E Sustentabilidade
Ação: 2072 - MANUTENÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO

Elemento: 319004000000 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 1.500,00

Elemento: 319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 22.635,20

Elemento: 339030000000 - Material de Consumo
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 1.500,00

Elemento: 339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 1.500,00

Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 1.500,00

Ação: 3027 - CONSTRUÇÃO, ESTRUTURAÇÃO DO HORTO MUNIC

Elemento: 449051000000 - Obras e Instalações
Fonte: 17010000 - OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS OU INST. CONGENERES DOS ESTADOS
Valor: R$ 42.000,00

Elemento: 449052000000 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 15.500,00

Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL
Programa: 0034 - Meio Ambiente E Sustentabilidade
Ação: 3043 - CONST. DE GALPÃO P/ARMAZEM/RECICLAVEIS

Elemento: 449051000000 - Obras e Instalações
Fonte: 17010000 - OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS OU INST. CONGENERES DOS ESTADOS
Valor: R$ 125.000,00

Unidade: 12 - SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa: 0034 - Meio Ambiente E Sustentabilidade
Ação: 2200 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC DE MEIO AMBIENTE

Elemento: 319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 34.000,00

Elemento: 339030000000 - Material de Consumo
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 2.000,00

Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 2.000,00

Ação: 3120 - EQUIP. E MAT. PERM. P/ SECRET. MEIO AMBI

Elemento: 449052000000 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor: R$ 2.000,00

Unidade: 13 - FUNDO MUNIC. DE DEFESA CIVIL
Função: 6 - SEGURANÇA PUBLICA
Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL
Programa: 0006 - ASSIST. POPULAÇAO DESSATRES AMBIENTAIS
Ação: 2198 - MANUTENÇÃO DO FUNDEC

Elemento: 319004000000 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 5.000,00

Elemento: 319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 5.500,00

Elemento: 339030000000 - Material de Consumo
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 1.500,00

Elemento: 339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 1.500,00

Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 4.000,00

Elemento: 339040000000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicacao
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 1.500,00

Elemento: 339092000000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 1.500,00

Ação: 3025 - INVESTIMENTO P/ FUNDEC

Elemento: 449051000000 - Obras e Instalações
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 5.500,00

Elemento: 449052000000 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 5.500,00

Unidade: 14 - UNIDADE COORDENADORA DA DEFESA CIVIL
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa: 0034 - Meio Ambiente E Sustentabilidade
Ação: 2073 - MANUT. CONTROLE E FISC. DO MEIO AMBIENTE

Elemento: 319004000000 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 5.500,00

Elemento: 319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 2.000,00

Elemento: 339030000000 - Material de Consumo
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 59.278,00

Elemento: 339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 1.500,00

Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 28.000,00

Órgão: 18 - SEC. MUN. DA MULHER
Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0002 - Gestão E Apoio Administrativo
Ação: 2201 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC DA MULHER

Elemento: 319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 40.000,00

Elemento: 339030000000 - Material de Consumo
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 2.000,00

Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 2.000,00

Ação: 3121 - EQUIP. E MAT. PERM. P/ SECRET. DA MULHER

Elemento: 449052000000 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 2.000,00

Art 2º - Como fonte para abertura dos créditos adicionais especiais referidos no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar da fonte de origem recursos provenientes da anulação de dotações no montante de R$ 1.747.910,30 (um milhão, setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e dez reais e trinta centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática:

Órgão: 9 - SEC. MUN. AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 10 - FUNDO MUNIC. DE DEFESA CIVIL
Função: 6 - SEGURANÇA PUBLICA
Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL
Programa: 0006 - ASSIST. POPULAÇAO DESSATRES AMBIENTAIS
Ação: 2198 - MANUTENÇÃO DO FUNDEC

Elemento: 319004000000 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 5.000,00

Elemento: 319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 25.500,00

Elemento: 339030000000 - Material de Consumo
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 1.500,00

Elemento: 339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 1.500,00

Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 10.000,00

Elemento: 339040000000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicacao
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 1.500,00

Elemento: 339092000000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 1.500,00

Ação: 3025 - INVESTIMENTO P/ FUNDEC

Elemento: 449051000000 - Obras e Instalações
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 5.500,00

Elemento: 449052000000 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 5.500,00

Unidade: 11 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa: 0034 - Meio Ambiente E Sustentabilidade
Ação: 2072 - MANUTENÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO

Elemento: 319004000000 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 1.500,00

Elemento: 319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 22.635,20

Elemento: 339030000000 - Material de Consumo
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 1.500,00

Elemento: 339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 1.500,00

Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 1.500,00

Ação: 3027 - CONSTRUÇÃO, ESTRUTURAÇÃO DO HORTO MUNIC

Elemento: 449051000000 - Obras e Instalações
Fonte: 17010000 - OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS OU INST. CONGENERES DOS ESTADOS
Valor: R$ 42.000,00

Elemento: 449052000000 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 15.500,00

Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL
Programa: 0034 - Meio Ambiente E Sustentabilidade
Ação: 3043 - CONST. DE GALPÃO P/ARMAZEM/RECICLAVEIS

Elemento: 449051000000 - Obras e Instalações
Fonte: 17010000 - OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS OU INST. CONGENERES DOS ESTADOS
Valor: R$ 125.000,00

Unidade: 12 - UNIDADE COORDENADORA DA DEFESA CIVIL
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa: 0034 - Meio Ambiente E Sustentabilidade
Ação: 2073 - MANUT. CONTROLE E FISC. DO MEIO AMBIENTE

Elemento: 319004000000 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 5.500,00

Elemento: 319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 16.000,00

Elemento: 339030000000 - Material de Consumo
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 59.278,00

Elemento: 339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 1.500,00

Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 28.000,00

Unidade: 21 - SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Função: 20 - AGRICULTURA
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0035 - Agropecuária E Extensão Rural
Ação: 2036 - MANUTENÇÃO ATIV. AGRICULTURA/PECUARIA

Elemento: 319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 19.946,70

Elemento: 319094000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 8.500,00

Elemento: 339014000000 - Diárias - Pessoal Civil
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 5.180,00

Elemento: 339030000000 - Material de Consumo
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 3.138,19

Elemento: 339033000000 - Passagens e Despesas com Locomoo
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 1.400,00

Elemento: 339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 1.000,00

Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 1.684,14

Elemento: 339040000000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicacao
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 2.000,00

Elemento: 339339000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 35.000,00

Ação: 3019 - INVEST. P/ SEC. AGRIGULTUIRA E PECUARIA

Elemento: 449051000000 - Obras e Instalações
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 71.000,00
Fonte: 17010000 - OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS OU INST. CONGENERES DOS ESTADOS
Valor: R$ 1.500,00

Elemento: 449052000000 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 10.500,00
Fonte: 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS
Valor: R$ 80.000,00

Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO
Programa: 0035 - Agropecuária E Extensão Rural
Ação: 2050 - MANUT. DAS ATIV. MERCADO/FEIRAS LIVRES

Elemento: 319004000000 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 1.500,00

Elemento: 319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 1.500,00

Elemento: 339030000000 - Material de Consumo
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 153.971,91

Elemento: 339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 29.000,00

Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 1.000,00

Ação: 3024 - INVEST. MERCADO E FEIRAS LIVRES

Elemento: 449051000000 - Obras e Instalações
Fonte: 17010000 - OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS OU INST. CONGENERES DOS ESTADOS
Valor: R$ 60.000,00

Elemento: 449052000000 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 10.500,00
Fonte: 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS
Valor: R$ 15.126,00

Elemento: 449061000000 - Aquisição de Imóveis
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 20.000,00

Ação: 3114 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGR

Elemento: 449052000000 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 60.000,00
Fonte: 17200000 - TRANSF DA UNIAO REF PETROLEO E GAS NATURAL DESTINADAS AO FE
Valor: R$ 80.000,00

Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL
Programa: 0035 - Agropecuária E Extensão Rural
Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DE INCENTIVO AO PRODUTOR RUR

Elemento: 339032000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 10.000,00

Elemento: 339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 5.000,00

Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 20.000,00

Ação: 2041 - APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DESENVOLVIM

Elemento: 339030000000 - Material de Consumo
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 3.500,00

Elemento: 339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 1.500,00

Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 1.500,00

Ação: 2042 - APOIO PROJ. EXT. RURAL PARCERIAS C/ UNI

Elemento: 335041000000 - Contribuições
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 1.500,00

Elemento: 339030000000 - Material de Consumo
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 52.000,00

Elemento: 339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 1.500,00

Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 1.500,00

Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Programa: 0035 - Agropecuária E Extensão Rural
Ação: 2043 - MANUT.DO CONVÊNIO COM A EMATER/ IEF

Elemento: 333041000000 - Contribuições
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 70.861,00

Ação: 2044 - PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS ANIM

Elemento: 319004000000 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 10.500,00

Elemento: 319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 21.000,00

Elemento: 339030000000 - Material de Consumo
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 1.500,00

Elemento: 339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 1.500,00

Ação: 2045 - MANUT. SERV. DE AGRICULTURA E PECUARIA

Elemento: 319004000000 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 21.000,00

Elemento: 319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 58.055,06

Elemento: 339030000000 - Material de Consumo
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 287.360,10
Fonte: 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS
Valor: R$ 98,00

Elemento: 339032000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 1.500,00

Elemento: 339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 11.466,00

Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 16.710,00

Ação: 2047 - SUBVENÇÃO A ENTIDADES DE PROMOÇÃO AGROP

Elemento: 335041000000 - Contribuições
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 1.500,00

Elemento: 335043000000 - Subvenções Sociais
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 1.500,00

Ação: 3023 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. AGROPECUARIA

Elemento: 449052000000 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 21.000,00

Subfunção: 609 - DEFESA AGROPECUÁRIA
Programa: 0035 - Agropecuária E Extensão Rural
Ação: 2049 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O IMA

Elemento: 333041000000 - Contribuições

Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 10.500,00

Elemento: 339030000000 - Material de Consumo
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 10.000,00

Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 5.500,00

Órgão: 13 - SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 10 - SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0002 - Gestão E Apoio Administrativo
Ação: 2113 - MANUT. SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Elemento: 319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R$ 46.000,00

Art 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do presente crédito especial, se as mesmas se tornarem insuficiente, conforme Arts. 41, 42 e 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, até o limite do valor estabelecido no Art. 1º da presente Lei.
Art. 4º – Ficam incluídas, na Lei 639, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA, para o período de 2022/2025, as novas ações da presente Lei.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 13 de Agosto de 2025.

DILSON DE FATIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:047751BB

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. LIDIA CARLIANE SILVA, COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENCIA GERAL DE SAÚDE, REGUL. AVALI E CONTR. DO SUS''.

PORTARIA N.º 85 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Lidia Carliane Silva, como Exercício do cargo de provimento em comissão de Gerencia Geral de Saúde, Regul. Avali e Contr. do SUS''.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Artigo 1.º Fica nomeado a Sra. **LIDIA CARLIANE SILVA**, brasileira, portadora do CPF nº 082.234.476-90 exercer o cargo de provimento em comissão de **Gerencia Geral de Saúde, Regul. Avali e Contr. do SUS** da data de **04/08/2025**.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 04 de agosto de 2025, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto, 04 de agosto de 2025

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:6693756E

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. ROSIMEIRY LARISSA AZEVEDO, COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE COMISSÃO DE CHEFE DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO''.

PORTARIA N.º 86 DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. ROSIMEIRY LARISSA AZEVEDO, como Exercício do cargo de comissão de Chefe Divisão de Cultura e Turismo''.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Artigo 1.º Fica nomeado a Sra. **ROSIMEIRY LARISSA AZEVEDO**, brasileira, portadora do CPF nº 130.198.086-26 para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe Divisão de Cultura e Turismo** a partir da data de **08/08/2025**.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 08 de agosto de 2025, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto, 08 de agosto de 2025

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:19C7D0AC

ASSESSORIA GABINETE
SANÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições legais **SANCIONA**, nesta data, a Lei 697/2025 de 13 de Agosto de 2025, oriunda do Projeto de Lei 15/2025 aprovado em Reunião ordinária realizada na data de 11/08/2025, a qual "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Diante do exposto, determino que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei nº 697 de 13 de Agosto de 2025.

Determino ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que a referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e Câmara Municipal.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 13 de Agosto de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:033A9FC0

ASSESSORIA GABINETE
SANÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições legais **SANCIONA**, nesta data, a Lei 71/2025 de 13 de Agosto de 2025, oriunda do Projeto de Lei Complementar 004/2025 aprovado em Reunião ordinária realizada na data de 11/08/2025, a qual "*ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 029/2011 PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG DE MODO A AJUSTAR O VENCIMENTO BASE DO CARGO QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*"
Diante do exposto, determino que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei nº 71 de 13 de Agosto de 2025.

Determino ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que a referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e Câmara Municipal.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 13 de Agosto de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:41991A8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2025

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2025
(LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar dos alunos matriculados na educação básica da rede pública municipal, objeto do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (ITEM). DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 02 de setembro de 2025, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000. **RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240, (38) 99757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:31EE614A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 149/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CÉSAR JOSÉ BARBOSA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 149/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2025. OBJETO: MODIFICAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA URBANA REALIZADA NO CEMEI MARIA APARECIDA DE ASSUNÇÃO CARDOSO (CRECHE SATURNINO). CONTRATADA: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 17.105,22 (DEZESSETE MIL, CENTO E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 22 DE JULHO DE 2025.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:511743AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 153/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DÉBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 153/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADAS: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 1.054,50 (MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 566,58 (QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), PRODUTOS FARMACÊUTICOS BORGES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 3.636,28 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) E REALDROGAS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 3.857,30 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 17 DE JULHO DE 2025.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:2DAA1512

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 131/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 131/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 217/2025 DISPENSA Nº. 149/2025. OBJETO: MODIFICAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA URBANA REALIZADA NO CEMEI MARIA APARECIDA DE ASSUNÇÃO CARDOSO (CRECHE SATURNINO). CONTRATADA: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 17.105,22 (DEZESSETE MIL, CENTO E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 22/07/2025. VIGÊNCIA: 22/07/2025 A 22/07/2026.

MAKOTO EDISON SEKITA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:ADD3D373

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº. 135, 136, 137 E 138/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS Nº. 135, 136, 137 e 138/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 224/2025 DISPENSA Nº. 153/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADAS: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 1.054,50 (MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 566,58 (QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), PRODUTOS FARMACÊUTICOS BORGES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 3.636,28 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) E REALDROGAS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 3.857,30 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 17/07/2025. VIGÊNCIA: 17/07/2025 A 17/09/2025. MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. DÉBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:EF133C12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 098/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 098/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 175/2025 DISPENSA Nº. 119/2025. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM), CONFORME ETAPAS DE SERVIÇOS A SEREM REALIZADAS PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO E NA PROPOSTA DE SERVIÇOS AVALIADA". CONTRATADA: FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 450.900,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL E NOVECENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 01/08//2025. VIGÊNCIA: 01/08/2025 A 01/02/2027.

MAKOTO EDISON SEKITA –
Prefeito Municipal.

DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO –
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

MÔNICA MOREIRA ESTEVES BERNARDI –
Representante da Contratada.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:772A4A79

LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 154-2025 DISPENSA 105-2025

AVISO. EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 154/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 105/2025. OBJETO"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTINO FERREIRA, A QUAL SERÁ DESMEMBRADA PARA USO COMO UNIDADE BASICA DE SAUDE (UBS) VILA FUNCHAL, FONTE DE RECURSO FONTE 621, CONTA: 44.378-6 , RESOLUÇÃO. FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II E SEU §3º EM COMBINAÇÃO COM O DISPOSTO NO ART. 176 E SUAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021. SESSÃO PARA APRECIAÇÃO DAS PROPOSTAS: NA DATA **21/08/2025, AS 14:00 HORAS**. SENDO O HORÁRIO DA **FASE DE LANCES DE 08:00 AS 14:00**. LOCAL: LICITANET. AVISO INTEGRAL DISPONÍVEL NO ENDEREÇO INFORMADO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 12:00 ÀS 18:00 OU PELO PORTAL MUNICIPAL OFICIAL, *LINK* DE ACESSO: https://www.licitanet.com.br/ https://www.saogotardo.mg.gov.br/ - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS PELO TEL: (34) 3671-7127. OU PELO *EMAIL*: LICITACAOSG@GMAIL.COM

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:E58131AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2 º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 38/2023- APAE

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2 º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 38/2023 - APAE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2 º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 38/2023 DA APAE.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. DATA DO ADITIVO: 12/07/2025. VIGÊNCIA: 25/08/2025 A 25/08/2026. VALOR DO TERMO : R$ 400.000,00. (QUATROCENTOS MIL REAIS).

ONDE SE LÊ:

O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 38/2023 até a data de 31 de agosto de 2026, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.

LEIA-SE :

Este Termo de Fomento, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de agosto de 2025 até 25 de agosto de 2026.

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:5861FEAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, torna público o **INTERESSE DE ADERIR** à Adesão à Ata de Registro de Preços n° 007/2024, referente ao Procedimento administrativo n° 007/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2024, do **CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNIPAL MULTIFINALITARIO DO ALTO RIO PARDO - COMAR**, que tem como objeto originário a "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA COMPLETA, DRENAGEM, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO ASFÁTICO, OBRAS COMPLEMENTARES , URBANIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE VIÁRIA, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIO AO – COMAR", com forme condições estabelecidas no termo de referência e nesta ata." através de procedimentos de carona à Ata de Registro de Preços nº 007/2024 do **CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNIPAL MULTIFINALITARIO DO ALTO RIO PARDO - COMAR,** conforme segue:

Fornecedor: **LM EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA – EIRELI - CNPJ: 32.109.890/0001-60.**
Valor total da respectiva carona: R$ 5.241.389,19 (cinco milhões duzentos e quarenta e um mil trezentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos).

São João da Ponte – MG, 13 de agosto de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:7C211E7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0270/2025 – DISPENSA Nº 0073/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) AUTO PEÇAS VIRGINIA LTDA inscrita no CNPJ nº. 70.962.808/0001-35, com o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais),licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0270/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0073/2025.

São Lourenço, 11 de Agosto de 2025.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0270/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0073/2025, que tem como objeto: Franquia do veículo Fiat Ducato Fiorino Endurance - placa:RMI-4C06 Ano:2020/2021, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 11 de Agosto de 2025.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A3B2B103

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0216/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0105/2025 – 2ª CHAMADA -

Contratação de empresa especializada para fornecimento de UNIFORME SEC. ESPORTES - CAMISETAS E SHORT e AGASALHOS COMPLETOS COM CALÇA E JAQUETA para as equipes de vôlei masculino, futebol de campo, futsal e basquete masculino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes. Sessão Pública às 15:00h do dia 28/08/2025. Credenciamento: até as 15:00h do dia 28/08/2025. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 28/08/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:21F2CD90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0271/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0128/2025

Contratação de empresa para fornecer mobiliário para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de São Lourenço. Sessão Pública às 13:00h do dia 28/08/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 28/08/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 28/08/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial E

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:3FE30F3A

LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE EDITAL - PROCESSO; 0273/2025 - LEILÃO: 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo 0273/2025 – Leilão nº 02/2025 – O Leiloeiro Paschoal Costa Neto. JUCEMG n° 584, torna público que, a pedido da PREFEITURA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO /MG, realizará o leilão 02/2025, dos bens móveis inservíveis, com abertura no dia **09 de setembro de 2025, as 8:00h e encerramento no dia 11/09/2025 a partir das 10:00h,** LEILÃO ONLINE, dentro do site www.gpleiloes.com.br. **Contatopara informações sobre locais de visitação (35) 9 9713 0930** (Falar com Thiago**).** Informações e edital nos sites: www.gpleiloes.com.br e www.saolourenco.mg.gov.br.São Lourenço, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:5D0ECC65

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 038/2025
Objeto: aquisição de materiais hidráulicos, conexões em ferro, para melhoria do sistema de abastecimento de água do reservatório Jardim das Acácias.
Data: 28/08/2025 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:39F36CC0

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE/PRES- 037/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE EVENTUAIS INCOMPATIBILIDADES DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO/EMPREGO PÚBLICO MUNICIPAL DECORRENTES DE APOSENTADORIA.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023,

Considerando a necessidade de apuração de eventuais incompatibilidades de servidores ocupantes de cargo/emprego público no SAAE decorrentes de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

Considerando o Despacho nº 158/2025 da Advocacia-Geral do Município;

Considerando a necessidade de garantir o contraditório e a ampla defesa nos procedimentos administrativos que possam afetar direitos de terceiros;

Considerando que compete ao Diretor-presidente do SAAE dispor sobre a organização e funcionamento administrativo da Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada Comissão Especial para apuração de eventuais incompatibilidades de servidores do SAAE decorrentes de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, composta pelos seguintes membros, sob a presidência da primeira nomeada:
Eliane Cristina Silva de Almeida
Elizete Gonçalves de Almeida
Josiane Alves Rocha Arantes

Art. 2º Compete aos membros designados no art. 1º desta Portaria proceder à apuração de eventuais incompatibilidades funcionais de servidores do SAAE decorrentes de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, realizando o levantamento da situação funcional dos servidores ativos da Autarquia que se enquadrem nessa condição, devendo formalizar procedimento específico para cada caso constatado, respeitando os princípios do contraditório e ampla defesa.

Art. 3º A Comissão deverá elaborar relatório conclusivo para cada caso analisado e encaminhá-lo ao Diretor Presidente do SAAE para providências.

Art. 4º A Comissão é instituída em caráter especial e temporário, com prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 5º Os trabalhos realizados pela referida Comissão não serão remunerados.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 12 de Agosto de 2025

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:AFF9B40A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 37/2025 – P.A.D.

PORTARIA Nº 37/2025 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do art. 186, da LC 41/2012 e atendendo a pedido da Comissão Processante, designada através da Portaria 25/2025, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 02.08.2025, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pela servidora J.A.E., Mat. 9305.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02.08.2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 11 de agosto de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:9854F82B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 38/2025 – P.A.D.

PORTARIA Nº 38/2025 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do art. 186, da LC 41/2012 e atendendo a pedido da Comissão Processante, designada através da Portaria 22/2025, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 08.08.2025, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pelo servidor F.M. Mat. 7257.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 08.08.2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 11 de agosto de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:995979CB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 058/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 11716/2025, modalidade Pregão nº 058/2025, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Aquisição de kit de som completo, incluindo mesa, caixas amplificadas e acessórios, para atender às diversas necessidades da Secretaria de Esportes, com entrega imediata, visando otimizar a gestão de recursos e a eficiência operacional, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21. As propostas serão recebidas até o dia 28/08/2025 e o horário para início da sessão será às 10h. do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br;
http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes;
https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 13 de agosto de 2025.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:D77771DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG
ATRAVÉS DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES TORNA PÚBLICO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
Processo Administrativo: 076/2022
Dispensa de Licitação: 038/2022
Contrato: 056/2022
Contratante: Município de São Tomé das Letras/MG
Contratada: Thamara da Silva Junqueira ME – CNPJ 28.345.133/0001-19
Objeto: Prestação de serviços de assessoria técnica na elaboração, encaminhamento, acompanhamento e apoio na prestação de contas de convênios e/ou contratos junto a órgãos dos Governos Federal e Estadual, bem como de programas de interesse da municipalidade.
Fundamentação Legal: Cláusula Décima, item 10.1.2, do Contrato nº 056/2022, e art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Motivo: Reavaliação da estratégia de gestão dos convênios e contratos municipais, visando maior economicidade, eficiência administrativa e adequação das ações às prioridades atuais da Administração.
Data da Rescisão: 07/08/2025.
São Thomé das Letras/MG, 07 de agosto de 2025.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:65490157

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº77

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº:77/2025
PROCESSO Nº:236/2025
DISPENSA Nº:44/2025
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim
CNPJ Nº:18.026.005/0001-59
CONTRATADA: Rede Cidade-Desenvolvimento Sustentável Ltda
CNPJ Nº:04.927.623/0001-65
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR CONSULTORIA TÉCNICA PARA AUXILIAR E EXECUTAR TRABALHOS DE PATRIMÔNIO CULTURAL (CRITÉRIO ICMS CULTURAL), ANO 2025, EXERCÍCIO 2027, EM CUMPRIMENTO AO CRONOGRAMA E PLANO DE TRABALHO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO DO SAPUCAÍ-MIRIM / MG E CRITÉRIOS DA DELIBERAÇÃO CONEP VIGENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021 E DECRETO 2.421/2023.

VALOR TOTAL:R$14.880,00(quatorze mil, oitocentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA:13/08/2025 a 13/08/2026

Sapucaí-Mirim,13 de agosto de 2025

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:42477A7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO Nº 017/2025

Projeto de Lei nº 013/2025, que institui o Cartão Vale-Alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Sem-Peixe/MG e dá outras providências.

O Projeto de Lei **nº 013/2025**, de autoria dos Membros da Mesa Diretora, tem como objetivo principal instituir o Cartão Vale-Alimentação, destinado aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Sem-Peixe/MG, como forma de complementar a política de valorização e assistência aos trabalhadores do Poder Legislativo.
Em resumo, o projeto visa proporcionar aos servidores melhores condições para suprir suas necessidades alimentares e de suas famílias, por meio da concessão de benefício em cartão magnético ou eletrônico, de uso exclusivo para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos credenciados. A medida não possui natureza salarial e não se incorpora à remuneração, estando em conformidade com a legislação trabalhista e previdenciária vigente.
A proposta está em consonância com os princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente quanto à valorização do servidor, e será custeada por dotações orçamentárias próprias, sem comprometer o equilíbrio fiscal, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.
Visando cumprir com o que determina a legislação, fica o referido Projeto despachado para análise das comissões abaixo:

• **Comissão de Legislação, Justiça e Redação;**
• **Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.**

Após análise pelas Comissões competentes, com a emissão dos respectivos pareceres, o Projeto será encaminhado para deliberação em plenário.

Sem-Peixe, 11 de agosto de 2025.

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:616091CF

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 104/2025

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, vem respeitosamente indicar ao Senhor Prefeito Municipal que seja realizada a **instalação de grades de proteção, no entorno do rio localizado na Avenida Maria Afonsina Repolês.**

Justificativa:

A área recebeu melhorias significativas, como a instalação de pista de caminhada, parquinho infantil, bancos e canteiros com grama, compondo um espaço público de lazer e convivência. No entanto, o trecho do rio permanece desprotegido, mesmo com a presença de um muro de contenção, cuja função é basicamente conter a força das águas em períodos de enchente, não garantindo, portanto, a segurança física das pessoas que circulam pelo local — especialmente crianças e pessoas em estado de embriaguez.

A instalação das grades também contribuirá para a segurança viária, ao impedir que veículos se aproximem perigosamente da margem do rio, reduzindo o risco de acidentes mais graves envolvendo tanto motoristas quanto pedestres desatentos.

Dessa forma, a implantação de grades ou outro tipo de barreira física ao longo da margem do rio é uma medida urgente e necessária para evitar acidentes e preservar a integridade física da população.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, 11 de agosto de 2025.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:47460B22

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 105/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG

O Vereador que esta subscreve, João Dehon Alves Couto, no exercício de suas prerrogativas regimentais e em conformidade com o disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, requerer a Vossa Excelência o encaminhamento da presente Indicação Parlamentar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que sejam adotadas as providências necessárias no sentido de viabilizar a seguinte medida:

Que o Executivo Municipal realize os levantamentos técnicos e financeiros necessários, por meio dos Setores de Obras Públicas e de Finanças da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG, com vistas à execução da seguinte obra: **Pavimentação/calçamento do trecho compreendido entre a saída do município de Sem Peixe/MG até a guarita que dá aceso até o distrito São Bartolomeu.**

Diante do exposto, solicita-se a devida análise e, caso seja considerada pertinente e viável, a adoção das providências cabíveis para a execução da obra.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação fundamenta-se na necessidade premente de infraestrutura no referido trecho, que atualmente encontra-se sem pavimentação, apresentando condições precárias de trafegabilidade.
A ausência de calçamento adequado tem ocasionado transtornos significativos para os munícipes, especialmente no período chuvoso, quando o deslocamento se torna ainda mais difícil e inseguro. Ademais, por tratar-se de uma via de grande circulação, especialmente de estudantes que utilizam transporte escolar, a melhoria da infraestrutura contribuirá para garantir mais segurança e conforto a todos que transitam pelo local.
Dessa forma, a execução da obra ora indicada visa proporcionar melhores condições de mobilidade, acessibilidade e segurança para a população do município, especialmente para os profissionais, estudantes, trabalhadores e demais cidadãos que utilizam essa via diariamente.
Ante o exposto, solicita-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa Legislativa que encaminhe a presente Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para análise e adoção das providências necessárias.
Neste ínterim, diante de tudo o que foi exposto, solicito ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmara Municipal que encaminhe a presente indicação ao Chefe do Executivo para sua análise, apreciação e aprovação o mais breve possível.

Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, em 11 de agosto de 2025.

JOÃO DEHON ALVES COUTO
Vereador – PSD

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:17449F2B

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 106/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG

O Vereador que esta subscreve, João Dehon Alves Couto, no exercício de suas prerrogativas regimentais e em conformidade com o disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, requerer a Vossa Excelência o encaminhamento da presente Indicação Parlamentar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que sejam adotadas as providências necessárias no sentido de viabilizar a seguinte medida:
Que o Executivo Municipal realize os levantamentos técnicos e financeiros necessários, por meio dos Setores de Obras Públicas e de Finanças da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG, com vistas à execução das seguintes obras:
1. Perfuração e implantação de poço artesiano no terreno do Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI), incluindo estrutura hidráulica para abastecimento interno;

2. Perfuração e implantação de poço artesiano no terreno da Escola Municipal Joaquim Vitor do Couto, incluindo estrutura hidráulica para abastecimento interno.

3. Recuperação estrutural e hidrossanitária do atual reservatório do Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI): limpeza interna, substituição de tubulações, dentre outras medidas necessária para total reforma do reservatório.

Diante do exposto, solicita-se a devida análise e, caso seja considerada pertinente e viável, a adoção das providências cabíveis para a execução da obra.

JUSTIFICATIVA:
A adoção dessas medidas torna-se indispensável para garantir o abastecimento contínuo e de qualidade de água em pontos estratégicos do município. No Bairro Nova Colônia e no CEMEI Municipal, há recorrentes interrupções e baixa pressão no fornecimento, comprometendo a saúde pública, as atividades pedagógicas e a higiene das crianças atendidas na unidade.
Além disso, o reservatório existente no CEMEI apresenta sinais de desgaste, e risco de contaminação, exigindo intervenção imediata para obedecer às normas sanitárias e prevenir doenças de veiculação hídrica.
A implantação dos poços artesianos assegurará autonomia hídrica local, enquanto a reforma do reservatório garantirá durabilidade e qualidade no armazenamento, promovendo economia aos cofres públicos e bem-estar da comunidade.
Ante o exposto, solicita-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa Legislativa que encaminhe a presente Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para análise e adoção das providências necessárias.
Neste ínterim, diante de tudo o que foi exposto, solicito ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmara Municipal que encaminhe a presente indicação ao Chefe do Executivo para sua análise, apreciação e aprovação o mais breve possível.

Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, em 11 de agosto de 2025.

JOÃO DEHON ALVES COUTO
Vereador – PSD

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:FA190E5F

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 107/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG

Os Vereadores adiante assinados, no exercício de suas prerrogativas fundamentais, e em observância o que dispõe o Regimento Interno, vêm requerer Vossa Excelência se digne encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente Indicação Parlamentar para que sejam tomadas as providências adiante listada.
Indicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que proceda com levantamentos necessários junto aos Setores da Administração e Financeiro da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG, no intuito de proceder com o seguinte:

• **Contratação de empresa e/ou engenheiro especializado para elaboração do estudo necessário para averiguação do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) dos servidores municipais, principalmente aqueles que exercem sua atividade em ambientes insalubres, perigosos e penosos à saúde, a fim de definir os percentuais correspondentes de forma individual para cada servidor.**

Importante mencionar eminentemente que matéria que dispõe sobre sistema remuneratório de servidores públicos, se enquadram no rol das matérias de iniciativa privativa do Prefeito Municipal. Da mesma forma, a matéria versa sobre assunto de interesse local, possuindo amparo no art. 30, I da Constituição da República de 1988.
Deste modo, por se tratar de matéria de competência exclusiva do Executivo, faz-se necessário encaminhar a presente indicação, para que o Chefe do Executivo discipline e regulamente a matéria em questão, por se tratar de matéria constitucionalmente assegurada aos servidores públicos municipais.
Sendo assim, solicitamos que faça uma análise da matéria em questão, como medida de urgência.

JUSTIFICATIVA:

Tal indicação motiva-se devido ao fato de o adicional de insalubridade, periculosidade e penosidade ser um direito constitucional que assegura aos trabalhadores, em sentido geral, melhores condições de trabalho e de meio ambiente de trabalho, para evitar condições gravosas a sua saúde.
Sendo assim, a intenção de contratação de empresa e/ou engenheiro especializado para confecção do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) de forma individualizada para cada servidor, se motiva devido ao fato que o grau que o servidor está exposto deve ser definido em caráter individual, de forma a analisar as atividades por este exercida e averiguar o nível de insalubridade, periculosidade e/ou penosidade na qual se encontra exposto, para que possa definir corretamente os percentuais que cada servidor tem direito, podendo assim, incorporar ao seu salário o percentual correto e justo, e não simplesmente aplicar um percentual único para todos aqueles servidores que o Executivo entende ser devido.
Na oportunidade, importante se torna salientar que a intenção de incrementar o adicional de insalubridade, periculosidade e/ou penosidade é de grande importância, no intuito de reduzir a ocorrência dos seus agentes ensejadores ao máximo, já que inerentes a algumas atividades, valorizando as políticas públicas de saúde do trabalhador, para, com isso, proteger o bem-estar físico, mental, social, a vida e a integridade de quem labora em condições insalubres, a fim de que tenha a dignidade humana garantida e respeitada, conforme intitulado na Constituição da República de 1988.
Mister é salientar ainda que a Constituição da República de 1988 elencou como direito mínimo do trabalhador urbano ou rural a percepção de um adicional para as atividades consideradas insalubres, perigosas e penosas. O art. 7°, XXIII, que trata desta situação deve ser entendido em consonância com o inciso XXII, do mesmo artigo, que se refere à redução dos riscos inerentes ao trabalho através de normas de saúde, higiene e segurança, como segue:
"Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:
(...)
XXII - redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;
XXIII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
(...)"
Portanto, diante a tudo o que foi exposto, visando garantir aos Servidores Públicos do Município de Sem Peixe, o devido e correto pagamento do adicional de insalubridade, periculosidade e penosidade, solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmara Municipal que encaminhe a presente indicação ao Chefe do Executivo, para sua análise, apreciação e posterior aprovação.

Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, em 11 de agosto de 2025.

JOÃO DEHON ALVES COUTO
Vereador – PSD

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:0C566DDD

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROJETO DE LEI Nº 013/2025

Institui o Cartão Vale-Alimentação para os servidores da Câmara Municipal de Sem-Peixe/MG e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, nos termos do art. 66, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o benefício denominado Cartão Vale-Alimentação, a ser concedido mensalmente aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Sem-Peixe/MG.

Art. 2º O Cartão Vale-Alimentação tem por finalidade auxiliar na aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade, não possuindo natureza salarial, nem se incorporando à remuneração para quaisquer efeitos, inclusive para cálculo de férias, décimo terceiro salário ou contribuição previdenciária.

Art. 3º O valor mensal do benefício será de R$ 500,00 (quinhentos reais), reajustado anualmente no mês de janeiro, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

Art. 4º O benefício será concedido mediante cartão magnético ou eletrônico, emitido por instituição financeira ou empresa habilitada, com utilização restrita a estabelecimentos credenciados para fornecimento de gêneros alimentícios.

Art. 5º A concessão do Cartão Vale-Alimentação não será cumulativa com eventuais auxílios ou benefícios de mesma natureza que venham a ser instituídos pelo Município.

Art. 6º A Mesa Diretora da Câmara Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, definindo critérios para concessão, forma de utilização e demais disposições operacionais.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, 11 de agosto de 2025.

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA
Presidente

REINALDO PEREIRA VIANA
Vice-Presidente

JOÃO DEHON ALVES COUTO
Secretário

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:E20BF0F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES PROCESSO LICITATÓRIO N.º 129/2025 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 005/2025

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 129/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL n.º 005/2025

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Torna-se público a realização do Processo de Licitação referenciado. Tipo Menor Preço Global. Cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBTENÇÃO DE OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS REFERENTE AOS POÇOS ARTESIANOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO.** O Credenciamento, abertura dos envelopes de proposta e habilitação ocorrerão no dia 29/08/2025, às 09:00hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153. José Luis Garcia Fernandez. Agente de Contratação. Senador Cortes – MG, 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:3B88D146

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 054/2025 PE 022/2025

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 26/08/2025, às 09:00 horas, Pregão Eletrônico N°022/2025, Processo 054/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS-MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência**.** Entrega das propostas: até dia 26/08/2025 ás 09:00. Abertura dia: 26/08/2025 às 09:00hs no site www.licitardigital.com.br . Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (38) 99894-0906, de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br,pelo site www.licitardigital.com.br Serra Azul de Minas/MG,

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO,
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:939CB7A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PAL 051/2025 PE 019/2025

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, a retificação do Edital do Pregão Eletrônico N°019/2025, Processo 051/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE GÁS LIQUEFEITO DE PEDTRÓLEO (GÁS DE COZINHA) E DE VASILHAME PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG.

Onde se lê: "**- Licitação destinada EXCLUSIVAMENTE à participação de ME ou EPP sediadas nos limites geográficos do Vale do Jequitinhonha, fundamentado na forma da LC 123/06 e atualizações e Decreto Municipal nº 020/2024 com fulcro na justificativa da Fase Preparatória, anexa.**
Leia-se: "**- Licitação destinada EXCLUSIVAMENTE à participação de ME ou EPP, fundamentado na forma da LC 123/06 e atualizações e Decreto Municipal nº 038/2024**
Aos interessados, informação estaráo à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (038)3547-1222), de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br, pelo site www.licitardigital.com.br Serra Azul de Minas/MG,

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO,
Pregoeira.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:B086288D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 078/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha, materiais descartáveis e produtos higiene pessoal, sob demanda da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento Serro/MG.Inicio do cadastro de propostas:15/08/2025 às 08h. Término do cadastro das propostas: 26/08/2025 às 08:00h. Data da sessão pública: 26/08/2025 às 08:15h. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:F2EACED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 086/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento e instalação de aparelho de ar-condicionado, sob demanda da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Serro/MG.Inicio do cadastro de propostas:18/08/2025 às 08h. Término do cadastro das propostas: 27/08/2025 às 08:00h. Data da sessão pública: 27/08/2025 às 08:15h. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:0AD1C2BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2025 CUJO O OBJETO E A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao Art 94 da Lei Federal 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço 008/2025
Número	PRIMEIRO
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**MULTIPLIQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**
Objeto	Acréscimo de Valor
Fundamento	art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	Acrescer em 23%, que resultara um acréscimo no valor do item 36 em R$ 0,37 (trinta sete centavos), passando o valor unitário de R$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos) para R$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos) resultando em um acréscimo de R$ 843,60 (oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) no valor global da ata.
Data de assinatura	13 de agosto de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Thais Resende Assis Aguiar, Representante Legal

Simão Pereira, 13 de agosto de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:5BA3953B

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 067/2023 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE: SERVIÇOS GERAIS COM EQUIPE CONTENDO ATÉ 9 (NOVE) FUNCIONÁRIOS, SERVIÇOS DE MONITOR ESCOLAR COM EQUIPE CONTENDO ATÉ 18 (DEZOITO)

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 045/2024**	
Tipo	**Aditivo de Prorrogação de prazo contratual**
Processo	067/2023
Número	4º (Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 045/2024)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**SANTOS E SOUZA SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA ME**
Objeto Resumido	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE: SERVIÇOS GERAIS COM EQUIPE CONTENDO ATÉ 9 (NOVE) FUNCIONÁRIOS, SERVIÇOS DE MONITOR ESCOLAR COM EQUIPE CONTENDO ATÉ 18 (DEZOITO) FUNCIONÁRIOS, SERVIÇOS DE COZINHEIRO COM EQUIPE CONTENDO ATÉ 04 (QUATRO) FUNCIONÁRIOS E SERVIÇOS DE AUXILIARES DE COZINHA CONTENDO ATÉ 05 (CINCO) FUNCIONÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG.**
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93.
Dotação Orçamentária	**3.3.90.34.00.2.09.01.12.361.0004.2.0032 00-00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**
Vigência	13/08/2025 até 19/08/2026
Data de assinatura	**13 de agosto de 2025**
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta - Prefeito Municipal
Signatários - Contratado	**Lorena Santos Leonardo de Souza** - Representante legal

Simão Pereira, 13 de agosto de 2025

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:2D946DD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 149/2025 – PROCESSO 64/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 05.009/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E EB EVENTOS LTDA (CNPJ: 10.678.726/0001-31).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 149/2025 – Processo 64/2025 – Pregão eletrônico 05.009/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E EB EVENTOS LTDA (CNPJ: 10.678.726/0001-31). Objeto: Contratação para a prestação de serviços de buffet, com fornecimento de alimentos e bebidas prontos para consumo, incluindo todo o preparo, montagem, organização, logística, transporte, disponibilização de utensílios e apoio operacional necessário à adequada execução dos serviços, conforme condições, quantidades, exigências e especificações, visando atender eventos e projetos promovidos pelas diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Tapira - MG. VALOR TOTAL GLOBAL: 282.460,00 (duzentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e sessenta reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 17/07/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:09CD13A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 165/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 165/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS. Objeto: CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE CIMINAS E O MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG PARA FINS DO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA, SOB DEMANDA, EXECUTAR REPAROS URBANOS E PEQUENAS REFORMAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS. VALOR TOTAL GLOBAL: 706.975,73 (setecentos e seis mil e novecentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 29/07/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:5C1CF597

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 30/2025 - Nº PROC. ADM. 59/2025

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 553/2024 realizará a **PREGÃO ELETRÔNICO** sendo conduzido pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES DE AMOSTRAS DE ÁGUA.

Data de publicação do processo: 12/08/2025 - 14:39
Data início das propostas: 13/08/2025 - 08:00
Data final das propostas: 27/08/2025 - 09:00
Data de abertura das propostas: 27/08/2025 - 09:01
Tipo de Julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto e Fechado
Processo exclusivo ME: Sim
Valor total do processo: R$ 33.689,64.
LINK DO EDITAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Prefeitura-Municipal-de-Teixeiras-4146/PE-30-2025-2025-412685 ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira
Teixeiras-MG

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:77DB4E1C

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 28/2025 - Nº PROC. ADM. 57/2025

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 553/2024 realizará a **PREGÃO ELETRÔNICO** sendo conduzido pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO NOVO PORTAL INSTITUCIONAL OFICIAL DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MIGRAÇÃO DE DADOS, PAINEL ADMINISTRATIVO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE SERVIDORES.

Data de publicação do processo: 01/08/2025 - 16:19
Data início das propostas: 04/08/2025 - 08:00
Data final das propostas: 18/08/2025 - 09:00
Data de abertura das propostas: 18/08/2025 - 09:01
Tipo de Julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto e Fechado
Processo exclusivo ME: Sim
Valor total do processo: R$ 35.037,43.
LINK DO EDITAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Prefeitura-Municipal-de-Teixeiras-4146/PE-28-2025-2025-410258 ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:82DA106A

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025 - Nº PROC. ADM. 60/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 553/2024 realizará a **PREGÃO ELETRÔNICO** sendo conduzido pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGENS ESPORTIVAS, EM DIVERSAS MODALIDADES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO.

Data de publicação do processo: 13/08/2025 - 14:34
Data início das propostas: 15/08/2025 - 08:00
Data final das propostas: 29/08/2025 - 09:00
Data de abertura das propostas: 29/08/2025 - 09:01
Tipo de Julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto e Fechado
Processo exclusivo ME: Sim
Valor total do processo: R$ 279.207,40.
LINK DO EDITAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Prefeitura-Municipal-de-Teixeiras-4146/PE-31-2025-2025-413210 ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira
Teixeiras- MG

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:02DDDB1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 001/2024

Ao décimo sexto dia do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e cinco às 17h:00 min. (dezessete horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024**, que tem como objeto o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONIMG".** Aberta à sessão, verificou-se que foi PROTOCOLADO via e-mail a seguinte **empresa no dia e horário**: HCS MEDICINE LTDA-CNPJ Nº 55.506.008/0001-16 no dia 16/07/2025 às 17h:00 min. Após detida análise foi julgada e **HABILITADA** àempresa: HCS MEDICINE LTDA-CNPJ Nº 55.506.008/0001-16 por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no portal*Associação Mineira de Municípios - AMM-MG*e /ou no portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 17h:20 min. (Dezessete horas e vinte minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

CLARISSA MOURA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público
Credenciamentos

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:C9DF06F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 001/2024

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 001/2024

Ao décimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco às 16h:00 min. (dezesseis horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos

relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024**, que tem como objeto o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONIMG".** Aberta à sessão, verificou-se que foi PROTOCOLADO via e-mail a seguinte **empresa no dia e horário**: LÚCIA LUCAS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA – CNPJ Nº 60.906.206/0001-07 do dia 12/08/2025 às 08h:00 min. Após detida análise foi julgada e **HABILITADA** à empresa: LÚCIA LUCAS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA –CNPJ Nº 60.906.206/0001-07 por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no portal*Associação Mineira de Municípios - AMM-MG*e /ou no portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 16h:20 min. (Dezessete horas e vinte minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

CLARISSA MOURA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público
Credenciamentos

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:A87C5B0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2025 CREDENCIAMENTO – Nº. 002/2025

Ao décimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco às 15h: 00 min (quinze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº.66/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025**, que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO de pessoa jurÍDíca para prestação de serviços odontológicos nas unidades de saúde no atendimento à rede de atenção primaria psf´s e na atenção secundária ceo de teófilo otoni-mg.** Aberta a sessão, verificou que foram protocolados via e-mail conforme certame de edital as seguintes empresas nos respectivos horários e dias: **ODONTOLOGIA OLIVEIRA DIAS LTDA-CNPJ Nº 49.783.691/0001-36 do dia 12/08/2025 às 16h:22 min. ; A. B BATISTA ODONTOLOGIA CNPJ Nº 50.726.706/0001-03 do dia 08/08/2025 16h:45 min.; VITTÓRIA OLIVEIRA SENA PONTES- CNPJ Nº 45.568.567/0001-05 do dia 12/08/2025 às 15:16**. Após detida análise foram julgadas **HABILITADAS** as empresas: que foram protocolados via e-mail conforme certame de edital as seguintes empresas nos respectivos horários e dias: **ODONTOLOGIA OLIVEIRA DIAS LTDA-CNPJ Nº 49.783.691/0001-36; A. B BATISTA ODONTOLOGIA CNPJ Nº 50.726.706/0001-03; VITTÓRIA OLIVEIRA SENA PONTES CNPJ Nº 45.568.567/0001-05** por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 15:55 (Quinze horas e cinquenta e cinco minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:22568512

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 8.429, DE 22 DE JUNHO DE 2023. "Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de Teófilo Otoni/MG", para proceder o credenciamento da empresa GB **SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA-CNPJ Nº 60.914.847/0001-03** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONIMG.**

Teófilo Otoni/MG, 12 de agosto de 2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:EA5217D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2025 – **Objeto: CREDENCIAMNETO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO Á REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA ESF`S E NA ATENÇÃO SECUNDARIA CEO DE TEÓFILO OTONI-MGContratada: CLINICA VICTORIA REIS ODONTOLOGIA ESTÉTICA & HARMONIZAÇÃO OROFACIAL – ME,** Inscrita no CNP sob o nº 60.044.507/0001-79. **Referência:** Processo Licitatório nº 066/2025, Credenciamento nº 002/2025. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2057.3.3.90.34.00 – Ficha: 1444 – Fonte: 1.500.000. **Do valor**: O valor totaldo Credenciamento é R$1.914.000,00 (um milhão novecentos e quatorze mil reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência até 12(meses), contados a partir da data da publicação. **Data da Assinatura**: 13/08/2025. Teófilo Otoni/MG, 13/08/2025.

CÍCERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:EFD020DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2025 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO Á REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA ESF`S E NA ATENÇÃO SECUNDARIA CEO DE TEÓFILO OTONI-MG Contratada: VITORIA CALAZANS ODONTOLOGIA LTDA – ME** Inscrita no CNP sob o nº 51.197.842/0001-16. **Referência:** Processo Licitatório nº 066/2025, Credenciamento nº 002/2025. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2057.3.3.90.34.00 – Ficha: 1444 – Fonte: 1.500.000. **Do valor**: O valor total do Credenciamento é R$1.914.000,00 (um milhão novecentos e quatorze mil reais). **Da**

Vigência: O presente contrato terá vigência até 12(meses), contados a partir da data da publicação. **Data da Assinatura**: 08/08/2025. Teófilo Otoni/MG, 13/08/2025.

CÍCERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:9CAEC93B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2025 – **Objeto: CREDENCIAMNETO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO Á REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA ESF`S E NA ATENÇÃO SECUNDARIA CEO DE TEÓFILO OTONI-MG. Contratada: DRA ALICIA SCHUFFNER ODONTOLOGIA LTDA – ME,** Inscrita no CNP sob o nº 52.961.746/0001-65. **Referência:** Processo Licitatório nº 066/2025, Credenciamento nº 002/2025. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2057.3.3.90.34.00 – Ficha: 1444 – Fonte: 1.500.000. **Do valor**: O valor total do Credenciamento é R$1.914.000,00 (um milhão novecentos e quatorze mil reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência até 12(meses), contados a partir da data da publicação. **Data da Assinatura**: 13/08/2025. Teófilo Otoni/MG, 13/08/2025.

CÍCERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:377CCC06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2025 – **Objeto: CREDENCIAMNETO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO Á REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA ESF`S E NA ATENÇÃO SECUNDARIA CEO DE TEÓFILO OTONI-MG. Contratada: CLINICA ODONTONUTRI LTDA – ME,** Inscrita no CNP sob o nº 49.858.197/0001-93. **Referência:** Processo Licitatório nº 066/2025, Credenciamento nº 002/2025. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2057.3.3.90.34.00 – Ficha: 1444 – Fonte: 1.500.000. **Do valor**: O valor total do Credenciamento é R$1.914.000,00 (um milhão novecentos e quatorze mil reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência até 12(meses),contados a partir da data da publicação. **Data da Assinatura**: 13/08/2025. Teófilo Otoni/MG, 13/08/2025.

CÍCERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D4A5CA69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2025 – **Objeto: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO DE RATEIO N° 101/2025 ESPECIFICAMENTE NO QUE TANGE AO VALOR DA COTA-PARTE PER CAPITA/MÊS DEVIDO PELOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISNORJE, CONFORME APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025. Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MACRO NORDESTE JEQUITINHONHA – CISNORJE** Inscrita no CNP sob o nº 13.220.150/0001-52.**Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.122.0006.2051.3.3.71.70.00 – Ficha:1358 – Fonte:1.500.000./ 02.19.01.10.122.0006.2051.3.3.71.70.0 0– Ficha: 1359 – Fonte: 1.500.000./ 02.19.01.10.122.0006.2051.3.3.71.70.00 – Ficha: 1360 – Fonte: 1.500.000./ 02.19.01.10.122.0006.2051.3.3.71.70.00 – Ficha: 1361 – Fonte: 1.500.000. **Do valor**: O valor total do Contrato é R$714.573,60 (setecentos e quatorze mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos).**Data da Assinatura**: 30/07/2025. Teófilo Otoni/MG, 13/08/2025.

CÍCERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:9F0DC9D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA RATIFICAÇÃO DA ADESÃO 011/2025

EXTRATO DO TERMO DA RATIFICAÇÃO DA ADESÃO 011/2025 - A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação pertinente, com fulcro no art. 86, § 2º da Lei 14.133/2021 e ainda, com base no Parecer Jurídico, **RATIFICA** a presente **"ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0012/2024 DO COMAR-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO DO RIO PARDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI"**, em favor da empresa **ENGENTRAN EDUCIONAL**, inscrita no CNPJ sob nº **44.866.345/0001-6**, com o valor total de **R$283.200,00 (duzentos e oitenta e três mil e duzentos reais).** Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni-MG, para o exercício de 2025. Teófilo Otoni/MG, 13/08/2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:CB82B2E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES CORACOES 1º/2025
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 110/2024 –
CREDENCIAMENTO Nº 08/2023

Prefeitura municipal de tres coracoes 1º/2025 termo aditivo contrato nº 110/2024 – credenciamento nº 08/2023 objeto: cadastramento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas visando atender as necessidades da secretaria municipal de administração e recursos humanos, através do serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho - sesmt. empresa: mautoni e barra serviços médicos cnpj: 50.783.376/0001-98 tipo o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. autorização cláusula 4.1 do edital, referente ao credenciamento 008/2023. vigência: 12/08/2025 até 11/08/2026. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 12/08/2025. três corações, 12 de agosto de 2025

ALEXSANDRO HENRIQUE DE SOUZA
Secretário Ordenador.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:29FF6302

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES CORACOES 4º/2025
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 152/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2022**

Prefeitura municipal de tres coracoes 4º/2025 termo aditivo contrato nº 152/2022 – pregão presencial nº 75/2022objeto: contratação de empresa para prestar os serviços de locação mensal de software de informática via plataforma web para gestão, monitoramento e auditoria da apuração do valor adicionado fiscal – vaf, estando incluso as alterações, manutenções e atualizações legais necessárias, bem como suporte técnico, treinamento e consultoria presencial ou remota por profissionais especializados visando atender as demandas do município de três corações – mg / poder executivo. empresa: sigma tecnologia e assessoria ltda – me cnpj: 14.599.453/0001-90 tipo o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. autorização cláusula 2.1. do contrato original, oriundo do – pregão presencial nº 75/2022. vigência: 24/07/2025 até 23/07/2026. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 24/042025. três corações, 24 de julho de 2025

ANA CAROLINA MAFRA SIMÕES
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:B950241E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 086/2025. PROCESSO N.° 0379/2025**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de republicação do edital do pregão eletrônico: n.º 086/2025. Processo n.° 0379/2025. Objeto: aquisição de placa vibratória para atender às necessidades nas atividades de pavimentação e manutenção asfáltica sob responsabilidade da secretaria municipal de obras e serviços públicos. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a republicação da licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 27/08/2025 às 14h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de obras. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 12 de agosto de 2025.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D1CACF38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2025.**

prefeitura municipal de três corações. departamento de compras e licitação – extrato da ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 75/2025. objeto: contratação de empresa para o fornecimento futuro e eventual de artefatos de cimento destinados às manutenções das secretarias municipais da prefeitura municipal de três corações.termo: nº 233/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x agro comercial souza e souzaltda. valor: r$ 191.171,00 (cento e noventa e um mil, cento e setenta e um reais). termo: n° 234/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x carolinebragheroli cubas saraiva. valor: r$ 34.030,00 (trinta e quatro mil e trinta reais). termo n° 235/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x eucrisia pereira dos santos crabiltda. valor: r$ 573.150,00 (quinhentos e setenta e três mil e cento e cinquenta reais). o prazo deste termo será de 12(doze) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 13/08/2025. três corações, 13 de agosto de 2025.

DANIEL SANTOS RIBEIRO-
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS HENRIQUE XAVIER VILANIA-
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

LISA PAULA DE ANDRADE VILELA-
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CLAUDINEI FERREIRA-
Secretaria Municipal de Esportes.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:3E1AAD36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025**

Prefeitura municipal de três corações. departamento de compras e licitação – extrato do contrato do pregão eletrônico nº 053/2025. objeto: contratação de empresa para prestação de serviços bancarios, objetivando a operacionalização da folha salarial dos servidores ativos, agentes politicos, estagiarios e pagamentos de fornecedores diversos. contrato: nº 088/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x banco bradesco s.a. valor: r$ 2.401.320,26 (dois milhões, quatrocentos e um mil, trezentos e vinte reais e vinte e seis centavos). o prazo deste contrato será de 05 (cinco) anos. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 02/07/2025. três corações, 02 de julho de 2025.

ANA CAROLINA MAFRA SIMÕES
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:8014B0DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 02/2024.**

Prefeitura municipal de três corações. extrato do contrato do credenciamento nº 02/2024. objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de procedimentos e exames médicos especializados nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações/mg. contrato nº 97/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x marina silva zampini motta. valor: r$ 94.425,00(noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). o prazo deste contrato é de 12(doze) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 12/07/2025.

três corações, 12 de julho de 2025.

RACHID GADBEM NETO
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:1B4FA18E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
PREGÃO ELETRÔNICO 86/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Três Marias - Através de sua Pregoeira Municipal Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** do dia **26 de agosto de 2025**, Processo Licitatório n° 153/2025 - **Pregão Eletrônico 86/2025**, licitação tipo MENOR PREÇO ITEM, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DE CARÁTER TEMPORARIO - PET (PROJETO DE EVENTOS TEMPORÁRIOS) CONFORME EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS E OUTROS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS. E comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: https://licitar.digital e www.tresmarias.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (38) 3754-8832 ou p/ e-mail: pregoeiro3m@tresmarias.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00. Três Marias/MG, 13 de agosto de 2025.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ –
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5660EC53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2025 – PROCESSO N.º 162/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para o **Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 28/08/2025. Início da Sessão de Lances: 28/08/2025 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 13 DE AGOSTO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:68E3D108

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2025 – PREGÃO N.º 066/2025 – PROCESSO N.º 135/2025

Objeto: Aquisição de colchonetes.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**OUROFLEX COMERCIAL LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.391.431/0001-18, CEP: 15.902-012, no valor global estimado R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil).**Vigência:**13/08/2025 á 12/08/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0515312A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em a **Aquisição de colchonetes,** destinados às unidades de Educação Infantil (CEMEIs) da Rede Municipal de Ensino de Três Pontas, visando garantir às crianças adequadas condições de repouso, assegurando conforto ergonômico, facilidade de higienização e total segurança, conformeexigências e especificações discriminadas neste Edital do Pregão Eletrônico n.º 066/2025,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICON.º 066/2025em referência para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 135/2025, ADJUDICANDO seu objeto a empresa abaixo descrita:

OUROFLEX COMERCIAL LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.391.431/0001-18, com sede R. CAETANO ÁLVARO PATORE, nº 446, JARDIM CONTENDAS-Taquaritinga– SP, CEP: 15.902-012, no valor global estimado R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil).

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 13deagostode 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7ADD4914

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL N. º 029/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de Três Pontas/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.269.069/0001-46. **CONTRATADA: HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 13.903.093/0001-06. **OBJETO: Prorrogação do contrato para prestação de serviços de locação e manutenção de 02 conjuntos de geradores de solução oxidante à base de hipoclorito de sódio, tendo como principal objetivo a redução de gastos de uso exclusivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG.** Fica prorrogado por 12 meses o prazo de vigência do contrato, iniciando-se em 25/08/2025 e encerrando-se em 25/08/2026, concedendo-se um reajuste de 5,53%.
Três Pontas – MG, 13 de agosto de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:1EA7FABC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA INEXIGIBILIDADE 017/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 017/2025

No uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Despesa Administrativa, com fundamento no ***PROCESSSO DE COMPRA 075/2025*** – ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO 017/2025***, com base no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 e no parecer jurídico desta Casa de Leis pelo Dr. RENATO JOSE DO NASCIMENTO, Procurador Jurídico desta Casa de Leis, para contratação da empresa PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ 18.336.780/0001-00 visando a inscrição do vereadora ANA TEREZA PRUDENTE CARTOLANO CASTRO, para a participação no Encontro Nacional de Gestores e Legislativo Municipais em Brasília / DF de 26 a 29 agosto de 2025.

Dotação:01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00

VALOR: R$797,00 (setecentos e noventa e sete reais)

TUPACIGUARA-MG, 13 DE AGOSTO DE 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:88438700

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
DECRETO Nº 69, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 69, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

"DISPÕE A SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO, DE BENS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições constitucionais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a solicitação da Associação Feira Gastronômica de Tupaciguara e a disponibilidade do Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, que estabelece que as permissões de uso de bens municipais por terceiros serão formalizadas por meio de Decreto do Executivo;
CONSIDERANDO que é dever do Município zelar pela conservação e bom uso dos bens públicos;

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada, a título precário e gratuito, a permissão de uso dos seguintes bens móveis públicos:
I – dois pedestais para microfones (patrimônio nº 53440 e nº 53441);
II – dois suportes tripés para caixas de som, tubo de aço carbono de 35 mm (patrimônio nº 53442 e nº 53443);
III – dois microfones de mão com fio K3 (patrimônio nº 53444 e nº 53445);
IV – uma mesa de som Waldman, 8 canais, modelo British B-B (patrimônio nº 53446);
V – uma caixa de som acústica ativa, 300 W, modelo DA 15.300 (patrimônio nº 53447);
VI – uma caixa de som LI Audio Donner Saga 15 passiva, 160 W (patrimônio nº 53448);
VII – um cabo de 10 metros para caixa de som;
VIII – um cabo balanceado de 10 metros, blindado, 6 mm;
IX – um cabo balanceado de 5 metros;
X – uma extensão elétrica de 10 metros.
Parágrafo único. O uso autorizado será no período de 13 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2028, exclusivamente para atividades da Feirinha Gastronômica do Município, mediante assinatura de Termo de Permissão de Uso específico.
Art.2º A permissionária deverá utilizar os bens exclusivamente para a finalidade estabelecida, conservá-los em perfeito estado de funcionamento, não os emprestar ou ceder a terceiros, reparar integralmente eventuais danos ou indenizar o Município em caso de perda total, substituir por bem equivalente em caso de furto ou roubo e responder por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência do uso.
Art.3º A permissão poderá ser revogada, a qualquer tempo, por ato do Município, sem direito a indenização, caso os bens sejam necessários à Administração Pública ou em razão de descumprimento das condições estabelecidas neste Decreto e no Termo de Permissão de Uso, devendo os bens ser devolvidos imediatamente ao patrimônio municipal.
Art.4º É vedada a destinação diversa da estabelecida, sob pena de imediata reversão da posse ao Município.
Art.5º A permissionária será responsável, às suas expensas, pela manutenção integral dos bens, bem como por multas, infrações ou danos decorrentes do seu uso.
Art.6º O Município poderá retomar os bens, por interesse público ou conveniência administrativa, ou por descumprimento das condições estabelecidas, mediante notificação administrativa com antecedência mínima de 12 horas, sem necessidade de intervenção judicial.
Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 13 de agosto de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:A662B05B

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 01/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 01/2025
Partes: Município de Tupaciguara – MG e Associação Feira Gastronômica de Tupaciguara.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Permissão de Uso a cessão, a título gratuito, dos seguintes bens:
02 (dois) pedestais para microfones (patrimônio nº 53440 e nº 53441);
02 (dois) suportes tripés para caixas de som com tubo de aço carbono de 35 mm (patrimônio nº 53442 e nº 53443);
02 (dois) microfones de mão com fio K3 (patrimônio nº 53444 e nº 53445);
01 (uma) mesa de som 8 canais Waldman British B-B (patrimônio nº 53446);
01 (uma) caixa de som acústica ativa, 300 W DA 15.300 (patrimônio nº 53447);
01 (uma) caixa de som LI Audio Donner Saga 15 passiva, 160 W (patrimônio nº 53448);
01 (um) cabo de 10 metros para caixa de som;
01 (um) cabo balanceado de 10 metros, blindado, 6 mm;
01 (um) cabo balanceado de 5 metros;
01 (uma) extensão elétrica de 10 metros.
Base legal: As partes declaram expressamente estarem sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base as disposições do Decreto nº 69, de 13 de agosto de 2025, e do artigo 23, § 4º, da Lei Orgânica do Município, na forma abaixo tabulada.
Vigência: O presente termo terá vigência do dia 13 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2028
A presente permissão é a título gratuito.
Assinam: Francisco Lourenço Borges Neto – Prefeito Municipal de Tupaciguara/MG
Eliomar A. Sobrinho- Presidente da Associação Feira Gastronômica.

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:6CD1564B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1 TERMO ADITIVO Nº 060/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 066/2025

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do 1º Termo nº 060/2024, Dispensa de Licitação 013/2024, Processo licitatório 066/2024, **Contratação de Empresa do Ramo de Tecnologia da Informação para Prestação de Serviços de Cessão de uso de Software para auxilio na formação e elaboração de cestas de preços das compras Públicas, com o Disposto da Lei nº12. 527, de 18 de Novembro de 2011, para atender o Município de Ubaí-Mg**. Contrato: Fabricio F. Costa Ltda; Nova Vigencia 12/08/2025 a 12/08/2026 .

FREDERICO FREIRE LIMA ,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:8940E5BC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO Nº 048/2022, PREGÃO PRESENCIAL 022/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 076/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do 3º Termo nº 060/2024, Dispensa de Licitação 013/2024, Processo licitatório 066/2024, **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM A PACIENTES SA SAÚDE NA CIDADE DE BELO HORIZONTE MG, CONFORME DEMANDADA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Contrato: Leticia Lucas da Silva-me Nova Vigencia 01/08/2025 a 12/08/2026 .

FREDERICO FREIRE LIMA ,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:1D51F2E9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2025, INEXIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 005/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 033/2025

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do Termo de Credenciamento nº025/2025, Inexigibilidade por Credenciamento 005/2025, Processo licitatório 033/2025, Objeto:**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS (BANDAS E/OU ARTISTAS) PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS, EM DIFERENTES ESTILOS PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA MUNICIPALIDADE** Credenciado: Alessandro Pereira Alves; Vigência 08/08/2025 a 08/08/2026 Valor cachê R$ 1.000,00.

FREDERICO FREIRE LIMA ,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:5D61694C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2025, INEXIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 005/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 033/2025

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do Termo de Credenciamento nº025/2025, Inexigibilidade por Credenciamento 005/2025, Processo licitatório 033/2025, Objeto:**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS (BANDAS E/OU ARTISTAS) PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS, EM DIFERENTES ESTILOS PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA MUNICIPALIDADE**Credenciado: Laissa de Cassia Pereira de Jesus; Vigência 13/08/2025 a 13/08/2026 Valor cachê R$ 1.000,00.

FREDERICO FREIRE LIMA ,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:22A8F16B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025, INEXIGIBLIDADE 009/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 049/2025

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato nº 034/2025, Inexigibilidade 009/2025, Processo licitatório 049/2025, Objeto: **Contratação com o influenciador digital vaqueiro Nathan Queiroz no dia 13 de Setembro de 2025, para exibição na XIX Vaquejada Nacional de Ubaí, na cidade de Ubaí-MG**. Contratada: Net Queiroz Produtora Ltda Valor global R$ 30.000,00 Vigência 13/08/2025 a 31/12/2025.

FREDERICO FREIRE LIMA ,
Presidente CPL.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:CA4BD346

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA
AVISO DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO VEICULO E HOSPEDAGEM E REFEIÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N°.008/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N°.040/2025. O Município de Umburatiba/MG, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão, do tipo eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) Veículo Passeio, 0 Km, com capacidades de 05 (cinco) lugares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através da Resolução SES Nº 10.088, 24 de abril de 2025, mediante as condições e quantidades contidas no Termo de Referência, Abertura: 27/08/2025, às 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas: 15/08/2025, às 09:00hs,. Informações: www.bll.org.br, www.umburatiba.mg.gov.br, licitacoespmumburatiba@gmail.com, ou pelo fone:(33) 3628-1240. Umburatiba/MG, 13/08/2025.

MARIA APARECIDA FERRAZ DE ARAÚJO –
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, CREDENCIAMENTO Nº. 005/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N°.041/2025 – INEXIGINILIDADE N° 017/2025. O Município de Umburatiba/MG, através da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a abertura do Credenciamento nº 005/2025, para Credenciamento de empresa especializada para o Fornecimento de refeições e Prestação de Serviços de Hospedagem para atender as demandas do município de Umburatiba/MG, participantes de Programas, Eventos Populares promovidos pela Prefeitura Municipal, Pacientes e Acompanhantes em Tratamento de Saúde no Município Machacalis e Distrito de São Pedro, em atendimento as Secretarias Municipais deste Município. Período de credenciamento: 18/08/2025

a 18/08/2026. O Edital completo poderá ser solicitado através do seguinte e-mail: licitacoespmumburatiba@gmail.com ou acessando o site: https://umburatiba.mg.gov.br/. Umburatiba/MG, 13 de agosto de 2025.

MARIA APARECIDA FERRAZ DE ARAÚJO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:37551D8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – Processo Licitatório nº 74/2025 - Menor Preço por Item. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira/Agente de Contratação, vem tornar público a abertura do certame para "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DE ESTUDANTES QUE CURSAM ENSINO SUPERIOR NAS CIDADES DE FERNANDÓPOLIS E VOTUPORANGA. A CONTRATAÇÃO VISA ATENDER ÀS NECESSIDADES ESTIMADA A UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CORRESPONDENTES A 02 (DOIS) SEMESTRES LETIVOS, NO ENTANTO, PARA O PRESENTE EXERCÍCIO E PARA FINS DE EMPENHAMENTO DA DESPESA, SERÃO CONSIDERADAS APENAS AS QUANTIDADES NECESSÁRIAS PARA O ATENDIMENTO DE 06 (SEIS) MESES, EQUIVALENTES AO 01 (UM) SEMESTRES LETIVOS, DO CALENDÁRIO UNIVERSITÁRIO. LEI BASE: LEI Nº 9.394/1996 (LDB), LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL – ESTABELECE NORMAS GERAIS SOBRE O ENSINO E CURRÍCULO. REGULAMENTAÇÃO ESTADUAL: DELIBERAÇÃO CEE-SP Nº 171/2019 (E OUTRAS CORRELATAS COMO 167, 170) – REGRAS ESPECÍFICAS PARA O ENSINO SUPERIOR NO ESTADO DE SÃO PAULO**". INICIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 14/08/2025 DÀS 08:00 HRS ATÉ 29/08/2025 AS 07:59 HRS. ABERTURA E INICÍO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/08/2025 ÀS 08:00 HRS. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904. União de Minas/MG, 13 de agosto de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA -
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:3FCEB93F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025 – CONTRATO Nº 037/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO – TERMO ADITIVO N° 01/2025, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025 – CONTRATO Nº 037/2025 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: **F & P CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.486.131/0001-84**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).** Vigência de 24 de agosto de 2025 até o dia 23 de outubro de 2025. UNIÃO DE MINAS, 13 de agosto de 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:E489A949

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERDELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Verdelândia/MG, inscrita no CNPJ: 01.612.505/0001-70, torna público o EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO, referente ao Processo Licitatório nº 041/2024, Inexigibilidade por Credenciamento nº 005/2024.**CREDENCIADO:**WC SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ: 27.944.189/0001-27. Assinatura: 12/08/2025, Vigência: 30/08/2025 a 30/08/2026. Informações complementares pelo e-mail: licitações@verdelandia.mg.gov.br.

Publicado por:
Renata Madalena Martins Miranda
Código Identificador:EF4535C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Verdelândia/MG, inscrita no CNPJ: 01.612.505/0001-70, torna público o EXTRATO de TERMO ADITIVO, referente ao Processo Licitatório nº 029/2023, PREGÃO ELETRONICO nº 010/2023, Contrato nº 028/2023. Fica aditado em 03 (três) meses, permanecendo as demais cláusulas existentes.

Publicado por:
Renata Madalena Martins Miranda
Código Identificador:511E27AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Verdelândia/MG, inscrita no CNPJ: 01.612.505/0001-70, torna público o EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO referente ao Processo Licitatório nº 055/2025, CHAMADA PÚBLICA nº 001/2025.**CREDENCIADO:**Sérgio Alves Santa Rosa, inscrito no CPF: 084.***.***-06. Valor global máximo da contratação por credenciado: R$ 40.000,00(quarenta mil reais). Assinatura: 22/07/2025, Vigência: 12 (doze) meses. Informações complementares pelo e-mail: licitações@verdelandia.mg.gov.br.

Publicado por:
Renata Madalena Martins Miranda
Código Identificador:88FD2E65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Verdelândia/MG, inscrita no CNPJ: 01.612.505/0001-70, torna público o EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO referente ao Processo Licitatório nº 055/2025, CHAMADA PÚBLICA nº 001/2025.**CREDENCIADO:**Jose Moreira Bispo, inscrito no CPF: 073.***.***-51. Valor global máximo da contratação por credenciado: R$ 40.000,00(quarenta mil reais). Assinatura: 04/08/2025, Vigência: 12 (doze) meses. Informações complementares pelo e-mail: licitações@verdelandia.mg.gov.br.

Publicado por:
Renata Madalena Martins Miranda
Código Identificador:6830EDAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Verdelândia/MG, inscrita no CNPJ: 01.612.505/0001-70, torna público o EXTRATO DE TERMO DE

CREDENCIAMENTO referente ao Processo Licitatório nº 055/2025, CHAMADA PÚBLICA nº 001/2025.**CREDENCIADOS:**Cazuza Gregorio do Nascimento, inscrito no CPF: 617.***.***-00, Jair Alves Barbosa, inscrito no CPF: 632.***.***-72, e Maria do Carmo Martins Santos, inscrita no CPF: 044.***.***-60. Valor global máximo da contratação por credenciado: R$ 40.000,00(quarenta mil reais). Assinatura: 06/08/2025, Vigência: 12 (doze) meses. Informações complementares pelo e-mail: licitações@verdelandia.mg.gov.br.

Publicado por:
Renata Madalena Martins Miranda
Código Identificador:397AB836

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 035/2025 – P.L. 024/2025 – P.E. 004/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa POTENCIAL PETRÓLEO LTDA. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos pertencentes a diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 2.996.924,84. **FDO:** 083, 101, 165, 206, 361, 377, 396, 408, 438, 526, 549, 602 e 641.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:59423687

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025 – PROC. 027/2025 – DISP. 005/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa FL DE OLIVEIRA LOBATO SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de coroas de flores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 36.000,00. **FDO:** 409.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:DC7AF955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 002/2025-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, através da Secretaria de Cultura Turismo e Lazer de Vespasiano e da Comissão de Gestão Estratégica Deliberativa de Projetos Culturais, no uso de suas atribuições legais, torna público que em reunião realizada em 28/07/2025, com a presença de todos os membros da Comissão e do Procurador-Geral do Município, decidiram anular todos os atos praticados até então, do Processo nº002/2025- Chamamento público nº 002/2025,cujo objeto é a premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva, com a publicação de um novo Edital com a reabertura de novos prazos para todas as suas etapas.

ANA RITA REZENDE VIANA SILVA-
Secretária Municipal de Cultura,Turismo e Lazer-

ROBERTO DA SILVA JUNIOR-
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ednard John Peixoto Marques
Código Identificador:3A97AA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - CARGO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - CHAMADA EXTRAORDINÁRIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - CHAMADA EXTRAORDINÁRIA

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 14/08/2025
HORÁRIO: 08:00

"SERÃO OFERTADAS 05 (CINCO) VAGAS PARA REGIÃO DO CENTRO. DESSA FORMA, RESPEITADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OS CINCO PRIMEIROS CANDIDATOS QUE SE APRESENTAR NA DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO ACIMA, SERÃO IMEDIATAMENTE CONTRATADOS.

AS VAGAS SERÃO DESTINADAS AOS CANDITADOS INSCRITOS
E CLASSIFICADOS NO PSS 006/2024."

Convocação dos Candidatos do Nº 659 ao Nº 700

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:5DAE1BCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA 140/2025

ERRATA DA PORTARIA 140/2025

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DO DIA 13/08/2025, EDIÇÃO 4084.

Onde lê-se SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, leia-se SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS conforme publicação abaixo:

PORTARIA N. 140/2025

"NOMEIA E EMPOSSA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

I – **NOMEAR E EMPOSSAR** a **SR. WALLINGTON HILARIO MONTEIRO ABREU** para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 11 de agosto de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:21A5BE9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 465/SMA/2025

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 08/09/2025 à 07/10/2025 para a servidora pública municipal **Rosemary Amorim dos Santos,** ocupante do cargo público de Gari, Matrícula funcional nº 02293-9, referente ao período aquisitivo de 10/06/2023 e 09/06/2024.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 13 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:0C8D7A55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n° 74/2025, Pregão Eletrônico n° 35/2025. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais prestação de serviços de ressolagem de pneus, visando atender as necessidades do setor de Transporte da Prefeitura Municipal de Aiuruoca - MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 03/09/2025 ás 13:01 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitar Digital no endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou E-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO. Processo n° 77/2025, Pregão Eletrônico n° 37/2025. Objeto: Registro de preços para eventual e aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 29/08/2025 ás 13:01 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitar Digital no endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou E-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucas Lima Pereira
Código Identificador:846E0F14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
REABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras n° 160/2025
Concorrência n° 04/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA SOCIETY, NO DISTRITO DO DIVINO ESPÍRITO SANTO.

O Município de Alterosa/MG torna público a **REABERTURA** do Processo nº 160/2025, Concorrência n° 04/2025, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA SOCIETY, NO DISTRITO DO DIVINO ESPÍRITO SANTO.

Abertura dos envelopes "Propostas", dia 15/08/2025 às 08h00min.

Alterosa, 13 de Agosto de 2025.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:8D4BD191

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 16/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2025

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 21/08/2025, às 13:00 horas, a continuidade do Pregão Presencial que tem por objetivando o Registro de Preços para futuras contratações de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para prestação de serviços de serralheria para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Astolfo Dutra, 07/08/2025. Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:E658A995

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 33/2025

R A T I F I C A Ç Ã O

Ratifico o ato praticado pelo Sr. Pregoeiro, declarando o Processo Licitatório nº 66/2025, Dispensa nº 33/2025, deserto por não ter havido interessados em participar do referido certame.

Astolfo Dutra, 12 de maio de 2025.

RENATA CASCARDO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:0B0430C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 66/2025

R A T I F I C A Ç Ã O

Ratifico o ato praticado pelo Sr. Pregoeiro, declarando o Processo Licitatório nº 128/2025, Dispensa nº 66/2025, deserto por não ter havido interessados em participar do referido certame.

Astolfo Dutra, 06 de agosto de 2025.

FABIANY LODRON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:91E0C809

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - PREGÃO 31/2025

R A T I F I C A Ç Ã O

Ratifico o ato praticado pelo Sr. Pregoeiro, declarando o Processo Licitatório nº 110/2025, Pregão Presencial nº 31/2025, deserto por não ter havido interessados em participar do referido certame.

Astolfo Dutra, 27 de junho de 2025.

ANGÉLICA LAVORATO
Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:7AD1BDC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 110/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Convite 03/2022

Nº: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: GEOIDE ASSESSORIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de serviços de consultoria e assessoria ambiental junto à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, conforme, conforme Projeto Básico constante do Anexo I do referido Edital por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$ 2.500,00 (mensais)
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.08.00.20.122.013.2.0083 – MANUT. SECRET. AGRICULT. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Assinatura: 30/06/2025
Vigência: 1º/07/2025 a 30/06/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 78/2022 – Convite: nº 03/2022.
Signatários: Reginaldo de Souza Costa – Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Wagner Correia Lisboa – GEOIDE ASSESSORIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:F667AF13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADESÃO

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS torna pública Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 016/2024 – Processo Administrativo nº 000007/2024, Concorrência Pública sob o número 000001/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba - CONSMEPI, Objeto: serviços especializados para a execução de recapeamento e pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), além de serviços de terraplenagem, drenagem pluvial e sinalização viária, para atender as necessidades de infraestrutura da Prefeitura Municipal. Valor: R$4.104.442,42. Vigência: 12 meses.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:6A90A2EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO** do Pregão Eletrônico nº 08/2025, Processo nº 48/2025. Objeto: Registro de Preços visando aquisição de Dietas e Fórmulas Nutricionais para distribuição os usuários do Sistema Único de Saúde do Município. Ata de Registro nº 23/2025 Creative Comercio Varejista Ltda – CNPJ 44.838.265/0001-39, Ata de Registro nº 24/2025, innove comercio de produtos medico hospitalares ltda –CNPJ 49.918.306/0001-10, Ata de registro nº 25/2025, JL comercio e distribuição de produtos nutricionais ltda – CNPJ 57.790.597/0001-32, Ata de registro nº 26/2025 M Panicio vertuan suplementos alimentícios CNPJ 27.226.575/0001-83, Ata de Registro nº 27/2025 - Med mais materiais médicos e hospitalares ltda –CNPJ 36.948.457/0001-70, Ata de Registro nº 28/2025 - MG2 nutrição ltda –CNPJ 39.935.073/0001-00, Ata de Registro nº 29/2025 - MSRIOS produtos de dieta –CNPJ 23.149.874/0001-00, Ata de Registro nº 30/2025 - N M licitações LTDA –CNPJ 52.339.425/0001-23 e Ata de Registro nº 31/2025 - Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional –CNPJ 07.220.279/0001-68. Valor total: R$ 482.020,00**.** Bela Vista de Minas, 13 de agosto de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:49C79526

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – **ERRATA -** Processo nº 48/2025, Pregão 08/2025 **–** Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de Dietas e Fórmulas para pacientes do Município. Retificação no nº de contrato: **ONDE SE LÊ:** Contrato nº 50 – Creative Comercio Varejista Ltda, **LEIA-SE** Ata de Registro

nº 23/2025, contrato nº 51/2025 – Innove Comercio de Produtos Médico Hospitalares Ltda, **LEIA-SE** Ata de Registro nº 24/2025, Contrato nº 52/2025 - JL Comercio e distribuição de produtos nutricionais, **LEIA-SE** Ata de Registro nº 25/2025, Contrato nº 53/2025 – M Panicio vertuan suplementos alimentícios – **LEIA-SE** Ata de Registro de Preços nº 26/2025, Contrato nº 54/2025 - Med mais materiais médicos e hospitalares ltda – **LEIA-SE** Ata de Registro de Preços nº 27/2025, Contrato nº 55/2025 - MG2 Nutricao ltda - **LEIA-SE** ATA DE REGISTRO Nº 28/2025, CONTRATO Nº 56/2025 - MSRIOS produtos de dieta, **LEIA-SE** Ata de Registro nº 29/2025, Contrato nº 57/2025 - N M licitacoes ltda, **LEIA-SE** Ata de Registro de Preços nº 30/2025, Contrato nº 31/2025 - Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional -, **LEIA-SE** Ata de Registro nº 31/2025.Bela Vista de Minas, 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:5363EE71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 090/2025. **Modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2025**. Objeto: registro de preços para a aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender a demanda das Secretarias Municipais. A Administração informa que o presente certame será **suspenso** para readequação do descritivo de alguns itens constantes no edital. O início da sessão será **remarcado** e comunicado oportunamente pelos canais oficiais.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:C16F7674

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 216/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 216/2025

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS, NOMEIA A RESPECTIVA COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso II, alínea 'c' da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
CONSIDERANDO o Memorando nº 095/2025/SMG/GAB, datado de 02 de julho de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Governo que, em seu teor, solicita a edição portaria para instauração de processo administrativo, objetivando a apuração de reconhecimento de dívida e, concomitantemente, verificar a possibilidade do pagamento do débito, referente a serviços declarados como terem sidos prestados pela empresa **HM ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** em favor do município de Bocaiuva-MG, no valor de R$ 223.773,63 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos), conforme informações constantes em Ofício nº 560/2025, datado de 01 de julho de 2025, subscrito pelo Diretor de Engenharia do município.
CONSIDERANDO os termos reportados no Memorando nº 126/2025/SMG/GAB, datado de 08 de agosto de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Governo;
CONSIDERANDO que os possíveis serviços impagos, objeto desta apuração, consistiram em possível prestação de serviços de pavimentação de obra asfáltica em diversas ruas do Bairro Jardim Beija Flor, relacionados ao Processo Licitatório nº 187/2023, Tomada de Preços nº 07/2023 – Contrato nº 05/2024;
CONSIDERANDO que o não pagamento, sua causa, direito do contratado e ausência de justificativa legal para a inadimplência, são questões que somente têm condições de serem averiguadas mediante regular instauração de processo administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para apuração e reconhecimento de dívidas, pelo município, em favor pessoa jurídica denominada **HM ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.824.632/0001-54, as quais totalizam o montante de R$ 223.773,63 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos), conforme informações constantes em Ofício nº 560/2025, datado de 01 de julho de 2025, subscrito pelo Diretor de Engenharia do município.

Art. 2º - Fica constituída uma comissão para o respectivo procedimento administrativo de apuração e reconhecimento das dívidas, composta pelos seguintes servidores:

I - **CLAUDINEIA RIBEIRO,** inscrita no CPF sob o nº 056.661.026-48, servidora Público Municipal, que a presidirá;
II - **JOAQUIM WALTER NERES,** inscrito no CPF sob o nº 027.603.286-19, *ser*vidor Público Municipal, para exercer a função de Secretário;

III - **MARIA SHIRLEY AMORIM SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 077.776.706-62, servidora Pública Municipal, para exercer a função de Membro.

Art. 3º - Esta comissão tem como principais atribuições:

I - identificação e confirmação, ou não, da (s) suposta (s) dívida (s);
II - autuação de processo administrativo específico;
III - Averiguação dos fatos que culminaram com o não pagamento das dívidas;
IV - Instrução do feito, com produção dos meios de prova pertinentes;
V - Elaboração de Relatório Final;
VI - Remessa dos autos à autoridade competente, para decisão ou adoção de diligências que repute necessárias.

Art. 4º - Fica assegurado à Comissão Processante o direito de, a qualquer tempo, consultar e/ou requisitar informações, documentos contábeis, fiscais, financeiros, licitatórios e contratuais a qualquer servidor, autoridade, órgão ou setor do município.

Parágrafo único - Os servidores, autoridades, órgãos ou setores do município, a quem forem solicitadas informações e/ou documentos hábeis ao esclarecimento dos fatos, que não atenderem à solicitação formal, deixar de prestá-las/fornecê-los no prazo fixado ou prestá-las/fornecê-las de forma insuficiente, ficam sujeitos às sanções legais cabíveis.

Art. 5º - Fica assegurado à Comissão Processante o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, a requerimento da Comissão.

Art. 6º - Os serviços da presente comissão serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 188/2025.

Bocaiúva - MG, 13 de agosto de 2025.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Gomes Costa
Código Identificador:8C7DB495

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 217/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 217/2025

"Designa servidor para atuar como fiscal de contratos administrativos junto à Assessoria de Comunicação do Município de Bocaiuva-MG, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 86, Inciso II, alíneas 'a' e 'c' da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 104, inciso III c/c art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO o poder disciplinar da Administração Pública, consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
CONSIDERANDO a indicação do servidor, Cecílio Belchior de Andrade, para atuar como fiscal de contratos no âmbito da Assessoria de Comunicação do Município de Bocaiuva-MG, em substituição ao servidor Walisson Campos Alkimim, conforme disposto em Ofício nº 09/2025, datado de 12 de agosto de 2025, subscrito pelo Assessor de Comunicação - ASCOM;
CONSIDERANDO o Memorando nº 133/2025/SMG/GAB, datado de 13 de julho de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Governo, que solicita a edição de portaria com a finalidade de nomeação do servidor Cecílio Belchior de Andrade, para aquisições feitas pela Assessoria de Comunicação do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR como fiscal dos contratos decorrentes de aquisições feitas por solicitação da Assessoria de Comunicação do Município de Bocaiuva-MG, o servidor **CECÍLIO BELCHIOR DE ANDRADE**, inscrito no CPF sob o nº 869.873.136-87.
Art. 2º - O fiscal dos Contratos, ora nomeado, fica assegurado as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com poderes para exercício dos seguintes atos:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV - Comunicar formalmente à Assessoria de Comunicação do Município de Bocaiuva-MG, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V - Solicitar, à Assessoria de Comunicação do Município de Bocaiuva-MG esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX - Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X - Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal, ora nomeado, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do estudo técnico preliminar - ETP, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º - A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores designados.
Art. 7º - Ficará a cargo da Assessoria de Comunicação do Município de Bocaiuva-MG dar ciência ao servidor designado dos termos desta designação, informar-lhes os processos licitatórios e contratos administrativos que atuará, bem como comunicar à Secretaria Municipal de Governo, para fins de edição de nova Portaria, eventual alteração na relação do nome constante no artigo 1º.
Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 184/2025, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de agosto de 2025.

Bocaiúva - MG, 13 de agosto de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Gomes Costa
Código Identificador:F8D8AA17

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 218/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 218/2025

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE LIQUIDANTE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA, Estado de Minas Gerais, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 86, Inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 08/2025, datado de 12 de agosto de 2025, subscrito pelo Assessor de Comunicação - ASCOM, que solicita a nomeação do servidor Walisson Campos Alkimin como Liquidante da Assessoria de Comunicação;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 132/2025/SMG/GAB, datado de 13 de agosto de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Governo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DESIGNADO/NOMEADO** para exercer a função de Liquidante da Assessoria de Comunicação, o servidor abaixo descrito:

I - WALISSON CAMPOS ALKIMIN, inscrito no CPF sob o nº 068.246.616-60.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 105/2025, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva-MG ,13 de agosto de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiúva – MG

Publicado por:
Lidiane Gomes Costa
Código Identificador:03BDC180

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL BOCAIUVA/MG através de sua Agente de Contratação torna público os - P.L. 149/2025 – Pregão eletrônico 77/2025. Obj.: Aquisição de veículo tipo pick-up para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Infância e Juventude. Sessão dia 28/08/25 as 13h00min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

BIANCA S. RODRIGUES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:79CB28D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE EDITAL

Processo nº 41/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 11/2025
Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis infantis
Sessão eletrônica marcada para o dia **28 de agosto de 2.025, às 13h.**
Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.
Edital disponível nos sites: https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ e https://licitar.digital.
Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://bomdespacho.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-processo-digital, Processo digital nº 9314/2025, código verificador: PA5037I4.

Publicado por:
André Luis Rebouças Guimarães
Código Identificador:3940EED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE EDITAL

Processo nº 62/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 20/2025, Processo Digital 14032/2025 – Código Verificador 6T68MYCT

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de motocicleta adaptada com equipamento termonebulizador com sistema UBV, para combate e controle do mosquito Aedes Aegypti, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Sessão eletrônica marcada para o dia **4 de setembro de 2.025, às 13h.**

Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.

Edital disponível nos sites: https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ e https://licitar.digital.

Publicado por:
Stefany Aparecida de Sousa Dias Campos
Código Identificador:504E5533

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE EDITAL

Processo nº 65/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 23/2025, Processo Digital nº 14303/2025, com Código Verificador: UP99TY77**.**

Objeto: Aquisição de dietas, fórmulas e suplementos alimentares.Sessão eletrônica marcada para o dia **28 de agosto de 2.025, às 13h.**Informações: 37 3520-1434 ou pelo e-mail licitacao@pmbd.mg.gov.br Edital: http://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/, https://licitar.digital e https://bomdespacho.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-processo-digital/detalhar/1

Publicado por:
Mariana Eugenia Cunha do Amaral
Código Identificador:608D8D12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024

A Prefeitura Municipal de Bonfim/MG torna público o Processo licitatório Nº 293/2025, Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços Nº 015/2025 para eventual aquisição de materiais para equipamento de radiologia (Raio X) pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Bonfim. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico https://ammlicita.org.br, até as 10h00min do dia 03/09/2025. A íntegra do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema AMM Licita, pelo site www.prefeiturabonfim.mg.gov.br ou e-mail licitabonfim@prefeiturabonfim.mg.gov.br.

THAIS EDUARDA SOARES –
Equipe de Contratação.

Publicado por:
Thais Eduarda Soares
Código Identificador:1B054689

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 049/2025 INSUMOS PARA ANALISE DE ÁGUA

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 15/08/2025 ao dia 19/08/2025, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para "contratação de empresa para fornecimento de insumos para análise de água" .A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: http://www.bordadamata.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é marco-licitacao@bordadamata.mg.gov.br e/ou licitacao@bordadamata.mg.gov.br . A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Borda da Mata, 13 de agosto de 2025

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:46395161

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – ARP 256/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – ARP 256/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PARQUE DE INFORMÁTICA.

CONTRATADA: M&K EVENTOS, PROMOCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 0.098.415/0001-18. **TERMO ADITIVO TEMPORAL**, ficando vigente até 14/09/2025**. DATA DE ASSINATURA:** 13 de agosto de 2025.
Borda da Mata/MG, 13 de agosto de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:AD5AFF6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2025

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIAS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 29/08/2025** às **09:00**. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 13 de Agosto de 2025.

MARIA GRACIELA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:E504D02B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Brazópolis-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER e NOTIFICA **os beneficiários, os confrontantes e eventuais interessados**, que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária mista com predominância de interesse social**, Procedimento 155,** que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano, localizado no **Bairro Jardim Vargem Grande**, **denominado "QUADRA 44"**, Município de Brazópolis-MG. Em caso de discordância, os interessados, deverão apresentar a impugnação perante o Município de Brazópolis-MG, localizado na Rua Dona Ana Chaves 218 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73**.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, Eu, JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Publique-se no meio oficial e dê-se ciência aos legitimados. Brazópolis-MG, 13 de agosto de 2025 -

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:95070C09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- EMBRIÕES PRC 141/2025- PE 29/2025

Ata de Registro de Preços Nº 169/2025- Processo Licitatório nº 141/2025– Pregão Eletrônico 29/2025
Partes: CENATTE EMBRIÕES LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE EMBRIÕES BOVINOS DA RAÇA GIROLANDO ½ SANGUE, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.
Vigência: 13/08/2025 a 13/08/2026
Dotação Orçamentária:
Ficha 317- 20.606.0006.2.018 3390.30.00- Fonte 1.500.99

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:A062853C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
SUSPENSÃO DISPENSA Nº 108/2025

AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Caldas/MG, por meio da Diretoria de Serviços de Licitação e Compras, torna pública a **suspensão** da **Dispensa de Licitação nº 0108/2025**, Processo Administrativo nº 0163/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para confecção e instalação de placas de identificação de logradouros, com fornecimento de postes e levantamento dos nomes e quantidades das vias do município.

A medida se faz necessária **para análise e correção das especificações técnicas** constantes no Termo de Referência, em atendimento a questionamentos encaminhados por empresas interessadas e à demanda da Secretaria Municipal solicitante, a fim de assegurar a clareza e a precisão das informações do certame.

Novo cronograma será divulgado oportunamente nos mesmos meios de publicidade.

Caldas/MG, 13 de agosto de 2025.

ALINE GALDINO
Diretoria de Serviços de Licitação e Compras

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:DA57A425

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 114/2025

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 3.312, de 2025, que institui o Programa Auxílio Atleta no âmbito do Município de Cambuí/MG.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, **Cinthia Sanches Silva Pereira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o disposto no art. 9º da Lei Municipal n.º 3.312/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado, por meio deste Decreto, o Programa Auxílio Atleta, instituído pela Lei Municipal nº 3.312/2025, no âmbito do Município de Cambuí.

Art. 2º - Para o exercício de 2025, o valor do Auxílio Atleta a ser repassado aos atletas contemplados será de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 1º - O valor do auxílio será pago conforme a necessidade de cada competição, respeitado o limite estabelecido no caput. O pagamento será efetuado por meio de transferência nominal ao atleta ou ao seu responsável legal, mediante emissão pela Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 2º - A solicitação para recebimento do auxílio deverá ser enviada até o dia 5 de dezembro de 2025.

§ 3º - O valor estabelecido neste artigo será observado conforme a disponibilidade de recursos, respeitando-se o limite da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:743062F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 345/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR as pessoas, abaixo relacionadas, para constituir a Comissão Temporária para análise e julgamento do Processo Seletivo Edital n.º 020/2025, para as funções de: Engenheiro Civil, Veterinário, Fisioterapeuta, Nutricionista, Fiscal de Saúde e Posturas e Fiscal de Tributos.

- Maria José Marques da Silva

- Rosângela Maria da Silva Nogueira

- Cilza Figueiredo Batista

- Micheli Lucia de Almeida

- Karine Andrade

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:CE581E1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 346/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Servidor *Rafael José de Oliveira* do Cargo de Chefe de Departamento de Oficina Mecânica, de provimento em comissão, a partir de 13.08.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:DC346B5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (RPC) LEI MUNICIPAL Nº 2.925/2021 - SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESCOLHA DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (EFPC) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ/MG

Propostas pelas EFPCs BB-PREVIDENCIA FUNDO DE PENSAO BANCO DO BRASIL, FUNDACAO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SAO PAULO - PREVCOM, FUNDACAO SABESP DE SEGURIDADE SOCIAL-SABESPREV e MUTUOPREV - ENTIDADE DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR - pontuação conforme anexo I do edital - entidade vencedora BB-PREVIDENCIA FUNDO DE PENSAO BANCO DO BRASIL. Prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso."

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:8E98A484

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PROCESSO Nº 154/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Cambuquira vem, através deste comunicar: Devido a necessidade de retificação ao edital do processo supracitado fica suspenso SINE DIE a sessão para que sejam realizadas as adequações cabíveis.

Publicado por:
Willian Borges da Silva
Código Identificador:E0CD30AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 114/2025 – PREGÃO: 068/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 114/2025 – PREGÃO: 068/2025
Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 114/2025, Pregão Eletrônico nº 068/2025, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de medicina ocupacional, com elaboração, implementação e acompanhamento dos programas obrigatórios instituídos pelo Ministério do Trabalho e Emprego, gestão e envio de eventos e perícias médias, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 29/08/2025 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286 ou pelo site www.caparao.mg.gov.br. Caparaó/MG, 13 de agosto de 2025,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Lia Debora Cardoso
Código Identificador:B482DAFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110-2025

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2025
DISPENSA Nº. 018/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sinalização horizontal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Caparaó-MG.

DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: BR SINALIZACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.890.540/0001-04.
VALOR GLOBAL: R$ 24.440,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12/08/2025 à 12/08/2026.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:4CAB42BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112-2025

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 112/2025
DISPENSA Nº. 019/2025

OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços de Elaboração e execução de PET (Projeto de Evento Temporário) para fins de emissão do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) para Rodeio e para a XXVI Festa do Cafeicultor de Caparaó, a ser realizado nos dias 14 a 17 de agosto de 2025 na cidadedeCaparaó, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades Prefeitura Municipal de Caparaó-MG.

DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: OSMAR PAIXAO SOUSA NETO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.401.339/0001-16.
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
VIGÊNCIA: 12/08/2025 à 12/08/2026.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:87EBC2C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - DECISÃO Nº. 13/2025-GP

DECISÃO Nº. 13/2025-GP

PROCESSO : Processo Administrativo Sancionador nº. 1/2025
INTERESSADOS : Wellington Pereira Nunes;
Ministério Público do Estado de Minas Gerais
ADVOGADO : Walace Nunes de Souza (OAB/MG nº. 194.217)

Vistos.

I – RELATÓRIO

Trata-se Processo Administrativo Sancionador (PAS) instaurado pelo Município de Caparaó mediante requisição da Promotoria de Justiça da Comarca de Espera Feliz, a qual, provocada mediante representação aportada na Ouvidoria do Ministério Público, instaurou procedimento para verificar a presença de indícios de inconstitucionalidade na concessão de vantagem funcional denominada "apostilamento" e provável anulação do ato concessório, tendo como interessado o senhor Wellington Pereira Nunes, servidor público municipal aposentado (Matrícula nº. 124 - PREVICAP).

O Ministério Público, mediante ofício e anexos de fls. 2-41, solicitou deste Alcaide que adotasse as devidas providências para anular o ato de apostilamento ilegal, se fosse o caso, bem como informasse quais as medidas adotou e a situação do caso concreto (além da informação concernente a outras situações de apostilamento ilegal eventualmente verificadas), considerando o decidido pela Justiça no âmbito da Ação Civil Pública nº. 0003269-36.2018.8.13.0242.

Após parecer jurídico (fl. 43), foi instaurado o PAS 1/2025, como forma de garantir ao interessado o direito ao contraditório e à ampla defesa, considerando os impactos financeiros advindos da possível e vindoura redução de proventos de aposentadoria.

A defesa do interessado, patrocinada pelo advogado Dr. Walace Nunes de Souza (OAB/MG nº. 194.217), manifestou-se às fls. 166-184 e 195-199 pela decadência do direito de a Administração Municipal de Caparaó, no exercício de sua autotutela, anular o ato de apostilamento ora incorporado aos vencimentos do defendente, considerando o decurso de mais de 5 (cinco) anos entre a concessão da vantagem funcional e a instauração do processo destinado à verificação de sua legalidade.

Ao final, a defesa requereu o arquivamento dos autos, em razão de não ter sido comprovada má-fé por parte do interessado e pelo fato de a sentença proferida na Ação Civil Pública nº. 0003269-36.2018.8.13.0242 possuir efeitos *inter partes*, tratando-se de controle difuso de constitucionalidade.

A Comissão Permanente Disciplinar, responsável pela condução do processo, concluiu pela manifesta decadência da pretensão autoral em anular o ato de apostilamento pela via administrativa (fls. 201-210), embora reconheça que o art. 53 da Lei Complementar Municipal nº. 2/1999 (que trata do apostilamento aos servidores caparaoenses) não foi recepcionado pelas reformas produzidas pelo Poder Constituinte Derivado, quando da entrada em vigor das Emendas Constitucionais nº. 19/1998 (Federal) e nº. 57/2003 (Estadual).

A Procuradoria-Geral do Município opinou, por fim, pelo acolhimento do Relatório Final, para arquivar o processo (Id 36C6-BFAF-A578-66A6 – fls. 212-214).

Autos conclusos na data de 5/8/2025 (Id 9E4F-52B8-2F9F-5C20 – fl. 215).

É o relatório. Decido.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Processo Administrativo Sancionador (PAS) é o instrumento correcional instaurado com o fim de apurar responsabilidades e, se for o caso, aplicar penalidades ou anular atos administrativos, especialmente quando o interessado não é agente público ou servidor público efetivo (cuja modalidade preferencial é o processo administrativo disciplinar – PAD).

Embora não se confundam, ambas as formas de correição exigem a observância dos princípios constitucionais basilares do sistema acusatório, tais como o devido processo legal, o contraditório, a ampla defesa, o juízo natural e motivação das decisões, dentre outros.

Ao determinar a abertura de processo administrativo para verificação dos indícios de inconstitucionalidade na concessão de verba "apostilamento" ao senhor Wellington Pereira Nunes, este Gestor agiu em consonância com a consagrada jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça. Vejamos:

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO INATIVO. SUPRESSÃO DE VANTAGEM. SÚMULA 473/STF. NECESSIDADE DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO. 1. O STJ perfilha entendimento de que a Administração, à luz do princípio da autotutela, tem o poder de rever e anular seus próprios atos, quando detectada a sua ilegalidade, consoante reza a Súmula 473/STF. Todavia, **quando os referidos atos implicam invasão da esfera jurídica dos interesses individuais de seus administrados, é obrigatória a instauração de prévio processo administrativo, no qual seja observado o devido processo legal e os corolários da ampla defesa e do contraditório**. Precedentes do STJ: AgInt no REsp n. 2.028.774/MG, Rel . Min. Paulo Sérgio Domingues, Primeira Turma, DJe de 28/4/2023; AgInt no AgRg no AREsp 760.681/SC, Rel. Min . Napoleão Nunes Maia Filho, Primeira Turma, DJe de 6/6/2019; RMS 58.008/RJ, Rel. Min. Herman Benjamin, Segunda Turma, DJe de 19/11/2018 .2. No caso dos autos, o acórdão recorrido afastou a necessidade de instauração de processo administrativo, impondo-se a reforma do julgado para adequação à jurisprudência firmada no STJ.3. Agravo Interno não provido .

(STJ - AgInt no REsp: 2119570 RJ 2024/0019089-8, Relator: Ministro HERMAN BENJAMIN, Data de Julgamento: 12/08/2024, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 20/08/2024)

O PAS 1/2025 foi instaurado após se verificar que Wellington Pereira Nunes, servidor aposentado deste Município, teve a verba funcional denominada "apostilamento" incorporada aos seus vencimentos em período posterior à data-limite de 29/2/2004, contrariando a Emenda Constitucional Estadual nº. 57/2003.

No caso dos autos, foi constatado que a concessão original do apostilamento ocorreu em 3/1/2005, conforme Portaria nº. 3/1/2025 (fl. 79). Posteriormente (23/5/2018), houve a suspensão da verba, com retorno a partir de 31/1/2019, mediante decisão judicial (fls. 46-47). Em 1º/3/2019, foi concedido ao interessado o benefício previdenciário de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, cujo ato faz expressa menção à verba reputada por inconstitucional (fl. 6).

Nenhuma dúvida, portanto, que o ato de apostilamento foi concedido após 29/2/2004, período em que o art. 53 da Lei Complementar Municipal nº. 2/1999 (que previa o instituto) passou a ser considerado não recepcionado pela nova ordem constitucional inaugurada pela EC 57/2003.

No entanto, o transcurso de lapso temporal superior a 5 (cinco) anos entre a concessão do apostilamento – seja em 3/1/2005, seja em 31/1/2019 – fez com a pretensão do Município em anular o ato pela via administrativa fosse fulminado pela decadência.

A jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais firmou-se nessa mesma linha de raciocínio, conforme julgados a seguir colacionados:

REMESSA NECESSÁRIA - APELAÇÕES CÍVEIS - MANDADO DE SEGURANÇA - APOSTILAMENTO E CÁLCULO DE VENCIMENTOS - DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO - CONCESSÃO HÁ MAIS DE 05 ANOS - DECADÊNCIA - OCORRÊNCIA - SENTENÇA REFORMADA NA REMESSA NECESSÁRIA - RECURSOS PREJUDICADOS. 1. **Nos termos da súmula 633 do STJ, é decadencial o prazo de 05 anos para a Administração rever os atos administrativos.** 2 . **Uma vez que a concessão do apostilamento e a elaboração dos cálculos dos vencimentos se deram em prazo superior ao lustro legal, é de rigor o reconhecimento da decadência do direito do ente estatal de anular referidos atos**. 3. Sentença reformada na remessa necessária. 4 . Prejudicados os recursos voluntários.

(TJMG - Ap Cível: 50060240620218130027, Relator: Des.(a) Raimundo Messias Júnior, Data de Julgamento: 05/03/2024, Câmaras Cíveis / 2ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 08/03/2024)

APELAÇÃO CÍVEL. ADMINISTRATIVO. MANDADO SDE SEGURANÇA. MUNICÍPIO DE BETIM . APOSTILAMENTO. REVISÃO DO ATO CONCESSIVO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. DECADÊNCIA. CONFIGURAÇÃO . ENUNCIADO DA SÚMULA Nº 473 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. MÁ-FÉ. INALICABILIDADE DO ART. 37, § 5º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA . SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA. SEGURANÇA CONCEDIDA. 1. O prazo de que dispõe a Administração para rever seus atos possui natureza decadencial, por se tratar de pretensão desconstitutiva . 2. **Transcorridos mais de 5 (cinco) anos contados da publicação do ato que concedeu ao servidor o direito ao apostilamento, opera-se a decadência do direito da Administração em desconstituí-lo. Inteligência do enunciado da súmula nº 473 do STF**. 3 . A alegação de que a vantagem teria sido concedida ao arrepio da lei e de forma açodada pelo então alcaide, por si só, não configura desvio de finalidade a caracterizar má-fé. 4. Não se tratando de ação de ressarcimento ao erário, decorrente da prática de ato doloso de improbidade administrativa - imprescritível, segundo entendimento consagrado pelo Supremo Tribunal Federal em sede de repercussão geral (RE 852.475)-, incabível, na espécie, a aplicação da norma inserta no art . 37, § 5º, da Constituição da Republica, tal como reclama o Parquet. v.v.p . - Os atos do processo administrativo, via de regra, não dependem de forma determinada, bastando que respeitem o contraditório, a publicidade e a motivação. - Não estando presentes os requisitos da Lei Municipal 3.886/03, é irregular o apostilamento do servidor do Município de Betim. - A teor do art . 54 da Lei 9.784/99, o direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé. - Não havendo prova de má-fé, incabível a exigência de ressarcimento ao erário dos valores recebidos pelo servidor em razã o da apostila.

(TJMG - AC: 10000180798456004 MG, Relator: Wagner Wilson, Data de Julgamento: 21/05/2020, Data de Publicação: 27/05/2020)

Lado outro, não constam dos autos elementos que indiquem fraude na concessão do benefício ou má-fé por parte do interessado. Para além da existência, à época, de lei autorizadora (a qual só foi expressamente declarada não recepcionada muitos anos depois), o requerimento foi submetido à análise técnica e jurídica da Prefeitura por ocasião de seu protocolo, não se tratando de concessão automática.

Ressalte-se que a impossibilidade de anulação do apostilamento pela via administrativa não se confunde com o controle judicial do ato, considerando o enunciado da Súmula nº. 473 do Supremo Tribunal Federal.

III – DISPOSITIVO

Ante o exposto, acompanho o parecer jurídico de fls. 212-214 para acolher o Relatório Final da Comissão Permanente Disciplinar e decidir pelo arquivamento do processo, em razão do reconhecimento da decadência administrativa.

Caparaó, 13 de agosto de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:E15BFD30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº. 1.727/2025

DECRETO Nº. 1.727, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a proibição da utilização, da distribuição e da venda de bebidas em recipientes de vidro, e estabelece horário de encerramento dos shows artísticos, por ocasião da XXVI Festa do Cafeicultor de Caparaó.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e tendo em vista o disposto no art. 107 da Lei Complementar Municipal nº. 21, de 18 de dezembro de 2015 – Código de Posturas do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a utilização, a distribuição e a venda de bebidas acondicionadas em recipientes de vidro, incluídos copos para consumo pessoal, por ocasião da XXVI Festa do Cafeicultor de Caparaó, na área de realização (Parque de Eventos Prefeito Antônio Xavier da Costa) e no entorno do evento.

Parágrafo único. A proibição de que trata o *caput* estende-se a bares, barracas eventuais e vendedores ambulantes.

Art. 2º Fica estabelecido o horário máximo de 4h (quatro horas) para encerramento dos shows musicais e atividades relacionadas à XXVI Festa do Cafeicultor de Caparaó, não podendo permanecer ligado qualquer equipamento sonoro após o encerramento do evento festivo.

Art. 3º O descumprimento ao disposto neste Decreto sujeita o infrator, pessoa natural ou jurídica, às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, sem prejuízo da configuração do fato como crime de desobediência (art. 330 do Código Penal Brasileiro).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 14 de agosto de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:554B21EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº. 1.728/2025

DECRETO Nº. 1.728, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a proibição excepcional e temporária de estacionamento em toda a extensão da Rodovia Manoel Ferreira Lima (AMG-2985), por ocasião da XXVI Festa do Cafeicultor de Caparaó.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e tendo em vista o disposto no art. 19 da Lei Complementar Municipal nº. 21, de 18 de dezembro de 2015 – Código de Posturas do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido, de forma excepcional e temporária, o estacionamento de veículos em toda a extensão da Rodovia Municipal Manoel Ferreira Lima (AMG-2985), entroncamento da Rodovia Estadual MG-111, por ocasião da XXVI Festa do Cafeicultor de Caparaó, no horário de 17h (dezessete horas) às 4h (quatro horas) nos dias 14 a 17 de agosto de 2025.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica às hipóteses de pausas para carga e descarga de mercadorias, maquinário e equipamentos.

Art. 2º O descumprimento ao disposto neste Decreto sujeita o infrator, pessoa natural ou jurídica, às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, sem prejuízo da configuração do fato como crime de desobediência (art. 330 do Código Penal Brasileiro).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 14 de agosto de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:B71961B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 421/2025

PORTARIA Nº. 421, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza reposição ao erário que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 87, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e

CONSIDERANDO que a Administração procedeu ao pagamento de salário a servidor temporário ocupante da função de Operador de Máquinas, embora o referido servidor tenha sido exonerado, a pedido, anteriormente ao período previsto no § 1º do art. 15 da Lei Municipal nº. 1.526, de 2 de abril de 2025;

CONSIDERANDO que a legislação pátria veda o enriquecimento sem causa (arts. 884 a 886 do Código Civil Brasileiro);

CONSIDERANDO que o ex-servidor apresentou requerimento para reposição ao erário (Protocolo nº. 915/2025 – 1Doc);

E **CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no art. 73 da Lei Complementar Municipal nº. 7, de 1º de janeiro de 2015, que disciplina o procedimento para reposição de valores ao erário,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada, nos termos do art. 73 da Lei Complementar Municipal nº. 7, de 2015, a reposição ao erário do montante de R$ R$ 604,22 (seiscentos e quatro reais, evinte e dois centavos), por parte do senhor **Valderlin de Lacerda Barros**, que se dará, a pedido do interessado, por transferência eletrônica via chave Pix nº.18.114.249/0001-93 (CNPJ).

Art. 2º O montante de que trata o art. 1º será realizado em parcela única.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 14 de agosto de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:E857FF3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto – **Contratação de Consórcio Público para fornecimento de serviço de cessão temporária de veículos do tipo "Vacimóvel" em atendimento a demanda do município de Carmo do Paranaíba/MG** realizar-se no decorrer do ano de 2025. **Contratado: CISALP, CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA.CNPJ: 02.319.394/0001-70**, no valor total de **R$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).** Carmo do Paranaíba, 13 de Agosto de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:3A40150B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PROCESSO Nº 090/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 038/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O(A) Município de Carvalhos torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa eletrônica. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a) BLL Compras através do endereço eletrônico https://bll.org.br/ a partir do dia 20/08/2025 às 00 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 22/08/2025. A fase de lance será das 09 às 10 horas. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível através dos sites: https://bll.org.br/, https://www.carvalhos.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone ou email: licitacao@carvalhos.mg.gov.br. Carvalhos, 13/08/2025.

Publicado por:
Letycia Varginha Rocha
Código Identificador:6211AA2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro/Agente de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021,** que determina dar publicidade dos atos administrativos em matéria de licitação, devendo ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Termo Aditivo referente a ARP n. 019/2024,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Termo Aditivo referente a ARP n. 019/2024**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **25/06/2025**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 13 de agosto de 2025.
MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO
Pregoeiro/Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n. 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.**

ATA nº. 019/2024
Aditivo/Ano nº. 001/2025
Processo nº. 089/2024
Pregão Eletrônico nº. 021/2024
Fundamento: Art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CONCRETO USINADO (FCK 30 MPA), INCLUSOS SERVIÇOS DE LANÇAMENTO COM CAMINHÃO BETONEIRA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E EDUCAÇÃO.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues Dos Santos - Prefeito.

Detentor do Registro: CONCRELAGOS CONCRETO S.A. CNPJ n. 07.015.016/0028-37

Representante Legal: **Rodolfo Oliver de Paula**

Assinatura: 25 de junho de 2025.

Nova data da vigência: 25/06/2026.

Chiador - MG, 25 de junho de 2025

MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:4195A463

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021,** que determina dar publicidade dos atos administrativos em matéria de licitação, devendo ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Termo Aditivo referente a ARP n. 017/2024,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Termo Aditivo referente a ARP n. 017/2024**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **04/06/2025,** e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 13 de agosto de 2025.
MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO
Pregoeiro/Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n. 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.**

ATA nº. 017/2024
Aditivo/Ano nº. 001/2025
Processo nº. 079/2024
Pregão Eletrônico nº. 018/2024
Fundamento: Art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA E APOIO (ANUAL) PARA EVENTOS, SONORIZAÇÃO VOLANTE E REUNIÕES, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues Dos Santos - Prefeito.

Detentor do Registro: CR TOP EVENTOS LTDA. CNPJ n. 45.349.201/0001-37

Representante Legal: **CAIO RAMIRO RIBEIRO DE SOUZA TEIXEIRA**

Assinatura: 04 de junho de 2025.

Nova data da vigência: 04/08/2025.

Chiador - MG, 04 de junho de 2025

MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:E0339A5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021,** que determina dar publicidade dos atos administrativos em matéria de licitação, devendo ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Termo Aditivo referente a ARP n. 017/2024,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Termo Aditivo referente a ARP n. 017/2024**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **03/06/2025**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 13 de agosto de 2025.

MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO
Pregoeiro/Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n. 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.**

ATA nº. 017/2024
Aditivo/Ano nº. 001/2025
Processo nº. 079/2024
Pregão Eletrônico nº. 018/2024
Fundamento: Art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA E APOIO (ANUAL) PARA EVENTOS, SONORIZAÇÃO VOLANTE E REUNIÕES, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues Dos Santos - Prefeito.

Detentor do Registro: MV EVENTOS ARTÍSTICOS E ESPORTIVOS LTDA. CNPJ n. 07.851.262/0001-09

Representante Legal: **VINICIUS CERDEIRA GUARNIERI**

Assinatura: 03 de junho de 2025.

Nova data da vigência: 03/08/2025.

Chiador - MG, 03 de junho de 2025

MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:1E05FEE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 8.666/93,** que determina dar publicidade dos atos administrativos em matéria de licitação, devendo ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Termo Aditivo referente ao Contrato n. 075/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Termo Aditivo referente ao Contrato n. 075/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **17/07/2025**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da **Lei Federal nº. 8.666/93,** convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 13 de agosto de 2025.

MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO
Pregoeiro/ Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n. 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.**

Contrato nº. 075/2021
Aditivo/Ano nº. 10/2025
Processo nº. 073/2021
Pregão Presencial nº. 016/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROVEDOR DE INTERNET ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO COM DISPOSITIVO DE DEMARCAÇÃO ETHERNET (EDD), INTERNET BANDA LARGA COM WI-FI, ATRAVÉS DE TECNOLOGIA EXCLUSIVAMENTE FIBRA ÓPTICA.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues Dos Santos - Prefeito.

Contratado: TR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ n. 22.915.355/0001-43

Representante Legal: **Marcio de Castro Zebende**

Assinatura: 17 de julho de 2025.

Nova data da vigência: 17/07/2026.

Chiador - MG, 17 de julho de 2025.

MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:7E2FEE6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Pregoeiro/Agente de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021,** que determina dar publicidade dos atos administrativos em matéria de licitação, devendo ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Termo Aditivo referente ao Contrato n. 057/2024,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Termo Aditivo referente ao Contrato n. 057/2024**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **21/04/2025**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 13 de agosto de 2025.
MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO
Pregoeiro/Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n. 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.**

Contrato nº. 057/2024
Aditivo/Ano nº. 001/2025
Processo nº. 034/2024
Inexigibilidade por Credenciamento nº. 012/2024
Fundamento: Art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGENS, EXAMES NEUROLÓGICOS, CARDIOLÓGICOS E EXAMES DE MÉDIA COMPLEXIDADE COM LAUDO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues Dos Santos - Prefeito.

Contratado: CENTRO DE NEUROFISIOLOGIA DE JUIZ DE FORA LTDA
CNPJ n. 05.912.808/0001-69

Representante Legal: **Eduardo Neumann Cupolilo**

Assinatura: 21 de abril de 2025.

Nova data da vigência: 21/04/2026.

Chiador - MG, 21 de abril de 2025.

MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:08385EF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Pregoeiro/Agente de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021,** que determina dar publicidade dos atos administrativos em matéria de licitação, devendo ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Termo Aditivo referente ao Contrato n. 091/2024,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Termo Aditivo referente ao Contrato n. 091/2024**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **06/06//2025**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 13 de agosto de 2025.
MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO
Pregoeiro/Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n. 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.**

Contrato nº. 091/2024
Aditivo/Ano nº. 001/2025
Processo nº. 080/2024
Inexigibilidade por Credenciamento nº. 021/2024
Fundamento: Art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL INSTRUTOR DE ESCOLINHA DE FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL), EM ATENDIMENTO A COORDENADORIA DE ESPORTES.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues Dos Santos - Prefeito.

Contratado: CIDE CLEI PACIFICO DE JESUS 00275759776
CNPJ n. 33.704.648/0001-06

Representante Legal: **Cide Clei Pacifico de Jesus**

Assinatura: 06 de junho de 2025.

Nova data da vigência: 06/12/2025.

Chiador - MG, 06 de junho de 2025.

MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:B35CDB74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021,** que determina dar publicidade dos atos administrativos em matéria de licitação, devendo ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Termo Aditivo referente ao Contrato n. 009/2023,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Termo Aditivo referente ao Contrato n. 009/2023**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **29/12/2024**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 13 de agosto de 2025.
MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO
Pregoeiro/Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n. 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.**

Contrato nº. 009/2023
Aditivo/Ano nº. 002/2024
Processo nº. 006/2023
Inexigibilidade por Credenciamento nº. 001/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (MÉDICO(A) ESPECIALIZADO(A) EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues Dos Santos - Prefeito.

Contratado: COSTA FONSECA MÉDICOS LTDA. CNPJ n. 36.753.015/0001-78

Representante Legal: **Victoria da Costa Fonseca**

Assinatura: 29 de dezembro de 2024.

Nova data da vigência: 31/12/2025.

Chiador - MG, 29 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:0BC64854

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021,** que determina dar publicidade dos atos administrativos em matéria de licitação, devendo ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Termo Aditivo ao Contrato n. 021/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Termo Aditivo ao Contrato n. 021/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **29/12/2024,** e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 13 de agosto de 2025.
MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO
Pregoeiro/Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n. 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.**

Contrato nº. 021/2021
Aditivo/Ano nº. 004/2024
Processo nº. 016/2021
Pregão Presencial nº. 002/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE HARDWARE DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS DE MICROINFORMÁTICA, MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA E LÓGICA DE REDE DE COMPUTADORES, APOIO AO BACKUP, APOIO A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E ATIVOS DE REDE DE COMPUTADORES, SUPORTE AOS USUÁRIOS NO USO DO AMBIENTE MS-WINDOWS, MS-OFFICE, INTERNET EXPLORER E OUTLOOK EXPRESS, GERENCIAMENTO DE REDE GOVERNO, GERENCIAMENTO DE SERVIDOR E OUTROS.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues Dos Santos - Prefeito.

Contratada: D´GERAIS INFORMÁTICA LTDA – ME. CNPJ n. 11.460.280/0001-37

Representante Legal: **Daniel da Silva Filgueiras**

Assinatura: 27 de dezembro de 2024.

Nova data da vigência: 31/12/2025.

Chiador - MG, 27 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:E5ACEE8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Pregoeiro/Agente de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021,** que determina dar publicidade dos atos administrativos em matéria de licitação, devendo ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Termo Aditivo referente ao Contrato n. 061/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Termo Aditivo referente ao Contrato n. 061/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **27/12/2024**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 13 de agosto de 2025.
MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO
Pregoeiro/Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n. 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.**

Contrato nº. 061/2021
Aditivo/Ano nº. 005/2024
Processo nº. 060/2021
Inexigibilidade nº. 002/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA AO MUNICÍPIO DE CHIADOR.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues Dos Santos - Prefeito.

Contratada: ELITIANE RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ n. 40.828.327/0001-70

Representante Legal: **Elitiane Carneiro Rodrigues**

Assinatura: 27 de dezembro de 2024.

Nova data da vigência: 31/12/2025.

Chiador - MG, 27 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:578A9290

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Pregoeiro/Agente de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021,** que determina dar publicidade dos atos administrativos em matéria de licitação, devendo ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Termo Aditivo referente ao Contrato n. 056/2024,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal;
Considerando, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Termo Aditivo referente ao Contrato n. 056/2024**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **21/04/2025**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 13 de agosto de 2025.
MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO
Pregoeiro/Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n. 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.**

Contrato nº. 056/2024
Aditivo/Ano nº. 001/2025
Processo nº. 034/2024
Inexigibilidade Credenciamento por Chamamento público nº. 012/2024
Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMAGENS, EXAMES NEUROLÓGICOS, CARDIOLÓGICOS E EXAMES DE MÉDIA COMPLEXIDADE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues Dos Santos - Prefeito.

Contratado: ERGO CENTRO DE ERGOMETRIA E REABILITAÇÃO DE J. DE FORA LTDA. CNPJ n. 26.122.598/0001-85

Representante Legal: **Marco Antonio Cotta Peralva**

Assinatura: 21 de abril de 2025.

Nova data da vigência: 21/04/2026.

Chiador - MG, 21 de abril de 2025

MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:6CE7146A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Pregoeiro/Agente de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 8.666/93,** que determina dar publicidade dos atos administrativos em matéria de licitação, devendo ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Termo Aditivo referente ao Contrato n. 099/2022,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal;
Considerando, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Termo Aditivo referente ao Contrato n. 099/2022**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **31/08/2024**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da **Lei Federal nº. 8.666/93,** convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 13 de agosto de 2025.
MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO
Pregoeiro/Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n. 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.**

Contrato nº. 099/2022
Aditivo/Ano nº. 002/2024
Processo nº. 088/2022
Pregão Presencial nº. 018/2022

Fundamento: Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES NÃO PERIGOSOS (CLASSE II-A E II-B, NBR ABNT 10.004:2004) GERADOS PELO MUNICÍPIO DE CHIADOR, INCLUINDO O CAMINHÃO COMPACTADOR, COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES, MOTORISTA E COLETORES (GARIS), DEVIDAMENTE EQUIPADOS, POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA).

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues Dos Santos - Prefeito.

Contratado: FAMA LOCAÇÃO DE VEICULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. CNPJ n. 10.594.755/0001-15

Representante Legal: **Fabrício de Araújo Macedo**

Assinatura: 31 de agosto de 2024.

Nova data da vigência: 31/08/2025.

Chiador - MG, 31 de agosto de 2024.

MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:D8CA692F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021,** que determina dar publicidade dos atos administrativos em matéria de licitação, devendo ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Termo Aditivo referente ao Contrato n. 058/2024,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Termo Aditivo referente ao Contrato n. 058/2024**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **22/04/2025**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 13 de agosto de 2025.
MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO
Pregoeiro/Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n. 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.**

Contrato nº. 058/2024
Aditivo/Ano nº. 001/2025
Processo nº. 034/2024
Inexigibilidade Credenciamento por Chamamento Público nº. 012/2024
Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto: ADITIVO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGENS, EXAMES NEUROLÓGICOS, CARDIOLÓGICOS E EXAMES DE MÉDIA COMPLEXIDADE COM LAUDO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues Dos Santos - Prefeito.

Contratado: GASTROMED E VIDEOCIRURGIA CLÍNICA MÉDICA LTDA. CNPJ n. 29.138.377/0001-93

Representante Legal: **Fernando José Ribas Chimelli**

Assinatura: 22 de abril de 2025.

Nova data da vigência: 22/04/2026.

Chiador - MG, 22 de abril de 2025.

MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:48FA53C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021,** que determina dar publicidade dos atos administrativos em matéria de licitação, devendo ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Termo Aditivo referente ao Contrato n. 017/2022,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Termo Aditivo referente ao Contrato n. 017/2022**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **27/12/2024**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 13 de agosto de 2025.

MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO
Pregoeiro/Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n. 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.**

Contrato nº. 017/2022
Aditivo/Ano nº. 003/2024
Processo nº. 019/2022
Inexigibilidade por Credenciamento nº. 002/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (MÉDICO CARDIOLOGISTA), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues Dos Santos - Prefeito.

Contratado: INTENSIVMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME. CNPJ n. 23.877.199/0001-36

Representante Legal: **Saulo daq Cruz Monteiro**

Assinatura: 27 de dezembro de 2024.

Nova data da vigência: 31/12/2025.

Chiador - MG, 27 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:5A1FBB34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021,** que determina dar publicidade dos atos administrativos em matéria de licitação, devendo ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Termo Aditivo referente ao Contrato n. 023/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Termo Aditivo referente ao Contrato n. 023/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **30/12/2024**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 13 de agosto de 2025.

MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO
Pregoeiro/Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n. 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.**

Contrato nº. 023/2021
Aditivo/Ano nº. 007/2024
Processo nº. 018/2021
Pregão Presencial nº. 004/2021
Fundamento: Art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CHIADOR, ATRAVÉS DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO (QUÍMICO).

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues Dos Santos - Prefeito.

Contratado: JRK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUÍMICA LTDA – ME. CNPJ n. 23.877.199/0001-36

Representante Legal: **Jorge Roberto Kadab Felipe**

Assinatura: 30 de dezembro de 2024.

Nova data da vigência: 30/12/2025.

Chiador - MG, 30 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:C72AC52B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021,** que determina dar publicidade dos atos administrativos em matéria de licitação, devendo ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Termo Aditivo referente ao Contrato n. 020/2024,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Termo Aditivo referente ao Contrato n. 020/2024**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **31/05/2025**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 13 de agosto de 2025.

MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO
Pregoeiro/Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n. 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.**

Contrato nº. 020/2024
Aditivo/Ano nº. 002/2025
Processo nº. 190/2023
Inexigibilidade nº. 013/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, IMAGENS, EXAMES NEUROLÓGICOS, CARDIOLÓGICOS E EXAMES DE MÉDIA COMPLEXIDADE COM LAUDO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues Dos Santos - Prefeito.

Detentor do Registro: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS DE AREAL LTDA. CNPJ n. 02.063.991/0003-49

Representante Legal: **Caio Del Blanco de Oliveira**

Assinatura: 31 de janeiro de 2025.

Nova data da vigência: 30/01/2026.

Chiador - MG, 31 de janeiro de 2025.

MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:E2B8D730

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 8.666/93,** que determina dar publicidade dos atos administrativos em matéria de licitação, devendo ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Termo Aditivo referente ao Contrato n. 109/2022,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal;
Considerando, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Termo Aditivo referente ao Contrato n. 109/2022**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **27/12/2024**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da **Lei Federal nº. 8.666/93,** convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 13 de agosto de 2025.

MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO
Pregoeiro/Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n. 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.**

Contrato nº. 109/2022
Aditivo/Ano nº. 003/2024
Processo nº. 116/2022
Inexigibilidade nº. 014/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL GRADUADO E HABILITADO EM ENGENHARIA CIVIL E/OU ARQUITETURA E URBANISMO.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues Dos Santos - Prefeito.

Detentor do Registro: MATTOS E MATTOS ENGENHARIA LTDA – ME. CNPJ n. 37.658.395/0001-24

Representante Legal: **Valdinei Mattos de Oliveira**

Assinatura: 27 de dezembro de 2024.

Nova data da vigência: 31/12/2025.

Chiador - MG, 27 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:452B91CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021,** que determina dar publicidade dos atos administrativos em matéria de licitação, devendo ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Termo Aditivo referente ao Contrato n. 088/2024,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal;
Considerando, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Termo Aditivo referente ao Contrato n. 088/2024**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **02/06/2025**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se

verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 13 de agosto de 2025.

MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO
Pregoeiro/Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n. 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.**

Contrato nº. 088/2024
Aditivo/Ano nº. 001/2025
Processo nº. 090/2024
Inexigibilidade nº. 023/2024
Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM EDUCAÇÃO.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues Dos Santos - Prefeito.

Contratado: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA. CNPJ n. 37.658.395/0001-24

Representante Legal: **Valtair Franscisco Grossi**

Assinatura: 02 de junho de 2025.

Nova data da vigência: 02/06/2026.

Chiador - MG, 02 de junho de 2025.

MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:CED10D74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021,** que determina dar publicidade dos atos administrativos em matéria de licitação, devendo ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Termo Aditivo referente ao Contrato n. 059/2024,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Termo Aditivo referente ao Contrato n. 059/2024**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **21/04/2025**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 13 de agosto de 2025.

MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO
Pregoeiro/Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n. 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.**

Contrato nº. 059/2024
Aditivo/Ano nº. 001/2025
Processo nº. 034/2024
Inexigibilidade por Credenciamento nº. 012/2024
Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGENS, EXAMES NEUROLÓGICOS, CARDIOLÓGICOS E EXAMES DE MÉDIA COMPLEXIDADE COM LAUDO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues Dos Santos - Prefeito.

Contratado: QUARKS SERVIÇOS MEDICOS LTDA. CNPJ n. 7.891.666/0001-33

Representante Legal: **Igor Serpa Chimelli**

Assinatura: 21 de abril de 2025.

Nova data da vigência: 21/04/2026.

Chiador - MG, 21 de abril de 2025.

MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:080D7A87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 8.666/93,** que determina dar publicidade dos atos administrativos em matéria de licitação, devendo ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Termo Aditivo referente ao Contrato n. 063/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Termo Aditivo referente ao Contrato n. 063/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **27/12/2024**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer

as suas respectivas publicações, na forma da **Lei Federal nº. 8.666/93,** convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 13 de agosto de 2025.
MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO
Pregoeiro/Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n. 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.**

Contrato nº. 063/2021
Aditivo/Ano nº. 004/2024
Processo nº. 053/2021
Pregão Presencial nº. 009/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA TÉCNICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES, TERMOS DE COOPERAÇÃO, TERMOS DE COMPROMISSO, TERMOS DE RESPONSABILIDADE E INSTRUMENTOS SIMILARES, JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS E ESTADUAIS.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues Dos Santos - Prefeito.

Contratado: VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA. CNPJ n. 27.549.404/0001-95

Representante Legal: **VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA**

Assinatura: 27 de dezembro de 2024.

Nova data da vigência: 31/12/2025.

Chiador - MG, 27 de dezembro de 2025.

MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:EA0EF405

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
DESPACHO DE ADVERTÊNCIA A EMPRESA SEGINFO COMERCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

DESPACHO DE ADVERTÊNCIA

Referência: Processo Licitatório 052/2025

Objeto: Fornecimento de Materiais de Informática

Empresa: SEGINFO COMERCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

O Prefeito Municipal, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como:

- Considerando o ato praticado pela empresa **SEGINFO COMERCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, de não prestar o serviço licitado nos termos contratados;

DECIDA

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, resolveu a administração pela aplicação da penalidade **ADVERTÊNCIA** à empresa **SEGINFO COMERCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, para que a conduta não se repita, pelo descumprimento parcial ou total do contratado com o Município de Coimbra, ao não fornecimento do produto contratado, nos termos da notificação/oficio nº 123/2025.

Ainda, cumpre salientar que caso haja reincidência na conduta, informamos que será aberto processo administrativo para aplicação de penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a administração e impossibilidade de participar de procedimentos licitatórios ou celebrar contratos, bem com aplicação de multa de 30% (trinta por cento).

Dê-se ciência à empresa advertida.

Publique-se.

Coimbra, 13 de agosto de 2025.

MAURILIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal de Coimbra

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:3BBB1211

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

Nº do Termo Aditivo: 2º (segundo)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de vigência

Processo Licitatório nº: 036/2024

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico 012/2024

Ata de registro de preços nº 015/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ:18.132.464/0001-17

Contratado: CRISTIANO JOSÉ DA SILVA ME– CNPJ:03.682.730/0001-08

Objeto: PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Data de Assinatura:12/08/2025

Vigência do aditamento:12/08/2025 a 12/10/2025.

RAFAELA PEREIRA LESSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:59C2E516

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

Nº do Termo Aditivo: 3º (terceiro)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de vigência

Processo Licitatório nº: 036/2024

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico 012/2024

Ata de registro de preços nº 016/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ:18.132.464/0001-17

Contratado: PADARIA E CONFEITARIA IRMÃOS CABRAL LTDA
CNPJ:23.106.548/0001-16

Objeto: PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Data de Assinatura: 12/08/2025

Vigência do aditamento: 12/08/2025 a 12/10/2025.

RAFAELA PEREIRA LESSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:26DDB347

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência

Processo Administrativo nº: 072/2024

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 022/2024

Ata de registro de preços nº 036/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - **CNPJ:** 18.132.464/0001-17

Contratado: LABORATÓRIO DE PESQUISA E ANÁLISE - CLINICA ALMEIDA E SILVA LTDA-ME – **CNPJ:** 03.529.588/0002-44

Objeto: SOLICITA-SE A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, QUE NÃO SÃO SUPRIDOS PELO SUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE COIMBRA/MG.

Data de Assinatura: 07/08/2025

Vigência do aditamento: 07/08/2025 a 07/02/2026

RAISSA ARAÚJO MORAIS
Diretora Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:D13C2CDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Contrato nº53/2025, Processo Administrativo nº64/2025, Concorrência Presencial 02/2025 Contratante- Município Conceição das Pedras e a empresa VERUM CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.808.699/0001-00. Objetivo - Construção de banheiro público, localizada na Praça Francisco Rodrigues dos Santos, nº126, centro, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, empreitada global, bemcomo memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, BDI e projeto. Valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Vencimento: 12/08/2025 a 31/12/2025.

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:0BBAE339

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
PROCESSO Nº 65/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025.
DESPACHO: O PODER EXECUTIVO TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ O CERTAME ELETRÔNICO ATRAVÉS DA PLATAFORMA DIGITAL: HTTPS://LICITAR.DIGITAL/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA– MG. Processo Nº 65/2025, Pregão Eletrônico nº 10/2025.
DESPACHO: O Poder Executivo torna público que realizará o certame eletrônico através da plataforma digital: https://licitar.digital/

Data de início das propostas - 14/08/2025 - Hora de início das propostas - 8h00
Data limite para impugnação - 22/08/2025 - Hora limite para impugnação - 23h59
Data limite para pedido de esclarecimento - 14/08/2025 - Hora limite para pedido de esclarecimento - 23h59
Data final das propostas - 27/08/2025 - Hora final das propostas - 9h30
Data de abertura das propostas - 27/08/2025 - Hora de abertura das propostas - 9h31

Objeto: R[AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER PARA ATENDER DO MUNÍCIPIO DE CORDISLÂNDIA-MG.

Informações telefone: TEL. (35) 3244 1081 - (35) 3244 1098 - EMAIL: licitacao@cordislandia.mg.gov.br

JOSÉ ODAIR DA SILVA –
Prefeito Municipal de Cordislândia-MG.

Publicado por:
Débora Aparecida de Oliviera
Código Identificador:67C7E23C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 106/2025 – Pregão Presencial nº 040/2025. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Futura e Eventual Locação de Smartphones, com linhas telefônicas ativas; Locação de Impressoras, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos laser monocromáticos novos e sem uso, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e

corretiva, fornecimento de todas as peças, partes ou componentes necessários, bem como, de todos os suprimentos (Tonners), serviços de assistência técnica; e Prestação de Serviços de impressão/fotocópia por folha (sem franquia), para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Obras, Saúde e Turismo. Entrega e abertura dos envelopes no dia 29/08/2025 às 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122 site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br. Córrego do Bom Jesus, 13 de agosto de 2025 –

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:70D20BBA

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG**, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que fica **REVOGADO** o Processo Licitatório nº 105/2025 – Concorrência nº 004/2025, do tipo Menor Preço Global, que tinha por objeto a Contratação de Empresa para execução de obra de engenharia de pavimentação em Piso Intertravado em trechos da Estrada Municipal no Bairro Itaim, com execução mediante o Regime de Empreitada Global, incluindo fornecimento de material e mão de obra, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras. A presente revogação se dá em observância ao interesse público e às razões administrativas constantes no processo, restando **CANCELADA** a abertura prevista para o dia 21/08/2025. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura, localizada na Rua Doze de Dezembro, nº 347, telefone (35) 3432-1122, no site www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail compras@corregodobomjesus.mg.gov.br. Córrego do Bom Jesus, 13 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:B6ED7317

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 82/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO-MG – PAL nº 82/2025 – Concorrência Eletrônica nº 007/2025 – Tipo Menor Preço Global. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público a Seleção e contratação de empresa para Execução de Serviços de Calçamento de Via Rural, no Município de Divino-MG. A sessão será realizada através do Portal Eletrônico **LICITANET** no dia 29 de agosto de 2025 às 09:00 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site da prefeitura municipal de Divino, através do sítio eletrônico www.divino.mg.gov.br, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas – "PNCP", podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:6439B43D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLANDIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG – AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO N° 025/2025 - Tipo: Menor Preço Por item – Processo Administrativo N.º 108/2025 - DATA: 28/08/2025 - Horário: 09:00h. Edital disponível no site www.licitardigital.com.br. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS (PLAYGROUND) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG.** Contato: (33) 3414-1639, licitacao@divinolandia.mg.gov.br. Divinolândia de Minas – MG, 13 de agosto de 2025.

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:4FE5C006

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

CONTRATANTE: Município de Florestal, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de Licitação n° 058/2025 com critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para:
OBJETO: Aquisição de material esportivo para a Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação.
PERÍODO DE PROPOSTAS: De 15/08/2025 às 07:00hAté 19/08/2025 às 23:59h.
Email: compras@florestal.mg.gov.br (Somente serão aceitas propostas recebidas através do e-mail disponibilizado neste aviso de dispensa de licitação). Poderão, ainda, serem protocoladas propostas presencialmente, no horário de 07hrs às 17hrs, no Setor Compras da Prefeitura Municipal de Florestal, no endereço Rua Benedito Valadares, 243, Centro, Florestal/MG.
Aviso de dispensa e Termo de Referência estarão disponíveis no Site https://www.florestal.mg.gov.br/portal/editais/4
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:SIM

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:417DC538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DL 055/2025

Extrato de contrato n° 149/2025. Contratado: Mauro Cesar Ferreira, CPF nº 075.081.227-39. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de buffet para atendimento ao camarim dos artistas que se apresentarão no evento "Florestal Gourmet 2025", bem como para atendimento à equipe técnica e de produção envolvida na organização e funcionamento do evento, que ocorrerá nos dias 05, 06 e 07 de setembro de 2025, no Município de Florestal/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 90 dias. Valor total do contrato: R$10.860,00. 11/08/2025.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

DL 054/2025 – Extrato de contrato n° 152/2025. Contratado: Fundação Padre Libério, CNPJ nº 01.539.544/0002-70. Objeto: Contratação de serviços de radiodifusão em Frequência Modulada (FM), com alcance em todo o território do Município de Florestal e região, para a ampla divulgação de eventos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 90 dias. Valor total do contrato: R$3.600,00. 12/08/2025.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

DL 054/2025 – Extrato de contrato n° 153/2025. Contratado: Emissoras Santa Cruz Radio e Televisão Ltda, CNPJ nº 18.416.750/0001-04. Objeto: Contratação de serviços de radiodifusão em Frequência Modulada (FM), com alcance em todo o território do Município de Florestal e região, para a ampla divulgação de eventos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 90 dias. Valor total do contrato: R$3.600,00. 12/08/2025.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:1D1EA2F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI Nº 860/2025

LEI Nº 860, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE INIMUTABA E OPERADORAS DE CARTÕES DE DESCONTO EM SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Município de Inimutaba autorizado a custear até 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade de cartões de desconto em saúde, limitando-se o valor do subsídio a R$ 15,00 (quinze reais) por servidor beneficiado.

§1º O benefício previsto no *caput* será concedido mediante comprovação da contratação do cartão de desconto em saúde por parte do servidor.
§2º O valor do subsídio será repassado diretamente à operadora do cartão de desconto, mediante convênio com operadoras devidamente habilitadas em processo licitatório prévio.
§3º Fica autorizado o desconto em folha do valor da mensalidade que exceder o subsídio municipal, mediante expressa autorização do servidor beneficiado.
Art. 2º O subsídio de que trata esta Lei não possui natureza remuneratória, não se trata de vantagem pessoal e não se incorpora à remuneração para qualquer fim.
Art. 3º Caberá ao conveniado o envio de planilha discriminada para pagamento e desconto em folha ao Departamento de Recursos Humanos até o dia 20 (vinte) de cada mês.
Art. 4º O Município efetuará o repasse dos valores devidos até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao envio da relação de servidores.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 13 de agosto de 2025.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:60DDFC52

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI Nº 861/2025

LEI Nº 861, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE INIMUTABA/MG, O DIA DO PROFISSIONAL DE ADMINISTRAÇÃO.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Inimutaba-MG, o Dia Municipal do Administrador, a ser comemorado anualmente, no dia 9 (nove) de setembro.
Art. 2° A data comemorativa ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Inimutaba
Art. 3º - As solenidades comemorativas ao Dia do Administrador serão elaboradas com o apoio do Poder Executivo e do Conselho Regional de Administração.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 13 de agosto de 2025.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:CA1C6E34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
DECRETO Nº 042/2025

DECRETO Nº 042/2025

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO NÃO ONEROSA DE BEM PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaipé/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a ampliação da cobertura do serviço móvel na região, mediante a instalação de infraestrutura e equipamentos de recepção e transmissão de sinais de comunicação, em conformidade com o Edital do Projeto Alô Minas;

CONSIDERANDO que o imóvel público apresenta condições técnicas adequadas para a instalação pretendida;

CONSIDERANDO que os bens públicos podem ser objeto de outorga de uso privativo a terceiros, por meio de instrumento jurídico próprio, a título precário e revogável;

CONSIDERANDO o manifesto interesse público na implementação de políticas de inclusão digital e ampliação do acesso à comunicação móvel no Município;

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida permissão de uso não onerosa à empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 de uma área de 150m² (cento e cinquenta metros quadrados) localizado na Área Comunitária da Escola desativada, no

PA Santa Rosa/Córrego das Posses, em Itaipé/MG, de propriedade do Incra.

Art. 2º. A permissionária fica autorizada a, por sua conta e risco, proceder às adequações necessárias à instalação de seus equipamentos, desde que respeitada a integridade estrutural da área e preservadas as instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias eventualmente existentes, incumbindo-lhe o zelo e a conservação do espaço permitido.

Art. 3º. A presente permissão de uso será outorgada a título precário, pelo prazo de 120 (cento e vinte) meses, podendo ser renovada a critério da Administração Municipal, sendo gratuita e intransferível, vedada qualquer cessão total ou parcial do uso a terceiros.

§1º. Revogada a permissão, as dependências serão restituídas à permitente, independentemente de qualquer providência judicial.

§ 2º. Em caso de revogação, a área deverá ser imediatamente restituída à Municipalidade, livre de pessoas e bens, excetuando-se apenas as instalações removíveis, que poderão ser retiradas pela permissionária, desde que não impliquem dano à estrutura original.

Art. 4º. A utilização do bem público objeto da presente permissão de uso dar-se-á na forma estabelecida no Termo de Permissão de Uso, que será considerado parte integrante deste Decreto.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Itaipé, 12 de agosto de 2025.

MARCONI VIEIRA NERY
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico, para os devidos fins, nos termos do art. 115 da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 12 de agosto de 2025 e no sítio www.itaipe.mg.gov.br.

ELISANDRO GONÇALVES MARTINS
Assessor de Comunicação

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:AD9C56CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Ata de Registro de Preço n. 111/2025
Pregão Presencial SRP n. 14/2025, referente **Registro de preços para futuras e eventual aquisição de veículos para diversas secretarias do Município de Jampruca, a** favor de: EVANDRO EVANGELISTA D. SILVA, CNPJ 59.590.694/0001-07, vencedor dos itens de 01 a 11, totalizando um valor global de R$ 5.896.000,00 (cinco milhões, oitocentos e noventa e seis mil reais). Data de assinatura da ARP 13/08/2025. Vigência 12 meses –

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:6CA2E890

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA – Contrato n. 113/2025
Referente à Adesão à Ata de Registro de Preços n. 014/2025, Processo Licitatório Nº: 25/2025, PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços Nº: 011/2025 realizado pelo MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DA PIEDADE - MG, a favor da empresa CONTROL P COMERCIO E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº. 17 764 617/0001-86, valor global de R$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais). Cujo objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e de equipamentos hospitalares, médicos e odontológicos, visando atender às necessidades das diversas secretarias municipais do Município, Contrato assinado em 13/08/2025. Validade até de 12 meses.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:2F586211

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Contrato n. 110/2025
INEXIGIBILIDADE nº 14/2025, referente a *Contratação de Show Artístico "MURIEL ALVES" para festividades no Município de Jampruca*, a favor do empresário e artista: REINALDO COSTA BATISTA - CHANDON, CNPJ 18.262.778/0001-34. Valor Total da Contratação: R$ 70.000,00. Data do contrato 06/08/2025. Vigência até 31/12/2025.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:C9013276

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, INEXIGIBILIDADE nº 14/2025
O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Inexigibilidade e Autoriza a Contratação nos termos do Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/21, referente a *Contratação de Show Artístico "MURIEL ALVES" para festividades no Município de Jampruca*, a favor do empresário e artista: REINALDO COSTA BATISTA - CHANDON, CNPJ 18.262.778/0001-34. Valor Total da Contratação: R$ 70.000,00. Data 06/08/2025. Dotação orçamentaria - ficha 234.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:9C566A08

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, INEXIGIBILIDADE nº 15/2025
O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Inexigibilidade e Autoriza a Contratação nos termos do Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/21, referente a *Contratação de Show Artístico **"TATILANE COSTHA"** para festividades no Município de Jampruca*, a favor do empresário e artista: TATILANE COSTHA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 30.319.046/0001-39. Valor Total da Contratação: R$ 30.000,00. Data 13/08/2025. Dotação orçamentaria - ficha 234.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:AE24AE4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N0 072/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de dedetização, desratização, descupinização, desinfecção, limpeza e higienização de caixa d'água, em todas as áreas internas e externas das unidades escolares da Secretaria de Educação do Município de Lagoa Formosa/MG. Inclui-se também a disponibilidade de mão de obra, materiais e equipamentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública n0 026/2025, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, regulamenta pela Portaria nº 418/2023 de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a Lei nº 14.133/21, decretos municipais 737/2023 e 791/2023.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 28 de agosto de 2025, às 08h00min no site https://licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.
Lagoa Formosa- MG, 12 de agosto de 2025

JOSÉ WILSON AMORIM –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Coelho
Código Identificador:88339962

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO INEX. CREDENCIAMENTO 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG
Ratifico a Inexigibilidade por Credenciamento 008/2025 – Processo Administrativo nº 064/2025, tendo como objeto: Aquisição de alimentos do produtor rural para fornecimento de alimentação escolar nas escolas e creches do Município de Lagoa Formosa no segundo semestre de 2025, em favor dos produtores, Agostinho Cazeca Silva, contrato 154/2025, valor R$16.380,00 (dezesseis mil, trezentos e oitenta reais); Antônio Fernandes de Magalhães, contrato 155/2025, valor de 3.656,70 (três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos); Carlos Augusto Rodrigues Silva, contrato 156/2025, valor de R$5.174,90 (cinco mil, cento e setenta e quatro reais e noventa centavos); Dário Ferreira Babilônia, contrato 157/2025, valor R$8.671,32 (oito mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos); Douglas Reis, contrato 158/2025, valor R$20.073,60 (vinte mil, setenta e três reais e sessenta centavos; Éder Martins Rosa, contrato 159/2025, valor R$11.981,60 (onze mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos); Fernando José do Amaral, contrato 160/2025, valor R$8.671,32 (oito mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos); Gabriel Henrique A. De Andrade, contrato 161/2025, valor R$8.671,32 (oito mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos); Ivan Fernandes de Oliveira, contrato 162/2025, valor R$8.671,32 (oito mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos); José Joaquim de Lima, contrato 163/2025, valor R$8.671,32 (oito mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos); Lauro Alexandre Braga, contrato 164/2025, valor R$10.593,45 (dez mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos); Nayane Reis, contrato 165/2025, valor de R$15.334,00 (quinze mil, trezentos e trinta e quatro reais); Valmir Eustáquio Canedo, contrato 166/2025, valor de R$ 20.073,60 (vinte mil, setenta e três reais e sessenta centavos); Vigência dos Contratos 12/08/2025 a 31/12/2025.

JOSÉ WILSON AMORIM –
Prefeito Municipal de Lagoa Formosa.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:BB07FD53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LASSANCE – MG
Av. Franklin Quinta e Silva, 727 A, Centro, 39.250-000
Contato: cmdcalassance@gmail.com

_____

EDITAL Nº 01/2025

LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lassance – MG
(CMDCA), no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital nº
01/2025, torna pública a lista preliminar de candidaturas deferidas e indeferidas para o
Processo de Escolha de Suplentes ao Conselho Tutelar, conforme segue:
Nº de inscrição

Nome do candidato Situação
01 Nelson Ferreira de Araújo Neto Deferido
02 Johnatan Gabriel Pereira Soares Deferido
03 Heidiane Pereira da Silva Bezerra Indeferido
04 Cristhian Karolayne de Oliveira Indeferido
05 Helena Clarice Chaves da Silva Deferido
06 Cleunice Pereira da Silva Souza Deferido
07 Bruna Geovana Araújo Coelho Deferido
08 Gloria Aparecida da Silva Deferido
09 Maria Angélica Menezes da Silva Deferido
10 Tercia Tais Lopes Medeiros Indeferido

Conforme o cronograma do edital, os(as) candidatos(as) indeferidos(as) poderão
interpor recurso contra o indeferimento de suas inscrições no período de 15 a 22 de
agosto de 2025, devendo apresentar o pedido por escrito e com as devidas
justificativas, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social de
Lassance/MG.

Lassance – MG, 14 de agosto de 2025.

VALQUÍRIA SENA DE MENEZES
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LASSANCE – MG
Av. Franklin Quinta e Silva, 727 A, Centro, 39.250-000
Contato: cmdcalassance@gmail.com

_____
_

EDITAL Nº 01/2025

LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lassance – MG
(CMDCA), no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital nº
01/2025, torna pública a lista preliminar de candidaturas deferidas e indeferidas para o
Processo de Escolha de Suplentes ao Conselho Tutelar, conforme segue:
Nº de inscrição Nome do candidato Situação
01 Nelson Ferreira de Araújo Neto Deferido
02 Johnatan Gabriel Pereira Soares Deferido
03 Heidiane Pereira da Silva Bezerra Indeferido
04 Cristhian Karolayne de Oliveira Indeferido
05 Helena Clarice Chaves da Silva Deferido
06 Cleunice Pereira da Silva Souza Deferido
07 Bruna Geovana Araújo Coelho Deferido
08 Gloria Aparecida da Silva Deferido
09 Maria Angélica Menezes da Silva Deferido
10 Tercia Tais Lopes Medeiros Indeferido
Conforme o cronograma do edital, os(as) candidatos(as) indeferidos(as) poderão
interpor recurso contra o indeferimento de suas inscrições no período de 15 a 22 de
agosto de 2025, devendo apresentar o pedido por escrito e com as devidas
justificativas, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social de
Lassance/MG.

Lassance – MG, 14 de agosto de 2025.

VALQUÍRIA SENA DE MENEZES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:EF68FD2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
LEI COMPLEMENTAR Nº 39/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 39/2025

Município de Leandro Ferreira - Estado de Minas Gerais - Concessão de Aumento Real - Impacto Orçamentário - Providências.

A Câmara Municipal de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que conferem o inciso I do art. 69 da Lei Orgânica do Município; ***CONSIDERANDO-SE*** *a negociação realizada junto ao Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Divinópolis e Centro-Oeste de Minas para fixação do índice de concessão de aumento real no ano de 2025;* ***CONSIDERANDO-SE*** *que o Município fixou data-base ao servidor no mês de Janeiro de cada ano, conforme prevista na Lei Complementar Municipal nº 034/2025, regulamentando o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, assegurando o direito à revisão geral e anual sempre no mês de Janeiro de cada ano;* ***CONSIDERANDO-SE*** *a posição da administração municipal em respeito aos servidores públicos municipais que desempenham importante contribuição para os serviços público em benefício da coletividade Leandrense;* ***CONSIDERANDO-SE*** *a preservação do equilíbrio econômico financeiro das finanças públicas, apresenta-se a seguinte proposição de Lei Complementar:*

Art. 1º - O Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, através desta lei, disciplina a concessão de acréscimo de remuneração, em forma de aumento, no percentual de 1,44 % (Um ponto vírgula quarenta e quatro pontos percentuais), segundo o disposto nesta lei complementar.

Art. 2° - A concessão de aumento previsto nesta lei complementar se aplica aos vencimentos e remunerações, cargos efetivos, funções temporárias e contratos administrativos, extensivo aos provimentos de inatividade e pensões.
Parágrafo Único. A concessão de aumento prevista nesta lei complementar não se aplica aos subsídios relativos aos cargos eletivos e não eletivos, especificamente aos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (Sessenta) dias, fará publicar as novas tabelas de remuneração, contendo todos os cargos e funções públicos e seus respectivos vencimentos que vigorarão a partir do mês de Agosto de 2025.

Art. 4º -
Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2025.

Leandro Ferreira, 12 de Agosto de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Art. 69. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições: I - iniciativa das leis, na forma e casos previstos nesta Lei Orgânica;

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:45341A90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Contratada: AMX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n° 12.165.920/0001-49. Prazo de Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 153.883,94. Processo Licitatório n.99/2025, Dispensan°31/2025. Objeto: contratação direta de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de reforma geral e adequação predial para reparos e pequenas reformas de imóvel na região central de Lima Duarte, nos termos do artigo 75 inc III da Lei Federal 14133/2021.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:40E37D20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO 138 - DISPENSA 040/2025
OBJETO: Prestação de serviço de decoração do local que acontecerá a Conferência Municipal de Saúde no município de Luminárias/MG, que acontecerá no dia 16 de agosto de2025 em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de Luminárias/MG.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: inciso II, a, do art. 75 da Lei 14133/2021
CONTRATADO: 3.149.133 SERGIO HENRIQUE FGARCIA BIAVATI**.**
CNPJ: 32.149.133/0001-10.
Valor: R$1.200,00(mil e duzentos reais).
Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório nº 138/2025– Dispensa nº 040/2025, destinado à dispensa de licitação com fundamento no inciso

II, a, do art. 75 da Lei 14133/2021, que tem como objeto a: "Prestação de serviço de decoração do local que acontecerá a Conferência Municipal de Saúde no município de Luminárias/MG, que acontecerá no dia 16 de agosto de2025 em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de Luminárias/MG."

Luminárias, 13 de agosto de 2025.

ÉCIO CARVALHO REZENDE-
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 13/08/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:8B3CD545

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Machacalis. Extrato 1º Termo Aditivo (vigência) ao Contrato Nº. 062/2024 Processo Licitatório nº 045/2024 Concorrência Pública Presencial nº. 003/2024– Objeto: Pavimentação de Estradas Vicinais de Machacalis conforme Contrato de Repasse OGU MIDR 947469/2023 - Operação 1089214-51 representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Machacalis/MG. Contratado: Pré-moldados Antunes Ltda, CNPJ: 20.548.960/0001-06. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 29(vinte de nove) de junho a 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. Machacalis 1º de julho de 2025 –

GILSON LUCAS ARAÚJO SILVA -
Prefeito Municipal-

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:4CD39B0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
AVISO LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 034/25, MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO RP - Nº 015/25, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLOS MARX . A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 28/08/25 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. Pela Plataforma Licitar digital. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@malacacheta.mg.gov.br ou PORTAL DA LICITAR DIGITAL www.licitardigital.com.br também no Site Portal da Transparência .MALAC. 13/08/2025.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:EF3F6A38

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
AVISO LICITAÇÃO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 015/25, MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO - Nº 016/25, TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DE ACORDO COM A LEI ALDIR BLANC, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESTE MUNICIPIO . A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 29/08/25 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. Pela Plataforma Licitar digital. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@malacacheta.mg.gov.br ou PORTAL DA LICITAR DIGITAL www.licitardigital.com.br também no Site Portal da Transparência .MALAC. 13/08/2025.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:ED75E291

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
CREDENCIAMENTO PARA CONFECÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO 036/2025, CREDENCIAMENTO Nº 006 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECÇÃO DE CAMISAS PERSOLNALIZADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DESTE MUNICIPIO DE MALACACHETA. A ABERTURA DESTE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO TERÁ INÍCIO A PARTIR DO DIA 14/08/2025 DAS 08:00H AS 16H ENCERRANDO NO DIA 05/09/2025, AS 13h , NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@malacacheta.mg.gov.br e no SITE PORTAL TRANSPARENCIA DO MUNICIPIO DE MALACACHETA – MG . MALACACHETA. 13/08/2025.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:BFDA6C4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2025

REFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025, Concorrência Eletrônica nº 003/2025, homologado em 29 de maio de 2025 e Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 945026/2023/MC CIDADES, entre o Município de Maria da Fé e a União Federal, através de seu Ministério das Cidades.

O **MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ/MG**, inscrito no CNPJ nº 18.025.957/0001-58, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas, nº 60, centro, em Maria da Fé/MG, neste atos representado pelo Prefeito, Sr. **Adilson dos Santos**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Ítalo Venturelli, 69, Bairro Centro, em Maria da Fé/MG, portadora do CPF nº 001.875.766-96, doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **OUROPAV CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.341.694/0001-35, sediada à Rua Monsenhor Octaviano Lamaneres, n º45, Bairro Fatima I, na cidade de Pouso

Alegre/MG, neste ato legalmente representada pelo seu sócio/administrador Sr. **Nelson Donizeti Dos Santos Alves**, brasileiro, portador do CPF nº 766.942.596-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** tem justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 003/2025,** constante do **Processo Licitatório nº 046/2025,** homologado em 29 de maio de 2025, mediante as seguintes cláusulas e condições, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato especificado em epígrafe, com fundamento **Lei nº 14.133/2021**, **e** na Justificativa Técnica do Departamento de Engenharia e Secretaria Municipal de Planejamento desta Prefeitura Municipal, nos seguintes termos adiante expostos:

Considerando o Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 945026/2023, entre a União Federal , por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e esta Prefeitura Municipal, cujo objeto é a inclusão de Operação no Regime Simplificado, que em seus termos permitiu a mudança do local de execução da Pavimentação Asfáltica do trecho sediado no Povoado Posses, com a área de 1.260,73 m2, para a continuação da Avenida Luiz Corrêa Cardoso.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, ao contrato acima referência para alterar o local de execução do objeto do mesmo contrato em referência, que inicialmente seria executado no Povoado do Distrito Posses, e que passar a ser executada, na mesma área licitada, como extensão da Avenida Luiz Correa Cardoso, no Bairro Turquia, zona urbana, deste Município e a partir desta data ficará suspenso a execução deste contrato até que será liberado o recuso da União, por intermédio do Ministério das cidades, neste ato intermediado pela Caixa Econômica Federal, assim como o novo local onde será executado o objeto do contrato nº 320/2025 pela empresa contratada **OUROPAV CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.341.694/0001-35.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 320/2025
Permanecem inalteradas e ratificadas pelas partes as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e não abrangidas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO AORÇAMENTÁRIA
Os serviços objeto deste termo aditivo serão custeados pela seguinte Dotação Orçamentária:

4.4.90.51.00.2.01.26.782.0042.1.0056- Calçamento e Pavimentação de Ruas e Avenidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será levado á publicação, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé e Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Municipal nº 1.592 de 03 de dezembro de 2018 e Decreto Municipal nº 3.669 de 02 de Janeiro de 2019.
E por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.
Este instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, que deve ocorrer dentro da vigência do contrato nº 320/2025de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:
Maria da Fé, 07 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

OUROPAV CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª)_____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:C219C7FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 308/2024

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 308/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 096/2024, CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE N° 046/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro, em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e a empresa **L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA,** Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.922.286/0001-65, com sede à Rua Alemanha (Lot Cerrados), S/N, 0 Quadra 03 E Lote 09 - Cep: 78115853 - Bairro: Ponte Nova, Várzea Grande/MT, neste ato representado pelo **Sr**. **Luis Ricardo de Magalhães,** Portador do CPF nº 027.181.071-89, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 308/2024, Contratação de software para orçamento eletrônico com a finalidade de adquirir peças, materiais e serviços destinados a manutenção o e recuperação de veículos da frota do município, incluindo locação/licença de uso do sistema, treinamento e suporte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: VIGÊNCIA, ficando alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato será ADITIVADO por mais 12 (doze) meses de 06 de agosto de 2025 a 06 de agosto de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato original, acima mencionado, abrangidas ou retificadas neste Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA PUBLICAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 06 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:C25BB3DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 50/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **J R MACHADO IMP. E EXP, inscrita no CNPJ 53 553 859/0001-94**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SUPORTE DE CONDENSADOR E CORTINAS DE AR, VENTILADORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR, DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS, ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. , CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, ANEXO QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.**

Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Valor: **Valor total dos preços registrados: R$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais).**

A fiscalização dos serviços será feita pelos seguintes fiscais e gestores:

SERVIDOR	SECRETARIA
Matheus Siqueira Freitas	Secretaria Municipal de Obras
Ramon Peres da Silva	Secretaria Municipal de Administração
Valdete Pereira da Silva	Secretaria Municipal de Educação
Ana Paula Cabral Alves	Secretaria Municipal de Saúde
Giancarlo Francisco de Carvalho Junior	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Warley Henrique Barbosa Gonzaga	Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo
Sabrina Cordeiro Antunes	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico.
Bruna Ketlyng Silva Souza	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Ana Carolina Travassos Ferreira	Chefia de gabinete

SERVIDOR	CARGO
Luciano Diniz Cunha	Secretário Municipal de Obras
Humberto Antônio dos Santos	Secretário Municipal de Administração
Fatima Aparecida Gaia	Secretária Municipal de Educação
Wagner Jose Rodrigues Barbalho	Secretário Municipal de Saúde
Michelli Fabiana Santos Rocha	Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Tatiane Romanelli Paiva	Secretária Municipal de Esporte Lazer e Turismo
Jose Eustáquio Pinto Junior	Secretário Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico.
Eduardo Machado de Faria Tavares	Secretário Municipal de Meio Ambiente
Walter Expedito de Oliveira	Chefe de Gabinete

Fundamentação Legal: Lei n° 14.133, de 2021.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:BC2A3811

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ 58 543 909/0001-76**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SUPORTE DE CONDENSADOR E CORTINAS DE AR, VENTILADORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR, DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS, ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. , CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, ANEXO QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.**

Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Valor: **Valor total dos preços registrados: R$ 33.199,86 (trinta e três mil e cento e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos)**

A fiscalização dos serviços será feita pelos seguintes fiscais e gestores:

SERVIDOR	SECRETARIA
Matheus Siqueira Freitas	Secretaria Municipal de Obras
Ramon Peres da Silva	Secretaria Municipal de Administração
Valdete Pereira da Silva	Secretaria Municipal de Educação
Ana Paula Cabral Alves	Secretaria Municipal de Saúde
Giancarlo Francisco de Carvalho Junior	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Warley Henrique Barbosa Gonzaga	Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo
Sabrina Cordeiro Antunes	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico.
Bruna Ketlyng Silva Souza	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Ana Carolina Travassos Ferreira	Chefia de gabinete

SERVIDOR	CARGO
Luciano Diniz Cunha	Secretário Municipal de Obras
Humberto Antônio dos Santos	Secretário Municipal de Administração
Fatima Aparecida Gaia	Secretária Municipal de Educação
Wagner Jose Rodrigues Barbalho	Secretário Municipal de Saúde
Michelli Fabiana Santos Rocha	Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Tatiane Romanelli Paiva	Secretária Municipal de Esporte Lazer e Turismo
Jose Eustáquio Pinto Junior	Secretário Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico.
Eduardo Machado de Faria Tavares	Secretário Municipal de Meio Ambiente
Walter Expedito de Oliveira	Chefe de Gabinete

Fundamentação Legal: Lei n° 14.133, de 2021.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:08133778

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 51/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **TJ AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ 08 726 137/0001-30**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SUPORTE DE CONDENSADOR E CORTINAS DE AR, VENTILADORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR, DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS, ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. , CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, ANEXO QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.**

Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Valor: **Valor total dos preços registrados: R$ 549.980,32 (quinhentos e quarenta e nove mil e novecentos e oitenta reais e trinta e dois centavos)**

A fiscalização dos serviços será feita pelos seguintes fiscais e gestores:

SERVIDOR	SECRETARIA
Matheus Siqueira Freitas	Secretaria Municipal de Obras
Ramon Peres da Silva	Secretaria Municipal de Administração
Valdete Pereira da Silva	Secretaria Municipal de Educação
Ana Paula Cabral Alves	Secretaria Municipal de Saúde
Giancarlo Francisco de Carvalho Junior	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Warley Henrique Barbosa Gonzaga	Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo
Sabrina Cordeiro Antunes	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico.
Bruna Ketlyng Silva Souza	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Ana Carolina Travassos Ferreira	Chefia de gabinete

SERVIDOR	CARGO
Luciano Diniz Cunha	Secretário Municipal de Obras
Humberto Antônio dos Santos	Secretário Municipal de Administração
Fatima Aparecida Gaia	Secretária Municipal de Educação
Wagner Jose Rodrigues Barbalho	Secretário Municipal de Saúde
Michelli Fabiana Santos Rocha	Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Tatiane Romanelli Paiva	Secretária Municipal de Esporte Lazer e Turismo
Jose Eustáquio Pinto Junior	Secretário Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico.
Eduardo Machado de Faria Tavares	Secretário Municipal de Meio Ambiente
Walter Expedito de Oliveira	Chefe de Gabinete

Fundamentação Legal: Lei n° 14.133, de 2021.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:309DAA5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 52/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **UMICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ 54 491 422/0001-36**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SUPORTE DE CONDENSADOR E CORTINAS DE AR, VENTILADORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR, DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS, ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. , CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, ANEXO QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.**

Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Valor: **Valor total dos preços registrados: R$ 224.986,40 (duzentos e vinte e quatro mil e novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)**

A fiscalização dos serviços será feita pelos seguintes fiscais e gestores:

SERVIDOR	SECRETARIA
Matheus Siqueira Freitas	Secretaria Municipal de Obras
Ramon Peres da Silva	Secretaria Municipal de Administração
Valdete Pereira da Silva	Secretaria Municipal de Educação
Ana Paula Cabral Alves	Secretaria Municipal de Saúde
Giancarlo Francisco de Carvalho Junior	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Warley Henrique Barbosa Gonzaga	Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo
Sabrina Cordeiro Antunes	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico.
Bruna Ketlyng Silva Souza	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Ana Carolina Travassos Ferreira	Chefia de gabinete

SERVIDOR	CARGO
Luciano Diniz Cunha	Secretário Municipal de Obras
Humberto Antônio dos Santos	Secretário Municipal de Administração
Fatima Aparecida Gaia	Secretária Municipal de Educação
Wagner Jose Rodrigues Barbalho	Secretário Municipal de Saúde
Michelli Fabiana Santos Rocha	Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Tatiane Romanelli Paiva	Secretária Municipal de Esporte Lazer e Turismo
Jose Eustáquio Pinto Junior	Secretário Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico.
Eduardo Machado de Faria Tavares	Secretário Municipal de Meio Ambiente
Walter Expedito de Oliveira	Chefe de Gabinete

Fundamentação Legal: Lei n° 14.133, de 2021.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:0C44914C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2025, REFERENTE AO PROCESSO Nº 219/2025, INEXIGIBILIDADE 25/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA TEREZINHA, inscrita no**
CNPJ 22.420.830/0001-00.

Objeto: a contratação de pessoa jurídica especializada na execução indireta de serviços de apoio técnico-operacional, administrativo e de serviços gerais, com vistas ao atendimento de projetos e programas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, no município de Mateus Leme, bem como o suporte complementar às equipes habilitadas pelo Ministério da Saúde, compreendendo as seguintes áreas: Gestão; Atenção Básica; Atenção Especializada; Assistência Farmacêutica; Vigilância Sanitária; Epidemiologia.

Vigência: . O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, **iniciando-se em 01/08/2025 e encerrando-se em 31/12/2025,** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021, mediante termo aditivo.

Valor: **O valor global estimado da contratação é de R$ 8.727.929,16 (oito milhões, setecentos e vinte e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos),** para o período inicial de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

A fiscalização dos serviços será feita pelo Gestor: Wagner José Rodrigues Barbalho
Fiscal: Thays Augusta Lopes Santos
Comissão de Avaliação:
TITULARES
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Lorena Priscila de Araújo Martins
Tatiane Alves de Castro
SUPLENTES
Maires Lima de Oliveira
Isla Máira de Oliveira
Raquel de Freitas Oliveira

Fundamentação Legal: Lei n° 14.133, de 2021.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:81429392

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 92/2025
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025, ORIUNDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ 58 543 909/0001-76**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SUPORTE DE CONDENSADOR E CORTINAS DE AR, VENTILADORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR, DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS, ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. , CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, ANEXO QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.**

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sendo de 14/08/2025 à 13/08/2026, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Valor: **O valor total da contratação é de R$ 33.199,86 (trinta e três mil e cento e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).**

A fiscalização dos serviços será feita pelos seguintes fiscais e gestores:

SERVIDOR	SECRETARIA
Matheus Siqueira Freitas	Secretaria Municipal de Obras
Ramon Peres da Silva	Secretaria Municipal de Administração
Valdete Pereira da Silva	Secretaria Municipal de Educação
Ana Paula Cabral Alves	Secretaria Municipal de Saúde
Giancarlo Francisco de Carvalho Junior	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Warley Henrique Barbosa Gonzaga	Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo
Sabrina Cordeiro Antunes	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico.
Bruna Ketlyng Silva Souza	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Ana Carolina Travassos Ferreira	Chefia de gabinete

SERVIDOR	CARGO
Luciano Diniz Cunha	Secretário Municipal de Obras
Humberto Antônio dos Santos	Secretário Municipal de Administração
Fatima Aparecida Gaia	Secretária Municipal de Educação
Wagner Jose Rodrigues Barbalho	Secretário Municipal de Saúde
Michelli Fabiana Santos Rocha	Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Tatiane Romanelli Paiva	Secretária Municipal de Esporte Lazer e Turismo
Jose Eustáquio Pinto Junior	Secretário Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico.
Eduardo Machado de Faria Tavares	Secretário Municipal de Meio Ambiente
Walter Expedito de Oliveira	Chefe de Gabinete

Fundamentação Legal: Lei n° 14.133, de 2021.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:ED120D41

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 93/2025**
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025, ORIUNDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **J R MACHADO IMP. E EXP, inscrita no CNPJ 53 553 859/0001-94**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SUPORTE DE CONDENSADOR E CORTINAS DE AR, VENTILADORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR, DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS, ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. , CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, ANEXO QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.**

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sendo de 14/08/2025 à 13/08/2026, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Valor: **O valor total da contratação é de R$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais).**

A fiscalização dos serviços será feita pelos seguintes fiscais e gestores:

SERVIDOR	SECRETARIA
Matheus Siqueira Freitas	Secretaria Municipal de Obras
Ramon Peres da Silva	Secretaria Municipal de Administração
Valdete Pereira da Silva	Secretaria Municipal de Educação
Ana Paula Cabral Alves	Secretaria Municipal de Saúde
Giancarlo Francisco de Carvalho Junior	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Warley Henrique Barbosa Gonzaga	Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo
Sabrina Cordeiro Antunes	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico.
Bruna Ketlyng Silva Souza	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Ana Carolina Travassos Ferreira	Chefia de gabinete

SERVIDOR	CARGO
Luciano Diniz Cunha	Secretário Municipal de Obras
Humberto Antônio dos Santos	Secretário Municipal de Administração
Fatima Aparecida Gaia	Secretária Municipal de Educação
Wagner Jose Rodrigues Barbalho	Secretário Municipal de Saúde
Michelli Fabiana Santos Rocha	Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Tatiane Romanelli Paiva	Secretária Municipal de Esporte Lazer e Turismo
Jose Eustáquio Pinto Junior	Secretário Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico.
Eduardo Machado de Faria Tavares	Secretário Municipal de Meio Ambiente
Walter Expedito de Oliveira	Chefe de Gabinete

Fundamentação Legal: Lei n° 14.133, de 2021.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:6322FD41

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 94/2025
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025, ORIUNDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 51/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **TJ AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ 08 726 137/0001-30**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SUPORTE DE CONDENSADOR E CORTINAS DE AR, VENTILADORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR, DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS, ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. , CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, ANEXO QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.**

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sendo de 14/08/2025 à 13/08/2026, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Valor: **O valor total da contratação é de R$ 549.980,32 (quinhentos e quarenta e nove mil e novecentos e oitenta reais e trinta e dois centavos).**

A fiscalização dos serviços será feita pelos seguintes fiscais e gestores:

SERVIDOR	SECRETARIA
Matheus Siqueira Freitas	Secretaria Municipal de Obras
Ramon Peres da Silva	Secretaria Municipal de Administração
Valdete Pereira da Silva	Secretaria Municipal de Educação
Ana Paula Cabral Alves	Secretaria Municipal de Saúde
Giancarlo Francisco de Carvalho Junior	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Warley Henrique Barbosa Gonzaga	Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo
Sabrina Cordeiro Antunes	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico.
Bruna Ketlyng Silva Souza	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Ana Carolina Travassos Ferreira	Chefia de gabinete

SERVIDOR	CARGO
Luciano Diniz Cunha	Secretário Municipal de Obras
Humberto Antônio dos Santos	Secretário Municipal de Administração
Fatima Aparecida Gaia	Secretária Municipal de Educação
Wagner Jose Rodrigues Barbalho	Secretário Municipal de Saúde
Michelli Fabiana Santos Rocha	Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Tatiane Romanelli Paiva	Secretária Municipal de Esporte Lazer e Turismo
Jose Eustáquio Pinto Junior	Secretário Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico.
Eduardo Machado de Faria Tavares	Secretário Municipal de Meio Ambiente
Walter Expedito de Oliveira	Chefe de Gabinete

Fundamentação Legal: Lei n° 14.133, de 2021.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:980DAFBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 95/2025
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025, ORIUNDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 52/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **UMICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ 54 491 422/0001-36**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SUPORTE DE CONDENSADOR E CORTINAS DE AR, VENTILADORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR, DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS, ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. , CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, ANEXO QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.**

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sendo de 14/08/2025 à 13/08/2026, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Valor: **O valor total da contratação é de R$ 224.986,40 (duzentos e vinte e quatro mil e novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)**

A fiscalização dos serviços será feita pelos seguintes fiscais e gestores:

SERVIDOR	SECRETARIA
Matheus Siqueira Freitas	Secretaria Municipal de Obras
Ramon Peres da Silva	Secretaria Municipal de Administração
Valdete Pereira da Silva	Secretaria Municipal de Educação
Ana Paula Cabral Alves	Secretaria Municipal de Saúde
Giancarlo Francisco de Carvalho Junior	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Warley Henrique Barbosa Gonzaga	Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo
Sabrina Cordeiro Antunes	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico.
Bruna Ketlyng Silva Souza	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Ana Carolina Travassos Ferreira	Chefia de gabinete

SERVIDOR	CARGO
Luciano Diniz Cunha	Secretário Municipal de Obras

Humberto Antônio dos Santos	Secretário Municipal de Administração
Fatima Aparecida Gaia	Secretária Municipal de Educação
Wagner Jose Rodrigues Barbalho	Secretário Municipal de Saúde
Michelli Fabiana Santos Rocha	Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Tatiane Romanelli Paiva	Secretária Municipal de Esporte Lazer e Turismo
Jose Eustáquio Pinto Junior	Secretário Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico.
Eduardo Machado de Faria Tavares	Secretário Municipal de Meio Ambiente
Walter Expedito de Oliveira	Chefe de Gabinete

Fundamentação Legal: Lei n° 14.133, de 2021.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:B8F3E3D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 52/2023, REFERENTE AO SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022, DO PROCESSO Nº 16/2022, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: RODAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.009.135/0001-20

Objeto Contratual: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, DISCRIMINADOS NA RELAÇÃO DE VEÍCULOS

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação contratual do contrato. Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 19/08/2025 com
vencimento em 18/11/2025.
Fundamentação Legal: O aditivo é baseado no Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:6750EAF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 040/2025
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS visando a* contratação de empresa para fornecimento de refeições para servidores e pacientes da Policlínica Municipal e servidores de outros Departamentos Da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
(32) - 3771-0143/ 3771-0144
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 26/08/2025 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:0D8D98CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 038/2025
Objeto: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de motoboy.*
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3771-0143 E 3771-0144
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 28/08/2025 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:53B6DC5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 060.2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo contratação nº 060/2025.
Modalidade – Dispensa nº 002/2025
OBJETO – *Formalização de CONTRATO DE PROGRAMA para execução de serviços de engenharia elétrica para a ampliação e modernização da rede de iluminação pública. ”*
CONSÓRCIO: Consórcio de Administração do Serviços de Iluminação Pública – CASIP.
VALOR: R$ 26.023,02 (Vinte e seis mil, vinte e três reais e dois centavos).
ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.
FUNDAMENTO: Inciso XI, do artigo 75, da Lei Nacional nº 14.133/2021.
DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Dispensa de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do inciso XI do artigo 75 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer favorável da Agente de Contratação de Moeda – MG e sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Despacho, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 026/2024.
Município de Moeda, 18 de julho de 2025.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:25527C59

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 113/2024

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO firmado entre o MUNICÍPIO DE MOEDA e SMART GO CAR LTDA; CONTRATO nº 113/2024; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A PREFEITURA DE MOEDA/MG; JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: RENOVAÇÃO; LICITAÇÃO: Pregão presencial 075/2023. Moeda/MG, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:5D4E3F5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 149/2024

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e a empresa MOURAO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CONTRATO nº 0149/2024; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MEDICO ESPECIALIZADO EM ORTOPEDIA EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE MOEDA/MG; LICITAÇÃO: Credenciamento 001/2022; JUSTIFICATIVA: Aditivo de quantidade. MOEDA/MG, 11 de agosto de 2025.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:A7167040

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2025

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e CONSORCIO DE ADMINISTRACAO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - CASIP. CONTRATO nº 0078/2025; OBJETO:FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CASIP; LICITACAO: Dispensa 0002 / 2025 Valor Global: R$26.023,02Vigência:12/08/2025Até:12/01/2026. MOEDA/MG,Terça-feira , 12 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:23068CEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC:163/25 Pregão Eletronico: 68/25 R.P: 272 a 279/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Implantação de registro de preços para possível aquisição de alimentos nutricionais, para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Nova Resende-MG pelo período de 12 meses., visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**
VIGENCIA: 05/08/2025 a 05/08/2026
CONTRATADA: 3EV COMERCIO DE DIETAS E SUPLEMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.******/0001-80, com sede na Avenida Mário Barbosa Vieira, 646 - Loteamento Trevo - Alfenas - MG - CEP: 37132442 vencedora no **lote 8** no valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), COMERCIAL OTTO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.******/0001-66, com sede na Avenida Fernando de Noronha, 1144 - Imbaubas - Ipatinga - MG - CEP: 35160335 vencedora no **lote 4** no valor total de R$ 92.400,00 (noventa e dois mil quatrocentos reais), COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.******/0001-58, com sede na Rua Correa Neto, 671 - Centro - Poços de Caldas - MG - CEP: 37701016 vencedora no **lote 14** no valor total de R$ 93.840,00 (noventa e três mil oitocentos e quarenta reais), CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.******/0001-39, com sede na RUA Maranhão, 288 - Vila Belo Horizonte - Divinópolis - MG - CEP: 35660130 vencedora no **lote 11** no valor total de R$ 61.500,00 (sessenta e um mil quinhentos reais), LEONE COMERCIO E DIST. DE PROD, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.******/0001-20, com sede na RUA Major Queirino 135, Residencial San, 1 – Nova Pouso Alegre - Pouso Alegre - MG - CEP: 37553418 vencedora nos **lotes 1**, **2**, **3**, **5**, **6** e **15** no valor total de R$ 428.340,00 (quatrocentos e vinte e oito mil trezentos e quarenta reais), MED CENTER COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.******/0001-40, com sede na Rodovia Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 1234 - Jardim Santa Edwirge - Pouso Alegre - MG - CEP: 37552484 vencedora no **lote 7** no valor total de R$ 7.281,00 (sete mil duzentos e oitenta e um reais), MSRIOS PRODUTOS DE DIETA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.******/0001-00, com sede na Avenida do Contorno, 5351 - Funcionarios- Belo Horizonte - MG - CEP: 30110035 vencedora no **lote 10** no valor total de R$ 54.660,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta reais) e N M LICITACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.******/0001-23, com sede na Avenida Bias Fortes, 441 – Vila de Lurdes - Curvelo - MG - CEP: 35796-489 vencedora nos **lotes 9**, **12** e **13** no valor total de R$ 73.853,00 (setenta e três mil oitocentos e cinquenta e três reais) .Publica-se

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:D0369CEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC:167/25 Pregão Eletronico: 70/25 R.P: 271/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de árdosia, granito, mármore, silestone e basalto em unidades da prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**
VIGENCIA: 01/08/2025 a 01/08/2026
CONTRATADA: ROSINEI GUELERE RIBEIRO DE MAGALHÃES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.******/0001-30, com sede na Rua Sete de Setembro 499, Centro - Nova Resende - MG - CEP: 37860000 vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Publica-se

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:6E6BDCB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE CONTRATO
PRC:169/25 Pregão Eletronico: 72/25 Contrato: 119/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção, com fornecimento de toner e demais peças, em impressoras pertencentes ao município de Nova Resende/MG, visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**
VIGENCIA: 05/08/2025 a 05/08/2026
CONTRATADA: REL COPY COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.******/0001-14, com sede na Rua Orquisia de Paiva 472, 1855 - Nova Gimirim - Poço Fundo - MG - CEP: 37757000 vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos reais). Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:176C5E1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE CONTRATO
PRC:173/25 Pregão Eletronico: 74/25 Contratos: 120 e 121/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Aquisição de 02 veículos com recurso de repasse da resolução Segov n° 16. de 29 de abril de 2025, n° 1490.01.0002389/2025-98/2025., visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**
VIGENCIA: 08/08/2025 a 31/12/2025
CONTRATADA: APPLAUSO VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.******/0001-81, com sede na Rua Onze de Agosto, 3600 - Jardim Lucila - Tatuí - SP - CEP: 18277000 vencedora no **lote 2** no valor total de R$ 76.400,00 (setenta e seis mil quatrocentos reais) e COMERCIAL MUZAMINAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.******/0001-24, com sede na Rua Doutor Licurgo Leite, 99 - Centro - Muzambinho - MG - CEP: 37890000 vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 75.400,00 (setenta e cinco mil quatrocentos reais) .Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:283FC200

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO Nº: 66/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 64 EDITAL Nº: 64/2025

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 66/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 64
Edital nº: 64/2025
Tipo: Menor Por Item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO, DIAGNÓSTICO E RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS DE MELHORIA DO SISTEMA DE FILTRAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA SÃO JUDAS TADEU, DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO – DAEPA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio ADJUDICA o objeto do processo licitatório 66/2025 a favor das seguintes empresas:

CONTROLL MASTER INDSUTRIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.859.623/0001-40 no valor total de R$ 98.000,00 (Noventa oito mil reais)**.**

Considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 13 de Agosto de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:E51DFD4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 141/2025
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 88/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 141/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 88/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS DE LONAS NOS QUIOSQUES DAS PRAÇAS SANTA TEREZINHA, DA BÍBLIA, SERRA NEGRA E SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG e a empresa: SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com CNPJ sob o nº 19.814.481/0001-05, no valor global de R$ 36.407,27 (Trinta e seis mil, quatrocentos e sete reais e vinte sete centavos), Vigência: 12(doze) meses. Data: 08 de agosto de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F6044565

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 141/2025 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 88/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 141/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 88/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS DE LONAS NOS QUIOSQUES DAS PRAÇAS SANTA TEREZINHA, DA BÍBLIA, SERRA NEGRA E SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 141/2025 a favor da empresa: SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL COMÉRCIO SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com CNPJ sob o nº 19.814.481/0001-05, no valor global de R$ 36.404,27 (trinta e seis mil e quatrocentos e quatro reais e vinte e sete centavos), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 6 de agosto de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:DF9792C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 117/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 70/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 117/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 70/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS DE TINTAS, REFIS DE TINTA, KITS DE CILINDRO DE IMAGEM E UNIDADES DE IMAGEM PARA IMPRESSORA), PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 117/2025 a favor das empresas: AGMR COMERCIO E SERVICOS LTDA ME com CNPJ sob o nº 11.770.656/0001-00, no valor global de R$ 13.863,50 (treze mil e oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos); ALLSET TECNOLOGIA LTDA com CNPJ sob o nº 55.149.591/0002-36, no valor global de R$ 152.696,60 (cento e cinquenta e dois mil e seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos); COMERCIAL H10 LTDA com CNPJ sob o nº 29.106.685/0001-37, no valor global de R$ 352.553,50 (trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos); DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA com CNPJ sob o nº 20.402.517/0001-14, no valor global de R$ 560.323,00 (quinhentos e sessenta mil e trezentos e vinte e três reais); GONCALVES E TEIXEIRA LTDA ME com CNPJ sob o nº 08.422.075/0001-72, no valor global de R$ 2.266.065,00 (dois milhões e duzentos e sessenta e seis mil e sessenta e cinco reais); J K COMERCIAL LTDA com CNPJ sob o nº 04.338.231/0001-60, no valor global de R$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais); LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA com CNPJ sob o nº 10.742.589/0001-57, no valor global de R$ 229.715,00 (duzentos e vinte e nove mil e setecentos e quinze reais); RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA com CNPJ sob o nº 13.383.196/0001-92, no valor global de R$ 93.182,50 (noventa e três mil e cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA com CNPJ sob o nº 05.808.979/0001-42, no valor global de R$ 182.659,10 (cento e oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 30 de julho de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:D2950BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 172/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº: 30/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 172/2025
Modalidade: Inexigibilidade nº: 30/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR PAULO CESAR BARUK PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO CELEBRAR NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Ratifico e homologo o procedimento da Licitação nº 30/2025 a favor da empresa: CRIATIVE MUSIC LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.648.622/0001-32, no valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos e condições do ETP – Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, anexos no processo licitatório, para que a ratificação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 12 de agosto de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:11705F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025 - RETIFICAÇÃO Nº 02/2025

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025
RETIFICAÇÃO Nº 02/2025

A Secretária Municipal de Educação de Patrocínio/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte RETIFICAÇÃO do Edital nº 01/2025 do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de docentes para o ano letivo de 2026, nos termos que seguem:

Onde se lê o item 3.4:

*3.4 Para candidatos sem experiência prévia na função (pontuação zero), será aceita apresentação de carta de recomendação emitida por qualquer empregador anterior ou atual, em cargo correlato que valerá **1 (um) ponto**.*

Leia-se:

*3.4 Para candidatos sem experiência prévia na função (pontuação zero), será aceita apresentação de carta de recomendação emitida por qualquer empregador anterior ou atual, em cargo correlato que valerá **0,5 (meio) ponto.***

Onde se lê o item 6. DO CRONOGRAMA:

Evento	Data
Publicação do Edital	04 de Agosto de 2025
Período das Inscrições	18 de Agosto de 2025 a 19 de Setembro de 2025
Divulgações dos Resultados	30 de Novembro de 2025
Entrada com Recursos	01/12 a 05/12 de 2025
Início das contrações	A partir de 09/01/2026

Leia-se:

6. DO CRONOGRAMA:

Evento	Data
Publicação do Edital	04 de Agosto de 2025
Período das Inscrições	18 de Agosto de 2025 a 19 de Setembro de 2025
Divulgações dos Resultados	30 de Novembro de 2025
Entrada com Recursos	01/12 a 05/12 de 2025
Resultado Final	**12 de Dezembro de 2025**
Início das contrações	A partir de 09/01/2026

As demais disposições do Edital nº 03/2025 permanecem inalteradas.
Patrocínio/MG, 14 de agosto de 2025.

ADRIANA SOUZA MARQUES
Secretária Municipal de Educação Município de Patrocínio/MG

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:EC2FA3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0056/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: COMERCIAL MM GARCIA LTDA - EPP

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0056/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: COMERCIAL MM GARCIA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 01.248.176/0001 – 20 INSCRIÇAO MUNICIPAL: 6.469
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR VALADARES, 1.085
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38.740 – 058

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO**, RESP **06970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **notificá-los** para que proceda junto a esta repartição, no prazo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização (ões)**:**

SOLICITAMOS QUE SEJA REALIZADA REGULARIZAÇÃO FISCAL DO CNPJ DA EMPRESA JUNTO AO FISCO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME ARTIGO 110 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL;
PROTOCOLO Nº 3209/2025 – REVALIDAÇÃO DE ALVARA: INDEFERIDO APÓS LAUDO DE VISTORIA "IN LOCO" (FISCAL DE OBRAS E POSTURAS) – NÃO FUNCIONA NO LOCAL E ENDEREÇO ATUALMENTE É LOTE VAGO (IMOVEL DEMOLIDO)
PROTOCOLO Nº 17.171/2025 - DAR ANDAMENTO NO REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO;
CNPJ JÁ ALTERADO NA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – CONSULTA SISTEMA REDESIM EM 12/08/2025 AS 13:12:22 (ANEXO).

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME OS ARTIGOS 114 E 115, INCISO I, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.
Notificações enviadas por E-MAIL/SIMPLISS, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no DIÁRIO OFICIAL começam a contar a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS;
Notificações enviadas por correspondências dos CORREIOS, o prazo começa a contar a partir do recebimento AR/CORRESPONDÊNCIA.

Patrocínio/MG, 12 de Agosto de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 6970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail**: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br**

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:1489CB38

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0057/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: ALVES E BRAGA AUTOMÓVEIS LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0057/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: ALVES E BRAGA AUTOMÓVEIS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 42.532.136/0001 – 92 INSCRIÇAO MUNICIPAL: 17.802
ENDEREÇO: AVENIDA DOS BÁLSAMOS, 67
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38.740 – 058

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO**, RESP **06970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **notificá-los** para que proceda junto a esta repartição, no prazo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização (ões)**:**

SOLICITAMOS QUE SEJA REALIZADA REGULARIZAÇÃO FISCAL DO CNPJ DA EMPRESA JUNTO AO FISCO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME ARTIGO 110 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL;
PROTOCOLO Nº 3786/2025 – REVALIDAÇÃO DE ALVARA: INDEFERIDO APÓS LAUDO DE VISTORIA "IN LOCO" (FISCAL DE OBRAS E POSTURAS) – NÃO FUNCIONA MAIS NO LOCAL;
SOLICITAR ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO OU BAIXA DA INSCRIÇAO (EM CASO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES).

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME OS ARTIGOS 114 E 115, INCISO I, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.
Notificações enviadas por E-MAIL/SIMPLISS, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no DIÁRIO OFICIAL começam a contar a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS;
Notificações enviadas por correspondências dos CORREIOS, o prazo começa a contar a partir do recebimento AR/CORRESPONDÊNCIA.

Patrocínio/MG, 12 de Agosto de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 6970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail**: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br**

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:8687A6EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0058/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: PHD VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA – ME

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0058/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: **PHD VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA – ME**
CNPJ/CPF: **18.448.740/0001 – 50** INSCRIÇAO MUNICIPAL: **12.649**
ENDEREÇO: **AVENIDA MARCIANO PIRES, 1.300**
BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO**
CIDADE: **PATROCÍNIO/MG** CEP: **38.740 – 484**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO**, RESP **06970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **notificá-los** para que proceda junto a esta repartição, no prazo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização (ões)**:**

SOLICITAMOS QUE SEJA REALIZADA REGULARIZAÇÃO FISCAL DO CNPJ DA EMPRESA JUNTO AO FISCO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME ARTIGO 110 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL;
PROTOCOLO Nº 14.382/2025 – ALTERAÇAO DE ENDEREÇO: INDEFERIDO APÓS LAUDO DE VISTORIA "IN LOCO" (FISCAL DE OBRAS E POSTURAS) – ENDEREÇO NÃO CONFERE COM A CERTIDÃO DE NÚMERO (CERTIDÃO DE NÚMERO EM ANEXO);
SOLICITAR NOVO REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO, RETIFICANDO O NÚMERO NO CNPJ, ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONTRATO DE LOCAÇÃO.

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME OS ARTIGOS 114 E 115, INCISO I, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.
Notificações enviadas por E-MAIL/SIMPLISS, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no DIÁRIO OFICIAL começam a contar a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS;
Notificações enviadas por correspondências dos CORREIOS, o prazo começa a contar a partir do recebimento AR/CORRESPONDÊNCIA.

Patrocínio/MG, 12 de Agosto de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 6970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:78696148

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0059/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: PHD VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA – ME

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0059/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: PHD VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA – ME
CNPJ/CPF: 18.448.740/0002 – 31 INSCRIÇAO MUNICIPAL: 14.556
ENDEREÇO: AVENIDA MARCIANO PIRES, 1.300
BAIRRO/DISTRITO: MARCIANO BRANDÃO
CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38.740 – 484

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO**, RESP **06970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **notificá-los** para que proceda junto a esta repartição, no prazo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização (ões)**:**

SOLICITAMOS QUE SEJA REALIZADA REGULARIZAÇÃO FISCAL DO CNPJ DA EMPRESA JUNTO AO FISCO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME ARTIGO 110 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL;
PROTOCOLO Nº 14.383/2025 – ALTERAÇAO DE ENDEREÇO: INDEFERIDO APÓS LAUDO DE VISTORIA "IN LOCO" (FISCAL DE OBRAS E POSTURAS) – ENDEREÇO NÃO CONFERE COM A CERTIDÃO DE NÚMERO (CERTIDÃO DE NÚMERO EM ANEXO);
SOLICITAR NOVO REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO, RETIFICANDO O NÚMERO NO CNPJ, ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONTRATO DE LOCAÇÃO.

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME OS ARTIGOS 114 E 115, INCISO I, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.
Notificações enviadas por E-MAIL/SIMPLISS, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no DIÁRIO OFICIAL começam a contar a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS;
Notificações enviadas por correspondências dos CORREIOS, o prazo começa a contar a partir do recebimento AR/CORRESPONDÊNCIA.

Patrocínio/MG, 12 de Agosto de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 6970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail**: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br**

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C160FD68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0060/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: 18.415.180 - GUILHERME REZENDE MARTINS

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0060/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: 18.415.180 - GUILHERME REZENDE MARTINS
CNPJ/CPF: 18.415.180/0001 – 38 INSCRIÇAO MUNICIPAL: 12.665
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2.086 BAIRRO/DISTRITO: SANTA TEREZINHA
CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38.742 – 088

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO**, RESP **06970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **notificá-los** para que proceda junto a esta repartição, no prazo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização (ões)**:**

SOLICITAMOS QUE SEJA REALIZADA REGULARIZAÇÃO FISCAL DO CNPJ DA EMPRESA JUNTO AO FISCO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME ARTIGO 110 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL;
PROTOCOLO Nº 396/2025 – REVALIDAÇÃO DE ALVARÁ: INDEFERIDO APÓS LAUDO DE VISTORIA "IN LOCO" (FISCAL DE OBRAS E POSTURAS) – NÃO FUNCIONA NO LOCAL, MUDOU DE ENDEREÇO;
CNPJ: ALTERAÇÃO REALIZADA NA RECEITA FEDERAL DO BRASIL CONFORME CONSULTA AO SISTEMA REDESIM EM 12/08/2025 ÀS 15:06:49 (ANEXO).

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME OS ARTIGOS 114 E 115, INCISO I, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.
Notificações enviadas por E-MAIL/SIMPLISS, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no DIÁRIO OFICIAL começam a contar a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS;
Notificações enviadas por correspondências dos CORREIOS, o prazo começa a contar a partir do recebimento AR/CORRESPONDÊNCIA.

Patrocínio/MG, 12 de Agosto de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 6970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail**: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br**

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:94899AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0061/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: 37.291.950 – ROMARIO DIAS VIEIRA

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0061/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: 37.291.950 – ROMARIO DIAS VIEIRA
CNPJ/CPF: 37.291.950/0001 – 22 INSCRIÇAO MUNICIPAL: 16.820
ENDEREÇO: RUA ROMEU MALAGOLI, 816 BAIRRO/DISTRITO: SANTO ANTONIO
CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38.740 – 322

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO**, RESP **06970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **notificá-los** para que proceda junto a esta repartição, no prazo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização (ões)**:**

SOLICITAMOS QUE SEJA REALIZADA REGULARIZAÇÃO FISCAL DO CNPJ DA EMPRESA JUNTO AO FISCO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME ARTIGO 110 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL;
PROTOCOLO Nº 8442/2025 – REVALIDAÇÃO DE ALVARÁ: INDEFERIDO APÓS LAUDO DE VISTORIA "IN LOCO" (FISCAL DE OBRAS E POSTURAS) – NÃO FUNCIONA NO LOCAL, MUDOU DE ENDEREÇO;
CNPJ: ALTERAÇÃO REALIZADA NA RECEITA FEDERAL DO BRASIL CONFORME CONSULTA AO SISTEMA REDESIM EM 12/08/2025 ÀS 15:20:43 (ANEXO).

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME OS ARTIGOS 114 E 115, INCISO I, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter

para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.
Notificações enviadas por E-MAIL/SIMPLISS, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no DIÁRIO OFICIAL começam a contar a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS;
Notificações enviadas por correspondências dos CORREIOS, o prazo começa a contar a partir do recebimento AR/CORRESPONDÊNCIA.

Patrocínio/MG, 12 de Agosto de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 6970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail**: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br**

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:EBCC429C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0062/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: INTEGRHA TRANSPORTES LTDA – ME

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0062/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: **INTEGRHA TRANSPORTES LTDA – ME**
CNPJ/CPF: **17.747.889/0001 – 78** INSCRIÇAO MUNICIPAL: **12.425**
ENDEREÇO: **RUA PRESIDENTE VARGAS, 572**
BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO**
CIDADE: **PATROCÍNIO/MG** CEP: **38.740 – 032**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO**, RESP **06970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **notificá-los** para que proceda junto a esta repartição, no prazo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização (ões)**:**

SOLICITAMOS QUE SEJA REALIZADA REGULARIZAÇÃO FISCAL DO CNPJ DA EMPRESA JUNTO AO FISCO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME ARTIGO 110 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL;
PROTOCOLO Nº 16.273/2025 – REVALIDAÇÃO DE ALVARÁ: INDEFERIDO APÓS LAUDO DE VISTORIA "IN LOCO" (FISCAL DE OBRAS E POSTURAS) – NÃO FUNCIONA NO LOCAL;

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME OS ARTIGOS 114 E 115, INCISO I, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.
Notificações enviadas por E-MAIL/SIMPLISS, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no DIÁRIO OFICIAL começam a contar a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS;
Notificações enviadas por correspondências dos CORREIOS, o prazo começa a contar a partir do recebimento AR/CORRESPONDÊNCIA.
Patrocínio/MG, 12 de Agosto de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 6970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:0B1B0515

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0063/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: BULL PRIME CASA DE CARNES LTDA – ME

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0063/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: BULL PRIME CASA DE CARNES LTDA – ME
CNPJ/CPF: 45.830.351/0001 – 68 INSCRIÇAO MUNICIPAL: 18.303
ENDEREÇO: AVENIDA ODIR ALEIXO, 1.462
BAIRRO/DISTRITO: ENÉAS FERREIRA DE AGUIAR
CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38.741 – 078

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO**, RESP **06970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **notificá-los** para que proceda junto a esta repartição, no prazo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização (ões)**:**

SOLICITAMOS QUE SEJA REALIZADA REGULARIZAÇÃO FISCAL DO CNPJ DA EMPRESA JUNTO AO FISCO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME ARTIGO 110 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL;
PROTOCOLO Nº 16.537/2025 – LIBERAÇÃO DE ENDEREÇO DEFERIDO: SOLICITADO PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL PARA ABERTURA DE NOVAS EMPRESAS.

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME OS ARTIGOS 114 E 115, INCISO I, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.
Notificações enviadas por E-MAIL/SIMPLISS, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no DIÁRIO OFICIAL começam a contar a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS;

Notificações enviadas por correspondências dos CORREIOS, o prazo começa a contar a partir do recebimento AR/CORRESPONDÊNCIA.

Patrocínio/MG, 12 de Agosto de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 6970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail**: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br**

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A4995131

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0064/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: SACOLÃO PEREIRA LTDA – ME

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0064/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: SACOLÃO PEREIRA LTDA – ME
CNPJ/CPF: 04.891.873/0001 – 92 INSCRIÇAO MUNICIPAL: 8.311
ENDEREÇO: AVENIDA MARCIANO PIRES, 64
BAIRRO/DISTRITO: SANTO ANTONIO
CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38.740 – 312

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO**, RESP **06970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **notificá-los** para que proceda junto a esta repartição, no prazo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização (ões)**:**

SOLICITAMOS QUE SEJA REALIZADA REGULARIZAÇÃO FISCAL DO CNPJ DA EMPRESA JUNTO AO FISCO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME ARTIGO 110 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL;
PROTOCOLO Nº 4398/2025 – REVALIDAÇÃO DE ALVARÁ - INDEFERIDO: LAUDO DE VISTORIA "IN LOCO" (FISCAL DE OBRAS E POSTURAS) INFORMOU QUE HOUVE MUDANÇA DE ENDEREÇO E RAZÃO SOCIAL;
CNPJ: ALTEROU ENDEREÇO E RAZÃO SOCIAL CONFORME CONSULTA AO SITEMA REDESIM DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – DATA: 12/08/2024 ÀS 16:46:22 (ANEXO);
PROTOCOLO 2399/2024 – REVALIDAR ALVARÁ - INDEFERIDO PELO MESMO MOTIVO;
ÚLTIMO ALVARÁ EXPEDIDO: ANO 2023.

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME OS ARTIGOS 114 E 115, INCISO I, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.
Notificações enviadas por E-MAIL/SIMPLISS, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no DIÁRIO OFICIAL começam a contar a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS;
Notificações enviadas por correspondências dos CORREIOS, o prazo começa a contar a partir do recebimento AR/CORRESPONDÊNCIA.

Patrocínio/MG, 12 de Agosto de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 6970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail**: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br**

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:2B87879F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0065/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: RESTAURANTE E PIZZARIA GABISA LTDA – ME

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0065/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: RESTAURANTE E PIZZARIA GABISA LTDA – ME
CNPJ/CPF: 45.854.525/0001 – 22 INSCRIÇAO MUNICIPAL: 18.364
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ ELOI DOS SANTOS, 594
BAIRRO/DISTRITO: CONSTANTINO
CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38.747 – 020

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO**, RESP **06970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **notificá-los** para que proceda junto a esta repartição, no prazo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização (ões)**:**

SOLICITAMOS QUE SEJA REALIZADA REGULARIZAÇÃO FISCAL DO CNPJ DA EMPRESA JUNTO AO FISCO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME ARTIGO 110 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL;
PROTOCOLO Nº 15.501/2025 – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - INDEFERIDO: LAUDO DE VISTORIA "IN LOCO" (FISCAL DE OBRAS E POSTURAS) INFORMOU QUE O IMÓVEL INFORMADO É UM LOTE VAGO;
SOLICITAMOS QUE ENTRE COM NOVO REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – SUGERIMOS QUE APRESENTE JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO O SETOR/QUADRA/LOTE DO IMÓVEL.

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME OS ARTIGOS 114 E 115, INCISO I, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.

Notificações enviadas por E-MAIL/SIMPLISS, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no DIÁRIO OFICIAL começam a contar a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS;
Notificações enviadas por correspondências dos CORREIOS, o prazo começa a contar a partir do recebimento AR/CORRESPONDÊNCIA.

Patrocínio/MG, 12 de Agosto de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 6970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail**: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br**

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:08F84843

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0066/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: 46.628.628 – CLEIDE FERREIRA

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0066/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: **46.628.628 – CLEIDE FERREIRA**
CNPJ/CPF: **46.628.628/0001 – 01** INSCRIÇAO MUNICIPAL: **19.990**
ENDEREÇO: **RUA GOVERNADOR VALADARES, 1.083**
BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO**
CIDADE: **PATROCÍNIO/MG** CEP: **38.740 – 058**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO**, RESP **06970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **notificá-los** para que proceda junto a esta repartição, no prazo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização (ões)**:**

SOLICITAMOS QUE SEJA REALIZADA REGULARIZAÇÃO FISCAL DO CNPJ DA EMPRESA JUNTO AO FISCO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME ARTIGO 110 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL;
PROTOCOLO Nº 10.740/2025 – REVALIDAÇÃO ALVARÁ - INDEFERIDO: LAUDO DE VISTORIA "IN LOCO" (FISCAL DE OBRAS E POSTURAS) INFORMOU QUE O ESTABELECIMENTO NÃO FUNCIONA NO LOCAL - IMÓVEL É UM LOTE VAGO/CONSTRUÇÃO DEMOLIDA;
CNPJ JÁ ALTERADO NA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – CONSULTA SISTEMA REDESIM EM 13/08/2025 ÀS 13:16:16 (ANEXO);
SOLICITAMOS QUE ENTRE COM REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO PARA REGULARIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO MUNICPAL.

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME OS ARTIGOS 114 E 115, INCISO I, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.
Notificações enviadas por E-MAIL/SIMPLISS, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no DIÁRIO OFICIAL começam a contar a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS;
Notificações enviadas por correspondências dos CORREIOS, o prazo começa a contar a partir do recebimento AR/CORRESPONDÊNCIA.

Patrocínio/MG, 13 de Agosto de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 6970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail**: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br**

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:7EF00C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0067/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: GABRIEL & DIAS LTDA - EPP

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0067/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: **GABRIEL & DIAS LTDA - EPP**
CNPJ/CPF: **13.151.118/0001 – 62** INSCRIÇAO MUNICIPAL: **11.250**
ENDEREÇO: **AVENIDA FARIA PEREIRA, 1.496**
BAIRRO/DISTRITO: **NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**
CIDADE: **PATROCÍNIO/MG** CEP: **38.744 – 546**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO**, RESP **06970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **notificá-los** para que proceda junto a esta repartição, no prazo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização (ões)**:**

SOLICITAMOS QUE SEJA REALIZADA REGULARIZAÇÃO FISCAL DO CNPJ DA EMPRESA JUNTO AO FISCO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME ARTIGO 110 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL;
PROTOCOLO Nº 18.142/2025 – REVALIDAÇÃO ALVARÁ - INDEFERIDO: LAUDO DE VISTORIA "IN LOCO" (FISCAL DE OBRAS E POSTURAS) INFORMOU QUE NÃO FUNCIONA NO LOCAL;
CNPJ COM ALTERAÇÕES DE RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO NA RECEITA FEDERAL DO BRASIL CONFORME CONSULTA AO SISTEMA REDESIM EM 13/08/2025 ÀS 13:24:36;
SOLICITAMOS QUE ENTRE COM REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E RAZÃO SOCIAL PARA REGULARIZAÇÃO CADASTRAL COM O FISCO DO MUNICÍPIO.

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME OS ARTIGOS 114 E 115, INCISO I, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter

para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.
Notificações enviadas por E-MAIL/SIMPLISS, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no DIÁRIO OFICIAL começam a contar a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS;
Notificações enviadas por correspondências dos CORREIOS, o prazo começa a contar a partir do recebimento AR/CORRESPONDÊNCIA.

Patrocínio/MG, 12 de Agosto de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 6970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail**: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br**

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:415F9D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0068/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: DM IND COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0068/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: **DM IND COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP**
CNPJ/CPF: **54.902.785/0001 – 17** INSCRIÇAO MUNICIPAL: **20.123**
ENDEREÇO: **AVENIDA FARIA PEREIRA, 1.496**
BAIRRO/DISTRITO: **NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**
CIDADE: **PATROCÍNIO/MG** CEP: **38.744 – 546**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO**, RESP **06970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **notificá-los** para que proceda junto a esta repartição, no prazo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização (ões)**:**

SOLICITAMOS QUE SEJA REALIZADA REGULARIZAÇÃO FISCAL DO CNPJ DA EMPRESA JUNTO AO FISCO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME ARTIGO 110 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL;
PROTOCOLO Nº 18.141/2025 – REVALIDAÇÃO ALVARÁ - INDEFERIDO: LAUDO DE VISTORIA "IN LOCO" (FISCAL DE OBRAS E POSTURAS) INFORMOU QUE NÃO FUNCIONA NO LOCAL;
CNPJ COM ALTERAÇÕES DE RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO NA RECEITA FEDERAL DO BRASIL CONFORME CONSULTA AO SISTEMA REDESIM EM 13/08/2025 ÀS 14:02:35;
SOLICITAMOS QUE ENTRE COM REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E RAZÃO SOCIAL PARA REGULARIZAÇÃO CADASTRAL COM O FISCO DO MUNICÍPIO.

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME OS ARTIGOS 114 E 115, INCISO I, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.
Notificações enviadas por E-MAIL/SIMPLISS, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no DIÁRIO OFICIAL começam a contar a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS;
Notificações enviadas por correspondências dos CORREIOS, o prazo começa a contar a partir do recebimento AR/CORRESPONDÊNCIA.

Patrocínio/MG, 13 de Agosto de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 6970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:4C05B99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO –Nº: 1001 –11/08/2025

SECRETARIA DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 1001 –11/08/2025

CONTRIBUINTE: LIDIA JANAINA DE OLIVEIRA
END. CORRESPONDENCIA: RUA NONATO MATIAS, 722, MATINHA, PATROCINIO-MG, 38742-162.
CADASTRO: SETOR**: 28** QUADRA**: 77** LOTE**: 48**
END. DO IMÓVEL: GERMANA ROSA CUNHA, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO
POR ESTAR O LOTE/IMOVEL SUJO

FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA
NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º

INTIMAÇÃO

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).
A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitira o competente auto de infração, evento este que acarretara ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em divida ativa e cobrança judicial.

O prazo será contabilizado a partir da data de recebimento da notificação.
Caso o imóvel seja regularizado antes do prazo estabelecido, favor entrar em contato com a Secretaria de Urbanismo para informar, nos números:

3839-1800 (Ramal 253 - Fiscalização) ou 3839-1829 (Whatsapp da Secretaria).

_____
Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A3FE993C

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO –Nº: 1015 –11/08/2025

SECRETARIA DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 1015 –11/08/2025

CONTRIBUINTE: GF INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
END. CORRESPONDENCIA: RUA CESARIO ALVIM, 1095, CENTRO, PATROCINIO-MG, 38740-088.
CADASTRO: SETOR**: 16** QUADRA**: 38** LOTE**: 318**
END. DO IMÓVEL: JOSE AMANDO QUEIROZ, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO
POR ESTAR O LOTE/IMOVEL SUJO

FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA
NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º

INTIMAÇÃO

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).
A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitira o competente auto de infração, evento este que acarretara ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em divida ativa e cobrança judicial.

O prazo será contabilizado a partir da data de recebimento da notificação.
Caso o imóvel seja regularizado antes do prazo estabelecido, favor entrar em contato com a Secretaria de Urbanismo para informar, nos números:
3839-1800 (Ramal 253 - Fiscalização) ou 3839-1829 (Whatsapp da Secretaria).

_____
Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:B693F3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO –Nº: 1019 –11/08/2025

SECRETARIA DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 1019 –11/08/2025

CONTRIBUINTE: MARIANA SALGADO BORGES NOGUEIRA
END. CORRESPONDENCIA: RUA TEODORO GONCALVES, 1348, SÃO CRISTÓVÃO, PATROCINIO-MG, 38740-000.
CADASTRO: SETOR**: 32** QUADRA**: 107** LOTE**: 453**
END. DO IMÓVEL: DAS GRAVIOLAS, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO
POR ESTAR O LOTE/IMOVEL SUJO

FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA
NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º

INTIMAÇÃO

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).
A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitira o competente auto de infração, evento este que acarretara ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em divida ativa e cobrança judicial.

O prazo será contabilizado a partir da data de recebimento da notificação.
Caso o imóvel seja regularizado antes do prazo estabelecido, favor entrar em contato com a Secretaria de Urbanismo para informar, nos números:
3839-1800 (Ramal 253 - Fiscalização) ou 3839-1829 (Whatsapp da Secretaria).

_____
Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:615A3FFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PROCESSO Nº 080/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Nº 080/2025 - Pregão Eletrônico n° 037/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de bloquetes e meio-fio para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Pedra do Anta/MG. A data de início e abertura será 27/08/2025 às 08:00h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br - Pedra do Anta, 13/08/2025.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:D2E5E6E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG, torna público que realizará Pregão Presencial 014/2025. Objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhão toco, carroceria caçamba basculante, para atender as necessidades da secretaria municipal de

obras de Pintópolis-mg, conforme especificações constantes no termo de referência. Data de abertura das propostas, dia 28/08/2025 às 08:00h. maiores Informações pelo e-mail:licitacaopintopolis@yahoo.com

NALDENE CORDEIRO PINTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:C128A911

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

DISPENSA Nº 011/2025 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço para fabricação e instalação de toldo na Escola Municipal "Luiz da Silva e Oliveira", em atendimento à Emenda Impositiva nº 8/2024. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2025** - Contratada: ELI VASCONCELOS DUARTE 63920859634 – Data da assinatura: 08/07/2025 – Vigência: 08/07/2025 a 08/09/2026 – Valor global: R$ 27.300,00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - CONTRATANTE: Município de Planura/MG – Objeto: constitui o objeto desta licitação o registro de preços à aquisição de materiais de uso médico hospitalar, laboratorial e correlatos, destinados a atender as necessidades da saúde pública municipal, conforme as condições e especificações contidas no edital e seus anexos – VIGÊNCIA: 16/07/2025 à 16/07/2026.**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2025** - CONTRATADO: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA com os lotes 1, 11, 30, 56, 142, 186, 188, 189, 190, 191, 266, 269, 270 e 329, no valor total de R$ 28.557,70; **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2025** - CONTRATADO: ALFALAGOS LTDA com os lotes 8, 23, 24, 25, 83, 161, 162, 247, 283, 310, 311, 318, 348 e 358, no valor global de R$ 22.949,75; **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2025** - CONTRATADO: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP com o lote 360, no valor global de R$ 158,040,00; **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2025** - CONTRATADO: BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA com os lotes 99, 101, 102, 103, 108, 110, 152, 170, 252, 338 e 343 no valor global de R$ 16.702,75; **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2025** - CONTRATADO: BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA com o lote 267 no valor global de R$ 1.440,00; **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2025** - CONTRATADO: CAMBE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA com os lotes 166, 167 e 168 no valor global de R$ 1.478,00; **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2025** - CONTRATADO: CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA com os lotes 32, 34, 35, 36, 79 e 261 no valor global de R$ 36.130,20; **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025** - CONTRATADO: CIRURGICA UNIAO LTDA com os lotes 27, 37, 42, 48, 50, 62, 64, 65, 66, 67, 71, 74, 80, 141, 164, 165, 217, 229, 230, 233, 235, 236, 249, 278, 282, 308, 309, 315, 324, 325, 326, 327, 328, 330, 332, 339, 342, 346, 347 e 366 no valor global de R$ 102.869,59; **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025** - CONTRATADO: CONECTA MEDIC LTDA com os lotes 22, 93, 148, 149, 150 e 151 no valor global de R$ 5.803,00; **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025** - CONTRATADO: CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA com o lote 171 no valor global de R$ 5.161,20; **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2025** - CONTRATADO: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA com os lotes 6, 20, 43, 44, 45, 51, 119, 157, 185, 271, 277 e 333 no valor global de R$ 38.063,00; **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2025** - CONTRATADO: DML DISTRIBUIÇÃO LTDA com o lote 307 no valor global de R$ 120.000,00; **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025** - CONTRATADO: EBD BIOTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA com o lote 345 no valor global de R$ 37.500,00; **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2025** - CONTRATADO: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA com os lotes 163, 232, 237, 238, 239, 240, 245, 246 e 340 no valor global de R$ 5.501,85; **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025** - CONTRATADO: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA com os lotes 2, 3, 4, 5, 7, 15, 29, 31, 33, 38, 39, 40, 46, 47, 52, 53, 54, 60, 78, 84, 94, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 138, 156, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 205, 207, 208, 209, 220, 223, 224, 226, 243, 244, 250, 254, 257, 258, 260, 272, 273, 275, 331, 349, 355, 356 e 357 no valor global de R$ 236.021,25;ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2025 - CONTRATADO: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA com os lotes 9, 28, 140, 154, 158, 159, 169, 175, 183 e 351 no valor global de R$ 33.141,10. **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025** - CONTRATADO: GENÉRICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com os lotes 160 e 251 no valor global de R$ 4.258,00; **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025** - CONTRATADO: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA com os lotes 18, 19, 26, 63, 153, 192, 193, 194, 195, 276, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 334, 335, 336, 337 e 352 no valor global de R$ 101.141,90; **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025** - CONTRATADO: M.N.P CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com os lotes 144, 145, 146, 147, 213 e 268 no valor global de R$ 62.285,00; **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025** - CONTRATADO: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA com os lotes 91 e 118 no valor global de R$ 35.015,00; **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025** - CONTRATADO: MED CENTER COMERCIAL LTDA com os lotes 16, 73, 75, 82, 132, 133, 134 e 184 no valor global de R$ 20.059,20. **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025** - CONTRATADO: ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA com os lotes 69, 70 e 350 no valor global de R$ 4.520,40;**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025** - CONTRATADO: PHARMAX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com os lotes 41, 55, 61, 116 e 359 no valor global de R$ 105.115,00; **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025** - CONTRATADO: PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME com os lotes 10, 12, 13, 14, 17, 59, 92, 95, 117, 143, 177, 178, 179, 182, 206, 210, 211, 215, 255, 255, 256, 262, 263, 264, 265 e 301 no valor global de R$ 51.136,10; **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025** - CONTRATADO: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI com os lotes 155, 187 e 196 no valor global de R$ 33.905,00; **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025** - CONTRATADO: SIRIO PHARMA LTDA com os lotes 85, 86, 87, 88, 89 e 274 no valor global de R$ 1.112,80; **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025** - CONTRATADO: SK LAB DIAGNÓSTICOS LTDA. - EPP com o lote 354 no valor global de R$ 672,00; **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025** - CONTRATADO: SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA com o lote 225 no valor global de R$ 10.200,00; **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025** - CONTRATADO: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com os lotes 90, 137, 139, 212, 279, 280, 281, 284, 285, 302, 303, 304, 305, 306, 312, 313, 314, 316, 317, 319, 320, 321, 322 e 323 no valor global de R$ 18.951,00; **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2025** - CONTRATADO: UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA com o lote 286 no valor global de R$ 35.000,00; **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025** - CONTRATADO: VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA com os lotes 21, 72, 76, 77, 135, 218, 219, 221 e 222 no valor global de R$ 42.963,00; **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2025** - CONTRATADO: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA com os lotes 120, 121, 122 e 353 no valor global de R$ 42.963,00;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - CONTRATANTE: Município de Planura/MG – Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte intermunicipal de alunos nível técnico e superior, de acordo com as condições e especificações contidas no edital e seus anexos. – VIGÊNCIA: 01/08/2025 à 01/08/2026. **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025** - CONTRATADO:

ALEXANDRINA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, com os lotes de 1 a 8, no valor total de R$ 2.730.240,00.

DISPENSA Nº 012/2025 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: contratação de empresa para organização e realização do evento de motociclismo para o 1° Motor Rock Fest de Planura de 2025, na praça da rodoviária, em atendimento à Secretaria de Turismo, na forma e condições descritas no Termo de Referência. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2025** - Contratada: MARCELO LUIS RONCADA ME – Data da assinatura: 04/08/2025 – Vigência: 04/08/2025 a 31/10/2025 – Valor global: R$ 25.500,00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - CONTRATANTE: Município de Planura/MG – OBJETO: aquisição de equipamento (lavadora extratora automática fixa com barreira - 30kg) de acordo com as emendas impositivas 07/2024 e 09/2024, firmadas entre o poder legislativo e executivo municipal, conforme as condições e especificações contidas no edital e seus anexos. **CONTRATO Nº 127/2025 -** CONTRATADO: TEC LAUNDRY COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIAS INDUSTRIAIS LTDA - com o lote 1 no valor total de R$ 67.000,00 – Data da assinatura: 04/08//2025 – Vigência: 04/08/2025 a 31/12/2025.

INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração do Código Tributário Municipal e elaboração da planta genérica de valores do IPTU, a ser elaborada com a supervisão do municipal, além de consolidar e atualizar a legislação tributária do município à luz da constituição federal e legislação complementar, regulado pelo inciso III do artigo 74 da lei Federal nº 14.133/2021. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2025** - Contratada: JULIANA FERNANDINO, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA – Data da assinatura: 05/08/2025 – Vigência: 05/08/2025 a 05/08/2026 – Valor global: R$ 180.000,00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 - CONTRATANTE: Município de Planura/MG – OBJETO: a aquisição de veículo tipo pick-up, novo, zero km, de acordo com a resolução SES/MG nº 10.121, de 14 de maio de 2025, conforme as condições e especificações contidas no edital e seus anexos. **CONTRATO Nº 129/2025** - CONTRATADO: SIGMA MAQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA - com o lote 1 no valor total de R$ 258.900,00 – Data da assinatura: 05/08//2025 – Vigência: 05/08/2025 a 31/12/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 - CONTRATANTE: Município de Planura/MG – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, destinados à Merenda Escolar ¨PNAE¨ e às demais secretarias solicitantes, de acordo com as condições e especificações contidas no edital e seus anexos. – VIGÊNCIA: 05/08/2025 à 05/08/2026. **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2025 -** CONTRATADO: VERONICA MURILLO OLIVEIRA LTDA com os lotes 01, 02, 05, 06 a 15, 18 a 36, 38 e 39, no valor total de R$ 210.130,08.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 - Contratante: Município de Planura/MG – Objeto: aquisição de equipamentos de informática, de acordo com a resolução SES/MG nº 7.824/2021. – VIGÊNCIA: 06/08/2025 à 31/12/2025. **CONTRATO Nº 131/2025 -** Contratado: AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA com o lote 01, no valor total de R$ 41.400,00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 - CONTRATANTE: Município de Planura/MG – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de referência constantes na tabela ABCFARMA, através do MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, para atender as necessidades da saúde pública municipal, de acordo com as condições e especificações contidas no edital e seus anexos. – VIGÊNCIA: 11/08/2025 à 11/08/2026. **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2025 -** CONTRATADO: RIO PHARMA LTDA com os lotes 02 e 03, no valor total de R$ 58.000,00.

ANGELITA DE LIMA PEDRO
Departamento de Licitação

Publicado por:
Angelita de Lima Pedro
Código Identificador:592B4E77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATOS DE ADITIVOS E APOSTILAMENTO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - Contratante: Município de Planura/MG – Objeto: registro de preços para a contratação de prestação de serviços funerários e fornecimento de urnas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, de acordo com as condições e especificações contidas no edital e seus anexos. **1º TERMO ADITIVO (PRAZO) À ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024 -** Contratado: SOCIEDADE MUTUARIA FRUTALENSE LTDA – Data de Assinatura: 18/07/2025 – Vigência: 18/07/2025 a 18/07/2026 - Valor estimado: R$ 44.600,00.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada, visando a realização de Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas nos termos do Contrato de Repasse945222/2023/MCIDADES/Caixa - Operação 1088125-63, inclusive com execução de rampas de acessibilidade, calçadas, sinalização das vias, fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Assuntos Urbanos e Planejamento. **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2024** - Contratado: CINPAV PAVIMENTACAO LTDA - Data de assinatura: 05/08/2025 – Valor acrescido: R$ 13.853,53.

CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços médicos (Clinico Geral para atuar nas unidades básicas de saúde), para atendimento no município de Planura/MG. **4º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 215/2023** - Contratado: NOGUEIRA SERVIÇOS M. HOSPITALARES LTDA - Data da assinatura: 08/08/2025 – Vigência: 10/08/2025 a 31/08/2025 - Valor Mensal: R$ 19.200,00.

DISPENSA Nº 010/2023 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: Locação de imóvel residencial urbano, situado nesta cidade à Rua Sacramento, n° 334, bairro Centro, desta cidade de Planura/MG destinado a atender às instalações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania - Data de assinatura: 07/08/2024 - Vigência: 09/08/2024 a 08/08/2025. **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2023** - Contratado: RICARDO MACHADO TAMBURÚS - Valor mensal: R$ 1.624,67 - Valor global: R$ 19.496,04.

ANGELITA DE LIMA PEDRO
Departamento de Licitação

Publicado por:
Angelita de Lima Pedro
Código Identificador:5A0428A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 80ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CODEMA – 19/08/2025

Pauta

1. Abertura da sessão, leitura, discussão.

2. Leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia.

2.1 - *Aprovação da Ata da 79ª Reunião Ordinária CODEMA, ocorrida em 15/07/2025;*

2.2 - Parecer Único SEMAM 13/2025 e Parecer de Vista, referente ao Processo Administrativo n. 47/2025 – **OSWALDO HENRIQUE COELHO SALGADO.**

2.3 – Parecer Único SEMAM 27/2025, referente ao Processo Administrativo n. 90/2025 – **Prefeitura Municipal de Ponte Nova**.

3. Palavra livre.

4. Encerramento.

Ponte Nova, 12 de agosto de 2025.

ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA
Presidente do CODEMA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:1EECDC4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
CONTRATO 110.

ATO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG torna público Extrato de Contrato 110/2025 Processo Licitatório nº 053/2025, Pregão eletrônico nº 016/2025, tendo por objeto: a permissão de uso de espaço público de forma onerosa por tempo determinado, objetivando a exploração comercial nas dependências internas e adjacências da Praça de Eventos do Poliesportivo do município de Porto Firme, durante os dias 15, 16 e 17 de agosto de 2025, durante a realização do aniversário da cidade. Contratada: Rodrigo Faria Fialho Machado. Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Vigência: 06/08/2025 à 31/12/2025.
DAT Porto Firme/MG, 13/08/2025.
ASS Renato Santana Saraiva.
CAR Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:6C81112B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
CONTRATO 112

ATO CONTRATO
Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG torna público Extrato de Contrato 112/2025 Processo Licitatório nº 058/2025, Dispensa nº 019/2025, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA DE INQUESTIONÁVEL REPUTAÇÃO ÉTICA E PROFISSIONAL E QUE NÃO TENHA FINS LUCRATIVOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO XV, DA LEI FEDERAL NO 14.133/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS DA PREFEITURA DE PORTO FIRME/MG.. Contratada: INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor: R$ 36.990,00 (trinta e seis mil, novecentos e noventa reais). Vigência: 08/08/2025 à 08/08/2026.
DAT Porto Firme/MG, 13/08/2025.

ASS Renato Santana Saraiva.
CAR Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:0BD5B087

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N º 9.938

Exonera, a pedido, Secretário Municipal de Cultura e Turismo

O Prefeito do Município de Prados, Rildo Costa, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 92, incisos I; IX e XVIII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o inciso II do artigo 53 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **Gilcimar de Andrade Santos**, do cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 01 de agosto de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 24 de julho de 2025.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:35729BEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N º 9.952

Exonera Supervisor do Setor de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

O Prefeito do Município de Prados, Rildo Costa, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 92, incisos I; IX e XVIII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o inciso I do artigo 53 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, o Sr. **Thiago de Castro Narciso**, do cargo de Supervisor do Setor de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, a partir de 13 de agosto de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 12 de agosto de 2025.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:69E37FB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA Nº 9.953

Nomeia Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

O Prefeito do Município de Prados, Rildo Costa, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 76 e artigo 92, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal, bem como, o inciso II do artigo 12 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado, pelo Executivo Municipal, o servidor Thiago de Castro Narciso, brasileiro, solteiro, portador da identidade n º MG-20.363.004/PC/MG e CPF nº 103.533.076-88, para ocupar o cargo Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 13 de agosto de 2025.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:B84BF028

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 97/2025, Concorrência Eletrônica n° 03/2025, torna público que celebrou contrato para Obra de infraestrutura - Pavimentação e Recapeamento de Várias Ruas, com a empresa **CINPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA (CNPJ:** 51.849.729/0001-78**).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:2328742D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 26/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 122/2025 – Credenciamento 26/2025, torna público para conhecimento dos interessados que a partir das **12h00min do dia 14 de agosto de 2025**, estará recebendo documentações, cujo objeto de para credenciamento de **Credenciamento de empresas para prestação de serviços de fornecimento, transporte, retirada e destinação final de caçambas estacionárias metálicas de 3m³, destinadas à coleta e remoção de entulhos e resíduos sólidos das secretarias municipais de Pratápolis,** para atender os prédios públicos, vias urbanas e estradas vicinais, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Pratápolis/MG, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:4E0F6A0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Aquisição de mobiliários**. Data da sessão pública: 02/09/2025 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 13 de agosto de 2025.

GISELY DE SOUZA GOMES –
Chefe de Setor.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:51DE093A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº005/2025, homologado em 22/04/2025, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:

CARGO:MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
13º ELISA CAMARGO PORTO CAMPOS

O candidato convocado terão prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:AA019ADD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº001/2024, homologado em 08/03/2024, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO
17º VIVIANE AMARAL SILVA

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº001/2024 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:D6BDFB90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 073/2025, Pregão Eletrônico 018/2025. ADESÃO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR CAMINHONETE PICK-UP, CABINE DUPLA, TIPO X, 0 KM, COM CAPACIDADES DE 05 (CINCO), FABRICAÇÃO ANO DE 2025 LUGARES E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS. A FIM DE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE MINAS. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 561.552.055/0001-68, Vigência de Contrato nº 067/2025: 30/07/2025 a 30/09/2025. Valor R$ 268.000,00 (Duzentos e sessenta e oito mil reais). Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal.
Santa Helena de Minas-MG.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:924BAE97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE REDESIGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 031/2025.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana torna público que foi redesignada para o dia 27 de agosto de 2025, às 09h00min, a data de abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 031/2025, tipo menor preço por item, para a contratação de pessoa jurídica concessionária autorizada de fábrica para venda, para aquisição de 01 (um) veículo novo 0km, de primeiro emplacamento, ano 2025 modelo 2025 ou superior, cor branca ou prata, com capacidade para 5 lugares, e 01 (um) veículo novo 0km, de primeiro emplacamento, ano 2025 modelo 2025 ou superior, cor branca ou prata, com capacidade para 07 lugares – tipo minivan, nos termos da resolução SES/MG n.º 10.088 de 24 de abril de 2025. O Edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações. Prefeitura Municipal de Santa Juliana, 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C467E6AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO 03/2025

Chamamento Público de Credenciamento nº 03/2025 - Processo Administrativo n° 069/2025 - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que a partir das 08h00min do dia 14 de agosto de 2025, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Praça Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto ou pelo e-mail licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br, será realizado Chamamento Público para Credenciamento de parte elétrica, lanternagem, pintura, mecânica, usinagem, tornearia, solda, borracharia, lavagem e lubrificação dos veículos da frota do município de Santana do Deserto / MG. O Edital se encontra a disposição de todos na Prefeitura, no endereço eletrônico https://santanadodeserto.mg.gov.br/ e no e-mail citado acima. Santana do Deserto, 11/08/2025.

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:C9F7DECD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ/MG - TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°015/2025. Torna público o termo de adesão sob o número 094/2025. Contratante: Município de Santana do Jacaré/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Renato Tirado Freire. Contratada: CRV Construtora Rezende e Alvarenga LTDA. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preço referente ao Processo 029/2025 Pregão Eletrônico 019/2025 gerenciado pelo Município de Aguanil/MG, com objetivo da contratação de empresa especializada para execução de serviço de reposição asfáltica (tapa buracos). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se. Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1203, no horário de 13h00min as 16h00min – www.santanadojacare.mg.gov.br – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:6909C08E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 18/2025

Processo n° 054/2025

Dispensa n° 018/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em cessão do direito de uso dos sistemas tributários informatizados para administração dos cadastros e tributos do município de Santa Rita de Ibitipoca/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA .

Nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 054/2025, referente à Dispensa de Licitação nº 018/2025 e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observada a vantajosidade da proposta apresentada, o regular processamento da instrução, ADJUDICO e HOMOLOGO o presente procedimento. Diante do exposto, determino o prosseguimento dos atos necessários à formalização contratual, com observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA - CNPJ: 25.575.333/0001-70

Valor Total de R$ 19.560,00 (dezenove mil e quinhentos e sessenta reais)

SANTA RITA DE IBITIPOCA, 13 de Agosto de 2025.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:8FC0406B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2025
CONTRATANTE: Município de Santa Rita de Ibitipoca – MG, CNPJ nº 18.094.862/0001-96.
CONTRATADA: ADM Assessoria ao Desenvolvimento Municipal Ltda., CNPJ nº 25.575.333/0001-70.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em cessão do direito de uso de sistemas tributários informatizados para administração dos cadastros e tributos do Município, incluindo IPTU, ISS, dívida ativa, tarifas, sistema georreferenciado, integração com Google Maps, gestão de cemitério e nota fiscal eletrônica, com suporte técnico presencial e remoto.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 19.560,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 18/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025.
SIGNATÁRIOS: Leandro Eduardo Fonseca Paula – Prefeito Municipal; Ana Carolina Nascimento Jabour – Representante da contratada.
Santa Rita de Ibitipoca – MG, 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:22B26A64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE ATA- PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DA ATA - Torna público o EXTRATO DA ATA Nº 042/2025 Processo Nº 165/2025 Pregão Eletrônico Nº 019/2025. Objeto: **Aquisição de Medicamento para Atender a Judicialização do Município de Santa Rosa.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, ATA Nº 042/2025, Contratada: **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 20.918.668/0001-20. Prazo de vigência: 13/08/2025 à 13/08/2026. Valor R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Pregoeiro

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:BF963289

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG -Aviso de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025, Processo Nº 176/2025, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para Contratação De Pessoa Jurídica Especializada Para Prestação De Serviços Na Criação, Licença De Uso, Hospedagem E Manutenção Do Sistema Web Para Órgãos Públicos. Abertura dia 29/08/2025 às 08:30hs. Acesso ao Edital: https://licitanet.com.br/processos.html e Portal do Município http:// https://www.santarosadaserra.mg.gov.br/portal/editais/1/;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:0E388094

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO N. 67 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO N. 67 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Institui e Regulamenta o Sistema de Registro Eletrônico de Efetividade (PONTO ELETRÔNICO) e o Banco de Horas na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Santa Rosa da Serra, Estado de Minas Gerais e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 146 da Lei Municipal n. 933/2014 (Regime Jurídico) que estabelece que *"Para o registro do ponto diário serão usados, de preferência, meios mecânicos ou eletrônicos;"*;

CONSIDERANDO recomendação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais através da Promotoria de Justiça da Comarca de Campos Altos da necessidade de aprimorar o sistema de controle de acesso e frequência dos servidores da saúde;

CONSIDERANDO a instalação de relógios de pontos eletrônicos com leitor biométrico na Secretaria Municipal de Saúde;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO (PONTO ELTRÔNICO)

Art. 1º - Fica instituído o sistema de registro eletrônico (PONTO ELETRÔNICO) a todos os servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - O registro de frequência biométrica terá início no dia 1º de setembro de 2025.

Art. 2º - O Ponto Eletrônico é o registro de entrada e saída diária do servidor em serviço, através do qual é apurada a sua frequência, sendo, esta, a base para a composição da folha de pagamento mensal.

Parágrafo Único - O registro do ponto é dever e responsabilidade do servidor, sendo vedadas a dispensa do registro ou justificativas alegando esquecimento.

Art. 3º - O registro eletrônico da efetividade funcional será realizado pessoalmente através de sistema de ponto biométrico que armazenará, diariamente, seus horários de entrada e saída e suas saídas, inclusive quanto aos intervalos.

§ 1º - O registro eletrônico da efetividade funcional por sistema eletrônico será realizado por meio de identificação biométrica através de impressão digital.

§ 2º - Os afastamentos legais e autorizações prévias serão registrados no sistema de registro eletrônico da efetividade.

§ 3º - Em casos excepcionais, devidamente comprovados, poderão ser aceitas justificativas posteriores à ausência ou atraso do servidor, cabendo ao secretário comunicar ao setor de Recursos Humanos.

Art. 4º - O servidor público perderá a remuneração do dia e repouso semanal subsequente se não comparecer ao serviço, salvo por motivo justificado.

Parágrafo Único - As chegadas atrasadas ou saídas antecipadas serão descontadas proporcionalmente ao período não trabalhado.

Art. 5º - Haverá tolerância máxima no atraso e na antecipação do registro de frequência de 10 (dez) minutos.

Parágrafo Único – a instituição de tolerância no registro da frequência não autoriza o servidor a, rotineiramente, utilizar o benefício visando diminuir sua jornada de trabalho.

Art. 6º - É vedado compensar, dos dias de férias a que o servidor tem direito, qualquer falta injustificada ao serviço.

Art. 7º - Não serão descontadas da remuneração do servidor público as faltas permitidas por lei.

Art. 8º - Os Servidores ocupantes de Cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Endemias e Motoristas terão controle de Ponto adaptado aos seus horários de trabalho.

Art. 9º - A folha mensal de pagamento será elaborada com base em relatório individualizado de registro do ponto do mês anterior ao efetivo pagamento.

Art. 10 - A avaliação da frequência do servidor para a composição do pagamento mensal será realizada considerando os registros de frequência computados entre os dias 1º a 30 do mês anterior à competência da folha.

Art. 11 - Os servidores terão até o 2º dia útil do mês subsequente ao registro do ponto para regularizar as ocorrências, findo este prazo, as ausências, faltas e/ou atrasos não justificados ou não aceitos pela secretaria serão descontadas na folha de pagamento a partir do mês subsequente ao da ocorrência.

Parágrafo Único - As justificativas ou os pedidos de ressarcimento efetuados após decorrido o referido prazo deste artigo não serão conhecidos, excetuando-se os casos em que, por razões de férias, licenças, ou qualquer outro tipo de afastamento regular, o servidor não puder cumprir o prazo estipulado, quando, então, poderá efetuar a justificativa em até 15 dias a contar do retorno às suas atividades.

Art. 12 - O sistema eletrônico de ponto permitirá ao servidor visualizar sua frequência diária, o que possibilitará a regularização de possíveis ocorrências, devendo as justificativas serem registradas no sistema de ponto e validadas pela chefia imediata, no prazo definido no artigo 11.

Art. 13 - Cabe aos servidores da Secretaria de Saúde:

I - Acompanhar o registro eletrônico de sua jornada de trabalho, por meio de consulta às informações eletrônicas que são colocadas à sua disposição;

II - Manifestar sua discordância justificadamente através de processo administrativo aberto para tal fim, sob pena de ser considerado verdadeiro em caso de sua inércia;

III - zelar pela conservação dos equipamentos e programas utilizados para o registro eletrônico da efetividade.

Art. 14 - Os ajustes necessários ao ponto dos servidores e estagiários serão realizados pela Secretaria, mediante solicitação justificada, a qual poderá ser atendida ou rejeitada justificadamente.

Art. 15 - Em caso de falha do equipamento ou outro motivo que cause a impossibilidade do registro do ponto, a secretaria deverá informar ao setor de Recursos Humanos o caso ocorrido e adotar as medidas cabíveis.

CAPÍTULO II
DO BANCO DE HORAS

Art. 16 – Fica instituído o Banco de Horas como mecanismo de continuidade do serviço público e de contenção de despesas com pessoal, além da garantia de manutenção da saúde de servidores e empregados públicos municipais, evitando jornadas de trabalho excessivas que os privem do necessário descanso.

§ 1º -As horas de trabalho extraordinário, os atrasos ou as saídas antecipadas, devidamente autorizadas, deverão integrar o Banco de Horas.

§ 2º - O Banco de Horas permite que o servidor realize horas de trabalho extraordinário e as utilize para compensar os atrasos e as saídas antecipadas de outros dias.

§ 3º - Somente terá efeito para o Banco de Horas as marcações autorizadas pelo Secretário e devidamente registradas no equipamento de ponto eletrônico.

§ 4º - Realizada a compensação de horas não trabalhadas, as horas excedentes inscritas em Banco de Horas deverão ser compensadas no mesmo exercício/ano que as originou, da seguinte forma:

I - Redução da jornada diária;

II - Supressão do trabalho em dias da semana;

III - folgas adicionais, assim compreendidas as concedidas em dias que intercalam feriados e pontos facultativos, ou quaisquer destes e finais de semana;

IV - Prolongamento de férias ou licenças.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - Os servidores deverão cumprir a jornada de trabalho fixada na legislação específica em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, em conformidade com o disposto no artigo 54 da Lei n. 933/2014 (Regime Jurídico).

§ 1o - A duração máxima do trabalho semanal é de quarenta horas, observados os limites máximos diários de seis horas para as jornadas ininterruptas e revezamento, e oito horas diárias com intervalos de até duas horas para as refeições, sendo facultada a compensação de até duas horas diárias.

§ 2o – Fica estabelecida jornada de trabalho especial por categoria funcional, por período predeterminado ou indeterminado, podendo posteriormente retornar a jornada de trabalho anterior.

§ 3º - A jornada de trabalho especial consiste no cumprimento de jornada ininterruptas e/ou revezamento (regime de plantão), a critério do Secretário e no interesse do serviço público.

Art. 18 – A Secretaria de Saúde adotará as medidas e procedimentos necessários à correta aplicação do disposto neste Decreto.

Art. 19 - O servidor que proceder de modo a violar, deliberadamente, as disposições do presente Decreto, poderá sofrer sanções disciplinares previstas na Lei nº 933/2014.

Art. 20 -Fica estabelecido que o período de adaptação ao sistema visa permitir que os colaboradores se familiarizem com as novas rotinas e procedimentos de registro de ponto eletrônico, nos termos do parágrafo único do artigo 1º.

Art. 20 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra (MG), 13 de agosto de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:8047594A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA 086/2025

PORTARIA 086/2025

"Dispõe sobre a alteração da nomeação de novos membros da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC''

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG**, SR. FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os representantes da **Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC,** conforme legislação aplicável:

MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC:

• **Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:** Divino Marques da Cruz
• **Representante da Secretaria de Educação:** Natalia Antunes Pereira

• **Representante da Secretaria de Saúde:** Sué Marciano de Almeida Santos

• **Representante da Secretaria de Ação Social:** Lucas Rafael Ferreira de Andrade

• **Representante da Policia Militar:** Sargento: Igor Bruno Pereira Rodrigues

• **Representante da Guarda Municipal:** Daniel Fernandes Felipe;

• **Representante da Emater:** Virginia Teixeira Rodrigues.

Art 2º. Revogam-se as disposições em contrário, sendo que está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra-MG, 13 de agosto de 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:BBBC2CB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA 087/2025

PORTARIA 087/2025

"Dispõe sobre a alteração dos membros nomeados da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC''

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG**, SR. FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a nomeação dos representantes da **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC**, conforme legislação aplicável:

MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC

• **Coordenador Executivo:** Divino Marques da Cruz
• **Apoio Administrativo/ Secretaria:** Samara Talia Aparecida Santos
• **Diretor Setor Técnico:** Frederico Eduardo de Melo Ribeiro
• **Diretor Setor Operacional:** Luiz Claudio Ferreira

Art 2º. Revogam-se as disposições em contrário, sendo que está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra-MG, 13 de agosto de 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:BAE974F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 129/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA.**

Processo de Licitação Nº 63/2025
Pregão Eletrônico nº 31/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE E LIMPEZA VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	129/2025	R$ 930,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 07 de agosto de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:433728FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 PROCESSO Nº 082/2025

Pregão Eletrônico nº 029/2025
Processo nº 082/2025
Ata de Registro de Preços n° 039/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Restaurante Empório do Frango LTDA – CNPJ – 15.509.043./0001-74
Objeto: Futura e eventual aquisição de refeição no local, na cidade de Juiz de Fora para atender os motoristas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santos Dumont a serviço no exercício 2025/2026.
Valor global: R$ R$171.000,00 (cento e setenta e um mil reais)

Vigência: 24/07/2025 a 23/07/2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito de Santos Dumont

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:72F842CD

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DA CONCORRÊNCIA Nº 008/2025 - PROCESSO Nº 111/2025

Prefeitura Municipal de Santos Dumont- Extrato de Contrato - Processo nº111/2025, Concorrência nº008/2025, **Contrato nº 165/2025**. Contratado(a): PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA, CNPJ nº05.401.407/0001-44 Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada para execução de drenagem profunda, meio-fio, sarjeta, calçadas em concreto, pavimentação asfáltica em CBUQ e sinalização horizontal e vertical da estrada de acesso a Comunidade de Campo Alegre. Valor Total do Contrato R$ 739.000,00. Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**:6 meses. Data da Ass.:12/08/2025.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:5532A8BB

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025 - PROCESSO Nº 52/2025

Dispensa de Licitação nº 020/2025
Processo nº 52/2025
Contrato nº: 92/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Empresa: GOTA WEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.E CNPJ 11.474.116./0001-89
Objeto: cujo objeto é a prestação de serviço de certificado digital com Token em atendimento à Secretaria Municipal de Administração
Valor global: R$ 6.350,00 (Seis mil e trezentos e cinquenta reais)
Fundamento legal: Inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021
Vigência: 23/06/2026
Ratificação em: 24 de junho de 2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:2FA4DF65

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PARCIAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº044/2025 - PROCESSO Nº 117/2025

A Prefeitura Municipal de Santos Dumont **RETIFICA** parcialmente o Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 044/2025, que tem como objeto a REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de empresa para a confecção de camisas dry fit mangas curtas e longas, cores e tamanhos variados, sublimação total personalizada gola e punho ribana e estampa a ser escolhido de acordo com as secretarias e eventos ao **Termo de Referência anexo do Edital**, inclui o item**: 9.1.3 -** O prazo de entrega 05 dias uteis, após o recebimento da ordem de serviço.
A sessão publica do Pregão Eletrônico foi remarcada para o dia **27/08/2025 as 13h no portal https://comprasbr.com.br, e reaberto o prazo para envio das propostas até 27/08/2025 até as 12h.**

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:C45263E0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 297/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal n° 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal n° 1180/90, Lei Municipal n° 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **DECLARAR** vago, a contar 19 de julho de 2025, o cargo de **AGENTE MUNICIPAL II,** ocupado pelo servidor **DEOCLIDES DOS SANTOS PINTO NETO,** Matrícula n° 1712, em virtude do seu falecimento
Art. 2°) A vacância dar-se-á na forma prevista do artigo 68, inciso 7°, da Lei Municipal 952/69, Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Santos Dumont.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 19 de julho de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 19 de julho de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:BE2A3185

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 298/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal n° 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal n° 1180/90, Lei Municipal n° 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **DECLARAR** vago, a contar de 24 de julho de 2025, o cargo de **TRABALHADOR,** ocupado pelo servidor **LUIZ CARLOS SOARES,** Matrícula n° 1494, em virtude de sua aposentadoria.

Art. 2°) A vacância dar-se-á na forma prevista do artigo 68, inciso 5°, da Lei Municipal 952/69, Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Santos Dumont.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 24 de julho de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 24 de julho de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:84875733

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 299/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal n° 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal n° 1180/90, Lei Municipal n° 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **DECLARAR** vago, a contar de 01° de agosto de 2025, o cargo de **PEB I,** ocupado pela servidora **ROSANA FARIA DA SILVA,** Matrícula n° 2770, em virtude de sua aposentadoria.

Art. 2°) A vacância dar-se-á na forma prevista do artigo 68, inciso 5°, da Lei Municipal 952/69, Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Santos Dumont.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 01° de agosto de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 01° de agosto de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:CFBCD328

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 300/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990 e nos termos do Artigo n° 83 da Lei Municipal n° 952 de 20 de junho de 1.969 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e respectivas alterações, bem como portaria n° 59, de 16 de maio de 2019.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CONCEDER** 02 (dois) meses de **FÉRIAS-PRÊMIO** em gozo à servidora municipal **REGINA LOPES DA COSTA E SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **PEB I**, a partir do dia 04 de agosto de 2.025, devendo retornar ao serviço dia 03 de outubro de 2.025.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 04 de agosto de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 04 de agosto de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:574A58C6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 301/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990 e nos termos do Artigo n° 83 da Lei Municipal n° 952 de 20 de junho de 1.969 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e respectivas alterações, bem como portaria n° 59, de 16 de maio de 2019.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CONCEDER** 02 (dois) meses de **FÉRIAS-PRÊMIO** em gozo à servidora municipal **JULIANE REGINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, ocupante do cargo efetivo de **PEB II-INFORMÁTICA**, a partir do dia 04 de agosto de 2.025, devendo retornar ao serviço dia 03 de outubro de 2.025.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir de 04 de agosto de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 04 de agosto de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:0C788BA3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 302/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990 e nos termos do Artigo n° 83 da Lei Municipal n° 952 de 20 de junho de 1.969 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e respectivas alterações, bem como portaria n° 59, de 16 de maio de 2019.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CONCEDER** 04 (quatro) meses de **FÉRIAS-PRÊMIO** em gozo à servidora municipal **SIMONE APARECIDA VIDAL**, ocupante do cargo efetivo de **PEB II- INFORMÁTICA**, a partir do dia 04 de agosto de 2.025, devendo retornar ao serviço dia 02 de dezembro de 2.025.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir de 04 de agosto de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 04 de agosto de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:B024E8DF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 303/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal n° 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal n° 1180/90, Lei Municipal n° 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR,** em caráter de substituição, a **Srª. CLAUDINEIA SILVA DA SILVEIRA COSTA** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO,** simbologia DC-1, no período de férias da titular, compreendido entre 04 de agosto de 2.025 e 02 de setembro de 2.025.
Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 04 de agosto de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 04 de agosto de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:73A6D701

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 304/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990 e nos termos do Artigo n° 83 da Lei Municipal n° 952 de 20 de junho de 1.969 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e respectivas alterações, bem como portaria n° 59, de 16 de maio de 2019.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CONCEDER** 01 (um) mês de **FÉRIAS-PRÊMIO** em gozo à servidora municipal **GREISLEY AMORIM FARIA DE VASCONCELLOS**, ocupante do cargo efetivo de **INSTRUTOR DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA**, a partir do dia 05 de agosto de 2.025, devendo retornar ao serviço dia 04 de outubro de 2.025.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir de 04 de agosto de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 04 de agosto de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:2EFFBEB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:
Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta/MG, extrato do Termo Aditivo nº 001/2025 à Ata de Registro de Preços nº 071/2024, que tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência da ata e a renovação dos quantitativos inicialmente previstos, referente ao Processo Administrativo nº 089/2024, Pregão Eletrônico nº 029/2024, SRP nº 023/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.
Partes: **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA** e **DROGARIA MACEDO E LOPES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 86.603.586/0001-02.
Vigência: 12/08/2025 a 12/08/2026.
Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.941/2023 e outros regulamentos aplicáveis.
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

São Miguel do Anta, 13 de agosto de 2025.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal de São Miguel do Anta

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:3FF9D7C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 11/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: abertura do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária para função de auxiliar de consultório dentário para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

INSCRIÇÕES: 14 de agosto de 2025 a 25 de agosto de 2025

São Pedro da União-MG, 13 de junho de 2025;

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

(O edital na integra poderá ser obtido no Painel de Informações da Prefeitura e no site www.saopedrodauniao.mg.gov.br, a partir desta data).

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:C1683ADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PORTARIA Nº 23/2025

NOMEIA COMISSÃO PARA PROMOVER

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2025

O Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições determinadas no inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica Municipal (LOM), resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor **COMISSÃO PARA PROMOVER PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação de profissional para função de auxiliar de consultório

dentário, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nas pessoas de:

NOME	CARGO	SECRETARIA
Eliane Marcelino Vieira	Secretária	Educação
Paulo de Flório	Secretário	Administração
Guilherme Augusto de Lima	Secretário	Governo

Art. 2º - Os membros da Comissão ora constituída exercerão suas funções de forma gratuita, considerando os serviços como de relevância pública, e pelo tempo necessário à realização do processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Pedro da União (MG), 12 de agosto de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:DDD73AF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS ADITIVO AO PROCESSO 057 DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 031/2021 – AUTOS DO PROCESSO 057/2021 – DISPENSA 005/2021 - Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa CR CONSULTORIA AMBIENTAL E CIVIL -ME, CNPJ 41.241.963/0001-64, sediada na rua: Dr. Geraldo Grossi, 253, centro Raul Soares-MG, CEP 35.350-000.Fica reajustado em 25%, passando de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensais para R$ 2.885,00 (dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais) mensais Com fulcro, na lei 14.133/21. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG,
DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:1A69A3DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS EXTRATO DO EDITAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG. Extrato do Edital. Processo Administrativo nº 135/2025 –Credenciamento 021/2025. Objeto: Contratação por Credenciamento de prestadores de serviços pessoa jurídica (MEI) para atuar como pedreiro I, pedreiro II, pintor, carpinteiro, ajudante de pedreiro e pintor, eletricista, e jardineiro para atender a demanda de manutenção dos imóveis de todas as secretarias e realizar serviços de conservação das vias públicas do Munícipio de São Pedro dos Ferros. Abertura: 14/08/2025 às 09h00min. Até 20/12/2025.Local de Entrega dos documentos: Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – São Pedro dos Ferros – MG, 35.360-000. 0800 580 3599, Edital disponível no site www.saopedrodosferros.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação,

DANILO CALDARELE DIAS –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:39393D0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG –Republicação de Aviso de Abertura de Processo Licitatório - Edital de Licitação Modalidade**Pregão Eletrônicoº 027/2025 - Procedimento Licitatório nº 056/2025.**Por necessidade de retificações no edital, o Município de São Roque de Minas, comunica a republicação da licitação Pregão Eletrônicoº 027/2025**,** cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual a Aquisição de Materiais de Construção, Elétrico, Hidráulico, Ferramentas, Tintas, Parafusos e Ferragens, para atender as demandas das Secretarias do Município de São Roque de Minas/MG.** A nova data de abertura está prevista para o dia **26/08/2025 às 09:00 horas**, conforme edital. O certame será realizado por meio do sistema AMM Licita, estando o edital disponível nos endereços eletrônicos https://ammlicita.org.br/, e www.saoroquedeminas.mg.gov.br. Contato para esclarecimentos e dúvidas, através do e-mail licitasaoroque@gmail.com, ou pelo telefone (37) 3433-1228. São Roque de Minas, 13 de agosto de 2025.

ELEN CRISTINA APARECIDA RODRIGUES -
Pregoeira.

Publicado por:
Elen Cristina Aparecida Rodrigues
Código Identificador:85E84566

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO CHAMAMENTO PUBLICO 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG COMUNICA A REALIZAÇÃO DA **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**, critério de julgamento **MAIOR LANCE OFERTADO**, objetivando a **OUTORGA DE Concessão de uso do espaço público, a pessoas jurídicas, de espaços físicos destinados à exploração de bebidas (cerveja, água, refrigerante, suco, energético, destilados e coquetéis de frutas) e Alimentação durante as festividades das Tradicionais Festas de Setembro**, que ocorrerão nos dias 05 e 06 de setembro de 2025. Na qual a ABERTURA SERÁ NO DIA **22/08/2025 às 09h00min**. LOCAL: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO RUA BOMFIM Nª 037 CENTRO, SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO. Informações via email cet@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br e pelo telefone (31) 3985-0100

RAMON DE SÁ E SILVA –
Secretário Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:B5C58159

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO TERMO ADITIVO

- Processo Licitatório: n. 208/2021 - **Modalidade:** Pregão n. 036/2021. **Contrato Administrativo 208.036-0/2021. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados:** ***ASOCIAÇÃO É O BICHO***, **CNPJ 14.345.913/0001-54**. **Objeto:** "**Prestação de serviços de castração de cães e gatos a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino."** O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste e a prorrogação de prazo, entre as partes até

16/08/2026. Reajustado pelo IPCA no percentual de 5,23%: o serviço de **ESTERILIZACAO DE CAES E GATOS** para R$ 201,38 (duzentos e um reais e trinta e oito centavos), acrescendo o valor total de R$ 58.370,90 (cinquenta e oito mil trezentos e setenta reais e noventa centavos). **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93 e conforme alínea "d" do inciso II do art. 65 da lei 8.666/1993. **Dotação Orçamentária: 020401 10 305 1003 2.094 339030; Data de Assinatura:** 13/08/2025. **Representantes dos Contratados**: Aleni Rodrigues de Sousa Papasidero. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

- Processo Licitatório: **Nº 000107/2024** - **Modalidade:** Inexigibilidade **Nº 000054/2024**. **Contrato Administrativo** 221/2024**. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: WESLEY MACHADO VIEIRA 08780505660, CNPJ: 40.789.948/0001-92**. **Objeto:** "**PRESTACAO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, NAS PLATAFORMAS DA AREA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO."** O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste contratual conforme IPCA em 5,23% e a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 16/08/2026. Acrescendo um total de R$ 8.838,96 (oito mil oitocentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos) ao processo original para mais 12 meses. **Embasamento Legal:** Conforme art. 107, da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária: 020401.103 02 100 42.083 339039; Data de Assinatura:** 13/08/2025. **Representantes dos Contratados**: Wesley Machado Vieira**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

- Processo Licitatório: n.124/2024 - **Modalidade:** Inexigibilidade n. 007/2024. **Contrato Administrativo 220/2024. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: CLINICA MEDICA FELIPPE E BENDAZZOLI LTDA, CNPJ: 22.331.238/0001-32**. **Objeto:** "**Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato até 14/08/2026. Acrescendo um total de R$ 65.148,00 (sessenta e cinco mil cento e quarenta e oito reais) ao processo original para mais 12 meses. **Embasamento Legal:** conforme art. 107 da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária: 0204001.1030210042.083 339039; Data de Assinatura:** 13/08/2025. **Representantes dos Contratados**: Renan Augusto Felippe**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

- Processo Licitatório: n.114/2024 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico n. 009/2024. **Contrato Administrativo 000218/2024. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ: 07.714.104/0001-07**. **Objeto:** "**CONTRAÇÕES DE LINK DE INTERNET E INTERLIGAÇÃO DE REDES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato até 14/11/2026. Acrescendo um total de R$ 9.963,00 (nove mil novecentos e sessenta e três reais) ao processo original para mais 3 meses. **Embasamento Legal:** conforme art. 107 da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária:** 0202 0412200012.013 339040**; Data de Assinatura:** 13/08/2025. **Representantes dos Contratados**: Fernando Stucchi Alegro**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:8B206185

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROC 110/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
ATO QUE Autoriza a Contratação DIRETA
Processo Licitatório nº 110/2025
Modalidade – Dispensa nº 039/2025
OBJETO: Aquisição de adesivos em vinil, adesivos educativos e decorativos e materiais gráficos para a Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: LUÍS ALBERTO DE PAIVA ASSIS.
VALOR: R$16.078,61 (DEZESSEIS MIL E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)
ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.
FUNDAMENTO: Inciso II, do artigo 75, da Lei Nacional nº 14.133/2021.
DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Dispensa de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do inciso II do artigo 75 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer favorável da Agente de Contratação de Senhora dos Remédios – MG e sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Termo de Ratificação, por meio de extrato, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021.
Município de Senhora dos Remédios, 12 de agosto de 2025.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:0BE5124A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO PROC 110/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2025 – PRC 110/2025 – DISPENSA 039/2025
CONTRATANTE: Município de Senhora dos Remédios – MG
OBJETO: Aquisição de adesivos em vinil, adesivos educativos e decorativos e materiais gráficos para a Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: LUÍS ALBERTO DE PAIVA ASSIS.
VALOR: R$16.078,61 (DEZESSEIS MIL E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)
PRAZO: 12/08/2025 a 31/12/2025

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:F859A36C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º : 090/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, ALIMENTAÇÃO ORAL E ENTERAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS (MG).
O Prefeito Municipal de Silvianópolis/MG, o sr. Lúcio Tadeu Andrade Peixoto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Silvianópolis/MG, nos termos da Lei n.º 14.133/21, firmou contrato com as empresas:
LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.738.688/0001-20, sediada a Rua Major Querino, nº 135, Bairro Residencial Santa Rita em Pouso Alegre – MG. Valor Estimado da Ata: R$ 4.316.300,00 (Quatro milhões, trezentos e dezesseis mil e trezentos reais)

NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.423.532/0001-50, sediada a Avenida Primeiro de Junho, nº 830, Bairro: Centro, Divinópolis– MG.Valor Estimado da Ata: R$ 321.100,00 (Trezentos e vinte e um mil e cem reais)
3EV COMERCIO DE DIETAS E SUPLEMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.020.411/0001-80, sediada a Avenida Mario Barbosa Vieira, nº 646, Sala 02, Bairro: Loteamento Trevo, Alfenas– MG.Valor Estimado da Ata: R$ 1.205.200,00 (Hum milhão, duzentos e cinco mil e duzentos reais)
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.296.343/0001-15, sediada a Rua Vereador Linconl Cortes Campos, nº 38, Bairro: Gruta, Muriaé – MG.Valor Estimado da Ata: R$ 123.500,00 (Cento e vinte e três mil e quinhentos reais)
Vigência: 14 de agosto de 2025 à 13 de agosto de 2026.
Silvianópolis/MG, 14 de agosto de 2025.

LÚCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Lima Rocha Soares
Código Identificador:E862B3F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS - RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Registro de Preços - Pregão Presencial 11/2025 - Processo Administrativo nº 87/2025 para contratação de empresa na prestação de serviços de transporte de lixo urbano e sucção de resíduos de fossa do município de Silvianópolis/MGdestinado ao aterro sanitário no município de Pouso Alegre/MG**.**
A Prefeitura Municipal de Silvianópolis (MG), inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.942/0001-35, *RETIFICA* o edital de licitação e prorroga sua abertura para o dia 25 de agosto de 2025, às 14:00 horas.
DA RETIFICAÇÃO:
Acréscimo de exigência de documentações no item **8.1.3 do edital da "QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA", passando a ser exigido o** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis;
Silvianópolis/MG, 12 de agosto de 2025.

LÚCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Lima Rocha Soares
Código Identificador:3964FF6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 037/2025

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 037/2025

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025.

Objeto: Futura e eventual aquisição de Equipamentos de Informática, computadores completos, notebooks, tablets e afins para atender a demanda das secretarias da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.

Resultado: **ANULADO.**

Dou fé, Tiradentes, 12 de agosto de 2025.
(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:D8BEB4F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2025 SRP

Objeto: Referente ao Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos na tabela CMED - ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), medicamento não padronizados na Rede SUS, para atender as necessidades do Departamento de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG, conforme especificado no anexo I do Edital. A sessão com entrega e abertura dos envelopes será no dia 29 de agosto de 2025, até as 09h 30min. CREDENCIAMENTO; às 09h e 30 min. INÍCIO DO CERTAME. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36 – centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br,–

WILSON ROBERTO PEREIRA
(Diretor Municipal de Assistência e Promoção Social).

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:EFBAD339

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 117/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: MARCOS PAULO SOARES. Objeto: Contratação da Empresa MARCOS PAULO SOARES- ME, CNPJ Nº 27.997.837/0001-03, para prestação de serviço de show artístico na tradicional festa de NOSSA SENHORA APARECIDA na cidade de Tocos do Moji -MG. Valor do Contrato: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Vigência: 04/08/2025 a 03/10/2025. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Marcos Paulo Soares – Empresário.

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:7C4F9FC7

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 118/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: K 13 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA. Objeto: Contratação da Empresa K13 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – CNPJ: 08.872.852/0001-80, para prestação de serviço de show artístico na tradicional festa de NOSSA SENHORA APARECIDA na Cidade de Tocos do Moji -MG. Valor do Contrato: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência: 04/08/2025 a 03/10/2025. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Giovanni Marques de Araújo – Empresário.

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:D6AC176D

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 119/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: 28.665.436 KAIO CESAR COSTA GONTIJO. Objeto: Contratação da Empresa KAIO CESAR COSTA GONTIJO - ME, CNPJ Nº 28.665.436/0001-19, para prestação de serviço de show artístico na tradicional festa de NOSSA SENHORA APARECIDA na Cidade de

Tocos do Moji -MG. Valor do Contrato: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais). Vigência: 04/08/2025 a 03/10/2025. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Kaio Cesar Costa Gontijo – Empresário.

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:547450F8

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 120/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: AFL CONSULTORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Consultoria e Assessoria Ambiental, Elaboração de Estudos, Relatórios e Acompanhamento de Processos Ambientais, com o objetivo de garantir o cumprimento da legislação vigente e promover o desenvolvimento sustentável, solicitado pelo Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 20.280,00 (vinte mil e duzentos e oitenta reais), com o valor mensal de R$ 1.690,00 (um mil e seiscentos e noventa reais) durante 12 (doze) meses. Vigência: 05/08/2025 a 04/08/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Álvaro Augusto Ferreira Lacerda – Sócio Administrador.

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:1C051F35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
1º TERMO ADITIVO O MUNICÍPIO DE TOMBOS – INEXIGIBILIDADE N.º 009/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2024 - CREDENCIAMENTO N.º 001/2024 – CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 067/2024

1º TERMO ADITIVO
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – INEXIGIBILIDADE N.º 009/2024 - Processo Administrativo n.º **037/2024 - Credenciamento n.º 001/2024 – Contrato de Credenciamento n.º 067/2024** - Objeto: Tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de credenciamento n.º 067/2024, pelo período de 12 meses, a partir do dia 09/08/2025, encerrando em 09/08/26, referente à prestação de serviços médicos de consultas, na especialidade em cardiologia. Empresa credenciada: **CARDIOCLIN CLÍNICA MÉDICA LTDA.**, CNPJ N.º 27.604.005/0001-80. Tombos/MG, 06/08/2025 –

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:0FB257EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 166/2025, Pregão Eletrônico n° 064/2025; **Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Massa Asfáltica (Concreto Betuminoso Usinado à Quente-CBUQ) e emulsão asfáltica, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Projetos de Urucânia/MG.** Início da sessão pública: às 08:30 horas do dia 01/09/2025, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 2150-0380 ou pelo e-mail: licitação@urucania.mg.gov.br. Urucânia/MG, 13 de agosto de 2025,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –
Agente de Contratação.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 165/2025, Pregão Eletrônico n° 063/2025; **Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bandeirinhas de escanteio, bolas de futebol, futsal e vôlei, redes para gol futsal e futebol society, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Urucânia/MG**. Início da sessão pública: às 08:30 horas do dia 02/09/2025, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 2150-0380 ou pelo e-mail: licitação@urucania.mg.gov.br. Urucânia/MG, 13 de agosto de 2025,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:0A886DFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

O Município de Vazante-MG torna público a Concorrência Eletrônica nº 04/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) EUZÉBIO JOSÉ MARTINS, situada na Rua José Fernandes de Oliveira, 306, Bairro Cidade Nova II, com 362,55 m² de área construída; Coordenadas: Latitude: -17.99419, Longitude: -46.88832. Regime de execução empreitada por preço global. Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 28/08/2025 as 8 horas. Data e horário do início da disputa: dia 28/08/2025 às 8h10min. Local sessão pública: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br, pncp.gov.br e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-9714, das 08h às 11h e das 13h às 17h**.** ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Vazante/MG, 13/08/2025.

RENATA CRISTINA CAIXETA
Agente de Contratação – Portaria 234/2025.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:585A8E96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 65/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2025

O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Pregão Eletrônico nº 33/2025. Objeto:Contratação de empresa para

fornecimento de Uniformes e Fardamentos da Brigada Municipal de Vazante-MG, nos termos do Convênio nº 2.12.2.2.3/2024, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e o Município de Vazante, Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 26/08/2025 as 8 horas. Data e horário do início da disputa: dia 26/08/2025 às 8h10min. Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br, pncp.gov.br e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 (Plataforma BNC – suporte) e (34) 3813-9714, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 13/08/2025.

TAMARA TATIANE PEREIRA
Agente de Contratação/Pregoeira – Portaria 234/2025.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:DA912E56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

-3º Termo aditivo ao Contrato nº 11/2024
Contratada: **Droga Fácil Ltda.**
Processo Licitatório nº 26/2023
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 17/10/2025.

-4º Termo aditivo ao Contrato nº 10/2024
Contratada: **Alves e Maia Ltda.**
Processo Licitatório nº 26/2023
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 17/10/2025.

- 6º Termo aditivo ao Contrato nº 279/2023
Contratada: **Alves e Maia Ltda.**
Processo Licitatório nº 26/2023
Pregão Presencial nº 03/2023
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 06/12/2025.

Prefeitura Municipal de Vazante, 13 de Agosto de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:050C6B47

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
PREGÃO ELETRONICO Nº27/2025- AVISO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO Nº 55/2025–PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2025

O Município de Vazante, através do Prefeito Municipal, Sr. Gabriel Afrânio Rosa De Faria Barra, no uso de suas atribuições legais, em respeito aos princípios gerais de direito público e às prescrições da Lei nº 14.133/2021, resolve REVOGAR o presente feito, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de equipamentos e acessórios de informática, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais.
Ressalta-se que a revogação é necessária ao saneamento das falhas aventadas no Ofício BLD.CFIILCIP.SURICATO.TCEMG nº 392/2025, dado que a sessão do Pregão Eletrônico n.º 27/2025 se realizou na data de 29/07/2025 sem a presença formal de justificativas técnicas que fundamentassem as características que eram solicitados para os bens assim como sem a demonstração da adequação entre a quantidade licitada e a realidade do município.
Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de revogar o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, conforme lição assentada pelo Superior Tribunal Federal no enunciado da Súmula473, senão vejamos:
A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
Ante o exposto, com fundamento no artigo no art. 71, II e §2º, da Lei n. 14.133/2021e demais princípios norteadores da Administração Pública revogo o PROCESSO Nº 55/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2025
Vazante MG, 11/08/2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:2DD87809

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2025 – PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2025 – PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01/2025 de 08/08/2025, que dispõe sobre o processo para escolha de diretor do Centro Proinfancia Maria Ribeiro Soares, torna pública a prorrogação do prazo para inscrição de candidatos(as) e alteração no ANEXO I.

1. DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado o prazo final para inscrição, que passará a ocorrer até o dia 15/08/2025, no mesmo horário e local já estabelecidos no Edital original.

2. DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I
O Anexo I do Edital nº 01/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:
Listagem prévia:18/08
Recurso: 19/08/2025 a 20/08/2025
Lista definitiva: 21/08/2025

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
As demais condições, requisitos e etapas previstas no Edital nº01/2025 permanecem inalteradas.

Vieiras/MG, 12 de agosto de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA

PERÍODO/DATA	ETAPA
13/08/2025 a 15/08/2025	Inscrição:
18/08/2025	Listagem prévia de candidatos inscritos
19/08/2025 a 20/08/2025	Recurso ao indeferimento da inscrição
21/08/2025	Listagem definitiva de inscritos
25/08/2025	Prova objetiva e Redação
25/08/2025	Divulgação Gabarito preliminar
27/08/2025 a 29/08/2025	Recurso face a Prova Objetiva
29/08/2025	Divulgação Gabarito Definitivo
04/09/2025	Resultado Peliminar da Redação
04/09/2025 a 08/09/2025	Recurso face ao Resultado da Prova Subjetiva -

	Redação
10/09/2025	Resultado Definitivo da Prova Subjetiva - Redação
11/09/2025	Convocação 3ª Etapa
12/09/2025	Consulta Pública à comunidade escolar
15/09/2025 a 17/09/2025	Recurso ao resultado da consulta pública
19/09/2025	Divulgação Resultado Definitivo
22/09/2025	Homologação do Resultado Final
24/09/2025	Nomeação pelo Chefe do Executivo e convocação para apresentação de exames e demais requisitos
25/09/2025	Posse

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:1796D65F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA – EXTRATO DE CONTRATO. Processo Administrativo nº 012/2025 – Concorrência nº 001/2025. Objeto: execução de obra para construção de ponte em estrutura mista na Rua Iolanda Mayer, sede do Município de Virgolândia/MG, com recursos do MIDR (Processo nº 59053.021331/2025-77). Contratada: L & R Construtora e Empreendimentos Ltda – CNPJ nº 36.723.015/0001-25. Valor: R$ 336.829,22 (trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos). Vigência: 25/06/2025 a 25/06/2026. Virgolândia/MG, 23 de junho de 2025.

JOSÉ ISMAR DE ASSIS NETO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Êmilly Ferreira Brandão
Código Identificador:56114923

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 08 AO CONTRATO Nº 057/2021 – DISPENSA Nº 086/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 169/2021 - LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADOR: EDERSON CARDOSO DE ALMEIDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato **nº 057/2021**, cujo objeto é o a locação de um imóvel no Bairro Vila Aprazível, à Rua São Sebastião, n° 84, nesta cidade, para benefício da família da Srª Edson Santos Ribeiro, inserido no projeto "Aluguel Social", decorrente do Decreto Municipal nº 58/2014, alterado pelo Decreto n° 102 de 20 de julho de 2021. **Data: 13/08/2025 – Vigência: 12/02/2026.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:9E86C243

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 08 AO CONTRATO Nº 058/2021 – DISPENSA Nº 087/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 170/2021 - LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADOR: EDERSON CARDOSO DE ALMEIDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato **nº 058/2021**, cujo objeto é a locação de um imóvel no Bairro Vila Aprazível, à Rua São Sebastião, n° 74, nesta cidade, para benefício da família da Srª Pedro Gonçalves das Chagas Neto, inserido no projeto "Aluguel Social", decorrente do Decreto Municipal nº 58/2014, alterado pelo Decreto n° 102 de 20 de julho de 2021. **Data: 13/08/2025 – Vigência: 12/02/2026.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:07148E8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC 0139-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO/MG, AUTORIZAÇÃO DO PROC. 0139/2025 - DISPENSA 051/2025. O Município de São Tiago, torna público a Contratação de empresa para a prestação de serviço de 2ª revisão, durante o período de garantia do veículo **POLO TRACK ROCKIN RIO 1.0 ano 2024, modelo 2025 placa TCX 4A34**. Empresa: CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA, CNPJ 24.731.978/0001-91. Fund. Legal: art. 75, inciso I, § 7º da Lei14.133/2021. Vr. total: R$1.747,35. Decl. dispensa em 13/08/25, por Laura V.Vivas, Procuradora Jurídica. Autorização de dispensa em 13/08/25, por Alexandre Nonato A. Vivas. Pref. Municipal. São Tiago, 13/08/25.

Publicado por:
Fabricia Imaculada Machado de Oliveira
Código Identificador:2C4F3553

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC 0140-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO/MG, AUTORIZAÇÃO DO PROC. 0140/2025 - DISPENSA 052/2025. O Município de São Tiago, torna público a Contratação de empresa para a prestação de serviço de 3ª revisão, durante o período de garantia do veículo **POLO TRACK ROCKIN RIO 1.0 ano 2024, modelo 2025 placa TCX 4A82**. Empresa: CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA, CNPJ 24.731.978/0001-91. Fund. Legal: art. 75, inciso I, § 7º da Lei14.133/2021. Vr. total: R$1.636,24. Decl. dispensa em 13/08/2025, por Laura V.Vivas, Procuradora Jurídica. Autorização de dispensa em 13/08/2025, por Alexandre Nonato A. Vivas. Pref. Municipal. São Tiago, 13/08/2025.

Publicado por:
Fabricia Imaculada Machado de Oliveira
Código Identificador:03EB3A98

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 138/2025 - DISPENSA 050/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG, AUTORIZAÇÃO do Proc. 138/2025 – Dispensa 050/2025. Obj.: Contratação de 12 (doze) inscrições específicas p/ participação de servidores da Educação no 11º Fórum Mineiro de Educação - "Educação Pública: Gestão Educacional e Políticas Públicas" promovido pela Associação Mineira de Municípios – AMM, CNPJ 20.513.859/0001-01. Fund. Legal: Art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21. Valor total: R$3.600,00. Decl. de Dispensa: em 13/08/2025, por Laura V. Vivas, Procuradora Jurídica. Autorização de Dispensa: em 13/08/2025, por Alexandre N. A. Vivas, Pref. Municipal. São Tiago, 13/08/2025.

Publicado por:
Imaculada Maria de Almeida Morais
Código Identificador:6D441F90

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE BOCAIUVA

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITIVO

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto (SAAE DE BOCAIUVA) Processo de Licitação de n° 47/2024 Dispensa n° 026/2024 – SAAE DE BOCAIUVA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° **19.116.243/0001-18**, neste ato representado por de seu Diretor, Senhor **HELDER LIMA GOUDINHO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO DO CONTRATO 098/2024 E 097/2024: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE DE BOCAIUVA) E AS EMPRESAS **COMERCIAL SANTA ESTELITA E COMERCIAL CATEDRAL** ,inscritas no CNPJ sob o n°**22.428.957/0001-76 e 38.903.178/0001-15**, denominada **CONTRATADA**, celebram o **ADITIVO DO CONTRATO**, para a **aquisição de materiais de expediente , para a autarquia de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no referido contrato**; decorrente do Processo Licitatório nº 047/2024 e Dispensa de nº 026/2024, O valor do aditivo é de **R$ 1.258,00 (mil, duzentos e cinquenta e oito reais)**. As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias da autarquia. Bocaiuva 06 de agosto de 2025.

HELDER LIMA GOUDINHO -
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Ana Cecilia Oliveira Andrade
Código Identificador:D3763A42

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITIVO

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto (SAAE DE BOCAIUVA) Processo de Licitação de n° 36/2025 Pregão n°01/2025 – SAAE DE BOCAIUVA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° **19.116.243/0001-18**, neste ato representado por de seu Diretor, Senhor **HELDER LIMA GOUDINHO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ENTRE AS PARTES: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE DE BOCAIUVA) E A EMPRESA **POSTO PETRAMAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o n°**17.611.876/0004-10**, denominada **CONTRATADA**, celebram o **ADITIVO** , para a **aquisição de COMBUSTIVEL , para a autarquia de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no referido contrato**; decorrente do Processo Licitatório nº 36/2025 e Pregão nº 01/2025, O valor do aditivo é de **R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta)**. As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias da autarquia. Bocaiuva 13 de agosto de 2025.

HELDER LIMA GOUDINHO -
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Ana Cecilia Oliveira Andrade
Código Identificador:ED12A7A9

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto (SAAE DE BOCAIUVA) Processo de Licitação de n° 65/2025 Dispensa n° 43/2025 – SAAE DE BOCAIUVA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° **19.116.243/0001-18**, neste ato representado por de seu Diretor, Senhor **HELDER LIMA GOUDINHO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, EXTRATO DO CONTRATO ENTRE AS PARTES: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE DE BOCAIUVA) E A EMPRESA **MANG EXPRESS** inscrita no CNPJ sob o n°**21.226.895/0001-57**, denominada **CONTRATADA**, celebram o **CONTRATO**, para a **aquisição de MANGUEIRAS HIDRAULICAS , para a autarquia de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no referido contrato**; decorrente do Processo Licitatório nº 65/2025 e Dispensa de nº 43/2025, O valor do contrato é de **R$ 6.295,00 (seis mil, duzentos e noventa e cinco reais)**. As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias da autarquia. Bocaiuva 13 de agosto de 2025.

HELDER LIMA GOUDINHO -
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Ana Cecilia Oliveira Andrade
Código Identificador:CB83AD99

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
1º ADITIVO MARPE

Aditivo ao contrato 017/2024. Torna público o 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, o acréscimo de 25%, sobre o valor contratual. Valor do acréscimo: R$ 12.000,00. Contratante: SAAE de Itaguara. Contratado: Marpe Serviços Mecânicos LTDA - CNPJ: 48.790.841/0001-76. Objeto: Serviços de tornearia para manutenção e fabricação de peças de equipamentos, máquinas e motores.

JULIANO CÉSAR DE MORAIS -
Diretor

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:7BE7544C

SAAE DE ITAGUARA/MG
2º ADITIVO RENILSON

Aditivo ao contrato 009/2023. Torna público o 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, o acréscimo de 25%, sobre o valor contratual. Valor do acréscimo: 5.038,00. Contratante: SAAE de Itaguara. Contratado: Renilson Severiano da Silva - CNPJ: 13.437.778/0001-04. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras e rede de internet.

JULIANO CÉSAR DE MORAIS -
Diretor

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:2CC63EAE

SAAE DE ITAGUARA/MG
CONTRATO VICTOR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2025. CARGO: Operador de ETA/ETE. Vigência 01/08/2025 à 31/07/2026. CONTRATANTE: SAAE de Itaguara. CONTRATADO: Victor Vinícius Sindra Lopes – CPF: 156.003.816-03. Valor do salário base mensal R$ 2.530,11. Dotação: 17.522.0210.2082.3190.1100 e 17.522.0210.2082.3190-1600. Itaguara/MG, 12 de agosto de 2025.

JULIANO CÉSAR DE MORAIS,
Diretor do SAAE de Itaguara.

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:AA42437F

SAAE DE ITAGUARA/MG
RESCISAO VICTOR

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 001/2022. O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Itaguara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, comunica que no dia 31/07/2025, foi rescindido o contrato temporário com Victor Vinícius Sindra Lopes, Cargo Auxiliar Técnico, declarando a vacância de tal cargo. Valor: R$ 5.258,17. Dotação: 17.512.0050.2157.3190.1100 e 17.512.0050.2157.3190.1600. Itaguara/MG, 12 de agosto de 2025.

JULIANO CÉSAR DE MORAIS,
Diretor do SAAE de Itaguara.

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:4ACED4C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 13/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 13/2025. Contratado: Jaciara Gonçalves dos Santos 55487270600 – CNPJ 42.500.822/0001-81. Processo Licitatório 55/2025 – Pregão Eletrônico 17/2025. Subordinação legal: Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislações vigentes. Objeto: Serviços de lavagem de veículos e máquinas que compõem a frota do SAAE/Pirapora-MG. Vigência: 14/8/2025 a 13/8/2026. Valor total do Contrato: R$23.000,00 (vinte e três mil reais). Data assinatura contrato: 13/8/2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:F61C96B2

SAAE PIRAPORA-MG
NOTA EXPLICATIVA - REF.: EXECUÇÃO TED'S

Nota Explicativa
Execução Orçamentária: Mês 07/2025
Em 2023 a Prefeitura Municipal de Pirapora - MG assinou com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE Pirapora -MG 04 Termo de Execução Descentralizada (TED), sendo:
N° 001/2023 - Execução da obra de Esgotamento Sanitário do bairro Bom Jesus II
N° 002/2023 - Execução dos serviços de limpeza urbana, caracterizado por serviços de varrição, capina, roçada e raspagem de vias e áreas públicas
N° 003/2023 - Drenagem da Bacia do Cícero Passos
N° 004/2023 - Drenagem em pontos críticos no município de Pirapora-MG
Neste sentido, os demonstrativos publicados pelo SAAE (Balanço Patrimonial, Finaceiro e Execução Orçamentária) representam execução orçamentária da sua própria fonte de recursos, sendo demonstrado abaixo execução financeira e orçamentárias das TED´s custeada pelo repasse/fonte da prefeitura.
REPASSE FINANCEIRO: 0,00 - Drenagem Pontos Críticos
REPASSE FINANCEIRO: 0,00 - Drenagem Bacia Cícero Passos
REPASSE FINANCEIRO TED 01 e 02/2023 será após a medição do objeto contratado

N° 001/2023 - Execução da obra de esgotamento sanitário do Bairro Bom Jesus II			
Repasse Financeiro: 265.069,86			
EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	NÃO LIQUIDADO
1.760.525,99	891.691,60	891.691,60	868.834,39
N° 002/2023 - Execução dos serviços de limpeza urbana			
Repasse Financeiro: 268.585,57			
EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	NÃO LIQUIDADO
3.029.661,85	1.584.476,62	1.584.476,62	1.445.185,23
N° 003/2023 - Drenagem da Bacia do Cícero Passos			
Repasse Financeiro: 0,00			
Devolução Recurso: 6.272,84			
EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	NÃO LIQUIDADO
-	-	-	-
N° 004/2023 - Drenagem em pontos críticos no município de Pirapora-MG			
Repasse Financeiro: 48.000,00			
EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	NÃO LIQUIDADO
47.350,00	-	-	47.350,00
Quadro de Fonte			
1.500.0000 - Fonte Prefeitura			
1.501.0000 - Fonte SAAE			

GUILHERME MARTINS DIAS –
Contador- CRC: MG 122008/O

FARLEY NORBERTO ALVES DURÃES -
Seção Financeira

RENAN CÉSAR ALVES DA PAIXÃO –
Diretoria Administrativa/Financeira

IZABELA LEITE FERREIRA –
Controle Interno

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral

Publicado por:
Farlei Norberto Alves Durães
Código Identificador:1B7B4589

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 AQUISIÇÃO DE CABO DE REDE E CONECTOR

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – DISPENSA ELETRÔNICA – Nº 016/2025 – Conforme Decreto nº 6.117 de 02 de maio de 2023, instituindo as contratações diretas, torna público a intenção de aquisição de cabo de rede e conector a ser utilizado no escritório do SAAE. O(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) será(ão) aceito(s) até 17:00 horas do dia 20 de agosto de 2025, pelo email licitacao@saaeibia.mg.gov.br. A análise das propostas será feita no dia 21 de agosto de 2025 as 09:00 horas.

Informações pelo telefone (34) 3631-4111.

A aquisição do edital e demais informações será através dos sites www.saaeibia.mg.gov.br.

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:ED40E6E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPANEMA

SAAE IPANEMA MG
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO DE MUROS EM TORNO DOS NOVOS RESERVATÓRIOS LOCALIZADOS NOS BAIRROS VICTOR HUGO, MIRANTE E NOVA CIDADE, BEM COMO PARA O CERCAMENTO DOS RESERVATÓRIOS SITUADOS NOS BAIRROS PAPAGAIO E VICENTINA. INCLUI-SE, AINDA, O CERC

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO

AVISO DE INTENÇÃO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO – LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PROCESSO Nº 16/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipanema - MG, em conformidade com o art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, bem como com base no Decreto Municipal nº 490/2023, torna público aos interessados, que pretende realizar a Aquisição de materiais para a construção de muros em torno dos novos reservatórios localizados nos bairros Victor Hugo, Mirante e Nova Cidade, bem como para o cercamento dos reservatórios situados nos bairros Papagaio e Vicentina. Inclui-se, ainda, o cercamento da área operacional da Estação de Tratamento de Água (ETA), com o objetivo de restringir o acesso apenas a servidores autorizados, conforme exigência da ARIS

– Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento, visando à segurança e ao adequado controle das instalações do SAAE de Ipanema/MG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/08/2025 até às 08h59min
INÍCIO DA DISPUTA : 26/08/2025 às 09h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br

Este Pregão Eletrônico estará disponível no site do SAAE www.saaeipanemamg.com.br e no Diário Oficial AMM Licita.

Ipanema, 12 de Agosto de 2025.

EDDYMARY ASSIS DOS SANTOS.
Agente de Contratação

Publicado por:
Eddymary Assis Dos Santos
Código Identificador:7B767FBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
2° ADITIVO DO CONTRATO 001/2024

Torna público o 2° termo aditivo referente ao contrato com a empresa ADVICE MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO LTDA, referente a exames admissionais, demissionais e periódicos dos servidores do SAAE. Sendo seu objeto a prorrogação do prazo de vigência do mesmo até dia 09/08/2026. Data do termo aditivo: 10/08/2025. Valor total final do presente termo aditivo: R$13.319,20.

Maiores informações: www.saaelagoa.com.br; almoxarifado@saaelagoa.com.br.

GERALDO EUSTÁQUIO CAMARGOS –
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Marianne Silva Dos Santos
Código Identificador:69528CAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021

o SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA-MG torna público o EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 011/2021, firmado em 24/09/2021, nos termos da Lei nº 8666/93. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: Zeus TI Ltda. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência. VIGÊNCIA: de 24/09/2025 a 23/09/2026. VALOR MENSAL: R$ 107,50. Dotação orçamentária nº 17.122.0221.6001 – 3.3.90.40.00. Assinatura do Termo Aditivo: 13/08/2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:33F2D1CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE INTENÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 24/2025 - DISPENSA Nº22/2025 - MANUTENÇÃO DE ELEVADOR

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Matias Barbosa torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de contratação direta para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação de elevadores e serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos da casa de máquina, caixa, poço e pavimentos, com a inspeção, teste, lubrificação e, se necessário, regulagem, pequenos reparos com cobertura total de peças, para 1 (um) elevador da marca Bass Elevadores, com atendimento mensal durante 12 meses, para o elevador instalado no prédio da Câmara Municipal de Matias Barbosa. A contratação será por item, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência.
O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.matiasbarbosa.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-intencao-de-contratacao-direta As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br ou protocoladas diretamente no Setor de Licitações da CMMB, situada à Rua Engenheiro Paulo Brandão, 380 – Parque dos Sabiás, Matias Barbosa – MG, até o dia 20/08/2025.

O valor estimado da contratação encontra-se em tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA (mensal)	PREÇO DE REFERÊNCIA (anual)
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação de elevadores e serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos da casa de máquina, caixa, poço e pavimentos, com a inspeção, teste, lubrificação e, se necessário, regulagem e pequenos reparos com cobertura total de peças, para 1 (um) elevador da marca Bass Elevadores, Percurso: 2 paradas, Capacidade: 8 pessoas ou até 600Kg, serviço com atendimento mensal durante 12 (doze) meses, para o elevador instalado no prédio da Câmara Municipal de Matias Barbosa.	1	R$ 505,00	R$ 6.060,00

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br

Matias Barbosa, 13 de agosto de 2025.

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:D92FAB85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 035/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 198/2025
Pregão Eletrônico 035/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **GÁS DE COZINHA**, pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em 12 de agosto de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o presente processo, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto conforme tabela abaixo:

Vencedor:

Fornecedor: COELHO GAS E AGUA LTDACNPJ: 20.841.282/0001-67							
Representante:ANTONIO DA CUNHA COELHO							
Telefone:(32) 3462-7181							
E-mail:coelhogaseagua@gmail.com							
Endereço:R IZABEL HERDY ALVES, 137 - SAO JOSE, Além Paraíba - Minas Gerais - 36660-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
1	166,00	UN	BOTIJÃO DE GÁS VAZIO - VASILHAME CONSTITUÍDO EM AÇO, COM CAPACIDADE PARA 13KG. APLICAÇÃO: FOGÃO RESIDENCIAL. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: NOVO. NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS: ABNT NBR 8460.	LIQUIGÁS/COPAGAZ	BOTIJÃO P13 (VAZIO)	R$ 202,50	R$ 33.615,00
2	1.533,00	UN	RECARGA DE GÁS DE COZINHA - BOTIJA DE 13KG	LIQUIGÁS/COPAGAZ	BOTIJÃO P13 (RECARGA)	R$ 112,50	R$ 172.462,50
Total R$ 206.077,50							

Determino ainda, que os setores competentes procedam a publicação da presente homologação e adjudicação no sitio eletrônico e diário oficial do município e que convoque a vencedora para assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:185F52C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA 07/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA -07/2025

O Município de Arcos – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. CNPJ 18.306.662/0001-50, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº228, Centro, Arcos – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos dos artigos 169 e 213, do Código Tributário Municipal, Lei nº 1.320/1990 e nos termos da Lei nº 1.683/1997, em especial, em seu artigo 12, NOTIFICA as pessoas jurídicas abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto e não sabido, para regularizarem seus débitos com o Município, ora inscritos em Dívida Ativa, relativos aos tributos e competências abaixo informados.
Fica estipulado o prazo de 30(trinta) dias após a data desta publicação, para que os responsáveis ou interessados em negociar seus débitos, compareçam junto ao Setor Tributário desta Prefeitura, localizado à Rua Getúlio Vargas, nº228,Centro, Arcos/MG. Expirado o prazo previsto acima, observando-se o disposto na Legislação aplicável, em especial, o parágrafo único, do art. 1º, da Lei Federal nº 9.692/1997, com suas alterações, será extraída CDA - Certidão de Dívida Ativa para proposição de Protesto Extrajudicial (protesto em cartório com negativação do nome do devedor) ou Execução Fiscal dos valores não pagos, que serão acrescidos de taxas e emolumentos cartorários ou custas processuais e honorários, nos termos da legislação aplicável.
Arcos, 12 de agostode 2025.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DIRETORA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	ORIGEM / DÉBITO	VALOR INSCRITO
76930	RENOVADORA DE PNEUS NOVA ALIANÇA LTDA	09.128.428/0001-99	ISSRETIDO	110,79
321313100	MINERAÇÃO VALE DO RIO SANTANA LTDA-EPP	66.456.138/0001-08	ISSRETIDO	659,96
129930	DAVID ANTONIO LOPES SOUZA	099.866.536-30	ISS/TFLF	274,19
338314740	O PAQUIDERME LTDA	70.915.848/0001-26	ISS/TFLF	254,02
131590	BOMBURGER SMOKER HOUSE LTDA	39.247.138/0001-25	ISS/TFLF	910,16
82100	ELIAS LINO BORBA-ME	10.577.574/0001-80	ISS/TFLF	1.441,25
96900	COMERCIAL CALACA E ANDRADE LTDA ME	17.504.822/0001-02	ISS/TFLF	511,93
530111030	COMERCIAL SANTOS & OLIVEIRA LTDA	05.318.539/0001-07	ISS/TFLF	256,01
76200	FABIANO CESAR COUTINHO	08.764.901/0001-61	ISS/TFLF	360,40
731674160020	LUMINIS TRANSPORTES LTDA-ME	07.640.495/0001-62	ISS/TFLF	59,33
95910	GOUVEA AUTO PEÇAS LTDA- ME	16.945.418/0001-01	ISS/TFLF	2.047,68
110180	RESTAURANTE CAIPIRAO LTDA ME	25.146.710/0001-55	ISS/TFLF	1.699,61
707114630	GRLF-PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	06.265.385/0001-03	ISS/TFLF	43,51
144660	CHOPIN BAR LTDA	40.380.207/0001-53	ISS/TLFL	731,14
154020	LOCTEC HOLDING LTDA	53.736.877/0001-01	ISS/TLFL	87,02
441399280	DONA BELLA LTDA-ME	02.777.187/0001-60	ISS/TFLF	778,62
720218120010	DAZURRO INDUSTRIA E COMERCIO DE MODAS LTDA	07.251.619/0001-18	ISS/TFLF	3.071,50
131660	MINAS FIRE EXTINTORES LTDA	39.144.839/0001-39	ISS/TFLF	110,17
94180	ARCOS COMERCIO DE CEREAIS LTDA	15.343.614/0001-43	ISS/TFLF	256,01
7224151519020	PETROLMIX DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	05.508.850/0003-80	ISS/TFLF	3.071,50
113750	LD COMERCIO DE CAL EIRELI-EPP	27.666.633/0001-90	ISS/TFLF	256,01
133000	TRANSPORTADORA TRANSVERSAL LTDA	87.604.492/0002-93	ISS/TFLF	91,40
33611070	CASA BRASILIA LTDA	16.967.192/0001-40	ISS/TFLF	118,63
93720	RITA LOGISTICA LTDA	12.733.899/0001-50	ISS/TFLF	256,01
150380	COESA DISTRUBUIÇÃO LTDA	51.888.111/0001-17	ISS/TFLF	522,10
336011070	COMERCIAL VAZ E TEIXEIRA LTDA	71.371.603/0001-48	ISS/TFLF	6.095,25
115200	ESTHETICIENNE THIAGO ASSIS -EIRELI-ME	28.364.145/0001-90	ISS/TFLF	511,93
402211230	CHAGAS E XAVIER.COM.LTDA	01.708.386/0001-53	ISS/TFLF	254,02
150590	WILLIAM AFONSO CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA	12.002.854/0002-77	ISS/TFLF	87,02
134060	ONE CLICK SOLUTIONS LTDA	20.997.319/0001-40	ISS/TFLF	142,43
347914630	SOCIEDADE DOS SERESTEIROS DE ARCOS	23.782.634/0001-49	ISS/TFLF	194,69
308414010	RAPIDO ARCOENSE LTDA	41.894.601/0001-72	ISS/TFLF	3.047,60
76640	DESMATE-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	08.870.706/0001-16	ISS/TFLF	256,01
721560267020	REDE KARGAS AMERICA DO SUL TRANSP. LTDA	07.323.044/0001-00	ISS/TFLF	113,58
145010	MONTANA SERVIÇOS E MONTAGENS LTDA	48.719.750/0001-44	ISS/TFLF	731,14
86690	HOE RODEO COMERCIO LTDA	41.954.363/0001-43	ISS/TFLF	851,25
91710	MODA JEANS CONFECÇÕES LTDA-ME	14.184.671/0001-64	ISS/TFLF	1.186,74
120250	AUTO PARIS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	31.253.676/0001-10	ISS/TFLF	731,14
141760	EVOTEC MONTAGENS E MANUTENÇÃO LTDA	46.326.173/0001-03	ISS/TFLF	91,40
288713030	TRANSBAU LTDA	19.882.661/0001-16	ISS/TFLF	6.095,25
83970	SOLUÇÃO CONSULTORIA E EMPRENDIMENTO	11.193.761/0001-23	ISS/TFLF	301,07
101500	JEAN ATTIE SANTOS	19.768.170/0001-49	ISS	6.716,89

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6424091E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 408, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal alienar em leilão bens inservíveis à administração pública.

Faço saber que a Câmara Municipal de Botumirim, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição da Republica Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONEI a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante leilão, por preço não inferior aos valores da avaliação, os bens inservíveis à administração e que sejam pertencentes ao Município, relacionados e avaliados pela Comissão de Avaliação de Bens, criada através do Decreto Municipal nº 049 de 04 de junho de 2025.

LOTE	DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR INICIAL
01	Lote com sucatas de ferro velho.	R$ 400,00
02	Lote com sucata de peças para veículos e máquinas.	R$ 500,00
03	Lote com armários – arquivos – prateleiras de aço.	R$ 200,00
04	Lote com material de informática: CPU, Teclado, Impressora, Monitor, TV e outros.	R$ 400,00
05	Lote com material hospitalar	R$ 200,00
06	Lote com sucata de mesas, cadeiras escritório, cadeira escolar e outros.	R$ 200,00
07	Um veículo Retroescavadeira JCB – **cor:** amarelo - **Ano:** 2013 Série: 9BD9214T54CBDT4359.	R$ 50.000,00
08	**Um veículo:** Fiat / DOBLO 1.8 ATENA AMBULÂNCIA – **cor:** branco **Ano:** 2012/2013 **Placa:** OMH-7333 – **Chassi:** 9BD223153D2029100.	R$ 8.000,00
09	Um veículo Fiat Uno Mille Economy – **cor:** BRANCO **Ano:** 2012 **Placa:** HLF-8760 **Chassi:** 9BD15822AC6693899.	R$ 3.000,00
10	**Um veículo:** Fiat / Ducato rotan AMB **cor: branco Ano:** 2005 **Placa:** HMG-4559 **Chassi:** 93W231H2151022966. Veículo será vendido baixado. Número de Baixa: 00445340.	R$ 2.000,00
11	**Um veículo**: Fiat / palio Fire 1.0 **Ano:** 2015/2016 **Placa:** PXO-2899 **Chassi:** 9BD17122ZG7570134 **OBS:** VEICULO TOMBADO	R$ 4.000,00
12	**Um veículo:** Fiat / uno vivace 1.0 **Ano:** 2012/2013 **Placa:** OMH-7321 **Chassi:** 9BD195152D0377840	R$ 2.500,00
13	**Um veículo**: RENALT / KIWD LIFE 1.0 **Ano:** 2019 **Placa:** QQI-5H49 **Chassi:** 93YRBB000KJ656838.	R$ 9.000,00
14	**Um veículo:** Mercedes Benz – **modelo:** 1114 carroceria de madeira **cor:** marrom **Ano:**1987 **Placa:** GMM-3184 **Chassi:** 9BM344014HB746981 - Veículo será vendido baixado. Número de Baixa: 00445339	R$ 10.000,00
15	Uma retroescavadeira Case 580 L M - S N6AH02701 – PAT: 1696 ano: _____	R$ 35.000,00
16	**Um veículo:** Microonibus Mercedes Benz Carolina 814 552 (veículo será vendido baixado) nº _____ (SUCATEADO)	R$ 2.000,00
17	Um trator de esteira Fiat Allis AD7B – **Ano:** _____	R$ 22.000,00
18	Um trator de pneus Ford – **modelo:** 5610 – ano: 1986/1987 – cor azul .	R$ 8.000,00

19	Uma motoniveladora (patrol) Fiat Allis TG 140-B – **Ano:** 2013 - PAT 1698	R$ 80.000,00
20	Um trator de pneus Ford – modelo: 6610 – **Ano: 1986/1987 – cor: azul**	R$ 25.000,00
21	**Um veículo:** fiat Van/ Ducato combinado **Ano:** 2004 **Placa:** HMG-4C63 **Chassi:** 93W231K2141020981	R$ 2.000,00
22	**Um veículo:** Renault Kwid ZEN 1.0 – **cor:** branco **Ano:** 2020/2021 **Placa:** RFB-2I96 **Chassi:** 93YRBB003MJ385759 **OBS:** CARRO BATIDO. Veículo será vendido baixado. Número de Baixa: 00445420	R$ 2.000,00
23	**Um veículo:** Fiat MOBI LIKE – **cor:** branco **Ano:**2018/2019 **Placa:** QOY-4782 - **Chassi:** 9BD341A5XKY577277 **OBS:** Veículo queimado, só lataria – veículo será vendido baixado. Número de Baixa: 00445341	R$ 500,00
24	**Um veículo:** GM D20 cabine dupla, só lataria, tem motor incompleto. **cor:** azul **Placa**: GKY-0421 **Ano:**1989 **Chassi:**9BG244NNKKC015333 – veículo será vendido baixado. Número de Baixa: 00445258	R$ 2.000,00
25	Um baú de alumínio para caminhão.	R$ 7.000,00
26	Um veículo: Fiat Uno – cor: branca - ano: 2012 - Placa: OMH-7311 – Chassi: 9BD15844AD6762370 – RENAVAM: 488616409	R$ 10.000,00
27	Um veículo: Micro-ônibus Iveco Cityclass 70C17 – Cor: amarela - ano: 2012 – Placa: NXX-1882 – Chassi: 93ZL68C01D8446295 Renavam: 00497455706	R$ 30.000,00
28	Um veículo: VW Gol G7 – cor: branca, ano: 2017/2018 - Placa: QNW-4739 – Chassi: 9BWAG45U8JT098560 – RENAVAM: 01141279344	R$ 15.000,00
29	Um veículo: VW Gol 1.0 MPI, cor: branca, ano: 2022/2023 – Placa: RUO-6G66 – Chassi: 9BWAG45U0PT007225 – RENAVAM: 01302698769	R$ 6.000,00
30	Um veículo: VW Gol G5 1.6 – cor: vermelha, ano: 2011/2012 – Placa: HLF-7F77 – Chassi: 9BWAB05U3CT084172 – RENAVAM: 00390081868	R$ 13.000,00
31	Um veículo: Microonibus Iveco Cityclass 70C17 – cor: ano: 2015 – Placa: PWK-5499 – Chassi: 93ZL68C01F8465161 – RENAVAM: 01055875139	R$ 35.000,00
32	Um veículo: VW Gol – cor: branca, ano: 2014 – Placa: PVI-8723 – Chassi: 9BWAA45U2FP122384 , RENAVAM: 1033642190	R$ 7.000,00
33	Um veículo: VW Gol – cor: branca - ano: 2012, Placa: HLF-8759 – Chassi: 9BWAA05W4DP008362 – Renavam: 463221354	R$ 12.000,00
34	Um veículo: Oroch Exp 1.6 SCE – cor: prata, ano: 2021/2022 – Placa: DMP-1E75 – Chassi: 93Y9SR3H5NJ040854 – Renavam: 01285746144	R$ 25.000,00
35	Um veículo: VW Gol 1.0 MPI, cor: branca, ano: 2022/2023 – Placa: RUO-6G68 – Chassi: 9BWAG45U2PT007551 – Renavam: 01302671470	R$ 8.000,00
36	Um veículo: Renault Kwid - cor: branca, ano: 2020 – Placa: RFB-2I92 – Chassi: 93YRBB006MJ355736 – Renavam: 01229035220	R$ 15.000,00
37	Um veículo Fiat Doblô essence passageiro – cor: branca – ano: 2017 – Placa: QXU-9F73 – Chassi: 9BD1196GDH1141181	R$ 24.000,00
38	Um veículo Oroch EXP 1.6 SCE – ano/modelo: 2021/2022 - cor: branca - Placa: FQW-0H27 – Chassi: 93Y9SR3H5NJ116236	R$ 25.000,00
39	Um veículo caminhão caçamba M. Bens Atron 1719K – cor: branca – ano: 2013 – Placa: ORC-8879 – Chassi: 9BM693185DB942152	R$ 20.000,00

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a contratar leiloeiro oficial, conforme a legislação vigente.
Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à baixa dos bens descritos no artigo 1º desta Lei do Patrimônio Público Municipal, mediante sua alienação.
Art. 4º A comissão de avaliação fica autorizada a reavaliar o lote caso não haja lances ofertados, sendo admitido um desconto de até 30% (trinta por cento) sobre o valor inicialmente estipulado, com vistas à viabilização da venda no mesmo leilão.
Art. 5º Os recursos arrecadados com o leilão serão destinados à Secretaria Municipal de Transportes, para aplicação na renovação e manutenção da frota municipal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Botumirim/MG, 04 de agosto de 2025.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:2A08A8F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00030/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00030/2025

REFERÊNCIA: Processo n° 0004/2025 – Pregão n° 0001/2025

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.***.***-**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA – CNPJ: 41.945.791/0001-00,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Pc Trajano Xavier Ribeiro, 88 – Gabiroba – Bambui/MG – Cep: 38900-000, neste ato representada por Paulo Jose Israel Azevedo, inscrito no CPF/MF sob n.º 436.***.***-**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto o realinhamento de preços conforme segue:

Código	Descrição	Unidade	Valor Contratado	Valor Reequilibrado
53845	**CARNE BOVINA / ACEM / CORTADA EM CUBOS EMBALGEM 01 QUILO - COTA RESERVADA 25%**	**KG**	**R$ 29,64**	**R$ 32,99**
53842	**CARNE DE PORCO / TIPO PERNIL / CORTADA EM CUBOS PACOTE DE 01 QUILO**	**KG**	**R$ 19,99**	**R$ 25,97**
53843	**COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM TEMPERO PACOTE DE 01 QUILO.**	**KG**	**R$ 9,14**	**R$ 9,85**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMNTAÇÃO LEGAL

Este termo aditivo se respalda na solicitação enviada pela empresa, na Cláusula Quarta do contrato original, e no Parecer Jurídico nº 0212/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo ao Contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 13 de Agosto de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA
CNPJ: 41.945.791/0001-00
Contratada

Visto Jurídico:
_____

Testemunhas:

Nome:_____ Nome:_____

Assinatura:_____ Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:3D0F4E98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
7º SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SUS/CAMPOS ALTOS

7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SUS/CAMPOSALTOS Nº 001/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS ALTOS.

O**MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede à Rua Cornélia Alves Bicalho, nº401, bairro centro, CEP 38.970.000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal VICENTE DE PAULO MATEUS, brasileiro, portador do RG nº MG-2. XXX.9XX, CPF nº XXX.791.XXX.15, domiciliado à Rua Flavio de Souza coelho 138, nesta cidade de Campos Altos/MG, com a**INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão Gestor do Sistema Único de Saúde, com sede na Rua Dr. Getúlio Portela, 221, Bairro Centro, no Município de Campos Altos, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, CYNARA KÊNIA LEMOS DE PAIVA, brasileira, , portador de carteira de identidade nº M XXX.677.X, e inscrito no CPF sob o nº XXX.790.XXX-59, residente e domiciliado à Rua Santa Terezinha, 168, neste Município de Campos Altos, doravante denominado**MUNICIPIO** e a**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS ALTOS**, CNPJ 19.191.550/0001-63, hospital geral, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 731, representada por sua Provedora a Sra. Nathana Carolina Aparecida Borges Torres, CPF XXX.455.XXX-52, endereço Rua salvador Raimundo n °840, doravante denominado**SANTA CASA**, resolvem firmar o **7º SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SUS/CAMPOS ALTOS Nº 001/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO
1.1 O presente termo aditivo tem como objetivo alterar cláusula décima, item I do convênio para: O custeio anual será acrescido de R$ 730.000,00 (Setecentos e trinta mil reais) e passará a ser R$ 4.097.200,00 (Quatro milhões e noventa e sete mil e duzentos reais).
1.2 Os repasses do valor pré-fixado serão divididos em 12 parcelas mensais e consecutivas conforme estabelecido no ANEXO I e ANEXO II.
1.3 O repasse a ser acrescido correspondente a R$ 625.000,00 será pago em parcela única, a qual será utilizada para quitação de dívida com a Receita federal.
1.4 O repasse correspondente a R$ 105.000,00, será pago em 7 parcelas conforme demonstrado na planilha em anexo.
1.5 A manutenção dos repasses de subvenção estará condicionada a entidade apresentar mês a mês as guias de recolhimento referente aos tributos com a receita federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO ORÇAMENTARIO

2.1 Os recursos orçamentários para o exercício em curso correrão a conta da dotação abaixo inserida na Lei orçamentária Vigente:
02– EXECUTIVO
02.29– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.29.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10– SAUDE
302– ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0042– PROGRAMA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
2056– Convênio c/ Entidades de Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-
Fonte de recursos 1.500.000.1002-Recursos Próprios Saúde Mínimo 15%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
3.1 O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas.
4.2. O presente termo aditivo deverá ser publicado no diário oficial.

E por estarem assim às partes justas e acordadas, firmam o presente termo aditivo ao convênio, depois de lido e achado conforme em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas.

Campos Altos/MG, 13 de agosto de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal de Campos Altos

CYNARA KÊNIA LEMOS DE PAIVA
Secretária Municipal de Saúde

NATHANA CAROLINA APARECIDA BORGES TORRES
Provedora da Santa Casa

TESTEMUNHA 1
Nome:
RG ou CPF:

TESTEMUNHA 2
Nome:
RG ou CPF:

ANEXO I

OBJETO	VALOR DIAS ÚTEIS	VALOR FINAIS DE SEMANA	VALOR MENSAL	DIAS/ANO	VALOR ANUAL
PEDIATRIA	R$ 750,00	R$ 750,00	-	365 DIAS	R$ 273.750,00
OBSTETRÍCIA	260 DIAS: R$ 1.250,00 = R$325.000,00	105 DIAS: R$ 2.500 = R$ 262.500,00	-	365 DIAS	R$ 587.500,00
COMISSÕES ASSESSORAS	X	X	R$10.000,00	X	R$ 120.000,00
ANESTESIA	X	X	R$35.000,00	365 DIAS	R$ 420.000,00
CIRURGIA GERAL/CIRURGIA GINECOLÓGICA	X	X	CIRURGIA GERAL: R$26.000,00 CIRURGIA GINECOLÓGICA: R$10.000,00 TOTAL: R$ 36.000,00	-	R$ 432.000,00
CLÍNICA MÉDICA	R$ 850,00	R$ 850,00	-	365 DIAS	R$ 310.250,00
BANCO DE SANGUE	X	X	R$4.100,00	365 DIAS	R$ 49.200,00
SUBVENÇÃO	X	X	R$88.500,00	13 PARCELAS	R$ 1.150,500,00
MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS			R$ 2.000,00	12	R$ 24.000,00
AUXILIO REGULARIZAÇÃO FOLHA DE PAGAMENTO	X	X	R$ 15.000,00	7 Parcelas	R$ 105.000,00
ABATIMENTO DIVIDA RFB				Parcela única	R$ 625.000,00
TOTAL	-	-	-	-	**R$ 4.097.200**

ANEXO II

PLANILHA FINANCEIRA MENSAL

MÊS	VALOR
JUNHO/2025	R$ 272.350,00
JULHO/2025	R$ 273.950,00
AGOSTO/2025	R$ 291.450,00
PARCELA ÚNICA ABATIMENTO DÍVIDA RFB	R$ 625.000,00
SETEMBRO/2025	R$ 286.100,00
OUTUTRO/2025	R$ 288.950,00
NOVEMBRO/2025	R$ 288.600,00
DEZEMBRO/2025	R$ 377.450,00
JANEIRO/2026	R$ 290.200,00
FEVEREIRO/2026	R$ 280.400,00
MARÇO/2026	R$ 275.200,00
ABRIL/2026	R$ 271.100,00
MAIO/2026	R$ 276.450,00
TOTAL	**R$ 4.097.200,00**

Publicado por:
Lorena Aparecida Gonçalves
Código Identificador:782989C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2025
DISPENSA Nº 11/2025
O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº **84/2025**:
OBJETO: CONTRATO DE PROGRAMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DO PROGRAMA OUTRONORTE ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.
CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DO NORTE DE MINAS CODANORTE.
CNPJ: Nº 19.193.527/0001-08

Cód.	Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
48343	PROFISSIONAIS, COM DISPONIBILIDADE PARA TRABALHAR 40 HORAS SEMANAIS NA SEDE DOS MUNICÍPIOS, E COM COMPETÊNCIA PARA MINISTRAR AS OFICINAS COM MATERIAIS RECICLADOS QUE SÃO CONSIDERADOS "REDUTO DAS LARVAS" (GARRAFAS DE VIDRO, EMBALAGENS PLÁSTICAS TIPO PET E CAIXAS TIPO TETRAPAK).	serviço	12,00	3.100,00	37.200,00

VALOR TOTAL: R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).
PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 01/08/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 01/08/2026.
O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba "Licitações": https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao.

NOÉ PEREIRA SOARES
Secretária Municipal de Agric. Desenv. Rural e Meio Ambiente
Contratante

MIGUEL FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA.
Codanorte
Contratado

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:264DC1C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.626, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 965 de 28 de dezembro de 2005, sobre a reestruturação da Autarquia Municipal denominada Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Córrego Danta-PREV DANTA.

O Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Córrego Danta, por seus representantes aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso VIII do Art. 75 da Lei Municipal n.º 965 de 28 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 75 (...)
VIII – para amortização do Déficit Atuarial, os Órgãos Empregadores farão aportes financeiros de acordo com o Anexo Único desta Lei."

ANEXO ÚNICO

CÓRREGO DANTA - MG				
APORTES MENSAIS				
EXERCÍCIO 2025				
PARCELA Nº	MÊS / ANO	TODOS APORTES MENSAIS	PREFEITURA APORTES MENSAIS	CÂMARA APORTES MENSAIS
		R$	R$	R$
1	jan/25	167.825,36	165.343,31	2.482,05
2	fev/25	167.964,05	165.479,95	2.484,10
3	mar/25	168.778,53	166.282,38	2.496,15
4	abr/25	169.597,01	167.088,76	2.508,25
5	mai/25	170.419,42	167.899,00	2.520,42
6	jun/25	171.245,88	168.713,24	2.532,64
7	jul/25	172.076,33	169.531,41	2.544,92
8	ago/25	172.910,82	170.353,56	2.557,26
9	set/25	173.749,39	171.179,73	2.569,66
10	out/25	174.592,05	172.009,92	2.582,13
11	nov/25	175.438,82	172.844,17	2.594,65
12	dez/25	176.289,70	173.682,47	2.607,23
13	jan/26	272.052,50	268.028,98	4.023,52
14	fev/26	272.277,32	268.250,48	4.026,84
15	mar/26	273.597,63	269.551,26	4.046,37
16	abr/26	274.924,43	270.858,44	4.065,99
17	mai/26	276.257,59	272.171,88	4.085,71
18	jun/26	277.597,32	273.491,80	4.105,52
19	jul/26	278.943,52	274.818,09	4.125,43

20	**ago/26**	**280.296,26**	**276.150,83**	**4.145,43**
21	**set/26**	**281.655,62**	**277.490,08**	**4.165,54**
22	**out/26**	**283.021,61**	**278.835,86**	**4.185,75**
23	**nov/26**	**284.394,26**	**280.188,22**	**4.206,04**
24	**dez/26**	**285.773,59**	**281.547,15**	**4.226,44**
25	**jan/27**	**414.744,04**	**408.610,18**	**6.133,86**
26	**fev/27**	**415.086,78**	**408.947,86**	**6.138,92**
27	**mar/27**	**417.099,59**	**410.930,90**	**6.168,69**
28	**abr/27**	**419.122,29**	**412.923,69**	**6.198,60**
29	**mai/27**	**421.154,70**	**414.926,04**	**6.228,66**
30	**jun/27**	**423.197,11**	**416.938,24**	**6.258,87**
31	**jul/27**	**425.249,39**	**418.960,17**	**6.289,22**
32	**ago/27**	**427.311,65**	**420.991,94**	**6.319,71**
33	**set/27**	**429.384,00**	**423.033,63**	**6.350,37**
34	**out/27**	**431.466,45**	**425.085,27**	**6.381,18**
35	**nov/27**	**433.559,06**	**427.146,95**	**6.412,11**
36	**dez/27**	**435.661,81**	**429.218,60**	**6.443,21**
37	**jan/28**	**416.817,76**	**410.653,23**	**6.164,53**
38	**fev/28**	**417.162,21**	**410.992,60**	**6.169,61**
39	**mar/28**	**419.185,09**	**412.985,56**	**6.199,53**
40	**abr/28**	**421.217,90**	**414.988,31**	**6.229,59**
41	**mai/28**	**423.260,47**	**417.000,67**	**6.259,80**
42	**jun/28**	**425.313,10**	**419.022,94**	**6.290,16**
43	**jul/28**	**427.375,64**	**421.054,97**	**6.320,67**
44	**ago/28**	**429.448,21**	**423.096,90**	**6.351,31**
45	**set/28**	**431.530,92**	**425.148,80**	**6.382,12**
46	**out/28**	**433.623,78**	**427.210,69**	**6.413,09**
47	**nov/28**	**435.726,85**	**429.282,68**	**6.444,17**
48	**dez/28**	**437.840,12**	**431.364,69**	**6.475,43**
49	**jan/29**	**418.901,85**	**412.706,50**	**6.195,35**
50	**fev/29**	**419.248,03**	**413.047,57**	**6.200,46**
51	**mar/29**	**421.281,01**	**415.050,48**	**6.230,53**
52	**abr/29**	**423.323,99**	**417.063,25**	**6.260,74**
53	**mai/29**	**425.376,77**	**419.085,67**	**6.291,10**
54	**jun/29**	**427.439,66**	**421.118,05**	**6.321,61**
55	**jul/29**	**429.512,51**	**423.160,24**	**6.352,27**
56	**ago/29**	**431.595,45**	**425.212,38**	**6.383,07**
57	**set/29**	**433.688,57**	**427.274,54**	**6.414,03**
58	**out/29**	**435.791,90**	**429.346,74**	**6.445,16**
59	**nov/29**	**437.905,49**	**431.429,10**	**6.476,39**
60	**dez/29**	**440.029,33**	**433.521,52**	**6.507,81**
61	**jan/30**	**420.996,36**	**414.770,03**	**6.226,33**
62	**fev/30**	**421.344,27**	**415.112,81**	**6.231,46**
63	**mar/30**	**423.387,42**	**417.125,74**	**6.261,68**
64	**abr/30**	**425.440,61**	**419.148,57**	**6.292,04**
65	**mai/30**	**427.503,66**	**421.181,10**	**6.322,56**
66	**jun/30**	**429.576,86**	**423.223,64**	**6.353,22**
67	**jul/30**	**431.660,08**	**425.276,05**	**6.384,03**
68	**ago/30**	**433.753,43**	**427.338,44**	**6.414,99**
69	**set/30**	**435.857,01**	**429.410,91**	**6.446,10**
70	**out/30**	**437.970,86**	**431.493,47**	**6.477,39**
71	**nov/30**	**440.095,01**	**433.586,24**	**6.508,77**
72	**dez/30**	**442.229,47**	**435.689,12**	**6.540,35**
73	**jan/31**	**423.101,34**	**416.843,88**	**6.257,46**
74	**fev/31**	**423.450,99**	**417.188,37**	**6.262,62**
75	**mar/31**	**425.504,36**	**419.211,37**	**6.292,99**
76	**abr/31**	**427.567,81**	**421.244,31**	**6.323,50**
77	**mai/31**	**429.641,17**	**423.287,00**	**6.354,17**
78	**jun/31**	**431.724,75**	**425.339,76**	**6.384,99**
79	**jul/31**	**433.818,38**	**427.402,43**	**6.415,95**
80	**ago/31**	**435.922,20**	**429.475,14**	**6.447,06**
81	**set/31**	**438.036,30**	**431.557,97**	**6.478,33**
82	**out/31**	**440.160,71**	**433.650,93**	**6.509,78**
83	**nov/31**	**442.295,49**	**435.754,18**	**6.541,31**
84	**dez/31**	**444.440,61**	**437.867,56**	**6.573,05**
85	**jan/32**	**425.216,84**	**418.928,09**	**6.288,75**
86	**fev/32**	**425.568,24**	**419.274,31**	**6.293,93**
87	**mar/32**	**427.631,88**	**421.307,43**	**6.324,45**
88	**abr/32**	**429.705,65**	**423.350,53**	**6.355,12**
89	**mai/32**	**431.789,38**	**425.403,44**	**6.385,94**
90	**jun/32**	**433.883,37**	**427.466,46**	**6.416,91**
91	**jul/32**	**435.987,47**	**429.539,44**	**6.448,03**
92	**ago/32**	**438.101,81**	**431.622,51**	**6.479,30**
93	**set/32**	**440.226,48**	**433.715,76**	**6.510,72**
94	**out/32**	**442.361,52**	**435.819,19**	**6.542,33**
95	**nov/32**	**444.506,97**	**437.932,95**	**6.574,02**
96	**dez/32**	**446.662,82**	**440.056,90**	**6.605,92**
97	**jan/33**	**427.342,93**	**421.022,74**	**6.320,19**
98	**fev/33**	**427.696,08**	**421.370,68**	**6.325,40**
99	**mar/33**	**429.770,04**	**423.413,97**	**6.356,07**
100	**abr/33**	**431.854,18**	**425.467,28**	**6.386,90**
101	**mai/33**	**433.948,33**	**427.530,46**	**6.417,87**
102	**jun/33**	**436.052,79**	**429.603,80**	**6.448,99**
103	**jul/33**	**438.167,41**	**431.687,14**	**6.480,27**
104	**ago/33**	**440.292,32**	**433.780,62**	**6.511,70**
105	**set/33**	**442.427,61**	**435.884,34**	**6.543,27**
106	**out/33**	**444.573,32**	**437.998,28**	**6.575,04**
107	**nov/33**	**446.729,50**	**440.122,61**	**6.606,89**
108	**dez/33**	**448.896,14**	**442.257,19**	**6.638,95**

109	jan/34	429.479,64	423.127,85	6.351,79
110	fev/34	429.834,56	423.477,53	6.357,03
111	mar/34	431.918,89	425.531,04	6.387,85
112	abr/34	434.013,45	427.594,62	6.418,83
113	mai/34	436.118,07	429.668,11	6.449,96
114	jun/34	438.233,05	431.751,82	6.481,23
115	jul/34	440.358,24	433.845,57	6.512,67
116	ago/34	442.493,78	435.949,52	6.544,26
117	set/34	444.639,75	438.063,76	6.575,99
118	out/34	446.796,19	440.188,27	6.607,92
119	nov/34	448.963,15	442.323,23	6.639,92
120	dez/34	451.140,63	444.468,49	6.672,14
121	jan/35	431.627,04	425.243,49	6.383,55
122	fev/35	431.983,74	425.594,92	6.388,82
123	mar/35	434.078,48	427.658,69	6.419,79
124	abr/35	436.183,52	429.732,60	6.450,92
125	mai/35	438.298,66	431.816,45	6.482,21
126	jun/35	440.424,22	433.910,58	6.513,64
127	jul/35	442.560,04	436.014,81	6.545,23
128	ago/35	444.706,25	438.129,27	6.576,98
129	set/35	446.862,95	440.254,08	6.608,87
130	out/35	449.030,17	442.389,21	6.640,96
131	nov/35	451.207,96	444.534,84	6.673,12
132	dez/35	453.396,32	446.690,82	6.705,50
133	jan/36	433.785,18	427.369,71	6.415,47
134	fev/36	434.143,65	427.722,89	6.420,76
135	mar/36	436.248,88	429.796,99	6.451,89
136	abr/36	438.364,43	431.881,26	6.483,17
137	mai/36	440.490,15	433.975,53	6.514,62
138	jun/36	442.626,34	436.080,13	6.546,21
139	jul/36	444.772,84	438.194,88	6.577,96
140	ago/36	446.929,78	440.319,92	6.609,86
141	set/36	449.097,26	442.455,35	6.641,91
142	out/36	451.275,32	444.601,16	6.674,16
143	nov/36	453.464,00	446.757,51	6.706,49
144	dez/36	455.663,31	448.924,28	6.739,03
145	jan/37	435.954,10	429.506,55	6.447,55
146	fev/37	436.314,37	429.861,51	6.452,86
147	mar/37	438.430,12	431.945,97	6.484,15
148	abr/37	440.556,26	434.040,67	6.515,59
149	mai/37	442.692,60	436.145,41	6.547,19
150	jun/37	444.839,47	438.260,53	6.578,94
151	jul/37	446.996,70	440.385,85	6.610,85
152	ago/37	449.164,43	442.521,52	6.642,91
153	set/37	451.342,75	444.667,63	6.675,12
154	out/37	453.531,70	446.824,17	6.707,53
155	nov/37	455.731,32	448.991,30	6.740,02
156	dez/37	457.941,63	451.168,90	6.772,73
157	jan/38	438.133,87	431.654,08	6.479,79
158	fev/38	438.495,95	432.010,83	6.485,12
159	mar/38	440.622,27	434.105,70	6.516,57
160	abr/38	442.759,04	436.210,87	6.548,17
161	mai/38	444.906,07	438.326,14	6.579,93
162	jun/38	447.063,67	440.451,84	6.611,83
163	jul/38	449.231,68	442.587,78	6.643,90
164	ago/38	451.410,25	444.734,13	6.676,12
165	set/38	453.599,46	446.890,96	6.708,50
166	out/38	455.799,36	449.058,29	6.741,07
167	nov/38	458.009,98	451.236,26	6.773,72
168	dez/38	460.231,33	453.424,74	6.806,59
169	jan/39	463.201,11	456.350,59	6.850,52
170	fev/39	463.583,89	456.727,73	6.856,16
171	mar/39	465.831,87	458.942,46	6.889,41
172	abr/39	468.090,89	461.168,08	6.922,81
173	mai/39	470.360,76	463.404,37	6.956,39
174	jun/39	472.641,80	465.651,68	6.990,12
175	jul/39	474.933,86	467.909,84	7.024,02
176	ago/39	477.237,07	470.178,98	7.058,09
177	set/39	479.551,54	472.459,22	7.092,32
178	out/39	481.877,30	474.750,55	7.126,75
179	nov/39	484.214,40	477.053,13	7.161,27
180	dez/39	486.562,84	479.366,82	7.196,02
181	jan/40	472.460,15	465.472,69	6.987,46
182	fev/40	472.850,59	465.857,38	6.993,21
183	mar/40	475.143,50	468.116,38	7.027,12
184	abr/40	477.447,68	470.386,49	7.061,19
185	mai/40	479.762,92	472.667,48	7.095,44
186	jun/40	482.089,56	474.959,71	7.129,85
187	jul/40	484.427,43	477.263,01	7.164,42
188	ago/40	486.776,68	479.577,50	7.199,18
189	set/40	489.137,41	481.903,32	7.234,09
190	out/40	491.509,66	484.240,45	7.269,21
191	nov/40	493.893,48	486.589,06	7.304,42
192	dez/40	496.288,88	488.949,02	7.339,86
193	jan/41	500.657,91	493.253,42	7.404,49
194	fev/41	501.071,65	493.661,07	7.410,58
195	mar/41	503.501,42	496.054,90	7.446,52
196	abr/41	505.943,11	498.460,49	7.482,62
197	mai/41	508.396,53	500.877,61	7.518,92

198	jun/41	510.862,04	503.306,66	7.555,38
199	jul/41	513.339,44	505.747,43	7.592,01
200	ago/41	515.828,90	508.200,05	7.628,85
201	set/41	518.330,53	510.664,69	7.665,84
202	out/41	520.844,36	513.141,30	7.703,06
203	nov/41	523.370,45	515.630,08	7.740,37
204	dez/41	525.908,79	518.130,87	7.777,92
205	jan/42	539.150,29	531.176,52	7.973,77
206	fev/42	539.595,85	531.615,52	7.980,33
207	mar/42	542.212,42	534.193,38	8.019,04
208	abr/42	544.841,84	536.783,93	8.057,91
209	mai/42	547.483,89	539.386,89	8.097,00
210	jun/42	550.138,95	542.002,69	8.136,26
211	jul/42	552.806,82	544.631,11	8.175,71
212	ago/42	555.487,68	547.272,30	8.215,38
213	set/42	558.181,64	549.926,42	8.255,22
214	out/42	560.888,74	552.593,44	8.295,30
215	nov/42	563.609,05	555.273,57	8.335,48
216	dez/42	566.342,55	557.966,64	8.375,91
217	jan/43	595.243,18	586.439,82	8.803,36
218	fev/43	595.735,08	586.924,48	8.810,60
219	mar/43	598.623,88	589.770,54	8.853,34
220	abr/43	601.526,87	592.630,62	8.896,25
221	mai/43	604.443,79	595.504,38	8.939,41
222	jun/43	607.375,08	598.392,33	8.982,75
223	jul/43	610.320,52	601.294,21	9.026,31
224	ago/43	613.280,29	604.210,19	9.070,10
225	set/43	616.254,53	607.140,44	9.114,09
226	out/43	619.243,28	610.084,94	9.158,34
227	nov/43	622.246,61	613.043,91	9.202,70
228	dez/43	625.264,51	616.017,18	9.247,33
229	jan/44	629.510,83	620.200,67	9.310,16
230	fev/44	630.031,05	620.713,23	9.317,82
231	mar/44	633.086,16	623.723,14	9.363,02
232	abr/44	636.156,26	626.747,86	9.408,40
233	mai/44	639.241,11	629.787,07	9.454,04
234	jun/44	642.341,15	632.841,27	9.499,88
235	jul/44	645.456,16	635.910,21	9.545,95
236	ago/44	648.586,32	638.994,06	9.592,26
237	set/44	651.731,79	642.093,01	9.638,78
238	out/44	654.892,60	645.207,02	9.685,58
239	nov/44	658.068,82	648.336,33	9.732,49
240	dez/44	661.260,47	651.480,78	9.779,69
241	jan/45	666.689,26	656.829,25	9.860,01
242	fev/45	667.240,21	657.372,09	9.868,12
243	mar/45	670.475,74	660.559,75	9.915,99
244	abr/45	673.727,17	663.763,12	9.964,05
245	mai/45	676.994,21	666.981,82	10.012,39
246	jun/45	680.277,33	670.216,39	10.060,94
247	jul/45	683.576,31	673.466,58	10.109,73
248	ago/45	686.891,34	676.732,57	10.158,77
249	set/45	690.222,57	680.014,53	10.208,04
250	out/45	693.570,06	683.312,46	10.257,60
251	nov/45	696.933,86	686.626,58	10.307,28
252	dez/45	700.314,00	689.956,73	10.357,27
253	jan/46	682.492,76	672.399,02	10.093,74
254	fev/46	683.056,77	672.954,73	10.102,04
255	mar/46	686.369,01	676.217,97	10.151,04
256	abr/46	689.697,51	679.497,27	10.200,24
257	mai/46	693.041,99	682.792,26	10.249,73
258	jun/46	696.402,94	686.103,51	10.299,43
259	jul/46	699.780,12	689.430,74	10.349,38
260	ago/46	703.173,72	692.774,14	10.399,58
261	set/46	706.583,92	696.133,90	10.450,02
262	out/46	710.010,76	699.510,01	10.500,75
263	nov/46	713.454,30	702.902,69	10.551,61
264	dez/46	716.914,56	706.311,78	10.602,78
265	jan/47	711.335,24	700.814,93	10.520,31
266	fev/47	711.923,08	701.394,12	10.528,96
267	mar/47	715.375,29	704.795,26	10.580,03
268	abr/47	718.844,45	708.213,14	10.631,31
269	mai/47	722.330,28	711.647,39	10.682,89
270	jun/47	725.833,26	715.098,57	10.734,69
271	jul/47	729.353,16	718.566,41	10.786,75
272	ago/47	732.890,19	722.051,12	10.839,07
273	set/47	736.444,50	725.552,86	10.891,64
274	out/47	740.016,15	729.071,63	10.944,52
275	nov/47	743.605,23	732.607,70	10.997,53
276	dez/47	747.211,72	736.160,86	11.050,86
277	jan/48	742.740,39	731.755,61	10.984,78
278	fev/48	743.354,19	732.360,38	10.993,81
279	mar/48	746.958,81	735.911,68	11.047,13
280	abr/48	750.581,14	739.480,46	11.100,68
281	mai/48	754.220,86	743.066,32	11.154,54
282	jun/48	757.878,50	746.669,88	11.208,62
283	jul/48	761.553,80	750.290,82	11.262,98
284	ago/48	765.246,98	753.929,37	11.317,61
285	set/48	768.958,22	757.585,72	11.372,50
286	out/48	772.687,56	761.259,84	11.427,72

287	nov/48	776.435,09	764.952,02	11.483,07
288	dez/48	780.200,78	768.662,03	11.538,75
289	jan/49	783.728,68	772.137,70	11.590,98
290	fev/49	784.376,35	772.775,84	11.600,51
291	mar/49	788.179,89	776.523,12	11.656,77
292	abr/49	792.002,12	780.288,85	11.713,27
293	mai/49	795.842,70	784.072,59	11.770,11
294	jun/49	799.702,19	787.875,02	11.827,17
295	jul/49	803.580,31	791.695,78	11.884,53
296	ago/49	807.477,30	795.535,13	11.942,17
297	set/49	811.393,34	799.393,25	12.000,09
298	out/49	815.328,49	803.270,13	12.058,36
299	nov/49	819.282,82	807.166,05	12.116,77
300	dez/49	823.256,36	811.080,84	12.175,52
301	jan/50	819.141,57	807.026,85	12.114,72
302	fev/50	819.818,51	807.693,83	12.124,68
303	mar/50	823.793,92	811.610,44	12.183,48
304	abr/50	827.788,85	815.546,31	12.242,54
305	mai/50	831.802,96	819.501,02	12.301,94
306	jun/50	835.836,85	823.475,27	12.361,58
307	jul/50	839.890,20	827.468,67	12.421,53
308	ago/50	843.963,28	831.481,50	12.481,78
309	set/50	848.056,27	835.513,95	12.542,32
310	out/50	852.169,22	839.566,00	12.603,22
311	nov/50	856.302,24	843.637,97	12.664,27
312	dez/50	860.455,31	847.729,64	12.725,67
313	jan/51	947.730,08	933.713,60	14.016,48
314	fev/51	948.513,28	934.485,27	14.028,01
315	mar/51	953.112,75	939.016,71	14.096,04
316	abr/51	957.734,80	943.570,43	14.164,37
317	mai/51	962.379,05	948.145,96	14.233,09
318	jun/51	967.046,17	952.744,07	14.302,10
319	jul/51	971.735,82	957.364,36	14.371,46
320	ago/51	976.448,29	962.007,13	14.441,16
321	set/51	981.183,79	966.672,58	14.511,21
322	out/51	985.942,40	971.360,73	14.581,67
323	nov/51	990.724,21	976.071,91	14.652,30
324	dez/51	995.529,23	980.805,89	14.723,34
325	jan/52	1.195.737,48	1.178.053,09	17.684,39
326	fev/52	1.196.725,63	1.179.026,69	17.698,94
327	mar/52	1.202.528,71	1.184.743,94	17.784,77
328	abr/52	1.208.360,29	1.190.489,31	17.870,98
329	mai/52	1.214.219,87	1.196.262,18	17.957,69
330	jun/52	1.220.108,31	1.202.063,56	18.044,75
331	jul/52	1.226.025,18	1.207.892,91	18.132,27
332	ago/52	1.231.970,83	1.213.750,63	18.220,20
333	set/52	1.237.945,55	1.219.636,96	18.308,59
334	out/52	1.243.949,41	1.225.551,93	18.397,48
335	nov/52	1.249.982,55	1.231.495,95	18.486,60
336	dez/52	1.256.044,96	1.237.468,73	18.576,23
337	jan/53	1.211.090,76	1.193.179,30	17.911,46
338	fev/53	1.212.091,60	1.194.165,41	17.926,19
339	mar/53	1.217.969,19	1.199.956,06	18.013,13
340	abr/53	1.223.875,65	1.205.775,21	18.100,44
341	mai/53	1.229.810,47	1.211.622,20	18.188,27
342	jun/53	1.235.774,51	1.217.498,07	18.276,44
343	jul/53	1.241.767,35	1.223.402,26	18.365,09
344	ago/53	1.247.789,35	1.229.335,20	18.454,15
345	set/53	1.253.840,78	1.235.297,11	18.543,67
346	out/53	1.259.921,73	1.241.288,03	18.633,70
347	nov/53	1.266.032,34	1.247.308,37	18.723,97
348	dez/53	1.272.172,62	1.253.357,87	18.814,75
349	jan/54	1.211.319,73	1.193.404,88	17.914,85
350	fev/54	1.212.320,76	1.194.391,18	17.929,58
351	mar/54	1.218.199,46	1.200.182,92	18.016,54
352	abr/54	1.224.107,04	1.206.003,18	18.103,86
353	mai/54	1.230.042,98	1.211.851,27	18.191,71
354	jun/54	1.236.008,15	1.217.728,25	18.279,90
355	jul/54	1.242.002,12	1.223.633,56	18.368,56
356	ago/54	1.248.025,26	1.229.567,62	18.457,64
357	set/54	1.254.077,84	1.235.530,66	18.547,18
358	out/54	1.260.159,94	1.241.522,72	18.637,22
359	nov/54	1.266.271,70	1.247.544,19	18.727,51
360	dez/54	1.272.413,13	1.253.594,82	18.818,31
361	jan/55	1.226.452,70	1.208.314,04	18.138,66
362	fev/55	1.227.466,24	1.209.312,67	18.153,57
363	mar/55	1.233.418,38	1.215.176,76	18.241,62
364	abr/55	1.239.399,76	1.221.069,73	18.330,03
365	mai/55	1.245.409,86	1.226.990,88	18.418,98
366	jun/55	1.251.449,56	1.232.941,29	18.508,27
367	jul/55	1.257.518,41	1.238.920,37	18.598,04
368	ago/55	1.263.616,79	1.244.928,56	18.688,23
369	set/55	1.269.744,98	1.250.966,09	18.778,89
370	out/55	1.275.903,07	1.257.033,02	18.870,05
371	nov/55	1.282.091,19	1.263.129,72	18.961,47
372	dez/55	1.288.309,35	1.269.255,94	19.053,41

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente ao nonagésimo dia de sua publicação.

Parágrafo único. As contribuições suplementares vigentes ficam mantidas até o início do prazo mencionado no caput deste artigo.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 11 de agosto de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:72B7C836

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0932025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados à Secretaria Municipal de Obras do Município de Córrego Danta/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CONTRATADO: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 86.573.904/0001-21
VALOR DO CONTRATO: R$ R$ 809,50 (OITOCENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.
FONTE E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO	FONTE	FICHA
02.03.01	04.122.0004.1183.4.4.90.51.00	1500.000.000	51
02.03.01	04.122.0004.2007.3.3.90.30.00	1500.000.000	55
02.05.01	12.361.0012.1015.4.4.90.51.00	1500.000.000	140
02.05.01	12.122.0013.2115.3.3.90.30.00	1500.000.000	129
02.05.01	12.361.0012.2029.3.3.90.30.00	1500.000.000 1550.000.000 1551.000.000	145
02.05.01	12.365.0009.1013.4.4.90.51.00	1500.000.000 1550.000.000	163
02.05.01	12.365.0009.2021.3.3.90.30.00	1500.000.000 1550.000.000	167
02.05.01	12.365.0010.1022.4.4.90.51.00	1500.000.000	174
02.05.01	12.365.0010.2025.3.3.90.30.00	1500.000.000 1550.000.000	177
02.06.01	13.392.0018.2040.3.3.90.30.00	1500.000.000	212
02.06.01	13.392.0018.2041.3.3.90.30.00	1500.000.000	217
02.06.02	27.812.0019.1025.4.4.90.51.00	1500.000.000 2755.000.000	228
02.06.02	27.812.0019.2042.3.3.90.30.00	1500.000.000	231
02.06.02	27.813.0109.1032.4.4.90.51.00	1500.000.000	237
02.06.03	13.392.0018.1071.4.4.90.51.00	1500.000.000	238
02.06.03	13.392.0018.2147.3.3.90.30.00	1500.000.000	246
02.08.01	08.122.0026.2074.3.3.90.30.00	1500.000.000	258
02.08.03	16.481.0027.1029.4.4.90.51.00	1500.000.000	272
02.08.03	16.481.0027.1184.4.4.90.51.00	1500.000.000	274
02.08.03	16.481.0027.2047.3.3.90.30.00	1500.000.000	275
02.08.03	16.481.0027.2047.3.3.90.32.00	1500.000.000	276
02.08.03	16.482.0027.1031.4.4.90.51.00	1500.000.000	282
02.08.03	16.482.0027.1184.4.4.90.51.00	1500.000.000	284
02.08.03	16.482.0027.2048.3.3.90.30.00	1500.000.000	285
02.08.03	16.482.0027.2048.3.3.90.32.00	1500.000.000	286
02.09.01	04.122.0029.1032.4.4.90.51.00	1500.000.000	292
02.09.01	04.122.0029.2049.3.3.90.30.00	1500.000.000	297
02.09.01	15.451.0030.1185.4.4.90.51.00	1500.000.000 1752.000.000	305
02.05.02	12.366.0015.2026.3.3.90.30.00	1540.000.000	306
02.09.02	15.452.0032.2143.3.3.90.30.00	1500.000.000	319
02.09.02	15.452.0034.2055.3.3.90.30.00	1500.000.000	331
02.09.03	17.511.0049.1073.4.4.90.51.00	1500.000.000	334
02.09.03	17.511.0049.2158.3.3.90.30.00	1500.000.000	335
02.09.03	17.512.0036.1045.4.4.90.51.00	1500.000.000	338
02.09.03	17.512.0036.1181.4.4.90.51.00	1500.000.000	339
02.09.03	17.512.0036.2057.3.3.90.30.00	1500.000.000	340
02.09.03	17.512.0043.1046.4.4.90.51.00	1500.000.000	343
02.09.04	26.782.0037.1061.4.4.90.51.00	1500.000.000	345
02.09.04	26.782.0037.1075.4.4.90.51.00	1500.000.000 2710.000.000	346
02.09.04	26.782.0037.2061.3.3.90.30.00	1500.000.000 1501.000.000 1750.000.000	350
02.09.04	26.782.0044.1072.4.4.90.51.00	1500.000.000	359
02.10.01	20.606.0039.2063.3.3.90.30.00	1500.000.000	363
02.10.01	20.606.0040.1049.4.4.90.51.00	1500.000.000 2706.000.000	372
02.10.01	20.606.0040.2064.3.3.90.31.00	1500.000.000	374
02.13.01	08.241.0808.2072.3.3.90.30.00	1500.000.000 1660.000.000 1661.000.000	385
02.13.01	08.244.0026.2074.3.3.90.30.00	1500.000.000 1660.000.000 1661.000.000	394
02.13.01	08.244.0026.2137.3.3.90.30.00	1500.000.000	401

		1660.000.000 1661.000.000	
02.13.01	08.244.0026.2150.3.3.90.30.00	1500.000.000 1660.000.000 1661.000.000	407
02.14.01	10.301.0020.1026.4.4.90.51.00	1500.000.000 1601.000.000 1621.000.000	448
02.14.01	10.301.0020.2202.3.3.90.30.00	1500.000.000 1601.000.000 1621.000.000	467
02.14.01	10.301.0021.2083.3.3.90.30.00	1500.000.000 1601.000.000 1621.000.000	507
02.15.01	04.122.0045.2153.3.3.90.30.00	1500.000.000	533

Córrego Danta/MG, 12 de agosto 2025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:3C878B1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 149/2025, AGOSTO DE 2025.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

Considerando o novo organograma desta prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMAS-RH Nº 476/2025	99015174	ADELINO GALDINO DE MELO	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Conselho Tutelar II	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Gerência Administração, Planejamento e Controle Financeiro dos Fundos	03/02/2025
II	OFÍCIO SEMAS-RH Nº 476/2025	99021374	ADILSON BERNARDES	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Diretoria Administrativa e de Interface com Políticas de Desenvolvimento Social	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Gerência Administração, Planejamento e Controle Financeiro dos Fundos	17/03/2025
lll	OFÍCIO SEMAS-RH Nº 476/2025	99021496	VANDER DE OLIVEIRA DUARTE	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Coordenadoria de Apoio as Instâncias de Controle Social	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Gerência Administração, Planejamento e Controle Financeiro dos Fundos	31/01/2025

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B449F99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMDS Nº 33, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a autorização extraordinária para realização de horas extras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social referente ao mês de JULHO/2025.

.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a realização de horas extras, em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, pelos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social conforme planilha em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, agosto 2025.

(Assinado Digitalmente)
JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I
Autorização extraordinária para realização de horas extras – Servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - **JULHO/2025**

Matrícula	Servidor	Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária;	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente	Período estimado para a realização do serviço extraordinário
99021510	Alexsandro José de Sousa	Ronda e vigilância no CRAS - NORDESTE, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas, Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/07/2025 a 31/07/2025
99021470	Lucas Rodrigues de Sousa	Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, nos finais de semana e feriados, caso necessário, em escalas diurnas	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/07/2025 a 31/07/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A8CBF82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMDS Nº 34, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a autorização prévia para realização de horas extras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social referente ao mês de AGOSTO/2025.

.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a realização de horas extras, em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, pelos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social conforme planilha em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, agosto 2025.

(Assinado Digitalmente)
JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I
Autorização prévia para realização de horas extras – Servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - **AGOSTO/2025**

Matrícula	Servidor	Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária;	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente	Período estimado para a realização do serviço extraordinário
99015174	Adelino Galdino de Melo	Ronda e vigilância nos equipamentos da Secretaria de Desenvolvimento Social nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário Motorista da SEMDS - Serviços excepcionais para atendimento da Gestão/SEMDS	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população Dificuldade de acesso dos técnicos da Gestão a compromissos, eventos, capacitações e reuniões fora do turno de trabalho.	01/08/2025 a 31/08/2025
99024729	Adriana Maria dos Reis	Atender e cumprir prazo de protocolo dos processos de cota básica de IPTU, denúncia de concessões indevidas, e cadastro habitacional	As demandas possuem prazos estabelecidos por lei municipal para seu cumprimento e, devido ao elevado volume de solicitações, o tempo disponível para atendimento torna-se reduzido.	01/08/2025 a 31/08/2025
99021375	Adriano dias Borba	Ronda e vigilância na unidade administrativa da	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes	01/08/2025 a 31/08/2025

		SEMDS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	
99026141	Adriany Fernandes da Silva	Assistente Social - Atendimentos inerentes de técnico do SUAS atuando no Serviço de Medidas Socioeducativas no CREAS, diante demandas reprimidas.	Atrasos ou impossibilidade de atendimentos de adolescentes e suas famílias em cumprimento de Medidas Socioeducativas, no CREAS, violando os direitos socioassistenciais, garantidos em legislação vigente.	01/08/2025 a 31/08/2025
99021271	Ana Lúcia Freitas do Amaral	Atendimentos inerentes a Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, diante de demandas reprimidas e atividades relacionadas a XV Conferência Municipal de Assistência Social	Os atrasos ou impossibilidade de atendimentos e andamento nas ações do conselho acarretará descumprimento do que preconiza as diretrizes do SUAS	01/08/2025 a 31/08/2025
99041858	Ana Luíza Amaral Guimarães	Assistente Social - Atendimentos inerentes de técnico do SUAS atuando no Serviço de Medidas Socioeducativas no CREAS, diante demandas reprimidas.	Atrasos ou impossibilidade de atendimentos de adolescentes e suas famílias em cumprimento de Medidas Socioeducativas, no CREAS, violando os direitos socioassistenciais, garantidos em legislação vigente.	01/08/2025 a 31/08/2025
99023614	Audrin Cinquett Andrade	Ronda e vigilância no CREAS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas, Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/08/2025 a 16/08/2025
99039546	Camila Ramos Ferreira Vasconcelos	Assistente Social - Atendimentos inerentes de técnico do SUAS atuando no Serviço de Medidas Socioeducativas no CREAS, diante demandas reprimidas.	Atrasos ou impossibilidade de atendimentos de adolescentes e suas famílias em cumprimento de Medidas Socioeducativas, no CREAS, violando os direitos socioassistenciais, garantidos em legislação vigente.	01/08/2025 a 31/08/2025
2013900	Carlos Roberto Gomes	Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, nos finais de semana e feriados, caso necessário, em escalas diurnas	A ausência de ronda nesses locais poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/08/2025 a 31/08/2025
99021396	Cláudio Andrade da Silva	Ronda e vigilância no Almoxarifado II, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/08/2025 a 31/08/2025
99023510	Daniel Augusto dos Santos	Atender e cumprir os prazos de protocolo dos processos de cota básica de IPTU, denúncia de concessões indevidas e cadastro habitacional	As demandas possuem prazos estabelecidos por lei municipal para seu cumprimento e, devido ao elevado volume de solicitações, o tempo disponível para atendimento torna-se reduzido.	01/08/2025 a 31/08/2025
99035529	Danrley Pereira Santos	Motorista da SEMDS - Serviços excepcionais para atendimento da Gestão/SEMDS	Dificuldade de acesso dos técnicos da Gestão a compromissos, eventos, capacitações e reuniões fora do turno de trabalho.	01/08/2025 a 31/08/2025
99025144	Ernani Lemos	Assistente Social - Atendimentos inerentes de técnico do SUAS atuando no Serviço de Medidas Socioeducativas no CREAS, diante demandas reprimidas.	Atrasos ou impossibilidade de atendimentos de adolescentes e suas famílias em cumprimento de Medidas Socioeducativas, no CREAS, violando os direitos socioassistenciais, garantidos em legislação vigente.	01/08/2025 a 31/08/2025
99015520	Fabiana Cássia da Silva	Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, nos finais de semana e feriados, caso necessário, em escalas diurnas	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/08/2025 a 31/08/2025
99036547	Hélio Coura Ferreira	Advogado - Atendimentos inerentes de técnico do SUAS atuando no PAEFI no CREAS, diante demandas reprimidas.	Atrasos ou impossibilidade de atendimentos de famílias /indivíduos em acompanhamento no PAEFI, no CREAS, violando os direitos socioassistenciais, garantidos em legislação vigente.	01/08/2025 a 31/08/2025
99021551	Hélio Rodrigues	Ronda e vigilância no CREAS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas, Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/08/2025 a 31/08/2025
99024730	Joelma Amaral de Faria	Assistente Social - Atendimentos inerentes de técnico do SUAS atuando no PAEFI no CREAS, diante demandas reprimidas.	Atrasos ou impossibilidade de atendimentos de famílias /indivíduos em acompanhamento no PAEFI, no CREAS, violando os direitos socioassistenciais, garantidos em legislação vigente.	01/08/2025 a 31/08/2025
99022628	José Luiz	Ronda e vigilância no Almoxarifado II, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/08/2025 a 31/08/2025
99021600	José Marcelo de Oliveira	Ronda e vigilância na unidade administrativa da SEMDS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/08/2025 a 31/08/2025
015654	Libério José Rodrigues	Ronda e vigilância no Conselho Tutelar II, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/08/2025 a 31/08/2025
99021470	Lucas Rodrigues de Sousa	Ronda e vigilância no Almoxarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/08/2025 a 31/08/2025
99021354	Lúcio Fernando Gontijo	Ronda e vigilância na unidade administrativa da SEMDS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/08/2025 a 31/08/2025
99042336	Maria Letícia Silva Gouveia	Advogada - Atendimentos inerentes de técnico do SUAS atuando no Serviço de Medidas Socioeducativas no CREAS, diante demandas reprimidas.	Atrasos ou impossibilidade de atendimentos de adolescentes e suas famílias em cumprimento de Medidas Socioeducativas, no CREAS, violando os direitos socioassistenciais, garantidos em legislação vigente.	01/08/2025 a 31/08/2025
99041123	Maria Irene Romana Gomes	Assistente Social - Atendimentos inerentes de técnico do SUAS atuando no Serviço de Medidas Socioeducativas no CREAS, diante demandas reprimidas.	Atrasos ou impossibilidade de atendimentos de adolescentes e suas famílias em cumprimento de Medidas Socioeducativas, no CREAS, violando os direitos socioassistenciais, garantidos em legislação vigente.	01/08/2025 a 31/08/2025
99022635	Nélio Leandro Alves Resende	Ronda e vigilância no Conselho Tutelar II, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	Ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/08/2025 a 31/08/2025
99021394	Olavo Francisco de Araújo	Ronda e vigilância no Almoxarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/08/2025 a 31/08/2025

99015447	Rogério Luiz Reis	Ronda e vigilância no CRAS SUDOESTE II, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/08/2025 a 31/08/2025
99027794	Rommel Schnneider	Troca dos computadores, migração de sistemas, Backup dos arquivos, suporte na manutenção dos PC's e Notebooks bem como da rede, das unidades publicas da SEMDS	Interrupção ou comprometimento na execução dos atendimentos dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS, decorrente da ausência de manutenção adequada ou da não instalação de equipamentos de internet e demais recursos tecnológicos necessários	19/08/2025 a 31/08/2025
99021378	Sandro Quintino Lopes	Ronda e vigilância no Almoxarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/08/2025 a 31/08/2025
2024627	Valneir Justino da Silva	Ronda e vigilância no CRAS NOROESTE. Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/08/2025 a 31/08/2025
99024677	Wilson Antônio Gontijo	Ronda e vigilância no CRAS NOROESTE, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	Ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/08/2025 a 31/08/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A1A5599

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	**Valor**
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	08/12 em 2025	R$ 155.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	08/12 em 2025	R$ 66.956,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	08/12 em 2025	R$ 1.000,00
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	08/12 em 2025	R$ 725.604,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL	08/12 em 2025	R$ 120.154,30
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	08/12 em 2025	R$ 1.600.500,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL	08/12 em 2025	R$ 312.941,25
FAEC - REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS (ELETIVAS)	ABR de 2025	R$ 819.955,35
FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	MAI de 2025	R$ 112.916,14
FAEC - REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS (ELETIVAS)	MAI de 2025	R$ 3.973.626,16
FAEC - DIAGNÓSTICO DE TROMBOFILIA EM GESTANTE	MAI de 2025	R$ 726,00
FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	MAI de 2025	R$ 122.494,59
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	MAI de 2025	R$ 18.619,61
FAEC - DIAGNÓSTICO/TRATAMENTO EM ONCOLOGIA	MAI de 2025	R$ 158.181,90
FAEC - OPME NÃO RELACIONADOS AO ATO CIRÚRGICO	MAI de 2025	R$ 2.227,16
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	08/12 em 2025	R$ 12.430,00
FAEC - ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA	MAI de 2025	R$ 445.831,35

Divinópolis, 13 de Agosto de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
SHEILA SALVINO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1FA3A134

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 SMDEMA

Edital de Chamamento Público para seleção de parceria através de Termo de Colaboração, em conformidade com Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações.

O Prefeito de Guaxupé, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto neste Município, o **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2025 SMDEMA**, de acordo com o que determina a Lei n° 13.019/2014 e suas alterações, bem como nos termos do Decreto Municipal nº 2.581/2022 e Decreto Municipal nº 3.066/2025, fundamentado na Lei Ordinária nº 2.714/2019 e demais alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e demais normas que regulamentam a espécie, na presença da Comissão para a Elaboração e Acompanhamento de Edital de Chamamento Público designada pela Portaria n° 635/2025 de 11/07/2025 e as cláusulas e condições deste Edital, para firmar **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com Organizações da Sociedade Civil:

1. DO OBJETO

O objeto deste Chamamento Público é a seleção de Plano de Trabalho, executado por Organização da Sociedade Civil (OSC), para prestação de serviços de resgate, acolhimento e destinação a lar temporário ou definitivo (adoção) dos animais em situação de abandono e/ou vítimas de maus tratos no Município, de acordo com o Memorial Descritivo Simplificado constante no Anexo I.

A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de proposta para acolher, promover a saúde preventiva e paliativa especializada, prover a alimentação, o refúgio seguro e confortável, atingindo todas as normas de bem-estar animal, exercendo uma política de captura altamente seletiva, funcionando como local de passagem e buscando a relocação de cães e gatos no Município de Guaxupé.

2. TIPO DE PARCERIA

Conforme Processo Administrativo n° 67/2025, esta parceria será realizada por meio de **TERMO DE COLABORAÇÃO** na forma do Art. 16 da Lei 13.019/2014.

O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2.581/2022 e suas alterações, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

3. DO VALOR PREVISTO PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO

3.1 – O valor total disponibilizado pela Administração Pública Municipal para viabilizar a parceria será de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para o acolhimento de animais em situação de abandono e/ou vítimas de maus tratos no Município.

3.2 – O valor disponibilizado levará em consideração a prática a ser adotada em conformidade com o Memorial Descritivo e aprovado no Plano de Trabalho.

3.3 – Para receber o pagamento pelos serviços prestados, a OSC deverá estar em dia com as obrigações fiscais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente objeto será executado no prazo de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Colaboração, podendo ser prorrogado por igual período.

5. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária: 02.10.04.18.541.1009.2500.3.3.90.39.00, Fonte 1.500.000, CA 0000, Ficha 1154**.**

6. DATA E LOCAL DE ENTREGA DO PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS

Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação da propriedade e o Plano de Trabalho, deverão ser entregues **até as 16h00 do dia 15 de setembro de 2025** na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, situada a Rua Luiz Carvalho da Silva, 275, Bairro Agenor de Lima, a partir da publicação deste Edital.

7. DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Guaxupé (http://www.guaxupe.mg.gov.br/), bem como no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – DOMM (www.diario.com.br/amm-mg), conforme art. 26 da Lei 13.019/2014.

8. DO CONTEÚDO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO E DO PLANO DE TRABALHO

8.1 A Documentação necessária à Habilitação e o Plano de Trabalho deverão ser apresentados em envelopes distintos e lacrados, conforme modelos abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
ENVELOPE N° 01 – HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 03/2025 SMDEMA

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
ENVELOPE N° 02 – PLANO DE TRABALHO
CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 03/2025 SMDEMA

8.2 Os Documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Originais ou Publicações em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório.

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

8.3 Os documentos deverão ser apresentados em papel com logotipo/timbre da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, em língua portuguesa, redigida com clareza e de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, com todas as folhas assinadas ou rubricadas manualmente pelo representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou por seu procurador legalmente constituído.

8.4 Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e no envio de documentos, isentando Prefeitura Municipal de Guaxupé de qualquer responsabilidade civil ou penal.

8.5 A apresentação do Plano de Trabalho implicará, ao seu autor, o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.6 A Prefeitura Municipal de Guaxupé não se responsabilizará por propostas que deixarem de ser concretizadas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, tampouco por falhas de terceiros.

9. DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 A Organização da Sociedade Civil interessada em receber recursos da Administração Pública, deverá apresentar a documentação da seguinte forma:

ENVELOPE N° 01 – HABILITAÇÃO OSC

ENVELOPE N° 02 – PLANO DE TRABALHO

9.2 Para habilitação a OSC deverá apresentar os seguintes documentos (**Envelope n° 1**):

a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, a fim de comprovar que possui, no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo;

b) Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

c) Certidão Negativa de Débitos Tributários para com a Fazenda Estadual;

d) Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos municipais e a dívida ativa tributária do município;

e) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

g) declaração assinada pelo contador da organização da sociedade civil de que a sua escrituração está de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, nos moldes do Anexo II deste Edital;

h) Declaração Conjunta assinada pelo representante legal da organização da sociedade civil atestando que não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades; que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988; que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 2581/2022 e que eventuais alterações nos dados cadastrais ou corpo de dirigentes serão comunicadas ao órgão municipal parceiro, nos moldes do Anexo III;

i) comprovante de abertura de conta específica na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil em nome da organização da sociedade civil;

j) Termo de Adimplência expedido pela Diretoria de Contabilidade Municipal que confirme a correta prestação de contas de recursos anteriormente recebidos ou que constate a inexistência de relacionamento anterior com a Administração Pública Municipal;

k) cópia do estatuto ou regimento interno que prevejam expressamente:

k.1) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

k.2) a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos previstos na Lei Federal 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, salvo nos casos de acordo de cooperação;

k.3) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

l) cópia da ata de eleição e posse do quadro dirigente atual;

m) cópia do CPF e RG do representante legal da OSC;

n) Relação Nominal dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil atualizada, com endereço, telefone, e-mail, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, nos moldes do Anexo IV;

o) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado (conta de água, luz, comprovante de endereço, entre outros) ou alvará expedido pelo órgão municipal competente.

9.3 Para seleção do Plano de Trabalho a OSC deverá apresentar os seguintes documentos (**Envelope n° 2**):

a) Plano de Trabalho elaborado em conformidade com o previsto neste edital, apresentado em papel com logotipo/timbre da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, preenchido, datado e assinado pelo representante legal da OSC, nos moldes do Anexo V;

b) Não será aceito Plano de Trabalho cujo valor a ser repassado pela Administração Municipal estiver maior que o previsto no cronograma citado no item 3 deste Edital;

c) Comprovantes de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

c.1)Instrumentos de parcerias firmadas com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras OSC;

c.2) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c.3) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimentos realizados pela OSC ou a respeito dela;

c.4) Declarações de Experiência Prévia no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas, nos moldes do Anexo VI;

c.5) Prêmios de relevância recebidos no país ou no exterior pela OSC;

d) Documentos que comprovem que a instituição possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

d.1) currículos profissionais de integrantes da OSC que sejam dirigentes, conselheiros associados, cooperados, empregados, entre outros;

d.2) Declaração de Capacidade Técnica e Operacional no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas pelo representante legal da OSC, nos moldes do Anexo VII;

e) Ficha Cadastro, nos moldes do Anexo VIII.

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

10.1 O processo de seleção abrangerá a avaliação dos Planos de Trabalhos, a divulgação e a homologação dos resultados, observando as seguintes etapas:

Tabela 1– Etapas da fase de seleção

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
01	Publicação do Edital.	14/08/2025
02	Interposição de recursos contra o Edital.	Até 29/08/2025
03	Análise dos recursos pela Comissão para a Elaboração e Acompanhamento e pelo responsável do Programa de Saúde Animal.	05/09/2025
04	Envio dos planos de trabalho e documentos para habilitação pelas OSCs.	Até 15/09/2025
05	Abertura dos envelopes (sessão pública). Seleção do Plano de Trabalho e análise da documentação de habilitação pela Comissão para a Elaboração e Acompanhamento.	16/09/2025
06	Divulgação do resultado preliminar da seleção.	18/09/2025
07	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	23/09/2025
08	Análise dos recursos pela Comissão para a Elaboração e Acompanhamento, divulgação das decisões recursais proferidas e resultado final da seleção.	24/09/2025
09	Homologação e publicação do resultado definitivo da seleção.	25/09/2025

10.2 O processo de seleção será realizado por uma Comissão para a Elaboração e Acompanhamento, designada pelo Chefe do Poder Executivo, por meio de portaria, a ser composta por pelo menos 1 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal.

10.3 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão poderá solicitar o apoio de servidores técnicos de diversas áreas da Administração Pública Municipal, inclusive da Procuradoria-Geral do Município.

10.4 Sob pena de responder administrativa, penal e civilmente, deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção, o membro da Comissão que, nos 05 (cinco) anos anteriores à data de publicação do edital, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das organizações participantes do chamamento público, considerando-se relação jurídica, dentre outras:
a) ser ou ter sido associado, dirigente ou cooperado da OSC;

b) ter ou ter tido relação de emprego ou de prestação de serviço com a OSC;

c) ter ou ter tido relação de voluntariado com a OSC nos termos da Lei Federal nº 9.608/98;

d) ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer OSC participante do processo seletivo.

10.5 O membro da Comissão para a Elaboração e Acompanhamento, sob pena de responder administrativa, penal e civilmente, deverá, ainda, declarar-se impedido de participar do processo de seleção quando for:

a) cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos administradores da OSC;

b) quando sua atuação configurar qualquer outra situação de conflito de interesses em razão do confronto entre interesses públicos e privados que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

10.6 Os impedimentos previstos nos itens 10.4 e 10.5 estendem-se aos servidores técnicos que possam ser convidados a assessorar a Comissão para a Elaboração e Acompanhamento.

10.7 Configurado o impedimento previsto no item 10.4 e 10.5, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

10.8 A abertura dos Envelopes (nº 01 e 02) será realizada em sessão pública, pela Comissão para a Elaboração e Acompanhamento de Edital de Chamamento Público, **no dia 16/09/2025 às 08h00min,** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, situada à Rua Luiz Carvalho da Silva, 275, Bairro Agenor de Lima, Guaxupé/MG.

10.9 Caso seja decretado feriado ou ocorra outro fato superveniente de caráter público que impossibilite a realização deste evento na data mencionada, o Chamamento Público será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, sem necessidade de nova comunicação.

10.10 A Comissão para a Elaboração e Acompanhamento poderá suspender a sessão por até 02 (dois) dias úteis, caso considere necessário um prazo adicional para análise do plano de trabalho, com o objetivo de confirmar as informações apresentadas.

10.11 A Comissão abrirá primeiramente o envelope n° 01 que contém os documentos de habilitação, que estando de acordo com o previsto neste edital, verificará posteriormente o envelope n° 02, que contém o Plano de Trabalho e demais documentos para seleção.

10.12 Serão concedidos até 05 (cinco) dias para a interposição de recursos após a divulgação do resultado preliminar da seleção.

10.13 Será inabilitada a Organização da Sociedade Civil cuja documentação não satisfizer às exigências deste Chamamento Público. Nessa hipótese, a organização imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a firmar a parceria, conforme o plano de trabalho por ela apresentado.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

11.1 A utilizará os critérios descritos na Tabela 2, apresentada abaixo, para classificação dos planos de trabalhos. A pontuação máxima que poderá ser obtida pelo plano de trabalho será de 80 (oitenta) pontos.

Tabela 2 – **Critérios de avaliação para os planos de trabalhos protocolados de acordo com as regras estabelecidas neste Edital.**

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	CRITÉRIO PARA PONTUAÇÃO
01	O objeto e objetivo(s) estão descritos em conformidade com o estabelecido no edital.	10	Satisfatório = 10 Parcialmente = 5 Insatisfatório = 2,5 Não atendido = 0
02	A metodologia é adequada e suficientemente detalhada, a fim de se alcançar o objetivo(s) proposto(s)?	10	Satisfatório = 10 Parcialmente = 5 Insatisfatório = 2,5 Não atendido = 0
03	Estão apresentadas metas qualitativas e quantitativas?	10	Satisfatório = 10 Parcialmente = 5 Insatisfatório = 2,5 Não atendido = 0
04	As metas qualitativas e quantitativas estão descritas com clareza?	10	Satisfatório = 10 Parcialmente = 5 Insatisfatório = 2,5 Não atendido = 0
05	Estão descritos indicadores e mecanismos de aferição das metas qualitativas e quantitativas e sua periodicidade?	10	Satisfatório = 10 Parcialmente = 5 Insatisfatório = 2,5 Não atendido = 0
06	Os mecanismos de aferição das metas qualitativas e quantitativas são adequados?	10	Satisfatório = 10 Parcialmente = 5 Insatisfatório = 2,5 Não atendido = 0
07	Grau de adequação do plano de trabalho aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria.	10	Satisfatório = 10 Parcialmente = 5 Insatisfatório = 2,5 Não atendido = 0
08	A OSC possui instalações, condições materiais e capacidade operacional para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas?	10	Satisfatório = 10 Parcialmente = 5 Insatisfatório = 2,5 Não atendido = 0

11.2 Dos critérios de desempate:

11.2.1 Ocorrendo empate serão adotados os seguintes critérios para desempate, sucessivamente:

a) Maior pontuação obtida na avaliação da Organização da Sociedade Civil, descrita nos itens 01 e 08 da Tabela 2;

b) Maior pontuação obtida na avaliação da Organização da Sociedade Civil, descrita no item 8 da Tabela 2;

c) Permanecendo o empate entre as entidades será realizado sorteio de acordo com o número de vagas.

11.3 A classificação obedecerá ao grau de pontuação obtido pelas Organizações da Sociedade Civil em cada plano de trabalho.

11.4 A homologação do resultado não confere à Organização da Sociedade Civil o direito à celebração da parceria com a Administração.

11.5 Serão desclassificados os planos de trabalho:

a) cuja pontuação total for inferior a 40 pontos;

b) que estiverem em desacordo com este Edital de Chamamento Público.

11.6 A falsidade de informações no plano de trabalho deverá acarretar a eliminação do mesmo, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a OSC proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 A Organização da Sociedade Civil poderá apresentar recurso junto à Administração Pública Municipal:

a) Contra o Edital, mediante apresentação de ofício, com as razões e as contrarrazões, bem como a apresentação de documentos que julgar necessários;

b) Contra o Resultado Preliminar da Seleção, no prazo de 5 (cinco) dias, mediante apresentação de ofício, com as razões e as contrarrazões, bem como a apresentação de documentos que julgar necessários.

12.2 Observados os prazos, os recursos administrativos deverão ser formulados e assinados pelo representante legal da OSC, direcionados à Comissão para a Elaboração e Acompanhamento, indicando a numeração do presente Chamamento Público, e protocolados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, situada à Rua Luiz Carvalho da Silva, 275, Bairro Agenor de Lima, Guaxupé/MG.

12.3 Não caberá novo recurso da decisão proferida.

12.4 Decairá do direito de recorrer, a organização da sociedade civil que não atender ao prazo recursal previsto ou apresentar recurso em desconformidade com o previsto neste edital.

13. DA CELEBRAÇÃO

13.1 Será assinado o **TERMO DE COLABORAÇÃO**, conforme minuta prevista neste Edital, (**ANEXO IX**), entre a Organização da Sociedade Civil e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

13.2 Para assinatura do Termo de Colaboração, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente valer-se-á de conferir a regularidade da OSC no ato da assinatura e das vedações previstas na Lei 13.019/2014.

13.3 Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente providenciar a publicação deste Acordo, por extrato, nos moldes e no prazo da legislação vigente.

14 DA FISCALIZAÇÃO, DO GESTOR DA PARCERIA, DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

14.1 O Gestor é o agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de Termo de Colaboração, Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.

14.2 O Gestor da Parceria representará a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente na interlocução com a OSC Parceira, tendo como obrigações:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) Realizar procedimentos de monitoramento e avaliação da parceria durante a sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto e de seus objetivos;

c) Formalizar, ao seu superior hierárquico, a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

d) Emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação;

e) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

14.3 O Gestor da parceria deverá, quando necessário:

a) Solicitar reunião com a comissão de monitoramento e avaliação, apresentando informações sobre as ações realizadas pela OSC, sugestões de melhorias, além de questões financeiras relacionadas ao período avaliado, se for o caso;

b) Elaborar consulta sobre dúvida específica à Procuradoria-Geral do Município, Secretaria de Fazenda, Secretaria Municipal de Controle Interno ou outras secretarias e órgãos que se fizerem necessários, com fins de assessoramento jurídico e técnico, que subsidie seus trabalhos.

14.4 Na hipótese de o gestor deixar de ser agente público ou ser lotado em outra Secretaria, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente deverá indicar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

14.5 A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias, designada por ato publicado em meio oficial de comunicação, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, Colaboração do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

14.6 A Comissão de Monitoramento e Avaliação deve acompanhar o transcorrer da execução da parceria firmada entre as partes, por meio dos relatórios técnicos do gestor da parceria, podendo ainda realizar visitas in loco, contatar o gestor da OSC, emitir relatórios de instrução, de padronização de procedimentos, verificar, a qualquer tempo, documentações administrativas, financeiras e adotar outras medidas que entender necessárias.

14.7 As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador para apoiar a boa e regular gestão das parcerias.

15. DA INEXECUÇÃO

A inexecução total ou parcial do TERMO ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal n° 13.019/2014.

16. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser apresentada conforme cronograma do Plano de Trabalho, contendo os relatórios de atendimentos mensais, conforme Anexo I - Memorial Descritivo.

17. DAS PENALIDADES

17.1 A Administração Pública Municipal poderá aplicar as seguintes penalidades à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL pelo não cumprimento do presente instrumento:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

c) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da suspensão temporária.

17.2 A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

17.3 Todas as penalidades mencionadas deverão estar devidamente fundamentadas conferindo direito de ampla defesa e contraditório por parte da OSC.

18. DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

18.1 O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes, a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência,

18.2 O descumprimento de qualquer cláusula pactuada constitui motivo para rescisão do presente Termo de Colaboração, especialmente quando a Administração Pública Municipal constatar a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho, bem como a falsidade e/ou incoerência das informações em qualquer documento apresentado.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Em caso de desistência da organização da sociedade civil em celebrar o Termo de Colaboração, objeto do presente Edital, em qualquer uma de suas fases, poderá fazê-lo mediante ofício.

19.2 O Edital poderá ser impugnado no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da sua divulgação, conforme disposto na Tabela 1, do item 10 - Do Processo de Seleção do Plano de Trabalho, e as respostas às impugnações caberão à Comissão para a Elaboração e Acompanhamento.

19.3 Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e o pessoal que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

19.4 O Termo de Colaboração poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante solicitação devidamente formalizada e justificada, por meio de TERMO DE ADITAMENTO e TERMO DE APOSTILAMENTO, inclusive com reajuste dos valores repassados, se devidamente justificado e observada à conveniência do interesse público.

19.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

19.6 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

19.7 Os eventuais pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data limite para envio do plano de trabalho, exclusivamente pelo e-mail: saudeanimal@guaxupe.mg.gov.br.

19.8 A ausência de manifestação quanto à solicitação de informações ou esclarecimentos acerca do presente Edital será interpretada como presunção absoluta de que seus termos são claros, precisos e suficientes para a prática de todos os atos inerentes ao processo de seleção, não cabendo, em momento posterior, qualquer espécie de impugnação ou alegação de obscuridade por parte das Organizações da Sociedade Civil (OSC). A participação neste certame implica aceitação plena, irretratável e irrevogável de todas as disposições contidas no Edital e em seus Anexos.

20. DOS ANEXOS

Constituem ANEXOS do presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável:

ANEXO I – Memorial Descritivo simplificado do objeto.
ANEXO II – Declaração do contador da Organização da Sociedade Civil.
ANEXO III – Declaração Conjunta.
ANEXO IV – Relação dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil.
ANEXO V – Plano de Trabalho.
ANEXO VI – Declaração de experiência prévia no objeto da parceria ou de natureza semelhante.
ANEXO VII – Declaração de capacidade técnica e operacional no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.
ANEXO VIII – Ficha Cadastro.
ANEXO IX – Minuta do Termo de Colaboração.

Guaxupé, 13 de agosto de 2025.

RENATO CARLOS DE GOUVÊA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO SIMPLIFICADO DO OBJETO

OBJETO:
Prestação de serviços de resgate, acolhimento e destinação a lar temporário ou definitivo (adoção) dos animais em situação de abandono e/ou vítimas de maus tratos no Município.

METAS E OBJETIVOS COMPLEMENTARES:

1. Resgatar animais em situação de abandono e/ou, preferencialmente, vítimas de maus tratos exercendo uma política de captura altamente seletiva;

2. Estar disponível para atender a ligações e chamados da Prefeitura, Guarda Civil Municipal, Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros;

3. Possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e o cumprimento das metas estabelecidas;

4. Acolher, promover a saúde paliativa, prover a alimentação, o refúgio seguro e confortável atingindo todas as normas de Bem-estar Animal, funcionando como local de passagem e buscando a destinação a lar temporário ou definitivo dos animais;

5. Registrar e identificar os animais, através de Relatório Fotográfico e Informativo;

6. Manter vigilância, prevenção e controle de zoonoses, inclusive quanto às vacinas obrigatórias, visando à proteção ambiental em relação ao risco potencial para a saúde pública das populações de animais de estimação, encaminhando ao SUS Animal quando necessário;

7. Controlar a natalidade por meio de encaminhamento para castrações, para evitar o cio ou fecundação;

8. Promover, através de campanhas informativas, a adoção em lar temporário ou definitivo;

9. Elaborar relatório de atendimentos mensais das atividades, para que possa ser acompanhado o desenvolvimento dos serviços.

JUSTIFICATIVA:
Além do sofrimento a que são submetidos, os animais abandonados e/ou vítimas de maus tratos representam uma série de problemas para a saúde pública, já que podem transmitir Zoonoses como a raiva, esporotricose, leishmaniose e leptospirose. Isso sem contar com outros problemas, como acidentes de trânsito e agressão a pessoas.

PÚBLICO-ALVO:
Animais em situação de abandono e/ou vítimas de maus tratos.

CONDIÇÕES:
O serviço será ofertado no Município de Guaxupé, sendo que a entidade vencedora do edital será responsável por serviços de resgate, acolhimento e destinação a lar temporário ou definitivo (adoção) dos animais em situação de abandono e/ou vítimas de maus tratos.

PRAZO E VALOR DO REPASSE:
O serviço deverá ocorrer durante 12 meses, a contar da data de assinatura do Termo de Colaboração, podendo ser prorrogado por igual período. O repasse será feito em 12 (doze) parcelas fixas e mensais de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalizando o valor global de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

(LOGOMARCA/TIMBRE DA OSC)

ANEXO II
DECLARAÇÃO

O contador infra-assinado, declara, para os devidos fins, que entidade _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede a _____, bairro _____, na cidade de _____, possui escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade.

Guaxupé, _____ de _____ de 2025.

_____
Contador
Assinatura e carimbo ou identificação

(LOGOMARCA/TIMBRE DA OSC)

ANEXO III
DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Organização da Sociedade Civil denominada _____ , inscrita no CNPJ sob o nº _____ . com sede a _____ , Bairro _____ , na cidade de _____, por seu representante legal, declara que:

(a) não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;

(b) não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

(c) que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas na Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações e no Decreto 2851/2022;

(d) que eventuais alterações nos dados cadastrais ou corpo de dirigentes serão comunicadas ao órgão municipal parceiro.

Guaxupé, _____ de _____ de 2025.

_____
Representante Legal da OSC
Assinatura e carimbo ou identificação

(LOGOMARCA/TIMBRE DA OSC)

ANEXO IV
RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome:
Cargo/função:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Carteira de identidade: número e órgão expedidor:
Número do CPF:

Nome:
Cargo/função:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Carteira de identidade: número e órgão expedidor:
Número do CPF:

Nome:
Cargo/função:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Carteira de identidade: número e órgão expedidor:
Número do CPF:

(LOGOMARCA/TIMBRE DA OSC)

ANEXO V
PLANO DE TRABALHO

<table>
<tr><td colspan="3">1. IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA PARCERIA</td></tr>
<tr><td colspan="3">Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente</td></tr>
<tr><td colspan="2">Telefone
3551-8007</td><td>Endereço
R. Luiz Carvalho da Silva, 275 – Bairro Agenor de Lima – Guaxupé/MG.</td></tr>
<tr><td colspan="3">Representante Legal
Renato Carlos de Gouvêa</td></tr>
<tr><td colspan="3">Gestor da Parceria
Marcelo Braghetta Pedroza.</td></tr>
<tr><td colspan="3">2. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO PARCEIRA:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Nome da OSC:</td></tr>
<tr><td colspan="2">CNPJ:</td><td>Data de abertura do CNPJ:</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Dados Bancários
Conta Específica para esta parceria em Banco Oficial (Caixa ou Banco do Brasil).</td><td colspan="2">Banco:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Agência:</td></tr>
</table>

	Conta:	
Endereço		
Bairro	**Cidade** Guaxupé	**CEP**
Telefone	**E-mail**	
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSCIP		
Endereço Residencial do representante legal		
CPF	**R.G.**	**Telefone(s)**
Período de Mandato da Diretoria De: Até		
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO		
3.1 Nome do Projeto:		
3.2 Objetivo: Descreva de forma sucinta o que se pretende com a parceria.		
3.3 Descrição da Realidade: Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas:		
3.4 Público-alvo:		
3.5 Número de animais beneficiados:		
3.6 Qual a importância da parceria para a sociedade:		
3.7 Resultados Esperados:		

4. METAS				
Meta(s) (*descrição de metas a serem atingidas*)	**Ações** **Atividades ou projetos a serem executados** *(tarefas concretas a serem realizadas para o atingimento da meta. Uma mesma meta pode exigir a realização de mais de uma ação.)*	**Indicadores** (*definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.)*	**Documentos para verificação** (*o documento deve ser capaz de demonstrar que aquela ação foi devidamente executada.* *Ex. fotografias, relatório de atendimento, planilha, documento fiscal, atas, certificados etc.)*	**Prazo de Verificação** *(data para entrega dos documentos das prestações de contas parciais***)**
Meta 1.				
Meta 2.				

5. METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE:

Descrever de forma clara como será a execução de cada uma das metas, demonstrando como a parceria será desenvolvida e fazendo correlação com a equipe de trabalho e recursos envolvidos.
Preencher todas as metas individualmente, de acordo com a proposta do quadro de metas.
Meta 01: *(descrever);*
Meta 02: *(descrever);*
Meta ...

6. PRAZO DE EXECUÇÃO:

12 (doze) meses.

7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS	
7.1 **PREVISÃO DE RECEITAS:**	
ORIGEM	**VALOR**
REPASSE	R$ 180.000,00
CONTRAPARTIDA	------
TOTAL	**R$ 180.000,00**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
PARCELAS	**VALOR**	**PRAZO**
12	R$ 15.000,00	Mensalmente, a partir do início da vigência do Termo

CRONOGRAMA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS		
PARCELAS	**VALOR**	**PRAZO**
12 mensais	R$ 15.000,00	No mês subsequente ao recebimento da parcela.

7.2 PREVISÃO DE DESPESAS:			
Descrição da Despesa	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

8. ASSINATURA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Guaxupé, _____ de _____ de 2025.

_____
Representante Legal da OSC
Nome da OSC

9. APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO

Guaxupé, _____ de _____ de 2025.

_____
Renato Carlos de Gouvêa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

(LOGOMARCA/TIMBRE DA OSC)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA

A Organização da Sociedade Civil denominada _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua/Av. _____, Bairro _____, no município de _____, por seu representante legal, declara que possui experiência prévia no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas.

Guaxupé, _____ de _____ de 2025.

_____
Representante Legal da OSC
Assinatura e carimbo ou identificação

(LOGOMARCA/TIMBRE DA OSC)

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ expedida pela _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, na condição de presidente da _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, **DECLARO**, sob penas do art. 299 do Código Penal, para os devidos fins, que a entidade supracitada possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e o cumprimento das metas estabelecidas.
Guaxupé, _____ de _____ de 2025.

_____
Representante Legal da OSC
Assinatura e carimbo ou identificação

ANEXO VIII
FICHA CADASTRO

I – IDENTIFICAÇÃO DA OSC		EXERCÍCIO 2025
01 – Organização da Sociedade Civil:		
02 – CNPJ:		
03 – Endereço:		
04 – Telefone:	05 – E-mail:	
II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA OSC		
06 – Nome		07– CPF
08 – RG		09 – Data da Posse:
10 – Celular:		

Guaxupé, _____ de _____ de 2025.

_____
Representante Legal da OSC
Assinatura e carimbo ou identificação da OSC

ANEXO IX

TERMO DE COLABORAÇÃO nº _____/2025

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Guaxupé, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.663.401/0001-97, com sede nesta cidade, na Avenida Conde Ribeiro do Valle 68, Centro, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**,** Sr. ....., portador da cédula de identidade nº …....., inscrito no CPF sob o nº …..... doravante denominada **PROPONENTE**, e do outro a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL …....,** inscrito(a) no CNPJ …....., com sede nesta cidade....., à …..…....., no município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais representada por **….....**, presidente da entidade, portador do RG nº ….....e inscrito no CPF sob o nº.....

residente e domiciliado à …....., no município de Guaxupé/MG doravante denominada, resolvem celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.581/2022, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Parceria tem por objeto a prestação de serviços de resgate, acolhimento e destinação a lar temporário ou definitivo (adoção) dos animais em situação de abandono e/ou vítimas de maus tratos no Município de Guaxupé**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

a) Responsabilidade da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** responsabilizar-se-á, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas no plano de trabalho que faz parte integrante deste termo como se nele estivesse transcrito.

b) Responsabilidade do **PROPONENTE:**

O **PROPONENTE** responsabilizar-se-á pela fiscalização da aplicação dos recursos, bem como pela sua execução, monitoramento, avaliação de resultados e impacto social, e pela emissão do parecer conclusivo da prestação de contas desta parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações da **PROPONENTE**:

a) fornecer os recursos financeiros para a execução deste objeto;

b) prorrogar a parceria de ofício, quando houver atraso na liberação dos recursos ou dos serviços, limitada esta prorrogação ao exato período do atraso;

c) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

d) informar a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

e) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência deste termo, e submeter à homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;

f) O relatório técnico supracitado conterá:

f.1) De forma sumária as atividades desenvolvidas para o cumprimento das metas e o impacto do benefício social em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

f.2) Os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;

f.3) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;

g) Exigir da entidade parceira a prestação de contas conforme determina a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, e demais exigências da Administração, caso houver, e do respectivo Tribunal de Contas;

h) realizar pesquisa de satisfação das parcerias.

São obrigações da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

a) responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Colaboração:

a.1) Resgatar animais em situação de abandono e/ou, preferencialmente, vítimas de maus tratos exercendo uma política de captura altamente seletiva;

a.2) Estar disponível para atender a ligações e chamados da Prefeitura, Guarda Civil Municipal, Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros;

a.3) Possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e o cumprimento das metas estabelecidas;

a.4) Acolher, promover a saúde paliativa, prover a alimentação, o refúgio seguro e confortável atingindo todas as normas de Bem-estar Animal, funcionando como local de passagem e buscando a destinação a lar temporário ou definitivo dos animais;

a.5) Registrar e identificar os animais, através de Relatório Fotográfico e Informativo;

a.6) Manter vigilância, prevenção e controle de zoonoses, inclusive quanto às vacinas obrigatórias, visando à proteção ambiental em relação ao risco potencial para a saúde pública das populações de animais de estimação, encaminhando ao SUS Animal quando necessário;

a.7) Controlar a natalidade por meio de encaminhamento para castrações, para evitar o cio ou fecundação;

a.8) Promover, através de campanhas informativas, a adoção em lar temporário ou definitivo;

a.9) Elaborar relatório de atendimentos mensais das atividades, para que possa ser acompanhado o desenvolvimento dos serviços.

b) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objetivo;

c) manter os recursos aplicados no mercado aberto em títulos da dívida pública quando os recursos forem utilizados em prazo inferior a 30 (trinta) dias, e em caderneta de poupança quando não utilizados no prazo superior as 30 (trinta) dias;

d) efetuar os pagamentos somente por transferência eletrônica direta (DOC, TED, Débito) e dentro do período de vigência desse Termo;

e) O Termo de Colaboração poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, após saque à conta bancária específica da parceria, na hipótese de impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, devidamente justificada pela organização da sociedade civil;

f) fazer a restituição dos rendimentos financeiros, exceto se autorizado aplicar no objeto;

g) fazer a restituição do saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, exceto se autorizado reprogramar;

h) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica citada neste instrumento;

i) permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, e dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da PROPONENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;

j) transferir e permitir que o PROPONENTE se responsabilize pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

k) inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, e dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da PROPONENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, nos termos desta Lei, salvo quando o contrato obedecer às normas uniformes para todo e qualquer contratante;

l) Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, sendo vedada a transferência a terceiros desta responsabilidade;

m) Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e do adimplemento do Termo de Colaboração, manter as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

n) Prestar contas no prazo estipulado no cronograma do Plano de Trabalho, em anexo, conforme exigência da Lei 13.019/2014, e de acordo com os critérios e indicações exigidos pela PROPONENTE, com elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objetivo e de execução financeira;

o) Anexar e entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes;

p) Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

q) Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia, para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à PROPONENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos dos objetos;

r) Divulgar esta parceria, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do instrumento, do órgão PROPONENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria;

s) Oficiar a relação de parentesco vinculado ao objeto, caso houver, de dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau que tenha relação direta com servidores ou agentes políticos diretamente ligados à PROPONENTE, inclusive no âmbito do Legislativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor total da parceria é de **R$ …..... (….....)**, sendo o repasse conforme o previsto no cronograma de desembolso em anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica indicada pelo parceiro colaborador, vinculada ao objeto, na agência **….....**, banco **….....**, conta corrente **…..... e** aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

O pagamento se dará em xx (xxx) parcelas mensais fixas no valor de R$ …....

O repasse da parcela subsequente estará condicionado a devida prestação de contas da parcela anterior, bem como a comprovação de regularidade da OSC quanto ao cumprimento de suas obrigações fiscais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A referida despesa correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.10.04.18.541.1009.2500.3.3.90.39.00, Fonte 1.500.000, CA 0000, Ficha 1154.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A PROPONENTE declara que, caso houver termos aditivos a este instrumento, indicar-se-ão a este a dotação orçamentária correspondente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser apresentada conforme cronograma constante do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

Este instrumento tem sua vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado a critério da PROPONENTE, desde que autorizado e somente quando as razões se justificarem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: RESCISÃO SEM ÔNUS

Quaisquer das partes têm a faculdade para rescindir esta parceria, sem ônus, limitada a responsabilidade a execução do objeto parcial, desde que comunicado oficialmente com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, quando das seguintes razões:

I – Acordado entre as partes, desde que as etapas e metas proporcionais ao objeto, tenham sido plenamente realizadas e prestado contas até o montante do repasse realizado;
II – Se houver atrasos nos repasses que comprometam a execução do objeto;
III – Em casos fortuitos, tais como guerra, tempestades, inundações e incêndio, que possam interferir diretamente na execução do objeto, comprovado com laudo de vistoria pelo PROPONENTE ou por Órgãos Oficiais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: RESCISÃO COM ÔNUS

Em caso de descumprimento de qualquer cláusula prevista neste instrumento, o mesmo poderá ser rescindido oficialmente pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE**, com a interrupção dos repasses, sendo concedido um prazo de até 30 (trinta) dias para a apresentação de defesa. Isso se aplica também nos casos em que o PARCEIRO COLABORADOR:

I – No curso desta parceria, possa ter sido declarada omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com uma das três esferas de governo, inclusive com a administração indireta;
II – Indicar como dirigente, durante a vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO, agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
III – Ter as prestações de contas dos últimos 5 (cinco) anos julgadas irregulares pela administração pública direta ou indireta, em níveis federal, estadual ou municipal, no decorrer desta parceria;
IV – Não ter sanado em tempo hábil as irregularidades que motivaram a rejeição, e não forem quitados os débitos que lhes foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão, das contas julgadas irregulares pela administração pública direta e indireta, federal, estadual ou municipal, no curso desta parceria;
V – Receber durante a vigência desta parceria, punição de suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, e ou ter sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública;
VI – Tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível nos últimos 8 (oito) anos;
VII – tenha entre seus dirigentes, pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
VIII – tenha dirigentes suspensos dos direitos políticos de três a dez anos, conforme o caso, e proibidos de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três a dez anos, conforme o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura de Guaxupé.

CLÁUSULA NONA – DO PLANO DE TRABALHO

Faz parte integrante, anexo e indissociável deste instrumento o Plano de Trabalho, na forma do Art. 22 da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Guaxupé/MG para esclarecer dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este termo é regido pelas disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, com suas alterações, sendo tais instrumentos normativos aplicáveis aos casos de omissão ou necessidade de interpretação das cláusulas do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DISPOSIÇÃO FINAL

E por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 testemunhas abaixo que também subscrevem.

Guaxupé, XX de XXXXX de 2025.

RENATO CARLOS DE GOUVÊA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Representante Legal da OSC
Nome da OSC

Testemunha
_____

Testemunha
_____

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:86A6897D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO Nº 000034/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 000034/2025, Processo Administrativo nº 000125/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, em atendimento às
Secretarias Municipais de Esportes e Lazer, de Educação e de Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: DELCIO PESSOA TRANSPORTES LTDA - CPF/CNPJ: 51.292.572/0001-22				
Lote 1	Data/Hora da Adjudicação - 13/08/2025 13:47:13			
Lote 1				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS TIPO 1 - Viagens com retorno superior a 24 (vinte e quatro) horas - haverá necessidade de permanecer nas cidades por mais de um dia. Secretaria de Esportes e Lazer.	14.027,60	quilômetro	11,59	162.579,88
Lote 4	Data/Hora da Adjudicação - 13/08/2025 13:47:13			
Lote 4				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS TIPO 4 - Viagens/excursões com saída e retorno no mesmo dia. Secretaria de Assistência Social.	7.717,40	quilômetro	14,70	113.445,78
Fornecedor: LOPES CIA LTDA - CPF/CNPJ: 22.912.307/0001-00				
Lote 3	Data/Hora da Adjudicação - 13/08/2025 13:47:13			
Lote 3				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS TIPO 3 - Viagens/excursões com saída e retorno no mesmo dia. Secretaria de Educação.	6.230,00	quilômetro	12,99	80.927,70
Fornecedor: Enscon Viação Ltda - CPF/CNPJ: 19.638.964/0001-98				
Lote 5	Data/Hora da Adjudicação - 13/08/2025 13:47:13			
Lote 5				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS TIPO 5 - Viagens dentro do perímetro urbano. Secretarias requisitantes.	6.245,00	quilômetro	12,50	78.062,50

João Monlevade, 13 de Agosto de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:EF6411B9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 000034/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000034/2025, Processo Administrativo nº 000125/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, em atendimento às
Secretarias Municipais de Esportes e Lazer, de Educação e de Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: DELCIO PESSOA TRANSPORTES LTDA - CPF/CNPJ: 51.292.572/0001-22				
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 13/08/2025 13:47:22			
Lote 1				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS TIPO 1 - Viagens com retorno superior a 24 (vinte e quatro) horas - haverá necessidade de permanecer nas cidades por mais de um dia. Secretaria de Esportes e Lazer.	14.027,60	quilômetro	11,59	162.579,88
Lote 4	Data/Hora da Homologação - 13/08/2025 13:47:22			
Lote 4				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS TIPO 4 - Viagens/excursões com saída e retorno no mesmo dia. Secretaria de Assistência Social.	7.717,40	quilômetro	14,70	113.445,78
Fornecedor: LOPES CIA LTDA - CPF/CNPJ: 22.912.307/0001-00				
Lote 3	Data/Hora da Homologação - 13/08/2025 13:47:22			
Lote 3				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS TIPO 3 - Viagens/excursões com saída e retorno no mesmo dia. Secretaria de Educação.	6.230,00	quilômetro	12,99	80.927,70
Fornecedor: Enscon Viação Ltda - CPF/CNPJ: 19.638.964/0001-98				
Lote 5	Data/Hora da Homologação - 13/08/2025 13:47:22			
Lote 5				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS TIPO 5 - Viagens dentro do perímetro urbano. Secretarias requisitantes.	6.245,00	quilômetro	12,50	78.062,50

João Monlevade, 13 de Agosto de 2025.

Autoridade Competente:
LAÉRCIO JOSE RIBEIRO

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B133AA12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
19ª CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2023 - CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA POSSE

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, nomeados em caráter probatório, em virtude do Concurso Público 001/2023, convocado a comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas no dia **18/08/2025, às 9h**, localizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura, situada à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500/loja 28 - Santos Dumont, para assinatura do Termo de Posse, conforme disciplina os artigos 17, e 20 a 25 da Lei Municipal 3.242/2012 e art. 7º da Lei Municipal n° 3.241/2012.

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	OBSERVAÇÕES
245	15447196	LUANA COUTINHO FERREIRA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
246	15455007	JULIANA MARTINS FERNANDES COELHO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
249	15444378	MISLENE DIAS FERREIRA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
251	15455618	ANDREIA CRISTINA ESTEVAM	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
253	15458905	JÉSSICA OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
254	15458897	IDALESTE COELHO DA SILVA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
255	15460520	SANDRA VAZ DE LIMA MARQUES	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
256	15442269	DAYARA MENEZES ALVES	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
257	15459537	AMANDA NORONHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
258	15445080	ANA MARIA GONÇALVES	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:D9D07CC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-SME-Nº004/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Município de Leopoldina, Minas Gerais, através da Secretária Municipal de Educação (SME) por intermédio de sua Secretária Lúcia Lopes Horta, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas, no período de 14 a 18 de agosto de 2025, as inscrições para o PROCESSO

SELETIVO SIMPLIFICADO, para abertura de cadastro de reserva para contratação temporária emergencial de excepcional interesse público de Agente de Serviço Operacional- Motorista, (Transporte Escolar,categoria D ou E), para admissão em caráter temporário e por tempo determinado.

1.DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

1.1- A contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como no art. 41 da Lei Orgânica Municipal nº 2.620, de 25 de maio de 1994, Lei Complementar Municipal nº 15/2010.

1.2 - O processo seletivo destina-se à seleção de candidatos para o preenchimento de vaga a saber:

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/ PRÉ REQUISITO	REMUNERAÇÃO	JORNADA	VAGAS
Agente de Serviço Operacional (Motorista)	Ensino Fundamental Completo	R$ 2.541,61 + R$700,00 (auxílio alimentação)	44 H/S	Cadrastro de Reserva

2- DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1- O processo seletivo simplificado, regido por esse Edital, será executado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Leopoldina, que contará com a participação de uma Comissão Especial para acompanhar, coordenar e avaliar as etapas do referido processo, Portaria nº 364, de 11 de agosto 2025. Sendo estes:

-Fernando Luiz Benevenuti Abritta – Diretor dos Subprogramas
- Soledade Rezende Pacheco Machado – Professora PEB II - PIB
-Fernando Bonin Caetano – Chefe Departamento De Veículos
- Higor Andrade Corrêa da Silva – Coord. de Manutenção dos Laboratórios de Informática
- Allan Reis Gomes– Agente de Serviços Operacionais

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Para concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve:

3.1 – Possuir a escolaridade e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo
3.2 – Ser brasileiro ou naturalizado, ou ainda, de nacionalidade portuguesa, sendo que neste caso, deve estar amparado pelo estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos politicos nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72;

3.3 – Estar em dia com as obrigações eleitorais;
3.4 – Estar em dia com as obrigações militares;
3.5 – Gozar de perfeita saúde física e mental para o desempenho das atribuições do cargo;
3.6 – Ter disponibilidade para exercer à função pública objeto deste Edital no turno da manhã e no turno da tarde.

4 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPA		**DATA**
1	Período de inscrição e envio da documentação	Das 7h do dia 14/08/25 às 23h59min do dia 18/08/2025
2	Prova prática (Para os candidatos classificados na primeira etapa)	A divulgação da data e horário da prova prática será feita através do site oficial da prefeitura https://www.leopoldina.mg.gov.br/ Com antecedência mínima de 1 (um) dia antes da realização da prova prática.

4.1 - O Processo Seletivo Simplificado será composto por 2 (duas) ETAPAS de caráter eliminatório e classificatório:
4.1.1 - A 1ª Etapa será realizada com a análise das documentações enviadas através do link de inscrição para o cargo pretendido.

4.1.2 - A 2ª Etapa consiste na realização de uma prova prática composta da seguinte forma:

Prova Prática	PONTUAÇÃO
I - BALIZA	20 (vinte) pontos
II - PERCURSO	20 (vinte) pontos
TOTAL	40(quarenta) pontos

4.2 - A Prova Prática tem como objetivo avaliar: o conhecimento técnico e prático, a destreza, a habilidade, a percepção, o raciocínio lógico e a agilidade na execução das atividades comuns à função.

4.3 - Os candidatos terão 30 (trinta) minutos para realizar as duas etapas (Baliza e Percurso).

4.4 - As condutas adotadas pelos candidatos, durante o percurso, que estiverem em desacordo com a legislação de trânsito vigente serão consideradas como faltas. A cada falta cometida será deduzida sua respectiva pontuação.

4.5 - As faltas são classificadas como: LEVES, MÉDIAS, GRAVES, GRAVÍSSIMAS/ELIMINATÓRIAS.

-A cada FALTA LEVE cometida será descontado1 (um) ponto do candidato.
-A cada FALTA MÉDIA cometida será descontado 2 (dois) pontos do candidato.
-A cada FALTA GRAVE cometida será descontado 3 (três) pontos do candidato.

4.6 - O candidato que cometer qualquer das FALTAS classificadas como GRAVÍSSIMA será automaticamente eliminado do certame.

4.7 - PROVA PRÁTICA – BALIZA

ESTACIONAR O VEÍCULO EM VAGA DELIMITADA POR BALIZAS REMOVÍVEIS
O candidato terá até 2 (dois) minutos para reconhecimento do veículo.
Tempo máximo para execução da baliza = 6 (seis) minutos e o candidato terá direito a 3 (três) tentativas para realização da baliza, dentro do prazo estipulado.

4.8 - Pontuação Total desta Etapa = 20,00 (vinte) pontos.

OBS: A delimitação da vaga balizada para o exame prático de direção veicular atende às seguintes especificações, por tipo de veículo utilizado:
Quanto ao comprimento: comprimento total do veículo, acrescido de mais 40%(quarenta por cento).
Quanto à largura total do veículo, acrescida de mais 40%(quarenta por cento).
O candidato que não realizar a 1ª etapa de forma satisfatória será ELIMINADO.

DESCRIÇÃO DA FALTA	PONTUAÇÃO
1 - Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado em movimento.	- 1,0
2 - Engrena ou utilizar as marchas de maneira incorreta.	- 2,0
3 - Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.	- 2,0
4 - Manter aporta do veículo aberta ou semi-aberta durante a realização da baliza.	- 3,0
5 - Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.	- 3,0
6 - Não usar devidamente o cinto de segurança.	- 3,0
7 - Perder o controle da direção do veículo em movimento.	- 3,0
8 - Avançar sobre o meio fio.	Eliminatória
9 - Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas e no tempo máximo de 6 (seis)minutos.	Eliminatória
10 - Provocar acidente durante a realização da prova.	Eliminatória

4.9 - PROVA PRÁTICA – PERCURSO

REALIZAR O PERCURSO COM O VEÍCULO SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES DO(A) EXAMINADOR(A).
Tempo máximo para execução = 24 (vinte e quatro minutos)
Pontuação= 20 (Vinte) pontos

DESCRIÇÃO DA FALTA	PONTUAÇÃO
1 - Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento.	-1,0
2 - Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso.	-2,0
3 - Fazer conversão incorretamente,	-2,0
4 - Usar o pedal de embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens.	-2,0
5 - Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso ou parte dele.	-3,0
6 - Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.	-3,0
7 - Perder o controle da direção do veículo em movimento.	-3,0
8 - Avançar sobre o meio fio.	Eliminatória
9 - Não concluir todas as etapas da prova, exceto por falha mecânica ou elétrica do veículo.	Eliminatória
10 - Provocar acidente durante a realização da prova.	Eliminatória

5 – DO PRAZO

A contratação objeto do presente certame será pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo a administração:

5.1 - Rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:

a)Desempenho ineficiente das funções;
b)Necessidade de redução com gasto de pessoal.
c) Apresentar qualquer conduta contrária ao disposto no artigo 66 da Lei Complementar Nº 15/2010.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 - Para se inscrever acesse o link abaixo

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSei7rI2VJSm3sMlwJpZ_3LQQ95YT-EYOm9RJk-rTnGPiQoi6w/viewform?usp=header

preencha as informações do formulário e anexe os seguintes documentos exigidos na **SEGUINTE ORDEM**:

I-Carteira de Identidade
II- CNH Categoria D ou E
III- CPF
IV-Título de Eleitor e/ou Comprovante de votação
V- Certificado de Reservista, quando do sexo masculino
VI- Curso de Especialização de Condutores de Transporte Escolar de acordo com as normas do CONTRAN-C.H de 50HS.
VII-Curso de Especialização de Condutores de Transporte Coletivo de Passageiros de acordo com as normas do CONTRAN-
VIII – Comprovante de Residência
IX- Histórico ou declaração do Ensino Fundamental Completo
X -Carteira de Trabalho (CTPS) frente e verso e páginas que comprovem os contratos de trabalho

6.2 - O candidato que anexar os documentos **FORA DA ORDEM** que consta no item 6.1 terá sua **INSCRIÇÃO CANCELADA**.

6.3 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE PONTUAÇÃO

6.3.1 - Os documentos para fins de pontuação devem ser inseridos após os documentos exigidos para inscrição.

TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ENSINO MÉDIO	2 (dois) pontos
Experiência mínima de 1 (um) ano em Transporte Coletivo	5 (cinco) pontos
Experiência mínima de 1 (um) ano em Transporte Escolar	5 (cinco) pontos
TOTAL MÁXIMO	12 (doze) pontos

6.3.2 - Os documentos devem estar legíveis e identificáveis.
6.3.3 - Comprovar experiência profissional, no cargo pretendido, mediante anexo dos documentos abaixo relacionados:
6.3.4 - Cópia legível da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com data de admissão e/ou demissão ou, se estiver atuando, apresentar também declaração expedida pelo empregador;
6.3.5 - Declaração legível expedida pelo Departamento de Recursos Humanos da prefeitura, comprovando o tempo de serviço, em se tratando de contrato temporário;
6.3.6 - Certidão legível de Contagem de tempo de serviço no cargo pretendido;
6.3.7 - Será considerado "tempo de serviço", para fins de pontuação de que trata este edital, aquele exercido nas Empresas Públicas e Privadas, na mesma função do cargo pretendido, desde que:
Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;
Não tenha sido utilizado para aposentadoria;
Não seja tempo de serviço paralelo (é o tempo trabalhado em mais de um emprego ao mesmo tempo, utilizado para a contagem de tempo de serviço, desde que não coincidente com o tempo já utilizado e outro processo de contratação e efetivação);
Não será contabilizado tempo de prestação de serviços como voluntário;
Não será contabilizado tempo como autônomo;

6.3.8 - A comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas particulares, apresentar cópia legível da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar o tempo de duração do referido contrato;

7 – DA SELEÇÃO

7.1 - O Processo Seletivo Simplificado consta de Prova de Títulos, de caráter classificatório e prova prática de carárter eliminatório realizado pela Comissão designada, que fará o acompanhamento, seleção, coordenação e a supervisão do Processo Seletivo Simplificado 004/2025;
7.2 - A avaliação dos títulos restringe-se a área de atuação a que o candidato concorre.
Não serão avaliados os TÍTULOS ILEGÍVEIS que contenham rasuras ou que estejam em desacordo com este Edital;
7.3 – Na contagem final do tempo de atuação no cargo pretendido, a fração igual ou superior a seis meses considera-se como 1(um) ano.
7.4 – O candidato que, após a avaliação de títulos, for considerado inabilitado não terá sua inscrição efetivada;
7.5 - A relação de classificação será elaborada seguindo rigorosamente a ordem decrescente da pontuação obtida na análise dos documentos e prova prática.
Se ocorrer empate na nota final dos candidatos terá preferência, sucessivamente, o que:

I-Possui maior Idade;
II- Maior Experiência profissional.

8 - PROVA PRÁTICA

Estará ELIMINADO do Processo Seletivo o candidato que:

a) deixar de comparecer à prova prática na data e horário informados no site da Prefeitura Municipal de Leopoldina;
b) não apresentar, no ato da prova prática, documento original da carteira de identidade ou de outro documento de identificação oficial que contenha foto;
c) abandonar a prova prática antes de seu término, por qualquer período, tempo ou motivo;

9 – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 - TODA a documentação deverá ser enviada em um único arquivo de PDF escaneado, sendo as páginas numeradas;

9.2 - Os documentos devem ser enviados na mesma ordem especificada no item 6.1.
O arquivo só poderá ser encaminhado através do upload no campo específico do item 16 do Formulário de Inscrição.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos. O recurso poderá ser interposto, no próximo dia útil seguinte ao da divulgação do resultado da Primeira Etapa no período compreendido entre as 08h00 às 16h30min , e, no próximo dia útil seguinte ao da divulgação do resultado da 2ª Etapa (dia útil), no período compreendido entre as 08h00 às 16h00min.
10.2 - Os recursos deverão ser apresentados mediante requerimento individual no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Leopoldina, Unidade de Atendimento Integrado (UAI), localizado à Rua Barão de Cotegipe, 10 - Centro.
10.3 - O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.
10.4 - O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
10.5 - Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

11 – DO RESULTADO

O resultado parcial e final serão afixados no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação, e publicados no site da Prefeitura: https://www.leopoldina.mg.gov.br/ de acordo com o cronograma abaixo:

Cronograma	**Período**
Inscrição	14 a 18 de agosto de 2025

Resultado parcial da 1ª etapa	A partir de 19 de agosto 2025
Recurso quanto ao resultado parcial da 1ª etapa	De 08h de 20/08/25 às 08h de 21/08/2025
Resultado final da 1ª etapa	A partir do dia 21 de agosto de 2025
Convocação dos classificados para a prova prática	25 de agosto de 2025
Resultado parcial da 2ª etapa – prova prática	A partir de 26 de agosto de 2025
Recurso quanto ao resultado parcial da 2ª etapa - prova prática	De 8h de 27/08/25 às 8h do dia 28/08/25 .
Reultado final do processo seletivo SME 004/2025	A partir 28/08/25 de 2025

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão publicadas no quadro de aviso da Prefeitura de Leopoldina, Sede da Secretaria Municipal de Educação, no Órgão Oficial do Município
– Jornal Equipe e no site oficial da Prefeitura de Leopoldina https://www.leopoldina.mg.gov.br/
12.2 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Acompanhamento e Seleção do Processo Seletivo Simplificado 004/2025 designada pelo Senhor Prefeito Municipal;
12.3 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, das quais ele não poderá alegar desconhecimento;
12.4 - Caso surjam novas vagas, em cargos de idêntica especificação, a Prefeitura de Leopoldina reserva-se no direito de preenchê-las utilizando o presente Processo Seletivo Simplificado, sempre de acordo com a ordem de classificação e desde que dentro do prazo de validade estabelecido;
12.5 - A classificação neste Processo Seletivo, não gera direito à admissão, mas esta, quando ocorrer, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos;
12.6 - Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato classificado deverá acessar regularmente o site Oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina para veririficar informações referentes a este Edital.
12.7 - Às pessoas portadoras de necessidades especiais é garantido o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a necessidade de que são portadoras;
12.8 - A admissão do candidato habilitado neste Processo Seletivo estará condicionada à conclusão do laudo médico da Prefeitura de Leopoldina, que ateste a capacidade para o desempenho das funções;
12.9 - O candidato classificado no Processo Seletivo e contratado para assumir o cargo, deverá estar disponível para assumir suas atividades a partir da data da contratação;
12.10 - O candidato classificado, quando da sua contratação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos para assinatura dos atos e apresentar obrigatoriamente todos os documentos exigidos para efetivar a contratação;
12.11 - Em hipótese alguma será admitido candidato com documentação incompleta ou que não atenda a convocação dando início às atividades;
12.12 - Os candidatos contratados temporariamente não adquirem a estabilidade de servidor do Quadro de Pessoal do Município de Leopoldina;
12.13 - O contratado que omitir fatos ou dados, prestar informação falsa ou infringir estas normas, terá após as devidas apurações, a sua inscrição cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado, sob pena de ressarcimento ao erário, resguardados os terceiros de boa fé;
12.14 - Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do contratado;
12.15 - Compete à Secretaria Municipal de Administração, através de seu Departamento de Recursos Humanos proceder à contratação dos candidatos classificados mediante a existência de carência, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação, conforme previsto no Edital.
13 - DA CONTRATAÇÃO
13.1 - A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:
13.1.1 - Os candidatos interessados na vaga divulgada deverão comparecer ao local indicado no edital de Convocação que será divulgado no site https://www.leopoldina.mg.gov.br/ e afixado no mural da Secretaria Municipal de Educação;
13.1.2 - O Processo de Contratação será feito após 24 (vinte e quatro) horas de divulgação do Edital de Contratação;
13.1.3 - O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
13.1.4 - Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
13.1.5 - Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias úteis de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;
13.1.6 - Será considerado causa para rescisão do contrato temporário a ausência injustificada pelo servidor contratado, através do presente edital, por 05 dias de faltas durante a vigência do mesmo.

14 – DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
O presente Processo Seletivo terá validade a partir da data da publicação de Homologação do resultado final com prazo de um ano.

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 12/08/2025.

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:5FA615CC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 368, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Edital de Processo Seletivo Simplificado – SMAS nº 004/2025, contratação temporária de profissional para desempenhar as funções de Orientador Social, Facilitador de Oficina de Capoeira, Facilitador de Oficina de Música, Facilitador de Oficina de Artes Facilitador de Oficina de Dança, Zumba e Dança Sênior e Facilitador de Oficina de Convívio por meio do Esporte e Lazer para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como compor o quadro de reserva de profissionais para o referido programa.

O Prefeito Municipal de Leopoldina, estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Edital de Processo Seletivo Simplificado – SMAS nº 004/2025, contratação temporária de profissional para desempenhar as funções de Orientador Social, Facilitador de Oficina de Capoeira, Facilitador de Oficina de Música, Facilitador de Oficina de Artes Facilitador de Oficina de Dança, Zumba e Dança Sênior e Facilitador de Oficina de Convívio por meio do Esporte e Lazer para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como compor o quadro de reserva de profissionais para o referido programa, publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos aprovados são os listados no Anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Leopoldina, 13 de agosto de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SMAS N° 004/2025

Orientador Social

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
ANA CARLA FURTADO NETO	19,0
MARIA EDUARDA SANTOS DIAS	18,5
VALQUÍRIA ANTÔNIA CRUZATTO	18,0
MARIANA FERREIRA MARTINS	17,5
MARIA LUIZA PEREIRA THEODORO	15,0
DAVI DE SOUZA MACHADO	14,5
LUCIANA APARECIDA SANTOS HORÁCIO MIGUEL	14,5
CÉLIA MATIAS DE SOUZA	14,0
VALDINEI FERREIRA DOS REIS	14,0
VAGNER NETTO CARVALHO	14,0
NATÁLIA DE ALMEIDA	13,5
LUIZA DE MELLO MACHADO	13,0
ELIZANI ZANGIROLAMI BEDIM DUTRA	11,5
GLEICE DA PAZ DIANA MONTAN	11,0
KARINE DA SILVA MARTINS	9,0

Facilitador de Oficina de Capoeira

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
GUSTAVO DE SOUZA BRITTO	18,0
JULIO IGLESIAS GOMES LIZARDO	14,5

Facilitador de Oficina de Música

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
DANIELLE GUIMARÃES GONÇALVES	19,0

Facilitador de Oficina de Artes

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
LUCIARA ODILIA DO VALE	15,0
NATÁLIA DE ALMEIDA	12,5
VALÉRIA APARECIDA DA SILVA	12,0

Facilitador de Oficina de Dança, Zumba e Dança Sênior

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
KEVIN CARLOS RIBEIRO DAS CANDEIAS	15,5
RAYANE OHANA DÔNOLA	15,0
NATÁLIA DE ALMEIDA	13,0

Facilitador de Oficina de Convívio por meio do Esporte e Lazer

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
NARATIANA ROGEL BARROS	16,0
VALDINEI FERREIRA DOS REIS	15,5
DILANE DAS GRAÇAS OLIVEIRA LAMOIA	15,0
GUSTAVO DE SOUZA BRITTO	14,5

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:7B044046

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

EDITAL – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
(Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar)

chamada pública nº 001/2025 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, para alimentação escolar com dispensa de licitação, conforme §1º do art.14 da lei n.º 11.947, de 16/07/2009, alterada pela Lei Federal nº 14.660/2023 e na RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 06 de 08/05/2020 alterada pelas RESOLUÇÕES N.°s 20/2020 E 21/2021, e 03/2025 e Lei Federal nº 14.133/2021.
A Prefeitura Municipal de Luz - MG pessoa jurídica de direito público, com sede Avenida Laerton Paulinelli, 153, inscrita no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito o Senhor Ailton Duarte, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 6, de 08 de maio de 2020 e alterações posteriores, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública Nº 001/2025,
para credenciamento de grupos formais, informais e ou fornecedores individuais, com o objetivo na "**Aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para alimentação escolar durante o exercício de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas no âmbito Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, cultura e Esportes da Prefeitura de Luz**". Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para HABILITAÇÃO (**envelope 01**) e PROJETO DE VENDA (envelope **02**) no período de 12-08-25 até o dia 01-09-2025, às 08h00min – Horário de Brasília, na sede da Prefeitura Municipal (Centro Administrativo Municipal de Luz/ MG, localizada á na Avenida Laerton Paulinelli, 153, Bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG - no setor da Secretaria Municipal de Educação.

1 – DA ABERTURA

- A comissão especial, realizará a ABERTURA DOS ENVELOPES em sessão pública a ser realizada, registrada em ATA, conforme abaixo indicado:

LOCAL	Secretaria Municipal de Educação, que localiza no Centro Administrativo Municipal de Luz, na Avenida Laerton Paulinelli, 153.
DATA	**02-09-25**
HORÁRIO	ABERTURA DOS ENVELOPES: **09h01min – Horário de Brasília.**

1.2 - Ocorrendo decretação de FERIADO ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça
realização deste evento na data acima mencionada, a chamada pública ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

– DO OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é, "**Aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para alimentação escolar durante o exercício de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas no âmbito Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, cultura e Esportes da Prefeitura de Luz**¨, conforme especificações dos gêneros alimentícios no quadro abaixo;

Item	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição (R$)	
Abacaxi			Preço unitário	Valor total
ABACAXI PÉROLA, produto in natura, com coroa, de primeira, tamanho médio e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, doce e suculenta, pesando por unidade entre 1,5 a 2kg, isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	Uni	250	11,10	R$2.775,00
ABÓBORA MORANGA HIBRIDA de primeira (boa qualidade), tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	450	3,05	R$1.372,50
ALFACE LISA, classe extra, comum, cor verde clara, sem manchas, sem parasitas e larvas, sem sujidades	pés	400	4,50	R$1.800,00
Alho nº 07 a 08, graúdo com casca com todas as partes aproveitáveis, de primeira qualidade, com cor e odor característico.	kg	80	35,90	R$2.872,00
ARROZ POLIDO, tipo 1, classe longo fino, selecionado eletronicamente, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com umidade máxima de 14%, com rendimento no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção e cozimento dos grãos uniforme, soltos, não apresentem empanamento. Isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionada em embalagem plástica de 1 kg, transparente, resistente, com data de fabricação e prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	4000	6,30	R$25.200,00
BANANA PRATA boa qualidade, grau médio de amadurecimento, casca amarela, sem pontas escuras, moles ou manchadas, em pencas, peso médio por unidade 100g.	Kg	2000	7,30	R$14.600,00
CHEIRO VERDE (**CEBOLINHA E SALSA**) Folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	Molho	2000	3,55	R$7.100,00
COUVE, Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	Molho	200	3,60	R$720,00
FARINHA DE MANDIOCA torrada tipo 1, classe amarela, devem ser fabricadas a partir de matérias primas de boa qualidade. Não poderão estar úmidas ou rançosas. Embalado em embalagem plástica, transparente, resistente de 1kg, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses.	kg	200	12,00	R$2.400,00
FEIJÃO CARIOQUINHA, tipo 1, safra nova, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, machucados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalado em embalagem plástica, transparente, resistente de 1kg, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses.	Kg	2500	7,90	R$19.750,00
LARANJA PÊRA rio fruta de boa qualidade, devendo apresentar-se fresca, grau de amadurecimento médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Unidades com 150 gramas.	kg	1500	5,40	R$8.100,00

MANDIOCA BRANCA DESCASCADA, frescas de ótima qualidade; compacta, firme e intacta; higienizada, picada, resfriada, com aspecto uniforme na coloração, aroma, cor e sabor típico da espécie; embalado em embalagem plástica, transparente, resistente de 1kg, contendo data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses.	kg	1000	8,80	R$8.800,00
MEXERICA PONKAN, tipo A fresco, aroma, cor e sabor próprios, com grau de maturidade de 80%, intacta, livre de rachaduras, cortes e esmagamento	Kg	600	7,30	R$4.380,00
MILHO VERDE, in natura, espiga, de primeira qualidade, apresentação em espiga sem palha, tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo claro. Deve estar integro, com grãos inteiros, sem podridão, fungos, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	uni	600	2,55	R$1.530,00
POLPA DE FRUTA- sabor **abacaxi**, 100% natural, sem açúcar e sem aditivos artificiais. Embalagem de **1 kg,** contendo na identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, possuir registro MAPA e alvará sanitário.	Kg	500	23,50	R$11.750,00
POLPA DE FRUTA- sabor **goiaba**, 100% natural, sem açúcar e sem aditivos artificiais. Embalagem de 1kg, contendo na identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, possuir registro MAPA e alvará sanitário.	Kg	500	23,50	R$11.750,00
POLVILHO DOCE, produto amiláceo, extraído da mandioca, cor branca, deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso, embalado em embalagem plástica, transparente, resistente de 1kg, contendo data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses.	Kg	100	13,00	R$1.300,00
PITAYA vermelha, in natura, produto de primeira qualidade de cor vibrante; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes; isenta de sujidades, parasitas e larvas; transportada em caixotes ou em redes plásticas.	Kg	500	18,00	R$9.000,00
QUEIJO TIPO MINAS ARTESANAL, produto produzido a partir de leite de vaca, deve apresentar textura, cor, odor e características físico/ químicas compatíveis Embalagem com capacidade de 1KG, deve conter data fabricação e validade possuir registro SIF, IMA ou SIM, alvará sanitário).	kg	200	35,00	R$7.000,00
QUIABO - de 1º qualidade firme sem lesões, tamanho médio, cor característica; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades.	kg	100	15,00	R$1.500,00
Total				**R$143.699,50**

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades.

O preço de aquisição referenciado nesta chamada pública é o **preço máximo** a ser pago pelos gêneros alimentícios, de acordo com pesquisas de preço realizadas junto aos comércios varejistas locais, bem como diante do preço registrado para produtos similares no âmbito da aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – **PNAE/FNDE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **FICHA – 305 3.3.90.30.00.00.00.00**

3. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os fornecedores da agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de (**Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais)**, de acordo com o capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre PNAE.

3.1 - ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (Pessoa Física)
(Não organizado em grupo).

A) O **FORNECEDOR INDIVIDUAL** deverá apresentar no ENVELOPE Nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I. a prova de inscrição no CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (**CPF) e seu cônjuge se tiver**;

II. Documento de Cadastro Nacional da Agricultura Familiar do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – CAF, em substituição à Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP. O extrato da CAF Física de cada agricultor participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

III. a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

IV. declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda; ANEXO **V A**

V. para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de serviço de inspeção, podendo der municipal, estadual ou federal.

VI. para **Bebidas, como polpa de frutas, suco, néctar, refresco, bebida de fruta, água de coco**, além de outras descritas no Decreto N.º 6.871/2009 e na Lei N.º 7.678/1988 apresentar registro da bebida específica junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); e

VII. A declaração de cumprimento do limite de venda; **Anexo IV A**

3.2 - ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL (Grupo de Pessoas Físicas)

O **GRUPO INFORMAL** deverá apresentar no ENVELOPE Nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I. a prova de inscrição no CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) **e seu cônjuge se tiver**;

II. Documento de Cadastro Nacional da Agricultura Familiar do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – CAF, em substituição à Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP. O extrato da CAF Física de cada agricultor participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

III. prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

IV. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda; **ANEXO V B**

V. para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de serviço de inspeção, podendo der municipal, estadual ou federal; e

VI. para **Bebidas, como polpa de frutas, suco, néctar, refresco, bebida de fruta, água de coco**, além de outras descritas no Decreto N.º 6.871/2009 e na Lei N.º 7.678/1988 apresentar registro da bebida específica junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);

VII. A declaração de cumprimento do limite de venda; **ANEXO IV A**

3.3 - ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL (Pessoa Jurídica)

O GRUPO FORMAL, deverá apresentar no envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I. a prova de inscrição no CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ);

II. o extrato da DAP¨vigente¨, ou CAF Jurídica para associações e cooperativas, **emitido nos últimos 60 (sessenta) dias**;
III. a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
IV. as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
V. a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso;
VI. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados/ cooperados; **ANEXO V C**
VII. para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de serviço de inspeção, podendo der municipal, estadual ou federal;
VIII. para **Bebidas, como polpa de frutas, suco, néctar, refresco, bebida de fruta, água de coco**, além de outras descritas no Decreto N.º 6.871/2009 e na Lei N.º 7.678/1988 apresentar registro da bebida específica junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);
XI . Declaração que a empresa não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos; **ANEXO VII**
X. a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; **ANEXO IV B**
XI Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo para Contratação Junto a Administração Pública. **ANEXO VIII**

4. ENVELOPE Nº. 02 - PROJETO DE VENDA
NO ENVELOPE Nº 02, os (**Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais)** deverão apresentar o PROJETO DE VENDA de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, conforme **Anexo III, III.I, III.II** (modelo da resolução nº 06, de 08 de maio 2020), **com** os preços publicados nesta chamada e anexo II
a) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar **com assinatura do agricultor participante e do cônjuge se tiver**;
b) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar **com assinatura de todos os agricultores participantes e do cônjuge se tiver**;
c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, **assinado pelo seu representante legal.**
4.1. Os documentos para habilitação, bem como o Projeto de Venda, deverão ser entregues em envelopes separados, lacrados e com identificação externa do seu conteúdo.
4.2. No caso de ausência ou irregularidades nos documentos dos itens **3.1, 3.2 e 3.3**, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para regularização da documentação.
4.3. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 20 (vinte) dias após o término do prazo de apresentação dos projetos.
5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS
5.1. Para seleção, os **PROJETOS DE VENDA HABILITADAS**, serão divididos em:
grupos de projetos de fornecedores locais; grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I. **o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos**;
II. o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
III. o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
IV. o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.
5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I. os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas e grupos formais e informais de mulheres (Lei nº 14.660/2023), não havendo prioridade entre estes;
a) Para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas e grupos formais e informais de mulheres (Lei nº 14.660/2023), aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
b) No caso de empate entre os Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas e grupos formais e informais de mulheres (Lei nº 14.660/2023), em referência ao disposto no §2º inciso I do artigo 35 da Resolução nº 06/2020, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empates entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e grupos formais e informais de mulheres (Lei nº 14.660/2023), conforme identificação na(s) DAP(s) e CAF(s).
II. os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
III. os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF Física, organizados em grupos) estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF Física), e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP/CAF Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP/CAF);
a) No caso de empate entre Grupos Formais, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios/cooperados, conforme DAP/CAF jurídica;
b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.
5.4. Caso não seja obtida as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens **5.1 e 5.2**

6. RESULTADO
6.1. A Prefeitura divulgará o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública no PNCP, Diário Oficial do Município e do sítio eletrônico oficial, o qual ficará fixado também no Quadro Mural da Prefeitura.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
7.1. Declarados os vencedores habilitados qualquer participante poderá manifestar-se em até 3 (três) dias úteis, nos termos do Art. 165, da Lei 14133/21, após divulgação da decisão, sendo-lhe assegurado vista imediata dos autos, mediante solicitação formal.

7.2. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, no endereço de e-mail ***licitacao@luz.mg.gov.br***, com documentação ou procuração que comprove os poderes para o ato, assinados por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.2.1. Para efeitos de comprovação da tempestividade, será considerada a data de envio de documentação via e-mail, sendo imprescindível efetuação do protocolo de remessa em tempo hábil, de forma fidedigna ao conteúdo enviado.

7.3. O recurso será analisado em até 03 (três) dias úteis e o resultado comunicado formalmente pela Presidente da Comissão de Contratação, a contar do decurso do prazo para interposição de eventuais contrarrazões, nos termos do Art. 165, inciso I, da Lei 14133/21.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Homologado/ratificado o resultado da Chamada Pública, a autoridade competente emitirá a respectiva autorização de fornecimento e convocará o participante classificado para assinatura do contrato.

8.2. Após convocado, o participante classificado terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, sob pena de perda do direito à contratação do objeto homologado.

8.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R$40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP/ANO/ENTIDADE EXECUTORA), e obedecerá às seguintes regras:

8.3.1. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos in-dividuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP vigente, ou CAF/ Ano/Entidade Executora.

8.3.2. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP ¨vigente¨, ou CAF jurídica, multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

VMC = NAF x R$ 40.000,00 Sendo, VMC (Valor máximo a ser contratado) e NAF (número de agricultores familiares inscritos na DAP ¨vigente¨, ou CAF jurídica)

8.3.3. A (s) proponente(s), depois de julgadas habilitadas, estarão credenciadas, devendo aguardar a convocação do município para a assinatura do contrato e início da prestação de serviços.

8.3.4. O credenciado que não cumprir com os requisitos fixados neste regulamento, deverá ser descredenciado e caso contratado, o mesmo deverá ser rescindido.

8.3.5. Será firmado o Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios com validade até ***31.12.2025***, *podendo ser prorrogado por Termo Aditivo dentro dos limites legais*.

9. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

9.1. Os produtores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades aplicáveis.

9.2. O produtor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública durante a vigência do contrato.

9.3. O produtor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios para as Escolas e Creches Municipais, conforme cronograma de entrega e em conformidade com os gêneros alimentícios apresentados no Projeto de Venda.

9.4. O participante vencedor deverá entregar os itens apresentados no Projeto de Venda**,** em total conformidade com o que fora cotado, não sendo admitida alteração posterior pelo vencedor das especificações do objeto e valor desta Chamada Pública, sob pena de sofrer as sanções legais, priorizando os gêneros alimentícios da safra do ano para entrega do produto à escola.

9.5. Caso haja necessidade de substituição de gêneros, os mesmos só poderão ser substituídos por gêneros alimentícios previstos nesta Chamada, respeitando-se a lista de substituição do Cardápio elaborado pela equipe de nutricionista da Secretaria Municipal de Educação. Cultura e Esportes, desde que seja respeitado o valor total do contrato.

9.6. O participante vencedor deverá manter-se durante toda a execução contratual, compatibilidade com todas as condições e qualificação exigidas na chamada pública.

9.7. O Município se reserva ao direito de, a qualquer momento, solicitar a atualização dos documentos.

10. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

10.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas repartições de ensino bem como escolas e creches, conforme necessidade do setor através solicitação prévia da Coordenadoria de Nutrição e Segurança Alimentar no período de setembro a dezembro de 2025, onde se atestará o seu recebimento.

Os gêneros alimentícios **perecíveis:** entrega semanal e parceladas e os **não perecíveis** entregas mensal.

11. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

11.1. A remuneração pelo fornecimento dos produtos obedecerá aos preços de Referência constantes deste Edital, conforme dispõe a Resolução CD/FNDE Nº 06/2020.

11.1.1. O preço contratado inclui todos os custos, tributos, benefícios decorrentes do fornecimento do produto, encargos previdenciários e trabalhistas, fretes, de modo a constituir a única e total contraprestação pelo fornecimento do objeto.

11.2. O pagamento será realizado pela Administração mediante devida apresentação da nota fiscal e comprovação da liquidação da despesa pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos.

11.3. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro de 2025 devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de 31.12.2025, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.

11.4. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pelo Credenciado**.**

11.5. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida, conforme o art. 20, da Lei n° 11.947/2009. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Este edital de Chamada Pública poderá ser obtido através do site do município: **www.luz.mg.gov.br**, e também será publicada no quadro de Aviso localizado no hall de entrada no Centro Administrativo Municipal de Luz/ MG, na Avenida Laerton Paulinelli, 153.

12.2. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 29 § 1º, da mencionada Resolução do FNDE.
12.3. De acordo com a Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, o limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF/ANO/Entidade Executora e obedecerá às seguintes regras:
I - Para a comercialização com fornecedores **individuais e grupos informais**, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais**), por DAP "vigente", ou CAF/Ano/ Entidade Executora.
II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP "vigente", ou CAF Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP "vigente", ou CAF Jurídica x R$ 40.000,00(quarenta mil reais).
12.4. Os produtos adquiridos deverão ser previamente submetidos ao controle de qualidade, na forma do Termo de Compromisso, e atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
12.5. Os gêneros alimentícios a serem entregues poderão ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente, e com anuência da nutricionista.
12.6. **Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (Federal, Estadual ou Municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.**
12.7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato, conforme MINUTA (**ANEXO II),** do presente Edital de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como da Lei 14.133/21. 9.5 A execução do contrato oriundo da presente Chamado Pública, será acompanhada e fiscalizada pela Nutricionista RT Claudia Alves Santos, conjuntamente com o apoio da fiscalização técnica do Controle Interno da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Almoxarifado Municipal e do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, observado o artigo 140, da Lei Federal nº 14133/21.

13. Faz parte integrante desta chamada pública:

ANEXO I	Especificações dos gêneros alimentícios e preços de aquisição;
ANEXO II	Minuta do contrato;
ANEXO III	Modelo de Projeto de Venda (Fornecedores Individuais);
ANEXO III.I	Modelo de Projeto de Venda (Grupos Informais);
ANEXO III.II	Modelo de Projeto de Venda (Grupos Formais);
ANEXO IV A	Modelo de declaração de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda (grupos informais e fornecedores individuais);
ANEXO IV B	Modelo de declaração de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda grupo formais;
ANEXO V A	Modelo de Declaração do Agricultor Familiar – Produção Própria - fornecedores individuarias;
ANEXO V B	Modelo de Declaração do Agricultor Familiar – Produção Própria para Grupos Informais ;
ANEXO V C	Modelo de Declaração do Agricultor Familiar – Produção Própria para Grupos Formais;
ANEXO VI	Modelo de Termo de Recebimento da Agricultura Familiar;
ANEXO VII	Modelo declaração da proponente de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos
ANEXO VIII	Modelo de declaração de Inexistência de Fato superveniente Impeditivo para Contratação Junto a Administração Pública.

Luz/MG, aos 12 dias do mês de agosto de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

LILIAN DUARTE PEREIRA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PREÇOS DE AQUISIÇÃO

ITEM	QUANT	UNIDADE MEDIDA	PRODUTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R$	UNIT. R$
01	**250**	**UNID**	Abacaxi	**11,10**	**R$2.775,00**
02	**450**	**KG**	Abóbora Moranga	**3,05**	**R$1.372,50**
03	**400**	**PÉS**	Alface lisa	**4,50**	**R$1.800,00**
04	**80**	**KG**	Alho nº 07 a 08	**35,90**	**R$2.872,00**
05	**4000**	**KG**	Arroz tipo I	**6,30**	**R$25.200,00**
06	**2000**	**KG**	Banana Prata	**7,30**	**R$14.600,00**
07	**2000**	**MOLHO**	Cebolinha/ salsa (cheiro verde)	**3,55**	**R$7.100,00**
08	**200**	**MOLHO**	Couve	**3,60**	**R$720,00**
09	**200**	**KG**	Farinha de mandioca	**12,00**	**R$2.400,00**
10	**2500**	**KG**	Feijão Carioquinha, tipo I	**7,90**	**R$19.750,00**
11	**1500**	**KG**	Laranja Pêra	**5,40**	**R$8.100,00**
12	**1000**	**KG**	Mandioca descascada	**8,80**	**R$8.800,00**
13	**600**	**KG**	Mexerica ponkan	**7,30**	**R$4.380,00**
14	**600**	**UNID**	Milho verde (in natura)	**2,55**	**R$1.530,00**
15	**500**	**KG**	Polpa de fruta- sabor **abacaxi**, 100% natural, sem açúcar e sem aditivos artificiais. Embalagem de **1 kg**	**23,50**	**R$11.750,00**
16	**500**	**KG**	Polpa de fruta- sabor **goiaba**, 100% natural, sem açúcar e sem aditivos artificiais. Embalagem de 1kg	**23,50**	**R$11.750,00**
17	**100**	**KG**	Polvilho doce	**13,00**	**R$1.300,00**
18	**500**	**KG**	Pitaya vermelha	**18,00**	**R$9.000,00**
19	**200**	**KG**	Queijo branco IN NATURA	**35,00**	**R$7.000,00**
20	**80**	**KG**	Quiabo	**15,00**	**R$1.500,00**
					R$143.699,50

ANEXO III – MODELO DE PROJETO DE VENDA
(Fornecedores INDIVIDUAIS)

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
FORNECEDOR INDIVIDUAL						
Nome Agricultor/Fornecedor: Nome cônjuge:					CPF Fornecedor: CPF Cônjuge:	
3. Endereço:			4. Município/UF:		5. CEP:	
6. Nº DAP/CAP Pessoa Física		7. DDD/Fone:			8. E-mail (quando houver):	
9. Banco Fornecedor e Cônjuge		10. Nº da Agência Fornecedaor e Cônjuge:			11. Nº da conta corrente Fornecedor e Cônjuge:	
12. Nº de Associados:		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006:			14. Nº de Associados com a DAP/CAP Pessoa Física:	
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS						
ITEM	**1. Produto**	**2. Unidade**	**3. Quantidade**	**4. Preço de Aquisição**		**5. Cronograma de Entrega dos Produtos**
				4.1. Unitário	**4.2. Total**	
1				R$ 0,00	R$ 0,00	
2				R$ 0,00	R$ 0,00	
3				R$ 0,00	R$ 0,00	
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade: **Prefeitura Municipal de Luz**			2. CNPJ: **18.301.036/0001-70**		3. Município/UF: **Luz/MG**	
4. Endereço: Avenida Laerton Paulinelli, nº. 153					5. DDD/Fone: **(37) 34213030**	
6. Nome do representante Ailton Duarte - **Prefeito Municipal**					7. CPF: 081.***.*** 91	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Nome dos Agricultor/Fornecedor Individual:			Fone	Assinatura:

OBSERVAÇÃO: Devendo ser anexado e apresentado no "envelope nº 02" (Projeto de Venda)

ANEXO III.I – MODELO DE PROJETO DE VENDA (Grupos INFORMAIS)

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA **Nº 001/2025**						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO INFORMAL						
1. Nome Agricultor/Fornecedor: Nome cônjuge:					2. CNPJ:	
3. Endereço:					4. Município/UF:	
5. E-mail:		6. DDD/Fone:			7. CEP:	
8. Nº DAP/CAP Pessoa Jurídica:		9. Banco:	10. Agência:		11. Nº da conta:	
12. Nº de Associados:		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006:			14. Nº de Associados com a DAP/CAP Pessoa Física:	
15. Nome do representante legal:		16. CPF:			17. DDD/Fone:	
18. Endereço:					19. Município/UF:	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade: **Prefeitura Municipal de Luz**			2. CNPJ: **8.301.036/0001-70**		3. Município/UF: **Luz- MG**	
4. Endereço: Avenida Laerton Paulinelli, nº. 153					5. DDD/Fone: : **(37) 34213030**	
6. Nome do representante Ailton Duarte - **Prefeito Municipal**					7. CPF: 081.***.*** 91	
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS						
ITEM	**1. Produto**	**2. Unidade**	**3. Quantidade**	**4. Preço de Aquisição**		**5. Cronograma de Entrega dos Produtos**
				4.1. Unitário	**4.2. Total**	
1				R$ 0,00	R$ 0,00	
2				R$ 0,00	R$ 0,00	
3				R$ 0,00	R$ 0,00	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Nome dos Agricultores do Grupo Informal:			Fone/E-mail:	Assinatura:

OBSERVAÇÃO: Devendo ser anexado e apresentado no "envelope nº 02" (Projeto de Venda)

ANEXO III.II – MODELO DE PROJETO DE VENDA (Grupos FORMAIS)

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA **Nº 001/2025**						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome Agricultor/Fornecedor:					2. CNPJ:	
3. Endereço:					4. Município/UF:	
5. E-mail:		6. DDD/Fone:			7. CEP:	
8. Nº DAP/CAP Pessoa Jurídica:		9. Banco:	10. Agência:		11. Nº da conta:	
12. Nº de Associados:		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006:			14. Nº de Associados com a DAP/CAP Pessoa Física:	
15. Nome do representante legal:		16. CPF:			17. DDD/Fone:	
18. Endereço:					19. Município/UF:	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade: **Prefeitura Municipal de Luz**			2. CNPJ: **18.301.036/0001-70**		3. Município/UF: **Luz- MG**	
4. Endereço: Avenida Laerton Paulinelli, nº. 153					5. DDD/Fone: **(37) 34213030**	
6. Nome do representante Ailton Duarte - **Prefeito Municipal**					7. CPF: 081.***.*** 91	
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS						
				4. Preço de Aquisição		**5. Cronograma de Entrega dos Produtos**

ITEM	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4.1. Unitário	4.2. Total	
1				R$ 0,00	R$ 0,00	
2				R$ 0,00	R$ 0,00	
3				R$ 0,00	R$ 0,00	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante Legal			Fone/E-mail:	

ANEXO IV - A DO EDITAL – DECLARAÇÃO RESPEITO AO LIMITE DE VENDA – PESSOA FÍSICA (AGRICULTORES DE GRUPO INFORMAL E AGRICULTOR INDIVIDUAL)

Declaro sob as penas da Lei que até a data deste documento não alcancei o limite máximo de R$ 40.000,00 de venda para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, **para as caixas escolares das escolas estaduais de Minas Gerais,** estando em conformidade com o que determina o inciso I do artigo 39, da Resolução CD/FNDE nº 21/2021, podendo fornecer os gêneros alimentícios da Chamada Publica nº _____.

_____,_____ de _____ de _____.

_____
Nome do Fornecedor
CPF: _____
Nº CAF:_____

ANEXO IV - B DO EDITAL - DECLARAÇÃO RESPEITO AO LIMITE DE VENDA – PESSOA JURÍDICA

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, na pessoa do seu representante _____, portador do CPF nº _____, declara sob as penas da Lei que até a data deste documento não alcançou o limite máximo estabelecido no inciso II artigo 39, da Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de venda para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, **para as caixas escolares das escolas estaduais de Minas Gerais**, podendo fornecer os gêneros alimentícios da Chamada Publica nº _____.

_____,_____ de _____ de _____.

_____
Nome do Fornecedor
Nº CAF: _____

ANEXO V - A DO EDITAL – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA - INDIVIDUAL

Eu_____CAF nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado (a) à _____, em cumprimento ao inciso V, do § 1º do artigo 36 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, declaro que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda apresentado no processo de Chamada Pública nº ___/___, são oriundos de produção própria.

Por ser a expressão da verdade, sob pena de responsabilidade perante a lei, dato e assino a presente.

_____ de _____ de 20___.

_____
Fornecedor

OBSERVAÇÃO: Devendo ser anexado e apresentado no "envelope nº 01" (Documentação de Habilitação

ANEXO V - B DO EDITAL – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
GRUPO INFORMAL
Os agricultores do Grupo Informal participantes da Chamada Pública nº ___/___, em cumprimento ao inciso V, do § 2º do artigo 36 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, declaram que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda são oriundos de produção própria.
Por ser a expressão da verdade, sob pena de responsabilidade perante a lei, dato e assino a presente.

_____ _____
Assinatura do Agricultor Assinatura do Agricultor
Nº da CAF: _____ Nº da CAF: _____
Nº CPF: _____ Nº CPF: _____

_____ _____
Assinatura do Agricultor Assinatura do Agricultor
Nº da CAF Nº da CAF
Nº CPF Nº CPF

_____ _____
Assinatura do Agricultor Assinatura do Agricultor
Nº da CAF Nº da CAF
Nº CPF Nº CPF

OBSERVAÇÃO: Devendo ser anexado e apresentado no "envelope nº 01" (Documentação de Habilitação)

ANEXO V - C – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO - GRUPO FORMAL

A Cooperativa/Associação _____CAF nº _____, CNPJ nº _____, sedia à _____, em cumprimento ao inciso VI, do § 3º do artigo 36 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, declara que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda apresentado no processo de Chamada Pública nº ___/___, são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no Projeto de Venda.

Por ser a expressão da verdade, sob pena de responsabilidade perante a lei, dato e assino a presente.

_____ de _____ de 20___.

_____
Representante legal da Cooperativa/Associação
CPF:

OBSERVAÇÃO: Devendo ser anexado e apresentado no "envelope nº 01" (Documentação de Habilitação)

ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO
DA AGRICULTURA FAMILIAR
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

Atesto que a Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua/Av.:_____, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____ e cônjuge _____, brasileiro(a), inscrito(a) sob o CPF nº _____, CPF do cônjuge nº_____, residente e domiciliado(a) na Rua/Av.: _____, CEP: ___.____-____ na cidade de _____/___, RECEBEU na data de ____/____/_____, durante o período de ____/____/_____, a ____/____/_____, do(s) fornecedor(es) _____, os produtos abaixo relacionados;

item	**1.Produto**	**2. unidade**	**3.Quantidade**	**4. Preço de Aquisição**	
				4.1 Unitário	**4.2 Total**
1				R$0,00	R$0,00
2				R$0,00	R$0,00
3				R$0,00	R$0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					**R$**

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R$ _____(_____). **DECLARO** ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está(ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual(is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

Local/Data; ....., ... de ..... de .....

_____ _____ Representante da ENTIDADE EXECUTORA Representante do GRUPO FORNECEDOR
CPF n°: ..... CPF n°: .....

Ciente: _____
ENTIDADE ARTICULADOR

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Prefeitura Municipal de
LUZ/MG

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, (.....qualificação.....), brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº nº....., inscrito(a) no CPF sob o nº....., residente e domiciliado(a) na Rua/Av. ....., na cidade de ..... **DECLARA,** para fins do disposto no Art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/21, que NÃO emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e NÃO emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )SIM

Local/Data; ....., ... de ..... de .....

_____
Nome e assinatura do declarante
CPF n°: .....

OBSERVAÇÃO:
1. Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
2. Devendo ser anexado e apresentado no "envelope nº 01" (Documentação de Habilitação

ANEXO **VIII** – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVOPARA CONTRATAÇÃO JUNTO A ADMINISTRAÇÃOPÚBLICA

À Prefeitura Municipal de
LUZ/MG
D E C L A R A Ç Ã O

Eu, (.....qualificação.....), brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº nº....., inscrito(a) no CPF sob o nº....., residente e domiciliado(a) na Rua/Av. ....., na cidade de ..... DECLARA, que até a

presente data, inexistência de fato superveniente impeditivo para contratação junto a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Não obstante, "DECLARA" ainda, que está ciente que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar devolução dos recursos financeiros recebidos, acrescidos de juros e correção monetária, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei.

Pôr ser verdade, firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

Local/Data; ....., ... de ..... de ..... _____
Nome e assinatura do declarante
CPF n°: .....

OBSERVAÇÃO: Devendo ser anexado e apresentado no "envelope nº 01" (Documentação de Habilitação

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:9A05CB6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1854/2025

LEI N.º 1854/2025

"ALTERA A LEI Nº 1165/2009 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES"

O Povo do Município de Moema, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o artigo 1º da lei 1165 de 23 de abril de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam criados no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal, Quadro de Provimento Efetivo, os seguintes cargos:

CARGO	**SEPULTADOR/OPERADOR DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE CEMITÉRIOS DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG**		
Número de Vagas	03	**Vencimentos**	R$2.247,00
Pré-requisito	Nível Fundamental Incompleto	**Carga Horária**	40 horas
Forma de Recrutamento:		Concurso Público	
ATRIBUIÇÕES			

Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamentos, executar serviços de inumações e exumações em geral, abrir covas para a realização de sepultamentos, dentro das normas de higiene e saúde pública e moldar lajes para tampá-las, proceder no controle de funerais e na execução de sepultamentos, acompanhando os enterros, auxiliando no transporte de caixões, manipulando as cordas de sustentação e facilitando o posicionamento da entrada do caixão na sepultura, fechar as sepulturas cobrindo-as com terra ou fixando-lhe uma laje, efetuar a marcação de sepulturas a serem cavadas, escorando as paredes de abertura ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes, realizar a localização dos jazigos e sepulturas nas plantas do cemitério, zelar pela conservação dos jazigos e sepulturas e pela segurança do cemitério, limpar, capinar e caiar muros, paredes e sepulturas em geral, mantendo-os limpos e carregando os lixos existentes nos cemitérios para local adequado, abrir e fechar os portões e controlar o horário de visitas; assentamento de tijolos e preparo da massa de cimento e concreto, transportar materiais e equipamentos de trabalho, conservando-os, preparar, adubar a terra e realizar serviços de jardinagem, de plantio de árvores e de espécies ornamentais e aguá-las, transladar restos mortais para os ossários, retirar o excesso de terra e materiais de sepultamento, marcar a sepultura, demonstrar educação e paciência, reformar calçadas, transportar caixão ao local de sepultamento, colocar lajes pré-moldadas, dar provas de responsabilidade, operar máquinas e equipamentos se necessário, descarregar materiais para sepultamento e exumação, zelar pelas ferramentas, recolher lixos não produzidos pelo cemitério, desfazer fechos de gavetas, conviver com situações imprevistas, quebrar o lacre, datar gavetas, retirar caixão da sepultura, sondar carneiros, acompanhar pessoas pelo cemitério em dias especiais, alertar visitantes sobre locais e horários impróprios, demonstrar bom preparo psicológico, devolver ordem de sepultamento, exumação ou traslado ao responsável, respeitar as opções religiosas, cumprir exigências judiciais, colocar em outro caixão, cortar gramas, separar materiais para reaproveitamento, receber escala de serviços, aplicar herbicidas, verificar a disponibilidade de sepulturas, manter postura diante da família do falecido, cavar o terreno, demonstrar presteza, zelar pelo patrimônio, carregar caminhões com detritos produzidos pelo cemitério, acertar a sepultura, retirar a tampa do caixão, colocar areia nos vasos, demonstrar
interesse e capacidade de desenvolver outros trabalhos, manejar caixões, utilizar equipamentos de proteção individual, informar a família sobre a localização de sepulturas, utilizar equipamentos de proteção dentro da sepultura, levar o corpo a ser trasladado até o local determinado, podar copas de árvores, pintar áreas gerais do cemitério, efetuar pequenos reparos elétricos e hidráulicos, verificar as medidas das sepulturas, preparar materiais para confecção de carneiros, alertar a segurança sobre suspeitos, medir caixão, demonstrar resistência física, cobrir sepulturas com terra, conservar ferramentas de trabalho, fechar ossários, colocar placas de orientação, abrir portão, fechar gavetas, dar provas de assiduidade ao trabalho, carpir, rastelar e limpar sepulturas abandonadas, escorar paredes das sepulturas, agir com discrição, colocar coroas de flores, avaliar se há condições de exumação, lubrificar máquinas, remover tampão, lajes ou jardins, controlar a entrada de veículos em dias especiais, verificar autorização e numeração para sepultamento, comunicar a chefia a disponibilidade de sepulturas, limpar sepulturas, executar as tarefas com presteza, encaixar lajes e tampão, assentar ou encaixar tijolos, lavar máquinas, remarcar as identificações das sepulturas, calafetar sepulturas, orientar família a procurar administração para inteirar-se dos procedimentos, confirmar com a família se pode proceder ao sepultamento, retirar lajes pré-moldadas, executar outras tarefas correlatas de oficio ou sob a ordem de chefia imediata, que por suas características, se incluam na esfera de competência.

Art. 3° As despesas para execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente.
Parágrafo único. A Estimativa de Impacto Financeiro segue no Anexo desta Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 16 de abril de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Interessado: Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Serviços.

Assunto: Impacto Orçamentário-Financeiro referente a análise de viabilidade de proposição do Projeto de Lei 008/2025 em atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme solicitação feita pelo Senhor Secretário Municipal de Obras, Estradas e Serviços do Município segue nossa avaliação sobre a propositura do Projeto de Lei supracitado.

Para estimativa dos cálculos apresentados abaixo foi utilizado como referência o montante aplicado em despesa de pessoal em 03/2025 e a receita corrente liquida referente data-base de 03/2025.

Com base nos resultados obtidos a execução dos Projetos de Lei supracitado é viável uma vez o que o percentual de **39,45%** estimado para os próximos 12 meses, atendendo o percentual imposto no art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Descrição	**Valor**
Valor da despesa com pessoal nos últimos 12 meses	17.065.944,62
Percentual Aplicado Despesa com pessoal	**39,32%**
Receita Corrente Liquida Últimos 12 meses (data-base: 31/03/2025)	**43.398.755,37**
Projeto de Lei 008/2025: estimativa de aumento da despesa com pessoal	**55.179,80**
Projeto de Lei 008/2025: percentual estimado de gasto com pessoal	**0,13%**
Percentual Total estimado de gasto com pessoal, em face da aprovação do Projeto de Lei 008/2025	**39,45%**

Obs. Considerando a aprovação dos Projetos de Lei n° 004/2025, n° 005/2025, n° 006/2025 e n° 007/2025 incorporando seus novos percentuais à aprovação desta propositura o gasto com pessoal estimado será de **40,48%,** mantendo-se ainda viável para os próximos 12 meses, atendendo o percentual imposto no art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:
I - União: 50% (cinquenta por cento);
II - Estados: 60% (sessenta por cento);
III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

Os percentuais demonstrados na tabela acima são estimativas com base na receita corrente liquida atual, portanto, ao longo do exercício poderá sofrer variações na apuração dos percentuais de acordo com RCL apurada a cada quadrimestre.

Com objetivo de demonstrar que o impacto para o próximo triênio estabeleceu-se os valores aplicando a média dos 3 (três) últimos anos do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA (2022 – 5,79%, 2023 – 4,62% e 2024 – 4,83% = 15,24% média anual 5,08% considerando assim a estimativa de índice para a inflação para 2026, 2027 e 2028 de 5,08%.

O cálculo apresentado abaixo, considerou a evolução da receita corrente líquida na mesma proporção da possível recomposição para os anos seguintes conforme previsões citadas acima. Para tanto, considerando que a receita corrente líquida crescerá na mesma proporção que as despesas com pessoal, não apuramos aumento no percentual de despesas com pessoal.

Descrição	**Evolução para os próximos 3 exercícios subsequentes**		
	Valores - Base 2026	**Valores - Base 2027**	**Valores - Base 2028**
Receita Corrente Liquida	45.603.412,14	47.920.065,48	50.354.404,81
Despesa com Pessoal	18.460.680,94	19.398.483,53	20.383.926,50
Índice após alteração	**40,48%**	**40,48%**	**40,48%**

Desta forma, as despesas resultantes da implementação do projeto de lei apresentado não impedem o Gestor em apresentar a propositura, mas requer extrema fiscalizando durante todos o exercício para que o limite de gasto não seja ultrapassado.

Moema, 03 de abril de 2025

RAFAELA GONTIJO SILVA
CRC/MG – 132446/O

D E C L A R A Ç Ã O D O O R D E N A D O R D A D E S P E S A

Eu, José Geraldo Andalécio Costa, casado, agente político, portador do CPF n° 471.148.866-91 e CI n°. M- 2.951768 SSP/MG, residente e domiciliado à Praça Pedro Ferreira da Silva , n° 146, Centro Moema/MG, na qualidade de Prefeito Municipal de Moema/MG, Gestão 2025/2028, com inscrição no CNPJ sob o n.° 18.301.044/0001-17, com Sede Administrativa à Rua Caetés n.° 444, Centro, Moema/MG, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento as determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesa e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa, no exercício financeiro de 2025, correrá por conta da dotação orçamentária contida nos projetos/atividades nº. Projeto (s)/Atividades (s): 2.038, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e Compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.
Declaro também, que a despesa não ultrapassará o limite de 51.30% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22 parágrafo único da Lei Complementar nº. 1041/2000.

Moema, 03 de abril de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:55FC1427

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1855/2025

LEI N.º 1855/2025

"*DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.*"

O Povo do Município de Moema, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e incluído junto a Lei nº. 1054/2007, Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Moema – o cargo de Coordenador de Educação Especial:

CARGO	VAGAS	VALOR	FORMA DE RECRUTAMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PRÉ-REQUISITOS BÁSICOS
COORDENADOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	R$ 3.500,00	Livre nomeação	25 HORAS	Curso Superior, Graduação em Licenciatura Plena em Educação Especial; ou Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização em nível de pós-graduação *lato sensu* em educação especial, em uma de suas áreas, com mínimo de 360 horas.
* Valor correspondente ao piso do Professor de Educação Básica PEB I/Especial – PEB I, PEB II, PEB III e PEB IV (Piso do magistério)					

Art. 2º O cargo de Coordenador de Educação Especial, desenvolverá as seguintes atribuições:

I – Auxiliar o professor e todos os envolvidos no Atendimento Educacional Especializado (AEE) a identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades especificas dos alunos público-alvo da educação especial;

II – Orientar a elaboração do Plano de Atendimento Educacional Especializado, bem como acompanhar a adaptação curricular no ensino, avaliando a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;

III – Acompanhar o cronograma de atendimento dos alunos na sala de recursos multifuncionais;

IV – Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; sendo a ponte de comunicação entre o professor da sala regular AEE;

V – Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilidade de recursos de acessibilidade;

VI – Orientar professores, familiares, e comunidade escolar sobre recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; e facilitar os encaminhamentos necessários a rede de apoio do Município;

VII – Orientar a utilização de recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível.

VIII – Estabelecer articulação com os professores de sala de aula comum, visando a disponibilidade dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovam a participação dos alunos nas atividades.

IX – Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com serviços setoriais de saúde, da assistência social, entre outros;

X – Organizar formações com os professores das unidades escolares onde atua, sempre que necessário para auxiliá-los de acordo com as demandas;

XI – Acompanhar e orientar os Professores de Apoio, Profissionais de Apoio Escolar e outros profissionais responsáveis, a respeito da melhor forma de incluir os alunos junto as outras crianças da sala sempre na companhia e orientação do professor;

XII – Reunir-se com professores regulares e de AEE para discussões e análise de mudanças ou alterações que se fizerem necessárias nas estratégias de atendimento de cada criança, levando em consideração a parceria e o plano adaptado do professor de sala regular bem como, os responsáveis do aluno;

XIII – Analisar e identificar se as adaptações curriculares nas unidades escolares regulares estão de acordo com as necessidades da criança, orientando sempre para melhor execução;

XIV – Orientar e auxiliar na elaboração do Plano Político Pedagógico das unidades escolares na área da Educação Especial;

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB e dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei estão em conformidade com as regras orçamentárias vigentes, bem como com os limites estabelecidos para gastos com pessoal, em consonância com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º - Os demais cargos constantes nos anexos citados continuam inalterados.

Art.6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 25 de abril de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:69CE307D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1856/2025

LEI N.º 1856/2025

"ALTERA A LEI Nº 1165/2009 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES"

O Povo do Município de Moema, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o artigo 1º da lei 1165 de 23 de abril de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam criados no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal, Quadro de Provimento Efetivo, os seguintes cargos:

CARGO	**PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA**		
Número de Vagas	03	**Nível de Vencimentos**	R$2.920,66
Pré-requisito	Ensino Superior específico na área de atuação	**Carga Horária**	24 horas
Forma de Recrutamento:		Concurso Público	
ATRIBUIÇÕES			
Participar do processo que envolve o planejamento, construção, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da Escola; Exercer a docência na educação básica, responsabilizando-se pela regência de turmas ou de aulas; Participar da elaboração do calendário escolar; Zelar pela elevação dos níveis de rendimento escolar e pela melhoria da qualidade do ensino; Colaborar na realização de campanhas educativas de higiene e saúde, além de comemorações cívicas e folclóricas; Desenvolver e/ou incentivar o hábito da leitura, o gosto pela pesquisa e pelas artes em geral; Proceder à apuração de frequência; Colaborar nas atividades de articulação e integração da escola com a família dos educandos e com a comunidade escolar; Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; Executar tarefas específicas relacionadas com a área de educação; Cumprir as normas e determinações relacionadas a atividade docente contidas no Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério e respectivo Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Moema; as normas e instruções atinentes ao exercício do magistério e atividade docente emanadas dos órgãos públicos federais, estaduais e da Secretaria Municipal de Educação; demais dispositivos e normas constantes no regimento escolar ou emitidos pela unidade que atua; executar outras atividades correlatas ao cargo.			

Art. 2° - As despesas para execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Parágrafo único. A Estimativa de Impacto Financeiro segue no Anexo desta Lei Complementar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 25 de abril de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Impacto Orçamentário-Financeiro referente a análise de viabilidade de proposição do Projeto de Lei 010/2025 em atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme solicitação feita pela Senhora Secretária Municipal de Educação do Município segue nossa avaliação sobre a propositura do Projeto de Lei supracitado.

Para estimativa dos cálculos apresentados abaixo foi utilizado como referência o montante aplicado em despesa de pessoal em 03/2025 e a receita corrente líquida referente data-base de 03/2025.

Com base nos resultados obtidos a execução dos Projetos de Lei supracitado é viável uma vez o que o percentual de **39,43%** estimado para os próximos 12 meses, atendendo o percentual imposto no art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Descrição	**Valor**
Valor da despesa com pessoal nos últimos 12 meses	17.065.944,62
Percentual Aplicado Despesa com pessoal	**39,32%**
Receita Corrente Liquida Últimos 12 meses (data-base: 31/03/2025)	**43.398.755,37**
Projeto de Lei 010/2025: estimativa de aumento da despesa com pessoal	**47.220,37**
Projeto de Lei 010/2025: percentual estimado de gasto com pessoal	**0,11%**
Percentual Total estimado de gasto com pessoal, em face da aprovação do Projeto de Lei 010/20b25	**39,43%**

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:
I - União: 50% (cinquenta por cento);

II - Estados: 60% (sessenta por cento);
III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

Os percentuais demonstrados na tabela acima são estimativas com base na receita corrente liquida atual, portanto, ao longo do exercício poderá sofrer variações na apuração dos percentuais de acordo com RCL apurada a cada quadrimestre.

Com objetivo de demonstrar que o impacto para o próximo triênio estabeleceu-se os valores aplicando a média dos 3 (três) últimos anos do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA (2022 – 5,79%, 2023 – 4,62% e 2024 – 4,83% = 15,24% média anual 5,08% considerando assim a estimativa de índice para a inflação para 2026, 2027 e 2028 de 5,08%.

O cálculo apresentado abaixo, considerou a evolução da receita corrente líquida na mesma proporção da possível recomposição para os anos seguintes conforme previsões citadas acima. Para tanto, considerando que a receita corrente líquida crescerá na mesma proporção que as despesas com pessoal, não apuramos aumento no percentual de despesas com pessoal.

Descrição	**Evolução para os próximos 3 exercícios subsequentes**		
	Valores - Base 2026	**Valores - Base 2027**	**Valores - Base 2028**
Receita Corrente Liquida	45.603.412,14	47.920.065,48	50.354.404,81
Despesa com Pessoal	17.982.513,77	18.896.025,47	19.855.943,56
Índice após alteração	**39,43%**	**39,43%**	**39,43%**

Desta forma, as despesas resultantes da implementação do projeto de lei apresentado não impedem o Gestor em apresentar a propositura, mas requer extrema fiscalizando durante todos o exercício para que o limite de gasto não seja ultrapassado.

Moema, 16 de abril de 2025

RAFAELA GONTIJO SILVA
CRC/MG – 132446/O

D E C L A R A Ç Ã O D O O R D E N A D O R D A D E S P E S A

Eu, José Geraldo Andalécio Costa, casado, agente político, portador do CPF n° 471.148.866-91 e CI n°. M- 2.951768 SSP/MG, residente e domiciliado à Praça Pedro Ferreira da Silva , n° 146, Centro Moema/MG, na qualidade de Prefeito Municipal de Moema/MG, Gestão 2025/2028, com inscrição no CNPJ sob o n.° 18.301.044/0001-17, com Sede Administrativa à Rua Caetés n.° 444, Centro, Moema/MG, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento as determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesa e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa, no exercício financeiro de 2025, correrá por conta da dotação orçamentária contida nos projetos/atividades nº. Projeto (s)/Atividades (s): 2.033; 2.024; 2.027, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e Compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.
Declaro também, que a despesa não ultrapassará o limite de 51.30% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22 parágrafo único da Lei Complementar nº. 1041/2000.

Moema, 16 de abril de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:C29AC7E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 - SRP PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS PESADOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E OUTROS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA - **CONTRATADA: 7OURO DIESEL DE MURIAE LTDA, CNPJ N° 55.330.554/0001-49** – DESCONTO PERCENTUAL DE 45%, SOB A TABELA, SENDO O VALOR ESTIMADO DE R$ 200.370,40 (DUZENTOS MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS) PARA A TABELA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS E R$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS) PARA A TABELA DE SERVIÇO DE HORA HOMEM TRABALHADA REFERENTE A MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS PESADOS - O VALOR TOTAL DA PRESENTE ATA É DE R$ 680.370,40 (SEISCENTOS E OITENTA MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS) - PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 14/08/2025 E ENCERRANDO-SE NO DIA 14/08/2026 – DATA: 13/08/2025 –

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR –
Diretor Geral Do DEMSUR.

Empresa: 7OURO DIESEL DE MURIAE LTDA – CNPJ Nº 55.330.554/0001-49, com percentual de 45% de desconto						
Item	**Código**	**Quant**	**Un**	**Descrição**	**Desconto Percentual**	**V. Total**
1	51079	1	TAB	TABELA DE SERVIÇO ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS	45 %	R$ 200.370,40
2	46146	1	TAB	TABELA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A FROTA DESTA AUTARQUIA		R$ 480.000,00

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:DFE000FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6993/2025.
PROCESSO DE COMPRAS Nº 75/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2025.

A Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente ao Artigo 28 do Decreto Municipal nº 7.030/2024, e também, o disposto no Art. 75, inc. VIII, Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata a **PREGÃO ELETRÔNICA SRP Nº 17/2025**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PREPARADA (MARMIEX) E KITS LANCHE PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**, para o fim de **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o procedimento de o procedimento licitatório ao licitante, abaixo relacionado:

Vencedor (Valore expresso em R$)
Código: 957720
Nome: 09.380.570/0001-29 - VILLA DO PRINCIPE CERIMONIAL E EVENTOS LTDA
Valor: R$ 3.500.520,00

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	KIT LANCHEKIT LANCHE: SEGUNDA-FEIRA: FRUTA: Maçã; LANCHE: Pão de queijo, bolo de fubá; BEBIDA: Leite, néctar de frutas (pêssego) TERÇA-FEIRA: FRUTA: Banana Maçã LANCHE: Rosquinha Doce e Biscoito de Polvilho (salgado); BEBIDA: Café, néctar de frutas (uva) QUARTA-FEIRA: FRUTA: Salada de frutas; LANCHE: Desmamada e Pão de Queijo; BEBIDA: Leite e néctar de frutas (abacaxi) QUINTA-FEIRA: FRUTA: Mamão formoso (Picado); LANCHE: Pão de queijo e Biscoito de Polvilho (salgado); BEBIDA: Café e refrigerante SEXTA-FEIRA: FRUTA: Abacaxi (2 Fatias Picadas); LANCHE: Pão de queijo e bolo mesclado; BEBIDA: Leite e néctar de frutas (caju)SÁBADO: FRUTA: Salada de frutas; LANCHE: Desmamada e Pão de Queijo; BEBIDA: Leite e néctar de frutas (abacaxi)	PROPRIA	EMB/	122.304	R$ 25,00	R$ 3.057.600,00
2	KIT LANCHE - composto por 01 pão para hambúrguer bovino tipo americano (50g), recheado com uma fatia de 20g de queijo tipo prato ou muçarela, 20g de presunto e 01 unidade de hambúrguer bovino (56g), embalado com data de fabricação e data de validade	PROPRIA	KIT	2.830	R$24,00	R$ 67.920,00
3	KIT LANCHE ESPECÍFICO PARA O CENTRO DE HEMODIÁLISEKIT LANCHE ESPECÍFICO PARA O CENTRO DE HEMODIÁLISE01- Pão: Pão francês com manteiga padrãoElaborado: Bolo de FubáFruta: MaçãLeite UHT: Leite integral 100mlCafé: Café infusão 100ml02 - Pão: Pão francês com manteiga padrãoElaborado: Pão francês com manteiga padrãoFruta: UvaLeite UHT: Leite integral 100mlCafé: Café infusão 100ml03 - Pão: Pão francês com manteiga padrãoElaborado: Bolo cocoFruta: Banana maçãLeite UHT: Leite integral 100mlCafé: Café infusão 100ml03 - Pão: Pão francês com manteiga padrãoElaborado: Bolo cocoFruta: Banana maçãLeite UHT: Leite integral 100mlCafé: Café infusão 100ml03 - Pão: Pão francês com manteiga padrãoElaborado: Bolo cocoFruta: Banana maçãLeite UHT: Leite integral 100mlCafé: Café infusão 100ml06 - Pão: Pão francês com manteiga padrãoElaborado: Bolo de FubáFruta: MaçãLeite UHT: Leite integral 100mlCafé: Café infusão 100m07 - Pão: Pão francês com manteiga padrãoElaborado: Pão francês com manteiga padrãoFruta: UvaLeite UHT: Leite integral 100mlCafé: Café infusão 100ml08 - Pão: Pão francês com manteiga padrãoElaborado: Bolo cocoFruta: Banana maçãLeite UHT: Leite integral 100mlCafé: Café infusão 100ml09 - Pão: Pão francês com manteiga padrãoElaborado: Pão francês com manteiga padrãoFruta: AbacaxiLeite UHT: Leite integral 100mlCafé: Café infusão 100m10 - Pão: Pão francês com manteiga padrãoElaborado: Rosca trançaFruta: MamãoLeite UHT: Leite integral 100mlCafé: Café infusão 100ml11 - Pão: Pão francês com manteiga padrãoElaborado: Bolo de FubáFruta: MaçãLeite UHT: Leite integral 100mlCafé: Café infusão 100ml12 - Pão: Pão francês com manteiga padrãoElaborado: Pão francês com manteiga padrãoFruta: UvaLeite UHT: Leite integral 100mlCafé: Café infusão 100ml13 - Pão: Pão francês com manteiga padrãoElaborado: Bolo cocoFruta: Banana maçãLeite UHT: Leite integral 100mlCafé: Café infusão 100ml14 - Pão: Pão francês com manteiga padrãoElaborado: Pão francês com manteiga padrãoFruta: AbacaxiLeite UHT: Leite integral 100mlCafé: Café infusão 100ml15 - Pão: Pão francês com manteiga padrãoElaborado: Rosca trançaFruta: MamãoLeite UHT: Leite integral 100mlCafé: Café infusão 100ml16 - Pão: Pão francês com manteiga padrãoElaborado: Bolo de FubáFruta: MaçãLeite UHT: Leite integral 100mlCafé: Café infusão 100ml17 - Pão: Pão francês com manteiga padrãoElaborado: Pão francês com manteiga padrãoFruta: UvaLeite UHT: Leite integral 100mlCafé: Café infusão 100ml18 - Pão: Pão francês com manteiga padrãoElaborado: Bolo cocoFruta: Banana maçãLeite UHT: Leite integral 100mlCafé: Café infusão 100ml19 - Pão: Pão francês com manteiga padrãoElaborado: Pão francês com manteiga padrãoFruta: AbacaxiLeite UHT: Leite integral 100mlCafé: Café infusão 100ml20 - Pão: Pão francês com manteiga padrãoElaborado: Rosca trançaFruta: MamãoLeite UHT: Leite integral 100mlCafé: Café infusão 100ml21 - Pão: Pão francês com manteiga padrãoElaborado: Bolo de FubáFruta: MaçãLeite UHT: Leite integral 100mlCafé: Café infusão 100ml22 - Pão: Pão francês com manteiga padrãoElaborado: Pão francês com manteiga padrãoFruta: UvaLeite UHT: Leite integral 100mlCafé: Café infusão 100ml23 - Pão: Pão francês com manteiga padrãoElaborado: Bolo cocoFruta: Banana maçãLeite UHT: Leite integral 100mlCafé: Café infusão 100ml24 - Pão: Pão francês com manteiga padrãoElaborado: Pão francês com manteiga padrãoFruta: AbacaxiLeite UHT: Leite integral 100mlCafé: Café infusão 100ml25 - Pão: Pão francês com manteiga padrãoElaborado: Rosca trançaFruta: MamãoLeite UHT: Leite integral 100mlCafé: Café infusão 100ml26 - Pão: Pão francês com manteiga padrãoElaborado: Bolo de FubáFruta: MaçãLeite UHT: Leite integral 100mlCafé: Café infusão 100ml27 - Pão: Pão francês com manteiga padrãoElaborado: Pão francês com manteiga padrãoFruta: UvaLeite UHT: Leite integral 100mlCafé: Café infusão 100ml28 - Pão: Pão francês com manteiga padrãoElaborado: Bolo cocoFruta: Banana MaçãLeite UHT: Leite	PROPRIA	KIT	15.000	R$25,00	R$ 375.000,00

	integral 100mlCafé: Café infusão 100ml29 - Pão: Pão francês com manteiga padrãoElaborado: Pão francês com manteiga padrãoFruta: AbacaxiLeite UHT: Leite integral 100mlCafé: Café infusão 100ml30 - Pão: Pão francês com manteiga padrãoElaborado: Rosca trançaFruta: MamãoLeite UHT: Leite integral 100mlCafé: Café infusão 100ml					

Código: 879908
Nome: 07.463.819/0001-34 - CANTINA DA BENTA LTDA
Valor: R$ 765.856,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	MARMITEX ESPECÍFICO PARA O CENTRO DE HEMODIÁLISEDia: Segunda-feiraArroz: BrancoFeijão: CaldoProto Principal: Bife bovino aceboladoGuarnição: Macarrão espaguete extrato fritoSalada: Alface, Tomate, PepinoSobremesa: Banana PrataDia: Terça-feiraArroz: BrancoFeijão:Prato Principal: FeijoadaGuarnição: Farofa couveSalada: VinagreteSobremesa: LaranjaDia: Terça-feiraArroz: BrancoFeijão:Prato Principal: FeijoadaGuarnição: Farofa couveSalada: VinagreteSobremesa: LaranjaDia: Terça-feiraArroz: BrancoFeijão:Prato Principal: FeijoadaGuarnição: Farofa couveSalada: VinagreteSobremesa: LaranjaDia: Quarta-feiraArroz: BrancoFeijão: CaldoProto Principal: Coxa e Sobrecoxa assadaGuarnição: Batata na manteigaSalada: Alface, Tomate, Repolho e cenoura raladaSobremesa: PaçocaDia: Quinta-feiraArroz: BrancoFeijão: CaldoProto Principal: Lasanha a bolonhesaGuarnição: CenouraSalada: Alface, Tomate e RúculaSobremesa: MaçãDia: Sexta-feiraArroz: BrancoFeijão: Tutu feijãoProto Principal: Almondega fritaGuarnição: Mandioca cozidaSalada: Alface, Tomate, Repolho e cenoura raladaSobremesa: MelanciaDia: Sexta-feiraArroz: BrancoFeijão: Tutu feijãoProto Principal: Almondega fritaGuarnição: Mandioca cozidaSalada: Alface, Tomate, Repolho e cenoura raladaSobremesa: MelanciaDia: Sexta-feiraArroz: BrancoFeijão: Tutu feijãoProto Principal: Almondega fritaGuarnição: Mandioca cozidaSalada: Alface, Tomate, Repolho e cenoura raladaSobremesa: MelanciaDia: Terça-feiraArroz: BrancoFeijão: CaldoProto Principal: Strogonof de frangoGuarnição: Batata fritaSalada: Alface, Tomate, Cenoura raladaSobremesa: MaçãDia: Terça-feiraArroz: BrancoFeijão: CaldoProto Principal: Strogonof de frangoGuarnição: Batata fritaSalada: Alface, Tomate, Cenoura raladaSobremesa: MaçãDia: Terça-feiraArroz: BrancoFeijão: CaldoProto Principal: Strogonof de frangoGuarnição: Batata fritaSalada: Alface, Tomate, Cenoura raladaSobremesa: MaçãDia: Sexta-feiraArroz: BrancoFeijão: CaldoProto Principal: Bife de frango aceboladoGuarnição: Abobora cabutiaSalada: Salada tropicalSobremesa: Doce de leite pedaçoDia: Sexta-feiraArroz: BrancoFeijão: CaldoProto Principal: Bife de frango aceboladoGuarnição: Abobora cabutiaSalada: Salada tropicalSobremesa: Doce de leite pedaçoDia: Segunda-feiraArroz: BrancoFeijão: CaldoProto Principal: Coxa e Sobrecoxa assadaGuarnição: Macarrão espaguete extrato fritoSalada: Alface, Tomate, PepinoSobremesa: BombomDia: Segunda-feiraArroz: BrancoFeijão: CaldoProto Principal: Coxa e Sobrecoxa assadaGuarnição: Macarrão espaguete extrato fritoSalada: Alface, Tomate, PepinoSobremesa: BombomDia: Quarta-feiraArroz: BrancoFeijão;Prato Principal: FeijoadaGuarnição: Couve refogadaSalada: VinagreteSobremesa: AbacaxiDia: Quinta-feiraArroz: BrancoFeijão: Tutu de feijãoProto Principal: Bife bovino aceboladoGuarnição: Cenoura RefogadaSalada: Alface, Tomate, RúculaSobremesa: MaçãDia: Quinta-feiraArroz: BrancoFeijão: Tutu de feijãoProto Principal: Bife bovino aceboladoGuarnição: Cenoura RefogadaSalada: Alface, Tomate, RúculaSobremesa: MaçãDia: Sexta-feiraArroz: BrancoFeijão: CaldoProto Principal: Lasanha a bolonhesaGuarnição: Brócolis na manteigaSalada: Alface, Tomate, PepinoSobremesa: PaçocaDia: SábadoArroz: BrancoFeijão: TropeiroProto Principal: Carne bovina assada (churrasco)Guarnição: Chuchu refogadoSalada: Maionese de legumesSobremesa: Banana PrataDia: Segunda-feiraArroz: BrancoFeijão: CaldoProto Principal: Costelinha suína fritaGuarnição: Abobora cabutiaSalada: Alface, Tomate, CouveSobremesa: MelanciaDia: Terça-feiraArroz: BrancoFeijão: CaldoProto Principal: Isca de frango aceboladaGuarnição: MacarronadaSalada: Alface, Tomate, Cenoura raladaSobremesa: MaçãDia: Quarta-feiraArroz: BrancoFeijão: CaldoProto Principal: Strogonoff BovinoGuarnição: Batata palhaSalada: Alface, Tomate, BrócolisSobremesa: Doce de leite pedaçoDia: Quinta-feiraArroz: BrancoFeijão: Tutu de feijãoProto Principal: Bife suíno aceboladoGuarnição: Farofa de cenouraSalada: Alface, Tomate, Repolho e cenoura raladaSobremesa: Banana PrataDia: Sexta-feiraArroz: BrancoFeijão: CaldoProto Principal: Carne moída fritaGuarnição: Batata doceSalada: Salada tropicalSobremesa: LaranjaDia: SábadoArroz: BrancoFeijão: TropeiroProto Principal: Carne bovina assada e Linguiça (churrasco)Guarnição: Couve RefogadaSalada: Maionese de legumesSobremesa: Bombom com qualidade igual ou superior a sonho de valsaou ouro branco	MARCA PROPRIA	UN	5.800	R$ 28,00	R$ 162.400,00
5	MARMITEX Nº 9 COM CARDÁPIOCARDAPIO:- SEGUNDA-FEIRA: ARROZ, FEIJÃO, BIFE ACEBOLADO, SALADA MISTA (ALFACE, TOMATE E AZEITE) E 01 FRUTA DA ESTAÇÃO.- TERÇA-FEIRA: ARROZ, TUTU DE FEIJÃO, PURÊ DE BATATA, FRANGO ASSADO, SALADA (ALFACE, TOMATE E RÚCULA) E 01 FRUTA DA ESTAÇÃO.- QUARTA-FEIRA: ARROZ, FEIJÃO TROPEIRO, CARNE ASSADA, ABOBRINHA REFOGADA VINAGRETE E 01 FRUTA DA ESTAÇÃO.- QUINTA-FEIRA: ARROZ, FEIJÃO, FILE DE FRANGO GRELHADO, BATATA SAUTÊ, SALADA (TOMATE, CENOURA, REPOLHO E CEBOLA) E 01 FRUTA DA ESTAÇÃO.- SEXTA-FEIRA: ARROZ, FEIJÃO, MACARRONADA, BRÓCOLIS, FRANGO AO MOLHO, ANGU E 01 FRUTA DA ESTAÇÃO.- SÁBADO: ARROZ, FEIJOADA, COUVE (PODERÁ SER MODIFICADO À CRITÉRIO DO CONSUMIDOR) E 01 FRUTA DA ESTAÇÃO.- DOMINGO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA TROPICAL, LASANHA, E 01 FRUTA DA ESTAÇÃO.OBS: AS FRUTAS DEVERÃO SER DIFERENCIADAS, OU SEJA, UMA FRUTA DIFERENTE PARA CADA DIA.	MARCA PROPRIA	UN	21.552	R$ 28,00	R$ 603.456,00

Paracatu-MG, 12 de agosto de 2025.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:F2D28A66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 047/2025.

DECRETO N° 047/2025.

Institui o Calendário Fiscal do Município de Pirapora para o Exercício de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso das suas atribuições legais, previstas no artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Lei Municipal 2.517/2021 de 30 de Dezembro de 2021 – Código Tributário Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer data de vencimento, em cota única e em parcelas, para a realização do pagamento e da cobrança dos tributos municipais, e ainda a necessidade de dar publicidade aos munícipes acerca da possibilidade de ampla defesa e contraditório quando do lançamento dos tributos e disciplinar prazo limite para a apresentação de impugnações e/ou revisão de lançamento.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o calendário fiscal a vigorar no exercício de 2025 para o pagamento dos tributos, conforme estabelecido nos Anexos I a XV, que fazem parte deste Decreto.
Art. 2º. Ficam os contribuintes dos tributos constantes deste Decreto, notificados do lançamento e vencimento para o ano de 2025.
Art. 3º. Na hipótese de não funcionamento da rede bancária autorizada, os vencimentos ocorrerão no primeiro dia útil seguinte ao do vencimento.
Art. 4º. As notificações de lançamento serão processadas por aviso de lançamento, constante dos carnês que serão entregues pelos Correios ou por outros meios, no endereço constante do Cadastro Fiscal, e/ou por Edital.

Parágrafo Único. O contribuinte que não receber o carnê em até 15 (quinze) dias antes da data de vencimento da cota única ou da primeira parcela, conforme previstas nos Anexos I a XV, deverá retirar as guias no setor de atendimento do Departamento de Rendas Imobiliárias, situado a Rua Antônio Nascimento n.º 274 Centro, CEP 39270.082 , e/ou pela Internet no site www.pirapora.mg.gov.br, considerando-se intimado do(s) lançamento(s), após esse prazo, para efeitos legais, estando o crédito tributário sujeito aos acréscimos previstos na legislação tributária.
Art. 5º. Os requerimentos de impugnação e/ou pedido de revisão de lançamento relativo ao exercício de 2025, deverão ser protocolados no Protocolo Geral desta Prefeitura, no mesmo endereço do parágrafo único do art. 2º, até a data de vencimento da cota única ou da primeira parcela, prevista nos Anexos I a XV.
§1º Os requerimentos protocolizados após o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, não suspenderão os acréscimos legais incidentes sobre as parcelas vencidas até a data do pedido, mesmo em caso de deferimento.
§2º Quando o requerimento não for formulado pelo próprio contribuinte, deverá o interessado juntar cópia dos seguintes documentos:

para Pessoa Física:
cédula de identidade e cadastro de pessoa física (CPF) do contribuinte; documento de aquisição do imóvel; certidão de óbito e casamento se for o caso;
original ou cópia autêntica do instrumento de mandato com reconhecimento de firma e com outorga expressa de poderes de representação perante a Administração Pública (procuração).
para Pessoa Jurídica:
contrato ou estatuto social e última alteração, registrados no órgão competente; cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ; cédula de identidade e do cadastro de pessoa física (CPF) do subscritor do requerimento, o qual deverá ser quem tenha poderes de representação da sociedade, conforme indicado nos respectivos atos constitutivos (contrato ou estatuto social);
original ou cópia autêntica do instrumento de mandato com reconhecimento de firma e com outorga expressa de poderes de representação perante a Administração Pública;
cédula de identidade e do cadastro de pessoa física (CPF) do outorgante, com poderes de representação da sociedade, conforme indicado no contrato ou estatuto social; e
documento de aquisição do imóvel se for o caso.
Art. 6º. Os contribuintes abrangidos pela imunidade, isenção ou não incidência tributária deverão requerer seu reconhecimento, conforme estipulado no Código Tributário Municipal.

Parágrafo Único. Os requerimentos protocolizados até o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, deverão ser instruídos de acordo com a legislação específica em que se fundar.
Art. 7º Os contribuintes poderão efetuar o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e Taxas de Serviços Públicos e Taxa de Poder de Polícia, em cota única ou em parcelas, observadas as datas e percentuais de desconto estabelecidos nos Anexos I a XV.
Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2025.
Publicado por retificação.

Pirapora, 13 de agosto de 2025.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

CALENDÁRIO FISCAL 2025			
IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
FORMA DE PAGAMENTO EM COTA ÚNICA		**VENCIMENTO**	**DESCONTO**
1ª OPÇÃO de Cota Única		25/08/2025	30%
2ª OPÇÃO de Cota Única		15/09/2025	15%
3ª OPÇÃO Cota Única Sem Desconto		22/09/2025	-
OU			
FORMA DE PAGAMENTO EM PARCELAS		**VENCIMENTO**	**DESCONTO**
OPÇÃO POR RECOLHIMENTO EM PARCELAS	1ª Parcela	22/09/2025	SEM DESCONTO
	2ª Parcela	31/10/2025	SEM DESCONTO
	3ª Parcela	28/11/2025	SEM DESCONTO
	4ª Parcela	29/12/2025	SEM DESCONTO
	5ª Parcela	30/01/2026	SEM DESCONTO
	6ª Parcela	27/02/2026	SEM DESCONTO
	7ª Parcela	31/03/2026	SEM DESCONTO
	8ª Parcela	30/04/2026	SEM DESCONTO

ANEXO II

Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN (Fixo)	
Parcelas	**Vencimento**
Cota única	20/08/2025

ANEXO III

Taxa de Licença para Localização e Funcionamento e Taxa de Licença Vigilância Sanitária		
FORMA DE PAGAMENTO EM COTA ÚNICA	**VENCIMENTO**	**DESCONTO**
1ª OPÇÃO de Cota Única	Até 29/08/2025	10%
2ª OPÇÃO de Cota Única	05/09/2025	SEM DESCONTO

ANEXO IV
Serviços relativos a Listagem de Serviços do ISS (Art. 138 à 206).
Desconto de 0.5%(meio por cento) sobre as alíquotas, exceto as atividades da Construção Civil, Engenharia, arquitetura, e etc. e os Serviços relativos às Instituições Financeiras;
Desconto de 1% (um por cento) sobre as alíquotas dos Serviços de Diversões, Lazer, Entretenimento e Congêneres.

FORMA DE PAGAMENTO	VENCIMENTO
Cota Única com Redução de Alíquota	Até 15 o dia do mês subsequente; Até o dia 20 do mês subsequente.

ANEXO V
Taxa de Manutenção de Cemitérios – TMC Art. (221 a 224). Vencimento em 30 dias corridos a contador da data do fato gerador
ANEXO VI
Taxa de Serviços Diversos- TSD Art. (225 a 229) Vencimento em 30 dias corridos a contador da data do fato gerador
ANEXO VII

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento em Horário Especial – TFHE – Art. (251 a 253) Vencimento em 30 dias corridos a contador da data do fato gerador
ANEXO VIII

Taxa de Fiscalização da Veiculação de Publicidade – TFVP- Art. (254 a 261) Vencimento em 30 dias corridos a contador da data do fato gerador
ANEXO IX
Parcelamento do Solo (Aprovação, Parcelamento e Desmembramento) por M2 Vencimento em 30 dias corridos a contador da data do fato gerador
ANEXO X
Taxa de Fiscalização de Aprovação, Execução de Obras, Arruamentos e Loteamentos. Por M2 Art. (262 a 263) Vencimento em 30 dias corridos a contador da data do fato gerador
ANEXO XI
Taxa de Fiscalização da Ocupação do Solo em áreas e Vias ou Logradouros Públicos inclusive Mercado ou Feira (Licença para Uso de Solo). Art. (264 a 265) Vencimento em 30 dias corridos a contador da data do fato gerador
ANEXO XII
Taxa de Licença para Comercio Eventual ou Ambulante Art. (266 a 271) Vencimento em 30 dias corridos a contador da data do fato gerador
ANEXO XIII
Taxa de Fiscalização de Bens Apreendidos Art. (272 a 273) Vencimento em 30 dias corridos a contador da data do fato gerador
ANEXO XIV
Taxa de Fiscalização do Transporte Coletivo Urbano- Por Veículo ou Frota Operante. Art. (274 a 277) Vencimento em 30 dias corridos a contador da data do fato gerador

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:5A19832E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025

Aos oito dias do mês de agosto do ano de 2025, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 039/2025, na ata de julgamento de preços homologada em 08/08/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **LOGMOV LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 44.333.497/0001-35,** sediada em VINHEDO-SP, na Rua dos Aerosois, n° 179, bairro Capela, CEP: 13.285-622, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) CONTAINERS/CONTENTOR DE LIXO COM RODAS E TAMPA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG.**

1.2. Os preços dos produtos que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

LOGMOV LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 44.333.497/0001-35,** vencedora do item de **n° 01**, perfazendo o valor total de **R$ 21.899,80 (vinte e um mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).**

LOGMOV LTDA						
Item	**Qtde**	**UN**	**Especificação**	**Marca/ Modelo**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	20	UN	CONTAINER DE LIXO de capacidade volumétrica de 950 a 1100 litros com tampa, com capacidade de peso de ao menos 450 kg, com proteção UV e resistente a corrosões, com 04 rodas/rodízios giratórios com travas em ao menos 02 das rodas, cor discreta.	GADOTTI/ PLA 51	R$ 1.094,99	R$ 21.899,80
VALOR TOTAL:						**R$ 21.899,80**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6. Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas, de acordo com as demandas e especificidades da Secretaria requisitante.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 039/2025 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata, podendo ser prorrogada, observadas as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. As caçambas deverão ser entregues conforme especificação de cada item, deverão ser entregues conforme especificação de cada item, na Rua Tenente Reis n° 791, Bairro Rodoviário, entre os horários de 07h30min às 11h e 12h30min às 17h, de segunda a sexta-feira e na impossibilidade deste deverão ser entregues e m local previamente acordado com a Secretaria do Meio Ambiente, Prata/MG.

4.2. A prefeitura se reserva do direito de não precisar pedir todos os containers de uma só vez, podendo adquirir os produtos aos poucos, para evitar problemas de armazenagem.

4.3. O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias corridos contados da data de emissão da ordem de fornecimento.

4.4. A Contratada se sujeitará à fiscalização dos equipamentos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Prata o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.5. As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso sejam entregues produtos diferentes do proposto, ou caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em até 07 dias corridos.

4.6. No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, de-vendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.7. A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do con-trato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao fornecedor, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.8. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada res-tringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne à execução do objeto do contrato.

4.9. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto.

4.10. A Contratada deverá atender a toda a legislação afeta à área e normas técnicas em vigor correspondentes à utilização, transporte e acondicionamento dos produtos e embalagens, expedidas pelos órgãos e agências reguladoras competentes.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis após a entrega, a contar do recebimento do relatório acompanhado da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.

5.2. O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.

5.3. O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.

5.5. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6. O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.

5.8. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10. No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11. A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12. As despesas decorrentes da presente aquisição desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
* 649- 02.12.00.18.541.0011.2157.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
* 658- 02.12.00.18.541.0011.2160.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

5.13. As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o fornecedor sujeito às seguintes penalidades:
a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato - inciso II;
c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega, limitado a 30% (trinta por cento) – inciso II.
d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.
f) A sanção de que trata a alínea 'b", não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021
g) As sanções das alíneas "c" e "d" não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.
h) A aplicação das sanções deverá ser precedida de analise jurídica e somente pela Secretaria Requisitante, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
i) A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1. O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;

8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

9.1. Este documento poderá ser assinado eletronicamente e/ou digital, mediante utilização (i) de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários, conforme parágrafo 1° do artigo 10 da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, ou (ii) de qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica (tais como mediante utilização dos aplicativos Docusign ou Adobesign), inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, o qual é admitido pelos signatários como válido, conforme parágrafo 2° do artigo 10 da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

9.2. No caso de assinatura digital será considerada para efeitos de vigência a data constante no documento.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 039/2025 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

10.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 08 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DO PRATA
Contratante

BRUNO ALVARENGA PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente designado

Empresa:

LOGMOV LTDA
CNPJ/MF sob o n° 44.333.497/0001-35
Item de n° 01.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:00CB4E15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
10ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 04/2024

Os candidatos deverão comparecer à Superintendência de Recursos Humanos, localizada no endereço Rua João Lélio Nogueira, nº 2128, Bairro Status, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-160, **impreterivelmente no dia 25/08/2025, às 13:30 da tarde**, portando toda a documentação expressa no item 14.1.3, do Edital Nº 04/2024.

NOME	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ROBERTA FERREIRA PONTES	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	27/04/1999	65º
DIEGO CRISTIANO DA SILVA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	06/05/1989	66º
LUCAS ADIONIDIO FERRAZ	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	09/02/2000	67º
MARNEN GISELLY NENDES SILVA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	08/09/1980	68º
JOSIANE FONSECA ALMEIDA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	16/02/1987	69º
JOSE ARTUR CRAQUER FERNANDES	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	09/06/1999	70º
WILLIAM SILVA DE PAULA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	27/10/1984	71º
KATIELE MARIA DA SILVA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	14/09/1993	72º
ADRIANA RIBEIRO ESTEVES	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	01/04/1982	73º

RAÍSSA DE OLIVEIRA NOMINATO AUAD	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	03/09/1983	74º
GUSTAVO HENRIQUE DE MOURA BATISTA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	06/03/1984	75º
CLARA LAENDER LAIGNIER PORTO	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	20/08/1993	76º
DIOGO HENRIQUE NOVAIS DA SILVA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	07/02/1993	77º
SARA SABA FARIA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	12/03/1999	78º
MATHEUS DE SOUSA LACERDA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	17/01/1997	79º
MARCUS AUGUSTO MENDES CARVALHO	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	30/12/1995	80º
CLARA SOUZA MORATO	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	05/12/1994	81º
AMANDA PINHEIRO LIMA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	03/04/1996	82º
GIOVANNI FONSECA RAMOS	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	06/11/1983	83º
IRINEIA PEREIRA DE SOUZA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	03/09/1978	84º
LUIS EDUARDO COUTINHO FALEIRO	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	22/07/1997	85º
ANDRÉIA VON SUCRO	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	22/02/1988	86º
LUIS CLAUDIO DA MOTTA BARBOSA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	09/10/2000	87º
BRUNO NOGUEIRA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	07/04/1986	88º
SARA DE LIMA MOURA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	25/04/1990	89º
RODOLFO RUIZ MALDONADO JUNIOR	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	26/05/1997	90º
CAROLINA NOLASCO MENDES	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	14/07/1998	91º
ANA PAULA DE MORAIS RIBEIRO	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	13/02/1989	92º
KAREN LOURENCO DE SOUZA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	16/05/1996	93º
POLLYANA KETLEEN PEREIRA LACERDA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	11/12/2000	94º

De acordo com o disposto no item 14.1.3 os candidatos deverão no ato da nomeação deverão apresentar obrigatoriamente 01(uma) foto 3x4 recente e colorida, bem como original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste item, as quais serão autenticadas pelo servidor da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ribeirão das Neves/MG que as conferir:

a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;
d) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
e) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
f) Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
g) Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
h) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
i) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
j) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m)Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
o) Cartão de vacina de filhos menores de 05(cinco) anos, da página de identificação devidamente preenchida e da tabela de vacinação;
p) CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e um) anos;
q) Para os casos em que o candidato for correntista junto ao Banco Bradesco, os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde. Nos casos em que o candidato não for correntista junto ao Banco Bradesco, no ato da nomeação, será fornecido encaminhamento para abertura de conta e os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
r) Atestado de bons antecedentes sem nenhum registro de antecedente criminal em

desfavor do candidato, fornecido por Instituto de Identificação de Secretarias dos Estados em que o candidato tenha residido no último ano, (validade 90 dias contados da data de emissão),
https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s, o atestado de antecedentes deverá ser atualizado e entregue no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
s) Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de emissão);
t) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais, retirada no site https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;
u) Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

Após a conferência da documentação mencionada, os candidatos serão encaminhados para a Medicina do Trabalho Oficial do Município (Casa do Servidor) para avaliação médica, **prevista para o dia 05/09/2025**. Na ocasião, deverão apresentar os resultados dos seguintes exames:

a) Hemograma completo;
b) Contagem de plaquetas;
c) TGO, TGP e Gama GT;
d) Glicemia de jejum;
e) Urina rotina;
f) Creatinina; e
g) Laudo Médico (Conforme previsto no Edital, será exigido, **exclusivamente, para o candidato PcD).**

Cabe ressaltar, que os exames relacionados acima, serão realizados às expensas do candidato, em laboratório de livre escolha e idôneo, e somente terão validade, se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:39C71BDF

GABINETE DO PREFEITO
1° CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 04/2024

Os candidatos deverão comparecer à Superintendência de Recursos Humanos, localizada no endereço Rua João Lélio Nogueira, nº 2128, Bairro Status, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-160, **impreterivelmente no dia 19/08/2025, às 09:00 da manhã**, portando toda a documentação expressa no item 14.1.3, do Edital Nº 04/2024.

NOME	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANA DOMINGOS OLIVER DA SILVA	509 – MÉDICO REGULADOR	04/04/1993	1º
MARIANNA DE PUAL MARTINS PEREIRA	510 – MÉDICO VETERINÁRIO	05/05/1994	1º
HALYSON PINHEIRO PONTES	605 – MÉDICO AUDITOR	03/04/1991	1º
FERNANDA GONÇALVES SCHETTINO RABELO	606 – MÉDICO CARDIOLOGISTA	10/04/1988	1º
FERNANDA LUDMILLA DE ANDRADE RAMO	606 – MÉDICO CARDIOLOGISTA	13/06/1992	2º
CAROLINE CABETTE DE OLIVEIRA	607 – MÉDICO CARDIOLOGISTA PEDIÁTRICO	20/03/1981	1º
RODRIGO RODRIGUES DIAS BRITO	608 - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL AMBULATORIAL	13/10/1989	1º
LUCIO LANDY ALVES DE SOUZA	608 - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL AMBULATORIAL	06/06/1974	2º
RODRIGO RODRIGUES DIAS BRITO	609 - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL PLANTONISTA	13/10/1989	1º
LUCIO LANDY ALVES DE SOUZA	609 - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL PLANTONISTA	06/06/1974	2º
SUSANA ORELLANA COCA	610 – MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO	18/05/1970	1º
THAYNA GONÇALVES GOUVEIA	612 – MÉDICO DERMATOLOGISTA	01/03/1996	1º
FERNANDO FALAVIGNA	614 – MÉDICO ENDOSCOPISTA	07/02/1980	1º
LAURA BARBOSA DRUMMOND	616 – MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	19/01/1992	1º
MARIANA SANTA BARBARA DE MEDEIROS	616 – MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	24/04/1995	2º
JULIANA SILVA DIAS	618 – MÉDICO GERIATRA	03/05/1980	1º
RAFAELA TEIXEIRA FREITAS	619 – MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	25/09/1989	1º
CAIO FREITAS DE LIMA	619 – MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	10/05/1989	2º
MARIANA GOMES CUNHA	619 – MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	10/11/1992	3º
IVAN LOPES BONISSON SILVA	619 – MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	08/08/1990	4º
ANA LUIZA NEVES VIEIRA	619 – MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	17/12/1983	5º
PETERSON CARDOSO GONTIJO	620 – MÉDICO HEMATOLOGISTA	16/04/1981	1º
PATRICIA GOMEZ BORDA	621 – MÉDICO INFECTOLOGISTA	06/03/1989	1º
ARISTARCO DE PINHO FERREIRA JUNIOR	621 – MÉDICO INFECTOLOGISTA	30/04/1994	2º
VINICIUS TORRES LEITE	621 – MÉDICO INFECTOLOGISTA	01/04/1986	3º
LÍVIA BARBOSA DA SILVA	621 – MÉDICO INFECTOLOGISTA	23/12/1994	4º
ROBERTA ALVES FELIPE BOLIVAR	621 – MÉDICO INFECTOLOGISTA	30/05/1995	5º
*MICHELLE STARLING ALVES DE ARAÚJO	621 – MÉDICO INFECTOLOGISTA	12/01/1991	6º
*SAMYA LADEIRA VIEIRA	621 – MÉDICO INFECTOLOGISTA	15/05/1987	7º
*GISELLE MAYARA MESSIAS DIAS	621 – MÉDICO INFECTOLOGISTA	31/03/1991	8º

***REVOGADOS CONFORME RETIFICAÇÃO**
De acordo com o disposto no item 14.1.3 os candidatos deverão no ato da nomeação deverão apresentar obrigatoriamente 01(uma) foto 3x4 recente e colorida, bem como original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste item, as quais serão autenticadas pelo servidor da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ribeirão das Neves/MG que as conferir:

a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;
d) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
e) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
f) Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
g) Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
h) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
i) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
j) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m)Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
o) Cartão de vacina de filhos menores de 05(cinco) anos, da página de identificação devidamente preenchida e da tabela de vacinação;
p) CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e um) anos;
q) Para os casos em que o candidato for correntista junto ao Banco Bradesco, os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde. Nos casos em que o candidato não for correntista junto ao Banco Bradesco, no ato da nomeação, será fornecido encaminhamento para abertura de conta e os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
r) Atestado de bons antecedentes sem nenhum registro de antecedente criminal em desfavor do candidato, fornecido por Instituto de Identificação de Secretarias dos Estados em que o candidato tenha residido no último ano, (validade 90 dias contados da data de emissão), https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s, o atestado de antecedentes deverá ser atualizado e entregue no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
s) Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de emissão);
t) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais, retirada no site https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;
u) Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

Após a conferência da documentação mencionada, os candidatos serão encaminhados para a Medicina do Trabalho Oficial do Município (Casa do Servidor) para avaliação médica, **prevista para o dia 25/08/2025**. Na ocasião, deverão apresentar os resultados dos seguintes exames:

a) Hemograma completo;
b) Contagem de plaquetas;
c) TGO, TGP e Gama GT;
d) Glicemia de jejum;
e) Urina rotina;
f) Creatinina; e

g) Laudo Médico (Conforme previsto no Edital, será exigido, **exclusivamente, para o candidato PcD).**

Cabe ressaltar, que os exames relacionados acima, serão realizados às expensas do candidato, em laboratório de livre escolha e idôneo, e somente terão validade, se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B493A306

GABINETE DO PREFEITO
2° CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 04/2024

Os candidatos deverão comparecer à Superintendência de Recursos Humanos, localizada no endereço Rua João Lélio Nogueira, nº 2128, Bairro Status, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-160, **impreterivelmente no dia 19/08/2025, às 13:30 da tarde**, portando toda a documentação expressa no item 14.1.3, do Edital Nº 04/2024.

NOME	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
SABRINA JUNQUEIRA LIMA	506 – MÉDICO DE SUPERVISÃO HOSPITALAR	31/01/1981	1º
CAROLINA VON SUCRO	622 – MÉDICO INTENSIVISTA	05/09/1985	1º
RAFAEL LUIS MOL GUIMARAÃES	622 – MÉDICO INTENSIVISTA	02/07/1983	2º
RACHEL SARAIVA TEATINI SELIM DE SALES	623 – MÉDICO MASTOLOGISTA	29/09/1990	1º
JANE BRAGA DA SILVA	623 – MÉDICO MASTOLOGISTA	16/05/1988	2º
DANIELA DE ALMEIDA ALVES	624 – MÉDICO NEFROLOGISTA	12/09/1990	1º
TASSILA OLIVEIRA NERY DE FREITAS	624 – MÉDICO NEUROLOGISTA PLANTONISTA	25/07/1990	1º
ROSANE APARECIDA MARTINS	629 – MÉDICO OBSTETRA PLANTONISTA	06/01/1987	1º
KAROLINE MENEZES DA COSTA CARDOSO	629 – MÉDICO OBSTETRA PLANTONISTA	27/05/1981	2º
JAQUELINE GONÇALVES NONAKA	629 – MÉDICO OBSTETRA PLANTONISTA	17/09/1984	3º
ISABELLA RIBEIRO COELHO	629 – MÉDICO OBSTETRA PLANTONISTA	03/05/1990	4º
PEDRO ERNESTO TELES BARBOSA	630 – MÉDICO OFTALMOLOGISTA	16/04/1991	1º
LOHANA DE CARVALHO FERREIRA	630 – MÉDICO OFTALMOLOGISTA	08/10/1992	2º
FELIPE FREESZ DE ALMEIDA	630 – MÉDICO OFTALMOLOGISTA	05/08/1993	3º
WELLINGTON GUIMARAES DE OLIVEIRA	631 – MÉDICO ORTOPEDISTA	28/10/1984	1º
RICARDO MURILO TOTARO LOPES	631 – MÉDICO ORTOPEDISTA	18/07/1994	2º
CÉSAR AUGUSTO LOPES GONÇALVES	632 – MÉDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA	31/10/1967	1º
WELLINGTON GUIMARAES DE OLIVEIRA	632 – MÉDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA	28/10/1984	2º
RICARDO MURILO TOTARO LOPES	632 – MÉDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA	18/07/1994	3º
TATIANA DUARTE FERREIRA GUEDES	632 – MÉDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA	10/04/1973	4º
KATIA BUENO	634 – MÉDICO PEDIATRA	25/07/1975	1º
LUCAS FREITAS BORGES	634 – MÉDICO PEDIATRA	19/09/1988	2º
TASSIA VIVIANE CARDOSO DE SOUZA	635 – MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA	13/07/1989	1º
LUCAS FREITAS BORGES	635 – MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA	19/09/1988	2º
MARIANA MARCIA MARÇAL VASCONCELOS REIS	636 – MÉDICO PNEUMOLOGISTA	28/11/1984	1º
THAMIRIS FREESZ DE ALMEIDA SOUZA	642 – MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	24/03/1993	1º
CARLOS AUGUSTO AGLIO	643 – MÉDICO UROLOGISTA	25/10/1970	1º
ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR	643 – MÉDICO UROLOGISTA	27/08/1986	2º
LARA MARTINS ARAUJO	501 – CIRURGIÃO DENTISTA	23/03/1999	1º

De acordo com o disposto no item 14.1.3 os candidatos deverão no ato da nomeação deverão apresentar obrigatoriamente 01(uma) foto 3x4 recente e colorida, bem como original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste item, as quais serão autenticadas pelo servidor da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ribeirão das Neves/MG que as conferir:

a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;
d) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
e) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
f) Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
g) Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
h) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
i) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
j) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do

Histórico Escolar, conforme o cargo, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m)Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
o) Cartão de vacina de filhos menores de 05(cinco) anos, da página de identificação devidamente preenchida e da tabela de vacinação;
p) CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e um) anos;
q) Para os casos em que o candidato for correntista junto ao Banco Bradesco, os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde. Nos casos em que o candidato não for correntista junto ao Banco Bradesco, no ato da nomeação, será fornecido encaminhamento para abertura de conta e os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
r) Atestado de bons antecedentes sem nenhum registro de antecedente criminal em desfavor do candidato, fornecido por Instituto de Identificação de Secretarias dos Estados em que o candidato tenha residido no último ano, (validade 90 dias contados da data de emissão),
https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s, o atestado de antecedentes deverá ser atualizado e entregue no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
s) Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de emissão);
t) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais, retirada no site https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;
u) Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

Após a conferência da documentação mencionada, os candidatos serão encaminhados para a Medicina do Trabalho Oficial do Município (Casa do Servidor) para avaliação médica, **prevista para o dia 26/08/2025**. Na ocasião, deverão apresentar os resultados dos seguintes exames:

a) Hemograma completo;
b) Contagem de plaquetas;
c) TGO, TGP e Gama GT;
d) Glicemia de jejum;
e) Urina rotina;
f) Creatinina; e
g) Laudo Médico (Conforme previsto no Edital, será exigido, **exclusivamente, para o candidato PcD).**

Cabe ressaltar, que os exames relacionados acima, serão realizados às expensas do candidato, em laboratório de livre escolha e idôneo, e somente terão validade, se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5AD7B2D9

GABINETE DO PREFEITO
3° CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 04/2024

Os candidatos deverão comparecer à Superintendência de Recursos Humanos, localizada no endereço Rua João Lélio Nogueira, nº 2128, Bairro Status, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-160, **impreterivelmente no dia 20/08/2025, às 09:00 da manhã**, portando toda a documentação expressa no item 14.1.3, do Edital Nº 04/2024.

NOME	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
GABRIELA MARINHO TARDIN	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/02/1998	1º
RHAYLANE SILVA DE QUADROS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/01/1994	2º
BARBARA STEFANI DOS SANTOS PEIXOTO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	31/01/1993	3º
BIANCA DA SILVA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/04/1982	4º
KELLY CRISTINA APARECIDA SIMAO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/06/1973	1º PCD
KARINE SAMARA DE OLIVEIRA MIRANDA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/01/1997	5º
MARCIO CAMPOS CRUZ	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/07/1983	6º
CASSIANA DE JESUS NASCIMENTO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/11/1981	7º
ANE CAROLINE SILVA DIAS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/03/2001	8º
WESLEY CESAR VIEIRA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/02/1980	9º
KLARA GIOVANA DE SOUZA XAVIER	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/01/1999	10º
LORRAYNE ALVES SILVA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/03/1998	11º

ESTER LUCAS BRAGA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/11/1994	12º
JESSICA THAIS BARBOSA RIBEIRO DE PAULO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/03/1992	13º
MICHELLE DOS SANTOS RIBEIRO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/04/1986	14º
SILAS TEODORO IZALTAÇAO SANTOS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/02/1995	15º
MIZAEL SOARES DE MELO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	31/05/1972	16º
THALES COSTA ROSA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/03/1999	17º
DANILO PASSOS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/02/1981	18º
ANA LUIZA GONCALVES	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/02/1997	19º
CAMILLA RODRIGUES BRANDAO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/11/2000	20º
SILVIA ACÁCIA DO NASCIMENTO CARVALHO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/05/1977	2º PCD
KAREN CRISTINE DA SILVA DOS REIS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/09/2002	21º
CRISTHIAN VITOR SILVA SOUSA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/02/2004	22º
RICARDO AMARAL DO NASCIMENTO FILHO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/04/1996	23º
SARA CRISTINA HELVÉCIO MENDES MAGALHÃES	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/09/1981	24º
MARCOS PAULO GOMES GARCIA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/03/1998	25º
JAIDELKYS JOSEFINA CARVAJAL GUZMAN	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/07/1982	26º
TALITA FERRARI GARCIA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/11/1987	27º
JHONATAS SILVA PEGO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/08/1995	28º

De acordo com o disposto no item 14.1.3 os candidatos deverão no ato da nomeação deverão apresentar obrigatoriamente 01(uma) foto 3x4 recente e colorida, bem como original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste item, as quais serão autenticadas pelo servidor da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ribeirão das Neves/MG que as conferir:

a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;
d) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
e) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
f) Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
g) Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
h) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
i) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
j) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m)Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
o) Cartão de vacina de filhos menores de 05(cinco) anos, da página de identificação devidamente preenchida e da tabela de vacinação;
p) CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e um) anos;
q) Para os casos em que o candidato for correntista junto ao Banco Bradesco, os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde. Nos casos em que o candidato não for correntista junto ao Banco Bradesco, no ato da nomeação, será fornecido encaminhamento para abertura de conta e os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
r) Atestado de bons antecedentes sem nenhum registro de antecedente criminal em desfavor do candidato, fornecido por Instituto de Identificação de Secretarias dos Estados em que o candidato tenha residido no último ano, (validade 90 dias contados da data de emissão),

https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s, o atestado de antecedentes deverá ser atualizado e entregue no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
s) Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de emissão);
t) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais, retirada no site https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;
u) Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

Após a conferência da documentação mencionada, os candidatos serão encaminhados para a Medicina do Trabalho Oficial do Município (Casa do Servidor) para avaliação médica, **prevista para o dia 27/08/2025**. Na ocasião, deverão apresentar os resultados dos seguintes exames:

a) Hemograma completo;
b) Contagem de plaquetas;
c) TGO, TGP e Gama GT;
d) Glicemia de jejum;
e) Urina rotina;
f) Creatinina; e
g) Laudo Médico (Conforme previsto no Edital, será exigido, **exclusivamente, para o candidato PcD).**

Cabe ressaltar, que os exames relacionados acima, serão realizados às expensas do candidato, em laboratório de livre escolha e idôneo, e somente terão validade, se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:48BA4A08

GABINETE DO PREFEITO
4ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 04/2024

Os candidatos deverão comparecer à Superintendência de Recursos Humanos, localizada no endereço Rua João Lélio Nogueira, nº 2128, Bairro Status, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-160, **impreterivelmente no dia 20/08/2025, às 13:30 da tarde**, portando toda a documentação expressa no item 14.1.3, do Edital Nº 04/2024.

NOME	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
LARISSA DE JESUS BORGES	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/11/1980	29º
MATEUS GODINHO DA SILVA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/01/1993	30º
LUCILEIA CAROLINO SILVA ROCHA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/02/1980	31º
BEATRIZ ELENA DE SOUZA LINHARES CAMPOS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/06/1976	32º
DANIEL RODRIGUES DE FREITAS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/01/1997	33º
JAIRO WILHIAM FERNANDES ESTEVAO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/08/1998	34º
JOÃO MARCELO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/04/2004	35º
EMANUELLE VALESKA GOMES DE SOUSA MIRANDA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/08/1990	36º
TAYNÁ LUIZA MARTINS DE FRIAS FERREIRA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/10/1995	37º
NAYANNE VERÔNICA CANUTO BARBOSA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/12/1992	38º
ESTEVAO EDUARDO LUIZ BARBOSA RODRIGUES	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/08/1994	39º
DANNIELLY CHRISTINY ALVES DOS REIS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/10/2002	40º
CRISTIANO GONÇALVES PEREIRA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/12/1977	3º PcD
CÁSSIA PEREIRA DE LIMA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/03/1993	41º
JANAINA DARC MATEUS BATISTA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/10/1994	42º
RODRIGO LUIS CHAGAS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/12/1984	43º
GABRIEL VITOR DE SOUZA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/04/2004	44º
SIMONE DE SOUSA BRAGA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/09/1969	45º
VERONICA AUXILIADORA DOS ANJOS ALVES	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/02/1989	46º
MICHELE ELIZABETE DOS SANTOS SILVA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/08/1996	47º
POLLYANA RANNIELLE DA SILVA ZATH	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/09/1998	48º
DIANA CARDOSO NUNES	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/03/1980	49º
ESTER DUARTE EOCHA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/02/1999	50º
VANIA DE FATIMA RODRIGUES SILVA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/10/1972	51º
TAMARA STEFANIE ALVES	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/12/1991	52º
PRISCILA FERREIRA CIRILO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/07/1993	53º
KARINE BERNARDES DOS SANTOS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/09/1994	54º
NATALY DO CARMO CARVALHO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29/11/1994	55º
WALKIRIA MARA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/10/1979	56º
LARISSA DE FATIMA LACERDA BATISTA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/07/2003	57º

De acordo com o disposto no item 14.1.3 os candidatos deverão no ato da nomeação deverão apresentar obrigatoriamente 01(uma) foto 3x4 recente e colorida, bem como original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste item, as quais serão autenticadas pelo servidor da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ribeirão das Neves/MG que as conferir:

a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;

c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;
d) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
e) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
f) Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
g) Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
h) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
i) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
j) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m)Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
o) Cartão de vacina de filhos menores de 05(cinco) anos, da página de identificação devidamente preenchida e da tabela de vacinação;
p) CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e um) anos;
q) Para os casos em que o candidato for correntista junto ao Banco Bradesco, os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde. Nos casos em que o candidato não for correntista junto ao Banco Bradesco, no ato da nomeação, será fornecido encaminhamento para abertura de conta e os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
r) Atestado de bons antecedentes sem nenhum registro de antecedente criminal em desfavor do candidato, fornecido por Instituto de Identificação de Secretarias dos Estados em que o candidato tenha residido no último ano, (validade 90 dias contados da data de emissão), https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s, o atestado de antecedentes deverá ser atualizado e entregue no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
s) Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de emissão);
t) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais, retirada no site https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;
u) Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

Após a conferência da documentação mencionada, os candidatos serão encaminhados para a Medicina do Trabalho Oficial do Município (Casa do Servidor) para avaliação médica, **prevista para o dia 28/08/2025**. Na ocasião, deverão apresentar os resultados dos seguintes exames:

a) Hemograma completo;
b) Contagem de plaquetas;
c) TGO, TGP e Gama GT;
d) Glicemia de jejum;
e) Urina rotina;
f) Creatinina; e
g) Laudo Médico (Conforme previsto no Edital, será exigido, **exclusivamente, para o candidato PcD).**

Cabe ressaltar, que os exames relacionados acima, serão realizados às expensas do candidato, em laboratório de livre escolha e idôneo, e somente terão validade, se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AE8A1FF5

GABINETE DO PREFEITO

5ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 04/2024

Os candidatos deverão comparecer à Superintendência de Recursos Humanos, localizada no endereço Rua João Lélio Nogueira, nº 2128, Bairro Status, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-160, **impreterivelmente no dia 21/08/2025, às 09:00 da manhã**, portando toda a documentação expressa no item 14.1.3, do Edital Nº 04/2024.

NOME	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
PEDRO DE MORAES REIS E SILVA	507 – MÉDICO GENERALISTA	22/03/1994	1º
NELDY GOLLUB GOMES MIRANDA	507 – MÉDICO GENERALISTA	17/12/1985	2º
ADELSON MIZERANI SIQUEIRA	507 – MÉDICO GENERALISTA	06/12/1989	3º
VICTOR TANURE LINO	507 – MÉDICO GENERALISTA	23/11/1998	4º
SABRINA LANA ALVES OLIVEIRA	507 – MÉDICO GENERALISTA	30/10/1985	1º PcD
THIAGO HENRIQUE MASCARENHAS NÉBIAS	507 – MÉDICO GENERALISTA	06/01/1990	5º
EMANUELLE CRISTINA SOARES GONÇALVES	507 – MÉDICO GENERALISTA	03/07/2001	6º
GETULIO JOSE DE ALMEIDA FILHO	507 – MÉDICO GENERALISTA	04/05/1980	7º
VERONICA DE BRITO SILVA	507 – MÉDICO GENERALISTA	10/05/1984	8º
MARILIA SOARES ELIAS	507 – MÉDICO GENERALISTA	25/03/1987	9º
NALBERTY RODRIGUES PINHEIRO	507 – MÉDICO GENERALISTA	03/12/1997	10º
GABRIELA DINIZ RABELO BICALHO	507 – MÉDICO GENERALISTA	19/11/2000	11º
JOÃO LUCAS ALVARENGA OLIVEIRA	507 – MÉDICO GENERALISTA	28/12/2000	12º
CLARA DE MORAES REIS E SILVA	507 – MÉDICO GENERALISTA	13/10/1998	13º
MARIA IZABEL PEREIRA MESSIAS	507 – MÉDICO GENERALISTA	03/09/1996	14º
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO QUEIROZ	507 – MÉDICO GENERALISTA	22/08/1989	15º
AMANDA MARTINS FAGUNDES	507 – MÉDICO GENERALISTA	17/01/1999	16º
ROSA MARIA GUIMARÃES DE ALMEIDA CALADO	507 – MÉDICO GENERALISTA	17/08/1996	17º
JORDAN MARIANO DE SOUZA ARAUJO	507 – MÉDICO GENERALISTA	28/05/1964	18º
LETÍCIA DE SOUZA VIEIRA	507 – MÉDICO GENERALISTA	30/10/1998	20º
MARCELO FAGUNDES AMORIM	507 – MÉDICO GENERALISTA	05/07/1999	21º
LUCAS HARTWICH COSTA MARTINS	507 – MÉDICO GENERALISTA	02/05/1999	22º
LARISSA LORRAYNE SOARES DE MENEZES	507 – MÉDICO GENERALISTA	30/06/1996	23º
NATALIA ALVES COSTA	507 – MÉDICO GENERALISTA	08/02/1999	24º
REBECA DORNELAS ARAUJO	507 – MÉDICO GENERALISTA	13/04/1998	25º
ANNE CAROLINE MAGALHÃES OLIVEIRA	507 – MÉDICO GENERALISTA	11/08/1999	26º
SMAILON GUIMARAES DIAS	507 – MÉDICO GENERALISTA	14/10/1999	27º
GEOVANA MADUREIRA TEIXEIRA LACERDA ALVES	507 – MÉDICO GENERALISTA	10/01/2000	28º
HIAGO TEIXEIRA LEITE	507 – MÉDICO GENERALISTA	10/05/2000	29º
YGOR FLEISCHMANN SANTANDREU CIMINELLI	507 – MÉDICO GENERALISTA	05/09/1985	30º

De acordo com o disposto no item 14.1.3 os candidatos deverão no ato da nomeação deverão apresentar obrigatoriamente 01(uma) foto 3x4 recente e colorida, bem como original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste item, as quais serão autenticadas pelo servidor da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ribeirão das Neves/MG que as conferir:

a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;
d) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
e) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
f) Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
g) Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
h) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
i) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
j) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de

Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m)Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
o) Cartão de vacina de filhos menores de 05(cinco) anos, da página de identificação devidamente preenchida e da tabela de vacinação;
p) CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e um) anos;
q) Para os casos em que o candidato for correntista junto ao Banco Bradesco, os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde. Nos casos em que o candidato não for correntista junto ao Banco Bradesco, no ato da nomeação, será fornecido encaminhamento para abertura de conta e os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
r) Atestado de bons antecedentes sem nenhum registro de antecedente criminal em desfavor do candidato, fornecido por Instituto de Identificação de Secretarias dos Estados em que o candidato tenha residido no último ano, (validade 90 dias contados da data de emissão),
https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s, o atestado de antecedentes deverá ser atualizado e entregue no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
s) Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de emissão);
t) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais, retirada no site https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;
u) Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

Após a conferência da documentação mencionada, os candidatos serão encaminhados para a Medicina do Trabalho Oficial do Município (Casa do Servidor) para avaliação médica, **prevista para o dia 29/08/2025**. Na ocasião, deverão apresentar os resultados dos seguintes exames:

a) Hemograma completo;
b) Contagem de plaquetas;
c) TGO, TGP e Gama GT;
d) Glicemia de jejum;
e) Urina rotina;
f) Creatinina; e
g) Laudo Médico (Conforme previsto no Edital, será exigido, **exclusivamente, para o candidato PcD).**

Cabe ressaltar, que os exames relacionados acima, serão realizados às expensas do candidato, em laboratório de livre escolha e idôneo, e somente terão validade, se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9DA920E5

GABINETE DO PREFEITO
6ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 04/2024

Os candidatos deverão comparecer à Superintendência de Recursos Humanos, localizada no endereço Rua João Lélio Nogueira, nº 2128, Bairro Status, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-160, **impreterivelmente no dia 21/08/2025, às 13:30 da tarde**, portando toda a documentação expressa no item 14.1.3, do Edital Nº 04/2024.

NOME	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
EDIMARA ADRIANA DE OLIVEIRA	507 – MÉDICO GENERALISTA	08/07/1987	31º
ESTEVAM RODRIGUES DOS SANTOS NETO	507 – MÉDICO GENERALISTA	13/03/1998	32º
LUANA RABELLO DOS REIS	507 – MÉDICO GENERALISTA	05/01/1985	33º
VICTOR BOTELHO BITTENCOURT	507 – MÉDICO GENERALISTA	19/03/1990	34º
LETICIA DANIELA DE FARIA	507 – MÉDICO GENERALISTA	24/11/1992	35º
LARA FREITAS BORGES	507 – MÉDICO GENERALISTA	27/09/1996	36º
DIEGO CRISTIANO DA SILVA	507 – MÉDICO GENERALISTA	06/05/1989	37º
LORENA LINA SILVA ALMEIDA	507 – MÉDICO GENERALISTA	01/06/1988	38º
GUSTAVO HENRIQUE DE MOURA BATISTA	507 – MÉDICO GENERALISTA	06/03/1984	39º
MATHEUS DE SOUSA LACERDA	507 – MÉDICO GENERALISTA	17/01/1997	40º
ANDRÉA GISELLE CASTILLO DA SILVA	507 – MÉDICO GENERALISTA	14/06/1975	41º
CLARA SOUZA MORATO	507 – MÉDICO GENERALISTA	05/12/1994	42º
MARIA GABRIELA LOBO	507 – MÉDICO GENERALISTA	10/02/2001	43º
KAREN LOURENCO DE SOUZA	507 – MÉDICO GENERALISTA	16/05/1996	44º
GABRIELLY MENDES NOGUEIRA	507 – MÉDICO GENERALISTA	22/10/1999	45º
LIVIA VON SUCRO	639 – MÉDICO PSIQUIATRA	22/02/1983	1º

HÉLIO LÚCIO PEREIRA JÚNIOR	639 – MÉDICO PSIQUIATRA	13/10/1989	2º
ROBERTA MENDES RIBEIRO MACHADO	639 – MÉDICO PSIQUIATRA	06/04/1982	3º
AUGUSTO DORVAL LOPES	639 – MÉDICO PSIQUIATRA	29/12/1997	4º
CAROLINE PARDINI	639 – MÉDICO PSIQUIATRA	12/05/1983	5º
FLÁVIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	639 – MÉDICO PSIQUIATRA	09/08/1979	6º
LUIZA GONTIJO ARAÚJO LAMOUNIER	639 – MÉDICO PSIQUIATRA	19/11/1990	7º
LAIS DE OLIVEIRA RIBEIRO	639 – MÉDICO PSIQUIATRA	09/07/1989	8º
DIXINIA MERCEDES CATIN HALLESLEVEN	639 – MÉDICO PSIQUIATRA	30/03/1988	9º
REJANE DE SÁ DUARTE	505 - FONOAUDIÓLOGO	19/08/1979	1º
CLÁUDIA CALDEIRA DE OLIVEIRA	505 - FONOAUDIÓLOGO	20/04/1973	2º
NAYARA MOTA DE AQUINO	505 - FONOAUDIÓLOGO	16/03/1990	3º
NAIANY NASCIMENTO DA SILVA FIGUEIREDO	505 - FONOAUDIÓLOGO	22/07/1988	4º
LILIANE ALVES NESTOR	505 - FONOAUDIÓLOGO	22/02/1977	1º PcD
RAFAELA SOUZA PEREIRA	505 - FONOAUDIÓLOGO	02/09/1997	5º

De acordo com o disposto no item 14.1.3 os candidatos deverão no ato da nomeação deverão apresentar obrigatoriamente 01(uma) foto 3x4 recente e colorida, bem como original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste item, as quais serão autenticadas pelo servidor da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ribeirão das Neves/MG que as conferir:

a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;
d) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
e) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
f) Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
g) Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
h) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
i) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
j) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m)Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
o) Cartão de vacina de filhos menores de 05(cinco) anos, da página de identificação devidamente preenchida e da tabela de vacinação;
p) CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e um) anos;
q) Para os casos em que o candidato for correntista junto ao Banco Bradesco, os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde. Nos casos em que o candidato não for correntista junto ao Banco Bradesco, no ato da nomeação, será fornecido encaminhamento para abertura de conta e os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
r) Atestado de bons antecedentes sem nenhum registro de antecedente criminal em desfavor do candidato, fornecido por Instituto de Identificação de Secretarias dos Estados em que o candidato tenha residido no último ano, (validade 90 dias contados da data de emissão), https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s, o atestado de antecedentes deverá ser atualizado e entregue no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

s) Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de emissão);
t) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais, retirada no site https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;
u) Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

Após a conferência da documentação mencionada, os candidatos serão encaminhados para a Medicina do Trabalho Oficial do Município (Casa do Servidor) para avaliação médica, **prevista para o dia 02/09/2025**. Na ocasião, deverão apresentar os resultados dos seguintes exames:

a) Hemograma completo;
b) Contagem de plaquetas;
c) TGO, TGP e Gama GT;
d) Glicemia de jejum;
e) Urina rotina;
f) Creatinina; e
g) Laudo Médico (Conforme previsto no Edital, será exigido, **exclusivamente, para o candidato PcD).**

Cabe ressaltar, que os exames relacionados acima, serão realizados às expensas do candidato, em laboratório de livre escolha e idôneo, e somente terão validade, se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8DBE4C30

GABINETE DO PREFEITO
7ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 04/2024

Os candidatos deverão comparecer à Superintendência de Recursos Humanos, localizada no endereço Rua João Lélio Nogueira, nº 2128, Bairro Status, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-160, **impreterivelmente no dia 22/08/2025, às 09:00 da manhã**, portando toda a documentação expressa no item 14.1.3, do Edital Nº 04/2024.

NOME	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
JENNIFER DOS SANTOS SCHAYDER	201 – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	30/07/1993	1º
LUCILENE SILVA SANTANA	201 – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	15/08/1979	2º
LUCIANA CHAVES RAMOS	201 – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	10/01/1983	3º
ANDRE HENRIQUE ARAUJO DE ALMEIDA	201 – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	17/10/1991	4º
MIRIAM RODRIGUES CARVALHO	201 – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	21/03/1976	5º
CLÁUDIA CANAZART MOTA	503 - FARMACÊUTICO	01/02/1975	1º
CAMILA LISSA CARNEIRO CAMARGOS	405 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	26/11/1992	1º
THAIS RODRIGUES PINHEIRO	405 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	07/12/1997	2º
MICHELLE GOMES MIRANDA SANTOS	405 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	07/01/1987	3º
JULIO CESAR BRITO DE MATOS	402 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO	25/08/2000	1º
WESLEY RAFAEL DIAS PIRES	101 – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – VEÍCULOS PESADOS	23/09/1989	1º
LEONE DE ARAÚJO COSTA PERES	502 – ENFERMEIRO	05/01/1983	1º
RAFAEL XAVIER CAETANO	502 – ENFERMEIRO	31/05/1993	2º
LAÍS DE OLIVEIRA FREITAS RENOVATO	502 – ENFERMEIRO	26/07/1988	3º
GABRIELA NASTASHA CHIMBIDA	502 – ENFERMEIRO	07/03/1988	4º
AMANDA KEREEN MARTINS PENA	502 – ENFERMEIRO	11/05/1997	1º PcD
PRISCILA PERSIA DA SILVA PEREIRA DE LIMA	502 – ENFERMEIRO	11/10/1979	5º
ELAINE RIBEIRO DO AMARAL LEITE	502 – ENFERMEIRO	12/02/1977	6º
BERISLENE FRANÇA DA ROCHA	502 – ENFERMEIRO	25/06/1979	7º
GIOVANNA BARBOSA MENDES	502 – ENFERMEIRO	18/09/1999	8º
NATALIA GOMES RODRIGUES	502 – ENFERMEIRO	28/08/1992	9º
ACACIA DE SOUSA PAULA	502 – ENFERMEIRO	19/01/1980	10º
JÚLIA DINIZ MACIEL E SILVA	502 – ENFERMEIRO	22/09/1988	11º
ANA MARIA DE JESUS ALVES SANTOS	502 – ENFERMEIRO	05/10/1961	12º
NÚBIA CASSIANA GOMES	502 – ENFERMEIRO	11/03/1988	13º
ZENAIDE FARIA SOARES GANDA	502 – ENFERMEIRO	01/05/1980	14º
GLEISIANE RODRIGUES TEIXEIRA	502 – ENFERMEIRO	21/02/1982	15º

De acordo com o disposto no item 14.1.3 os candidatos deverão no ato da nomeação deverão apresentar obrigatoriamente 01(uma) foto 3x4 recente e colorida, bem como original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste item, as quais serão autenticadas pelo servidor da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ribeirão das Neves/MG que as conferir:

a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;

d) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
e) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
f) Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
g) Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
h) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
i) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
j) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m)Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
o) Cartão de vacina de filhos menores de 05(cinco) anos, da página de identificação devidamente preenchida e da tabela de vacinação;
p) CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e um) anos;
q) Para os casos em que o candidato for correntista junto ao Banco Bradesco, os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde. Nos casos em que o candidato não for correntista junto ao Banco Bradesco, no ato da nomeação, será fornecido encaminhamento para abertura de conta e os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
r) Atestado de bons antecedentes sem nenhum registro de antecedente criminal em desfavor do candidato, fornecido por Instituto de Identificação de Secretarias dos Estados em que o candidato tenha residido no último ano, (validade 90 dias contados da data de emissão), https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s, o atestado de antecedentes deverá ser atualizado e entregue no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
s) Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de emissão);
t) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais, retirada no site https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;
u) Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

Após a conferência da documentação mencionada, os candidatos serão encaminhados para a Medicina do Trabalho Oficial do Município (Casa do Servidor) para avaliação médica, **prevista para o dia 03/09/2025**. Na ocasião, deverão apresentar os resultados dos seguintes exames:

a) Hemograma completo;
b) Contagem de plaquetas;
c) TGO, TGP e Gama GT;
d) Glicemia de jejum;
e) Urina rotina;
f) Creatinina; e
g) Laudo Médico (Conforme previsto no Edital, será exigido, **exclusivamente, para o candidato PcD).**

Cabe ressaltar, que os exames relacionados acima, serão realizados às expensas do candidato, em laboratório de livre escolha e idôneo, e somente terão validade, se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D749EC2E

GABINETE DO PREFEITO
8ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 04/2024

Os candidatos deverão comparecer à Superintendência de Recursos Humanos, localizada no endereço Rua João Lélio Nogueira, nº 2128, Bairro Status, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-160, **impreterivelmente no dia 22/08/2025, às 13:30 da tarde**, portando toda a documentação expressa no item 14.1.3, do Edital Nº 04/2024.

NOME	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
PEDRO DE MORAES REIS E SILVA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	22/03/1994	1º
GUSTAVO HENRIQUE SILVA AMBRÓSIO VIEIRA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	19/01/2000	2º
TATIANE COVRE	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	28/06/1980	3º
JACQUELINE ESTER DA ANUNCIAÇÃO SILVA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	17/01/1976	4º
RODRIGO SALIM DE ASSIS	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	11/12/1973	1º PcD
GEOVANI TEIXEIRA PINTO	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	23/06/1980	5º
ANA LUÍSA DE CÁSSIA MAGALHÃES FERREIRA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	11/07/1997	6º
THIAGO HENRIQUE MASCARENHAS NÉBIAS	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	06/01/1990	7º
LORENA VILHENA PRIMOLA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	10/09/1981	8º
BÁRBARA APARECIDA COSTA SANTOS	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	22/05/1996	9º
EMANUELLE CRISTINA SOARES GONÇALVES	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	03/07/2001	10º
GETULIO JOSE DE ALMEIDA FILHO	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	04/05/1980	11º
CAIO DE VASCONCELOS SARMENTO	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	23/12/1991	12º
STELLA CRISTINA DE MOURA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	31/07/1985	13º
CARINA GABRIELA ANDRADE OLIVEIRA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	15/05/1988	14º
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO QUEIROZ	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	22/08/1989	15º
VERONICA DE BRITO SILVA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	10/05/1984	16º
MARILIA SOARES ELIAS	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	25/03/1987	17º
LUIS HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	06/10/1999	18º
ANA LAURA MORAES TORRES	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	22/08/2000	19º
GUSTAVO RYAN MARTINS SANTOS	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	06/08/1999	20º
ARTHUR EL CURY SILVA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	07/05/1998	21º
LUCAS HENRIQUE SOARES DA SILVA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	22/02/1994	22º
ALVARO LUIZ FONSECA CAMPOS	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	15/02/2000	23º
JOÃO LUCAS ALVARENGA OLIVEIRA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	28/12/2000	24º
CLARA DE MORAES REIS E SILVA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	13/10/1998	25º
TAYRINE YPUENA TAVARES SILVA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	18/08/1991	26º
VICTOR HUGO ANDRADE GONÇALVES	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	31/07/1999	27º
HUGO ANTONIO GONÇALVES PIRES	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	14/02/1998	28º
DANIELA SILVA RODRIGUES	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	09/07/1984	29º
THARSIO BRAGA MELO	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	16/07/1988	30º
AMANDA MARTINS FAGUNDES	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	17/01/1999	31º
YASMIN PINHEIRO ROCHA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	08/03/2000	32º
GUSTAVO ALEXANDRE RIBONDI MARCARINI	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	22/07/1999	34º

De acordo com o disposto no item 14.1.3 os candidatos deverão no ato da nomeação deverão apresentar obrigatoriamente 01(uma) foto 3x4 recente e colorida, bem como original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste item, as quais serão autenticadas pelo servidor da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ribeirão das Neves/MG que as conferir:

a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;
d) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
e) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
f) Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
g) Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
h) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
i) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
j) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de

Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m)Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
o) Cartão de vacina de filhos menores de 05(cinco) anos, da página de identificação devidamente preenchida e da tabela de vacinação;
p) CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e um) anos;
q) Para os casos em que o candidato for correntista junto ao Banco Bradesco, os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde. Nos casos em que o candidato não for correntista junto ao Banco Bradesco, no ato da nomeação, será fornecido encaminhamento para abertura de conta e os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
r) Atestado de bons antecedentes sem nenhum registro de antecedente criminal em desfavor do candidato, fornecido por Instituto de Identificação de Secretarias dos Estados em que o candidato tenha residido no último ano, (validade 90 dias contados da data de emissão),
https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s, o atestado de antecedentes deverá ser atualizado e entregue no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
s) Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de emissão);
t) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais, retirada no site https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;
u) Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

Após a conferência da documentação mencionada, os candidatos serão encaminhados para a Medicina do Trabalho Oficial do Município (Casa do Servidor) para avaliação médica, **prevista para o dia 04/09/2025**. Na ocasião, deverão apresentar os resultados dos seguintes exames:

a) Hemograma completo;
b) Contagem de plaquetas;
c) TGO, TGP e Gama GT;
d) Glicemia de jejum;
e) Urina rotina;
f) Creatinina; e
g) Laudo Médico (Conforme previsto no Edital, será exigido, **exclusivamente, para o candidato PcD).**

Cabe ressaltar, que os exames relacionados acima, serão realizados às expensas do candidato, em laboratório de livre escolha e idôneo, e somente terão validade, se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4A7EB3E9

GABINETE DO PREFEITO
9ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 04/2024

Os candidatos deverão comparecer à Superintendência de Recursos Humanos, localizada no endereço Rua João Lélio Nogueira, nº 2128, Bairro Status, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-160, **impreterivelmente no dia 25/08/2025, às 09:000 da manhã**, portando toda a documentação expressa no item 14.1.3, do Edital Nº 04/2024.

NOME	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
DAYSIANNE LOPES DOS SANTOS	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	25/03/1986	35º
SÉRGIO MENDES BARBOSA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	17/08/1996	36º
MATHEUS LUCCA ANGELO COSTA RODRIGUES	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	11/11/1999	37º
FABIANO MAIA LINHARES	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	31/07/1991	38º
LUNA FLÁVIA DOS SANTOS	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	10/04/1994	39º
DANIEL GONÇALVES GOMES	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	06/01/1993	40º
LAURA LISBOA OLIVEIRA VIEIRA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	03/03/1998	41º
ANDREA LISBOA BARBOSA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	14/02/1995	42º
CLARA MARÇAL VILELA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	13/06/2003	43º
MICHELLE LILLIAN VAZ RODRIGUES SILVA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	10/09/1982	44º
MARCELO FAGUNDES AMORIM	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	05/07/1999	45º
RAFAEL BARBOSA SILVEIRA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	05/10/1996	46º
MARCUS VINÍCIUS POLICARPO SANT ANA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	25/04/1984	47º
GUILHERME CERVA DE MELO	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	07/01/1999	48º
SEDECIAS DE ALMEIDA FRANCO NETO	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	23/06/1993	49º

NATALIA ALVES COSTA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	08/02/1999	50º
RAFAELA AMARAL MATOS	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	04/03/1990	51º
RENATA MENDES DE OLIVEIRA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	05/12/1988	52º
GEORBELIS LEGUEN GARCIA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	03/01/1986	53º
RONAN CARVALHO DE ARAUJO	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	08/3/1996	54º
REBECA DORNELAS ARAUJO	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	13/04/1998	55º
ANNE CAROLINE MAGALHÃES OLIVEIRA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	11/08/1999	56º
SMAILON GUIMARAES DIAS	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	14/10/1999	57º
GEOVANA MADUREIRA TEIXEIRA LACERDA ALVES	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	10/01/2000	58º
HIAGO TEIXEIRA LEITE	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	10/05/2000	59º
ESTEVAM RODRIGUES DOS SANTOS NETO	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	13/03/1998	60º
VICTOR BOTELHO BITTENCOURT	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	19/03/1990	61º
LETICIA DANIELA DE FARIA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	24/11/1992	62º
LARA FREITAS BORGES	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	27/09/1996	63º
FERNANDA RACHEL ALMEIDA CAMPOS	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	16/06/1984	64º

De acordo com o disposto no item 14.1.3 os candidatos deverão no ato da nomeação deverão apresentar obrigatoriamente 01(uma) foto 3x4 recente e colorida, bem como original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste item, as quais serão autenticadas pelo servidor da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ribeirão das Neves/MG que as conferir:

a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;
d) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
e) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
f) Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
g) Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
h) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
i) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
j) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m)Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
o) Cartão de vacina de filhos menores de 05(cinco) anos, da página de identificação devidamente preenchida e da tabela de vacinação;
p) CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e um) anos;
q) Para os casos em que o candidato for correntista junto ao Banco Bradesco, os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde. Nos casos em que o candidato não for correntista junto ao Banco Bradesco, no ato da nomeação, será fornecido encaminhamento para abertura de conta e os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
r) Atestado de bons antecedentes sem nenhum registro de antecedente criminal em desfavor do candidato, fornecido por Instituto de Identificação de Secretarias dos Estados em que o candidato tenha residido no último ano, (validade 90 dias contados da data de emissão),
https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s, o atestado de antecedentes deverá ser atualizado e entregue no setor de Recursos Humanos da

Secretaria Municipal de Administração;
s) Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de emissão);
t) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais, retirada no site https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;
u) Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

Após a conferência da documentação mencionada, os candidatos serão encaminhados para a Medicina do Trabalho Oficial do Município (Casa do Servidor) para avaliação médica, **prevista para o dia 05/09/2025**. Na ocasião, deverão apresentar os resultados dos seguintes exames:

a) Hemograma completo;
b) Contagem de plaquetas;
c) TGO, TGP e Gama GT;
d) Glicemia de jejum;
e) Urina rotina;
f) Creatinina; e
g) Laudo Médico (Conforme previsto no Edital, será exigido, **exclusivamente, para o candidato PcD).**

Cabe ressaltar, que os exames relacionados acima, serão realizados às expensas do candidato, em laboratório de livre escolha e idôneo, e somente terão validade, se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0E1E870E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 113 , DE 13 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.3262

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$81.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 81.000,00				
02	**10**	**01**	**SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER**	
Ficha: 511	27.812.0014.3062.0000	CONSTR.AMPL.REFORMA E MANUTENCAO GINASIOS/QUA	**22.000,00**	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	0	Não se Aplica		
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS		

Ficha: 517	27.812.0014.4192.0000	MANUT.DAS ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZ	**18.000,00**
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Ficha: 520	27.812.0014.4192.0000	MANUT.DAS ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZ	**40.000,00**
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**01**	**01**	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
Ficha: 858		04.122.0001.4199.0000	CONSELHO TUTELAR	**1.000,00**
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 1.000,00					
Fontes de Recurso					
500 000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00					
Anulação:					
02	**10**	**01**	**SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER**		
Ficha: 512			27.812.0014.3062.0000	CONSTR.AMPL.REFORMA E MANUTENCAO GINASIOS/QUAD	**-22.000,00**
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha: 512			27.812.0014.3062.0000	CONSTR.AMPL.REFORMA E MANUTENCAO GINASIOS/QUAD	**-18.000,00**
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha: 513			27.812.0014.3062.0000	CONSTR.AMPL.REFORMA E MANUTENCAO GINASIOS/QUAD	**-40.000,00**
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:DE18CD98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 172/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº: 30/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 172/2025
Modalidade: Inexigibilidade nº: 30/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR PAULO CESAR BARUK PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO CELEBRAR NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa: CRIATIVE MUSIC LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.648.622/0001-32, no valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Data da realização do evento: 14 de setembro de 2025. Vigência: 180 dias. Data: 12 de agosto de 2025.

Planilha de custo do show:

Custos incluídos no valor proposto	**Valor estimado**
Cachê dos músicos/banda	R$ 12.500,00
Transporte – Passagens	R$ 15.000,00
Hospedagem	R$ 4.170,00
Alimentação e despesas da equipe	R$ 2.000,00
Encargos e impostos	R$ 16.330,00
Cachê do cantor	R$ 50.000,00
Total	**R$ 100.000,00**

Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:98A3E2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 117/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 70/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 117/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 70/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS DE TINTAS, REFIS DE TINTA, KITS DE CILINDRO DE IMAGEM E UNIDADES DE IMAGEM PARA IMPRESSORA), PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

EMPRESA - AGMR COMERCIO E SERVICOS LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
176	UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORA NOVA COMPATIVEL COM O MODELO DR 620/650.	UN	SMARTCOLOR	200	35,1400	7.028,00
178	UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORA NOVA COMPATIVEL COM O MODELO DR360.	UN	SMARTCOLOR	150	45,5700	6.835,50
Valor dos itens R$ 13.863,50						

EMPRESA - ALLSET TECNOLOGIA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
6	CARTUCHO DE CILINDRO PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO BROTHER DCP L5512DN	UN	BROTHER	110	641,5600	70.571,60
111	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA O MODELO BROTHER TN 3492 20K.	UN	BROTHER	225	365,0000	82.125,00
Valor dos itens R$ 152.696,60						

EMPRESA - COMERCIAL H10 LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
7	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL COM O MODELO HP 935 XL COR AMARELO	UN	HP	10	192,5000	1.925,00
10	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL MODELO 662 COR COLORIDO.	UN	HP	200	62,9700	12.594,00
19	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL MODELO EPSON T140 COR AMARELO.	UN	EPSON	100	120,0000	12.000,00
20	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL MODELO EPSON T140 COR CYAN.	UN	EPSON	100	169,0000	16.900,00
21	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL MODELO EPSON T140 COR MAGENTA.	UN	EPSON	100	145,1500	14.515,00
22	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL MODELO EPSON T140 COR PRETO.	UN	EPSON	100	120,0000	12.000,00
23	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL MODELO HP 122 COR COLORIDO.	UN	HP	150	94,9500	14.242,50
34	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL MODELO HP901 COR COLORIDO.	UN	HP	20	199,0000	3.980,00
35	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL. MODELO HP 664 COR PRETO.	UN	HP	80	61,9000	4.952,00
36	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL. MODELO HP 950 BLACK.	UN	HP	20	228,0000	4.560,00
40	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA. NOVO. ORIGINAL. COM O MODELO HP 934 XL. COR PRETO.	UN	HP	20	239,0000	4.780,00
84	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO BROTHER DCP L5512DN.	UN	BROTHER	150	478,0000	71.700,00
85	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO BROTHER DCP L5512DN. COTA DE 25 PARA MEEPP.	UN	BROTHER	50	478,0000	23.900,00
89	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO HP 1105 A COM CHIP.	UN	HP	225	399,7500	89.943,75
90	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO HP 1105 A COM CHIP. COTA DE 25 PARA MEEPP.	UN	HP	75	399,7500	29.981,25
115	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL PARA MODELO OKIDATA ES5112.	UN	OKIDATA	100	345,8000	34.580,00
Valor dos itens R$ 352.553,50						

EMPRESA - DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
8	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL COM O MODELO HP 935 XL COR CYAN.	UN	HP	10	223,6000	2.236,00
9	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL COM O MODELO HP 935 XL COR MAGENTA.	UN	HP	10	201,9000	2.019,00
24	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL MODELO HP 122 COR PRETO.	UN	HP	100	82,9000	8.290,00
26	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL MODELO HP 60 COR PRETO.	UN	HP	100	137,8000	13.780,00
29	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL MODELO HP 901 COR PRETO.	UN	HP	20	135,9000	2.718,00
30	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL MODELO HP 954 COR CYAN.	UN	HP	100	156,9000	15.690,00
91	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO HP 1105 A SEN CHIP.	UN	HP	750	419,8000	314.850,00
92	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO HP 1105 A SEN CHIP. COTA DE 25 PARA MEEPP.	UN	HP	250	419,8000	104.950,00
130	KIT CILINDRO DE IMAGEM PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL XEROX NOVO ORIGINAL PARA MODELO WORK CENTRE 3315/3325.	UN	XEROX	75	957,9000	71.842,50
131	KIT CILINDRO DE IMAGEM PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL XEROX NOVO ORIGINAL PARA MODELO WORK CENTRE 3315/3325. COTA DE 25 PARA MEEPP.	UN	XEROX	25	957,9000	23.947,50
Valor dos itens R$ 560.323,00						

EMPRESA - GONCALVES E TEIXEIRA LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	CARTUCHO DE CILINDRO PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVEL PARA O MODELO BROTHER DCP L2540DW.	UN	PREMIUM	110	22,4000	2.464,00
4	CARTUCHO DE CILINDRO PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO BROTHER DCP L2540DW.	UN	BROTHER	83	247,0000	20.501,00
5	CARTUCHO DE CILINDRO PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO BROTHER DCP L2540DW. COTA DE 25 PARA MEEPP.	UN	BROTHER	27	247,0000	6.669,00
11	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL MODELO CANON MAXIFY GX7010 COR BLACK 167ML.	UN	CANON	80	140,0000	11.200,00
12	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL MODELO CANON MAXIFY GX7010 COR CYAN 70ML.	UN	CANON	80	120,0000	9.600,00
13	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL MODELO CANON MAXIFY GX7010 COR MAGENTA 70ML.	UN	CANON	80	120,0000	9.600,00
14	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL MODELO CANON MAXIFY GX7010 COR YELLOW 70ML.	UN	CANON	80	120,0000	9.600,00
41	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL XEROX NOVO COMPATIVEL COM MODELO WORK CENTRE 3315/3325	UN	PREMIUM	200	41,7000	8.340,00
55	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVEL COM O MODELO TN 210BK COM CHIP COR PRETO.	UN	PREMIUM	50	41,1800	2.059,00
74	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVELCOM O MODELO TN 210M COM CHIP COR MAGENTA.	UN	PREMIUM	50	49,4500	2.472,50
79	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO 12A.	UN	HP	250	122,6700	30.667,50
80	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO 17A COM CHIP.	UN	HP	100	219,0000	21.900,00
81	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO 18A COM CHIP.	UN	HP	100	219,0000	21.900,00
82	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO 33A.	UN	HP	80	255,0000	20.400,00
83	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO BROTHER DCP L2540DW.	UN	BROTHER	200	302,4900	60.498,00
93	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO HP 83A.	UN	HP	450	155,0000	69.750,00
94	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO HP 85A UNIVERSAL COR PRETO.	UN	HP	900	225,0000	202.500,00
95	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO HP 85A UNIVERSAL COR PRETO. COTA DE 25 PARA MEEPP.	UN	HP	300	225,0000	67.500,00
96	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO HP LASER JET PRO MFP M428 FDW COM CHIP.	UN	HP	100	409,0000	40.900,00
97	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO HP LASER JET PRO MFP M428 FDW SEM CHIP.	UN	HP	100	330,0000	33.000,00
98	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO HP M428 FDW / COM CHIP.	UN	HP	100	330,0000	33.000,00
99	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO HP. 83A. COTA DE 25 PARA MEEPP.	UN	HP	150	155,0000	23.250,00
100	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO ML 2851.	UN	SAMSUNG	100	354,0000	35.400,00
102	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO SAMSUNG D 101.	UN	SAMSUNG	120	231,0000	27.720,00
103	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO SAMSUNG D 204 5K.	UN	SAMSUNG	225	364,0000	81.900,00
104	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO SAMSUNG D 204 5K. COTA DE 25 PARA MEEPP.	UN	SAMSUNG	75	364,0000	27.300,00
105	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO SAMSUNG MLT D111S.	UN	SAMSUNG	250	250,0000	62.500,00
107	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA O MODELO BROTHER TN 3442 8K.	UN	BROTHER	450	442,6900	199.210,50
108	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA O MODELO BROTHER TN 3442 8K. COTA DE 25 PARA MEEPP.	UN	BROTHER	150	442,6900	66.403,50
109	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA O MODELO BROTHER TN 3472 12K.	UN	BROTHER	225	442,6900	99.605,25
110	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA O MODELO BROTHER TN 3472 12K. COTA DE 25 PARA MEEPP.	UN	BROTHER	75	442,6900	33.201,75
113	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA O MODELO TN 360 COR PRETO.	UN	BROTHER	300	299,5000	89.850,00
114	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA O MODELO TN 650.	UN	BROTHER	300	398,9900	119.697,00
121	CARTUCHO DECILINDRO PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA O MODELO HP M428 FDW.	UN	HP	50	384,9900	19.249,50
122	CARTUCHO DETONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO 26A.	UN	HP	225	399,0000	89.775,00
123	CARTUCHO DETONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO 26A. COTA DE 25 PARA MEEPP.	UN	HP	75	399,0000	29.925,00
136	KIT DE CILINDRO DE IMAGEM NOVO ORIGINAL D204 PARA IMPRESSORA SANSUNG MLT3375.	UN	SAMSUNG	180	409,9900	73.798,20
138	KIT DE CILINDRO DE IMAGEM ORIGINAL NOVO DR880 / 3400 PARA BROTHER DCP 6902	UN	BROTHER	375	482,9400	181.102,50
139	KIT DE CILINDRO DE IMAGEM ORIGINAL NOVO DR880 / 3400 PARA BROTHER DCP 6902. COTA DE 25 PARA MEEPP.	UN	BROTHER	125	482,9400	60.367,50
150	REFIL DE TINTA EPSON T 504 ORIGINAL BLACK.	UN	EPSON	150	43,0000	6.450,00
151	REFIL DE TINTA EPSON T 504 ORIGINAL CYAN.	UN	EPSON	150	43,0000	6.450,00
152	REFIL DE TINTA EPSON T 504 ORIGINAL MAGENTA.	UN	EPSON	150	43,0000	6.450,00
153	REFIL DE TINTA EPSON T 504 ORIGINAL YELLOW.	UN	EPSON	150	43,0000	6.450,00
154	REFIL DE TINTA EPSON T 673 ORIGINAL PARA IMPRESSORA ECO TANK MODELO EPSON L 805 TIPO COLORIDA COR BLACK FRASCO COM 70 ML	UN	EPSON	150	43,0000	6.450,00
155	REFIL DE TINTA EPSON T 673 ORIGINAL PARA IMPRESSORA ECO TANK MODELO EPSON L 805 TIPO COLORIDA COR CYAN FRASCO COM 70 ML	UN	EPSON	80	43,0000	3.440,00
156	REFIL DE TINTA EPSON T 673 ORIGINAL PARA IMPRESSORA ECO TANK MODELO EPSON L 805 TIPO COLORIDA COR CYAN LIGHT FRASCO COM 70 ML	UN	EPSON	80	27,8800	2.230,40
157	REFIL DE TINTA EPSON T 673 ORIGINAL PARA IMPRESSORA ECO TANK MODELO EPSON L 805 TIPO COLORIDA COR MAGENTA FRASCO COM 70 ML	UN	EPSON	80	27,8800	2.230,40
158	REFIL DE TINTA EPSON T 673 ORIGINAL PARA IMPRESSORA ECO TANK MODELO EPSON L 805 TIPO COLORIDA COR MAGENTA LIGHT FRASCO COM 70 ML	UN	EPSON	80	27,8800	2.230,40
159	REFIL DE TINTA EPSON T 673 ORIGINAL PARA IMPRESSORA ECO TANK	UN	EPSON	80	27,8800	2.230,40

	MODELO EPSON L 805 TIPO COLORIDA COR YELLOW FRASCO COM 70 ML					
160	REFIL DE TINTA EPSON T544 ORIGINAL PARA IMPRESSORA ECOTANK MODELO EPSON L3150. COR BLACK. FRASCO COM 65 ML.	UN	EPSON	300	27,8800	8.364,00
161	REFIL DE TINTA EPSON T544 ORIGINAL PARA IMPRESSORA ECOTANK MODELO EPSON L3150. COR CYAN. FRASCO COM 65 ML.	UN	EPSON	300	27,8800	8.364,00
162	REFIL DE TINTA EPSON T544 ORIGINAL PARA IMPRESSORA ECOTANK MODELO EPSON L3150. COR MAGENTA. FRASCO COM 65 ML.	UN	EPSON	300	27,8800	8.364,00
163	REFIL DE TINTA EPSON T544 ORIGINAL PARA IMPRESSORA ECOTANK MODELO EPSON L3150. COR YELLOW. FRASCO COM 65 ML.	UN	EPSON	300	27,8800	8.364,00
164	REFIL DE TINTA EPSON T664 ORIGINAL PARA IMPRESSORA ECO TANK MODELO EPSON L 555. TIPO COLORIDA. COR CYAN. FRASCO COM 70 ML.	UN	EPSON	150	27,8800	4.182,00
165	REFIL DE TINTA EPSON T664 ORIGINAL PARA IMPRESSORA ECO TANK MODELO EPSON L 555. TIPO COLORIDA. COR MAGENTA. FRASCO COM 70 ML.	UN	EPSON	150	27,8800	4.182,00
166	REFIL DE TINTA EPSON T664 ORIGINAL PARA IMPRESSORA ECO TANK MODELO EPSON L 555. TIPO COLORIDA. COR YELLOW. FRASCO COM 70 ML.	UN	EPSON	150	27,8800	4.182,00
167	REFIL DE TINTA EPSON T664 ORIGINAL PARA IMPRESSORA ECOTANK MODELO EPSON L 555 TIPO COLORIDA COR BLACK FRASCO COM 70 ML	UN	EPSON	200	27,8800	5.576,00
168	REFIL DE TINTA HP GT 51 ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP DESKJET 5820 TIPO COLORIDA COR BLACK	UN	EPSON	60	47,9900	2.879,40
169	REFIL DE TINTA HP GT 52 ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP DESKJET 5820 TIPO COLORIDA COR CYAN	UN	EPSON	50	47,9900	2.399,50
170	REFIL DE TINTA HP GT 52 ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP DESKJET 5820 TIPO COLORIDA COR MAGENTA	UN	EPSON	50	47,9900	2.399,50
171	REFIL DE TINTA HP GT 52 ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP DESKJET 5820 TIPO COLORIDA COR YELLOW	UN	EPSON	50	50,9000	2.545,00
172	TAMBOR DE IMAGEM PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVEL COM O MODELO 19A.	UN	PREMIUM	50	29,9900	1.499,50
173	TAMBOR DE IMAGEM PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVEL COM O MODELO 34A.	UN	PREMIUM	50	77,6300	3.881,50
179	UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORA NOVA COMPATIVEL COM O MODELO X264.	UN	PREMIUM	70	65,8900	4.612,30
180	UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO DR 3392	UN	BROTHER	150	482,9400	72.441,00
182	UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO DR360.	UN	BROTHER	113	482,9400	54.572,22
183	UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO DR360. COTA DE 25 PARA MEEPP.	UN	BROTHER	37	482,9400	17.868,78
Valor dos itens R$ 2.266.065,00						

EMPRESA - J K COMERCIAL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
25	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL MODELO HP 60 COR COLORIDO.	UN	HP	100	178,0000	17.800,00
124	CARTUCHO TONER RICOH NOVO COMPATIVEL ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO RICOH MP 3353.	UN	J K COMP	200	53,0000	10.600,00
125	CARTUCHO TONNER RICOH NOVO COMPATIVEL. ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO RICOH MP 2852	UN	J K COMP	100	53,0000	5.300,00
127	CILINDRO DE IMAGEM RICOH NOVO COMPATIVEL. ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO RICOH MP 3353	UN	J K COMP	100	100,0000	10.000,00
Valor dos itens R$ 43.700,00						

EMPRESA - LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	CARTUCHO DE CILINDRO PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVEL PARA O MODELO HP M428 FDW.	UN	PRO RESOLU	50	100,0100	5.000,50
42	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVEL COM MODELO OKIDATA ES5112	UN	PRO RESOLU	100	40,0100	4.001,00
43	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVEL COM O MODELO BROTHER TN 3442 8K	UN	PRO RESOLU	600	35,0100	21.006,00
44	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVEL COM O MODELO BROTHER TN 3472 12K	UN	PRO RESOLU	300	35,0100	10.503,00
45	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVEL COM O MODELO HP 12A.	UN	PRO RESOLU	250	22,0100	5.502,50
46	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVEL COM O MODELO HP 83A.	UN	PRO RESOLU	600	22,0000	13.200,00
47	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVEL COM O MODELO HP 85A COR PRETO.	UN	PRO RESOLU	1200	22,0100	26.412,00
48	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVEL COM O MODELO HP LASAER JET PRO MFP M428 FDW SEM CHIP.	UN	PRO RESOLU	100	36,0000	3.600,00
49	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVEL COM O MODELO HP LASER JET PRO MFP M428 FDW COM CHIP.	UN	PRO RESOLU	100	60,0000	6.000,00
50	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVEL COM O MODELO ML2851.	UN	PRO RESOLU	100	55,0000	5.500,00
52	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVEL COM O MODELO SAMSUNG D 101	UN	PRO RESOLU	120	30,0100	3.601,20
53	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVEL COM O MODELO SAMSUNG D 204 5K	UN	PRO RESOLU	300	40,0100	12.003,00
54	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVEL COM O MODELO SAMSUNG MLT D111S	UN	PRO RESOLU	250	30,0000	7.500,00
59	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVEL COM O MODELO TN 620..	UN	PRO RESOLU	100	35,0100	3.501,00
60	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVEL COM O MODELO TN 650.	UN	PRO RESOLU	300	35,0100	10.503,00
61	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVEL COM O MODELO X 264 COM CHIP.	UN	PRO RESOLU	150	64,0000	9.600,00
63	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVEL PARA O MODELO 17A COM CHIP.	UN	PRO RESOLU	100	23,9900	2.399,00
64	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVEL PARA O MODELO 18A COM CHIP.	UN	PRO RESOLU	100	23,0000	2.300,00
66	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVEL PARA O MODELO BROTHER DCP L2540DW.	UN	PRO RESOLU	200	23,4100	4.682,00
70	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVEL PARA O MODELO HP 05A.	UN	PRO RESOLU	80	27,0100	2.160,80
78	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVELCOM O MODELO TN 360 COR PRETO.	UN	PRO RESOLU	300	25,0000	7.500,00

116	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO. COMPATIVEL COM O MODELO HP 105 A COM CHIP.	UN	PRO RESOLU	500	36,5000	18.250,00
117	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO. COMPATIVEL COM O MODELO HP 105 A SEM CHIP.	UN	PRO RESOLU	750	29,9900	22.492,50
118	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO. COMPATIVEL COM O MODELO HP 105 A SEM CHIP. COTA DE 25 PARA MEEPP.	UN	PRO RESOLU	250	29,9900	7.497,50
126	CARTUCHO TONNER RICOH NOVO ORIGINAL. ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO RICOH MP 2852	UN	PRO RESOLU	100	150,0000	15.000,00
Valor dos itens R$ 229.715,00						

EMPRESA - RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
27	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL MODELO HP 662 COR PRETO.	UN	HP	200	66,0000	13.200,00
28	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL MODELO HP 664 COR COLORIDO.	UN	HP	80	70,0000	5.600,00
31	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL MODELO HP 954 COR MAGENTA.	UN	HP	100	154,9000	15.490,00
32	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL MODELO HP 954 COR YELLOW.	UN	HP	100	154,9000	15.490,00
37	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL. MODELO HP 951 COR AMARELO.	UN	HP	30	142,0000	4.260,00
38	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL. MODELO HP 951 COR CYAN.	UN	HP	30	152,0000	4.560,00
39	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL. MODELO HP 951 COR MAGENTA.	UN	HP	30	148,0000	4.440,00
112	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA O MODELO BROTHER TN 3492 20K. COTA DE 25 PARA MEEPP.	UN	BROTHER	75	401,9000	30.142,50
Valor dos itens R$ 93.182,50						

EMPRESA - V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	CARTUCHO DE CILINDRO PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVEL PARA O MODELO BROTHER DCP L5512DN	UN	EVOLUT	110	58,8200	6.470,20
51	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVEL COM O MODELO OKIDATA MB491	UN	PREMIUM	50	39,0000	1.950,00
56	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVEL COM O MODELO TN 210C COM CHIP COR CYAN.	UN	EVOLUT	50	47,5900	2.379,50
57	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVEL COM O MODELO TN 221BK COM CHIP COR PRETO.	UN	EVOLUT	60	29,2300	1.753,80
58	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVEL COM O MODELO TN 221C COM CHIP COR CYAN.	UN	EVOLUT	60	32,3100	1.938,60
62	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVEL PARA MODELO 26A.	UN	EVOLUT	300	39,0000	11.700,00
65	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVEL PARA O MODELO 33A.	UN	EVOLUT	80	22,0000	1.760,00
67	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVEL PARA O MODELO BROTHER DCP L5512DN.	UN	EVOLUT	200	98,0000	19.600,00
68	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVEL PARA O MODELO BROTHER TN 3492 20K.	UN	EVOLUT	300	49,5000	14.850,00
69	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVEL PARA O MODELO BROTHER TN 750/3300.	UN	EVOLUT	200	39,8000	7.960,00
71	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVEL PARA O MODELO HP M428 FDW / COM CHIP.	UN	EVOLUT	100	80,0000	8.000,00
72	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVEL PARA O MODELO OKIDATA MB491.	UN	PREMIUM	50	43,0000	2.150,00
73	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVELCOM O MODELO 3392 XL. COR PRETO.	UN	EVOLUT	500	35,8500	17.925,00
75	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVELCOM O MODELO TN 210Y COM CHIP COR YELLOW.	UN	EVOLUT	50	47,6900	2.384,50
76	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVELCOM O MODELO TN 221M COM CHIP COR MAGENTA.	UN	EVOLUT	60	32,3100	1.938,60
77	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVELCOM O MODELO TN 221Y COM CHIP COR YELLOW.	UN	EVOLUT	60	32,3100	1.938,60
133	KIT DE CILINDRO DE IMAGEM COMPATIVEL NOVO D204 PARA IMP. SANSUMG MLT3375	UN	EVOLUT	180	40,0000	7.200,00
134	KIT DE CILINDRO DE IMAGEM COMPATIVEL NOVO DR880 / 3400 PARA BROTHER DCP 6902	UN	EVOLUT	675	44,6200	30.118,50
135	KIT DE CILINDRO DE IMAGEM COMPATIVEL NOVO DR880 / 3400 PARA BROTHER DCP 6902. COTA DE 25 PARA MEEPP.	UN	EVOLUT	225	44,6200	10.039,50
141	KIT DE CILINDRO DE IMAGEM PARA IMPRESSORA NOVA. COMPATIVEL COM O MODELO DR221 BLACK	UN	NEUTRO	30	90,0000	2.700,00
142	KIT DE CILINDRO DE IMAGEM PARA IMPRESSORA NOVA. COMPATIVEL COM O MODELO DR221 CYAN	UN	NEUTRO	30	69,4700	2.084,10
143	KIT DE CILINDRO DE IMAGEM PARA IMPRESSORA NOVA. COMPATIVEL COM O MODELO DR221 MAGENTA	UN	NEUTRO	30	69,4700	2.084,10
144	KIT DE CILINDRO DE IMAGEM PARA IMPRESSORA NOVA. COMPATIVEL COM O MODELO DR221 YELLOW	UN	NEUTRO	30	69,4700	2.084,10
146	KIT DE CILINDRO DE IMAGEM PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVEL PARA O MODELO OKIDATA ES5112.	UN	PREMIUM	100	146,0000	14.600,00
177	UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORA NOVA COMPATIVEL COM O MODELO DR3392.	UN	EVOLUT	150	47,0000	7.050,00
Valor dos itens R$ 182.659,10						

Patrocínio-MG, 30 de julho de 2025.

VANESSA PATRÍCIA FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:7A7F4FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO REGISTRO DE PREÇO APÓS RESCISÃO PROCESSO Nº: 92/2024 MODALIDADE: PREGÃO- REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 54/2024

RESULTADO DO REGISTRO DE PREÇO
Após rescisão

Processo nº: 92/2024
Modalidade: Pregão- Registro de Preços
Edital nº: 54/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATROCÍNIO/MG.

Fornecedor: 018946 - IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
82	400	UN	CURATIVO HIDROFIBRA DE ALGINATO COM PRATA 10X10	VITA MEDICAL	39,90	15.960,00

Patrocínio-MG, 12 de agosto de 2025.

HEITOR OLIVEIRA LOPES XAVIER –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:3691E3AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
DFD COMPRA DIRETA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Secretaria de Administração	
Responsável pela Demanda: Gracilene Maureni Silva Aguiar	**Matrícula:** 4466
E-mail: administracao@serranopolisdeminas.mg.gov.br	
Objeto: Aquisição de etiquetas metálicas confeccionadas em alumínio anodizado importado, com código de barras no padrão de leitura, contendo numeração, código de barras, logomarca e dizeres na cor preta, com fundo na cor cinza claro, dimensões de 45x15 mm, espessura de 0,30 mm, cantos arredondados, numeração e código de barras com 6 dígitos, adesivo de alta resistência, com furos para fixação, fornecidas em lotes de 100 unidades, destinadas à identificação patrimonial e controle de bens móveis e equipamentos do Município, conforme especificações técnicas. Para numeração não sequencial, considerar acréscimo de 10% no valor.	
Justificativa: A aquisição das etiquetas visa garantir a padronização e eficiência na identificação patrimonial, permitindo maior controle, rastreabilidade e segurança dos bens públicos. O material em alumínio anodizado proporciona alta durabilidade e resistência, mantendo a legibilidade da numeração e do código de barras, facilitando inventários, auditorias e fiscalização.	
Forma de contratação sugerida: ( ) Modalidades da Lei n.º 14.133/21: (especificar a modalidade) ( ) Pregão (especificar se Pregão próprio ou como partícipe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP) ( ) Dispensa/Inexigibilidade (x) Compra Direta ( ) Concorrência Eletrônica	

QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIM.
01	Etiquetas metálicas em alumínio anodizado importado, com código de barras no padrão de leitura, com numeração, código de barras, logomarca e dizeres na cor preta, cor de fundo cinza claro, com dimensões de 45x15mm, 0,30mm de espessura, cantos arredondados, 6 dígitos para leitura visual, 6 dígitos no código barras, com adesivo de alta resistência, com furos, separadas em 100 unidades.	1.000,00	R$ 0,65	R$ 650,00

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL: E para ocorrer no mês de agosto de 2025.

Serranópolis de Minas/MG, 12 de agosto de 2025.

GRACILENE MAURENI SILVA AGUIAR
Secretaria de Administração

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:D8972053

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - EDUCAÇÃO - 17ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 01/2025

17ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2025

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 01/2025, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Nos termos da cláusula 9.5 do Edital 01/2025, para atender necessidade administrativa, os candidatos relacionados no anexo I, referente Cargo 01-051- 12ª colocação PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I/ ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO será excepcionalmente lotada ESCOLA MUNICIPAL CALDEIRA BRANT período matutino. Cargo 01-042- 17ª colocação MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO será excepcionalmente lotada CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA. Cargo 01-053- 51ª colocação PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB /CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA será excepcionalmente lotada na UES.

Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 01/2025.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 13 de agosto de 2025.

ROBERTA MACHADO GUIMARÃES
Secretária Municipal da Educação

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 01/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 17ª CONVOCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
17	CAROLINE VITORIA MARQUES DE ARAUJO	21/12/2003	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
42	LAURA GARCIA SILVA	29/05/2001	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
43	KETLYN GONÇALVES CORREA	13/06/2005	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
44	IZABELLA CRISTINA DE OLIVEIRA MACHADO	28/09/2005	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
45	CRISTINA DO CARMO MEIRELES	07/11/1985	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
46	LARISSA MARTINS GOMES	16/01/2005	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
47	ALANA ARAÚJO OLIVEIRA	19/02/1998	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
47	ELISA ARTMANN	26/03/1962	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
48	SILVANA MATIAS MORAIS	31/05/2001	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
29	TALITA MICHELE ALVES	14/11/1996	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
33	MIKAELLE KARINE GONÇALVES FERNANDES	03/03/2003	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
34	SUELI DONATO DA SILVA BRANDÃO	04/11/1973	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
12	PABLINE GONÇALVES LIMA	25/11/1985	01-051	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	UES
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
51	GUILHERME MIGUEL ALVES DA SILVA	29/09/1997	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:8B86E9BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO FINANCEIRO 07/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 Pirapora-MG
BALANÇO FINANCEIRO
Mês/ano: Julho/2025

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
Especificação	**Valor**	**Especificação**	**Valor**
Receita Orçamentária (I)	2.791.261,79	Despesa Orçamentária (VI)	2.368.597,06
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	438.869,33	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	358.617,75
Saldo do Exercício Anterior (IV)	6.923.350,71	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	7.426.267,02
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**10.153.481,83**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**10.153.481,83**
			-

GUILHERME MARTINS DIAS -
Contador - CRC: MG 122008/O

FARLEY NORBERTO ALVES DURAES –
Seção Financeira

RENAN CÉSAR ALVES DA PAIXÃO -
Diretoria Administrativa/Financeira

IZABELA LEITE FERREIRA –
Controle Interno

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral

Obs.: Processo de migração de sistema (MGF para Contass E_cidade)

Publicado por:
Farlei Norberto Alves Durães
Código Identificador:ACF7D479

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO PATRIMONIAL 07/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 Pirapora-MG	
BALANÇO PATRIMONIAL	
Mês/ano: Julho/2025	
ATIVO	**72.668.250,16**
Ativo Circulante	**14.406.463,09**
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.477.251,48
Créditos a Curto Prazo	4.603.734,04
Estoques	2.325.477,57
Ativo Não Circulante	**58.261.787,07**
Realizável a Longo Prazo	8.496.892,51
Imobilizado	49.764.894,56
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**72.668.250,16**
Passivo Circulante	**320.443,56**
Obrigações Trab.,Prev e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	14.085,20
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	73.432,62
Demais Obrigações a Curto Prazo	232.925,74
Passivo Não Circulante	**5.996,54**
Demais Obrigações a Longo Prazo	5.996,54
Patrimônio Líquido	**72.341.810,06**
Patrimônio Social e Capital Social	36.990.010,45
Resultados do Exercício	649.765,67
Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores	34.702.033,94
ATIVO	**72.675.636,26**
Ativo Financeiro	7.432.231,56
Ativo Permanente	65.243.404,70
PASSIVO	**5.804.649,66**
Passivo Financeiro	5.804.649,66
Passivo Permanente	-
Saldo Patrimonial	**66.870.986,60**
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Fontes de Recursos	**Exercício**
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.702.647,84
RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO -	1.894.114,13
Total das Fontes de Recursos	**1.627.485,85**

GUILHERME MARTINS DIAS –
Contador - CRC: MG 122008/O

FARLEY NORBERTO ALVES DURAES –
Seção Financeira

RENAN CÉSAR ALVES DA PAIXÃO –
Diretoria Administrativa/Financeira

IZABELA LEITE FERREIRA –
Controle Interno

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral

Obs.: Processo de migração de sistema (MGF para Contass E_cidade)

Publicado por:
Farlei Norberto Alves Durães
Código Identificador:C5EA508A

SAAE PIRAPORA-MG
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 07/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 Pirapora-MG					
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA/DESPESA PAGA					
ART. 48 - Parág. § 1°, inciso II - LEI Complementar Nº101/2000					
Mês/ano: Julho/2025					
Código	**Descrição**	**No Mês**		**No ano**	
Receita		**2.791.261,79**	**100,00**	**18.311.460,13**	**100,00**
1000.00.00	**Receitas Correntes**	**2.634.293,98**	**94,38**	**17.874.643,84**	**97,61**
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	321.412,79	11,51	2.208.678,70	12,06
1300.00.00	Receita Patrimonial	89.817,25	3,22	467.307,21	2,55
1600.00.00	Receita de Serviços	2.208.243,21	79,11	15.099.874,76	82,46
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	14.820,73	0,53	98.783,17	0,54
7000.00.00	**Receitas Correntes**	**156.967,81**	**5,62**	**436.816,29**	**2,39**
7100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intraorçamentária	7.150,67	0,26	20.230,36	0,11
7600.00.00	Receita de Serviços - Intraorçamentária	149.817,14	5,37	416.442,27	2,27
7900.00.00	Outras Receitas Correntes - Intraorçamentária	-	-	143,66	0,00
Despesa		**2.368.597,06**	**84,86**	**14.949.893,20**	**81,64**
3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	**2.099.287,55**	**75,21**	**14.117.631,78**	**77,10**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.265.399,98	45,33	8.395.991,91	45,85
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	833.887,57	29,87	5.721.639,87	31,25
4.0.00.00.00	**Despesas de Capital**	**269.309,51**	**9,65**	**832.261,42**	**4,55**
4.4.00.00.00	Investimentos	269.309,51	9,65	832.261,42	4,55
Saldo Geral (superávit/déficit)		**422.664,73**	**15,14**	**3.361.566,93**	**18,36**

GUILHERME MARTINS DIAS –
Contador - CRC: MG 122008/O

FARLEY NORBERTO ALVES DURAES –
Seção Financeira

RENAN CÉSAR ALVES DA PAIXÃO –
Diretoria Administrativa/Financeira

IZABELA LEITE FERREIRA –
Controle Interno

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral

Obs.: Processo de migração de sistema (MGF para Contass E_cidade)

Publicado por:
Farlei Norberto Alves Durães
Código Identificador:8B003062

